Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0df48d4d-1e69-4d3d-93b7-6e69adb82c23

OFÍCIO GAB-PMJ/Nº 087/2015

Jatobá/PE, *26 de março de 2015.*

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO – INSPETORIA DE SALGUEIRO
INSPETOR REGIONAL – IVAN CAMELO ROCHA

Assunto: *Encaminhar a Prestação de CONTAS DE GOVERNO da Prefeitura Municpal de Jatobá, conforme a Resolução TC 18/2014.*

Encaminho ao Tribunal de Contas, em atendimento a Lei Estadual n.º 15.092 de 19 de setembro de 2013, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Resoluções do TCE n.º 21/2013, n.º 11/2014 e n.º 18/2014, **a Prestação de CONTAS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE, do Exercício de 2014.**

Transmitida via programa e-TCE, com certificação digital.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBSON SILVA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2014

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.107.000,00	31.107.000,00	26.800.394,90	-4.306.605,10
RECEITA TRIBUTARIA	500.000,00	500.000,00	1.522.209,21	1.022.209,21
Impostos	473.000,00	473.000,00	1.469.110,57	996.110,57
Taxas	27.000,00	27.000,00	53.098,64	26.098,64
RECEITA DE CONTRIBUICOES	30.000,00	30.000,00	13.181,04	-16.818,96
Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	13.181,04	-16.818,96
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	283.643,41	53.643,41
Receitas de Valores Mobiliários	230.000,00	230.000,00	283.643,41	53.643,41
RECEITA DE SERVIÇOS	213.000,00	213.000,00	25.929,39	-187.070,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.067.000,00	30.067.000,00	24.341.273,02	-5.725.726,98
Transferências Intergovernamentais	28.572.000,00	28.572.000,00	24.337.223,02	-4.234.776,98
Transferências de Convênios	1.495.000,00	1.495.000,00	4.050,00	-1.490.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	614.158,83	547.158,83
Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	386,24	-11.613,76
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	600.489,58	590.489,58
Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	13.283,01	-1.716,99
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.883.000,00	2.883.000,00	881.803,99	-2.001.196,01
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	-35.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.840.000,00	2.840.000,00	881.803,99	-1.958.196,01
Transferências Intergovernamentais	1.379.000,00	1.379.000,00	534.502,27	-844.497,73
Transferências de Convênios	1.461.000,00	1.461.000,00	347.301,72	-1.113.698,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Receitas de Capital Diversas	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	33.990.000,00	33.990.000,00	27.682.198,89	-6.307.801,11
REFINANCIAMENTO (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	34.000.000,00	34.000.000,00	27.682.198,89	-6.317.801,11
DÉFICIT (IV)			1.794.217,07	
TOTAL (V) = (III+IV)	34.000.000,00	34.000.000,00	29.476.415,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, EUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72bbd3e9-7492-492b-8480-64675d320e71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2014

DEZEMBRO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.394.000,00	30.479.400,00	26.613.324,30	25.410.477,94	23.415.813,09	3.866.075,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.336.500,00	16.019.100,00	14.740.668,47	14.583.181,34	14.138.217,11	1.278.431,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	21.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.036.000,00	14.458.800,00	11.872.655,83	10.827.296,60	9.277.595,98	2.586.144,17
DESPESAS DE CAPITAL	7.306.000,00	4.179.600,00	2.863.091,66	2.127.852,66	1.998.786,79	1.316.508,34
INVESTIMENTOS	6.954.000,00	3.904.600,00	2.658.593,75	1.923.354,75	1.794.288,88	1.246.006,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	307.000,00	265.000,00	204.497,91	204.497,91	204.497,91	60.502,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	34.000.000,00	34.660.000,00	29.476.415,96	27.538.330,60	25.414.599,88	5.183.584,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	34.000.000,00	34.660.000,00	29.476.415,96	27.538.330,60	25.414.599,88	5.183.584,04
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	34.000.000,00	34.660.000,00	29.476.415,96	27.538.330,60	25.414.599,88	5.183.584,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.518.281,29	1.202.846,36	1.149.520,31	1.149.520,31	308.757,41	1.262.849,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.375,18	157.487,13	207.375,18	207.375,18	0,00	157.487,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.310.906,11	1.045.359,23	942.145,13	942.145,13	308.757,41	1.105.362,80
DESPESAS DE CAPITAL	556,29	735.239,00	556,29	556,29	0,00	735.239,00
INVESTIMENTOS	556,29	735.239,00	556,29	556,29	0,00	735.239,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.518.837,58	1.938.085,36	1.150.076,60	1.150.076,60	308.757,41	1.998.088,93

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	31.318,63	1.994.664,85	31.318,63	0,00	1.994.664,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	444.964,23	0,00	0,00	444.964,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.318,63	1.549.700,62	31.318,63	0,00	1.549.700,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	129.065,87	0,00	0,00	129.065,87
INVESTIMENTOS	0,00	129.065,87	0,00	0,00	129.065,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.318,63	2.123.730,72	31.318,63	0,00	2.123.730,72

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON LUIZ BARBOSA, JUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72bfd3e0-7492-4928-8460-64b75a320e71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2014

DEZEMBRO

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72bfd3e9-7492-492b-8460-64675d320e71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2014

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**27.682.198,89**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**29.476.415,96**	**0,00**
	5.227.176,16	0,00	TESOURO	29.476.415,96	0,00
EDUCAÇÃO	228.141,67	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.522.769,66	0,00
ORDINARIO	4.795.546,99	0,00	EDUCAÇÃO	5.164.642,86	0,00
SAÚDE	203.487,50	0,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	257.043,10	0,00
TESOURO	25.908.781,58	0,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	149.300,43	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.168,67	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL	3.335.921,32	0,00
EDUCAÇÃO	17.754.261,48	0,00	GERAL	5.218.625,17	0,00
GERAL	235.438,50	0,00	GERAL TOTAL	1.129.806,37	0,00
GERAL TOTAL	528.286,60	0,00	ORDINARIO	5.150.414,04	0,00
ORDINARIO	5.226.065,90	0,00	SAÚDE	7.547.893,01	0,00
SAÚDE	1.892.889,03	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**8.561.316,09**	**0,00**
SAÚDE-GERAL	47.671,40	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	8.561.316,09	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.453.758,85	0,00	REPASSE CONCEDIDO	8.561.316,09	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**8.562.276,09**	**0,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**5.547.978,73**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.562.276,09	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.181.395,23	0,00
REPASSE RECEBIDO	8.562.276,09	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.150.076,60	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**7.458.513,73**	**0,00**	RP PROCESSADOS PAGOS	31.318,63	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.061.816,08	0,00	CONSIGNAÇÕES	4.253.263,12	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.938.085,36	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	419.574,56	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.123.730,72	0,00	INSS	1.392.653,71	0,00
CONSIGNAÇÕES	3.205.132,06	0,00	ISS	20.238,16	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	318.093,75	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	27.325,22	0,00
INSS	1.072.774,75	0,00	OUTROS DEPÓSITOS	213.159,96	0,00
ISS	14.682,85	0,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	786.655,63	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	19.742,56	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	51.487,94	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	8.379,00	0,00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	6.211,02	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	786.655,63	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.273.097,68	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	31.868,67	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	62.859,24	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	5.825,71	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	113.320,38	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	912.462,56	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	113.320,38	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	34.646,58	0,00			
CRÉDITOS À RECEBER	191.565,59	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	191.565,59	0,00			
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**6.408.993,80**	**0,00**
			CAIXA	365.287,66	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60823b32-ba59-4d93-98cd-b881d2a294d7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2014

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**6.291.715,87**	**0,00**
CAIXA	9,52	0,00
CONTA ÚNICA	6.291.706,35	0,00
TOTAL	**49.994.704,58**	**0,00**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA	6.043.706,14	0,00
TOTAL	**49.994.704,58**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 60823b32-ba59-4d93-98cd-b881d2a29d7e

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 072b8aa2-d31a-4bc5-b1de-f24827181bf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.054.825,49**	**6.921.118,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**6.408.993,80**	**6.291.715,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**6.408.993,80**	**6.291.715,87**
CAIXA	365.287,66	9,52
CONTA ÚNICA	6.043.706,14	6.291.706,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**537.874,65**	**551.157,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**537.874,65**	**551.157,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	537.874,65	551.157,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**78.245,21**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**78.245,21**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	78.245,21
ESTOQUES	**107.957,04**	**0,00**
ALMOXARIFADO	**107.957,04**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	94.867,64	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.089,40	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**14.366.262,79**	**12.442.351,75**
IMOBILIZADO	**14.366.262,79**	**12.442.351,75**
BENS MÓVEIS	**4.727.543,97**	**4.269.509,69**
SEMOVENTES	325,80	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	47.750,72	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	54.591,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.400,00	0,00
VEÍCULOS	260.821,00	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	44.039,96	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.302.615,49	4.269.509,69
BENS IMÓVEIS	**9.638.718,82**	**8.172.842,06**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.465.320,47	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	8.173.398,35	8.172.842,06
TOTAL	**21.421.088,28**	**19.363.470,49**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.479.980,48**	**2.435.699,45**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**444.964,23**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	**10.698,01**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	3.750,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.948,01	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**434.266,22**	**0,00**
INSS A PAGAR	431.256,04	0,00
FGTS	3.010,18	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**1.678.766,49**	**31.318,63**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**1.678.766,49**	**31.318,63**
FORNECEDORES NACIONAIS	1.667.618,37	31.227,16
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	11.148,12	91,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.356.249,76**	**2.404.380,82**
VALORES RESTITUÍVEIS	**1.356.249,76**	**2.404.380,82**
CONSIGNAÇÕES	1.356.249,76	2.199.599,86
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	204.780,96
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.128.636,23**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**7.145.648,26**	**0,00**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**7.145.648,26**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	-103.924,30	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-6.442,06	0,00
INSS A PAGAR	7.256.014,62	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**-17.012,03**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**-17.012,03**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	-17.012,03	0,00
TOTAL PASSIVO	**10.608.616,71**	**2.435.699,45**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.812.471,57**	**16.927.771,04**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**14.923.866,93**	**14.923.866,93**
PATRIMÔNIO SOCIAL	**14.923.866,93**	**14.923.866,93**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	14.923.866,93	14.923.866,93
RESULTADOS ACUMULADOS	**-4.111.395,36**	**2.003.904,11**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**-4.111.395,36**	**2.003.904,11**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-6.115.299,47	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.003.904,11	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.003.904,11
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.812.471,57**	**16.927.771,04**
TOTAL	**21.421.088,28**	**19.363.470,49**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 072b8aa2-d31a-4bc5-b1de-f24827181bf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.408.993,80	6.369.961,08	PASSIVO FINANCEIRO (3.479.980,48)+ Restos não Processado(1.998.088,93)	5.478.069,41	3.954.537,03
ATIVO PERMANENTE	15.012.094,48	12.993.509,41	PASSIVO PERMANENTE	7.128.636,23	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	8.814.382,64	15.408.933,46

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 072b8aa2-d31a-4bc5-b1de-f24827181bf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014 — DEZEMBRO —

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Anterior	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Anterior	Exercício Atual
			COMPENSAÇÕES	17.703.133,71	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTO	127.642,69	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.575.491,02	0,00
			TOTAL	17.703.133,71	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 072b8aa2-d31a-4bc5-b1de-f24827181bf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2014

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.408.993,80**	**6.369.961,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**6.408.993,80**	**6.291.715,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**6.408.993,80**	**6.291.715,87**
CAIXA	365.287,66	9,52
CONTA ÚNICA	6.043.706,14	6.291.706,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**78.245,21**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**78.245,21**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	78.245,21
TOTAL	**6.408.993,80**	**6.369.961,08**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**3.479.980,48**	**2.435.699,45**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**444.964,23**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	**10.698,01**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	3.750,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.948,01	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**434.266,22**	**0,00**
INSS A PAGAR	431.256,04	0,00
FGTS	3.010,18	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**1.678.766,49**	**31.318,63**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**1.678.766,49**	**31.318,63**
FORNECEDORES NACIONAIS	1.667.618,37	31.227,16
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	11.148,12	91,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.356.249,76**	**2.404.380,82**
VALORES RESTITUÍVEIS	**1.356.249,76**	**2.404.380,82**
CONSIGNAÇÕES	1.356.249,76	2.199.599,86
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	204.780,96
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**1.998.088,93**	**1.518.837,58**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**1.998.088,93**	**1.518.837,58**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**1.998.088,93**	**1.518.837,58**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.998.088,93	1.518.837,58
TOTAL	**5.478.069,41**	**3.954.537,03**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 072b8aa2-d31a-4bc5-b1de-f24827181bf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2014

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**645.831,69**	**551.157,66**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**537.874,65**	**551.157,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**537.874,65**	**551.157,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	537.874,65	551.157,66
ESTOQUES	**107.957,04**	**0,00**
ALMOXARIFADO	**107.957,04**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	94.867,64	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.089,40	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**14.366.262,79**	**12.442.351,75**
IMOBILIZADO	**14.366.262,79**	**12.442.351,75**
BENS MÓVEIS	**4.727.543,97**	**4.269.509,69**
SEMOVENTES	325,80	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	47.750,72	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	54.591,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.400,00	0,00
VEÍCULOS	260.821,00	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	44.039,96	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.302.615,49	4.269.509,69
BENS IMÓVEIS	**9.638.718,82**	**8.172.842,06**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.465.320,47	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	8.173.398,35	8.172.842,06
TOTAL	**15.012.094,48**	**12.993.509,41**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.128.636,23**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**7.145.648,26**	**0,00**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**7.145.648,26**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	-103.924,30	0,00
INSS A PAGAR	7.256.014,62	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-6.442,06	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**-17.012,03**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**-17.012,03**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	-17.012,03	0,00
TOTAL	**7.128.636,23**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014 — DEZEMBRO —

CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211TXXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
SEM ESPECIFICAçãO	**4.680.337,67**
Ordinario	4.248.708,50
EDUCAÇÃO	228.141,67
SAÚDE	203.487,50
TESOURO	**-3.749.413,28**
Ordinario	3.730.210,87
GERAL TOTAL	-603.694,14
GERAL	-7.684.616,45
EDUCAÇÃO	9.511.153,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	-149.300,43
ENSINO FUNDAMENTAL	-3.335.921,32
EDUCAÇÃO ESPECIAL	-257.043,10
SAÚDE	-3.709.273,06
SAÚDE-GERAL	47.671,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.298.600,99
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	**930.924,39**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 072b8aa2-d31a-4bc5-b1de-f24827181bf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.535.390,25**	**0,00**
IMPOSTOS	1.469.110,57	0,00
TAXAS	53.098,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.181,04	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**25.929,39**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.929,39	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**284.029,65**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	386,24	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	283.643,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**34.385.842,68**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.562.276,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.223.077,01	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	600.489,58	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**36.231.191,97**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**6.115.299,47**	**0,00**
TOTAL	**42.346.491,44**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	**15.153.352,54**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.729.214,36	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.424.138,18	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**53.018,94**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	53.018,94	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**9.976.075,17**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.254.709,64	0,00
SERVIÇOS	6.721.365,53	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**8.074.501,11**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	741.366,97	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	7.333.134,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**8.831.889,89**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.561.316,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	270.573,80	0,00
TRIBUTÁRIAS	**257.653,79**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES	257.653,79	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**42.346.491,44**	**0,00**
TOTAL	**42.346.491,44**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66ecd79-4ed7-4bea-ad3c-9ee5ed4468b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.923.354,75**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.923.354,75	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**204.497,91**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	204.497,91	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66ecd79-4ed7-4bea-ad3c-9ee5ed4468b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2014

JANEIRO A DEZEMBRO

CONSOLIDADO

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	39.322.939,66	0,00
RECEITAS DERIVADAS	1.549.059,50	0,00
Receita Tributária	1.522.209,21	0,00
Receita de Contribuições	13.181,04	0,00
Outras Receitas Derivadas	13.669,25	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	910.062,38	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.929,39	0,00
Outras Receitas Originárias	600.489,58	0,00
Remuneração das Disponibilidades	283.643,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS	36.863.817,78	0,00
Intergovernamentais	24.099.361,74	0,00
da União	20.565.350,64	0,00
de Estados e Distrito Federal	3.534.011,10	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos)	8.562.276,09	0,00
Outras Transferências	4.202.179,95	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	36.236.432,80	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	24.342.139,49	0,00
LEGISLATIVA	1.076.200,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.094.965,86	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.719,35	0,00
SAÚDE	7.196.003,90	0,00
EDUCAÇÃO	7.708.438,58	0,00
CULTURA	912.285,42	0,00
URBANISMO	703.153,83	0,00
SANEAMENTO	207.587,79	0,00
AGRICULTURA	117.422,00	0,00
DESPORTO E LAZER	30.361,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	254.512,54	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	254.512,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.639.780,77	0,00
Intergovernamentais	3.078.464,68	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	3.078.464,68	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Concedidos)	8.561.316,09	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.086.506,86	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.794.845,17	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.794.845,17	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.794.845,17	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c46e02ee-9d29-4913-a01f-1493fe3b3282

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2014

JANEIRO A DEZEMBRO

CONSOLIDADO

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	204.497,91	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	204.497,91	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-204.497,91	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.291.715,87	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.087.163,78	0,00
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	3.396.697,65	0,00
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	4.366.583,50	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.408.993,80	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c46e02ee-9d29-4913-a01f-1493fe3b3282

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	0,00		17.012,03	-17.012,03
Sub-total	0,00	0,00		17.012,03	-17.012,03
ENTIDADES CREDORAS					
INSS - DÉBITO PARCELADO	0,00	7.386.014,62		130.000,00	7.256.014,62
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		6.442,06	-6.442,06
Sub-total	0,00	7.386.014,62		136.442,06	7.249.572,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	31.132,40		135.056,70	-103.924,30
Sub-total	0,00	31.132,40		135.056,70	-103.924,30
TOTAL	0,00	7.417.147,02		288.510,79	7.128.636,23

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3172f92d-b27a-44ce-8cec-50e0412b0420

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	31.318,63	2.123.730,72	31.318,63	2.123.730,72
Não Processados	1.518.837,58	1.938.085,36	1.458.834,01	1.998.088,93
Sub-total	1.550.156,21	4.061.816,08	1.490.152,64	4.121.819,65
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	1.232.791,96	1.072.774,75	1.392.653,71	912.913,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	101.480,81	318.093,75	419.574,56	0,00
ISS	5.555,31	14.682,85	20.238,16	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	19.619,27	31.868,67	51.487,94	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	385,31	5.825,71	6.211,02	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	28.212,66	34.646,58	62.859,24	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	803.971,88	912.462,56	1.273.097,68	443.336,76
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	7.582,66	19.742,56	27.325,22	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	204.780,96	8.379,00	213.159,96	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	786.655,63	786.655,63	0,00
Sub-total	2.404.380,82	3.205.132,06	4.253.263,12	1.356.249,76
TOTAL	3.954.537,03	7.266.948,14	5.743.415,76	5.478.069,41

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f661f9f-7e55-4ad4-ad98-f9f69996a32e

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	12.757.051,42	0,00
2	Pessoal Ativo	12.757.051,42	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	45.318,94	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	45.318,94	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	12.711.732,48	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		12.711.732,48

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.222.880,52
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,48
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	14.160.355,48
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	13.452.337,71
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	12.744.319,93

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____

ROBSON SILVA BARBOSA

PREFEITO

CRC.: 747.474.954 - 87

_____

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA

CONTROLE INTERNO

CPF.: 036.224.664-56

_____

Ludja Suely Braga Silva

Técnica Contabil

CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

_____

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

_____

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-41071e24cfe

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	10.040.716,16	9.302.331,36	5.841.123,15	3.692.099,27
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.291.715,87	9.043.059,34	5.692.563,55	3.834.130,32
10	Demais Haveres Financeiros	3.922.349,97	290.590,65	290.590,65	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	173.349,68	31.318,63	142.031,05	142.031,05
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-10.040.716,16	-9.302.331,36	-5.841.123,15	-3.692.099,27
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.435.749,67	26.963.114,24	25.915.772,48	26.222.880,52
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-39,47	-34,50	-22,54	-14,08
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				31.467.456,62
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%				28.320.710,96

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____

ROBSON SILVA BARBOSA

PREFEITO

CRC.: 747.474.954 - 87

_____

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA

CONTROLE INTERNO

CPF.: 036.224.664-56

_____

Ludja Suely Braga Silva

Técnica Contabil

CRC.: 021117/0-5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-4107212e24cfe

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.435.749,67	26.963.114,24	25.915.772,48	26.222.880,52
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	5.595.864,93	5.931.885,13	5.701.469,95	5.769.033,71
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	5.036.278,43	5.338.696,62	5.131.322,95	5.192.130,34

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____
ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

_____
NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

_____
Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015020517491000103124

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	26.222.880,52	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	**Do Período de Referência (III)**	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015020517491000103124

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	4.195.660,88	16,00
40	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)**	3.776.094,79	14,40
41	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
42	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	1.835.601,64	7,00

43	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____

ROBSON SILVA BARBOSA

PREFEITO

CRC.: 747.474.954 - 87

_____

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA

CONTROLE INTERNO

CPF.: 036.224.664-56

_____

Ludja Suely Braga Silva

Técnica Contabil

CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.814.556,32	8.157.454,40	4.657.101,92
4	Recursos Ordinarios	12.814.556,32	8.157.454,40	4.657.101,92
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.814.556,32	8.157.454,40	4.657.101,92
6	**TOTAL (III) = (I+II)**	12.814.556,32	8.157.454,40	4.657.101,92

7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	142.031,05	0,00	2.003.904,11	0,00	0,00	1.691.552,03
4	Recursos Vinculados	142.031,05	0,00	2.003.904,11	0,00	0,00	1.691.552,03
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	142.031,05	0,00	2.003.904,11	0,00	0,00	1.691.552,03
6	**TOTAL (III) = (I+II)**	142.031,05	0,00	2.003.904,11	0,00	0,00	1.691.552,03

7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	12.711.732,48	48,48
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	14.160.355,48	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	13.452.337,71	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-3.692.099,27	-14,08
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.467.456,62	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.769.033,71	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.195.660,88	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.835.601,64	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47c2c659-df85-48c0-b497-410712e24cfe

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	12.757.051,42	0,00
2	Pessoal Ativo	12.757.051,42	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	45.318,94	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	45.318,94	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	12.711.732,48	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		12.711.732,48

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.222.880,52
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,48
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	14.160.355,48
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	13.452.337,71
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	12.744.319,93

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____

ROBSON SILVA BARBOSA

PREFEITO

CRC.: 747.474.954 - 87

_____

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA

CONTROLE INTERNO

CPF.: 036.224.664-56

_____

Ludja Suely Braga Silva

Técnica Contabil

CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

_____

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

_____

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	10.040.716,16	9.302.331,36	5.841.123,15	3.692.099,27
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.291.715,87	9.043.059,34	5.692.563,55	3.834.130,32
10	Demais Haveres Financeiros	3.922.349,97	290.590,65	290.590,65	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	173.349,68	31.318,63	142.031,05	142.031,05
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-10.040.716,16	-9.302.331,36	-5.841.123,15	-3.692.099,27
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.435.749,67	26.963.114,24	25.915.772,48	26.222.880,52
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-39,47	-34,50	-22,54	-14,08
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				31.467.456,62
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%				28.320.710,96

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____

ROBSON SILVA BARBOSA

PREFEITO

CRC.: 747.474.954 - 87

_____

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA

CONTROLE INTERNO

CPF.: 036.224.664-56

_____

Ludja Suely Braga Silva

Técnica Contabil

CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.435.749,67	26.963.114,24	25.915.772,48	26.222.880,52
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	5.595.864,93	5.931.885,13	5.701.469,95	5.769.033,71
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	5.036.278,43	5.338.696,62	5.131.322,95	5.192.130,34

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____
ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

_____
NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

_____
Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	26.222.880,52	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	**Do Período de Referência (III)**	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	4.195.660,88	16,00
40	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)**	3.776.094,79	14,40
41	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
42	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	1.835.601,64	7,00

43	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

_____

ROBSON SILVA BARBOSA

PREFEITO

CRC.: 747.474.954 - 87

_____

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA

CONTROLE INTERNO

CPF.: 036.224.664-56

_____

Ludja Suely Braga Silva

Técnica Contabil

CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.814.556,32	8.157.454,40	4.657.101,92
4	Recursos Ordinarios	12.814.556,32	8.157.454,40	4.657.101,92
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.814.556,32	8.157.454,40	4.657.101,92
6	**TOTAL (III) = (I+II)**	12.814.556,32	8.157.454,40	4.657.101,92

7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.

CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	142.031,05	0,00	2.003.904,11	0,00	0,00	1.691.552,03
4	Recursos Vinculados	142.031,05	0,00	2.003.904,11	0,00	0,00	1.691.552,03
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	142.031,05	0,00	2.003.904,11	0,00	0,00	1.691.552,03
6	**TOTAL (III) = (I+II)**	142.031,05	0,00	2.003.904,11	0,00	0,00	1.691.552,03

7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ffb084c2-72cb-4016-8adb-25fcfad9c7e2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: JATOBA/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.878/0001-80
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 201502051749100010312 4

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	12.711.732,48	48,48
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	14.160.355,48	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	13.452.337,71	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-3.692.099,27	-14,08
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.467.456,62	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.769.033,71	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.195.660,88	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.835.601,64	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado

Nota: Os demonstrativos fiscais do RGF 3º Quadrimestre de 2014,respectivamente, foram publicados com afixação no mural da prefeitura, e enviados para a câmara com o intuito de que seja publicado em seu mural localizado no átrio no período de 05 de fevereiro de 2015 à 05 de Março de 2015,contendo os elementos dispostos no art.52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000. A publicação em meio eletrônico cujo, o endereço para consultas www.stn.fazenda.gov.br, SISTN/COLETAS DE DADOS

JATOBA, 05/02/2015

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO
CRC.: 747.474.954 - 87

NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF.: 036.224.664-56

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contabil
CRC.: 021117/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA

ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

6º BIMESTRE 2014

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

R$

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	473.000,00	473.000,00	80.476,79	311.610,97	1
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	16.000,00	1.784,97	17.223,10	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		11.000,00	1.756,55	5.136,68	
Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	28,42	12.086,42	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	-	-		-	
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	25.000,00	25.000,00	1.789,80	39.045,98	1
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	1.789,80	39.045,98	
Dívida Ativa do ITBI	-	-		-	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-		-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-	-	-	-	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	231.000,00	231.000,00	62.731,30	644.511,81	2
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	231.000,00	231.000,00	62.731,30	644.511,81	
Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.000,00	204.000,00	14.084,43	104.824,65	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	204.000,00	204.000,00	14.084,43	104.824,65	
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, 4º, inciso III)	-	-	-	-	
ITR	2.000,00	2.000,00	86,29	6.005,43	3
Multas, Juros de Mora e Outros do ITR	2.000,00	2.000,00	86,29	6.005,43	
Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
(-) Deduções da Receita do ITR					
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1- Cota-Parte FPM	15.090.000,00	15.090.000,00	3.272.542,05	16.221.116,25	1
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.621.856,03	13.213.086,31	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000.000,00	3.000.000,00	645.646,62	2.955.933,86	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	2.693,32	8.753,29	
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.071,27	12.969,39	
2.6- Cota-Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	19,04	41,54	
2.7- SNA - Simples Nacional	50.000,00	50.000,00	1.255,77	30.311,86	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.563.000,00	15.568.000,00	3.353.018,84	17.032.727,22	10

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE					
4.1- Transferências do Salário-Educação	1.110.000,00	1.110.000,00	133.442,57	691.181,90	6
4.2- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	20.395,76	110.592,35	
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	860.000,00	860.000,00	113.046,81	580.589,55	
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.110.000,00	1.110.000,00	133.442,57	691.181,90	6

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB					
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1)	3.018.000,00	3.018.000,00	654.508,41	3.244.223,25	10
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00 %de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	524.371,21	2.642.617,26	
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	600.000,00	600.000,00	129.129,32	591.186,77	
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	538,66	1.750,66	
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	214,25	2.597,88	
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	3,81	8,31	
9.7- I.T.C.M.D	10.000,00	10.000,00	251,15	8.062,37	
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	-	
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.405.000,00	4.405.000,00	814.717,78	4.242.040,23	
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	712.740,46	3.842.160,37	
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	450.000,00	450.000,00	101.977,30	399.879,86	
Deduções Fundeb	5.000,00	5.000,00			
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	932.000,00	932.000,00	56.232,05	597.937,12	6
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%

Ludia Suely Braga Silva
Técnico Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cbaa6b9-0072-40ec-9bf2-8db5e9af0e19

		(a)		(e)	(f) = (e/d)x10
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.815.000,00	3.899.300,00	876.711,37	2.713.944,52	69,
12.1- Com Educação Infantil	365.000,00	180.000,00	32.308,00	107.720,39	
12.2- Com Ensino Fundamental	4.450.000,00	3.719.300,00	844.403,37	2.606.224,13	
13- OUTRAS DESPESAS	1.985.000,00	2.191.000,00	504.142,52	1.740.355,86	
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.985.000,00	2.191.000,00	504.142,52	1.740.355,86	
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	6.800.000,00	6.090.300,00	1.380.853,89	4.454.300,38	73,14

15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100% **63,98**

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x10
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[1]	3.890.750,00	3.892.000,00	838.254,71	4.258.181,81	109,
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x10**
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.767.000,00	170.000,00	57.888,50	149.300,43	
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.010.000,00	170.000,00	57.888,50	33.598,93	
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	777.000,00	-	-	115.701,50	
18- ENSINO FUNDAMENTAL	7.763.000,00	6.273.250,00	948.344,02	6.346.820,57	76,1
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.720.000,00	3.609.365,89	474.172,01	3.290.841,76	
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.043.000,00	4.663.884,11	474.172,01	3.055.978,81	
19- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
20- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	27.000,00				
22- OUTRAS	1.262.000,00	2.512.178,90	148.119,53	917.665,64	
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	10.839.000,00	10.955.426,90	1.154.352,05	7.413.786,64	
					67,6

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	597.937,1
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	399.879,8
26- OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	691.181,9
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRESCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
28- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	1.688.998,8
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[2] [(17 + 18) - (30) / (3)] x 100%	33,6

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x10
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	20.395,76	110.592,35	
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	860.000,00	860.000,00	113.046,81	580.589,55	
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	1.110.000,00	1.110.000,00	133.442,57	691.181,90	
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)				8.104.968,54	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.242.040,23
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.454.300,38
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	(212.260,15)

FONTE:

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Ludia Suely Braga Silva

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9cbaa6b9-0072-40ec-9bf2-8db5e9af0e19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

6º BIMESTRE 2014

R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.568.000,00	15.573.000,00	17.032.727,22	109,37
Impostos	473.000,00	478.000,00	811.610,97	169,79
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	-	-
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.090.000,00	15.090.000,00	16.221.116,25	107,50
Da União	12.020.000,00	12.020.000,00	13.221.881,14	110,00
Do Estado	3.070.000,00	3.070.000,00	2.999.235,11	97,69
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.808.000,00	2.808.000,00	1.882.069,76	67,03
Da União para o Município	2.435.000,00	2.435.000,00	1.800.025,20	73,92
Do Estado para o Município	150.000,00	150.000,00	11.176,55	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	223.000,00	223.000,00	70.868,01	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
TOTAL (I+II+III)	18.376.000,00	18.381.000,00	18.914.796,98	102,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.292.000,00	7.835.700,00	6.992.177,44	89,23
Pessoal e Encargos Sociais	4.105.000,00	5.197.500,00	4.903.669,89	94,35
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	2.187.000,00	2.638.200,00	2.088.507,55	79,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.185.000,00	779.100,00	386.083,10	49,56
Investimentos	1.185.000,00	779.100,00	386.083,10	49,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	7.477.000,00	8.614.800,00	7.378.260,54	85,65

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e)/despe
DESPESAS COM SAÚDE	7.477.000,00	8.614.800,00	7.378.260,54	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.808.000,00	2.808.000,00	1.882.069,76	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.808.000,00	2.808.000,00	1.882.069,76	
Recursos de Operações de Crédito			-	
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)			5.496.190,78	

ROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERI VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2011 (f)	Aplicação Apurada em 2012 (g)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de 2013	RESTOS A PAGAR Cancelados em <Exercício> (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM <EXERCÍCIO> (VI)				

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	32,27%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS %

Ludja Suely Braga Silva

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 618dc706-11d2-49c4-9dcd-d9e029dae29f

Atenção Básica	5.614.000,00	6.901.300,00	6.038.191,05	81,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	758.000,00	221.000,00	107.475,10	1,46
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	172.000,00	122.000,00	69.785,84	0,95
Vigilância Epidemiológica	174.000,00	21.000,00	13.073,13	0,18
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções (Administração Geral)	759.000,00	1.349.500,00	1.149.735,42	15,58
TOTAL	7.477.000,00	8.614.800,00	7.378.260,54	99,05
FONTE:				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatorio Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do exercicio.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Ludja Suely Braga Silva
Técnica Contábil
C.R.C - PE 021117/O-5

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 618dc706-11d2-49c4-9dcd-d9e029dae29f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

(Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

Exercício de 2013 - Prestação de Contas

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO DÍSPONIVEL				PASSIVO FINANCEIRO			
Caixa	9,52			Serv. Dívida a Pagar			
Bancos e Correspondentes	3.858.609,16			Depósitos	3.584.361,77		
Vinculado em c/c Bancárias	2.433.097,19	6.291.715,87		Restos a Pagar	2.736.862,30	6.321.224,07	
REALIZAVEL							
-Associação dos Moradores	283,17						
-Centro dos Professores	307,38						
-Licença Maternidade	1.322,76						
-Restos a Pagar	50.122,52						
-Salário-Família	78.245,21						
-Transferências Duodécimo da Câmara de Vereadores	450,01						
-Transferências para o FMAS	589.757,98						
-Transferências para o FMS	3.201.860,94	3.922.349,97	10.214.065,84				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS	4.178.769,24						
BENS IMÓEIS	8.173.494,16						
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL							
VALORES (Ações)							
CREDITO (DÍVIDA ATIVA)	551.157,66	12.903.421,06	23.117.486,90				
				SOMA DO SALDO REAL			6.321.224,07
SOMA DO ATIVO REAL			23.117.486,90	SALDO PATRIMONIAL			
SALDO PATRIMONIAL				ATIVO REAL LIQUIDO			16.796.262,83
PASSIVO REAL DESCOBERTO							
TOTAL GERAL			**23.117.486,90**	**TOTAL GERAL**			**23.117.486,90**

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO

FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS
SEC. FINANÇAS

WALFRÊDO CARNEIRO CAVALCANTI JÚNIOR
CRC. N. 17.242/0-7

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b3902ca-36ce-41b4-8c84-5e999be0f0b1

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39a9e65e-d3b2-40de-9e13-652db9334b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80

Balanço Exercício: 2014

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.145.000,00	29.878.859,58		4.266.140,42
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	500.000,00	1.522.209,21	1.022.209,21	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	473.000,00	1.469.110,57	996.110,57	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	242.000,00	626.009,30	384.009,30	
1112.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000,00	6.006,52	4.006,52	
1112.01.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000,00	6.006,52	4.006,52	
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.000,00	19.925,66	8.925,66	
1112.02.01.00	IPTU Predial	10.000,00	16.545,53	6.545,53	
1112.02.02.00	IPTU Territorial	1.000,00	3.380,13	2.380,13	
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	204.000,00	560.321,33	356.321,33	
1112.04.31.00	IMP. DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	59.000,00	78.424,12	19.424,12	
1112.04.31.01	IRRF Sobre Rendimento do Trabalho - Poder Executivo	50.000,00	61.045,26	11.045,26	
1112.04.31.02	IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho - Poder Legislativo	9.000,00	17.378,86	8.378,86	
1112.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	145.000,00	481.897,21	336.897,21	
1112.04.34.01	IRRF s/Outros Rendimentos - PF	110.000,00	423.355,72	313.355,72	
1112.04.34.02	IRRF Sobre Outros Rendimento - PJ	35.000,00	58.541,49	23.541,49	
1112.08.00.00	IMP. S/ TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMOV. E DE DIREITOS REAIS	25.000,00	39.755,79	14.755,79	
1112.08.00.01	ITBI - PF	20.000,00	38.228,89	18.228,89	
1112.08.00.02	ITBI - PJ	5.000,00	1.526,90		3.473,10
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	231.000,00	843.101,27	612.101,27	
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	231.000,00	843.101,27	612.101,27	
1113.05.01.00	ISS - PF	80.000,00	236.261,61	156.261,61	
1113.05.02.00	ISS - PJ	151.000,00	606.839,66	455.839,66	
1120.00.00.00	TAXAS	27.000,00	53.098,64	26.098,64	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	15.000,00	15.998,81	998,81	
1121.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTABELEC. COM., IND. E PREST. SERV	5.000,00	14.358,89	9.358,89	
1121.25.00.01	TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO	5.000,00	14.358,89	9.358,89	
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	5.000,00	1.528,54		3.471,46
1121.29.00.01	TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	5.000,00	1.528,54		3.471,46
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSãO, DEPóSITO OU LIBERAçãO DE ANIMAIS	2.000,00			2.000,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSãO, DEPÓSITO OU LIBERAçãO DE ANIMAIS	2.000,00			2.000,00
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	3.000,00	111,38		2.888,62
1121.99.00.01	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	3.000,00	111,38		2.888,62
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	12.000,00	37.099,83	25.099,83	
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	3.000,00	8,34		2.991,66
1122.21.00.01	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	3.000,00	8,34		2.991,66
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	3.000,00			3.000,00
1122.28.00.01	TAXA DE CEMITéRIOS	3.000,00			3.000,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	3.000,00			3.000,00
1122.90.00.01	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	3.000,00			3.000,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	3.000,00	37.091,49	34.091,49	
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	3.000,00	37.091,49	34.091,49	
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	30.000,00	13.181,04		16.818,96
	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE				

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pr.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39a9e65e-d3b2-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Balanço Exercício: 2014

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1230.00.00.00	ILUMINAçãO PúBLICA	30.000,00	13.181,04		16.818,96
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	283.643,41	53.643,41	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	230.000,00	283.643,41	53.643,41	
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	230.000,00	283.643,41	53.643,41	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	130.000,00	59.276,03		70.723,97
1325.01.01.00	REC. DE REM. DE DEPóSITOS BANC. DE RECURSOS VINC.- ROYALTIES	15.000,00	3.227,13		11.772,87
1325.01.01.01	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	5.000,00			5.000,00
1325.01.01.02	REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	3.227,13		6.772,87
1325.01.03.00	REC. DE REM. DEPóSITOS BANC. DE RECURSOS VINC - FUNDO SAúDE	15.000,00	44.444,32	29.444,32	
1325.01.03.01	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO MDE/EDUCAÇÃO	5.000,00	0,05		4.999,95
1325.01.05.00	REC. DE REM. DE DEPóSITOS BANC. DE RECURSOS VINC.- MDE		364,96	364,96	
1325.01.10.00	REC. DE REM. DE DEPóSITOS BANC. DE RECURSOS VINC.- FNAS	100.000,00	11.239,62		88.760,38
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	100.000,00	224.367,38	124.367,38	
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	100.000,00	224.367,38	124.367,38	
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	213.000,00	25.929,39		187.070,61
1600.04.00.00	SERVIçOS DE COMUNICAçãO	5.000,00			5.000,00
1600.05.00.00	SERVIçOS DE SAúDE	203.000,00	25.929,39		177.070,61
1600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES	55.000,00			55.000,00
1600.05.03.00	SERVIçOS RADIOLóGICOS E LABORATORIAIS	5.000,00			5.000,00
1600.05.10.00	SERVIçOS AMBULATORIAIS	5.000,00			5.000,00
1600.05.99.00	OUTROS SERVIçOS DE SAúDE	138.000,00	25.929,39		112.070,61
1600.13.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00			5.000,00
1600.13.07.00	SERVIçOS DE FOTOCóPIAS OU CóPIAS HELIOGRáFICAS	5.000,00			5.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	33.105.000,00	27.419.737,70		5.685.262,30
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.610.000,00	27.415.687,70		4.194.312,30
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	24.040.000,00	19.679.496,65		4.360.503,35
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	12.005.000,00	12.296.495,33	291.495,33	
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS	12.000.000,00	12.296.453,79	296.453,79	
1721.01.02.01	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		228.141,67	228.141,67	
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.000,00	41,54		4.958,46
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	5.700.000,00	4.597.626,63		1.102.373,37
1721.22.11.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS		4.792.591,62	4.792.591,62	
1721.22.30.00	COTA-PARTE ROYALT. COMP. FINANCEIRA PELA PROD. DE PETRóLEO	5.500.000,00	-375.294,17		5.875.294,17
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO - FEP	200.000,00	180.329,18		19.670,82
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS -	3.845.000,00	1.866.918,10		1.978.081,90
1721.33.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	370.000,00	335.543,00		34.457,00
1721.33.02.00	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITARIA	172.000,00	58.028,90		113.971,10
1721.33.03.00	PROGRAMA DE ASSSTIÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	120.000,00	36.852,60		83.147,40
1721.33.04.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	765.000,00	427.800,00		337.200,00
1721.33.05.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	342.000,00	332.198,00		9.802,00
1721.33.06.00	SAÚDE BUCAL	248.000,00	170.014,67		77.985,33

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39a9e65e-d3b7-40de-9e13-26c2db9334b0

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.33.07.00	SAMU	304.000,00			304.000,00
1721.33.08.00	EPIDEMIOLOGIA	69.000,00			69.000,00
1721.33.09.00	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	114.000,00	123.052,63	9.052,63	
1721.33.10.00	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE -PFVPS	75.000,00	80.170,93	5.170,93	
1721.33.11.00	ATENçãO BáSICA	43.000,00	32.869,67		10.130,33
1721.33.12.00	ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOPITALAR	388.000,00	137.000,70		250.999,30
1721.33.14.00	ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	40.000,00	51.852,60	11.852,60	
1721.33.15.00	GESTãO DO SUS	105.000,00	47.480,35		57.519,65
1721.33.16.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAúDE	85.000,00			85.000,00
1721.33.17.00	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	105.000,00			105.000,00
1721.33.18.00	CONTRA PARTIDA ESTADUAL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	34.054,05		465.945,95
1721.34.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	951.000,00	201.373,62		749.626,38
1721.34.01.00	PROGRAMA CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFC	175.000,00	62.775,00		112.225,00
1721.34.02.00	PROGRAMA LEITE E NUTRIÇÃO	70.000,00			70.000,00
1721.34.03.00	PROGRAMA CRÁS/PAIF	240.000,00	51.977,50		188.022,50
1721.34.04.00	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	209.000,00			209.000,00
1721.34.05.00	BOLSA FAMÍLIA IGD	145.000,00	53.156,65		91.843,35
1721.34.06.00	PROGRAMA IGD-SUAS	43.000,00	20.745,23		22.254,77
1721.34.07.00	PROGRAMA BBC NA ESCOLA	9.000,00			9.000,00
1721.34.99.00	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	60.000,00	12.719,24		47.280,76
1721.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAçãO-FNDE	1.110.000,00	691.181,90		418.818,10
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	250.000,00	130.986,65		119.013,35
1721.35.02.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGR. DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	45.000,00			45.000,00
1721.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGR. NAC. ALIMENT. ESCOLAR-PNAE	400.000,00	70.008,00		329.992,00
1721.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PROGR. NAC. TRANSPOR.ESCOLAR-PNATE	290.000,00	237.317,74		52.682,26
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NAC. DESENV. EDUCAçãO-FNDE	125.000,00	252.869,51	127.869,51	
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAçãO L.C. Nº 87/96	15.000,00	10.904,94		4.095,06
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	414.000,00	14.996,13		399.003,87
1721.99.00.01	SIMPLES NACIONAL		10.030,08	10.030,08	
1721.99.00.02	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES		2.955,37	2.955,37	
1721.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	414.000,00	2.010,68		411.989,32
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	3.170.000,00	3.534.011,10	364.011,10	
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.120.000,00	3.514.751,90	394.751,90	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.000.000,00	3.272.851,46	272.851,46	
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	50.000,00	226.608,45	176.608,45	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	20.000,00	12.778,63		7.221,37
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	50.000,00	2.513,36		47.486,64
1722.33.00.00	TRANSF. REC. ESTADO P/ PROG. DE SAúDE REPASSE FUNDO A FUNDO		11.176,55	11.176,55	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00	8.082,65		41.917,35
1722.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00	942,18		49.057,82
1722.99.35.00	TRANSFERENCIAS DO FDS		7.140,47	7.140,47	
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.400.000,00	4.202.179,95		197.820,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1

01614878/0001-80 Balanço Exercício: 2014

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39a9e5e-0bb2-40de-9e13-652b934b0

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.950.000,00	4.202.179,95	252.179,95	
1724.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	3.950.000,00	4.202.179,95	252.179,95	
1724.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DA COMPLEMENTAçãO DA UNIãO AO FUNDEB	450.000,00			450.000,00
1724.02.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAçãO DA UNIãO FUNDEB	450.000,00			450.000,00
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.495.000,00	4.050,00		1.490.950,00
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	1.405.000,00	4.050,00		1.400.950,00
1761.01.00.00	TRANSF. CONVêNIOS DA UNIãO P/ O SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	465.000,00			465.000,00
1761.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	465.000,00			465.000,00
1761.02.00.00	TRANSF. CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAM. DE EDUCAçãO	200.000,00			200.000,00
1761.02.01.00	PARTICIPAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	200.000,00			200.000,00
1761.03.00.00	TRANSF. CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROG. ASSIST. SOCIAL	450.000,00	4.050,00		445.950,00
1761.03.01.00	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	4.050,00		445.950,00
1761.04.00.00	TRANSF. CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROG. DE COMB. à FOME	30.000,00			30.000,00
1761.04.01.00	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE COMBATE A FOME	30.000,00			30.000,00
1761.05.00.00	TRANSF. CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROG. SANEAMENTO BAS.	10.000,00			10.000,00
1761.05.01.00	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICA	10.000,00			10.000,00
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	250.000,00			250.000,00
1761.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	250.000,00			250.000,00
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	90.000,00			90.000,00
1762.01.00.00	TRANSF. CONVêNIO DOS ESTADOS P/ SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	50.000,00			50.000,00
1762.01.01.00	PARTICIPAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE	50.000,00			50.000,00
1762.02.00.00	TRANSF. CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM. EDUCAçãO	20.000,00			20.000,00
1762.02.01.00	PARTICIPAÇÃO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20.000,00			20.000,00
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	20.000,00			20.000,00
1762.99.01.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	20.000,00			20.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	614.158,83	547.158,83	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	12.000,00	386,24		11.613,76
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	12.000,00	386,24		11.613,76
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IMP. S/ A PROP. PRED. TER.URB - IPTU	3.000,00	386,24		2.613,76
1911.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	3.000,00	386,24		2.613,76
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	3.000,00			3.000,00
1911.39.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ITBI	3.000,00			3.000,00
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP. S/ SERV.QUALQ. NATUREZA - ISS	3.000,00			3.000,00
1911.40.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER	3.000,00			3.000,00
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00			3.000,00
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00			3.000,00
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	10.000,00	600.489,58	590.489,58	
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	5.000,00			5.000,00
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Balanço Exercício: 2014

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S PARA MAIS	PARA MENOS
		5.000,00			5.000,00
1921.99.01.00	OUTRAS INDENIZAçõES	5.000,00			5.000,00
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	5.000,00	600.489,58	595.489,58	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	5.000,00	600.489,58	595.489,58	
1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIçõES	5.000,00	384.244,60	379.244,60	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	15.000,00	13.283,01		1.716,99
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	10.000,00	13.283,01	3.283,01	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	5.000,00	13.083,01	8.083,01	
1931.11.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	5.000,00	13.083,01	8.083,01	
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	200,00		4.800,00
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.000,00	200,00		4.800,00
1932.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA	5.000,00			5.000,00
1932.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.000,00			5.000,00
1932.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO-TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS -	5.000,00			5.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	30.000,00			30.000,00
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	30.000,00			30.000,00
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	30.000,00			30.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.893.000,00	881.803,99		2.011.196,01
2100.00.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO	10.000,00			10.000,00
2110.00.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	10.000,00			10.000,00
2114.00.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	10.000,00			10.000,00
2114.99.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	10.000,00			10.000,00
2114.99.01.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	10.000,00			10.000,00
2200.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS	35.000,00			35.000,00
2210.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	10.000,00			10.000,00
2219.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS MóVEIS	10.000,00			10.000,00
2220.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	25.000,00			25.000,00
2229.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS IMóVEIS	25.000,00			25.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	2.840.000,00	881.803,99		1.958.196,01
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.379.000,00	534.502,27		844.497,73
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	820.000,00	534.502,27		285.497,73
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	400.000,00			400.000,00
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	400.000,00			400.000,00
2421.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS PROGRAMAS DE EDUCAçãO	10.000,00	6.215,67		3.784,33
2421.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECEITA DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	6.215,67		3.784,33
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	410.000,00	528.286,60	118.286,60	
2421.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	528.286,60	518.286,60	
2422.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	559.000,00			559.000,00
2422.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	150.000,00			150.000,00
2422.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	150.000,00			150.000,00
2422.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS PROGRAMAS DE EDUCAçãO	299.000,00			299.000,00
2422.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	299.000,00			299.000,00
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	110.000,00			110.000,00
2422.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	110.000,00			110.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LIDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

T I T U L O S		O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S PARA MAIS	PARA MENOS
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.461.000,00	347.301,72		1.113.698,28
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	560.000,00	347.301,72		212.698,28
2471.01.00.00	TRANSF. CONVêNIO DA UNIãO P/ O SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	500.000,00			500.000,00
2471.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	500.000,00			500.000,00
2471.02.00.00	TRANSF. CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	50.000,00	347.301,72	297.301,72	
2471.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000,00	347.301,72	297.301,72	
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	10.000,00			10.000,00
2471.99.01.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	10.000,00			10.000,00
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	901.000,00			901.000,00
2472.01.00.00	TRANSF. CONVêNIOS DOS ESTADOS P/ O SISTEMA ÚNICO SAúDE - SUS	301.000,00			301.000,00
2472.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	301.000,00			301.000,00
2472.02.00.00	TRANSF. CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRA. EDUCAçãO	250.000,00			250.000,00
2472.02.01.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	250.000,00			250.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	350.000,00			350.000,00
2472.99.01.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	350.000,00			350.000,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00			8.000,00
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	8.000,00			8.000,00
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-3.038.000,00	-3.075.039,13		37.039,13
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-3.038.000,00	-3.075.039,13		37.039,13
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.038.000,00	-3.075.039,13		37.039,13
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-2.404.000,00	-2.496.629,72		92.629,72
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-2.401.000,00	-2.494.475,10		93.475,10
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-2.400.000,00	-2.494.466,80		94.466,80
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.000,00	-8,30	991,70	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAçãO	-3.000,00	-2.154,62	845,38	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-634.000,00	-578.409,41	55.590,59	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-634.000,00	-578.409,41	55.590,59	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-600.000,00	-552.209,13	47.790,87	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-30.000,00	-24.285,09	5.714,91	
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	-4.000,00	-1.915,19	2.084,81	
T O T A L G E R A L		34.000.000,00	27.682.198,89		6.317.801,11

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a9e63e-d3b2-40de-9e13-2652db93450

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fed8ebf6-268a-4701-a9b3-023f15d0bef9

15 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
(Anexo I da Res.TC n° 02/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
ANEXO 10 - COPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM ARRECADADAS
Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

CONSOLIDADO

R$ 1,00

Classificação	Descrição	Prevista	No Período	Até Período	Para Mais	Para Menos
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.860.600,00	28.134.895,59	28.134.895,59	3.274.295,59	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	790.000,00	666.662,02	666.662,02		123.337,98
1110.00.00.00	IMPOSTOS	762.000,00	659.285,64	659.285,64		102.714,36
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	332.000,00	354.930,57	354.930,57	22.930,57	
1112.01.00.00	Impostos sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00				2.000,00
1112.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00				2.000,00
1112.02.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	11.000,00	7.053,31	7.053,31		3.946,69
1112.02.01.00	IPTU Predial	10.000,00				10.000,00
1112.02.02.00	IPTU Territorial	1.000,00	7.053,31	7.053,31	6.053,31	
1112.04.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	294.000,00	327.486,04	327.486,04	33.486,04	
1112.04.01.00	IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Poder Executivo	50.000,00	1.318,71	1.318,71		48.681,29
1112.04.02.00	IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Poder Legislativo	9.000,00	22.858,67	22.858,67	13.858,67	
1112.04.03.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - PF	200.000,00	96.618,98	96.618,98		103.381,02
1112.04.04.00	IRRF Sobre Outros Rendimentos - PJ	35.000,00	206.689,68	206.689,68	171.689,68	
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	25.000,00	20.391,22	20.391,22		4.608,78
1112.08.01.00	ITBI - PF	20.000,00	20.391,22	20.391,22	391,22	
1112.08.02.00	ITBI - PJ	5.000,00				5.000,00
1113.05.00.00	ISS - RETIDO NA FONTE	430.000,00	304.355,07	304.355,07		125.644,93
1113.05.01.00	ISS - PF	130.000,00	45.869,05	45.869,05		84.130,95
1113.05.02.00	ISS - PJ	300.000,00	258.486,02	258.486,02		41.513,98
1120.00.00.00	TAXAS	28.000,00	7.376,38	7.376,38		20.623,62
1121.00.00.00	TAXA PARA EXERCÍCIO PODER DA POLÍCIA	16.000,00	6.387,22	6.387,22		9.612,78
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO	5.000,00	6.387,22	6.387,22	1.387,22	
1121.25.01.00	Taxa Licença Localização/Funcionamento	5.000,00	6.387,22	6.387,22	1.387,22	
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	5.000,00				5.000,00
1121.29.01.00	Taxa de Licença de Construção	5.000,00				5.000,00
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	3.000,00				3.000,00
1121.36.01.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	3.000,00				3.000,00
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	3.000,00				3.000,00
1121.99.01.00	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	3.000,00				3.000,00
1122.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	12.000,00	989,16	989,16		11.010,84
1122.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	3.000,00				3.000,00
1122.21.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	3.000,00				3.000,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.000,00				3.000,00
1122.28.01.00	Taxa de Cemitério	3.000,00				3.000,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	9.000,00	989,16	989,16		8.010,84
1122.90.01.00	Taxa de Limpeza Pública	3.000,00				3.000,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.000,00	989,16	989,16		2.010,84
1122.99.01.00	Outras Taxas para Prestação de Serviço	3.000,00	989,16	989,16		2.010,84
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00				50.000,00
1220.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	50.000,00				50.000,00
1220.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	50.000,00				50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fed8ebf6-268a-4701-99b3-023f15db

Rua Bom Jardim, 1 - CENTRO - (87) 3851-3114
CEP 56.470-000 - JATOBA - PE - CNPJ 01.614.878/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
ANEXO 10 - COPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM ARRECADADAS
Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

CONSOLIDADO

R$ 1,00

Classificação	Descrição	Prevista	No Período	Até Período	Para Mais	Para Menos
1220.29.01.00	Contribuição Custeio Iluminação Pública - COSIP	50.000,00				50.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	122.789,40	122.789,40	7.789,40	
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	115.000,00	122.789,40	122.789,40	7.789,40	
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	15.000,00	80.773,31	80.773,31	65.773,31	
1325.01.01.00	Remuneração de Recursos do FUNDEB	5.000,00	691,73	691,73		4.308,27
1325.01.02.00	Remuneração de Recursos do Fundo de Saúde	5.000,00	15.354,08	15.354,08	10.354,08	
1325.01.03.00	Remuneração de Recursos do MDE/EDUCAÇÃO	5.000,00	94,05	94,05		4.905,95
1325.01.04.00	Remuneração de Deposito Bancários de outros Recursos Vinculados		60.758,25	60.758,25	60.758,25	
1325.01.05.00	Remuneração de Recursos do Fundo de Assist. Social		3.875,20	3.875,20	3.875,20	
1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECEITAS NÃO VINCULADOS	100.000,00	42.016,09	42.016,09		57.983,91
1325.02.01.00	Remuneração de Outros D.de Recursos não Vinculados	100.000,00	42.016,09	42.016,09		57.983,91
1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	30.000,00				30.000,00
1600.04.00.00	RECEITA DE COMUNICAÇÃO	5.000,00				5.000,00
1600.04.01.00	Receita de Comunicação	5.000,00				5.000,00
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00				20.000,00
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	5.000,00				5.000,00
1600.05.02.00	Serviços Radiológico/Laboratoriais	5.000,00				5.000,00
1600.05.03.00	Serviços Ambulatoriais	5.000,00				5.000,00
1600.05.04.00	Outros Serviços de Saúde	5.000,00				5.000,00
1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00				5.000,00
1600.13.01.00	Serviços Fotocópias/Cópias Heliográficas	5.000,00				5.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.768.600,00	27.290.182,97	27.290.182,97	3.521.582,97	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.558.600,00	27.290.182,97	27.290.182,97	3.731.582,97	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.203.000,00	19.527.185,63	19.527.185,63	2.324.185,63	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	11.002.000,00	11.432.531,14	11.432.531,14	430.531,14	
1721.01.02.00	Cota Parte Fundo Participação dos Municípios	11.000.000,00	11.201.769,57	11.201.769,57	201.769,57	
1721.01.05.00	Cóta-Parte do ITR	2.000,00	79,34	79,34		1.920,66
1721.01.06.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		230.682,23	230.682,23	230.682,23	
1721.22.00.00	CÓTA PARTE DP ROYALATIES	3.451.000,00	5.732.118,73	5.732.118,73	2.281.118,73	
1721.22.30.00	Cota Parte do Royalaties	3.200.000,00	5.562.514,45	5.562.514,45	2.362.514,45	
1721.22.70.00	Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	116.000,00	159.299,01	159.299,01	43.299,01	
1721.22.80.00	Simples Nacional	35.000,00	10.305,27	10.305,27		24.694,73
1721.22.90.00	Ajuda Financeira ao Município	100.000,00				100.000,00
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.845.000,00	1.650.186,39	1.650.186,39		194.813,61
1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	300.000,00	376.191,84	376.191,84	76.191,84	
1721.33.02.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	15.000,00	2.400,00	2.400,00		12.600,00
1721.33.03.00	Programa de Assistência Farmacéutica Básica	90.000,00	67.563,10	67.563,10		22.436,90
1721.33.04.00	Programa de Combate as Carências Nutricionais	50.000,00				50.000,00
1721.33.05.00	Programa de Saúde da Família - PSF	350.000,00	459.885,00	459.885,00	109.885,00	
1721.33.06.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	250.000,00	324.430,00	324.430,00	74.430,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ed0eb05-208a-4704-a883-023f15d0bef9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
ANEXO 10 - COPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM ARRECADADAS

Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

CONSOLIDADO

R$ 1,00

Classificação	Descrição	Prevista	No Período	Até Período	Para Mais	Para Menos
1721.33.07.00	Saúde Bucal	110.000,00	143.835,00	143.835,00	33.835,00	
1721.33.08.00	SAMU JATOBÁ	10.000,00				10.000,00
1721.33.09.00	Epidemiologia	50.000,00				50.000,00
1721.33.10.00	Transferências Alta e Média Complemento SAI/SIH	15.000,00				15.000,00
1721.33.11.00	Incentivo a Atenção Básica - P.I.	400.000,00	1.390,95	1.390,95		398.609,05
1721.33.12.00	Programa de melhoria de acesso a qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	1.000,00	48.400,00	48.400,00	47.400,00	
1721.33.13.00	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS/UF	1.000,00				1.000,00
1721.33.14.00	Piso Variável de Vigil. e Promoção da Saúde-PVVPS/AÇOES DE DENGUE	1.000,00	7.783,72	7.783,72	6.783,72	
1721.33.15.00	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde - PFVPS	1.000,00	7.607,12	7.607,12	6.607,12	
1721.33.16.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	1.000,00	67.899,24	67.899,24	66.899,24	
1721.33.17.00	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		11.706,44	11.706,44	11.706,44	
1721.33.18.00	Programa Saúde na Escola - PSE		2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1721.33.19.00	Incentivo Adcional PSF		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
1721.33.20.00	Incentivo Adicional Saúde Bubal		7.000,00	7.000,00	7.000,00	
1721.33.21.00	Incentivo Adcional PACS		27.550,00	27.550,00	27.550,00	
1721.33.22.00	Programa de Qualificação da Assist. Farmaceutica		24.000,00	24.000,00	24.000,00	
1721.33.23.00	Incentivo ao Fortalecimento Ações de Práticas Corporais		36.000,00	36.000,00	36.000,00	
1721.33.24.00	Incentivo Adcional ao Programa do PACS					
1721.33.25.00	Compensação de Especificidades Regionais		14.543,98	14.543,98	14.543,98	
1721.33.99.00	Outras Transferências Fundo a Fundo	200.000,00				200.000,00
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	290.000,00	231.578,15	231.578,15		58.421,85
1721.34.01.00	Programa de Atenção a Criança - PAC	10.000,00	27.550,00	27.550,00	17.550,00	
1721.34.02.00	Programa de Apoio/Pessoa Idosa - API	10.000,00	4.500,00	4.500,00		5.500,00
1721.34.03.00	Programa de Apoio Pessoa/Deficiente	5.000,00				5.000,00
1721.34.04.00	Programa de Apoio a Criança e o Adolescente	10.000,00	2.512,50	2.512,50		7.487,50
1721.34.05.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	60.000,00	3.500,00	3.500,00		56.500,00
1721.34.06.00	Benefício Prestação Continuada	5.000,00				5.000,00
1721.34.07.00	Proteção Básica Variável	15.000,00	27.500,00	27.500,00	12.500,00	
1721.34.08.00	Bolsa Família IGD	45.000,00	77.427,11	77.427,11	32.427,11	
1721.34.09.00	Programa Atenção Interna a Família	70.000,00	48.450,00	48.450,00		21.550,00
1721.34.10.00	Pro Jovem	40.000,00	20.100,00	20.100,00		19.900,00
1721.34.11.00	Programa IGD-SUAS		11.051,41	11.051,41	11.051,41	
1721.34.12.00	Programa PBV II		8.500,00	8.500,00	8.500,00	
1721.34.13.00	Fundo de Desenvolvimento Social - FDS		487,13	487,13	487,13	
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	20.000,00				20.000,00
1721.35.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	585.000,00	471.014,26	471.014,26		113.985,74
1721.35.01.00	Transferência do Salário Educação	150.000,00	197.566,69	197.566,69	47.566,69	
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	2.580,00	2.580,00		7.420,00
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	47.952,00	47.952,00		72.048,00
1721.35.05.00	Programa Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	300.000,00	222.915,57	222.915,57		77.084,43
1721.35.99.00	Outras Transferências do FNDE	5.000,00				5.000,00

Rua Bom Jardim, 1 - CENTRO - (87) 3851-3114

CEP 56.470-000 - JATOBA - PE - CNPJ 01.614.878/0001-80

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fed8ebf6-268a-4701-a9b3-023f15d0bef9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
ANEXO 10 - COPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM ARRECADADAS
Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

CONSOLIDADO

R$ 1,00

Classificação	Descrição	Prevista	No Período	Até Período	Para Mais	Para Menos
1721.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS/LC Nº87/96	15.000,00	9.756,96	9.756,96		5.243,04
1721.36.01.00	Transferencias Financeiras do ICMS - LC 87/96	15.000,00	9.756,96	9.756,96		5.243,04
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.000,00				15.000,00
1721.99.01.00	Outras Transferências da União	15.000,00				15.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.220.000,00	4.197.358,09	4.197.358,09	977.358,09	
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.210.000,00	3.425.621,80	3.425.621,80	215.621,80	
1722.01.01.00	Cota Parte do ICMS	3.000.000,00	3.358.464,68	3.358.464,68	358.464,68	
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	150.000,00	56.570,29	56.570,29		93.429,71
1722.01.03.00	Cota Parte do IPI	10.000,00	9.346,73	9.346,73		653,27
1722.01.04.00	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	1.240,10	1.240,10		48.759,90
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	10.000,00	771.736,29	771.736,29	761.736,29	
1722.99.01.00	Outras Transferências do Estado	10.000,00				10.000,00
1722.99.02.00	Convênio Manutenção do Hospital de Itaparica		466.600,00	466.600,00	466.600,00	
1722.99.03.00	Cota Estadual de Transporte Escolar		305.136,29	305.136,29	305.136,29	
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.135.600,00	3.565.639,25	3.565.639,25	430.039,25	
1724.01.00.00	Transferências do Fundeb	2.835.600,00	3.271.596,60	3.271.596,60	435.996,60	
1724.02.00.01	Complementação da União Fundeb	300.000,00	294.042,65	294.042,65		5.957,35
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00				210.000,00
1761.00.00.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO	120.000,00				120.000,00
1761.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	20.000,00				20.000,00
1761.02.01.00	Participação no Mistério da Educação	20.000,00				20.000,00
1761.03.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00				30.000,00
1761.03.01.00	Participação no Programa de Assistência Social	30.000,00				30.000,00
1761.04.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE COMBATE A FOME	30.000,00				30.000,00
1761.04.01.00	Participação no Programa de Combate a Fome	30.000,00				30.000,00
1761.05.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	30.000,00				30.000,00
1761.05.01.00	Participação no Programa de Saneamento Básica	30.000,00				30.000,00
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFRÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	10.000,00				10.000,00
1761.99.01.00	Outras Transferências de Convênio da União	10.000,00				10.000,00
1762.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DE SAÚDE	50.000,00				50.000,00
1762.01.01.00	Participação na Secretaria de Saúde	50.000,00				50.000,00
1762.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	20.000,00				20.000,00
1762.02.01.00	Participação na Secretaria da Educação	20.000,00				20.000,00
1762.99.00.00	PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SECRETARIAS	20.000,00				20.000,00
1762.99.01.00	Participação em Outras Secretarias	20.000,00				20.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000,00	55.261,20	55.261,20		51.738,80
1911.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	12.000,00				12.000,00
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE IPTU	3.000,00				3.000,00
1911.38.01.00	Multas e Juros de Mora de IPTU	3.000,00				3.000,00
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ITBI	3.000,00				3.000,00
1911.39.01.00	Multas e Juros de Mora de ITBI	3.000,00				3.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fedebff6-26da-4761-a9b3-023f15d0be69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
ANEXO 10 - COPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM ARRECADADAS
Periodo de 01/01/2013 até 31/12/2013

CONSOLIDADO

R$ 1,00

Classificação	Descrição	Prevista	No Período	Até Período	Para Mais	Para Menos
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ISS	3.000,00				3.000,00
1911.40.01.00	Multas e Juros de Mora de ISS	3.000,00				3.000,00
1911.99.00.00	MULTAS E OUTROS TRIBUTOS	3.000,00				3.000,00
1911.99.01.00	Multas e Juros de Mora	3.000,00				3.000,00
1920.00.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	10.000,00	54.147,31	54.147,31	44.147,31	
1921.99.00.00	INDENIZAÇÕES	5.000,00				5.000,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações	5.000,00				5.000,00
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00	54.147,31	54.147,31	49.147,31	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	54.147,31	54.147,31	49.147,31	
1922.99.01.00	Outras Resituições	5.000,00	54.147,31	54.147,31	49.147,31	
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.000,00	1.113,89	1.113,89		13.886,11
1931.00.00.00	RECEITA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.000,00	1.113,89	1.113,89		8.886,11
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU	5.000,00	804,69	804,69		4.195,31
1931.11.01.00	Receita da Divida Ativa de IPTU	5.000,00	804,69	804,69		4.195,31
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	309,20	309,20		4.690,80
1931.99.01.00	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	309,20	309,20		4.690,80
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00				5.000,00
1932.99.00.00	RECEITA DA DÍ VIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.000,00				5.000,00
1932.99.01.00	Receita da Divida Ativa não Tributária de Outras Receitas	5.000,00				5.000,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	70.000,00				70.000,00
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	70.000,00				70.000,00
1990.99.01.00	Outras Receitas Diversas	70.000,00				70.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.570.000,00	693.986,51	693.986,51		876.013,49
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00				30.000,00
2114.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA	30.000,00				30.000,00
2114.99.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA CONTRATUAIS	30.000,00				30.000,00
2114.99.01.00	Operações de Crédito Interna Contratuais	30.000,00				30.000,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	95.780,00	95.780,00		54.220,00
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	95.780,00	95.780,00	45.780,00	
2210.10.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	95.780,00	95.780,00	45.780,00	
2210.10.01.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	95.780,00	95.780,00	45.780,00	
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	190.000,00				190.000,00
2220.10.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	90.000,00				90.000,00
2220.10.01.00	Alienação de Bens Imóveis	90.000,00				90.000,00
2229.00.00.00	ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.000,00				10.000,00
2229.99.00.00	ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.000,00				10.000,00
2229.99.01.00	Alienações de Outros Bens Imóveis	10.000,00				10.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	598.206,51	598.206,51		781.793,49
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	150.000,00	420.592,50	420.592,50	270.592,50	
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	120.000,00				120.000,00
2421.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00				100.000,00
2421.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00				100.000,00
2421.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE	10.000,00				10.000,00

Rua Bom Jardim, 1 - CENTRO - (87) 3851-3114
CEP 56.470-000 - JATOBA - PE - CNPJ 01.614.878/0001-80

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LIDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fed8ebf6-[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
ANEXO 10 - COPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM ARRECADADAS
Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

CONSOLIDADO

R$ 1,00

Classificação	Descrição	Prevista	No Período	Até Período	Para Mais	Para Menos
	EDUCAÇAO					
2421.02.01.00	Transferências Receitas Destinados a Programas de Educação	10.000,00				10.000,00
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00				10.000,00
2421.99.01.00	Outras Transferências da União	10.000,00				10.000,00
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	420.592,50	420.592,50	390.592,50	
2422.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	10.000,00				10.000,00
2422.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.000,00				10.000,00
2422.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00				10.000,00
2422.02.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.000,00				10.000,00
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.000,00	420.592,50	420.592,50	410.592,50	
2422.99.01.00	Outras Transferências do Estado	10.000,00				10.000,00
2422.99.02.00	Transferências do Estado FEM		420.592,50	420.592,50	420.592,50	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.230.000,00	177.614,01	177.614,01		1.052.385,99
2471.00.00.00	PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIOS DA UNIÃO	80.000,00	177.614,01	177.614,01	97.614,01	
2471.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/O SUS	20.000,00	17.200,00	17.200,00		2.800,00
2471.01.01.00	Transferências de Conv. da União para o SUS	20.000,00				20.000,00
2471.01.02.00	Programa de Qualif.Assist.Farmaceutica(QUALIFAR-SUS)		11.200,00	11.200,00	11.200,00	
2471.01.03.00	Repasse Estruturação Tecnologico da Vigilancia em Saúde		6.000,00	6.000,00	6.000,00	
2471.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARAO OS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	50.000,00	160.414,01	160.414,01	110.414,01	
2471.02.01.00	Transferências da União para os Programas de Educação	50.000,00				50.000,00
2471.02.02.00	Implantação Adeq. Estruturas Esportivas e Escolares		160.414,01	160.414,01	160.414,01	
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	10.000,00				10.000,00
2471.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00				10.000,00
2472.00.00.00	PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIOS DO ESTADO	1.150.000,00				1.150.000,00
2472.01.00.00	TRANSFEFRÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O SUS	450.000,00				450.000,00
2472.01.01.00	Transferências de Convênios para O SUS	450.000,00				450.000,00
2472.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS P/PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	350.000,00				350.000,00
2472.02.01.00	Transferências de Convênios para Programas da EDUCAÇÃO	350.000,00				350.000,00
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	350.000,00				350.000,00
2472.99.01.00	Outras Transferências de Convênios do Estado	350.000,00				350.000,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	10.000,00				10.000,00
2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00				10.000,00
2590.01.01.00	Outras Receitas	10.000,00				10.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.835.600,00	-2.699.145,92	-2.699.145,92	136.454,08	
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.835.600,00	-2.699.145,92	-2.699.145,92	136.454,08	
9721.00.00.00	DEDUÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.203.600,00	-2.080.327,50	-2.080.327,50	123.272,50	
9721.01.00.00	DEDUÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.200.600,00	-2.078.655,51	-2.078.655,51	121.944,49	

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6d8ebf6-268a-4701-80b3-023f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
ANEXO 10 - COPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM ARRECADADAS
Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

CONSOLIDADO

R$ 1,00

Classificação	Descrição	Prevista	No Período	Até Período	Para Mais	Para Menos
9721.01.02.00	Dedução do FPM	-2.200.000,00	-2.078.639,65	-2.078.639,65	121.360,35	
9721.01.05.00	Dedução do ITR	-600,00	-15,86	-15,86	584,14	
9721.36.00.00	DEDUÇÃO DA LEI 87/96	-3.000,00	-1.671,99	-1.671,99	1.328,01	
9721.36.01.00	Dedução da Lei 87/96	-3.000,00	-1.671,99	-1.671,99	1.328,01	
9722.00.00.00	DEDUÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-632.000,00	-618.818,42	-618.818,42	13.181,58	
9722.01.00.00	DEDUÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-632.000,00	-618.818,42	-618.818,42	13.181,58	
9722.01.01.00	Dedução do ICMS	-600.000,00	-607.277,59	-607.277,59		7.277,59
9722.01.02.00	Dedução do IPVA	-30.000,00	-7.669,34	-7.669,34	22.330,66	
9722.01.04.00	Dedução do IPI	-2.000,00	-3.871,49	-3.871,49		1.871,49
	TOTAL	23.595.000,00	26.129.736,18	26.129.736,18	2.534.736,18	

ROBSON SILVA BARBOSA
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

WALFREDO CARNEIRO CAVALCANTI JUNIOR
ASSINATURA DO CONTADOR

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fed8ebf6-268a-4701-a9b3-023f15d0bef9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80

Balanço Exercício: 2014

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00	748.292,09	141.707,91
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	165.835,68	50.164,32
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	35.017,00	64.983,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	11.220,18	38.779,82
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	15.782,90	2.217,10
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	38.500,00	21.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	16.728,88	33.271,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	43.311,04	56.688,96
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.513,09	486,91
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA					
	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
T O T A L D O ORGAO	1.668.000,00	0,00	0,00	1.668.000,00	1.076.200,86	591.799,14
0201 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	483.900,00	0,00	0,00	483.900,00	425.206,23	58.693,77
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	16.998,48	3.001,52
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	33,51	4.966,49
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	56.282,30	717,70
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	12.673,80	326,20
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	69.522,42	3.477,58
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	184.350,00	0,00	0,00	184.350,00	174.687,23	9.662,77
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.508,40	491,60
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	41.082,66	5.917,34
T O T A L D O ORGAO	892.250,00	0,00	0,00	892.250,00	797.995,03	94.254,97
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	44.499,81	3.500,19
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	828.000,00	0,00	0,00	828.000,00	827.609,65	390,35
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	377.794,42	2.205,58

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	12.993,96	2.006,04
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00	465.448,36	551,64
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	146.250,00	0,00	0,00	146.250,00	136.364,79	9.885,21
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00	747.119,27	97.880,73
3.3.90.41.00	Contribuições					
	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	127.642,69	2.357,31
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	113.696,66	1.303,34
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	88.750,00	0,00	0,00	88.750,00	87.147,40	1.602,60
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	71.113,86	886,14
T O T A L D O ORGAO	3.134.000,00	0,00	0,00	3.134.000,00	3.011.430,87	122.569,13

0204 SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	88.429,97	1.570,03
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	1.819,19	16.180,81
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.569,31	430,69
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	27.287,01	2.712,99
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	21.268,00	3.732,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	289.400,00	0,00	0,00	289.400,00	279.247,27	10.152,73

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	7.900,00	100,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	33.489,40	1.510,60
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.485,45	3.514,55
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	2.613,00	2.387,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA					
	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	204.497,91	53.502,09
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
T O T A L D O ORGAO	789.400,00	0,00	0,00	789.400,00	692.606,51	96.793,49
0205 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	570.100,00	0,00	0,00	570.100,00	442.711,53	127.388,47
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	4.473.565,89	0,00	0,00	4.473.565,89	4.313.925,94	159.639,95
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	961.834,11	0,00	0,00	961.834,11	799.820,70	162.013,41
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	30.440,34	47.559,66

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	19.728,66	32.271,34
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.077.320,00	0,00	0,00	1.077.320,00	949.869,18	127.450,82
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	54.682,00	1.318,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	225.039,15	67.960,85
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.391.302,70	0,00	0,00	2.391.302,70	2.262.988,88	128.313,82
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	152.445,39	40.554,61
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	119.707,35	144.292,65
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	736.000,00	0,00	0,00	736.000,00	665.354,96	70.645,04
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	11.243.322,70	0,00	0,00	11.243.322,70	10.036.714,08	1.206.608,62
0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00	148.260,65	68.739,35
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584.000,00	0,00	0,00	584.000,00	533.296,31	50.703,69
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.700,00	0,00	0,00	132.700,00	131.943,85	756,15
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	9.293,38	55.706,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	422.697,30	0,00	0,00	422.697,30	139.445,27	283.252,03
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	360.100,00	0,00	0,00	360.100,00	130.850,75	229.249,25
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	4.807,71	27.192,29
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	26.500,00	32.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	93.849,00	112.151,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	484.900,00	0,00	0,00	484.900,00	248.328,90	236.571,10
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2.850,04	5.149,96
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00	53.343,80	119.656,20
T O T A L D O ORGAO	2.826.697,30	0,00	0,00	2.826.697,30	1.522.769,66	1.303.927,64
0208 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA AGRICULTURA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	88.909,85	20.090,15
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	471.000,00	0,00	0,00	471.000,00	459.346,17	11.653,83
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	22.303,65	7.696,35
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	8.692,86	11.307,14

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	293.200,00	0,00	0,00	293.200,00	263.996,57	29.203,43
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	150.960,10	79.039,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.400.430,00	0,00	0,00	2.400.430,00	2.364.776,30	35.653,70
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	112.525,42	32.474,58
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.372.500,00	250.000,00	0,00	1.622.500,00	1.318.145,02	304.354,98
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	1.150,00	21.850,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
T O T A L D O ORGAO	5.130.630,00	250.000,00	0,00	5.380.630,00	4.790.805,94	589.824,06
0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	1.637.500,00	0,00	0,00	1.637.500,00	1.506.306,45	131.193,55
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	2.510.000,00	0,00	0,00	2.510.000,00	2.423.417,73	86.582,27
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	452.800,00	0,00	0,00	452.800,00	433.672,62	19.127,38
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	2.626,70	4.373,30
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	969.500,00	0,00	0,00	969.500,00	781.773,48	187.726,52
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	148.391,65	30.608,35
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	120.957,42	12.042,58
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	772.800,00	0,00	0,00	772.800,00	596.298,59	176.501,41
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					
	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	3.141,25	2.858,75
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	404,00	596,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	97.468,10	92.531,90
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	535.600,00	0,00	0,00	535.600,00	285.881,00	249.719,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	7.399.200,00	0,00	0,00	7.399.200,00	6.400.338,99	998.861,01
0306 SECRETARIA DE SAÚDE						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	705.000,00	0,00	0,00	705.000,00	694.948,56	10.051,44
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	14.845,09	154,91
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	58.821,30	1.178,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	96.701,22	93.298,78
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	122.020,32	2.979,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	131.639,31	18.360,69
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.844,22	4.155,78

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	2.734,00	5.766,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO		1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00	1.147.554,02	178.945,98
T O T A L O R C A M E N T A R I O		34.410.000,00	250.000,00	0,00	34.660.000,00	29.476.415,96	5.183.584,04

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87d74bc0-dcf3-44f1-ba98-a8a884b5a7cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Balanço Exercício: 2014

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a41977b-217a-4280-b12d-335606ab1403

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					26.613.324,30
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.740.668,47	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			14.740.668,47		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.230.688,29			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	176.897,82				
3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274.625,46				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD	1.779.165,01				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.514.472,65			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	8.261.239,18				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES	1.323.455,49				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA	67.500,00				
3.1.90.11.08	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	33.750,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	217.639,51				
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	513.000,00				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.888,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.950.188,59			
3.1.90.13.01	FGTS	25.656,65				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.924.283,94				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.318,94			
3.1.90.92.02	INATIVO - PESSOAL CIVIL	45.318,94				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.872.655,83	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.872.655,83		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		218.025,47			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	218.025,47				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.748.415,07			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	904.939,50				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.826,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	307.300,66				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	18.134,18				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	66.936,69				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	119,88				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	177.667,49				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	455,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	278.524,98				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.571,58				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	466,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.859,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	20.715,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	36.836,58				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	29.002,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	28.788,18				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.935,44				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.154,72				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	92,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	78.291,01				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	224.507,43				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	192.826,15				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	96.434,10				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	368,00				
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	205.662,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		333.924,40			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.590,61			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	20.494,90				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95,71				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		75.000,00			
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	51.000,00				
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					26.613.324,30
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.872.655,83	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.872.655,83		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		956.710,08			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	500,00				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	55.702,27				
3.3.90.36.13	ARMAZENAGEM	35.404,00				
3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.990,32				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	82.834,41				
3.3.90.36.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	36.737,90				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DI	13.718,58				
3.3.90.36.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.100,00				
3.3.90.36.20	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10.568,00				
3.3.90.36.21	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	2.105,00				
3.3.90.36.22	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	63.618,13				
3.3.90.36.23	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	20.093,64				
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	52.864,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.181,60				
3.3.90.36.26	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	19.741,91				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	17.336,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	229.837,84				
3.3.90.36.32	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	2.000,00				
3.3.90.36.33	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA	896,00				
3.3.90.36.35	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	74.208,07				
3.3.90.36.38	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	1.405,00				
3.3.90.36.39	MULTAS INDEDUTÍVEIS	5.655,00				
3.3.90.36.42	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.900,00				
3.3.90.36.43	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO EXTERIOI	7.672,00				
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	202.640,41				

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a41977b-217a-4280-b12d-335606ab1403

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a41977b-217a-4280-b12d-335606ab1403

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					26.613.324,30
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.872.655,83	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.872.655,83		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.848.396,79			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	629.499,25				
3.3.90.39.08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.608,33				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	16.183,00				
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	88.150,14				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.111.740,16				
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	375.638,99				
3.3.90.39.14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS	307.069,94				
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	10.350,58				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	16.234,74				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DI	22.436,01				
3.3.90.39.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIA	191.081,24				
3.3.90.39.19	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	35.886,47				
3.3.90.39.20	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	161.625,16				
3.3.90.39.21	MULTAS DEDUTÍVEIS	421.448,15				
3.3.90.39.22	MULTAS INDEDUTÍVEIS	110,00				
3.3.90.39.23	JUROS	238.300,75				
3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	6.350,00				
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	91.622,27				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	155.683,14				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	262.089,41				
3.3.90.39.34	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.600,00				
3.3.90.39.36	SERVIÇO MÉDICOHOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABO	20.862,60				
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.685,74				
3.3.90.39.41	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	8.324,27				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	91.940,34				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	182.484,83				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	181.663,42				
3.3.90.39.48	SERVIÇOS GRÁFICOS	21.256,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	47.871,50				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.416,00				
3.3.90.39.53	SEGUROS EM GERAL	8.203,74				
3.3.90.39.57	TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.506,19				
3.3.90.39.58	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	53.902,11				
3.3.90.39.59	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	4.536,00				
3.3.90.39.61	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	598.473,69				
3.3.90.39.62	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	16.700,00				
3.3.90.39.63	HOSPEDAGENS	90.635,20				
3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.353,15				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	6.838,40				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO AEI	7.790,00				
3.3.90.39.69	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES SERVIÇO EXTERIOI	40.467,16				
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDIC	1.284.778,72				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		127.642,69			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		113.696,66			
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	113.696,66				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.141,25			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		7.900,00			
3.3.90.91.02	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA	7.900,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		415.814,96			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.814,96				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.397,85			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	3.397,85				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.863.091,66
4.4	INVESTIMENTOS				2.658.593,75	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.658.593,75		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.535.320,47			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.535.320,47				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.863.091,66
4.4	INVESTIMENTOS				2.658.593,75	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.658.593,75		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.123.273,28			
4.4.90.52.04	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOC	16.620,00				
4.4.90.52.08	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	17.400,00				
4.4.90.52.12	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	445,00				
4.4.90.52.16	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.946,00				
4.4.90.52.18	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.734,00				
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.750,72				
4.4.90.52.20	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	18.499,00				
4.4.90.52.24	MOBILIÁRIO EM GERAL	36.092,00				
4.4.90.52.26	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	325,80				
4.4.90.52.27	VEÍCULOS DIVERSOS	917.616,00				
4.4.90.52.28	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	445,00				
4.4.90.52.34	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	14.504,96				
4.4.90.52.36	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	15.789,00				
4.4.90.52.39	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	33.105,80				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				204.497,91	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			204.497,91		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		204.497,91			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITU	4.512,03				
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVEF	187.485,88				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	12.500,00				
				TOTAL		29.476.415,96

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a41977b-217a-4280-b12d-335606ab1403

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Balanço Exercício: 2014

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**1.076.200,86**
3	DESPESAS CORRENTES					1.076.200,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				914.127,77	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			914.127,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		748.292,09			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	235.292,09				
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	513.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.835,68			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	165.587,68				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				162.073,09	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			162.073,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		35.017,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	35.017,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.220,18			
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	11.220,18				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.782,90			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	15.782,90				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		38.500,00			
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU J	38.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		16.728,88			
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	16.728,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		43.311,04			
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	43.311,04				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.513,09			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513,09				

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cef0a7ec-23cb-4057-b3a5-1f8001d7d180

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cef0a7ec-23cb-4057-b3a5-1f8001d7d180

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**24.392.303,42**
3	DESPESAS CORRENTES					24.392.303,42
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.116.747,05	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			13.116.747,05		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.230.688,29			
3.1.90.04.01	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	176.897,82				
3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274.625,46				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETE	1.779.165,01				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		9.071.232,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.543.207,09				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES	1.168.040,78				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA	67.500,00				
3.1.90.11.08	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	33.750,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	196.727,18				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.006,95				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.784.352,91			
3.1.90.13.01	FGTS	25.656,65				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.758.696,26				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.473,85			
3.1.90.92.02	INATIVO - PESSOAL CIVIL	30.473,85				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.275.556,37	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.275.556,37		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		124.187,17			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	124.187,17				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.640.493,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	888.654,65				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	6.326,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	307.300,66				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	18.134,18				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	66.936,69				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	119,88				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	177.667,49				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	455,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	245.048,98				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.571,58				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	466,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.859,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.435,14				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	36.836,58				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	21.728,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	28.788,18				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	41.049,53				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.154,72				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	92,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	78.291,01				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	224.507,43				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	192.826,15				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	96.434,10				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	368,00				
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	194.442,72				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		333.924,40			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	333.924,40				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.807,71			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	4.712,00				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95,71				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.500,00			
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU J	12.500,00				
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000,00				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**24.392.303,42**
3	DESPESAS CORRENTES					24.392.303,42
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.275.556,37	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.275.556,37		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		817.960,88			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	500,00				
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	51.848,27				
3.3.90.36.13	ARMAZENAGEM	35.404,00				
3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.990,32				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	63.584,41				
3.3.90.36.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	28.027,90				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M(	8.266,78				
3.3.90.36.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	1.100,00				
3.3.90.36.20	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10.167,00				
3.3.90.36.21	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESEF	1.200,00				
3.3.90.36.22	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	62.618,13				
3.3.90.36.23	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	15.855,14				
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	52.624,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.457,60				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	16.476,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI(	180.657,73				
3.3.90.36.32	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONA	2.000,00				
3.3.90.36.33	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E F	896,00				
3.3.90.36.35	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	74.208,07				
3.3.90.36.38	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	1.405,00				
3.3.90.36.39	MULTAS INDEDUTÍVEIS	4.280,00				
3.3.90.36.42	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.900,00				
3.3.90.36.43	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO E	7.672,00				
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	180.822,53				

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cef0a7ec-23cb-4057-b3a5-1f8001d7d180

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Balanço Exercício: 2014

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cef0a7ec-23cb-4057-b3a5-1f8001d7d180

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**24.392.303,42**
3	DESPESAS CORRENTES					24.392.303,42
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.275.556,37	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			11.275.556,37		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		6.673.446,44			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	625.179,25				
3.3.90.39.08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.608,33				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	16.183,00				
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	88.150,14				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.106.340,16				
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	375.638,99				
3.3.90.39.14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IM	227.949,98				
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN.	10.350,58				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	16.234,74				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M(	21.736,01				
3.3.90.39.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRAD	191.081,24				
3.3.90.39.19	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	35.886,47				
3.3.90.39.20	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	161.625,16				
3.3.90.39.21	MULTAS DEDUTÍVEIS	421.448,15				
3.3.90.39.22	MULTAS INDEDUTÍVEIS	110,00				
3.3.90.39.23	JUROS	238.300,75				
3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	6.350,00				
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	91.622,27				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	155.683,14				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	262.089,41				
3.3.90.39.34	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.600,00				
3.3.90.39.36	SERVIÇO MÉDICOHOSPITAL, ODONTOLÓGICC	20.862,60				
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.685,74				
3.3.90.39.41	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENE	8.324,27				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	67.936,81				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	175.576,86				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	177.572,73				
3.3.90.39.48	SERVIÇOS GRÁFICOS	21.256,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	45.991,50				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.416,00				
3.3.90.39.53	SEGUROS EM GERAL	8.203,74				
3.3.90.39.57	TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.506,19				
3.3.90.39.58	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	53.885,04				
3.3.90.39.59	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	4.536,00				
3.3.90.39.61	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	598.473,69				
3.3.90.39.62	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI(	16.700,00				
3.3.90.39.63	HOSPEDAGENS	90.335,20				
3.3.90.39.64	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.353,15				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÁ	6.838,40				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZA	7.790,00				
3.3.90.39.69	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES SERVIÇO E	40.467,16				
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	1.236.567,59				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		127.642,69			
3.3.90.41.00	Contribuições	127.642,69				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		113.696,66			
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	113.696,66				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.141,25			
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA F	3.141,25				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		7.900,00			
3.3.90.91.02	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENT	7.900,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		388.457,65			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.457,65				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.397,85			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	3.397,85				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.860.357,66
4.4	INVESTIMENTOS				2.655.859,75	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.655.859,75		

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**2.860.357,66**
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.860.357,66
4.4	INVESTIMENTOS				2.655.859,75	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.655.859,75		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.535.320,47			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.535.320,47				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.120.539,28			
4.4.90.52.04	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS M	16.620,00				
4.4.90.52.08	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	17.400,00				
4.4.90.52.12	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	445,00				
4.4.90.52.16	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.946,00				
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	47.750,72				
4.4.90.52.20	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCF	18.499,00				
4.4.90.52.24	MOBILIÁRIO EM GERAL	36.092,00				
4.4.90.52.26	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTAF	325,80				
4.4.90.52.27	VEÍCULOS DIVERSOS	917.616,00				
4.4.90.52.28	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	445,00				
4.4.90.52.34	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	14.504,96				
4.4.90.52.36	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MAF	15.789,00				
4.4.90.52.39	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	33.105,80				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				204.497,91	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			204.497,91		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		204.497,91			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM	4.512,03				
4.6.90.71.02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM	187.485,88				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRA	12.500,00				

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cef0a7ec-23cb-4057-b3a5-1f8001d7d180

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cef0a7ec-23cb-4057-b3a5-1f8001d7d180

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					**1.144.820,02**
3	DESPESAS CORRENTES					1.144.820,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				709.793,65	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			709.793,65		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		694.948,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	482.740,00				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES	155.414,71				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	20.912,33				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.881,52				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.845,09			
3.1.90.92.02	INATIVO - PESSOAL CIVIL	14.845,09				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				435.026,37	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			435.026,37		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		58.821,30			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	58.821,30				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		96.701,22			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	16.284,85				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.500,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.476,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.280,46				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.274,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	24.885,91				
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		122.020,32			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.854,00				
3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	19.250,00				
3.3.90.36.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	8.710,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M(	5.451,80				
3.3.90.36.20	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	401,00				
3.3.90.36.21	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESEF	905,00				
3.3.90.36.22	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.000,00				
3.3.90.36.23	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	4.238,50				
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	240,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	724,00				
3.3.90.36.26	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	19.741,91				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	860,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI(	49.180,11				
3.3.90.36.39	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.375,00				
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	5.089,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		131.639,31			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.320,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.400,00				
3.3.90.39.14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IM	79.119,96				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M(	700,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	24.003,53				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.907,97				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.090,69				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.880,00				
3.3.90.39.58	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	17,07				
3.3.90.39.63	HOSPEDAGENS	300,00				
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA	4.900,09				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.844,22			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.844,22				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.734,00
4.4	INVESTIMENTOS				2.734,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.734,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.734,00			
4.4.90.52.18	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	2.734,00				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
				TOTAL GERAL		29.476.415,96

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cef0a7ec-23cb-4057-b3a5-1f8001d7d180

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80

Balanço Exercício: 2014

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	0,00	1.076.200,86	1.076.200,86
031	Ação Legislativa	0,00	1.076.200,86	1.076.200,86
0001	Processo Legislativo	0,00	1.076.200,86	1.076.200,86
04	Administração	15.632,98	5.985.339,97	6.000.972,95
091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	7.200,00	7.200,00
0004	Assistência Juridica	0,00	7.200,00	7.200,00
121	Planejamento e Orçamento	0,00	2.770.091,52	2.770.091,52
0006	Gestão de Política da Sec. de Administração	0,00	2.770.091,52	2.770.091,52
122	Administração Geral	15.632,98	2.719.939,85	2.735.572,83
0003	Gestão de Políticas do Gab do Prefeito	15.632,98	775.162,05	790.795,03
0058	Gestão Política da Sec. de Infra/Agricultura	0,00	1.944.777,80	1.944.777,80
123	Administração Financeira	0,00	488.108,60	488.108,60
0009	Gestão de Políticas da Sec. de Finanças	0,00	488.108,60	488.108,60
08	Assistência Social	0,00	1.522.769,66	1.522.769,66
122	Administração Geral	0,00	3.250,00	3.250,00
0113	Desenvolvimento Social	0,00	3.250,00	3.250,00
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	6.210,00	6.210,00
0056	Treinamento e Capacitação	0,00	6.210,00	6.210,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.367,63	1.367,63
0113	Desenvolvimento Social	0,00	1.367,63	1.367,63
244	Assistência Comunitária	0,00	1.511.942,03	1.511.942,03
0113	Desenvolvimento Social	0,00	1.511.942,03	1.511.942,03

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f4299f37-f48c-4611-b889-b1314c996e64

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	1.522.769,66	1.522.769,66
10	Saúde	441.116,06	7.106.776,95	7.547.893,01
122	Administração Geral	0,00	1.151.219,02	1.151.219,02
0029	Gestão da Política da Sec. de Saúde	0,00	1.147.554,02	1.147.554,02
0040	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.665,00	3.665,00
301	Atenção Básica	343.647,96	5.862.691,96	6.206.339,92
0029	Gestão da Política da Sec. de Saúde	0,00	4.384.692,28	4.384.692,28
0030	Manutenção Servi~ços de Transportes	230.223,00	0,00	230.223,00
0035	Apoio ao Programa Médico da Familia	0,00	717.695,13	717.695,13
0036	Medicamentos para Distribuição Gratuíta	0,00	148.391,65	148.391,65
0039	Apoio ao Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	383.375,78	383.375,78
0043	Saúde Bucal	0,00	57.875,09	57.875,09
0102	Convênios com Clínicas e Laboratórios	66.469,71	0,00	66.469,71
0107	Tratamento Fora do Município	46.955,25	0,00	46.955,25
0582	Atenção Básica	0,00	170.662,03	170.662,03
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.468,10	10.007,00	107.475,10
0013	Conservação de Bens Imóveis	97.468,10	0,00	97.468,10
0582	Atenção Básica	0,00	10.007,00	10.007,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	69.785,84	69.785,84
0041	Apoio as Ações de Vigilância Sanitária	0,00	69.785,84	69.785,84
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	13.073,13	13.073,13
0089	Programa de Vigilância Epidemiologica	0,00	13.073,13	13.073,13
12	Educação	3.118.096,22	5.788.811,49	8.906.907,71
122	Administração Geral	0,00	889.809,33	889.809,33
0012	PROGRAMA 0012	0,00	889.809,33	889.809,33

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f4299f37-f48c-4611-b889-b1314c996e64

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	3.118.096,22	5.788.811,49	8.906.907,71
244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
0053	PROGRAMA 0053	0,00	0,00	0,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	194.961,88	194.961,88
0019	PROGRAMA 0019	0,00	194.961,88	194.961,88
361	Ensino Fundamental	2.959.673,78	4.383.371,23	7.343.045,01
0012	PROGRAMA 0012	0,00	127.175,63	127.175,63
0016	Atividades a Cargo do Fundeb	0,00	3.335.921,32	3.335.921,32
0021	PROGRAMA 0021	2.959.673,78	920.274,28	3.879.948,06
364	Ensino Superior	0,00	26.611,60	26.611,60
0207	PROGRAMA 0207	0,00	26.611,60	26.611,60
365	Educação Infantil	115.918,77	33.381,66	149.300,43
0016	Atividades a Cargo do Fundeb	82.319,84	33.381,66	115.701,50
0020	PROGRAMA 0020	33.598,93	0,00	33.598,93
366	Educação de Jovens e Adultos	42.503,67	8.535,23	51.038,90
0016	Atividades a Cargo do Fundeb	0,00	8.535,23	8.535,23
0022	PROGRAMA 0022	42.503,67	0,00	42.503,67
367	Educação Especial	0,00	252.140,56	252.140,56
0016	Atividades a Cargo do Fundeb	0,00	252.140,56	252.140,56
13	Cultura	0,00	999.650,52	999.650,52
392	Difusão Cultural	0,00	999.650,52	999.650,52
0017	PROGRAMA 0017	0,00	999.327,89	999.327,89
0028	PROGRAMA 0028	0,00	322,63	322,63

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f4299f37-f48c-4611-b889-b1314c996e64

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f4299f37-f48c-4611-b889-b1314c996e64

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	1.594.362,21	0,00	1.594.362,21
451	Infra-Estrutura Urbana	1.594.362,21	0,00	1.594.362,21
0058	Gestão Política da Sec. de Infra/Agricultura	454.432,88	0,00	454.432,88
0070	Serviços de Utilidade PúblicaA	1.139.929,33	0,00	1.139.929,33
16	Habitação	863.712,14	0,00	863.712,14
482	Habitação Urbana	863.712,14	0,00	863.712,14
0013	Conservação de Bens Imóveis	863.712,14	0,00	863.712,14
17	Saneamento	0,00	270.331,79	270.331,79
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	270.331,79	270.331,79
0062	Abastecimento de Água	0,00	270.331,79	270.331,79
20	Agricultura	0,00	117.622,00	117.622,00
122	Administração Geral	0,00	117.622,00	117.622,00
0058	Gestão Política da Sec. de Infra/Agricultura	0,00	117.622,00	117.622,00
27	Desporto e Lazer	119.707,35	10.448,50	130.155,85
122	Administração Geral	0,00	10.448,50	10.448,50
0018	PROGRAMA 0018	0,00	10.448,50	10.448,50
812	Desporto Comunitário	119.707,35	0,00	119.707,35
0018	PROGRAMA 0018	119.707,35	0,00	119.707,35
28	Encargos Especiais	204.497,91	241.339,35	445.837,26
846	Outros Encargos Especiais	204.497,91	241.339,35	445.837,26
0007	Formação do Patrimonio do Servidor	0,00	241.339,35	241.339,35
0011	Encargos e Juros do Município	204.497,91	0,00	204.497,91

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
28	Encargos Especiais	204.497,91	241.339,35	445.837,26
846	Outros Encargos Especiais	204.497,91	241.339,35	445.837,26
	TOTAL	6.357.124,87	23.119.291,09	29.476.415,96

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f4299f37-f48c-4611-b889-b1314c996e64

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ebc5034-f9a5-40ac-8a1d-acf2a7500c85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80

Balanço Exercício: 2014

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.076.200,86	0,00	1.076.200,86
01 031	Ação Legislativa	1.076.200,86	0,00	1.076.200,86
01 031 0001	Processo Legislativo	1.076.200,86		1.076.200,86
04	Administração	6.000.972,95	0,00	6.000.972,95
04 091	Defesa da Ordem Jurídica	7.200,00	0,00	7.200,00
04 091 0004	Assistência Juridica	7.200,00		7.200,00
04 121	Planejamento e Orçamento	2.770.091,52	0,00	2.770.091,52
04 121 0006	Gestão de Política da Sec. de Administração	2.770.091,52		2.770.091,52
04 122	Administração Geral	2.735.572,83	0,00	2.735.572,83
04 122 0003	Gestão de Políticas do Gab do Prefeito	790.795,03		790.795,03
04 122 0058	Gestão Política da Sec. de Infra/Agricultura	1.944.777,80		1.944.777,80
04 123	Administração Financeira	488.108,60	0,00	488.108,60
04 123 0009	Gestão de Políticas da Sec. de Finanças	488.108,60		488.108,60
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00
04 129 0010	Assistência Financeira			
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
04 131 0005	Divulgação Oficial			
08	Assistência Social	1.522.769,66	0,00	1.522.769,66
08 122	Administração Geral	3.250,00	0,00	3.250,00
08 122 0113	Desenvolvimento Social	3.250,00		3.250,00
08 128	Formação de Recursos Humanos	6.210,00	0,00	6.210,00
08 128 0056	Treinamento e Capacitação	6.210,00		6.210,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.367,63	0,00	1.367,63
08 243 0113	Desenvolvimento Social	1.367,63		1.367,63
08 244	Assistência Comunitária	1.511.942,03	0,00	1.511.942,03
08 244 0113	Desenvolvimento Social	1.511.942,03		1.511.942,03
08 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
08 482 0113	Desenvolvimento Social			
10	Saúde	0,00	7.547.893,01	7.547.893,01
10 122	Administração Geral	0,00	1.151.219,02	1.151.219,02

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ebc5034-f9a5-40ac-8a1d-acf2a7500c85

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 122 0029	Gestão da Política da Sec. de Saúde	0,00	1.147.554,02	1.147.554,02
10 122 0040	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	3.665,00	3.665,00
10 301	Atenção Básica	0,00	6.206.339,92	6.206.339,92
10 301 0029	Gestão da Política da Sec. de Saúde	0,00	4.384.692,28	4.384.692,28
10 301 0030	Manutenção Servi~ços de Transportes	0,00	230.223,00	230.223,00
10 301 0035	Apoio ao Programa Médico da Familia	0,00	717.695,13	717.695,13
10 301 0036	Medicamentos para Distribuição Gratuíta	0,00	148.391,65	148.391,65
10 301 0039	Apoio ao Programa Agente Comunitário de Saúde	0,00	383.375,78	383.375,78
10 301 0043	Saúde Bucal	0,00	57.875,09	57.875,09
10 301 0090	Povos Indígenas			
10 301 0102	Convênios com Clínicas e Laboratórios	0,00	66.469,71	66.469,71
10 301 0107	Tratamento Fora do Município	0,00	46.955,25	46.955,25
10 301 0582	Atenção Básica	0,00	170.662,03	170.662,03
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	107.475,10	107.475,10
10 302 0013	Conservação de Bens Imóveis	0,00	97.468,10	97.468,10
10 302 0033	Gabinete Odontológico			
10 302 0582	Atenção Básica	0,00	10.007,00	10.007,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	69.785,84	69.785,84
10 304 0041	Apoio as Ações de Vigilância Sanitária	0,00	69.785,84	69.785,84
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	13.073,13	13.073,13
10 305 0089	Programa de Vigilância Epidemiologica	0,00	13.073,13	13.073,13
12	Educação	8.906.907,71	0,00	8.906.907,71
12 122	Administração Geral	889.809,33	0,00	889.809,33
12 122 0012	PROGRAMA 0012	889.809,33		889.809,33
12 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
12 244 0053	PROGRAMA 0053			0,00
12 306	Alimentação e Nutrição	194.961,88	0,00	194.961,88
12 306 0019	PROGRAMA 0019	194.961,88		194.961,88
12 361	Ensino Fundamental	7.343.045,01	0,00	7.343.045,01
12 361 0012	PROGRAMA 0012	127.175,63		127.175,63
12 361 0016	Atividades a Cargo do Fundeb	3.335.921,32		3.335.921,32
12 361 0021	PROGRAMA 0021	3.879.948,06		3.879.948,06
12 361 0239	PROGRAMA 0239			
12 361 0581	PROGRAMA 0581			
12 364	Ensino Superior	26.611,60	0,00	26.611,60
12 364 0207	PROGRAMA 0207	26.611,60		26.611,60
12 365	Educação Infantil	149.300,43	0,00	149.300,43

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ebc5034-f9a5-40ac-8a1d-acf2a7500c85

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12 365 0016	Atividades a Cargo do Fundeb	115.701,50		115.701,50
12 365 0020	PROGRAMA 0020	33.598,93		33.598,93
12 365 0053	PROGRAMA 0053			
12 366	Educação de Jovens e Adultos	51.038,90	0,00	51.038,90
12 366 0016	Atividades a Cargo do Fundeb	8.535,23		8.535,23
12 366 0022	PROGRAMA 0022	42.503,67		42.503,67
12 367	Educação Especial	252.140,56	0,00	252.140,56
12 367 0016	Atividades a Cargo do Fundeb	252.140,56		252.140,56
12 367 0023	PROGRAMA 0023			
13	Cultura	999.650,52	0,00	999.650,52
13 392	Difusão Cultural	999.650,52	0,00	999.650,52
13 392 0017	PROGRAMA 0017	999.327,89		999.327,89
13 392 0028	PROGRAMA 0028	322,63		322,63
13 392 0363	PROGRAMA 0363			
15	Urbanismo	1.594.362,21	0,00	1.594.362,21
15 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
15 122 0058	Gestão Política da Sec. de Infra/Agricultura			
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.594.362,21	0,00	1.594.362,21
15 451 0058	Gestão Política da Sec. de Infra/Agricultura	454.432,88		454.432,88
15 451 0070	Serviços de Utilidade PúblicaA	1.139.929,33		1.139.929,33
15 451 0071	Parques, Praças e Jardins			
15 451 0081	Projetos Ambientais			
15 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
15 695 0058	Gestão Política da Sec. de Infra/Agricultura			
16	Habitação	863.712,14	0,00	863.712,14
16 482	Habitação Urbana	863.712,14	0,00	863.712,14
16 482 0013	Conservação de Bens Imóveis	863.712,14		863.712,14
16 482 0050	Casas Populares e Centro Social			
17	Saneamento	270.331,79	0,00	270.331,79
17 512	Saneamento Básico Urbano	270.331,79	0,00	270.331,79
17 512 0062	Abastecimento de Água	270.331,79		270.331,79
17 512 0075	Esgotos Sanitários			
17 512 0078	Aterro Sanitário			

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ebc5034-f9a5-40ac-8a1d-acf2a7500c85

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0073	Abastecimento Urbano e Rural			
18 541 0082	Resíduos Sólidos			
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0114	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
20	Agricultura	117.622,00	0,00	117.622,00
20 122	Administração Geral	117.622,00	0,00	117.622,00
20 122 0058	Gestão Política da Sec. de Infra/Agricultura	117.622,00		117.622,00
20 122 0074	Logradouros e Matadouros Públicos			
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20 605 0067	Sistema de Distribuição de Prod. Agricola			
20 605 0073	Abastecimento Urbano e Rural			
20 662	Promoção de Produção Animal	0,00	0,00	0,00
20 662 0072	Desenvolvimento Animal			
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 692	Comercialização	0,00	0,00	0,00
23 692 0061	Industria, Comércio e Serviços			
25	Energia	0,00	0,00	0,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25 752 0060	Eletrificação			
26	Transporte	0,00	0,00	0,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00
26 782 0064	Terminal Rodoviário			
26 782 0066	Passagem Molhada			
26 782 0083	Abrigo de Ônibus			
27	Desporto e Lazer	130.155,85	0,00	130.155,85
27 122	Administração Geral	10.448,50	0,00	10.448,50
	PROGRAMA 0018			

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
27 122 0018		10.448,50		10.448,50
27 812	Desporto Comunitário	119.707,35	0,00	119.707,35
27 812 0018	PROGRAMA 0018	119.707,35		119.707,35
28	Encargos Especiais	445.837,26	0,00	445.837,26
28 846	Outros Encargos Especiais	445.837,26	0,00	445.837,26
28 846 0007	Formação do Patrimonio do Servidor	241.339,35		241.339,35
28 846 0011	Encargos e Juros do Município	204.497,91		204.497,91
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0011	Encargos e Juros do Município			
	TOTAL	21.928.522,95	7.547.893,01	29.476.415,96

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ebc5034-f9a5-40ac-8a1d-acf2a7500c85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1

01614878/0001-80 Exercício: 2014

LISTA DE CONTAS CADASTRADAS

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LIDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e317215-54ca-456f-9903-bb9e74ea63a6

3111 - TESOURARIA

BANCO	CONTA	ENT.	DESC. RESUMIDA CONTA	P. CONTAS	VINCULO	CREDITO	DEBITO	SALDO
CAIXA	1-9	2	CAIXA	311101	001 - 001	3.280.164,04	3.280.164,04	0,00
SATELITE	10476-0	2	CONSTRUÇÃO DE CRECHES(PAC II	311101	001 - 001	365.287,66	0,00	365.287,66
CAIXA	1-3	3	CAIXA	311101	001 - 001	1.608.405,47	1.608.405,47	0,00
CAIXA	1-32	3	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (F	311101	001 - 001	340.097,87	340.097,87	0,00
CAIXA	1-4	4	CAIXA	311101	001 - 001	229.819,39	229.819,39	0,00
CAIXA	1-40	4	REAJUSTE DE SALDO DE EXERC. AI	311101	001 - 001	55.362,23	55.362,23	0,00
								365.287,66

3112 - BANCOS, CONTA MOVIMENTO

BANCO	CONTA	ENT.	DESC. RESUMIDA CONTA	P. CONTAS	VINCULO	CREDITO	DEBITO	SALDO
SATELITE	35243-8	1	CAMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ	311201	001 - 001	1.079.566,48	1.076.200,86	3.365,62
SATELITE	1037-9	2	A.F.M	311201	001 - 001	175.882,76	175.882,76	0,00
SATELITE	10651-8	2	B.B ESTRUTURA ESPORTIVA ESCOL	311201	001 - 001	160.414,01	0,00	160.414,01
BRADESCO	540827-0	2	BRADESCO	311201	001 - 001	16.444,22	1.344,00	15.100,22
BRADESCO	54045-7	2	BRADESCO DIVERSOS	311201	001 - 001	105.429,86	1.108,16	104.321,70
SATELITE	7116-1	2	C PROD CABR CORD ORG PMJ	311201	110 - 000	0,00	0,00	0,00
ECONOMICA	6530-7	2	C.E.F CENTRO DE A. ECONÔMICA	311201	001 - 001	0,00	0,00	0,00
ECONOMICA	00580-3	2	C.E.F FDS	311201	001 - 001	3.608,05	0,00	3.608,05
ECONOMICA	00045-3	2	C.E.F FDS	311201	001 - 001	8.595,48	6.239,20	2.356,28
ECONOMICA	000579-0	2	C.E.F ICMS/IPI	311201	001 - 001	69.403,09	0,00	69.403,09
ECONOMICA	00044-5	2	C.E.F ICMS/IPI	311201	001 - 001	3.803.201,36	3.492.276,75	310.924,61
ECONOMICA	60365-7	2	C.E.F IPVA	311201	001 - 001	9.976,96	0,00	9.976,96
SATELITE	10364A-0	2	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS	311201	001 - 001	124.041,01	92.400,00	31.641,01
SATELITE	10585-6	2	CONV. PAVIMENTAÇÃO	311201	001 - 001	311.306,27	307.537,72	3.768,55
SATELITE	9712-8	2	CONV. SETRA/PASSAGEM	311201	001 - 001	2.888,14	864,91	2.023,23
SATELITE	35234-9	2	DIVERSOS	311201	001 - 001	4.703.834,24	4.544.864,79	158.969,45
SATELITE	9796-9	2	ESGOTO SANETÁRIO	311201	001 - 001	169.294,14	0,00	169.294,14
SATELITE	1284-X	2	F.C.A	311201	001 - 001	1.462,03	0,00	1.462,03
SATELITE	35224-1	2	F.P.M	311201	001 - 001	12.804.768,00	12.567.349,22	237.418,78
SATELITE	10262-8	2	FDM-FUNDO DES MU	311201	001 - 001	427.482,36	427.482,36	0,00
SATELITE	10583-X	2	FEM II REX E CAP ASFA	311201	001 - 001	231.724,89	226.407,47	5.317,42
SATELITE	10343-8	2	FENTIJA	311201	001 - 001	50.153,38	50.153,38	0,00
SATELITE	352373-2	2	FOPAG	311201	001 - 001	2.560.172,29	2.445.504,46	114.667,83
SATELITE	6806-3	2	FUNDEB	311201	001 - 001	5.184.544,76	5.098.210,96	86.333,80
SATELITE	10040-4	2	FUNDEB 40%	311201	001 - 001	1.447.906,99	1.354.262,21	93.644,78
SATELITE	1163-0	2	FUNDO ESPECIAL	311201	001 - 001	229.488,38	213.769,82	15.718,56
SATELITE	35236-5	2	I.C.M.S	311201	001 - 001	125.141,35	124.868,91	272,44
SATELITE	6716-4	2	I.P.T.U	311201	001 - 001	215.784,24	215.784,24	0,00
SATELITE	10003-X	2	I.T.R	311201	001 - 001	6.168,02	6.127,89	40,13
SATELITE	283142-2	2	ICMS/EXPORTAÇÃO	311201	001 - 001	23.169,72	22.719,53	450,19
SATELITE	10034-X	2	MDE/R.P	311201	001 - 001	1.862.075,14	1.770.258,89	91.816,25
SATELITE	7930-8	2	MELHORIAS SANITÁRIAS	311201	001 - 001	957,54	0,00	957,54
SATELITE	8112-4	2	MERENDA INDIGENA	311201	001 - 001	313,17	0,00	313,17
SATELITE	9825-6	2	ÔNIBUS ESCOLAR	311201	001 - 001	127.004,17	84.978,00	42.026,17
SATELITE	5272-8	2	P.N.A.T	311201	001 - 001	214.599,50	142.229,63	72.369,87
SATELITE	10001-3	2	PM JATOBA MANUTENÇÃO	311201	001 - 001	43.545,85	0,00	43.545,85
SATELITE	10379-9	2	PM JATOBA-AFM	311201	001 - 001	228.541,77	228.541,77	0,00
ECONOMICA	5000-8	2	PMJ - APORTE FINANCEIRA	311201	100 - 000	92.174,37	92.174,37	0,00
SATELITE	8829-9	2	PMJ/CEHAB	311201	001 - 001	89.273,17	0,00	89.273,17
SATELITE	5125-X	2	PMJ/CEX	311201	001 - 001	3.030,83	3.030,83	0,00
SATELITE	5366-X	2	PMJ/CIDE	311201	001 - 001	2.655,71	2.655,71	0,00
SATELITE	5273-6	2	PMJ/EDUCAÇÃO/EJA	311201	001 - 001	3.432,55	0,00	3.432,55
SATELITE	9503-6	2	PMJ/EMPETUR	311201	001 - 001	299,87	299,87	0,00
SATELITE	9615-6	2	PMJ/IPA/MAQUINA	311201	001 - 001	3.227,45	3.227,45	0,00
SATELITE	8111-6	2	PMJ/MERENDA	311201	001 - 001	230.296,97	219.970,23	10.326,74
SATELITE	6755-5	2	PMJ/PDDE	311201	001 - 001	7.048,75	0,00	7.048,75
CAIXA	2-0	2	REAJUSTE RESTO A PAGAR	311201	001 - 001	0,00	0,00	0,00
SATELITE	1020-0	2	ROYALTIES	311201	001 - 001	6.694.393,64	6.326.067,04	368.326,60
SATELITE	5085-7	2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	311201	001 - 001	271.809,34	247.579,13	24.230,21
CAIXA	1-2	2	SALDO DE EXERCICIO ANTERIO - ID	311201	001 - 001	3.074.403,77	468.259,61	2.606.144,16
BANSANDER	00109-1	2	SANTANDER ICMS	311201	001 - 001	1.591,26	0,00	1.591,26
SATELITE	7024-6	2	SIMPLES NACIONAL	311201	001 - 001	18.300,41	17.647,83	652,58
SATELITE	35235-7	2	TELEFONE	311201	001 - 001	31,21	0,00	31,21
SATELITE	13719-7	2	TRANSPORTE ESCOLAR	311201	001 - 001	290.377,77	164.354,30	126.023,47
SATELITE	9658-X	3	CONSTRUÇÃO POLOS DA ACADEMI.	311201	001 - 001	22.707,13	0,00	22.707,13
SATELITE	8910-9	3	CONVÊNIO SAÚDE	311201	001 - 001	21.998,13	21.998,13	0,00
SATELITE	9829-9	3	ENDEMIAS	311201	001 - 001	1.404,19	1.140,89	263,30
SATELITE	9823-X	3	F.M.S	311201	001 - 001	56.163,67	56.163,67	0,00
SATELITE	10007-2	3	FARMÁCIA BÁSICA	311201	001 - 001	8.678,62	3.471,90	5.206,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1

01614878/0001-80 Exercício: 2014

LISTA DE CONTAS CADASTRADAS

Documento Assinado Digitalmente por: RUBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELLY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c3f72d9-54ca-456e-b903-bb9e74eae3f6

3112 - BANCOS, CONTA MOVIMENTO

BANCO	CONTA	ENT.	DESC. RESUMIDA CONTA	P. CONTAS	VINCULO	CREDITO	DEBITO	SALDO
SATELITE	9384-X	3	FMS-JATOBA-FNS BLINV	311201	001 - 001	9.962,04	0,00	9.962,04
SATELITE	10455-8	3	FNS - QLFAR	311201	001 - 001	21.830,41	11.200,00	10.630,41
SATELITE	8960-5	3	FNS ACADEMIA/CIDADE	311201	001 - 001	4.516,24	0,00	4.516,24
SATELITE	9903-1	3	FNS BLMAC	311201	001 - 001	136.596,36	90.000,00	46.596,36
SATELITE	8672-X	3	FNS/BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	311201	001 - 001	373.093,55	213.795,80	159.297,75
SATELITE	9107-3	3	FNS/CER	311201	001 - 001	64,57	0,00	64,57
SATELITE	8672-1	3	FNS/DIV. ACADEMIA	311201	001 - 001	2.953,89	0,00	2.953,89
SATELITE	8671-1	3	FNS/DIV. PAB	311201	001 - 001	1.967.151,80	1.869.766,94	97.384,86
SATELITE	9111-1	3	FNS/PSFI	311201	001 - 001	13,62	4,00	9,62
SATELITE	352373-3	3	FOPAG SAUDE	311201	300 - 000	2.011.893,54	1.894.459,63	117.433,91
SATELITE	13053-2	3	FUS - RECURSOS PRÓPRIOS	311201	001 - 001	5.248.469,48	5.078.863,75	169.605,73
SATELITE	58040-6	3	P.A.B	311201	001 - 001	798,56	798,56	0,00
SATELITE	10005-6	3	P.A.C.S	311201	001 - 001	394.523,62	394.042,46	481,16
SATELITE	10006-4	3	P.S.F	311201	001 - 001	721.907,24	677.302,92	44.604,32
SATELITE	10364-0	3	PM JATOBA-PAC I	311201	001 - 001	136.105,90	136.105,90	0,00
SATELITE	10385-3	3	PM JATOBA-PAC I	311201	001 - 001	47.345,41	0,00	47.345,41
SATELITE	8673-8	3	PMJ/FNS/RECURSOS FARMACÊUTIC	311201	001 - 001	115.124,21	108.340,25	6.783,96
SATELITE	12593-8	3	PSF/BUCAL	311201	001 - 001	2.041,21	2.041,21	0,00
SATELITE	5313-9	3	SIA/SUS/TFD	311201	001 - 001	7.638,97	6.867,44	771,53
SATELITE	8941-9	3	UNIDADE BÁSEICA DE SAÚDE	311201	001 - 001	120.449,63	120.435,57	14,06
SATELITE	10008-0	3	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	311201	001 - 001	965,64	0,00	965,64
SATELITE	5226-4	4	FMAS - RECURSOS PRÓPRIOS	311201	001 - 001	950.905,35	949.587,10	1.318,25
SATELITE	352373-4	4	FOPAG	311201	001 - 001	206.921,70	206.921,70	0,00
SATELITE	10305-5	4	FUN M A SOCI-PAIF-ESTADO	311201	001 - 001	15.237,67	13.659,50	1.578,17
SATELITE	9323-8	4	I.G.D	311201	001 - 001	145.739,44	126.675,04	19.064,40
SATELITE	9623-7	4	IGD/SUAS	311201	001 - 001	9.993,23	9.198,25	794,98
SATELITE	7990-1	4	P.E.T.I	311201	001 - 001	56,36	0,00	56,36
SATELITE	6306-1	4	PISO BÁSICO AGENTE JOVEM	311201	001 - 001	10.129,69	0,00	10.129,69
SATELITE	9294-0	4	PISO BÁSICO FIXO FAIF	311201	001 - 001	187.757,90	123.488,52	64.269,38
SATELITE	6305-3	4	PISO BÁSICO IDOSO/PACS	311201	001 - 001	1.811,45	0,00	1.811,45
SATELITE	9295-9	4	PISO BÁSICO VARIAVEL CRAS	311201	001 - 001	25.624,20	10.601,36	15.022,84
SATELITE	9296-7	4	PISO BÁSICO VARIAVEL PRO-JOVEN	311201	001 - 001	89.075,99	51.740,96	37.335,03
SATELITE	10312-8	4	PISO BÁSICO VARIÁVEL/SCFV	311201	001 - 001	167.263,90	119.823,44	47.440,46
SATELITE	9297-5	4	PISO VARIAVEL COMPLEXIDADE	311201	001 - 001	7.226,07	0,00	7.226,07
SATELITE	6303-7	4	PJATOBA FMAS BAJ	311201	001 - 001	194,81	0,00	194,81
SATELITE	6031-3	4	PMJ/CADASTRO ÚNICO	311201	001 - 001	902,18	0,00	902,18
SATELITE	8986-9	4	PMJ/PAIF	311201	001 - 001	12,24	0,00	12,24
SATELITE	12478-8	4	PMJ/RECOMEÇO	311201	001 - 001	348,79	0,00	348,79
								6.043.706,14

TOTAL	6.408.993,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1

01614878/0001-80 Exercício: 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

BOLETIM DE CAIXA Nº 271 DO DIA 31/12/2014

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30859ae8-ebc0-4bb7-b83f-b908ee7192be

Resumo da Receita e Despesa

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	928.684,63
	Extra Orçamentária:	1.211.215,73
	Total Arrecadado:	2.139.900,36
Saldo Anterior:		8.876.807,27
Total Geral:		11.016.707,63
Pagamentos do dia:	Orçamentária:	2.815.070,28
	Extra Orçamentária:	1.792.643,55
	Total Pago:	4.607.713,83
Saldo:		11.016.707,63
Saldo para o dia seguinte:		6.408.993,80

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ	1.079.566,48	0,00	1.076.200,86	3.365,62
001	35243-8	CAMARA DE JATOBÁ	1.079.566,48	0,00	1.076.200,86	3.365,62
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	5.654.168,60	1.845.239,27	2.048.883,40	5.450.524,47
000	1-2	SALDO BALANÇO ID	2.593.375,52	24.092,76	11.324,12	2.606.144,16
000	1-9	CAIXA	744.687,88	855.197,10	1.599.884,98	0,00
001	10001-3	PM JATOBA MANUT	43.545,85			43.545,85
001	10003-X	I.T.R	39,89	0,24	0,00	40,13
001	10034-X	MDE/R.P	91.816,25			91.816,25
001	10040-4	FUNDEB 40%	93.644,78			93.644,78
001	1020-0	ROYALTIES	75.250,16	379.886,29	86.809,85	368.326,60
001	10364A-0	CONST. DE QUADRA	31.075,64	565,37	0,00	31.641,01
001	10476-0	CONST.DE CRECHES	361.227,83	4.059,83	0,00	365.287,66
001	10583-X	FEM II REC. CAP.	5.285,48	31,94	0,00	5.317,42
001	10585-6	CON. PAVIMENTAÇÃ	3.745,92	22,63	0,00	3.768,55
001	10651-8	ESPORT.ESCOLAR	160.414,01			160.414,01
001	1163-0	FUNDO ESPECIAL	15.733,24	0,92	15,60	15.718,56
001	1284-X	F.C.A	1.462,03			1.462,03
001	13719-7	TRANSPORTE ESCOL	126.023,47			126.023,47
001	283142-2	ICMS/EXPORTAÇÃO	17,43	539,13	106,37	450,19
001	35224-1	F.P.M	-337.925,69	575.980,47	636,00	237.418,78
001	35234-9	DIVERSOS	158.969,45			158.969,45
001	35235-7	TELEFONE	31,21			31,21
001	35236-5	I.C.M.S	-359,50	631,94	0,00	272,44
001	352373-2	FOPAG	464.774,31	0,00	350.106,48	114.667,83
001	5085-7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.212,15	18,06	0,00	24.230,21

BOLETIM DE CAIXA Nº 271 DO DIA 31/12/2014

001	5272-8	P.N.A.T	72.369,87			72.369,87
001	5273-6	PMJ/EDUCAÇÃO/EJA	3.340,97	91,58	0,00	3.432,55
001	6716-4	I.P.T.U	-11,09	11,09	0,00	0,00
001	6755-5	PMJ/PDDE	7.006,42	42,33	0,00	7.048,75
001	6806-3	FUNDEB	85.612,78	721,02	0,00	86.333,80
001	7024-6	SIMPLES NACIONAL	649,92	2,66	0,00	652,58
001	7930-8	MELHORIAS SANIT.	951,79	5,75	0,00	957,54
001	8111-6	PMJ/MERENDA	10.264,73	62,01	0,00	10.326,74
001	8112-4	MERENDA INDIGENA	311,29	1,88	0,00	313,17
001	8829-9	PMJ/CEHAB	88.737,08	536,09	0,00	89.273,17
001	9712-8	CONV. SETRA/PASS	2.023,23			2.023,23
001	9796-9	ESGOTO SANETÁRIO	168.277,51	1.016,63	0,00	169.294,14
001	9825-6	ÔNIBUS ESCOLAR	42.026,17	0,00	0,00	42.026,17
104	00044-5	C.E.F ICMS/IPI	310.722,63	201,98	0,00	310.924,61
104	00045-3	C.E.F FDS	2.356,28			2.356,28
104	000579-0	C.E.F ICMS/IPI	69.403,09			69.403,09
104	00580-3	C.E.F FDS	3.608,05			3.608,05
104	5000-8	APORTE FINANCEIR	-1.519,57	1.519,57	0,00	0,00
104	60365-7	C.E.F IPVA	9.976,96			9.976,96
237	54045-7	BRADESCO DIVERSO	104.321,70			104.321,70
237	540827-0	BRADESCO	15.100,22			15.100,22
502	00109-1	SANTANDER ICMS	1.591,26			1.591,26
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.791.087,26	324.219,76	1.367.708,41	747.598,61
000	1-3	CAIXA	431.315,85	305.992,54	737.308,39	0,00
000	1-32	SALDO DO EXERCIC	328.897,87	11.200,00	340.097,87	0,00
001	10005-6	P.A.C.S	488,16	0,80	7,80	481,16
001	10006-4	P.S.F	44.501,77	102,55	0,00	44.604,32
001	10007-2	FARMÁCIA BÁSICA	5.160,07	46,65	0,00	5.206,72
001	10008-0	VIGILÂNCIA SANIT	643,86	321,78	0,00	965,64
001	10385-3	PM JATOBA-PAC I	47.345,41			47.345,41
001	10455-8	FNS - QLFAR	21.766,57	63,84	11.200,00	10.630,41
001	13053-2	FUS - REC. PRÓPR	169.504,74	100,99	0,00	169.605,73
001	352373-3	FOPAG SAUDE	396.528,26	0,00	279.094,35	117.433,91
001	5313-9	SIA/SUS/TFD	766,90	4,63	0,00	771,53
001	8671-1	FNS/DIV. PAB	97.384,86			97.384,86
001	8672-1	FNS/DIV. ACADEMI	2.953,89			2.953,89
001	8672-X	FNS/BLOCO VIG EM	158.592,04	705,71	0,00	159.297,75
001	8673-8	PMJ/FNS/RECURSO	6.772,11	11,85	0,00	6.783,96
001	8941-9	UNIDADE B. DE SA	13,98	0,08	0,00	14,06
001	8960-5	FNS ACADEMIA/CID	4.474,81	41,43	0,00	4.516,24
001	9107-3	FNS/CER	64,18	0,39	0,00	64,57

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30859ae8-ebe0-4bb7-b83f-b908ee7192be

BOLETIM DE CAIXA Nº 271 DO DIA 31/12/2014

001	9111-1	FNS/PSFI	9,59	0,03	0,00	9,62
001	9384-X	FMS-JATOBA-FNS B	10.003,25	-41,21	0,00	9.962,04
001	9658-X	CONST. POLOS DA	22.570,77	136,36	0,00	22.707,13
001	9829-9	ENDEMIAS	262,72	0,58	0,00	263,30
001	9903-1	FNS BLMAC	41.065,60	5.530,76	0,00	46.596,36
Entidade 4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	351.984,93	47.932,56	192.412,39	207.505,10
000	1-4	CAIXA	110.747,41	45.490,47	156.237,88	0,00
000	1-40	REAJUSTE DE SALD	10.940,06	0,00	10.940,06	0,00
001	10305-5	FUN M A SOCI-PAI	1.721,59	14,38	157,80	1.578,17
001	10312-8	PISO BÁSICO VARI	48.663,06	176,00	1.398,60	47.440,46
001	12478-8	PMJ/RECOMEÇO	346,02	2,77	0,00	348,79
001	352373-4	FOPAG	7.892,99	0,00	7.892,99	0,00
001	5226-4	FMAS - REC. PRÓP	7.407,97	0,00	6.089,72	1.318,25
001	6031-3	PMJ/CADASTRO UNI	875,74	26,44	0,00	902,18
001	6303-7	PJATOBA FMAS BAJ	193,64	1,17	0,00	194,81
001	6305-3	PISO B. IDOSO/PC	1.800,57	10,88	0,00	1.811,45
001	6306-1	PISO B. A. JOVEM	10.068,86	60,83	0,00	10.129,69
001	7990-1	P.E.T.I	56,36			56,36
001	8986-9	PMJ/PAIF	12,24			12,24
001	9294-0	PISO B. F. PAIF	66.086,88	1.589,48	3.406,98	64.269,38
001	9295-9	PISO B. V. CRAS	14.889,56	133,28	0,00	15.022,84
001	9296-7	PISO B. V. P. JO	40.121,84	30,15	2.816,96	37.335,03
001	9297-5	PISO V. COMPLEXI	7.182,68	43,39	0,00	7.226,07
001	9323-8	I.G.D	22.168,20	352,00	3.455,80	19.064,40
001	9623-7	IGD/SUAS	809,26	1,32	15,60	794,98
			8.876.807,27	2.217.391,59	4.685.205,06	6.408.993,80

Label39

ROBSON SILVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30850ae8-ebc0-4b47-b83f-b008e7102be

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 30859ae8-ebc0-4bb7-b83f-b908ee7192be

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	8.876.807,27
+ Receita Arrecadada no dia:	2.140.377,43
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	54,05
- Deduções do FUNDEB:	423,02
- Empenhos Pagos no dia:	4.607.713,83
+ Saldo Atual:	**6.408.993,80**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso P.A.C.S Banco 001 Conta 10005-6

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario			0,00
ADICIONAR- Importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)			
07/10/2014	DOC	240,58	
23/12/2014	EMISSÃO DOC	240,58	
			481,16
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade			481,16

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **10005-6** **- P.A.C.S** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**11.318,53**
12567	01/12/2014	OC 05239		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	4.000,00	15.318,53
12525	01/12/2014	TR 00998		TARNSFERENCIA C/C 10005-6 P/ FOPAG	969,39	0,00	14.349,14
12527	01/12/2014	TR 01000		TARNSFERENCIA C/C 10005-6 P/ FOPAG	1.385,04	0,00	12.964,10
12487	01/12/2014	TR 00941		TRANSFERENCIAS C/C 10005-6 P/ 352373-	1.740,15	0,00	11.223,95
12489	01/12/2014	TR 00942		TRANSFERENCIAS C/C 10005-6 P/ 352373-	1.740,15	0,00	9.483,80
12491	01/12/2014	TR 00943		TRANSFERENCIAS C/C 10005-6 P/ 352373-	1.740,15	0,00	7.743,65
12400	01/12/2014	OP 01275		FOPAG ADMINISTRAÇÃO CONTRATADO	1.791,60	0,00	5.952,05
12485	01/12/2014	TR 00940		TRANSFERENCIAS C/C 10005-6 P/ 352373-	2.005,39	0,00	3.946,66
12493	01/12/2014	TR 00944		TRANSFERENCIAS C/C 10005-6 P/ 352373-	2.072,02	0,00	1.874,64
12495	01/12/2014	TR 00945		TRANSFERENCIAS C/C 10005-6 P/ 352373-	2.072,02	0,00	-197,38
12401	01/12/2014	OP 01276		FOPAG ADMINISTRAÇÃO CONTRATADO	3.169,98	0,00	-3.367,36
12673	03/12/2014	OC 05177		Transf. Financeira Recebida	0,00	157,88	-3.209,48
12829	11/12/2014	TR 00946		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 10005-6	0,00	21.415,13	18.205,65
12827	11/12/2014	TR 00938		TRANSFERENCIAS C/C 10005-6 P/ 352373-	14.004,76	0,00	4.200,89
12831	11/12/2014	TR 00947		TRANSFERENCIA C/C 10005-6 P/ 352373-:	20.030,09	0,00	-15.829,20
13284	19/12/2014	TR 00929		transf. c/c 8671-1 p/ 10005-6	0,00	15.005,10	-824,10
13286	19/12/2014	TR 00999		TARNSFERENCIA C/C 10005-6 P/ FOPAG	1.000,34	0.00	-1.824,44
13419	23/12/2014	OC 05152		Transf. Financeira Recebida	0,00	613,78	-1.210,66
13385	23/12/2014	OP 01140		AMACS	24,88	0,00	-1.235,54
13386	23/12/2014	OP 01141		AMACS	348,32	0,00	-1.583,86
13534	30/12/2014	TR 00931		TRANSFERENCIAS C/C 8671-1 P 10005-6	0,00	30.420,00	28.836,14
13579	30/12/2014	OC 05125		Transf. Financeira Recebida	0,00	1.052,90	29.889,04
13542	30/12/2014	TR 00939		TRANSFERENCIAS C/C 10005-6 P/ 352373-	29.400,88	0,00	488,16
13779	31/12/2014	OC 04709		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	0,80	488.96
13717	31/12/2014	TR 00948		TARIFAS BANCARIAS C/C 10005-6	7,80	0,00	481,16
				Total . .	**83.502,96**	**72.665,59**	
				Saldo Atual . . .			**481,16**
				Total Geral . .	**83.502,96**	**72.665,59**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-eccf-4938-9bd1-91d15e280792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

GOVERNO

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:07:02

Cliente - Conta atual

Agência 4196-3
Conta corrente 10005-6 PREFEITURA JATOBA PACS
Periodo do extrato 12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	2.072,02 D	
01/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.351.100.083.478	7,80 D	
		Tarifa referente a 01/12/2014			
01/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	2.079,82 C	0,00 C
03/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.234	157,88 C	
		03/12 4196 35234-9 PMJ-SMF-MOVIME			
03/12/2014		+ Transferido para Poupança	664.196.510.005.023	316,68 D	
		03/12 4196 510005023-X ENOQUE MANOEL			
03/12/2014		+ Transferido para Poupança	664.196.510.008.927	144,80 D	
		03/12 4196 510008927-6 ANDREZA POLIAN			
03/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	303,60 C	0,00 C
11/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.013.053	21.415,13 C	
		11/12 4196 13053-2 PMJ-FPM-FUS			
11/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	20.030,09 D	
		11/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
11/12/2014		Emissão de DOC	121.101	1.385,04 D	0,00 C
19/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.008.671	15.005,10 C	
		19/12 4196 8671-1 FMS-JATOBA -FN			
19/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	14.004,76 D	
		19/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
19/12/2014		Emissão de DOC	121.901	1.000,34 D	0,00 C
23/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.234	613,78 C	
		23/12 4196 35234-9 PMJ-SMF-MOVIME			
23/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.006.196	24,88 D	
		23/12 4196 6196-4 A A C SAUDE JA			
23/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.006.196	348,32 D	
		23/12 4196 6196-4 A A C SAUDE JA			
23/12/2014		Emissão de DOC	122.301	240,58 D	0,00 C
30/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.008.671	30.420,00 C	
		30/12 4196 8671-1 FMS-JATOBA -FN			
30/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.224	1.052,90 C	
		30/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM			
30/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	29.400,88 D	
		30/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
30/12/2014		TED	123.001	2.072,02 D	0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Agência 4196-3
Conta 10005-6 PREFEITURA JATOBA PACS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	2.382,62			851,756944		
01/12/2014	RESGATE	2.079,82			743,309780	2,798052785	108,447164
	Aplicação 02/10/2014	282,25			100,873416		
	Aplicação 28/11/2014	1.797,57			642,436364		
03/12/2014	RESGATE	303,60			108,447164	2,799512555	
	Aplicação 28/11/2014	303,60			108,447164		
31/12/2014	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.382,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.383,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,80
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso P.S.F Banco 001 Conta 10006-4

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	44.604,32
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	44.604,32

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **10006-4** **- P.S.F** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**19.028,11**
12134	10/12/2014	TR 00949		TRANSFERENCIAS C/C 10006-4 P/ 35237:	12.905,42	0,00	6.122,69
12667	22/12/2014	TR 00930		TRANSFERENCIAS C/C 8671-1 P 10006-4	0,00	42.780,00	48.902,69
12640	22/12/2014	OP 00990		LEONICE MARIA DA SILVA	820,90	0,00	48.081,79
12632	22/12/2014	OP 00985		MARCIA GABRIELLY ARAUJO DE CARVAL	2.046,58	0,00	46.035,21
12626	22/12/2014	OP 00970		MIRELE COSTA SILVA	2.156,74	0,00	43.878,47
12629	22/12/2014	OP 00982		ALINE KELLY DE ASSIS CAVALCANTI	2.156,74	0,00	41.721,73
12630	22/12/2014	OP 00983		ANA MARIA FERREIRA LEAO SARAIVA	2.156,74	0,00	39.564,99
12631	22/12/2014	OP 00984		INGRID CAROLINE SILVA NASCIMENTO	2.156,74	0,00	37.408,25
12644	22/12/2014	OP 01037		CAMILA NAIRELI GUIMARÃES FREIRE	2.504,39	0,00	34.903,86
12645	22/12/2014	OP 01038		LÍDIA RAYANNA GOMES DA SILVA	2.504,39	0,00	32.399,47
12633	22/12/2014	OP 00986		ARNALDO ADERINO CONCEIÇAO	6.840,01	0,00	25.559,46
12852	30/12/2014	TR 00932		TRANSFERENCIAS C/C 8671-1 P 10006-4	0,00	42.780,00	68.339,46
12863	30/12/2014	TR 00951		TARIFAS BANCARIAS DA C/C 10006-4	62,40	0,00	68.277,06
12860	30/12/2014	TR 00950		TRANSFERENCIAS C/C 10006-4 P/ 35237:	23.775,29	0,00	44.501,77
12995	31/12/2014	OC 04710		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	102,55	44.604,32
				Total . .	**60.086,34**	**85.662,55**	
				Saldo Atual . . .			**44.604,32**
				Total Geral . .	**60.086,34**	**85.662,55**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 881472c8-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

GOVERNO

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:04:51

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	10006-4	PREFEITURA JATOBA PSF
Período do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	12.905,42 D	
		10/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
10/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	12.905,42 C	0,00 C
22/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.008.671	42.780,00 C	
		22/12 4196 8671-1 FMS-JATOBA -FN			
22/12/2014		+ Transferência on line	660.621.000.010.187	6.840,01 D	
		22/12 0621 10187-7 ARNALDO ADERIN			
22/12/2014		+ Transferência on line	660.621.000.054.131	2.504,39 D	
		22/12 0621 54131-1 CAMILA NAIRELI			
22/12/2014		+ Transferência on line	662.702.000.012.489	2.046,58 D	
		22/12 2702 12489-3 MARCIA GABRIEL			
22/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.007.106	2.156,74 D	
		22/12 4196 7106-4 ALINE KELLY A			
22/12/2014		+ Transferência on line	664.225.000.011.747	2.504,39 D	
		22/12 4225 11747-1 LIDIA RAYNNA G			
22/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	2.156,74 D	
22/12/2014		Emissão de DOC	122.202	820,90 D	
22/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	2.156,74 D	
22/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	2.156,74 D	
22/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.560.900.109.935	7,80 D	(+)
		Tarifa referente a 22/12/2014			
22/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.560.900.109.936	7,80 D	(+)
		Tarifa referente a 22/12/2014			
22/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.560.900.109.937	7,80 D	(+)
		Tarifa referente a 22/12/2014			
22/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.560.900.109.938	7,80 D	(+)
		Tarifa referente a 22/12/2014			
22/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	19.405,57 D	0,00 C
30/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.008.671	42.780,00 C	
		30/12 4196 8671-1 FMS-JATOBA -FN			
30/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	23.775,29 D	
		30/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
30/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	19.004,71 D	0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4196-3
Conta 10006-4 PREFEITURA JATOBA PSF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

FUNDO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
					6.791 147994		
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	18.996,91			4.603,604099	2,803329679	2.187,543895
10/12/2014	RESGATE	12.905,42			4.603,604099		
	Aplicação 28/11/2014	12.905,42			6.907,108387	2,809507092	9.094,652282
22/12/2014	APLICAÇÃO	19.405,57			6.755.058744	2,813404105	15.849,711026
30/12/2014	APLICAÇÃO	19.004,71			15.849,711026		15.849,711026
31/12/2014	SALDO ATUAL	44.604,32					

Resumo do Período

SALDO ANTERIOR	18.996,91
APLICAÇÕES (+)	38.410,28
RESGATES (-)	12.905,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	102,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	102,55
SALDO ATUAL =	44.604,32

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2.814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FARMÁCIA BÁSICA Banco 001 Conta 10007-2

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	5.206,72
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	5.206,72

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Período de 01/12/2014 até 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **10007-2** **- FARMÁCIA BÁSICA** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**5.160,07**
13018	31/12/2014	OC 05241		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	44,72	5.204,79
12996	31/12/2014	OC 04711		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	1,93	5.206,72
				Total . .	**0,00**	**46,65**	
				Saldo Atual . . .			**5.206,72**
				Total Geral . .	**0,00**	**46,65**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:11:30

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	10007-2	PMJ-SMS-FARMACIA BASICA
Período do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/01/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:36:13

Cliente
Agência 4196-3
Conta 10007-2 PMJ-SMS/FARMACIA BASICA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	319,51			114,219408		
31/12/2014	SALDO ATUAL	321,44			114,219408		114,219408

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	319,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,93
SALDO ATUAL =	321,44

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - CDB / RDB e BB Reaplic

16/01/2015 00:42:46

Dados consultados

Agência 4196-3
Conta 10007-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA
Período 01/12/2014 a 31/12/2014

[illegible] DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/11		Saldo anterior		
		valor capital		4.000,00
31/12		Rendimento mensal	- 0410013452607	
		valor juros		44,72
31/12		Saldo final		
		valor capital		4.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2014	4000,00	635,52	0,00	4635,52
31/07/2014	4000,00	677,76	0,00	4677,76
29/08/2014	4000,00	716,72	0,00	4716,72
30/09/2014	4000,00	757,92	0,00	4757,92
31/10/2014	4000,00	801,52	0,00	4801,52
28/11/2014	4000,00	840,56	0,00	4840,56
31/12/2014	4000,00	885,28	0,00	4885,28

EXTRATO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0410013452607	14/08/2012	15.000,00	4.000,00	97,00	19/07/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	0410013452607	885,28

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso VIGILÂNCIA SANITÁRIA Banco 001 Conta 10008-0

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	965,64
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	965,64

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **10008-0** **- VIGILÂNCIA SANIT** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**643,86**
13019	31/12/2014	OC 05242		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	321,73	965,59
12997	31/12/2014	OC 04712		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	0,05	965,64
				Total . .	**0,00**	**321,78**	
				Saldo Atual . . .			**965,64**
				Total Geral . .	**0,00**	**321,78**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:11:01

Tipo - Conta Atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	10008-0	PREF DE JATOBA VIGILANCIA
Periodo do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/09/2012		Saldo Anterior			316,79 C
31/12/2014		S A L D O			316,79 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:36:52

Cliente

Agência	4196-3
Conta	10008-0 PREF DE JATOBA VIGILANCIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	7,74			2,766887		
31/12/2014	SALDO ATUAL	7,79			2,766887		2,766887

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	7,79

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - CDB / RDB e BB Reaplic

16/01/2015 00:42:16

Dados consultados
Agência 4196-3
Conta 10008-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA
Periodo 01/12/2014 a 31/12/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/11		Saldo anterior		
		valor capital		500,00
31/12		Rendimento mensal	- 2610009490152	
		valor juros		4,94
31/12		Saldo final		
		valor capital		500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2014	500,00	113,40	0,00	613,40
31/07/2014	500,00	118,10	0,00	618,10
29/08/2014	500,00	122,43	0,00	622,43
30/09/2014	500,00	126,99	0,00	626,99
31/10/2014	500,00	131,81	0,00	631,81
28/11/2014	500,00	136,12	0,00	636,12
31/12/2014	500,00	141,06	0,00	641,06

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
2610009490152	05/08/2011	4.000,00	500,00	81,50	08/07/2016

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	2610009490152	141,06

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercicio: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso PM JATOBA-PAC I Banco 001 Conta 10385-3

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario			3.476,34
ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)			
23/06/2014	CONS MONTAGE	12.630,26	
29/07/2014	TRANSF. V CONS MONTAGE	31.238,81	
			43.869,07
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade			47.345,41

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **10385-3** **- PM JATOBA-PAC I** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**47.324,53**
12855	30/12/2014	OC 05229		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	20,88	47.345,41
				Total . .	**0,00**	**20,88**	
				Saldo Atual . . .			**47.345,41**
				Total Geral . .	**0,00**	**20,88**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:57:01

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	10385-3	PM JATOBA-PAC I
Período do extrato	12/2014	

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/07/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 01:03:29

Cliente

Agência	4196-3
Conta	10385-3 PM JATOBA-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	3.455,46			1.235,281702		
31/12/2014	SALDO ATUAL	3.476,34			1.235,281702		1.235,281702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.455,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,88
SALDO ATUAL =	3.476,34

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNS - QLFAR Banco 001 Conta 10455-8

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	10.630,41
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	10.630,41

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263 257/0001-52 Exercicio: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **10455-8** **- FNS - QLFAR** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**10.566,57**
13000	31/12/2014	OC 04713		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	63,84	10.630,41
				Total . .	**0,00**	**63,84**	
				Saldo Atual . . .			**10.630,41**
				Total Geral . .	**0,00**	**63,84**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

38,34

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:27:34

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	10455-8	FMS-JATOBA -FNS QLFAR
Período do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/01/2014		Saldo Anterior			1.200,00 C
31/12/2014		S A L D O			1.200,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:29:30

Cliente

Agência 4196-3
Conta 10455-8 FMS/JATOBA -FNS QLFAR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	10.566,57			3.777,412116		
31/12/2014	SALDO ATUAL	10.630,41			3.777,412116		3.777,412116

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.566,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	63,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63,84
SALDO ATUAL =	10.630,41

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FUS - RECURSOS PRÓPRIOS Banco 001 Conta 13053-2

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario 90,57

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

16/12/2014	0002	POSTO PROGRESSO LTDA.	4.656,70
			4.656,70

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

03/02/2014		DOC	1.464,48
12/02/2014	855269	CHEQUE	1.782,00
24/03/2014	855316	CHEQUE	1.485,00
16/04/2014	855323	CHEQUE	3.125,90
23/04/2014		TED	2.928,96
06/05/2014	854483	CHEQUE	550,20
06/05/2014		EMISSÃO DE DOC	1.464,48
13/05/2014	855327	CHEQUE	1.031,52
16/04/2014		LOCASERVE	32.623,20
06/06/2014		EMISSÃO DE DOC	1.464,48
11/06/2014		PAULO ALVES DA	4.676,49
12/06/2014	855293	CHEQUE	3.166,00
12/06/2014		TED	20.766,95
12/06/2014		DETRAN	1.222,85
03/07/2014		DOC	1.464,48
03/07/2014		DOC	732,24
04/07/2014		TRANSF. MARIA CLARA CA.	595,13
30/07/2014		JOSÉ VALDY G S	2.548,05
06/08/2014		DOC	1.464,48
15/08/2014		DOC	393,51
15/08/2014		DOC	2.149,80
15/08/2014		DOC	196,45
15/08/2014		DOC	264,91
19/08/2014		CH.855299	1.804,75
05/09/2014		DOC	1.464,48
11/09/2014		POSTO RICAL LT	8.593,58
15/09/2014		TRANSF. JOSE ALFREDO F	166,88
06/10/2014		EMISSÃO DOC	1.464,48
07/10/2014		EMISSÃO DOC	867,15
07/10/2014		TED TRANSF. ELET	2.414,71
04/11/2014		EMISSÃO DOC	1.464,48
13/11/2014		TED TRANSF.	6.092,00
01/12/2014	855300	CHEQUE	1.559,25
10/12/2014		EMISSÃO DOC	249,78
11/12/2014	855301	CHEQUE	756,00
23/12/2014		EMISSÃO DOC	473,64
23/12/2014		EMISSÃO DOC	1.870,16
23/12/2014		EMISSÃO DOC	260,37

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FUS - RECURSOS PRÓPRIOS Banco 001 Conta 13053-2

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario			90,57
01/12/2014	TED TRANSFERENCIA	10.242,36	
30/12/2014	TED TRANSFERENCIA	22.670,87	
01/12/2014	TED TRANSFERENCIA	24.195,36	
			174.171,86
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade			169.605,73

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **13053-2** **- FUS - REC. PRÓPR** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**121.428,60**
12560	01/12/2014	TR 00992		TRANSFERENCIAS C/C 13053-2- P/ 35237	0,00	44.495,84	165.924,44
12652	01/12/2014	OC 05455		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	7.990,70	173.915,14
12650	01/12/2014	OC 05453		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	944,57	174.859,71
12651	01/12/2014	OC 05454		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	631,90	175.491,61
12595	01/12/2014	OC 04638		Transf. Financeira Recebida	0,00	100,99	175.592,60
12416	01/12/2014	OP 01266		WILLIANS JOSÉ DA SILVA	41,72	0,00	175.550,88
12417	01/12/2014	OP 01267		GENECY ALVES DE LIMA	57,77	0,00	175.493,11
12418	01/12/2014	OP 01268		RICELDA MARIA DE SOUZA	57,77	0,00	175.435,34
12421	01/12/2014	OP 01271		ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS	199,00	0,00	175.236,34
12422	01/12/2014	OP 01272		ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS	199,00	0,00	175.037,34
12412	01/12/2014	OP 01262		ERIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	208,60	0,00	174.828,74
12403	01/12/2014	OP 01253		JANDERSON MAGNO SILVA DANTAS	292,04	0,00	174.536,70
12430	01/12/2014	OP 01284		MARIA EUNICE DOS SANTOS	300,00	0,00	174.236,70
12408	01/12/2014	OP 01258		JOSE IRAN DA CRUZ	339,40	0,00	173.897,30
12429	01/12/2014	OP 01283		MARIA APARECIDA DA SILVA	350,00	0,00	173.547,30
12420	01/12/2014	OP 01270		ALESSANDRO ANDRADE SILVA	431,30	0,00	173.116,00
12424	01/12/2014	OP 01274		ANTONIO JOSE DE FIGUEIREDO	431,30	0,00	172.684,70
12423	01/12/2014	OP 01273		EDWILSON PEREIRA DA SILVA	503,86	0,00	172.180,84
12404	01/12/2014	OP 01254		JOSÉ ALFREDO FLORÊNCIO LEITE	568,86	0,00	171.611,98
12419	01/12/2014	OP 01269		JOSENILTON LEANDRO ME	600,00	0,00	171.011,98
12402	01/12/2014	OP 01252		MARCIA VIRGINIA DE CASTRO GALINDO	750,00	0,00	170.261,98
12411	01/12/2014	OP 01261		ADAILTON MATIAS DE SÁ	1.163,10	0,00	169.098,88
12409	01/12/2014	OP 01259		LINDOMAR PEREIRA MONTEIRO	1.246,54	0,00	167.852,34
12567	01/12/2014	TR 00997		TELEMAR C/C 13053-2	1.388,89	0,00	166.463,45
12410	01/12/2014	OP 01260		JOSÉ IRANDES BIZERRA DA SILVA	1.594,40	0,00	164.869,05
12414	01/12/2014	OP 01264		ADILSON GOMES DA SILVA	1.725,20	0,00	163.143,85
12405	01/12/2014	OP 01255		DINILSON GOMES DINIZ	1.805,82	0,00	161.338,03
12406	01/12/2014	OP 01256		MARCOS ANTÔNIO CAMPOS ASSIS	1.853,18	0,00	159.484,85
12407	01/12/2014	OP 01257		MARCOS ELIAS DA COSTA BEZERRA	1.898,12	0,00	157.586,73
12413	01/12/2014	OP 01263		DOUGLAS CORREIA DA SILVA	2.067,42	0,00	155.519,31
12415	01/12/2014	OP 01265		VALDOMIRO INÁCIO DA SILVA	2.584,98	0,00	152.934,33
12564	01/12/2014	TR 00996		TRANSFERENCIAS C/C 13053-2- P/ 35237	2.752,11	0,00	150.182,22
12562	01/12/2014	TR 00994		TRANSFERENCIAS C/C 13053-2- P/ 35237	16.147,47	0,00	134.034,75
12442	01/12/2014	OP 01298		PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	708,87	0,00	133.325,88
12443	01/12/2014	OP 01299		PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	1.213,00	0,00	132.112,88
12653	01/12/2014	OC 05456		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	-25,72	132.087,16
12649	01/12/2014	OC 05452		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	-1.030,00	131.057,16
12724	02/12/2014	OC 05144		Transf. Financeira Recebida	0,00	50.220,00	181.277,16
12722	02/12/2014	OC 05112		Transf. Financeira Recebida	0,00	47.450,00	228.727,16
12723	02/12/2014	OC 05113		Transf. Financeira Recebida	0,00	27.803,05	256.530,21
12721	02/12/2014	OC 05109		Transf. Financeira Recebida	0,00	17.263,22	273.793,43
12663	02/12/2014	OP 00944		POSTO PROGRESSO LTDA.	17.263,22	0,00	256.530,21
12695	02/12/2014	TR 00953		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-:	25.050,94	0,00	231.479,27
12693	02/12/2014	TR 00952		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-:	109.913,07	0,00	121.566,20
12786	09/12/2014	OC 04612		Transf. Financeira Recebida	0,00	76.891,33	198.457,53

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472cc-ecef-4938-9bd1-9d1e2e29792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **13053-2** **- FUS - REC. PRÓPR** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**198.457,53**
12865	10/12/2014	OC 04613		Transf. Financeira Recebida	0,00	79.770,53	278.228,06
12902	11/12/2014	TR 00954		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-:	1.773,94	0,00	276.454,12
12899	11/12/2014	TR 00946		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 10005-6	21.415,13	0,00	255.038,99
12904	11/12/2014	TR 00955		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-:	44.759,54	0,00	210.279,45
12955	12/12/2014	TR 00956		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-:	0,00	1.530,88	211.810,33
12959	12/12/2014	TR 00995		TRANSFERENCIAS C/C 13053-2- P/ 35237	1.530,88	0,00	210.279,45
12926	12/12/2014	OP 00991		BIOSYSTEMS DE COM PROD L AB E HOSI	3.600,00	0,00	206.679,45
12917	12/12/2014	OP 00980		KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS L	4.200,00	0,00	202.479,45
12957	12/12/2014	TR 00957		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-:	16.147,47	0,00	186.331,98
13030	15/12/2014	OP 01001		CELPE	0,73	0,00	186.331,25
13023	15/12/2014	OP 00994		CELPE	10,50	0,00	186.320,75
13041	15/12/2014	OP 01012		CELPE	11,38	0,00	186.309,37
13036	15/12/2014	OP 01007		CELPE	13,75	0,00	186.295,62
13031	15/12/2014	OP 01002		CELPE	15,52	0,00	186.280,10
13032	15/12/2014	OP 01003		CELPE	15,53	0,00	186.264,57
13034	15/12/2014	OP 01005		CELPE	15,59	0,00	186.248,98
13042	15/12/2014	OP 01013		COMPESA	39,62	0,00	186.209,36
13047	15/12/2014	OP 01018		COMPESA	42,66	0,00	186.166,70
13044	15/12/2014	OP 01015		COMPESA	43,93	0,00	186.122,77
13046	15/12/2014	OP 01017		COMPESA	43,93	0,00	186.078,84
13048	15/12/2014	OP 01019		CELPE	55,38	0,00	186.023,46
13049	15/12/2014	OP 01020		OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	97,22	0,00	185.926,24
13045	15/12/2014	OP 01016		COMPESA	128,04	0,00	185.798,20
13022	15/12/2014	OP 00993		OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	129,65	0,00	185.668,55
13043	15/12/2014	OP 01014		COMPESA	131,80	0,00	185.536,75
13029	15/12/2014	OP 01000		CELPE	164,17	0,00	185.372,58
13037	15/12/2014	OP 01008		CELPE	201,73	0,00	185.170,85
13033	15/12/2014	OP 01004		CELPE	226,20	0,00	184.944,65
13026	15/12/2014	OP 00997		OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	243,39	0,00	184.701,26
13028	15/12/2014	OP 00999		OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	249,89	0,00	184.451,37
13040	15/12/2014	OP 01011		MARIA EUNICE DOS SANTOS	300,00	0,00	184.151,37
13025	15/12/2014	OP 00996		OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	355,50	0,00	183.795,87
13039	15/12/2014	OP 01010		ALEXSANDRA TEIXEIRA LEMOS DE SOUZ	450,00	0,00	183.345,87
13035	15/12/2014	OP 01006		CELPE	482,23	0,00	182.863,64
13024	15/12/2014	OP 00995		OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	493,37	0,00	182.370,27
13038	15/12/2014	OP 01009		MARCIA VIRGINIA DE CASTRO GALINDO	750,00	0,00	181.620,27
13027	15/12/2014	OP 00998		OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	984,79	0,00	180.635,48
13015	15/12/2014	OP 00992		GILVAN DE SOUZA CAVALCANTE	1.000,00	0,00	179.635,48
13154	15/12/2014	OP 01036		JOSÉ JORGE DE SOUZA DE SANTOS	1.500,00	0,00	178.135,48
13227	16/12/2014	TR 00958		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-:	0,00	16.147,47	194.282,95
13195	16/12/2014	OP 00976		Z. L. COMERCIO LTDA-ME	20.619,50	0,00	173.663,45
13215	16/12/2014	OP 01040	0002	POSTO PROGRESSO LTDA.	516,63	0,00	173.146,82
13214	16/12/2014	OP 01039	0002	POSTO PROGRESSO LTDA.	4.140,07	0,00	169.006,75
13277	17/12/2014	OC 05145		Transf. Financeira Recebida	0,00	19.982,00	188.988,75
13247	17/12/2014	OP 00971		GERALDO SEVERO DOS SANTOS - ME	19.982,00	0,00	169.006,75

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ef472c7-ecef-4038-9bb1-94d15e29792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **13053-2** **- FUS - REC. PRÓPR** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**169.006,76**
13248	17/12/2014	OP 00972		MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	24.189,52	0,00	144.817,24
13372	19/12/2014	OC 04614		Transf. Financeira Recebida	0,00	43.016,05	187.833,28
13375	19/12/2014	OC 05123		Transf. Financeira Recebida	0,00	18.869,95	206.703,23
13306	19/12/2014	OP 01064		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	694,36	0,00	206.008,87
13312	19/12/2014	OP 01068		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	1.182,57	0,00	204.826,30
13314	19/12/2014	OP 01069		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	1.356,23	0,00	203.470,07
13334	19/12/2014	OP 01300		ELETROLEO MOVEIS E ELETRO LTDA	1.840,00	0,00	201.630,07
13322	19/12/2014	OP 01071		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	2.174,51	0,00	199.455,56
13311	19/12/2014	OP 01067		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	2.845,10	0,00	196.610,46
13309	19/12/2014	OP 01066		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.155,99	0,00	193.454,47
13323	19/12/2014	OP 01072		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.422,25	0,00	190.032,22
13305	19/12/2014	OP 01063		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.562,91	0,00	186.469,31
13307	19/12/2014	OP 01065		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	7.454,22	0,00	179.015,09
13321	19/12/2014	OP 01070		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	8.278,22	0,00	170.736,87
13331	19/12/2014	OP 01078		FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LT	26.400,00	0,00	144.336,87
13441	22/12/2014	OC 05148		Transf. Financeira Recebida	0,00	1.506,00	145.842,87
13388	22/12/2014	OP 00987		JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - M	750,00	0,00	145.092,87
13389	22/12/2014	OP 00988		ARNALDO ADERINO CONCEIÇAO	756,00	0,00	144.336,87
13488	23/12/2014	OC 05151		Transf. Financeira Recebida	0,00	2.943,80	147.280,67
13502	24/12/2014	OC 05124		Transf. Financeira Recebida	0,00	3.334,00	150.614,67
13494	24/12/2014	OP 00975		ELETROLEO MOVEIS E ELETRO LTDA	2.734,00	0,00	147.880,67
13666	30/12/2014	OC 05150		Transf. Financeira Recebida	0,00	69.000,00	216.880,67
13651	30/12/2014	OC 04615		Transf. Financeira Recebida	0,00	42.827,00	259.707,67
13659	30/12/2014	OC 05127		Transf. Financeira Recebida	0,00	31.690,18	291.397,85
13658	30/12/2014	OC 05126		Transf. Financeira Recebida	0,00	7.896,55	299.294,40
13656	30/12/2014	OC 05111		Transf. Financeira Recebida	0,00	4.732,46	304.026,86
13631	30/12/2014	TR 00961		TARIFAS BANCARIAS C/C 13053-2	124,80	0,00	303.902,06
13544	30/12/2014	OP 01285		RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO TFD	618,75	0,00	303.283,31
13636	30/12/2014	TR 00993		TRANSFERENCIAS C/C 13053-2- P/ 35237	2.795,20	0,00	300.488,11
13626	30/12/2014	TR 00959		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-3	25.560,91	0,00	274.927,20
13628	30/12/2014	TR 00960		TRANSFERENCIA C/C 13053-2 P/ 352373-3	105.422,46	0,00	169.504,74
13912	31/12/2014	OC 04639		Transf. Financeira Recebida	0,00	100,99	169.605,73
				Total . .	**567.906,61**	**616.083,74**	
				Saldo Atual . . .			**169.605,73**
				Total Geral . .	**567.906,61**	**616.083,74**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 884472ce-ecef-4938-9b41-94d1e2897f2

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:10:07

Cliente - Conta atual
Agência 4196-3
Conta corrente 13053-2 PMJ-FPM-FUS
Período do extrato 12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			37.942,93 C
01/12/2014		ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	100,99 C	
01/12/2014		Cheque	855.300	1.559,25 D	
01/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	24.195,36 D	
01/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.351.100.083.480	7,80 D	12.281,51 C
		Tarifa referente a 01/12/2014			
02/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.001.020	17.263,22 C	
		02/12 4196 1020-0 PREF MUN JATOB			
02/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.224	47.450,00 C	
		02/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM			
02/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.224	27.803,05 C	
		02/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM			
02/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.234	50.220,00 C	
		02/12 4196 35234-9 PMJ-SMF-MOVIME			
02/12/2014		+ Transferência on line	660.159.000.058.018	17.263,22 D	
		02/12 0159 58018-X POSTO PROGRESS			
02/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	109.913,07 D	
		02/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
02/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	25.050,94 D	
		02/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
02/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	2.752,11 D	
02/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.360.900.737.390	7,80 D	30,64 C
		Tarifa referente a 02/12/2014			
09/12/2014		FPE/FPM	350	76.891,33 C	76.921,97 C
10/12/2014		FPE/FPM	350	79.770,53 C	
10/12/2014		Emissão de DOC	121.001	249,78 D	
10/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.133.333	7,80 D	156.434,92 C
		Tarifa referente a 10/12/2014			
11/12/2014		Cheque	855.301	756,00 D	
11/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.010.005	21.415,13 D	
		11/12 4196 10005-6 PREFEITURA JAT			
11/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	1.773,94 D	
		11/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
11/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	44.759,54 D	
		11/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
11/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	10.242,36 D	
11/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	16.147,47 D	
11/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.450.900.093.648	7,80 D	
		Tarifa referente a 11/12/2014			
11/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.450.900.093.649	7,80 D	61.324,88 C
		Tarifa referente a 11/12/2014			
12/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	1.330,88 C	
		12/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
12/12/2014		+ Transferência on line	660.069.000.012.931	4.200,00 D	
		12/12 0069 12931-3 KM SUPR SIST P			
12/12/2014		+ Transferência on line	661.833.000.023.654	3.600,00 D	
		12/12 1833 B N C P L 00001614878000180			
12/12/2014		+ Transferência on line	664.196.000.035.237	16.147,47 D	
		12/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
12/12/2014		Emissão de DOC	121.201	1.530,88 D	
12/12/2014		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.460.900.100.028	7,80 D	37.369,61 C
		Tarifa referente a 12/12/2014			
15/12/2014		+ Transferência on line	660.621.000.013.299	1.500,00 D	
		15/12 0621 13299-3 J JORDE SOUZA			

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

15/12/2014	+ Transferência on line 15/12 4196 8501-4 GILVAN SOUZA C	664.196.000.008.501	1.000,00 D
15/12/2014	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.501	249,89 D
15/12/2014	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.502	984,79 D
15/12/2014	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.503	243,39 D
15/12/2014	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.504	355,50 D
15/12/2014	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.505	493,37 D
15/12/2014	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.506	43,21 D
15/12/2014	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.507	86,44 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.508	10,50 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.509	201,73 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.510	13,75 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.511	482,23 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.512	15,59 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.513	226,20 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.514	15,53 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.515	15,52 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.516	0,73 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.517	164,17 D
15/12/2014	+ Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	121.518	97,22 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.519	55,36 D
15/12/2014	+ Pgto conta água COMPESA	121.520	42,66 D
15/12/2014	+ Pgto conta água COMPESA	121.521	43,93 D
15/12/2014	+ Pgto conta água COMPESA	121.522	128,04 D
15/12/2014	+ Pgto conta água COMPESA	121.523	43,93 D
15/12/2014	+ Pgto conta água COMPESA	121.524	131,80 D
15/12/2014	+ Pgto conta água COMPESA	121.525	39,62 D
15/12/2014	+ Pagamento conta luz CELPE	121.526	11,38 D
15/12/2014	Emissão de DOC	121.527	300,00 D
15/12/2014	Emissão de DOC	121.528	450,00 D
15/12/2014	Emissão de DOC	121.529	750,00 D
15/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 15/12/2014	853.491.100.058.403	7,80 D (+)
15/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 15/12/2014	853.491.100.058.404	7,80 D (+)
15/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 15/12/2014	853.491.100.058.405	7,80 D (+) 29.149,71 C
16/12/2014	+ TED-Crédito em Conta 237 3688 1614878000180 PMJ-SMF FOPAG	5.824.318	16.147,47 C

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

16/12/2014	+ Transferência on line 16/12 0067 24240-3 ZL COMERCIO CA	660.067.000.024.240	20.619,50 D	24.677,68 C
17/12/2014	+ Transferência on line 17/12 4196 35234-9 PMJ-SMF-MOVIME	664.196.000.035.234	19.982,00 C	
17/12/2014	+ Transferência on line 17/12 1112 9582-6 GERALDO SEVERO	661.112.000.009.582	19.982,00 D	
17/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	24.189,52 D	
17/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 17/12/2014	863.510.900.092.722	7,80 D	480,36 C
19/12/2014	+ Transferência on line 19/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM	664.196.000.035.224	18.869,95 C	
19/12/2014	FPE/FPM	350	43.016,05 C	
19/12/2014	+ Transferência on line 19/12 1069 17742-3 F S & SILVA LO	661.069.000.017.742	26.400,00 D	
19/12/2014	+ Transferência on line 19/12 1112 18220-6 ELETROLEO MOVE	661.112.000.018.220	1.840,00 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.901	2.174,51 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.902	3.422,25 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.903	8.278,22 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.904	1.182,57 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.905	3.562,91 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.906	1.356,23 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.907	2.845,10 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.908	3.155,99 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.909	7.454,22 D	
19/12/2014	+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.910	694,36 D	0,00 C
22/12/2014	+ Transferência on line 22/12 4196 35234-9 PMJ-SMF-MOVIME	664.196.000.035.234	1.506,00 C	
22/12/2014	+ Transferência on line 22/12 0621 10187-7 ARNALDO ADERIN	660.621.000.010.187	756,00 D	
22/12/2014	Emissão de DOC	122.201	750,00 D	0,00 C
23/12/2014	+ Transferência on line 23/12 4196 35234-9 PMJ-SMF-MOVIME	664.196.000.035.234	2.943,80 C	
23/12/2014	Emissão de DOC	122.301	473,64 D	
23/12/2014	Emissão de DOC	122.302	1.870,16 D	
23/12/2014	Emissão de DOC	122.303	260,37 D	
23/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 22/12/2014	833.570.802.662.644	7,80 D	
23/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.108.608	7,80 D	
23/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.108.609	7,80 D	
23/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.108.610	7,80 D	308,43 C
24/12/2014	+ Transferência on line 24/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM	664.196.000.035.224	3.334,00 C	
24/12/2014	+ Transferência on line 24/12 1112 19153-1 L CAVALCANTE L	661.112.000.019.153	2.734,00 D	
24/12/2014	+ Transferência on line 24/12 3250 19790-4 JOSENILTON LEA	663.250.000.019.790	600,00 D	308,43 C
30/12/2014	+ Transferência on line 30/12 4196 1163-0 PREF M JAT F E	664.196.000.001.163	4.732,46 C	
30/12/2014	+ Transferência on line 30/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM	664.196.000.035.224	7.896,55 C	
30/12/2014	+ Transferência on line	664.196.000.035.224	31.690,18 C	

	30/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM			
30/12/2014	+ Transferência on line	664.196.000.035.234	69.000,00 C	
	30/12 4196 35234-9 PMJ-SMF-MOVIME			
30/12/2014	FPE/FPM	350	42.827,00 C	
30/12/2014	+ Transferência on line	664.196.000.035.237	25.560,91 D	
	30/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
30/12/2014	+ Transferência on line	664.196.000.035.237	105.422,46 D	
	30/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
30/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	2.795,20 D	
30/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	22.670,87 D	
30/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.640.900.009.115	5,18 D	0,00 C
	Tarifa referente a 30/12/2014			
31/12/2014	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	100,99 C	
31/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.650.800.082.132	2,62 D	
	Cobr parc tarf pend ref a 30/12/2014			
31/12/2014	+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.650.800.082.133	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 30/12/2014			
31/12/2014	S A L D O			90,57 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:37:48

Cliente

Agência 4196-3
Conta 13053-2 PMJ-FPM/FUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso PSF/BUCAL Banco 001 Conta 12593-8

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	0,00
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	0,00

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco:

Conta:

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			
				Total . .	0,00	0,00	
				Saldo Atual . . .			
				Total Geral . .	0,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:10:35

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	12593-8	PREF MUN DE JATOBA PSF
Período do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	
07/06/2013		Saldo Anterior		
31/12/2014		S A L D O		0,00 C
				0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 16/01/2015 R$ 4,13. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:37:21

Cliente

Agência 4196-3

Conta 12593-8 PREF MUN DE JATOBA PSF

Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso P.A.B Banco 001 Conta 58040-6

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	0,00
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	0,00

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:11:59

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	58040-6	PMJATOBA
Período do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$
28/02/2014		Saldo Anterior		0,00 C
31/12/2014		S A L D O		0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:35:40

Cliente

Agência 4196-3
Conta 58040-6 PMJATOBA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso SIA/SUS/TFD Banco 001 Conta 5313-9

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	771,53
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	771,53

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **5313-9** **- SIA/SUS/TFD** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**766,90**
12929	31/12/2014	OC 04681		REC. DE REM. DEPóSITOS BANC. D	0,00	4,63	771,53
				Total . .	**0,00**	**4,63**	
				Saldo Atual . . .			**771,53**
				Total Geral . .	**0,00**	**4,63**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:09:35

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3
Conta corrente	5313-9 P M JATOBA SIA I SIH SUS
Periodo do extrato	12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Sinal
12/08/2014		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:38:29

Cliente

Agência 4196-3

Conta 5313-9 P M JATOBA SIA I SIH SUS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	766,90			274,155441		
31/12/2014	SALDO ATUAL	771,53			274,155441		274,155441

Resumo do mes

SALDO ANTERIOR	766,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,63
SALDO ATUAL =	771,53

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNS/DIV. PAB Banco 001 Conta 8671-1

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	54.553,66

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

01/10/2014	TED	42.831,20	
			42.831,20
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade			97.384,86

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDMILA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:09:05

Cliente - Conta atual

Agência 4196-3
Conta corrente 8671-1 FMS-JATOBA -FNS BLATB
Período do extrato 12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			48.926,50 C
02/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.785.391.000.090	30.420,00 C	
02/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.785.614.000.090	42.780,00 C	
02/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.786.032.000.082	7.260,91 C	
02/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.786.629.000.084	7.040,39 C	
02/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.787.536.000.072	7.051,33 C	
02/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.788.208.000.089	13.380,00 C	
02/12/2014		+ Transferência on line 02/12 4196 10603-8 SKYNET NETWORK	664.196.000.010.603	1.468,75 D	155.390,38 C
03/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6 826 588.000.090	30 420,00 C	
03/12/2014		Emissão de DOC	120.301	252,00 D	185.558,38 C
11/12/2014		+ TED-Crédito em Conta 104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED	9.461.407	13.528,80 C	199.087,18 C
16/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	7.150.599.000.090	32.869,67 C	231.956,85 C
17/12/2014		+ TED-Crédito em Conta 104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED	7.275 348	34 106,72 C	
17/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	37.620,50 D	228.443,07 C
19/12/2014		+ Transferência on line 19/12 4196 10005-6 PREFEITURA JAT	664.196.000.010.005	15.005,10 D	213.437,97 C
22/12/2014		+ Transferência on line 22/12 4196 10006-4 PREFEITURA JAT	664.196.000.010.006	42.780,00 D	
22/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	40.766,82 D	129.891,15 C
23/12/2014		+ Transferência on line 23/12 1112 29584-1 SUPERMERCADO L	661.112.000.029.584	2.729,51 D	127.161,64 C
30/12/2014		+ Recebimento Fornecedor FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBU	2	592,02 C	
30/12/2014		+ Transferência on line 30/12 4196 10005-6 PREFEITURA JAT	664.196.000.010.005	30.420,00 D	
30/12/2014		+ Transferência on line 30/12 4196 10006-4 PREFEITURA JAT	664 196.000.010.006	42 780,00 D	54.553,66 C
31/12/2014		S A L D O			54.553,66 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:39:06

Extrato

Agência	4196-3
Conta	8671-1 FMS/JATOBA -FNS BLATB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: 001 **Banco do Brasil S.A.**

Conta: 8671-1 **- FNS/DIV. PAB** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**89.700,23**
12584	02/12/2014	OC 04685		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -	0,00	42.780,00	132.480,23
12590	02/12/2014	OC 04691		GESTãO DO SUS	0,00	34.106,72	166.586,95
12583	02/12/2014	OC 04683		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	0,00	30.420,00	197.006,95
12589	02/12/2014	OC 04690		ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLE	0,00	13.528,80	210.535,75
12585	02/12/2014	OC 04686		SAÚDE BUCAL	0,00	13.380,00	223.915,75
12586	02/12/2014	OC 04687		PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO	0,00	7.260,91	231.176,66
12588	02/12/2014	OC 04689		PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO	0,00	7.051,33	238.227,99
12587	02/12/2014	OC 04688		PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO	0,00	7.040,39	245.268,38
12540	02/12/2014	OP 00946		SKYNET NETWORKS LTDA-ME	1.468,75	0,00	243.799,63
12608	03/12/2014	OC 04684		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	0,00	30.420,00	274.219,63
12596	03/12/2014	OP 00945		CICERA DORALICE DOS SANTOS	252,00	0,00	273.967,63
13111	16/12/2014	OC 04682		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB F	0,00	32.869,67	306.837,30
13116	17/12/2014	OP 00973		MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	37.620,50	0,00	269.216,80
13220	19/12/2014	TR 00929		transf. c/c 8671-1 p/ 10005-6	15.005,10	0,00	254.211,70
13244	22/12/2014	OP 00974		MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	40.766,82	0,00	213.444,88
13284	22/12/2014	TR 00930		TRANSFERENCIAS C/C 8671-1 P 10006-4	42.780,00	0,00	170.664,88
13310	23/12/2014	OP 01062		SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	968,25	0,00	169.696,63
13309	23/12/2014	OP 01061		SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	1.761,26	0,00	167.935,37
13527	30/12/2014	OC 05232		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	1.966,00	169.901,37
13508	30/12/2014	OC 04692		GESTãO DO SUS	0,00	592,02	170.493,39
13526	30/12/2014	OC 05231		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	91,47	170.584,86
13468	30/12/2014	TR 00931		TRANSFERENCIAS C/C 8671-1 P 10005-6	30.420,00	0,00	140.164,86
13470	30/12/2014	TR 00932		TRANSFERENCIAS C/C 8671-1 P 10006-4	42.780,00	0,00	97.384,86
				Total . .	**213.822,68**	**221.507,31**	
				Saldo Atual . . .			**97.384,86**

Total Geral . .	**213.822,68**	**221.507,31**

Documento Assinado Digitalmente por: JUDJA SUELLY BRAGA SILVA ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f4572e-eeef-4038-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNS/BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE Banco 001 Conta 8672-X

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	159.297,75
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	159.297,75

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014 Página 1

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **8672-X** **- FNS/BLOCO VIG EM** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**169.471,70**
12623	01/12/2014	OC 04693		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SA	0,00	894,41	170.366,11
12624	01/12/2014	OC 04694		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SA	0,00	894,41	171.260,52
12625	01/12/2014	OC 04695		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SA	0,00	105,59	171.366,11
12626	01/12/2014	OC 04696		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SA	0,00	105,59	171.471,70
12551	01/12/2014	TR 00933		TRANSFERENCIAS C/C 8672-X P 352373-3	4.261,35	0,00	167.210,35
12762	03/12/2014	OC 04697		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SA	0,00	894,41	168.104,76
12977	12/12/2014	TR 00934		TRANSFERENCIAS C/C 8672-X P 352373-3	2.466,88	0,00	165.637,88
13467	23/12/2014	OP 00977		SHIRLEY CARLA DE LIMA LEITE	850,92	0,00	164.786,96
13468	23/12/2014	OP 00978		ROSOILTON PAES DE LIMA	850,92	0,00	163.936,04
13469	23/12/2014	OP 00979		MARISA SILVA	850,92	0,00	163.085,12
13470	23/12/2014	OP 00981		ELIENE VIEIRA DE SOUZA	850,92	0,00	162.234,20
13699	30/12/2014	OC 05234		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	739,20	162.973,40
13698	30/12/2014	OC 05233		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	243,83	163.217,23
13641	30/12/2014	TR 00935		TRANSFERENCIAS C/C 8672-X P 352373-3	4.625,19	0,00	158.592,04
13948	31/12/2014	OC 04698		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	705,71	159.297,75
				Total . .	**14.757,10**	**4.583,15**	
				Saldo Atual . . .			**159.297,75**
				Total Geral . .	**14.757,10**	**4.583,15**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:14:07

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3
Conta corrente	8672-X FMS-JATOBA -FNS BLVGS
Periodo do extrato	12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor	Saldo
26/11/2014		Saldo Anterior			24.342,70 C
01/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.729.050.000.082	894,41 C	
01/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.729.151.000.082	894,41 C	
01/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.730.139.000.083	105,59 C	
01/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.730.428.000.082	105,59 C	
01/12/2014		+ Transferência on line 01/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA	664.196.000.035.237	4.261,35 D	22.081,35 C
03/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.833.218.000.083	894,41 C	22.975,76 C
12/12/2014		+ Transferência on line 12/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA	664.196.000.035.237	2.466,88 D	20.508,88 C
23/12/2014		Emissão de DOC	122.301	850,92 D	
23/12/2014		Emissão de DOC	122.302	850,92 D	
23/12/2014		Emissão de DOC	122.303	850,92 D	
23/12/2014		Emissão de DOC	122.304	850,92 D	17.105,20 C
30/12/2014		+ Transferência on line 30/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA	664.196.000.035.237	4.625,19 D	12.480,01 C
31/12/2014		S A L D O			12.480,01 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - CDB / RDB e BB Reaplic

16/01/2015 00:44:12

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Dados consultados

Agência 4196-3
Conta 8672-x PMJATOBA FUNDO M SAUDE
Período 01/12/2014 a 31/12/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/11		Saldo anterior		
		valor capital		27.500,00
31/12		Rendimento mensal	- 2210013152843	
		valor juros		5,15
31/12		Rendimento mensal	- 4710020582093	
		valor juros		238,68
31/12		Saldo final		
		valor capital		27.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2014	27500,00	436,27	0,00	27936,27
31/07/2014	27500,00	667,40	0,00	28167,40
29/08/2014	27500,00	880,33	0,00	28380,33
30/09/2014	27500,00	1105,39	0,00	28605,39
31/10/2014	27500,00	1342,61	0,00	28842,61
28/11/2014	27500,00	1555,53	0,00	29055,53
31/12/2014	27500,00	1799,36	0,00	29299,36

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
2210013152843	19/07/2012	10.000,00	500,00	90,00	23/06/2017
4710020582093	07/05/2014	27.000,00	27.000,00	88,00	11/04/2019

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	2210013152843	104,84

31/12 4710020582093 1.694,52

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:33:21

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Cliente

Agência	4196-3
Conta	8672-X FMS/JATOBA -FNS BLVGS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Hist			
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	116.812,67	41.759,009934	
31/12/2014	SALDO ATUAL	117.518,38	41.759,009934	41.759,009934

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	116.812,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	705,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	705,71
SALDO ATUAL =	117.518,38

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso PMJ/FNS/RECURSOS FARMACÊUTICA Banco 001 Conta 8673-8

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	6.783,96
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	6.783,96

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **8673-8** **- PMJ/FNS/RECURSO** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**-7.967,38**
12023	02/12/2014	OC 04699		ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	0,00	6.142,10	-1.825,28
12619	22/12/2014	OP 00989		NIVANE ML CALADO	2.337,60	0,00	-4.162,88
12874	30/12/2014	OC 05235		OUTRAS RESTITUIçõES	0,00	10.935,00	6.772,12
12950	31/12/2014	OC 04700		REC. DE REM. DEPóSITOS BANC. D	0,00	11,85	6.783,97
				Total . .	**2.337,60**	**17.088,95**	
				Saldo Atual . . .			**6.783,97**
				Total Geral . .	**2.337,60**	**17.088,95**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

GOVERNO

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:13:22

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	8673-8	FMS-JATOBA -FNS BLAFB
Período do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2014		Saldo Anterior			1.005,50 C
02/12/2014		+ Ordem Bancária	6.782.288.000.090	6.142,10 C	7.147,60 C
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
22/12/2014		TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	2.337,60 D	4.810,00 C
31/12/2014		S A L D O			4.810,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

10.935,00

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:33:52

Cliente

Agência	4196-3
Conta	8673-8 FMS/JATOBA -FNS BLAFB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo atual
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	1.962,11			701,427780		
31/12/2014	SALDO ATUAL	1.973,96			701,427780		701,427780

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.962,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,85
SALDO ATUAL =	1.973,96

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercicio: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso CONVÊNIO SAÚDE Banco 001 Conta 8910-9

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	0,00
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	0,00

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **8910-9** **- CONV. SAÚDE** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**0,22**
12835	30/12/2014	TR 00936		TARIFAS BANCARIAS	0,22	0,00	0,00
				Total . .	**0,22**	**0,00**	
				Saldo Atual . . .			**0,00**
				Total Geral . .	**0,22**	**0,00**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:17:22

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	8910-9	PREFEITURA MUNICIPAL DE J
Periodo do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/05/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso UNIDADE BÁSEICA DE SAÚDE Banco 001 Conta 8941-9

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	14,06
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	14,06

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **8941-9** **- UNIDADE B. DE SA** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**14,29**
12601	19/12/2014	OC 05122		Transf. Financeira Recebida	0,00	15.000,00	15.014,29
12562	19/12/2014	OP 01077		CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	15.000,00	0,00	14,29
12877	30/12/2014	OC 05236		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	-0,31	13,98
12954	31/12/2014	OC 04701			0,00	0,08	14,06
				Total . .	**15.000,00**	**14.999,77**	
				Saldo Atual . . .			**14,06**
				Total Geral . .	**15.000,00**	**14.999,77**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:30:56

Agência 4196-3
Conta 8941-9 FMS/JATOBA -FNS BLINV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	13,98			4,995994		
31/12/2014	SALDO ATUAL	14,06			4,995994		4,995994

SALDO ANTERIOR	13,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	0,08
SALDO ATUAL =	14,06

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNS ACADEMIA/CIDADE Banco 001 Conta 8960-5

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	4.516,24
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	4.516,24

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **8960-5** **- FNS ACADEMIA/CID** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**4.474,81**
13039	31/12/2014	OC 05246		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	41,43	4.516,24
				Total . .	**0,00**	**41,43**	
				Saldo Atual . . .			**4.516,24**
				Total Geral . .	**0,00**	**41,43**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

12/01/2015 23:41:47

Agência 4196-3
Conta 8960-5
Período solicitado 12/2014

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - CDB / RDB e BB Reaplic

13/01/2015 00:08:54

Dados consultados

Agência	4196-3
Conta	8960-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA
Período	01/12/2014 a 31/12/2014

RELATÓRIO DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/11		Saldo anterior		
		valor capital		3.500,00
31/12		Rendimento mensal	- 2310011244545	
		valor juros		41,09
31/12		Saldo final		
		valor capital		3.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/07/2014	3500,00	730,38	0,00	4230,38
31/07/2014	3500,00	769,16	0,00	4269,16
29/08/2014	3500,00	804,93	0,00	4304,93
30/09/2014	3500,00	842,73	0,00	4342,73
31/10/2014	3500,00	882,70	0,00	4382,70
28/11/2014	3500,00	918,54	0,00	4418,54
31/12/2014	3500,00	959,63	0,00	4459,63

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
2310011244545	13/02/2012	36.000,00	3.500,00	97,50	17/01/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	2310011244545	959,63

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNS/CER Banco 001 Conta 9107-3

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	64,57
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	64,57

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **9107-3** **- FNS/CER** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**64,18**
12955	31/12/2014	OC 04702		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	0,39	64,57
				Total . .	**0,00**	**0,39**	
				Saldo Atual . . .			**64,57**
				Total Geral . .	**0,00**	**0,39**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-eecf-4938-9bd1-91d15e289792

GOVERNO

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:07:37

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3
Conta corrente	9107-3 PREFEITURA MUNICIPAL DE J
Periodo do extrato	12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
02/01/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:39:35

Cliente
Agência 4196-3
Conta 9107-3 PMJ/CER
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	64,18			22,944908		
31/12/2014	SALDO ATUAL	64,57			22,944908		22,944908

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	64,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,39
SALDO ATUAL =	64,57

Cotas

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercicio: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNS/PSFI Banco 001 Conta 9111-1

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	9,62
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	9,62

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercicio: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **9111-1** **- FNS/PSFI** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**5,79**
12878	30/12/2014	OC 05237		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	3,80	9,59
12957	31/12/2014	OC 04703		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	0,03	9,62
				Total . .	**0,00**	**3,83**	
				Saldo Atual . . .			**9,62**
				Total Geral . .	**0,00**	**3,83**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:15:38

Conta Corrente

Agência	4196-3
Conta corrente	9111-1 PREF MUN DE JATOBA PSFI
Período do extrato	12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/01/2012		Saldo Anterior			3,80 C
31/12/2014		S A L D O			3,80 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:32:53

Agência 4196-3
Conta 9111-1 PREF MUN DE JATOBA PSFI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej; Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	5,79			2,069355		
31/12/2014	SALDO ATUAL	5,82			2,069355		2,069355

Resumo do mes

SALDO ANTERIOR	5,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	5,82

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FMS-JATOBA-FNS BLINV Banco 001 Conta 9384-X

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	9.962,04
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	9.962,04

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **9384-X** **- FMS-JATOBA-FNS B** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			9.938,93
13709	30/12/2014	OC 05238		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	64,32	10.003,25
13959	31/12/2014	OC 04704		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	12,84	10.015,09
14045	31/12/2014	OC 05543		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	-54,05	9.962,04
				Total . .	0,00	23,11	
				Saldo Atual . . .			9.962,04
				Total Geral . .	0,00	23,11	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE QUELY ARAÇA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:26:57

Caixa Econômica Federal

Agência 4196-3
Conta corrente 9384-X FMS-JATOBA -FNS BLINV
Período do extrato 12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/05/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

65 104

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-eecf-4938-9bd1-91d15e289792

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:29:57

Cliente

Agência	4196-3
Conta	9384-X FMS/JATOBA -FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	2.126,40			760,158588		
31/12/2014	SALDO ATUAL	2.139,24			760,158588		760,158588

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.126,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,84
SALDO ATUAL =	2.139,24

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

16/01/2015 00:45:41

Investimentos - CDB / RDB e BB Reaplic

Dados consultados
Agência 4196-3
Conta 9384-x PMJATOBA FUNDO M SAUDE
Período 01/12/2014 a 31/12/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
[illegible]		Saldo anterior		
		valor capital		6.000,00
31/12		Rendimento mensal	- 1010009490120	
		valor juros		64,32
31/12		Saldo final		
		valor capital		6.000,00

[illegible] NOS ÚLTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2014	6000,00	1463,04	0,00	7463,04
31/07/2014	6000,00	1524,12	0,00	7524,12
29/08/2014	6000,00	1580,28	0,00	7580,28
30/09/2014	6000,00	1639,68	0,00	7639,68
31/10/2014	6000,00	1702,32	0,00	7702,32
28/11/2014	6000,00	1758,48	0,00	7758,48
31/12/2014	6000,00	1822,80	0,00	7822,80

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1010009490120	05/08/2011	20.000,00	6.000,00	87,00	08/07/2016

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/12	1010009490120	1.822,80

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso CONSTRUÇÃO POLOS DA ACADEMIA Banco 001 Conta 9658-X

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	22.707,13
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	22.707,13

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercicio: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **9658-X** **- CONST. POLOS DA CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**22.570,77**
12960	31/12/2014	OC 04705		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	136,36	22.707,13
				Total . .	**0,00**	**136,36**	
				Saldo Atual . . .			**22.707,13**
				Total Geral . .	**0,00**	**136,36**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

16/01/2015 00:16:46

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3
Conta corrente	9658-X FMS-JATOBA -FNS BLINV
Período do extrato	12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/04/2012		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:31:24

Cliente

Agência	4196-3
Conta	9658-X FMS/JATOBA -FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	22.570,77			8.068,756032		
31/12/2014	SALDO ATUAL	22.707,13			8.068,756032		8.068,756032

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.570,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	136,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	136,36
SALDO ATUAL =	22.707,13

Valor das Cotas

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso F.M.S Banco 001 Conta 9823-X

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	0,00
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	0,00

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco:

Conta: -

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			
				Total . .	0,00	0,00	
				Saldo Atual . . .			
				Total Geral . .	0,00	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

16/01/2015 00:12:25

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	4196-3
Conta corrente	9823-X PM-JATOBA-FUNDO M SAUDE
Periodo do extrato	12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	
25/11/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:35:08

Agência	4196-3
Conta	9823-X PM-JATOBA/FUNDO M SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercicio: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso ENDEMIAS Banco 001 Conta 9829-9

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	263,30
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	263,30

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **9829-9** **- ENDEMIAS** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**262,72**
12961	31/12/2014	OC 04706		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	0,58	263,30
				Total . .	**0,00**	**0,58**	
				Saldo Atual . . .			**263,30**
				Total Geral . .	**0,00**	**0,58**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:16:05

Cliente - Conta Atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	9829-9	PMJATOBA
Período do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/04/2013		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:31:55

Agência 4196-3
Conta 9829-9 PMJATOBA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	261,72			93,560329		
31/12/2014	SALDO ATUAL	263,30			93,560329		93,560329

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	261,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,58
SALDO ATUAL =	263,30

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM

11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FNS BLMAC Banco 001 Conta 9903-1

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario	46.596,36
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade	46.596,36

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA BOM JARDIM
11.263.257/0001-52 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Período de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **9903-1** **- FNS BLMAC** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**56.065,60**
12044	04/12/2014	OP 00943		J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁI	7.500,00	0,00	48.565,60
12750	30/12/2014	OP 01060		J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁI	7.500,00	0,00	41.065,60
12962	31/12/2014	OC 04707		ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLE	0,00	5.238,00	46.303,60
12963	31/12/2014	OC 04708		REMUNERAçãO DE RECURSOS DO FU	0,00	292,76	46.596,36
				Total . .	**15.000,00**	**5.530,76**	
				Saldo Atual . . .			**46.596,36**
				Total Geral . .	**15.000,00**	**5.530,76**	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:28:15

Cliente - Conta Atual

Agência	4196-3	
Conta corrente	9903-1	FMS-JATOBA -FNS BLMAC
Periodo do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/11/2014		Saldo Anterior			7.500,00 C
04/12/2014		+ Transferência on line 04/12 0068 30754-8 J. S. LABORATO	660.068.000.030.754	7.500,00 D	0,00 C
24/12/2014		+ Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	7.367.336.000.037	5.238,00 C	5.238,00 C
30/12/2014		+ Transferência on line 30/12 0068 30754-8 J. S. LABORATO	660.068.000.030.754	7.500,00 D	
30/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	2.262,00 C	0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 00:29:02

Agência 4196-3
Conta 9903-1 FMS/JATOBA -FNS BLMAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	48.565,60			17.361,570494		
30/12/2014	RESGATE	2.262,00			804,008211	2,813404105	16.557,562283
	Aplicação 12/06/2014	2.262,00			804,008211		
31/12/2014	SALDO ATUAL	46.596,36			16.557,562283		16.557,562283

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	48.565,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.262,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	292,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	292,76
SALDO ATUAL =	46.596,36

Valor da cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88f472ce-ecef-4938-9bd1-91d15e289792

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-e7b4-45b5-bec9-eefdf111aaa6

DECRETO N.º 021/2013

EMENTA: Decreta a implantação da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e em atendimento ao artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014, conforme ANEXOS I e II, QUE É PARTE INTEGRANDE DESTE Decreto.

ANEXO I – CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA 2014;

ANEXO II – CRONOGRAMADE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

Robson Silva Barbosa
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-e7b4-45b5-bec9-eefdf111aaa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL PARA 2014
CONSOLIDADO

ANEXO I

Descrição	Previsto em R$	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES	34.285.000,00	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	2.857.083,33	34.285.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
IMPOSTOS	472.000,00	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	473.000,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	242.000,00	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	715.000,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	244.000,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	4.000,00
IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	13.000,00
IPTU Predial	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	22.000,00
IPTU Territorial	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	21.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	11.000,00
IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Poder Executivo	204.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	205.000,00
IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Poder Legislat	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	254.000,00
IRRF s/ Outros Rendimentos - PF	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	59.000,00
IRRF Sobre Outros Rendimentos - PJ	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	119.000,00
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	145.000,00
ITBI - PF	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	60.000,00
ITBI - PJ	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	45.000,00
ISS - RETIDO NA FONTE	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	25.000,00
ISS - PF	231.000,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	236.000,00
ISS - PJ	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	311.000,00
TAXAS	151.000,00	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	231.000,00
TAXA PARA EXERCÍCIO PODER DA POLÍCIA	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	178.000,00
TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	54.000,00
Taxa Licença Localização/Funcionamento	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	42.000,00
TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	20.000,00
Taxa de Licença de Construção	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓS OU LIBERAÇÃO DE ANIM	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	7.000,00
Outras Taxas pelo Poder de Polícia	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	5.000,00
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
Taxa de Serviços Cadastrais	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
Taxa de Cemitério	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	12.000,00
Taxa de Limpeza Pública	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	12.000,00
OUTRAS TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	8.000,00
Outras Taxas para Prestação de Serviço	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	33.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS														

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 915...

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.480.000,00	124.583,33	124.583,33	124.583,33	124.583,33	124.583,33	124.583,33	124.583,33	124.583,33	124.583,33	124.583,33	124.583,33	2.900.000,00
Convênios da União	1.406.000,00	117.083,33	117.083,33	117.083,33	117.083,33	117.083,33	117.083,33	117.083,33	117.083,33	117.083,33	117.083,33	117.083,33	1.870.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O SUS	456.000,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	930.000,00
Transferências de Convênios da União para o SUS	456.000,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	885.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PERNAMBUCO

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL PARA 2014

CONSOLIDADO

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	400.000,00
Participação no Ministério da Educação	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	650.000,00
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	900.000,00
Participação no Programa de Assistência Social	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE COMBATE A FOME	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	60.000,00
Participação no Programa de Combate a Fome	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	40.000,00
PARTICIPAÇÃO NO PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	20.000,00
Participação no Programa de Saneamento Básico	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	260.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	500.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	300.000,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DE SAÚDE	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	100.000,00
Participação na Secretaria de Saúde	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	70.000,00
PARTICIPAÇÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	40.000,00
Participação na Secretaria de Educação	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	40.000,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SECRETARIAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	40.000,00
Participação em Outras Secretarias	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	87.000,00
MULTA E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE IPTU	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
Multas e Juros de Mora de IPTU	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE ITBI	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
Multas e Juros de Mora de ITBI	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE ISS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
Multas e Juros de Mora de ISS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
MULTAS E OUTROS TRIBUTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	6.000,00
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	13.000,00
INDENIZAÇÕES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	15.000,00
Outras Indenizações	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
RESTITUIÇÕES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
Outras Restituições	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	20.000,00
RECEITA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	25.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	15.000,00
Receita da Dívida Ativa de IPTU	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00

Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e12-e7b4-45b5-bee9-eefdf111aaa6

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUT RECEI	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	80.000,00
Outras Receitas Diversas	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	80.000,00
													3.072.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL PARA 2014
CONSOLIDADO

ANEXO I

RECEITAS DE CAPITAL	3.042.000,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	253.500,00	3.042.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Operações de Crédito Internas Contratuais	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Alienações de Outros Bens Imóveis	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.988.000,00	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	249.083,33	2.989.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.279.000,00	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	106.583,33	1.279.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	720.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SIST. ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
TRANSF. DE RECEITAS DEST. À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Transf. Receitas Destinados a Programas de Educação	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
TRANSF. DE RECEITA DEST. A PROG. DA ASSIST SOCIAL	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Transf. de Receitas Destina s Assistência Social	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Outras Transferências da União	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	559.000,00	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	46.583,33	559.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DESTINADOS A PROG. DE EDUC	299.000,00	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	299.000,00
Transf. de Recursos Destinados a Prog. de Educação	299.000,00	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	299.000,00
TRANSF. DE RECEIT DOS ESTADOS P/ ASSISTÊNC SOCIAL	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Transf. de Receitas destina s Assistência Social	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Outras Transferências do Estado	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.710.000,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	1.710.000,00
PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIOS DA UNIÃO	560.000,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	560.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915...

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PIO SUS	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	1.000.000,00
Transferências do Conv. da União para o SUS	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	1.000.000,00
TRANSF. DA UNIÃO P/ OS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	100.000,00
Transf. da União para os Programas de Educação	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	20.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL PARA 2014
CONSOLIDADO

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIOS DO ESTADO	1.160.000,00	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	96.833,33	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O SUS	486.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	900.000,00
Transferências de Convênios para O SUS	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	800.000,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS P/PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	700.000,00
Transf. de Convênios para Programas da EDUCAÇÃO	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	700.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	700.000,00
Outras Transferências de Convênios do Estado	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	700.000,00
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	16.000,00
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	16.000,00
Outras Receitas	-3.039.000,00	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(253.166,67)	(5.442.000,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.404.000,00	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(200.333,33)	(4.805.000,00)
DEDUÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.401.000,00	(200.083,33)	(200.083,33)	(200.083,33)	(200.083,35)	(200.083,33)	(200.083,33)	(200.083,33)	(200.083,33)	(200.083,33)	(200.083,33)	(200.083,33)	(200.083,33)	(4.801.000,00)
DEDUÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.400.000,00	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(4.800.000,00)
Dedução do FPM	-2.400.000,00	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	(4.800.000,00)
Dedução do ITR	-1.000,00	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(83,33)	(1.000,00)
DEDUÇÃO DA LEI 87/96	-3.000,00	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(250,00)	(3.000,00)
Dedução da Lei 87/96	-634.000,00	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(634.000,00)
DEDUÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-634.000,00	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(52.833,33)	(634.000,00)
Dedução do ICMS	-600.000,00	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)	(600.000,00)
Dedução do IPVA	-30.000,00	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(2.500,00)	(30.000,00)
Dedução do IPI	-4.000,00	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(333,33)	(4.000,00)
VALOR TOTAL DA RECEITA	34.289.000,00	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	2.857.416,67	34.289.000,00

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO CONTADOR

Documento ASSINADO Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e

Programa de Fortalecimento de Prática Corporais	45.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33
Prog. de Assist.Média e Alta Compl.Amb. e Hospitalar	388.000,00	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33

Programa de Fortalecimento de Prática Corporais	45.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	431.000,00
Prog. de Assist.Média e Alta Compl.Amb. e Hospitalar	388.000,00	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	877.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL PARA 2014

CONSOLIDADO

ANEXO I

Prog de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	288.000,00	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	329.000,00
Programa Saúde na Escola	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	145.000,00
Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária	108.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	190.000,00
Programa do TFD	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	190.000,00
Programa de Vigilância Ambiental	108.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	505.000,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	1.451.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	951.000,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	79.250,00	1.126.000,00
Prog. de Convivência Fortalecimento de Vínculo - SCFV	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	245.000,00
Programa Leite e Nutrição	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	310.000,00
Programa CRÁS/PAIF	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	445.000,00
Programa de Apoio a Criança e o Adolescente	208.000,00	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	354.000,00
Bolsa Família IGD	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	186.000,00
Programa IGD-SUAS	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	52.000,00
Programa BPC na Escola	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	69.000,00
Outros Programas do FNAS	69.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.170.000,00
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.119.000,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	1.380.000,00
Transferência do Salário Educação	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.633,33	295.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	445.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	690.000,00
Programa Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	290.000,00	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	410.000,00
Programa o Caminho da Escola	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	125.000,00
Outras Transferências do FNDE	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	20.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS/LC Nº87/96	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	30.000,00
Transferencias Financeiras do ICMS - LC 87/96	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	370.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	355.000,00	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	710.000,00
Outras Transferências da União	355.000,00	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	3.825.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.170.000,00	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	264.166,67	6.290.000,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.120.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	6.120.000,00
Cota Parte do ICMS	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.050.000,00
Cota Parte do IPVA	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	70.000,00
Cota Parte do IPI	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	70.000,00
Cota Parte da Contrib. de Interv no Domínio Econômico	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	100.000,00
Outras Transferências do Estado	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.450.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.400.000,00	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	8.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEB	3.950.000,00	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	7.900.000,00
Transferências do FUNDEB	3.950.000,00	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	329.166,67	4.400.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	900.000,00
Complementação da União Fundeb	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	1.945.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-a7b4-45b5-bec9-ecfdf111aaa6

CONTRIB. DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL PARA 2014
CONSOLIDADO

ANEXO I

RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	140.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	25.000,00
Remuneração de Recursos do FUNDEB	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	15.000,00
Remuneração de Recurs do FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	15.000,00
Remuneração de Recursos do MDE/EDUCAÇÃO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Remuneração de Dep Bancários do Fundo da Criança	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Rec. do Fundo de Assist. Social	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓS DE RECEITAS N/ VINCULADOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	213.000,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	313.000,00
RECEITA DE COMUNICAÇÃO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	218.000,00
Receita de Comunicação	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	203.000,00	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	208.000,00
Serviços Hospitalares	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	258.000,00
Serviços Radiológicos/Laboratoriais	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	80.000,00
Serviços Ambulatoriais	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
Outros Serviços de Saúde	138.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	143.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	10.000,00
Serviços Fotocópias/Cópias Heliográficas	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	33.360.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.358.000,00	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	2.779.583,33	65.215.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.860.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	2.655.000,00	56.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.290.000,00	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	2.024.166,67	36.265.000,00
PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	12.006.000,00	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	1.000.416,67	24.005.000,00
Cota Parte Fundo Participação dos Municípios	12.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.006.000,00
Cota-Parte do ITR	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.725.000,00
COTA PARTE DP ROYALATIES	8.720.000,00	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	476.666,67	11.220.000,00
Cota Participo Royalties	5.500.000,00	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	5.700.000,00
Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	220.000,00
Simples Nacional	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	4.154.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.134.000,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	344.500,00	4.564.000,00
Piso da Atenção Básica - PAB Fixo	370.000,00	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	542.000,00
Ações Básicas de Vigilância Sanitária	172.000,00	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	292.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	685.000,00
Programa de Saúde da Família - PSF	765.000,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	1.107.000,00
Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	342.000,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	590.000,00
Saúde Bucal	248.000,00	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	552.000,00
SAMU	304.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	373.000,00
Epidemiologia	69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	183.000,00
Prog. de melhoria de acesso e qualid - PMAQ (PAB-PMAQ-SIA)	114.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	169.000,00
Piso Variavel de Vigilânc e Promoção da Saúde-PFVPS	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	116.000,00

Documento assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO/PROJETO/ATIVIDADE

ANEXO II

Órgão Orçamentário: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: 021 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação /MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0409100042007	ASSESSORIA JURIDICA E DE IMPRENSA												-
319004	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
339036	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339039	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	108.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
0412200032008	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO												
319004	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319005	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
319011	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
319013	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339014	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339030	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339033	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339039	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339092	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	805.000,00	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	805.000,00
0412200032009	PATROCINIO P/REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS												-
339032	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339042	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
0412200039001	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO												
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319011	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319013	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339033	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	97.000,00	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	97.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GAB	1.064.000,00	88.666,67	88.666,67	88.666,67	88.666,67	88.666,67	88.666,67	88.666,67	88.666,67	88.666,67	88.666,67	88.666,67	1.064.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-e7b4-45b5-bec9-eefdf111aaa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO/PROJETO/ATIVIDADE

Órgão Orçamentário: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 031 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Classificação /MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0412100062010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO													
319004	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
319005	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
319011	625.000,00	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	625.000,00
319013	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
319092	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
339014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
339033	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339036	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
339039	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
339092	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	1.695.000,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	141.250,00	1.695.000,00
0412200062011 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS													
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
0413100052012 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVA													
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339039	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
2884600072013 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP													
339041	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ADM	1.955.000,00	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	162.916,67	1.955.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-e7b4-45b5-bec9-eefdf111aaa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO/PROJETO/ATIVIDADE

Órgão Orçamentário: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade Orçamentária: 041 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II

Classificação /MÊS		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0412300092014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS													
319004	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
319005	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319011	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
319013	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
319091	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339033	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339035	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
339036	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339039	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339091	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339092	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339093	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
449052	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	582.000,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	582.000,00
0412900102015	FUNDO DE AVAL DO MUNICÍPIO													
339039	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2884600119002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA													
329021	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
329022	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
469071	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	320.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	320.000,00
2884600119003	RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
999999	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FIN	1.232.000,00	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	102.666,67	1.232.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-e7b4-45b5-bec9-eefdf111aaa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO/PROJETO/ATIVIDADE

Órgão Orçamentário: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES Unidade Orçamentária: 051 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

ANEXO II

Classificação /MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1212200122016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
319004	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
319005	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
319011	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
319013	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
319092	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339014	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339030	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
339033	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339039	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
449051	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449052	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	762.000,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	762.000,00
1224400531003	CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE CRECHE												
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1230600192017	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR												
339030	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
1236100122018	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO												
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339039	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
1236100122019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA												
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	90.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1236100211004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL												
319004	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
319005	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
319011	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
319013	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
319092	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
339014	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339018	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339030	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
339032	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
339033	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBO[illegible]
Acesse em: https://etc[illegible].gov.br/[illegible]Doc[illegible] código do documento: [illegible]a-e7b4[illegible]ec9-ee1[illegible]ab6

339036	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339039	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449052	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	2.210.000,00	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	184.166,67	2.210.000,00
1236100211005	AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS E TERRENOS													**ANEXO II**
459061	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1236100212020	APOIO A EDUCAÇÃO INDIGENA													-
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
1236100212021	APOIO AO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE													-
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	290.000,00	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	290.000,00
1236100212022	APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE													-
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449052	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1236100212023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO													-
339030	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
449051	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449052	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
1236100212024	APOIO AOS CONSELHOS VINCULADO A EDUCAÇÃO													-
339030	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
339036	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
339039	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
449052	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1236102391006	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR													-
449052	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1236105811007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES													-
449051	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
1236402072025	APOIO AO ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS													-
339030	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339036	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339039	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
449052	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	155.000,00
1236500201008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL													-
319004	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319005	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON [illegible] BARBOSA
Acesse em: https://[illegible]validaDoc[illegible] Código do documento: [illegible]

319011	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
319013	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319092	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339033	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	541.000,00	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	541.000,00
1236500532026	MANUTENÇÃO DE CRECHE													-
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319005	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
319011	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
319013	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339030	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	236.000,00	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	236.000,00
1236600221009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS													-
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319005	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319011	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
319013	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
319092	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339014	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339030	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
339033	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	511.000,00	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	42.583,33	511.000,00
1236700232027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL													-
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319005	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319011	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
319013	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
319092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339092	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
449052	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
	218.000,00	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	18.166,67	218.000,00
1339200172028	PROMOÇÃO, PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES, CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS.													-
339030	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
339036	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Número do Documento: 52500,00 e/b4...

339039	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
	630.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
1339200172029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA													-
319004	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
319005	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
319011	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
319092	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339033	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
449052	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
	223.000,00	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	18.583,33	223.000,00
1339200282030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL													-
319004	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319005	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
319011	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
319013	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319092	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
339033	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	173.000,00	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	173.000,00
1339203832031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO													-
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319005	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
319011	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319092	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339033	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
339036	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
449052	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
	216.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
2712200182032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE													-
319004	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319005	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
319011	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
319013	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
319092	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339032	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339033	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ...SON SILVA BARBOSA... Acesse em: https://... Código do documento: 9...

449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	175.000,00
27812600181010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL													-
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

ANEXO II

Órgão Orçamentário: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES Unidade Orçamentária: 052 - FUNDEB

1236100162033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%													-
319004	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
319005	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319011	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
319013	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
319092	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	1.750.000,00	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	1.750.000,00
1236100162034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%													-
319005	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
319011	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
319013	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
319092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
319096	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339014	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339032	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
339039	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
449052	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
459061	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	735.000,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	61.250,00	735.000,00
1236500162035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40%													-
319004	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
319005	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319011	185.000,00	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
319013	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	460.000,00
1236500168004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 60%													-
319004	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
319005	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
319011	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
319013	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
319092	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	550.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce[illegible]

1236600162036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS 60%													-
319004	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
319005	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
319011	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
319013	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
319092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	315.000,00
1236600162037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - 40%													-
319004	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319005	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319011	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
319013	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449052	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	355.000,00	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	355.000,00
1236700162038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO ESPECIAL - 60%													-
319004	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319005	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
319011	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319013	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
319092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	83.000,00	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	83.000,00
1236700162039	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%													-
319004	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
319005	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
319011	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
319013	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
319092	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449052	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	152.000,00	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	152.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SEDUC	4.400.000,00	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	4.400.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-e7b4-45b5-bec9-eefdf111aaa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO/PROJETO/ATIVIDADE

ANEXO II

Órgão Orçamentário: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação / MÊS		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1012200292040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE													-
319004	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319005	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319011	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
319013	139.000,00	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	139.000,00
319092	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339014	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339030	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
339035	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
339036	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339039	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
339092	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
449051	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
449052	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
459061	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
TOTAL SAÚDE	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00

Órgão Orçamentário: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 071 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação / MÊS		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0824301132041	APOIO A CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													-
319004	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339030	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
339039	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
449052	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
0824401132042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													-
319004	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319005	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
319011	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
319013	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSON SILVA ARBOS
Acesse em: https://etcm.tce.go.gov.br/etcm/visualizaDoc.seam Código do documento: 91f...

339014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339033	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339035	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
449052	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	577.000,00	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	577.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0812201132043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO													
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
0812201132044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER													
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
0812201132045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO CONSELHO ANTE-DROGAS													
339030	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
339036	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
339039	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
449052	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
0812800562046	APOIO AS ENTIDADES SOCIO-ASSISTÊNCIAIS													
339030	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339043	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
0812800562047	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS													
319011	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449051	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
0812800562048	ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO TUTELAR													
319011	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319016	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449052	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0824301132049	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													

Documento Assinado Digitalmente por: ...SON S... BARBO...
Acesse em: https://etc...gov.br/... Código do documento: ...

319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319011	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339032	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339033	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339036	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339039	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339043	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
339092	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	209.000,00	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	17.416,67	209.000,00
0824401131011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL													-
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
0824401132050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV													-
319004	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
339030	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339032	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339035	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
449052	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	175.000,00
0824401132051	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													-
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
339033	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
339036	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
339039	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
0824401132052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD													-
329032	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
339030	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
449051	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449052	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	145.000,00
0824401132053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													-
319006	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319011	220.000,00	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00
319013	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
339014	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
339030	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
339033	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
339035	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
339036	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
339039	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
449051	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449052	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
	530.000,00	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	530.000,00
0824401132054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LEITE E NUTRIÇÃO													-
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ...SON S... BARBOSA
Acesso em: https://etce.tce...gov.br/epp/ValidaDoc.seam Código do documento: 915...-e7b4-...-eefd...

339032	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
0824401132055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDG - SUAS													-
319004	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00
0824401132056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS/PAIF													-
339030	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339032	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339035	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
449052	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
0824401132057	CONCESSÃO DE FUNERAIS A PESSOAS CARENTES													-
339030	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
339032	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339036	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339039	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
0824401132058	FORNECIMENTO DE ORTESES E PROTESES													-
339032	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
0824401132059	FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS A PESSOAS CARENTES													-
339032	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
0824401132060	APOIO AO POVO INDIGENA													-
319004	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
339014	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339032	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	76.000,00	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	76.000,00
0824401132061	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS													-
339032	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
0824401132062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA													-
319004	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
339030	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
339036	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
339039	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-e7b4-45b5-bec9-eefdf111aaa6

	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
0244001102063	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL												
319004	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
339030	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
339036	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
339039	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
449052	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
0845201131012	APOIO A HABITAÇÃO DE PESSOAS CARENTES												
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339032	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449051	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL FMAS	2.264.000,00	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	188.666,67	2.264.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO/PROJETO/ATIVIDADE

Órgão Orçamentário: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 081 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

ANEXO II

Classificação /MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0412200582064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA												
319004	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319005	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
319011	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
319013	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
319092	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
339033	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339039	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
339092	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
449052	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	1.133.000,00	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	94.416,67	1.133.000,00
1512200581013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS												
449051	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1545100701014	MANUTENÇÃO [illegible] SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA												
339030	10 [illegible]	833,33	833,33	833,33	[illegible]								
339036	[illegible]	416,67	416,67	416,67	416,67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
339039	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
449052	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	515.000,00	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	42.916,67	515.000,00
1545100701015	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSON SILVA ARBOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/autenticaDoc, informe o código do documento: 9

339039	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339051	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	110.000,00
1545100712065	CONSTUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA COM.ABASTECIMENTO D'AGUA													-
449051	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1545200541016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS													-
449051	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
1569500581017	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NO MUNICÍPIO													-
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1648200131018	AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS E TERRENOS, DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES													-
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
459061	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1648200131019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA													-
449051	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
1648200501020	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES													-
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1751200621021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADULTORAS													-
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1751200622066	ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA OU SIMILAR													-
339036	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339039	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1751200751022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SANEAMENTO, GALERIAS E DRENAGEM DAGUA													-
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1751200751023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS													-
449051	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
175120078102 4	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO													-
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1854100732067	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZ, CISTERNAS, AÇUDES E BARRAGENS													-
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
449051	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
1854100821025	ERRADICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS													-
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
2012200581026	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE													-
339030	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https:[illegible] Código do documento: 91[illegible]-e7b4-4[illegible]

	[illegible]	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
2012200582088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA													-
319004	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
319005	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319011	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
319013	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319092	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339032	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339033	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339039	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
339092	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449052	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
	336.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	336.000,00
2012200741027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MATADOURO E MERCADO PÚBLICO													-
449051	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
2080200722069	APOIO A PESCA													-
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
2060500671028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UN.D. ABASTECIMENTO													-
449051	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
2060500732070	APOIO A CASA DE FARINHA													-
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2060500739006	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR													-
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339032	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
449052	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	115.000,00
2369200611029	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FEIRA LIVRE													-
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
2575200601030	ELETRIFICAÇÃO RURAL													-
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ...SON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://... Código do documento: 91...e7b4-4...d9-eefc...

	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
2678200841031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO													-
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
2678200651032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS													-
449051	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2678200661033	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS													-
449051	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
2678200631034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS													-
449051	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
TOTAL INFRA	4.889.806,00													

ANEXO II

Órgão Orçamentário: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 082 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação /MÊS		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1545100811035	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS													-
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
449052	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1854201142071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE													-
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319011	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339014	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339033	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449052	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	74.000,00	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	74.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL INFRA	134.000,00	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	134.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 915e5e1a-e7b4-45b5-bec9-eefdf111aaa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO/PROJETO/ATIVIDADE

ANEXO II

Órgão Orçamentário: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação /MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1030100292072 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE													
339030	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
339036	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
339039	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
449051	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00

Órgão Orçamentário: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação /MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TOTAL SAÚDE	**11.000,00**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**916,67**	**11.000,00**
1012200402073 APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE													
339014	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
339030	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
339033	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449051	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Documento Assinado ... ente por: ... BARBOSA
Acesse em: https://etc...gov.br/...

[illegible]	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	59.000,00	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	59.000,00
1030100292074	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													-
319004	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
319005	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
319011	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
319013	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
339030	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
339033	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339035	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
339039	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	230.000,00
449051	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
449052	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
	2.310.000,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	2.310.000,00
1030100292075	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA													-
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
449052	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1030100292076	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA													-
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1030100301036	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS													-
449052	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1030100352077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF													-
319004	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
319011	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
339014	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339030	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
449052	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	765.000,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	765.000,00
1030100382078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA													-
339032	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1030100392079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS													-
319005	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
319011	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
319013	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339030	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
339036	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
339039	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
	342.000,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	342.000,00
1030100432080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL													-
319004	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
319005	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
339030	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JEISON [illegible] CARBOG
Acesse em: https://[illegible].gov.br/[illegible]/[illegible]

339052	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
	240.000,00	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	20.666,67	248.000,00
1030100902061	APOIO AO POVO INDÍGENA													
319004	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319006	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
319013	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
449051	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
449052	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	88.000,00	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	88.000,00
1030101021037	CONCESSÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS, OFTAMOLOGICAS, ODONTOLOGICAS, INCLUSIVE CIRURGIAS													
339030	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339036	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
339039	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	155.000,00
1030101071038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TFD													
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
339048	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
1030105822082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO													
319004	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
319005	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
319011	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
319013	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339030	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
449051	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	370.000,00	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	370.000,00
1030105822083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ(RAB-SIM)													
319004	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
319011	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319013	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
449052	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	114.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
1030105822084	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF													
319004	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
319005	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
319011	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
319013	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339030	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	289.000,00	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	24.083,33	289.000,00
1030105822085	MANUTENÇÃO DOS SERVS. ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU-192													
319004	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
319011	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319013	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.go.v.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 91...-e7b4-4...-eefd...

339030	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
339036	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339039	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	304.000,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	304.000,00
1030105822086	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS													-
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319013	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	43.000,00	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00
1030105822087	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS													-
319004	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
319011	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319013	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
339030	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
449052	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1030200131039	CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE													-
449051	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
449052	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
1030200331040	AQUISIÇÃO DE UNID.MÓVEL MÉDICA, ODONTOLOGICA E EQUIPAMENTOS													-
449052	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1030205822088	GESTÃO DA ASSIST MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL E HOSPITALAR													-
319004	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
319005	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
319011	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
319013	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
339030	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
339036	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
339039	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
449051	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
449052	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	388.000,00	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	32.333,33	388.000,00
1030400412089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA													-
319004	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319005	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
319011	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
319013	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
339014	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
339030	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	172.000,00	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	172.000,00
1030500892090	AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL												-	-
319004	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319011	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
339030	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339036	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
339039	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://e[illegible].gov.br/[illegible]validaDoc[illegible] Código do documento: 9[illegible]-e7b4-[illegible]-e[illegible]9-eefd[illegible]a6

339032	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1080500892091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA													-
319004	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
319006	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
319011	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
319013	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339030	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339036	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
339039	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
449052	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
	69.000,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	34.000.000,00	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	2.833.333,33	34.000.000,00

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA

ASSINATURA DO CONTADOR

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TCE nº 18/2014

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PUBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III MCASP				
Ação	**Registro de Procedimento Contábeis Específicos - FUNDEB**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Concluida
Ação	**Registro de Procedimento Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Concluida
Ação	**Registro de Procedimento Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Concluida
Ação	**Registro de Procedimento Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Concluida
Ação	**Registro de Procedimento Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Concluida
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II MCASP				
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Em andamento
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Em andamento
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e instangíveis**			

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a185c029-a412-4824-9a58-fc38e00d003b

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
				Em andamento
Ação	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fenômenos de depreciação, amortização e exaustão**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Em andamento
Ação	**Implementação do sistema de custos**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Em andamento
Ação	**Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Em andamento
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV MCASP				
Ação	**Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Concluida
DEMONSTRAÇAÕ CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V MCASP				
Ação	**Adoção das Demonstração Contábeis Aplicadas ao Setor Público**			
Subação	**Produto**	**Responsável**	**Prazo Final**	**Situação Atual**
				Concluida

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a185c029-a412-4824-9a58-fc38e00d003b

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1080007	2014	FOPAG FUNDO MUNICIPAL DE AS	0,00	337,88	0,20	0,00	0,00		338,08
2010128	2014	FOPAG SEC EDUCAÇÃO - CONTR.	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00		0,08
8120006	2014	FOPAG GABINETE COMISSIONAD	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00		3.750,00
2010022	2014	FOPAG FUNDO MUNICIPAL DE AS	0,00	0,00	130.259,80	0,00	0,00		130.259,80
2060016	2014	FOPAG MANUTENÇÃO FUNDO M.	0,00	0,00	26.876,00	0,00	0,00		26.876,00
2010136	2014	FOPAG FUNDEB 40% EFETIVO	0,00	4.037,01	0,00	0,00	0,00		4.037,01
28110004	2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.010,18	0,00	0,00	0,00		3.010,18
31120016	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	308.085,98	0,00	0,00	0,00		308.085,98
10110008	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	1.553,91	0,00	0,00	0,00		1.553,91
10110010	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	6.888,86	0,00	0,00	0,00		6.888,86
10110007	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	13.666,35	0,00	0,00	0,00		13.666,35
10110011	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	16.290,79	0,00	0,00	0,00		16.290,79
10110012	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	18.423,15	0,00	0,00	0,00		18.423,15
10110009	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	28.502,68	0,00	0,00	0,00		28.502,68
10110027	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	18.275,87	0,00	0,00	0,00		18.275,87
10110015	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	13.879,34	0,00	0,00	0,00		13.879,34
10110014	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00		0,14
10110013	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	0,00	350,91	0,00	0,00		350,91
10110028	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	0,00	5.689,11	0,00	0,00	0,00		5.689,11
11070001	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	2.573,12	0,00	0,00	0,00		2.573,12
1080017	2014	TACITO LEITE RODRIGUES	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
3120002	2014	TACITO LEITE RODRIGUES	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
24040006	2014	RONALDO FERREIRA DE LIMA	0,00	91,47	0,00	0,00	0,00		91,47
26050004	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
24040005	2014	RONALDO FERREIRA DE LIMA	0,00	133,20	0,00	0,00	0,00		133,20
24040008	2014	ROBSON SILVA BARBOSA	0,00	377,15	0,00	0,00	0,00		377,15
14050012	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
25070007	2014	RONALDO FERREIRA DE LIMA	0,00	91,47	0,00	0,00	0,00		91,47
25080002	2014	RONALDO FERREIRA DE LIMA	0,00	266,40	0,00	0,00	0,00		266,40

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
29090001	2014	JACKSON BARBOSA BEZERRA	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
1100008	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
25080001	2014	ROBSON SILVA BARBOSA	0,00	755,00	0,00	0,00	0,00		755,00
10100006	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	251,96	0,00	0,00	0,00		251,96
10120003	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
23120001	2014	FAGNER ALEXANDRE SILVA SANT	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
3120001	2014	IVAN TOLENTINO VARJAO	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
1120052	2014	IVAN TOLENTINO VARJAO	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
8120001	2014	DOUGLAS GOMES DE MOURA	0,00	115,54	0,00	0,00	0,00		115,54
11110001	2014	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	0,00	182,94	0,00	0,00	0,00		182,94
8080009	2014	ANA PAULA BARBOSA BEZERRA	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00		67,40
5120001	2014	MARIA DE LOURDES DE S. NOGUI	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
5120002	2014	RONALDO LEAL DE SOUZA	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
24100005	2014	RONALDO LEAL DE SOUZA	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
10120001	2014	JAYNA KELLI ARAÚJO ANDRÉ	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00		99,50
8120001	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
14110001	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
20100009	2014	ERIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA MA	0,00	208,60	0,00	0,00	0,00		208,60
24100002	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	251,96	0,00	0,00	0,00		251,96
24100004	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	251,96	0,00	0,00	0,00		251,96
5120003	2014	MARIA CÍCERA DOS SANTOS	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
5120005	2014	GENECY ALVES DE LIMA	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
5120004	2014	DORILANDIA ALVES DE ARAÚJO P	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
23120002	2014	MARIA IRANEIDE GOMES	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00		99,50
10120002	2014	SANDRA GOMES DE SÁ	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00		99,50
10120004	2014	LIZZIANE GOIS ARCANJO	0,00	133,20	0,00	0,00	0,00		133,20
20060012	2014	JOSE IRAN DA CRUZ	0,00	125,16	0,00	0,00	0,00		125,16
6060003	2014	CICERA DE SOUZA DANTAS	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00		398,00
14050006	2014	ELISA URBANO RAMOS	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
29040002	2014	CICERA DE SOUZA DANTAS	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00		398,00
14070004	2014	ELISA URBANO RAMOS	0,00	251,00	0,00	0,00	0,00		251,00
12120004	2014	MARIA DA SOLEDADE DOS SANTO	0,00	151,82	0,00	0,00	0,00		151,82
12120003	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA M	0,00	151,82	0,00	0,00	0,00		151,82
12120002	2014	EDJANE GOMES DE SOUZA SOAR	0,00	268,98	0,00	0,00	0,00		268,98
29100001	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA M	0,00	274,41	0,00	0,00	0,00		274,41
24100007	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA M	0,00	351,45	0,00	0,00	0,00		351,45
10120001	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA M	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00		67,40
1120020	2014	CICERA DE SOUZA DANTAS	0,00	269,60	0,00	0,00	0,00		269,60
1120019	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA M	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00		398,00
14080002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00		81,00
4070008	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	2.939,11	0,00	0,00	0,00		2.939,11
1080002	2014	JOSE SOUZA JUNIOR ME	0,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00		7.480,00
15090004	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	14.866,64	0,00	0,00	0,00		14.866,64
15120002	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	195,18	0,00	0,00	0,00		195,18
1120012	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00		460,00
15120001	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	1.816,69	0,00	0,00	0,00		1.816,69
3110039	2014	ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	0,00	0,00	16.495,80	0,00	0,00		16.495,80
19120004	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	258,29	0,00	0,00	0,00		258,29
29120002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	4.493,66	0,00	0,00	0,00		4.493,66
19120003	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	7.954,09	0,00	0,00	0,00		7.954,09
24120005	2014	LEOPOLDO CAVALCANTE LEAL - I	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00		1.490,00
10040003	2014	FERNANDO ALEXANDRE BEZERR	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00		7.900,00
19120001	2014	COMERCIAL MOURA E FERRAGEN	0,00	368,00	0,00	0,00	0,00		368,00
27050013	2014	GERALDO SEVERO DOS SANTOS	0,00	13.516,90	0,00	0,00	0,00		13.516,90
19050003	2014	EDSON CONSTRUCOES & CIA. LT	0,00	38.207,48	10.000,00	0,00	0,00		48.207,48
22050009	2014	GERALDO SEVERO DOS SANTOS	0,00	0,00	11.574,00	0,00	0,00		11.574,00
3110044	2014	JOAO BATISTA MACHADO JUNIOR	0,00	19.857,00	57.931,00	0,00	0,00		77.788,00
9060001	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	160,80	0,00	0,00	0,00		160,80

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
3060001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	1.034,35	0,00	0,00	0,00		1.034,35
2050001	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	19.405,63	0,00	0,00	0,00		19.405,63
12110001	2014	CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS	0,00	608,00	0,00	0,00	0,00		608,00
9120001	2014	MARCILIO MARQUES LIMA-ME	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00		7.020,00
11110006	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	244,39	0,00	0,00	0,00		244,39
1120012	2014	COMERCIAL MOURA E FERRAGEN	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00		455,00
8120005	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	580,96	0,00	0,00	0,00		580,96
8120002	2014	SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	0,00	1.013,53	0,00	0,00	0,00		1.013,53
27110001	2014	COMERCIAL MOURA E FERRAGEN	0,00	335,00	0,00	0,00	0,00		335,00
2060007	2014	LABORATÓRIO FAR PE GOV MIGU	0,00	718,00	0,00	0,00	0,00		718,00
8050004	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	6.726,19	0,00	0,00	0,00		6.726,19
15090003	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	537,60	0,00	0,00	0,00		537,60
1100011	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	6.465,40	0,00	0,00	0,00		6.465,40
15080001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	7.745,67	0,00	0,00	0,00		7.745,67
15090004	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	14.329,04	0,00	0,00	0,00		14.329,04
24090001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	18.259,89	0,00	0,00	0,00		18.259,89
7110001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00		50,00
7110002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	162,16	0,00	0,00	0,00		162,16
2120001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	2.085,54	0,00	0,00	0,00		2.085,54
2120002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	2.085,54	0,00	0,00	0,00		2.085,54
28110001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	6.505,40	0,00	0,00	0,00		6.505,40
7110003	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	10.751,52	0,00	0,00	0,00		10.751,52
11110002	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	0,00	4.596,48	0,00	0,00		4.596,48
19120001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	319,05	0,00	0,00	0,00		319,05
29120002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	1.011,20	0,00	0,00	0,00		1.011,20
29120001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	4.654,58	0,00	0,00	0,00		4.654,58
24120002	2014	SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	0,00	1.381,32	0,00	0,00	0,00		1.381,32
24120001	2014	SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	0,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00		1.860,00
2050001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	37.808,80	0,00	0,00	0,00		37.808,80

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
2050004	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	15.045,00	0,00	0,00	0,00		15.045,00
2050002	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00		8.350,00
24110004	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	25.530,90	0,00	0,00	0,00		25.530,90
9060002	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	6.548,00	0,00	0,00	0,00		6.548,00
24110005	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	10.007,00	0,00	0,00	0,00		10.007,00
3110040	2014	ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	0,00	40.366,40	6.633,30	0,00	0,00		46.999,70
27110002	2014	MARIA APARECIDA ANDRADE SIL	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		100,00
27110003	2014	MARIA CLEIDE PEREIRA	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00		255,00
15100008	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	49.263,81	736,19	0,00	0,00		50.000,00
24100001	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00		750,00
24100002	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	1.504,00	0,00	0,00		1.504,00
24100004	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	1.533,38	0,00	0,00		1.533,38
24100003	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	13.730,75	0,00	0,00		13.730,75
24100005	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	20.772,45	0,00	0,00		20.772,45
15090006	2014	CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS	0,00	874,00	0,00	0,00	0,00		874,00
27050012	2014	GERALDO SEVERO DOS SANTOS	0,00	4.443,50	0,00	0,00	0,00		4.443,50
1090018	2014	EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUT	0,00	0,00	3.201,52	0,00	0,00		3.201,52
1090017	2014	EDULAB-COMÉRCIO DE PRODUTO	0,00	0,00	8.034,39	0,00	0,00		8.034,39
28110001	2014	CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS	0,00	1.748,00	0,00	0,00	0,00		1.748,00
21100009	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	13.520,76	0,00	0,00	0,00		13.520,76
10120005	2014	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	0,00	6.315,00	0,00	0,00	0,00		6.315,00
29120003	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	7.190,80	0,00	0,00	0,00		7.190,80
10120006	2014	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	0,00	7.780,00	0,00	0,00	0,00		7.780,00
10120004	2014	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	0,00	8.909,50	0,00	0,00	0,00		8.909,50
19120002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	10.002,31	0,00	0,00	0,00		10.002,31
1040005	2014	JOSÉ DOS SANTOS	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
1040015	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00		2.648,00
24100001	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	3.936,00	0,00	0,00	0,00		3.936,00
3060002	2014	LABORATÓRIO FAR PE GOV MIGU	0,00	303,30	0,00	0,00	0,00		303,30

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
25040002	2014	FURP	0,00	748,00	0,00	0,00	0,00		748,00
22050004	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00		1.870,00
22050005	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00		3.180,00
22050006	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	5.906,00	0,00	0,00	0,00		5.906,00
12090001	2014	NIVANE ML CALADO	0,00	11.147,00	0,00	0,00	0,00		11.147,00
24070001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	19.971,10	0,00	0,00	0,00		19.971,10
28100003	2014	LABORATÓRIO FAR PE GOV MIGU	0,00	22.234,80	0,00	0,00	0,00		22.234,80
1120002	2014	EMPRESA AUTO VIAÇÃO E PROG	0,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00		1.792,00
2010111	2014	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO D	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00		310,00
2010109	2014	MARIA JOSE DOS SANTOS	0,00	579,26	0,00	0,00	0,00		579,26
6080008	2014	MACILENE MARIA DA SILVA	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00		648,00
21080003	2014	NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILV	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00		1.215,00
14110001	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
3110023	2014	MARIA DAS DORES SILVA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
8120013	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	451,80	0,00	0,00	0,00		451,80
10110026	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
22120002	2014	JANAÍNA MARIANNE DE CARVALH	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
10120007	2014	JACKSON BARBOSA BEZERRA	0,00	2.217,60	0,00	0,00	0,00		2.217,60
2060013	2014	WANDERSON MAGNO SOUZA LIM	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00		240,00
2060011	2014	WANDERSON MAGNO SOUZA LIM	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00		320,00
2060012	2014	WANDERSON MAGNO SOUZA LIM	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00		320,00
20060018	2014	AGNALDO GOMES ARAÚJO	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
29050003	2014	AGNALDO GOMES ARAÚJO	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
29080013	2014	WANDERSON MAGNO SOUZA LIM	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
20060017	2014	AGNALDO GOMES ARAÚJO	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00		665,00
29050002	2014	AGNALDO GOMES ARAÚJO	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00		665,00
11120003	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		200,00
22120004	2014	MARINETE TEREZINHA DA SILVA	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00		1.450,00
5060005	2014	AGENOR BARBOSA DOS SANTOS	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00		510,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
2010032	2014	PEDRO GUIPSON FERREIRA DE L	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
3110037	2014	EVANDRO DE SOUZA	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
15120005	2014	JOSE ROBERTO DA SILVA	0,00	2.522,88	0,00	0,00	0,00		2.522,88
1120044	2014	AGENOR BARBOSA DOS SANTOS	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00		276,00
1120045	2014	GEAN WELLTON JOSE BEZERRA	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120046	2014	PEDRITO DANTAS	0,00	808,60	0,00	0,00	0,00		808,60
1120051	2014	MANOEL M. DA SILVA	0,00	868,80	0,00	0,00	0,00		868,80
1120050	2014	MANOEL MESSIAS DA SILVA	0,00	868,80	0,00	0,00	0,00		868,80
1120047	2014	JURANDIR DA SILVA ARAUJO	0,00	1.150,97	0,00	0,00	0,00		1.150,97
1120048	2014	EGILLIARDES MACHADO DE SOUZ	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
1120049	2014	EVANDRO DE SOUZA	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
2010040	2014	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00		750,00
2010075	2014	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00		750,00
21080001	2014	RANNA SUÉLEN DA SILVA XAVIER	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00		724,00
1040001	2014	ROMUALDO ALVES MONTEIRO	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00		380,00
1040004	2014	CRISTIANE SOARES DO NASCIME	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
1040003	2014	JERONIMO ABÍLIO DE BARROS	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		200,00
1120013	2014	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120014	2014	MARIA CICERA DOS SANTOS SILV	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120015	2014	CLERISVANIA MARIA DO NASCIME	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120026	2014	ANDRESSA CORDEIRO VIEIRA DA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120034	2014	MARIA FRANCISCA DA SILVA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120035	2014	MARIA EULALIA ALVES ARAUJO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120032	2014	HELENILDA SOUZA DOS SANTOS	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120033	2014	ERIMAR BEZERRA DOS SANTOS	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1040002	2014	MARIA APARECIDA LIMA DOS SAN	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
1120024	2014	ELIZABETE MARIA RAMOS DE VAS	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1090002	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
31100001	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
3110009	2014	GERALDO MANOEL DE LIMA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
1100010	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
1120005	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
21110001	2014	LUCIANA MARTINS VIANA	0,00	895,68	0,00	0,00	0,00		895,68
1120031	2014	MARIA DA SAÚDE SILVA COSTA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120039	2014	ODAIR DA SILVA ARAÚJO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120037	2014	ANA LÚCIA SANTOS DE JESUS	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120038	2014	SOLANGE GOMES DA SILVA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120036	2014	MARIA MÔNICA DOS SANTOS	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
2060010	2014	MARIA APARECIDA LIMA DOS SAN	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00
1120016	2014	EDLEIA MARIA BARBOSA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120017	2014	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1050007	2014	ALEXSANDRA TEIXEIRA LEMOS D	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00		450,00
1090012	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		200,00
22100005	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
17110001	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
30100004	2014	DENILSON MANOEL CARDOSO	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00		1.020,00
1100016	2014	DANIEL JOSEPH ROSENBERG	0,00	31.559,11	0,00	0,00	0,00		31.559,11
10120003	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
1120013	2014	EDIMIR DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120012	2014	SHEILA ALVES DA NATIVIDADE	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120015	2014	ANGELA ALVES DE SOUZA	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120014	2014	ANA MARIA DOS SANTOS CAMPO	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120022	2014	ANA PAULA BARBOSA BEZERRA	0,00	808,60	0,00	0,00	0,00		808,60
1120020	2014	FÁBIO CESAR DE SOUZA LEANDR	0,00	1.094,00	0,00	0,00	0,00		1.094,00
1120018	2014	MAYARA SANTANA CARVALHO	0,00	2.064,00	0,00	0,00	0,00		2.064,00
31120009	2014	ONDINA MARIA DE SOUZA SILVA	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00		864,00
1120035	2014	GILVAN DE SOUZA CAVALCANTE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
31120002	2014	MARCIA VIRGINIA DE CASTRO GA	0,00	1.150,97	0,00	0,00	0,00		1.150,97

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
31120007	2014	MARIA LETICIA GOMES DA NATIVI	0,00	1.150,97	0,00	0,00	0,00		1.150,97
31120008	2014	LIZZIANE GOIS ARCANJO	0,00	1.150,97	0,00	0,00	0,00		1.150,97
31120010	2014	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA AI	0,00	1.509,00	0,00	0,00	0,00		1.509,00
31120006	2014	ANA PAULA JERONIMO DE SOUZA	0,00	1.509,00	0,00	0,00	0,00		1.509,00
31120005	2014	JACKELINE BARROS SILVA	0,00	3.694,00	0,00	0,00	0,00		3.694,00
31120003	2014	DIANA MARIA ALEXANDRINO PINH	0,00	4.144,00	0,00	0,00	0,00		4.144,00
31120004	2014	FABRICIO MACARIO XAVIER DO C	0,00	4.569,00	0,00	0,00	0,00		4.569,00
1120005	2014	JOSEMAR GERALDO GOMES DE M	0,00	591,80	0,00	0,00	0,00		591,80
1120007	2014	ARNALDO ADERINO CONCEIÇAO	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00		900,00
1120030	2014	LEONICE MARIA DA SILVA	0,00	977,26	0,00	0,00	0,00		977,26
1120021	2014	ELIANE DIAS DE ALENCAR	0,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00		1.577,00
1120008	2014	MIRELE COSTA SILVA	0,00	2.644,00	0,00	0,00	0,00		2.644,00
1120011	2014	ALINE KELLY DE ASSIS CAVALCAI	0,00	2.644,00	0,00	0,00	0,00		2.644,00
1120009	2014	INGRID CAROLINE SILVA NASCIMI	0,00	2.644,00	0,00	0,00	0,00		2.644,00
1120010	2014	JOICIARA FERREIRA CRUZ	0,00	2.644,00	0,00	0,00	0,00		2.644,00
1120017	2014	CAMILA NAIRELI GUIMARÃES FRE	0,00	3.144,00	0,00	0,00	0,00		3.144,00
1120016	2014	LÍDIA RAYANNA GOMES DA SILVA	0,00	3.144,00	0,00	0,00	0,00		3.144,00
1120029	2014	ARNALDO ADERINO CONCEIÇAO	0,00	10.644,00	0,00	0,00	0,00		10.644,00
1120032	2014	PAULO NOÉ PIRIS DE CARVALHO	0,00	10.644,00	0,00	0,00	0,00		10.644,00
1120025	2014	MARISA SILVA	0,00	1.216,80	0,00	0,00	0,00		1.216,80
1120023	2014	SHIRLEY CARLA DE LIMA LEITE	0,00	1.216,80	0,00	0,00	0,00		1.216,80
1120024	2014	ROSOILTON PAES DE LIMA	0,00	1.216,80	0,00	0,00	0,00		1.216,80
1120027	2014	RITA DE CÁSSIA ARAÚJO	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00		2.229,00
1120026	2014	ELIENE VIEIRA DE SOUZA	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00		2.229,00
1120028	2014	FRANCISCA ELIZETE DINIZ FERRE	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00		2.229,00
1120031	2014	CÍCERO DE ASSIS DA SILVA SÁ	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00		2.229,00
1120019	2014	FELIPE GOMES DO PRADO	0,00	2.144,00	0,00	0,00	0,00		2.144,00
1120036	2014	MARCIA VIRGINIA DE CASTRO GA	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00		750,00
1120037	2014	MARIA EUNICE DOS SANTOS	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
2010113	2014	JANICLEIDE SILVA TORRES	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
2010115	2014	IZANETE DA SILVA DAMASCENO	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
2010116	2014	REGINALDO RAMIRO ANTUNES	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00		350,00
2010117	2014	LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENT	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
29080040	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
12120001	2014	AGENOR BARBOSA DOS SANTOS	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00		710,00
25030005	2014	JURACI ANDRE	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00		560,00
18080006	2014	JACKELINE MARIA DOS SANTOS	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00		262,00
23070001	2014	MANOEL JUSTINO DE SOUZA	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00		864,00
14110003	2014	ROSIMERE DE LIMA ISÍDIO	0,00	585,36	0,00	0,00	0,00		585,36
27060002	2014	CORNELIO CECILIO DA SILVA NET	0,00	954,00	0,00	0,00	0,00		954,00
1120022	2014	CORNELIO CECILIO DA SILVA NET	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120024	2014	CLEITON DE SOUZA ARAÚJO	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
2010114	2014	LUIZ FERNANDO BATISTA DOS SA	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00		350,00
11060002	2014	JOSÉ DO SANTO DE LIMA	0,00	5.953,00	0,00	0,00	0,00		5.953,00
7100005	2014	CÉLIA ALVES FEITOSA DOS SANT	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00		3.600,00
7100002	2014	FÁBIO DOS SANTOS SILVA	0,00	4.965,00	0,00	0,00	0,00		4.965,00
7100006	2014	MILTON JACKSON SANDES	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
7100004	2014	ANDERSON DE SOUSA SANTOS	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00		8.000,00
16100003	2014	ANTÔNIO FERRAZ DA SILVA	0,00	4.965,00	0,00	0,00	0,00		4.965,00
29080041	2014	MANOEL JUSTINO DE SOUZA	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00		230,00
17090003	2014	NEILTON PEREIRA DE LIMA	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
2010112	2014	LUZIA GONCALVES ANDRE	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		200,00
2010089	2014	CELPE	0,00	8,39	0,00	0,00	0,00		8,39
10060017	2014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE T	0,00	72,06	0,00	0,00	0,00		72,06
2010120	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	370,19	0,00	0,00	0,00		370,19
9060003	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	424,00	0,00	0,00	0,00		424,00
20050008	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00		6.600,00
27050001	2014	COMPESA	0,00	0,00	51.988,13	0,00	0,00		51.988,13

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
6080003	2014	ZS AUTO PECAS EIRELI ME	0,00	1.451,92	0,00	0,00	0,00		1.451,92
7100001	2014	MIGUELITO RODRIGUES DE ALME	0,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00		4.750,00
6100003	2014	LIDER CONSULTORIA & ASSESSO	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00		7.300,00
13060008	2014	NAE NORDESTE ASSESSORIA EM	0,00	12.751,73	0,00	0,00	0,00		12.751,73
28070001	2014	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNE	0,00	0,00	51,15	0,00	0,00		51,15
8050004	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SIST	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00		8.200,00
4110001	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00		830,00
1120011	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00		2.020,00
1100029	2014	JOSENILTON LEANDRO ME	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00		600,00
31100001	2014	JOSENILTON LEANDRO ME	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00		600,00
29120001	2014	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNE	0,00	51,05	0,00	0,00	0,00		51,05
1120043	2014	COMPESA	0,00	85,32	0,00	0,00	0,00		85,32
31120007	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	273,79	0,00	0,00	0,00		273,79
30120028	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	3.116,60	0,00	0,00	0,00		3.116,60
1120039	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00		6.600,00
15100013	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00		6.600,00
16050003	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00		2.414,00
20050005	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00		7.350,00
26090012	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
24090001	2014	MONICA CARVALHO CORDEIRO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00
1120016	2014	VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A.	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
1120015	2014	VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A.	0,00	1.913,52	0,00	0,00	0,00		1.913,52
8100002	2014	CLEBSON DA SILVA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00
14110002	2014	VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A.	0,00	1.828,03	0,00	0,00	0,00		1.828,03
19120005	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
1090028	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00		7.350,00
1100034	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00		7.350,00
2010088	2014	CELPE	0,00	159,65	0,00	0,00	0,00		159,65
9050006	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00		672,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1050007	2014	COMPESA	0,00	1.656,33	0,00	0,00	0,00		1.656,33
1120007	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
3110014	2014	CELPE	0,00	8.292,57	0,00	0,00	0,00		8.292,57
1120023	2014	CELPE	0,00	33.897,74	0,00	0,00	0,00		33.897,74
26120001	2014	COMPESA	0,00	0,00	15.422,23	0,00	0,00		15.422,23
31120001	2014	CONSELHO REGIONAL DE ENGEN	0,00	63,64	0,00	0,00	0,00		63,64
1120053	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
1120038	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	25.630,00	0,00	0,00	0,00		25.630,00
31100013	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	25.630,00	0,00	0,00		25.630,00
2020001	2014	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00		6,00
1050005	2014	COMPESA	0,00	524,53	0,00	0,00	0,00		524,53
1080001	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	1.158,33	0,00	0,00	0,00		1.158,33
9090003	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SIST	0,00	2.300,00	23.000,00	0,00	0,00		25.300,00
9090004	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SIST	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00		55.000,00
3110015	2014	CELPE	0,00	442,48	0,00	0,00	0,00		442,48
1120008	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	1.158,33	0,00	0,00	0,00		1.158,33
3110004	2014	SERGIO RICARDO BATISTA CARD	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
3110022	2014	SERGIO RICARDO BATISTA CARD	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
1120021	2014	SERGIO RICARDO BATISTA CARD	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
30120026	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	1.158,33	0,00	0,00	0,00		1.158,33
30120027	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00		1.290,00
1120040	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
31120009	2014	CELPE	0,00	0,00	90,29	0,00	0,00		90,29
31120008	2014	CELPE	0,00	0,00	257,73	0,00	0,00		257,73
31100010	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00		2.200,00
1120029	2014	ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		1.200,00
11110005	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
14100003	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
1120004	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1040007	2014	COMPESA	0,00	195,01	0,00	0,00	0,00		195,01
28040001	2014	CELPE	0,00	868,35	0,00	0,00	0,00		868,35
6010004	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00		50,00
1100005	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SIST	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00		1.800,00
1120006	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		1.200,00
19120001	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
19120002	2014	JOSENILTON LEANDRO ME	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
30120003	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	1.885,00	0,00	0,00	0,00		1.885,00
1120030	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00		8.800,00
1120009	2014	ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00		450,00
1120010	2014	ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00		900,00
1120011	2014	ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00		1.800,00
1120008	2014	FABRÍCIO BEZERRA DO AMARAL	0,00	707,00	0,00	0,00	0,00		707,00
1050001	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	1.251,51	0,00	0,00	0,00		1.251,51
27060002	2014	J A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	10.364,00	0,00	0,00	0,00		10.364,00
1080009	2014	FUNERÁRIA JUBILEU DE OURO	0,00	5.416,00	0,00	0,00	0,00		5.416,00
2010043	2014	COMPESA	0,00	695,16	0,00	0,00	0,00		695,16
2010041	2014	CELPE	0,00	1.258,15	0,00	0,00	0,00		1.258,15
30120009	2014	P & C Serviços em Saúde LTDA -ME	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00		4.200,00
29050001	2014	SEGURADORA LIDER DOS CONSO	0,00	74,69	0,00	0,00	0,00		74,69
29050002	2014	SEGURADORA LIDER DOS CONSO	0,00	74,69	0,00	0,00	0,00		74,69
29050003	2014	SEGURADORA LIDER DOS CONSO	0,00	74,69	0,00	0,00	0,00		74,69
10060006	2014	SEGURADORA LIDER DOS CONSO	0,00	109,96	0,00	0,00	0,00		109,96
29040002	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	335,00	0,00	0,00	0,00		335,00
29040003	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	335,00	0,00	0,00	0,00		335,00
9060004	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00		450,00
2010042	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	2.226,09	0,00	0,00	0,00		2.226,09
26090002	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
1100003	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SIST	0,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00		1.790,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
2060015	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	10.875,00	0,00	0,00	0,00		10.875,00
27060004	2014	ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	0,00	45.486,20	0,00	0,00	0,00		45.486,20
5110001	2014	CONASEMS CONTRIBUIÇÃO	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00		210,00
4120001	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00		110,00
4120002	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00		180,00
19120002	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
10110005	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00		2.720,00
10110002	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	3.467,00	0,00	0,00	0,00		3.467,00
10110004	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	3.813,00	0,00	0,00	0,00		3.813,00
10110003	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	6.418,00	0,00	0,00	0,00		6.418,00
1120033	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00		26.400,00
1050010	2014	J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00		7.500,00
22090004	2014	INMETRO - INSTITUTO NACIONAL	0,00	334,00	0,00	0,00	0,00		334,00
14080001	2014	INMETRO - INSTITUTO NACIONAL	0,00	1.052,50	0,00	0,00	0,00		1.052,50
10110001	2014	UNIMAGEM- UNIDADE DE IMAGEM	0,00	975,00	0,00	0,00	0,00		975,00
24090002	2014	PHARMED LAB. DE ANÁLISES CLÍ	0,00	14.244,60	0,00	0,00	0,00		14.244,60
13050003	2014	EMPRESA AUTO VIAÇÃO E PROG	0,00	2.296,00	0,00	0,00	0,00		2.296,00
20050003	2014	EMPRESA AUTO VIAÇÃO E PROG	0,00	9.328,00	0,00	0,00	0,00		9.328,00
26060001	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	5.592,00	0,00	0,00	0,00		5.592,00
4080003	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	4.633,00	0,00	0,00	0,00		4.633,00
7050001	2014	C. DA S. SANTOS SILK-SCREEN	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00		140,00
7050002	2014	C. DA S. SANTOS SILK-SCREEN	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00		420,00
14050001	2014	MARIA FRANCISCA DA SILVA	0,00	334,00	0,00	0,00	0,00		334,00
13060003	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00		350,00
13060002	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00		560,00
4070004	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00		670,00
1120013	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	0,00	3.045,80	0,00	0,00	0,00		3.045,80
1050008	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	102,40	0,00	0,00	0,00		102,40
9050005	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00		210,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
7050006	2014	C. DA S. SANTOS SILK-SCREEN	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00		540,00
1050006	2014	COMPESA	0,00	1.965,71	0,00	0,00	0,00		1.965,71
2010090	2014	CELPE	0,00	4.014,87	0,00	0,00	0,00		4.014,87
14050014	2014	LOCASERV LOCACOES E SERVIC	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00		5.700,00
31100011	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	11.880,00	0,00	0,00		11.880,00
20050004	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	143.392,92	0,00	0,00	0,00		143.392,92
1120042	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	114.762,66	0,00	0,00	0,00		114.762,66
31100012	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	120.802,80	0,00	0,00		120.802,80
30090028	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	126.842,94	0,00	0,00		126.842,94
11080009	2014	NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS E	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00		25.000,00
19110001	2014	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - M	0,00	10.491,10	0,00	0,00	0,00		10.491,10
5080002	2014	MOVIE COMUNICAÇÃO LTDA	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		1.600,00
8080008	2014	MOVIE COMUNICAÇÃO LTDA	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		1.600,00
5080001	2014	REDE NORDESTE DE COMUNICAÇ	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00		6.400,00
27080005	2014	MONICA CARVALHO CORDEIRO	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00		7.900,00
8010001	2014	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL	0,00	0,00	377.505,49	0,00	0,00		377.505,49
2050035	2014	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		3.000,00
10110023	2014	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL	0,00	0,00	5.275,21	0,00	0,00		5.275,21
3120003	2014	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL	0,00	50.994,80	0,00	0,00	0,00		50.994,80
1120041	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	31.372,00	0,00	0,00	0,00		31.372,00
1100031	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRU	0,00	0,00	31.372,00	0,00	0,00		31.372,00
30070001	2014	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO T	0,00	963,25	0,00	0,00	0,00		963,25
15100003	2014	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO T	0,00	668,25	0,00	0,00	0,00		668,25
11110001	2014	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO T	0,00	891,00	0,00	0,00	0,00		891,00
30100002	2014	CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOC	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00		70.000,00
2010107	2014	WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00	25.288,72	0,00	0,00	0,00		25.288,72
12110003	2014	GL EMPREENDIMENTOS LTDA - M	0,00	14.948,30	0,00	0,00	0,00		14.948,30
23060001	2014	VIACON CONSTRUÇÕES E MONTA	0,00	14.707,35	0,00	0,00	0,00		14.707,35
3110046	2014	PIMENTELCOFRES E MÓVEIS LTD	0,00	29.648,00	0,00	0,00	0,00		29.648,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
27050002	2014	LEOPOLDO CAVALCANTE LEAL - I	0,00	0,00	7.999,00	0,00	0,00		7.999,00
8120003	2014	PIMENTELCOFRES E MÓVEIS LTD	0,00	14.111,00	0,00	0,00	0,00		14.111,00
8120004	2014	ELETROLEO MOVEIS E ELETRO L	0,00	2.118,00	0,00	0,00	0,00		2.118,00
25080001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00		2.600,00
4090001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00		3.500,00
24110006	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00		10.520,00
2050007	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	0,00	11.624,50	0,00	0,00	0,00		11.624,50
3110041	2014	IVECO LATIN AMERICA LTDA	0,00	0,00	157.740,00	0,00	0,00		157.740,00
3110042	2014	MAN LATIN AMERICA IND. E COME	0,00	0,00	499.500,00	0,00	0,00		499.500,00
Total			0,00	2.123.730,72	1.938.085,36	0,00	0,00	0,00	4.061.816,08

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2c2073c-ad7e-4f5d-bd9f-ff11c265a138

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1463	2013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	10.234,95	0,00	0,00	0,00	10.234,95	0,00	0,00
1465	2013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	16.534,79	0,00	0,00	0,00	16.534,79	0,00	0,00
64	2013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	10.580,35	0,00	0,00	0,00	10.580,35	0,00	0,00
587	2013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	91.132,16	0,00	0,00	0,00	91.132,16	0,00	0,00
1461	2013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	16.248,81	0,00	0,00	0,00	16.248,81	0,00	0,00
1462	2013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	14.633,26	0,00	0,00	0,00	14.633,26	0,00	0,00
1460	2013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SE	40.310,86	0,00	0,00	0,00	40.310,86	0,00	0,00
71	2013	EDUARDINHO VEICULOS E CIA LT	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
1378	2013	ALINE CRUZ FERREIRA	91,47	0,00	0,00	91,47	0,00	0,00	0,00
1377	2013	JACKSON BARBOSA BEZERRA	117,15	0,00	0,00	0,00	117,15	0,00	0,00
26	2013	ADAILTON MATIAS DE SÁ	125,16	0,00	0,00	0,00	125,16	0,00	0,00
506	2013	RONALDO LEAL DE SOUZA	57,77	0,00	0,00	0,00	57,77	0,00	0,00
5	2013	JANDERSON MAGNO SILVA DANT	83,44	0,00	0,00	0,00	83,44	0,00	0,00
7	2013	JOSIMAR AERMÍNIO DA SILVA	83,44	0,00	0,00	0,00	83,44	0,00	0,00
2	2013	ADILSON GOMES DA SILVA	86,66	0,00	0,00	0,00	86,66	0,00	0,00
12	2013	VALDOMIRO INÁCIO DA SILVA	215,04	0,00	0,00	0,00	215,04	0,00	0,00
9	2013	LINDOMAR PEREIRA MONTEIRO	215,04	0,00	0,00	0,00	215,04	0,00	0,00
8	2013	JOSIVAL JOÃO MEIRELES	346,64	0,00	0,00	0,00	346,64	0,00	0,00
10	2013	MARCOS ANTÔNIO CAMPOS ASSI	433,30	0,00	0,00	0,00	433,30	0,00	0,00
4	2013	DINILSON GOMES DINIZ	433,30	0,00	0,00	0,00	433,30	0,00	0,00
6	2013	JOSÉ IRANDES BIZERRA DA SILVA	503,83	0,00	0,00	0,00	503,83	0,00	0,00
5	2013	DOUGLAS CORREIA DA SILVA	519,96	0,00	0,00	0,00	519,96	0,00	0,00
11	2013	MARCOS ELIAS DA COSTA BEZER	603,40	0,00	0,00	0,00	603,40	0,00	0,00
1	2013	ADAILTON MATIAS DE SÁ	433,30	0,00	0,00	0,00	433,30	0,00	0,00
3	2013	ANTONIO JOSE DE FIGUEIREDO	433,30	0,00	0,00	0,00	433,30	0,00	0,00
559	2013	JOSÉ VALDIR GONÇALVES DOS S	239,20	0,00	0,00	0,00	239,20	0,00	0,00
582	2013	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	91,47	0,00	0,00	0,00	91,47	0,00	0,00
502	2013	EDIMIR DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	41,72	0,00	0,00	0,00	41,72	0,00	0,00
64	2013	TATIANY DANTAS ARAUJO	57,77	0,00	0,00	0,00	57,77	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac232e83-d0d2-4747-a33b-be4080721968

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
503	2013	TATIANY DANTAS ARAUJO	57,77	0,00	0,00	0,00	57,77	0,00	0,00
386	2013	FELIPE GOMES DO PRADO	91,00	0,00	0,00	0,00	91,00	0,00	0,00
583	2013	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	91,47	0,00	0,00	0,00	91,47	0,00	0,00
478	2013	FELIPE GOMES DO PRADO	91,47	0,00	0,00	0,00	91,47	0,00	0,00
479	2013	FELIPE GOMES DO PRADO	91,47	0,00	0,00	0,00	91,47	0,00	0,00
480	2013	FELIPE GOMES DO PRADO	91,47	0,00	0,00	0,00	91,47	0,00	0,00
544	2013	ANDREIA OLIVEIRA BATOMARCO	117,00	0,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00
545	2013	ANDREIA OLIVEIRA BATOMARCO	117,00	0,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00
546	2013	ANDREIA OLIVEIRA BATOMARCO	377,94	0,00	0,00	0,00	377,94	0,00	0,00
1401	2013	MARIA DE FATIMA CARDOSO	166,90	0,00	0,00	0,00	166,90	0,00	0,00
1428	2013	POSTO PROGRESSO LTDA.	5.631,40	0,00	0,00	0,00	5.631,40	0,00	0,00
583	2013	POSTO RICAL LTDA	2.153,57	0,00	0,00	0,00	2.153,57	0,00	0,00
1302	2013	S.R MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	13.277,56	0,00	0,00	13.277,56	0,00	0,00	0,00
1363	2013	DELGADO CONSTRUCOES	269,40	0,00	0,00	0,00	269,40	0,00	0,00
135	2013	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	499,62	0,00	0,00	0,00	499,62	0,00	0,00
141	2013	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
337	2013	MARCOS ALFREDO SOUZA BARR	4.793,00	0,00	0,00	0,00	4.793,00	0,00	0,00
87	2013	MERCADINHO NOVA CIDADE LTDA	19.597,79	0,00	0,00	0,00	18.841,51	-756,28	0,00
88	2013	MERCADINHO NOVA CIDADE LTDA	12.331,23	0,00	0,00	0,00	8.498,21	-3.833,02	0,00
138	2013	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	1.583,00	0,00	0,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00
146	2013	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	4.350,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00	0,00	0,00
166	2013	POSTO RICAL LTDA	5.217,14	0,00	0,00	0,00	3.335,37	-1.881,77	0,00
444	2013	FELIPE GOMES DO PRADO	91,47	0,00	0,00	0,00	91,47	0,00	0,00
529012	2013	POSTO PROGRESSO LTDA.	436,23	0,00	0,00	0,00	436,23	0,00	0,00
392029	2013	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	596,00	0,00	0,00	0,00	596,00	0,00	0,00
242014	2013	POSTO RICAL LTDA	1.038,98	0,00	0,00	0,00	1.038,98	0,00	0,00
529008	2013	POSTO PROGRESSO LTDA.	1.857,65	0,00	0,00	0,00	1.857,65	0,00	0,00
529014	2013	POSTO PROGRESSO LTDA.	2.519,04	0,00	0,00	0,00	2.519,04	0,00	0,00
392028	2013	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	2.533,00	0,00	0,00	0,00	2.533,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac232e83-d0d2-4747-a33b-be4080721968

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
529011	2013	POSTO PROGRESSO LTDA.	2.679,29	0,00	0,00	0,00	2.679,29	0,00	0,00
529009	2013	POSTO PROGRESSO LTDA.	2.718,83	0,00	0,00	0,00	2.718,83	0,00	0,00
529013	2013	POSTO PROGRESSO LTDA.	4.247,43	0,00	0,00	0,00	4.247,43	0,00	0,00
529010	2013	POSTO PROGRESSO LTDA.	4.574,14	0,00	0,00	0,00	4.574,14	0,00	0,00
411002	2013	SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	6.784,57	0,00	0,00	0,00	6.784,57	0,00	0,00
39222	2013	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	23.654,16	0,00	0,00	0,00	23.654,16	0,00	0,00
242013	2013	POSTO RICAL LTDA	7.858,41	0,00	0,00	0,00	7.858,41	0,00	0,00
576	2013	J A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.921,50	0,00	0,00	0,00	33.921,50	0,00	0,00
26	2013	POSTO RICAL LTDA	7.964,55	0,00	0,00	0,00	7.964,55	0,00	0,00
25	2013	MEDICAL MERCANTIL DE APAREL	7.999,70	0,00	0,00	0,00	7.999,70	0,00	0,00
395005	2013	NIVANE ML CALADO	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
395002	2013	NIVANE ML CALADO	2.028,60	0,00	0,00	0,00	2.028,60	0,00	0,00
327002	2013	FURP	3.471,90	0,00	0,00	0,00	3.471,90	0,00	0,00
395003	2013	NIVANE ML CALADO	12.894,80	0,00	0,00	0,00	12.894,80	0,00	0,00
395004	2013	NIVANE ML CALADO	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00
523001	2013	J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
523002	2013	J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
125	2013	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	35.863,07	0,00	0,00	0,00	29.775,56	-6.087,51	0,00
816	2013	GERALDO SEVERO DOS SANTOS	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00
1409	2013	J A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17.949,60	0,00	0,00	17.949,60	0,00	0,00	0,00
584	2013	POSTO RICAL LTDA	2.846,62	0,00	0,00	0,00	2.846,62	0,00	0,00
584	2013	POSTO RICAL LTDA	7.483,71	0,00	0,00	0,00	7.483,71	0,00	0,00
486	2013	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	43.398,00	0,00	0,00	0,00	43.398,00	0,00	0,00
1300	2013	J J PEREIRA NETO	19.913,40	0,00	0,00	0,00	19.913,40	0,00	0,00
493	2013	AMAURI RODRIGUES BARROS ME	7.999,70	0,00	0,00	0,00	3.999,85	-3.999,85	0,00
1296	2013	MARCOS ALFREDO SOUZA BARR	8.264,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	5.764,00
1295	2013	MARCOS ALFREDO SOUZA BARR	8.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.264,00
1299	2013	MARCOS ALFREDO SOUZA BARR	2.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264,00
1297	2013	MARCOS ALFREDO SOUZA BARR	8.264,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	4.764,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac232e83-d0d2-4747-a33b-be4080721968

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1298	2013	MARCOS ALFREDO SOUZA BARR	8.264,00	0,00	0,00	0,00	7.885,00	0,00	379,00
124	2013	MF COMERCIO DE PRODUTOS ME	10.935,00	0,00	0,00	0,00	10.935,00	0,00	0,00
2432	2012	RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTI	84.978,00	0,00	0,00	0,00	84.978,00	0,00	0,00
13	2013	ROMUALDO ALVES MONTEIRO	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00
18	2013	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO D	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00
561	2013	MARISA SILVA	949,20	0,00	0,00	0,00	949,20	0,00	0,00
560	2013	EDNAIDE DOS SANTOS FERREIRA	949,20	0,00	0,00	0,00	949,20	0,00	0,00
562	2013	JOSE ORLANDO SOARES	949,20	0,00	0,00	0,00	949,20	0,00	0,00
1467	2013	IZANETE DA SILVA DAMASCENO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
1407	2013	CLAUDILENE MARIA DE OLIVEIRA	2.678,57	0,00	0,00	0,00	2.678,57	0,00	0,00
1404	2013	CORNELIO CECILIO DA SILVA NET	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00
1444	2013	JOSÉ DO SANTO DE LIMA	839,00	0,00	0,00	0,00	839,00	0,00	0,00
1410	2013	GENIVAL FERREIRA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1456	2013	MARIA JOSE DOS SANTOS	579,26	0,00	0,00	0,00	579,26	0,00	0,00
585	2013	MARIA APARECIDA DA SILVA	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
586	2013	GILVAN DE SOUZA CAVALCANTE	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
584	2013	MARIA EUNICE DOS SANTOS	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
1328	2013	REGINALDO RAMIRO ANTUNES	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
1164	2013	REGINALDO RAMIRO ANTUNES	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
1453	2013	JANICLEIDE SILVA TORRES	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
1455	2013	REGINALDO RAMIRO ANTUNES	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
1466	2013	LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENT	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1454	2013	LUIZ FERNANDO BATISTA DOS SA	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
1331	2013	KLEUBY QUEIROZ DO NASCIMEN	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00
338	2013	DENILSON MANOEL CARDOSO	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
329	2013	CLAUDILENE MARIA DE OLIVEIRA	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
341	2013	WANDERSON MAGNO SOUZA LIM	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00
330	2013	JOSE RINALDO PEREIRA	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
542	2013	DENILSON MANOEL CARDOSO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac232e83-d0d2-4747-a33b-be4080721968

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
543	2013	DENILSON MANOEL CARDOSO	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
578	2013	FRANCISCO ELIESIO ARAÚJO DE	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
579	2013	DENILSON MANOEL CARDOSO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
580	2013	DENILSON MANOEL CARDOSO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
581	2013	DENILSON MANOEL CARDOSO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
1406	2013	CLAUDILENE MARIA DE OLIVEIRA	2.083,33	0,00	0,00	0,00	2.083,33	0,00	0,00
577	2013	WANDERSON MAGNO SOUZA LIM	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
1405	2013	VERIDIANO CARVALHO DA SILVA	3.233,71	0,00	0,00	0,00	3.233,71	0,00	0,00
66	2013	EDUARDINHO VEICULOS E CIA LT	7.640,00	0,00	0,00	0,00	7.640,00	0,00	0,00
723	2013	EMPRESA BRASILEIRA DE CORRE	175,89	0,00	0,00	0,00	175,89	0,00	0,00
1452	2013	COMPESA	2.245,92	0,00	0,00	0,00	2.245,92	0,00	0,00
1457	2013	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	3.337,97	0,00	0,00	0,00	3.337,97	0,00	0,00
1468	2013	COMPESA	22.120,95	0,00	0,00	0,00	8.848,38	0,00	13.272,57
1221	2013	EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A	12,43	0,00	0,00	0,00	12,43	0,00	0,00
403	2013	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	2.920,00	0,00	0,00	0,00	2.920,00	0,00	0,00
523	2013	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SIST	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
522	2013	MIGUELITO RODRIGUES DE ALME	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
112	2013	LIDER CONSULTORIA & ASSESSO	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
214	2013	WS CAVALCANTI LTDA ME	12.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.000,00
587	2013	LOCASERV LOCACOES E SERVIC	13.824,00	0,00	0,00	0,00	9.768,00	0,00	4.056,00
1205	2013	EDITORA N D J LTDA	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
1464	2013	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNI	49,00	0,00	0,00	0,00	49,00	0,00	0,00
1294	2013	CLEBSON DA SILVA	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00
1279	2013	NAE NORDESTE ASSESSORIA EM	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
22	2013	JOSENILTON LEANDRO ME	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
90	2013	SERGIO RICARDO BATISTA CARD	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	600,00
121	2013	COMPESA	55,18	0,00	0,00	0,00	27,59	-27,59	0,00
50	2013	CELPE	892,63	0,00	0,00	0,00	892,63	0,00	0,00
255	2013	ELLO LOCACAO DE VEICULOS E S	3.018,56	0,00	0,00	0,00	3.018,56	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac232e83-d0d2-4747-a33b-be4080721968

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
78	2013	WS CAVALCANTI LTDA ME	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
331	2013	OUT DOOR ATIR PROMOCOES E P	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
7	2013	JOSENILTON LEANDRO ME	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
168	2013	LOCASERV LOCACOES E SERVIC	4.416,00	0,00	0,00	0,00	4.416,00	0,00	0,00
177015	2013	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	670,00	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00	0,00
537	2013	COMPESA	330,27	0,00	0,00	0,00	330,27	0,00	0,00
212008	2013	BIOSYSTEMS DE COM PROD L AB	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
212009	2013	BIOSYSTEMS DE COM PROD L AB	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
212010	2013	BIOSYSTEMS DE COM PROD L AB	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
527	2013	JOSEMAR GERALDO GOMES DE M	2.500,60	0,00	0,00	0,00	2.500,60	0,00	0,00
564	2013	EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A	12,25	0,00	0,00	0,00	12,25	0,00	0,00
558001	2013	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	335,00	0,00	0,00	0,00	335,00	0,00	0,00
558002	2013	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	335,00	0,00	0,00	0,00	335,00	0,00	0,00
12	2013	CELPE	591,47	0,00	0,00	0,00	591,47	0,00	0,00
558	2013	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	1.160,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00
397	2013	ELLO LOCACAO DE VEICULOS E S	2.503,92	0,00	0,00	0,00	2.503,92	0,00	0,00
12063	2013	CELPE	2.977,43	0,00	0,00	0,00	2.977,43	0,00	0,00
105	2013	WS CAVALCANTI LTDA ME	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
246008	2013	LOCASERV LOCACOES E SERVIC	26.496,00	0,00	0,00	0,00	26.496,00	0,00	0,00
1011	2013	JOSENILTON LEANDRO ME	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
1012	2013	JOSENILTON LEANDRO ME	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
563	2013	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	1.208,92	0,00	0,00	0,00	1.208,92	0,00	0,00
46	2013	CELPE	6.895,30	0,00	0,00	0,00	3.029,38	-3.865,92	0,00
547	2013	EDUARDINHO VEICULOS E CIA LT	4.960,00	0,00	0,00	0,00	4.960,00	0,00	0,00
261	2013	UNIMAGEM- UNIDADE DE IMAGEM	2.090,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00
258012	2013	PHARMED LAB. DE ANÁLISES CLÍ	2.142,00	0,00	0,00	0,00	2.142,00	0,00	0,00
454005	2013	UNIMAGEM- UNIDADE DE IMAGEM	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
258013	2013	PHARMED LAB. DE ANÁLISES CLÍ	4.974,00	0,00	0,00	0,00	4.974,00	0,00	0,00
524	2013	POUSADA SOLAR DO LAZER	13.009,00	0,00	0,00	0,00	13.009,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac232e83-d0d2-4747-a33b-be4080721968

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
178007	2013	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
402	2013	JERSON UBIRATAN DA SILVA BAR	6.700,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	5.360,00
588	2013	LOCASERV LOCACOES E SERVIC	17.696,00	0,00	0,00	0,00	4.416,00	0,00	13.280,00
1458	2013	PASEP	4.867,80	0,00	0,00	0,00	4.867,80	0,00	0,00
1459	2013	PASEP	8.305,39	0,00	0,00	0,00	8.305,39	0,00	0,00
2013	2013	FUNDO M. DE AÇÃO SOCIAL	244.337,52	0,00	0,00	0,00	10.940,06	-233.397,46	0,00
2013	2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322.083,96	0,00	0,00	0,00	267.175,95	-54.908,01	0,00
813	2013	JJ E D SERVICOS GERAIS	54,71	0,00	0,00	0,00	54,71	0,00	0,00
814	2013	JJ E D SERVICOS GERAIS	501,58	0,00	0,00	0,00	501,58	0,00	0,00
Total			1.550.156,21	0,00	0,00	31.318,63	1.150.076,60	-308.757,41	60.003,57

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDIA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac232e83-d0d2-4747-a33b-be4080721968

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2014

DEZEMBRO

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.144.006,39**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**7.547.893,01**	**0,00**
	203.487,50	0,00	TESOURO	7.547.893,01	0,00
SAÚDE	203.487,50	0,00	SAÚDE	7.547.893,01	0,00
TESOURO	1.940.518,89	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**416.070,27**	**0,00**
SAÚDE	1.892.847,49	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	416.070,27	0,00
SAÚDE-GERAL	47.671,40	0,00	REPASSE CONCEDIDO	416.070,27	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**5.752.493,95**	**0,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.671.368,85**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.752.493,95	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	664.736,78	0,00
REPASSE RECEBIDO	5.752.493,95	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	664.736,78	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.644.685,09**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	968.900,55	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	658.787,29	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	415.590,73	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.596,48	0,00	INSS	187.639,78	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	654.190,81	0,00	ISS	13.216,88	0,00
CONSIGNAÇÕES	929.911,15	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	24.961,83	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	315.424,00	0,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	568,42	0,00
INSS	300.245,73	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	34.034,60	0,00
ISS	9.762,40	0,00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	689,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	17.684,57	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	292.199,31	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	568,42	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	37.731,52	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	19.872,81	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	37.731,52	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.999,50	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**747.598,61**	**0,00**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	264.353,72	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	55.986,65	0,00	CONTA ÚNICA	747.598,61	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	55.986,65	0,00	**TOTAL**	**10.382.930,74**	**0,00**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**841.745,31**	**0,00**			
CONTA ÚNICA	841.745,31	0,00			
TOTAL	**10.382.930,74**	**0,00**			

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA, LUDJA SUELY BRAGA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ca09067-15a0-44ff-ada7-2376522 3a394

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b640817-f72f-4d96-bc22-030e05595878

Item 29 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, que o regime previdenciário adotado pelo município de Jatobá está vinculado ao **R**egime **G**eral de **P**revidência **S**ocial - **GPPS**, bem como o quadro efetivo do município, consequentemente não possui **R**egime **P**róprio de **P**revidência **S**ocial – **RPPS**, em atendimento ao Item 29, Anexo I da Resol 18/2014 .

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 055ac98a-f49e-4706-bda7-2061b0586f81

Item 30 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, que o regime previdenciário adotado pelo município de Jatobá está vinculado ao **R**egime **G**eral de **P**revidência **S**ocial - **GPPS**, bem como o quadro efetivo do município, consequentemente não possui **R**egime **P**róprio de **P**revidência **S**ocial – **RPPS**, em atendimento ao Item 30, Anexo I da Resol 18/2014 .

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff436c52-feab-4ad4-a78b-ab2dc4640065

Item 31 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, que o regime previdenciário adotado pelo município de Jatobá está vinculado ao **R**egime **G**eral de **P**revidência **S**ocial - **GPPS**, bem como o quadro efetivo do município, consequentemente não possui **R**egime **P**róprio de **P**revidência **S**ocial – **RPPS**, em atendimento ao Item 31, Anexo I da Resol 18/2014 .

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d9c8c13-2b3b-4263-8ea9-9215a41dc4a6

Item 32 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, que o regime previdenciário adotado pelo município de Jatobá está vinculado ao **R**egime **G**eral de **P**revidência **S**ocial - **GPPS**, bem como o quadro efetivo do município, consequentemente não possui **R**egime **P**róprio de **P**revidência **S**ocial – **RPPS**, em atendimento ao Item 32, Anexo I da Resol 18/2014 .

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 136f2408-8fc1-411c-9616-5483eb84a612

Item 33 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, que o regime previdenciário adotado pelo município de Jatobá está vinculado ao **R**egime **G**eral de **P**revidência **S**ocial - **GPPS**, bem como o quadro efetivo do município, consequentemente não possui **R**egime **P**róprio de **P**revidência **S**ocial – **RPPS**, em atendimento ao Item 33, Anexo I da Resol 18/2014 .

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d6857a88-300c-47c1-9406-d7f722521 21b

Item 34 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, que o regime previdenciário adotado pelo município de Jatobá está vinculado ao **R**egime **G**eral de **P**revidência **S**ocial - **GPPS**, bem como o quadro efetivo do município, consequentemente não possui **R**egime **P**róprio de **P**revidência **S**ocial – **RPPS**, em atendimento ao Item 34, Anexo I da Resol 18/2014 .

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d4614a84-5422-455e-b7f2-96feeb1a840c

Item 35 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, que o regime previdenciário adotado pelo município de Jatobá está vinculado ao **R**egime **G**eral de **P**revidência **S**ocial - **GPPS**, bem como o quadro efetivo do município, consequentemente não possui **R**egime **P**róprio de **P**revidência **S**ocial – **RPPS**, em atendimento ao Item 35, Anexo I da Resol 18/2014 .

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95cf49e2-5ac6-4d18-a1a4-2e9834fa9c4b

Item 36 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, que o regime previdenciário adotado pelo município de Jatobá está vinculado ao **R**egime **G**eral de **P**revidência **S**ocial - **GPPS**, bem como o quadro efetivo do município, consequentemente não possui **R**egime **P**róprio de **P**revidência **S**ocial – **RPPS**, em atendimento ao Item 36, Anexo I da Resol 18/2014 .

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4563c4ef-4b4a-4659-af46-d379464b36fa

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMNETO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

MUNICÍPIO DE JATOBÁ EXERCÍCIO DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO (COMPETÊNCIA)	VALOR	RETIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA	DATA	DATA
Janeiro	966.617,20	75.791,13	75.791,13	-	75.791,13	20/02/2014	20/02/2014
Fevereiro	999.736,41	77.999,62	77.999,62	-	77.999,62	20/03/2014	19 e 20/03/2014
Março	1.075.801,63	86.808,01	86.808,01	-	86.808,01	20/04/2014	25/04/2014
Abril	1.055.062,08	82.276,27	82.276,27	-	82.276,27	20/05/2014	20/05/2014
Maio	1.051.851,52	81.982,55	81.982,55	-	81.982,55	20/06/2014	18/07/2014
Junho	1.048.434,27	81.858,99	81.858,99	-	81.858,99	20/07/2014	19/09/2014
Julho	1.048.764,55	81.218,57	81.218,57	-	81.218,57	20/08/2014	DEBITO AUTOMÁTICO NO FPM
Agosto	1.061.671,73	83.065,96	83.065,96	-	83.065,96	20/09/2014	DEBITO AUTOMÁTICO NO FPM
Setembro	1.035.377,08	80.573,38	80.573,38	-	80.573,38	20/10/2014	DEBITO AUTOMÁTICO NO FPM
Outubro	1.002.092,50	78.114,33	78.114,33	-	78.114,33	20/11/2014	20/11/2014
Novembro	724.356,89	56.183,74	56.183,74	-	56.183,74	20/12/2014	01/12/2014
Dezembro	745.414,20	58.831,62	58.831,62	-	58.831,62	20/01/2015	20/01/2015
13º Salário	791.590,08	58.597,13	58.597,13		58.597,13	20/01/2015	20/01/2015
	12.606.770,14	**983.301,30**	**983.301,30**	**-**	**983.301,30**		

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4563c4ef-4b4a-4659-af46-d379464b36fa

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMNETO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

MUNICÍPIO DE JATOBÁ **EXERCÍCIO DE 2014**

ÓRGÃO/ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO				BENEFÍCIOS			
COMPETÊNCIA	VALOR	RETIDA	CONTABILIZADA	PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA	DATA DE VENCTO	DATA DE RECOLHIMENTO
Janeiro	966.617,20	212.655,78	212.655,78	7.309,70	205.346,08	20/02/2014	20/02/2014
Fevereiro	999.736,41	219.942,01	219.942,01	8.024,02	211.917,99	20/03/2014	19 e 20/03/2014
Março	1.075.801,63	236.676,36	236.676,36	8.394,74	187.767,46	20/04/2014	25/04/2014
Abril	1.055.062,08	232.113,66	232.113,66	8.660,42	178.567,72	20/05/2014	20/05/2014
Maio	1.051.851,52	183.278,68	183.278,68	9.389,88	177.238,59	20/06/2014	18/07/2014
Junho	1.048.434,27	230.655,54	230.655,54	8.059,84	178.690,75	20/07/2014	19/09/2014
Julho	1.048.764,55	230.728,19	230.728,19	8.651,68	177.699,16	20/08/2014	DEBITO AUTOMÁTICO NO FPM
Agosto	1.061.671,73	233.567,78	233.567,78	7.848,24	180.740,26	20/09/2014	DEBITO AUTOMÁTICO NO FPM
Setembro	1.035.377,08	227.782,96	227.782,96	7.971,54	179.562,52	20/10/2014	DEBITO AUTOMÁTICO NO FPM
Outubro	1.002.092,50	220.460,35	220.460,35	8.136,30	129.771,65	20/11/2014	20/11/2014
Novembro	724.356,89	159.358,52	159.358,52	4.297,20	129.771,65	20/12/2014	01/12/2014
Dezembro	745.414,20	163.991,12	163.991,12	4.360,84	130.243,93	20/01/2015	20/01/2015
13º Salário	791.590,08	174.149,82	174.149,82	-	112.062,57		20/01/2015
TOTAL	**11.815.180,06**	**2.725.360,77**	**2.551.210,95**	**91.104,40**	**2.179.380,33**		

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ce78d92-9bad-41ce-a430-93c5b5c847bf

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente **apreciado** e **aprovado** por unanimidade o **Plano Municipal de Saúde** do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, para o **quadriênio 2014-2017**, em consonância com o Decreto Federal nº 7.508/2011, sendo este submetido ao conselho municipal de saúde na 73º (septuagésima terceira) reunião ocorrida em 31 de outubro de 2013.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jatobá/PE, *17 de março de 2015*

Prefeitura Municipal de Jatobá-PE
Arnaldo Aderino
Secretário

Arnaldo Aderino Conceição Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0941449-f5c7-4ccf-a258-888eab752196

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente realizada no dia 24 de setembro de 2014, no auditório da Câmara de Vereadores do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, **audiência pública** referente apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal e as metas da execução orçamentária** em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jatobá/PE, *17 de março de 2015*

Fagner Alexandre Silva Santos
COORDENADOR DO O. C. SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8300b2c6-3fb4-4642-943e-f553af524b33

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente realizada no dia 31 de julho de 2014, no auditório da Câmara de Vereadores do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, **audiência pública** referente a elaboração da **LDO-2015** em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jatobá/PE, 31 de julho de 2015

Fagner Alexandre Silva Santos
COORDENADOR DO O. C. SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

JATOBÁ - PE 1995

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8300b2c6-3fb4-4642-943e-f553af524b33

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente realizada no dia 24 de setembro de 2014, no auditório da Câmara de Vereadores do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, **audiência pública** referente a elaboração, apresentação e discussão da **LOA-2015** e **PPA-2015** em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jatobá/PE, 30 de março de 2015

Fagner Alexandre Silva Santos
COORDENADOR DO C.C.I. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9070a4b4-5143-4fc8-b74a-962de2568e1c

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente protocolizado junto a Câmara de Vereadores do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, **os projetos de lei** referente as diretrizes orçamentária **(LDO-2015)**, ao orçamento anual (**LOA-2015)** e a revisão do Plano Plurianual **(PPA-2015)** em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas datas:

- ⇨ Projeto de Lei nº 9/2014, encaminhado por meio do expediente nº 252/2014 datado de 22/08/2014 - LDO;
- ⇨ Projeto de Lei nº 12/2014, encaminhado por meio do expediente nº 295/2014 datado de 02/10/2014 – LOA;
- ⇨ Projeto de Lei nº 13/2014, encaminhado por meio do expediente nº 296/2014 datado de 02/10/2014 – PPA.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jatobá/PE, ***17 de março de 2015***

Fagner Alexandre Silva Santos
COORDENADOR DO O. C. SISTEMA DO CONTROLE INTERNO

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7639e6e5-1afb-49de-b511-52641a32e6cc

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTE AOS CRÉDITOS ADICIONAIS DE 2014

CONSOLIDADO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 355 DE 18/12/2003
DESPESA TOTAL FIXADA: R$ 34.000.000,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: 50 % (17.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO				MOVIMENTAÇÃO 2014			
LEI		DECRETO		VALOR SUPLEMENTADO	VALOR ANULADO	VALOR CONVÊNIOS	TOTAL DE REDUÇÃO
N.º	DATA	N.º	DATA				
355	18/12/2013	1	02/01/2014	2.816.000,00	2.816.000,00		2.816.000,00
355	18/12/2013	2	03/02/2014	228.000,00	228.000,00		228.000,00
355	18/12/2013	3	03/03/2014	100.000,00	100.000,00		100.000,00
355	18/12/2013	8	01/05/2014	4.207.000,00	4.207.000,00		5.496.206,90
355	18/12/2013	13	01/07/2014	2.883.400,00	2.883.400,00		2.883.400,00
355	18/12/2013	18	01/09/2014	1.907.193,19	1.907.193,19		1.907.193,19
355	18/12/2013	21	15/10/2014	1.526.150,00	1.276.150,00	250.000,00	1.727.150,00
355	18/12/2013	24	03/11/2014	2.149.000,00	1.489.000,00	660.000,00	2.538.500,00
355	18/12/2013	26	01/12/2014	1.705.000,00	1.705.000,00		1.705.000,00
TOTAL DE 2014				17.521.743,19	16.611.743,19	910.000,00	16.611.743,19

DECRETO 08: O CONVÊNIO É COM O FNDE PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE
DECRETO 24: O CONVÊNIO É COM O FNDE PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b13701ed-7e41-48a6-8b10-a2e5cbfc0a46

RESOLUÇÃO TC N° 18/2014

ITEM n° 43

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

Nós membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anual, relativo, aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constamos que os recursos recebidos no exercício de 2014 foram na ordem de **R$ 4.242.040,73 (quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil quarenta reais e setenta e três centavos)**

Com base no Balancete Financeiro de Encerramento do FUNDEB exercício 2014, analisamos e verificamos a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme demonstrativos:

RECEITAS DESTINADAS A FUNDEB	R$ 3.150.069,95
RECEITAS RECEBIDAS FUNDEB	R$ 4.242.040,23
TOTAL GERAL LÍQUIDO	**R$ 743.466,16**

VALOR APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DESPESAS COM MDE	R$ 6.998.438,06
DEDUÇÕES	R$ 1.530.282,67
TOTAL GERAL LÍQUIDO	**R$ 5.468.155,39**

O PERCENTUAL APLICADO COM RECURSOS DO FUNDEB 60% NO EXERCÍCIO DE 2014 DE 101,08%

INVESTIMENTO TOTAL NA EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2014 FOI DE 31,78%

CACS – FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b13701ed-7e41-48a6-8b10-a2e5cbfc0a46

PARECER CONCLUSIVO

Após análise, acompanhamento e controle das despesas realizadas com recursos provenientes do FUNDEB no exercício financeiro de 2014, este Conselho emite parecer favorável e regular, visto que os recursos foram aplicados efetivamente, sem apresentar irregularidades.

Jatobá/PE, 19 de março de 2015.

Irady Teixeira de Moraes

IRADY TEIXEIRA DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDI, 1
01.614.878/0001-80 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FUNDEB Banco 001 Conta 6806-3

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario			401,35
ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)			
10/01/2014	TRANSFERENCIA	1.105,78	
10/01/2014	TRANSFERENCIA	26.300,67	
15/08/2014	EMISSÃO DOC	160,69	
15/08/2014	EMISSÃO DOC	161,46	
15/08/2014	EMISSÃO DOC	834,05	
29/08/2014	TED TRANSF. ELET.	13.524,32	
03/09/2014	DOC	145,99	
03/09/2014	DOC	15,47	
02/10/2014	TED	17.290,85	
31/10/2014	TED	17.020,61	
07/10/2014	DOC	834,05	
28/11/2014	TDE TRANSF.	2.304,17	
10/12/2014	EMISSÃO DOC	1.596,23	
23/12/2014	EMISSÃO DOC	834,05	
23/12/2014	EMISSÃO DOC	161,46	
30/12/2014	TED TRANSF. ELETR.	3.642,60	
			85.932,45
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade			86.333,80

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR - CRC: 016820/O-8/PE

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDI, 1

01.614.878/0001-80 Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso FUNDEB Banco 001 Conta 6806-3

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario			401,35
ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)			
10/01/2014	TRANSFERENCIA	1.105,78	
10/01/2014	TRANSFERENCIA	26.300,67	
15/08/2014	EMISSÃO DOC	160,69	
15/08/2014	EMISSÃO DOC	161,46	
15/08/2014	EMISSÃO DOC	834,05	
29/08/2014	TED TRANSF. ELET.	13.524,32	
03/09/2014	DOC	145,99	
03/09/2014	DOC	15,47	
02/10/2014	TED	17.290,85	
31/10/2014	TED	17.020,61	
07/10/2014	DOC	834,05	
28/11/2014	TDE TRANSF.	2.304,17	
10/12/2014	EMISSÃO DOC	1.596,23	
23/12/2014	EMISSÃO DOC	834,05	
23/12/2014	EMISSÃO DOC	161,46	
30/12/2014	TED TRANSF. ELETR.	3.642,60	
			85.932,45
Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade			86.333,80

MARCIO VINICIUS DE S. ALMEIDA
CONTADOR - CRC: 016820/O-8/PE

MIRELHA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDI, 1

01.614.878/0001-80 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **6806-3** **- FUNDEB** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			**134.952,66**
11876	01/12/2014	OC 04506		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - RE	0,00	401,35	135.354,01
11940	02/12/2014	OC 04512		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	23.508,92	158.862,93
11939	02/12/2014	OC 04511		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	1.561,58	160.424,51
11938	02/12/2014	OC 04510		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	330,26	160.754,77
11929	02/12/2014	TR 00860		TRANSF. C/C 6806-3 P 35224-1 FPM	47.450,00	0,00	113.304,77
11968	03/12/2014	OC 04513		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	27.681,39	140.986,16
12017	09/12/2014	OC 04515		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	37.222,28	178.208,44
12016	09/12/2014	OC 04514		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	394,33	178.602,77
12054	10/12/2014	OC 04518		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	38.327,47	216.930,24
12055	10/12/2014	OC 04519		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	28.621,92	245.552,16
12053	10/12/2014	OC 04517		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - RE	0,00	206,11	245.758,27
12052	10/12/2014	OC 04516		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	33,57	245.791,84
12047	10/12/2014	TR 00905		TRANSFERENCIA C/C 6806-3 P/ 10040-4	31.927,98	0,00	213.863,86
12049	10/12/2014	TR 00906		TRANSFERENCIA C/C 6806-3 P/ 352373-2	95.760,85	0,00	118.103,01
12382	16/12/2014	OC 04521		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	49.316,89	167.419,90
12381	16/12/2014	OC 04520		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	332,18	167.752,08
12513	19/12/2014	OC 04524		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	20.667,99	188.420,07
12514	19/12/2014	OC 04525		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	15.434,29	203.854,36
12512	19/12/2014	OC 04523		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - RE	0,00	75,46	203.929,82
12511	19/12/2014	OC 04522		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	4,67	203.934,49
12454	19/12/2014	OP 03238		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	1.435,88	0,00	202.498,61
12478	19/12/2014	OP 03257		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	2.092,85	0,00	200.405,76
12461	19/12/2014	OP 03242		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.490,33	0,00	196.915,43
12453	19/12/2014	OP 03237		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	5.319,89	0,00	191.595,54
12501	19/12/2014	TR 00907		TRANSFERENCIA C/C 6806-3 P/ 10040-4	9.574,26	0,00	182.021,28
12455	19/12/2014	OP 03239		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	13.001,95	0,00	169.019,33
12459	19/12/2014	OP 03241		INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	14.933,40	0,00	154.085,93
12561	22/12/2014	TR 00861		TRANSF. C/C 6806-3 P 35224-1 FPM	73.056,52	0,00	81.029,41
12620	23/12/2014	OC 04527		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	49.050,26	130.079,67
12610	23/12/2014	TR 00880		TRANSFERENCIAS C/C 35234-9 P 6806-3	0,00	2.211,33	132.291,00
12619	23/12/2014	OC 04526		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	349,64	132.640,64
12596	23/12/2014	OP 03515		SINDICATO DOS PROFESSORES DO EST/	1.215,82	0,00	131.424,82
12649	26/12/2014	OC 04528		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	5,22	131.430,04
12698	30/12/2014	TR 00851		TRANSF. C/C 35224-1 FPM P/6806-3	0,00	57.888,06	189.318,10
12745	30/12/2014	OC 04533		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	41.581,98	230.900,08
12746	30/12/2014	OC 04534		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	20.577,16	251.477,24
12747	30/12/2014	OC 04535		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	15.366,46	266.843,70
12743	30/12/2014	OC 04531		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	1.073,47	267.917,17
12742	30/12/2014	OC 04530		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - R	0,00	307,45	268.224,62
12744	30/12/2014	OC 04532		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - RE	0,00	43,88	268.268,50
12741	30/12/2014	OC 04529		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - REF	0,00	11,38	268.279,88
12738	30/12/2014	TR 00908		TRANSFERENCIA C/C 6806-3 P/ 352373-2	182.667,10	0,00	85.612,78
12809	31/12/2014	OC 04536		TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - RE	0,00	401,35	86.014,13
12841	31/12/2014	OC 04676		REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITO	0,00	319,67	86.333,80

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDI, 1
01.614.878/0001-80 Exercício: 2014

Extrato Bancário do Periodo de 01/12/2014 ate 31/12/2014

Banco: **001** **Banco do Brasil S.A.**

Conta: **6806-3** **- FUNDEB** **CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			86.014,97
				Total . .	481.926,83	433.307,97	
				Saldo Atual . . .			86.333,83
				Total Geral . .	481.926,83	433.307,97	

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

GOVERNO

Extrato conta corrente

16/01/2015 00:51:45

Cliente - Conta atual

Agência 4196-3
Conta corrente 6806-3 PM JATOBA -FEB
Periodo do extrato 12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2014		ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	401,35 C	
01/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	401,35 D	0,00 C
02/12/2014		ITCMD	350	1.561,58 C	
02/12/2014		IPVA	350	330,26 C	
02/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	23.508,92 C	
02/12/2014		+ Transferência on line 02/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM	664.196.000.035.224	47.450,00 D	
02/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	22.049,24 C	0,00 C
03/12/2014		COMPLEMENTO UNIAO	350	27.681,39 C	
03/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	27.681,39 D	0,00 C
09/12/2014		IPVA	350	394,33 C	
09/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	31.378,22 C	
09/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	5.844,06 C	
09/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	37.616,61 D	0,00 C
10/12/2014		FPE/FPM	350	24.083,13 C	
10/12/2014		FPE/FPM	350	3.111,41 C	
10/12/2014		ITR	350	33,57 C	
10/12/2014		FPE/FPM	350	1.427,38 C	
10/12/2014		FPE/FPM	350	38.327,47 C	
10/12/2014		IPI/EXPORTACAO	350	206,11 C	
10/12/2014		+ Transferência on line 10/12 4196 10040-4 PMJ-SME-FUNDEB	664.196.000.010.040	31.927,98 D	
10/12/2014		+ Transferência on line 10/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA	664.196.000.035.237	95.760,85 D	
10/12/2014		Emissão de DOC D	121.001	1.596,23 D	
10/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	62.095,99 C	0,00 C
10/12/2014		IPVA	350	332,18 C	
16/12/2014		RECEBIMENTO DE ICMS	350	49.316,89 C	
16/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	49.649,07 D	0,00 C
19/12/2014		ITR	350	4,67 C	
19/12/2014		FPE/FPM	350	12.986,76 C	
19/12/2014		FPE/FPM	350	1.677,82 C	
19/12/2014		FPE/FPM	350	769,71 C	
19/12/2014		FPE/FPM	350	20.667,99 C	
19/12/2014		IPI/EXPORTACAO	350	75,46 C	
19/12/2014		+ Transferência on line 19/12 4196 10040-4 PMJ-SME-FUNDEB	664.196.000.010.040	9.574,26 D	
19/12/2014		+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.901	3.490,33 D	
19/12/2014		+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.902	2.092,85 D	
19/12/2014		+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.903	14.933,40 D	
19/12/2014		+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.904	13.001,95 D	
19/12/2014		+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.905	1.435,88 D	
19/12/2014		+ Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.906	5.319,89 D	
19/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	13.666,15 C	0,00 C
22/12/2014		+ Transferência on line 22/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM	664.196.000.035.224	73.056,52 D	
22/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	73.056,52 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

23/12/2014	+ Transferência on line	664.196.000.035.234	2.211,33 C	
	23/12 4196 35234-9 PMJ-SMF-MOVIME			
23/12/2014	IPVA	350	349,64 C	
23/12/2014	RECEBIMENTO DE ICMS	350	49.050,26 C	
23/12/2014	+ Transferência on line	660.007.000.073.115	1.215,82 D	
	23/12 0007 73115-3 SIND DOS PROF			
23/12/2014	Emissão de DOC	122.301	834,05 D	
23/12/2014	Emissão de DOC	122.302	161,46 D	
23/12/2014	BB CP Admin Supremo	70	49.399,90 D	0,00 C
26/12/2014	RECEBIMENTO DE ICMS	350	4,98 C	
26/12/2014	RECEBIMENTO DE ICMS	350	0,24 C	
26/12/2014	BB CP Admin Supremo	70	5,22 D	0,00 C
30/12/2014	+ Transferência on line	664.196.000.035.224	57.888,06 C	
	30/12 4196 35224-1 PREF M JAT FPM			
30/12/2014	ITR	350	11,38 C	
30/12/2014	FPE/FPM	350	12.929,69 C	
30/12/2014	FPE/FPM	350	1.670,44 C	
30/12/2014	FPE/FPM	350	766,33 C	
30/12/2014	FPE/FPM	350	20.577,16 C	
30/12/2014	IPI/EXPORTACAO	350	43,88 C	
30/12/2014	ITCMD	350	1.073,47 C	
30/12/2014	IPVA	350	307,45 C	
30/12/2014	RECEBIMENTO DE ICMS	350	41.581,98 C	
30/12/2014	+ Transferência on line	664.196.000.035.237	182.667,10 D	
	30/12 4196 35237-3 PMJ PAG PESSOA			
30/12/2014	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	3.642,60 D	
30/12/2014	BB CP Admin Supremo	70	49.459,86 C	0,00 C
31/12/2014	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	401,35 C	
31/12/2014	BB CP Admin Supremo	70	401,35 D	
31/12/2014	S A L D O			0,00 C

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

16/01/2015 01:09:05

Cliente

Agência	4196-3
Conta	6806-3 PM JATOBA -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	55.254,55			19.752,781300		
01/12/2014	APLICAÇÃO	401,35			143,439038	2,798052785	19.896,220338
02/12/2014	RESGATE	22.049,24			7.878,147277	2,798784946	12.018,073061
	Aplicação 25/11/2014	22.049,24			7.878,147277		
03/12/2014	APLICAÇÃO	27.681,39			9.887,932079	2,799512555	21.906,005140
09/12/2014	APLICAÇÃO	37.616,61			13.422,255485	2,802555058	35.328,260625
10/12/2014	RESGATE	62.095,99			22.150,798198	2,803329679	13.177,462427
	Aplicação 25/11/2014	33.288,51			11.874,634023		
	Aplicação 01/12/2014	402,11			143,439038		
	Aplicação 03/12/2014	27.719,13			9.887,932079		
	Aplicação 09/12/2014	686,24			244,793058		
16/12/2014	APLICAÇÃO	49.649,07			17.691,483489	2,806382519	30.868,945916
19/12/2014	RESGATE	13.666,15			4.865,623895	2,808714832	26.003,322021
	Aplicação 09/12/2014	13.666,15			4.865,623895		
22/12/2014	RESGATE	73.056,52			26.003,322021	2,809507092	
	Aplicação 09/12/2014	23.352,17			8.311,838532		
	Aplicação 16/12/2014	49.704,35			17.691,483489		
23/12/2014	APLICAÇÃO	49.399,90			17.578,222446	2,810289843	17.578,222446
26/12/2014	APLICAÇÃO	5,22			1,856428	2,811850841	17.580,078874
30/12/2014	RESGATE	49.459,86			17.580,078874	2,813404105	
	Aplicação 23/12/2014	49.454,64			17.578,222446		
	Aplicação 26/12/2014	5,22			1,856428		
31/12/2014	APLICAÇÃO	401,35			142,615802	2,814204259	142,615802
31/12/2014	SALDO ATUAL	401,35			142,615802		142,615802

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.254,55
APLICAÇÕES (+)	165.154,89
RESGATES (-)	220.327,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	319,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	319,67
SALDO ATUAL =	401,35

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Ultimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8105344 ROBSON SILVA BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
Referência - Dezembro/2013

Conta Bancária - B.B. FUNDEB - 6.806-3

Data	Cedente	Documento	Valor
SALDO CONTÁBIL			**574.503,96**
Débitos Constantes no Extrato, não Contabilizado			
14/02/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR DEBITADO E NAO CONTABILIZADO		-27.097,75
25/02/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR DEBITADO E NAO CONTABILIZADO		-1.176,71
28/03/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR DEBITADO E NAO CONTABILIZADO		-1.912,72
31/03/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR DEBITADO E NAO CONTABILIZADO		-734,66
31/03/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR DEBITADO E NAO CONTABILIZADO		-26.831,70
31/03/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR DEBITADO E NAO CONTABILIZADO		-215,90
05/04/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR DEBITADO E NAO CONTABILIZADO		-734,66
16/04/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR DEBITADO E NAO CONTABILIZADO		-27.012,98
06/05/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF. ONLINE	DOC	-734,66
06/05/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF. ONLINE	TRANSF.ONLINE	-27.948,70
29/05/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF. ONLINE	TED	-3.019,43
10/06/2013	BANCO DO BRASIL S/A COTA DAF DEBBITO	DEBITADO	-12.703,16
11/06/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-28.016,29
11/06/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-111,76
11/06/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-69,33
11/06/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-186,44
01/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-6.500,00
01/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-203,80
01/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-1.106,50
01/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-27.769,06
01/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-134,08
01/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-69,33
06/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-111,76
06/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-26,61
06/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-18,30
06/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-14,28
06/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-764,72
30/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A TED	TED	-2.482,84
30/08/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR PAGO A MAIOR PELO BANCO	TRANSF	-20.210,98
03/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-111,76
03/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-764,72
03/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-14,28
03/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-26,61
03/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-18,30
04/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-28.199,85
05/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-69,33
05/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-203,80
05/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-1.092,22
05/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-134,08
24/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-15.000,00
30/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-305,04
07/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-69,33
07/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-28.161,71
07/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-111,76

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fe-894d2939e5ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
Referência - Dezembro/2013

Conta Bancária - B.B. FUNDEB - 6.806-3

Data	Cedente	Documento	Valor
SALDO CONTÁBIL			**574.503,96**
Débitos Constantes no Extrato, não Contabilizado			
07/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-764,72
14/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-119,08
14/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-14,28
14/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-26,61
14/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-1.077,22
14/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-18,30
14/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-203,80
08/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-111,76
08/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-764,72
08/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-69,33
08/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-27.108,86
20/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A IMPOSTOS	DEBITADO	-5.862,65
20/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR PAGO A MAIOR PELO BANCO	DEBITADO	-0,06
25/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-18,30
25/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-1.062,22
25/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-203,80
25/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-14,28
28/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF.ONLINE	TRANSF	-22.388,78
28/11/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-305,04
13/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-1.530,96
13/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A DOC	DOC	-764,72
13/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF. ONLINE	TRANSF.ONLINE	-111,76
13/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF. ONLINE	TRANSF.ONLINE	-25.625,43
13/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF. ONLINE	TRANSF.ONLINE	-108.409,50
20/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A IMPOSTOS	DEBITADO	-14.453,88
30/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A TRANSF. ONLINE	TRANSF.ONLINE	-187.087,42
30/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A TED	TED	-2.106,21
31/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A APLICAÇÃO FINANCEIRA	DEBITADO	-45,47
			-692.471,00
Créditos Constantes no Extrato, não Contabilizado			
31/01/2013	BANCO DO BRASIL S/A REDIMENTOS JAN./2013		74,96
21/02/2013	BANCO DO BRASIL S/A DIF. DO INSS.		16.228,60
28/02/2013	BANCO DO BRASIL S/A RENDIMENTOS - FEV/2013.		516,43
28/02/2013	BANCO DO BRASIL S/A DIF. DE FOLPAG.		15.509,48
31/03/2013	BANCO DO BRASIL S/A RENDIMENTOS DE MARCO/2013.		686,46
30/04/2013	BANCO DO BRASIL S/A RENDIMENTOS - ABR/2013.		534,90
20/05/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR PAGO A MENOR PELO BANCO	DEBITADO	0,01
29/05/2013	BANCO DO BRASIL S/A VALOR PAGO A MENOR PELO BANCO	TRANSF.ONLINE	1.519,83
31/05/2013	BANCO DO BRASIL S/A CRÉDITO NÃO CONTABILIZADO	CREDITO	380,87
31/07/2013	BANCO DO BRASIL S/A CRÉDITO NÃO CONTABILIZADO	CREDITO	380,87
20/09/2013	BANCO DO BRASIL S/A CRÉDITO NÃO CONTABILIZADO	CREDITO	10,06
30/10/2013	BANCO DO BRASIL S/A CRÉDITO NÃO CONTABILIZADO	CREDITO	2,46
10/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A CREDITO NÃO CONTABILIZADO	CREDITO	41,77

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd29396ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
Referência - Dezembro/2013

Conta Bancária - B.B. FUNDEB - 6.806-3

Data	Cedente	Documento	Valor
SALDO CONTÁBIL			**574.503,96**
Créditos Constantes no Extrato, não Contabilizado			
30/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A CREDITO NÃO CONTABILIZADO	CREDITO	21.944,16
30/12/2013	BANCO DO BRASIL S/A CREDITO NÃO CONTABILIZADO	CREDITO	104.277,00
			162.107,86
SALDO DO BANCO			**44.140,82**

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
CONTA CORRENTE
Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd1293365ae

Movimento	Especificação	Cedente		Saldo Abertura	Débito	Crédito	Saldo Atual
B.B. FUNDEB - 6.806-3							
	Recebimento	0	Saldo Anterior	648,59	3.460.860,60	3.144.973,14	316.536,05
03/12/2013	Recebimento	001455PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	205,67	0,00	316.741,72
03/12/2013	Recebimento	001456PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	24.638,28	0,00	341.380,00
04/12/2013	Recebimento	001463PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	21.304,73	0,00	362.684,73
10/12/2013	Recebimento	001476PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	35.861,45	0,00	398.546,18
10/12/2013	Recebimento	001478PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	23.904,22	0,00	422.450,40
10/12/2013	Recebimento	001475PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	302,57	0,00	422.752,97
10/12/2013	Recebimento	001474PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	228,07	0,00	422.981,04
10/12/2013	Recebimento	001477PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	32.022,63	0,00	455.003,67
11/12/2013	Recebimento	001488PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,30	0,00	455.003,97
12/12/2013	Transferência	000175PF	Lançamento	0,00	0,00	23.000,00	432.003,97
13/12/2013	Transferência	000185PF	Lançamento	0,00	21.122,53	0,00	453.126,50
17/12/2013	Recebimento	001499PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	847,72	0,00	453.974,22
17/12/2013	Recebimento	001500PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	40.883,83	0,00	494.858,05
17/12/2013	Recebimento	001498PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	209,13	0,00	495.067,18
20/12/2013	Recebimento	001510PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	11.653,82	0,00	506.721,00
20/12/2013	Recebimento	001507PF	AYSLAN LIMA MONTEIRO- ME	0,00	108,98	0,00	506.829,98
20/12/2013	Recebimento	001509PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	15.611,73	0,00	522.441,71
20/12/2013	Recebimento	001506PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	2,64	0,00	522.444,35
24/12/2013	Recebimento	001516PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	45.587,79	0,00	568.032,14
24/12/2013	Recebimento	001515PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	207,29	0,00	568.239,43
26/12/2013	Pagamento	002188PF	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cheque(s) TRANSFERENCIA	0,00	0,00	54.426,23	513.813,20
30/12/2013	Recebimento	001529PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	16.380,85	0,00	530.194,05
30/12/2013	Recebimento	001526PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	157,61	0,00	530.351,66
30/12/2013	Recebimento	001528PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	43.647,75	0,00	573.999,41
30/12/2013	Recebimento	001527PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	123,48	0,00	574.122,89
30/12/2013	Recebimento	001530PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	380,87	0,00	574.503,76
31/12/2013	Recebimento	001572PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	10,06	0,00	574.513,82
31/12/2013	Recebimento	001573PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	41,77	0,00	574.555,59

Rua Bom Jardim, 1 - CENTRO - (87) 3851-3114
CEP 56.470-000 - JATOBA - PE - CNPJ 01.614.878/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PERNAMBUCO
CONTA CORRENTE
Período de 01/12/2013 até 31/12/2013

Movimento	Especificação		Cedente	Saldo Abertura	Débito	Crédito	Saldo Atual
31/12/2013	Recebimento	001574PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	21.944,16	0,00	596.499,75
31/12/2013	Recebimento	001570PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	380,87	0,00	596.880,62
31/12/2013	Recebimento	001547PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,20	0,00	596.880,82
31/12/2013	Recebimento	001571PF	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	380,87	0,00	597.261,69
31/12/2013	Estorno	000007PF	Lançamento	0,00	0,00	12.703,16	584.558,53
31/12/2013	Pagamento	002241PF	FOLPAG ENSINO FUNDAMENTAL 60% - EFETIVOS Cheque(s) TRANSF	0,00	0,00	128.905,87	455.652,66
31/12/2013	Pagamento	002233PF	FOLPAG ENSINO FUNDAMENTAL 60% - EFETIVOS Cheque(s) TRANSF	0,00	0,00	74.776,23	380.876,43
31/12/2013	Pagamento	002240PF	FOLPAG ENSINO INFANTIL 60% - EFETIVO Cheque(s) TRANSF	0,00	0,00	47.855,76	333.020,67
31/12/2013	Pagamento	002235PF	FOLPAG EDUCAÇÃO EJA 60% - EFETIVOS Cheque(s) TRANSF	0,00	0,00	7.578,97	325.441,70
31/12/2013	Pagamento	002239PF	FOLPAG EDUCAÇÃO EJA 60% - EFETIVOS Cheque(s) TRANSF	0,00	0,00	12.432,00	313.009,70
31/12/2013	Pagamento	002234PF	FOLPAG ENSINO INFANTIL 60% - EFETIVO Cheque(s) TRANSF	0,00	0,00	27.585,20	285.424,50
			TOTAL	648,59	3.819.012,47	3.534.236,56	285.424,50

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7e720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8aa7c720-2b7b-4c4f-99fc-89dd2939c5ae

25/03/2014 15:12:01

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4196-3
Conta corrente 6806-3 PM JATOBA -FEB
Período do extrato 12/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
29/11/2013		Saldo Anterior	350	205,67 C	
03/12/2013		IPVA	350	24.638,28 C	24.843,95 C
03/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	21.304,73 C	46.148,68 C
04/12/2013		COMPLEMENTO UNIAO	350	32.022,63 C	
10/12/2013		FPE/FPM	350	23.904,22 C	
10/12/2013		FPE/FPM	350	302,57 C	
10/12/2013		IPI/EXPORTACAO	350	41,77 C	
10/12/2013		ITR	350	35.661,45 C	
10/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	226,07 C	138.509,39 C
10/12/2013		IPVA	350	0,30 C	138.509,69 C
11/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	554.196.000.010.040	23.000,00 D	115.509,69 C
12/12/2013		+ Transferência on line	554.196.000.035.224	20.122,53 C	
13/12/2013		+ Transferência on line	554.196.000.035.224	1.000,00 C	
13/12/2013		+ Transferência on line	554.196.000.035.237	108.409,50 D	
13/12/2013		+ Transferência on line	554.196.031.027.001	25.625,43 D	
13/12/2013		+ Transferência on line	554.196.031.027.001	111,76 D	
13/12/2013		+ Transferência on line	121.301	1.530,90 D	
13/12/2013		Emissão de DOC D	121.302	764,72 D	189,91 C
13/12/2013		Emissão de DOC D	350	847,72 C	
17/12/2013		ITCMD	350	209,13 C	
17/12/2013		IPVA	350	40.883,83 C	42.130,58 C
17/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	2,64 C	
20/12/2013		ITR	350	15.611,73 C	
20/12/2013		FPE/FPM	350	11.653,92 C	
20/12/2013		FPE/FPM	350	108,98 C	
20/12/2013		IPI/EXPORTACAO	122.001	14.453,88 D	
20/12/2013		+ Impostos	122.002	13.481,52 D	
20/12/2013		+ Impostos	122.003	3.676,67 D	
20/12/2013		+ Impostos	122.004	37.288,04 D	627,65 C
20/12/2013		+ Impostos	350	297,29 C	
24/12/2013		IPVA	350	45.587,79 C	46.422,73 C
24/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	554.196.000.001.020	104.277,60 C	
30/12/2013		+ Transferência on line	350	21.944,16 C	
30/12/2013		FPE/FPM	350	16.389,85 C	
30/12/2013		FPE/FPM	350	123,48 C	
30/12/2013		IPI/EXPORTACAO	350	157,61 C	
30/12/2013		IPVA	350	43.647,75 C	
30/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	380,87 C	
30/12/2013		ICMS-DESONER.EXPORTACO	554.196.000.035.237	187.087,42 D	
30/12/2013		+ Transferência on line	123.001	2.106,21 D	44.140,87 C
30/12/2013		TED			44.140,87 C
31/12/2013		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8104364 FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3cf9170c-f598-482e-8bc1-52eccf2f7ef4

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DO DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2014

SEQ.	MÊS	OFÍCIO		VALOR	DATA
		Nº	DATA		REPASSE
1	JANEIRO	02	05/01/14	85.434,62	20/1/14
2	FEVEREIRO	04	06/02/14	94.495,06	20/2/14
3	MARÇO	34	10/03/14	89.963,68	20/3/14
4	ABRIL	49	07/04/14	89.963,68	20/4/14
5	MAIO	68	06/05/14	89.963,68	20/5/14
6	JUNHO	85	02/06/14	89.963,68	18/6/14
7	JULHO	93	02/07/14	89.963,68	18/7/14
8	AGOSTO	107	05/08/14	89.963,68	20/8/14
9	SETEMBRO	125	04/09/14	89.963,68	19/9/14
10	OUTUBRO	141	06/10/14	89.963,68	20/10/14
11	NOVEMBRO	152	06/11/14	89.963,68	20/11/14
12	DEZEMBRO	166	02/12/14	89.963,68	19/12/14
TOTAL REPASSE ANO 2014				**1.079.566,48**	
MÉDIA MENSAL DE 2014				**89.963,87**	

Fonte das informações: comprovantes bancários.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9796f352-33b2-4669-9477-a6cdc1212825

RESOLUÇÃO 18/2014 - ITEM 46

PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – ANO 2014

Em atendimento à exigência do item 46, do Anexo I, da Resolução TC nº 018/2014, no que se refere às contas de Governo do Município de JATOBÁ-PE, relativas ao exercício de 2014, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Foi utilizado como base as informações contábeis antes do fechamento final da Prestação de Contas, por isso poderá haver pequenas mudanças de valores e consequente de índices, mas foi possível observar que:

1. A prestação de contas é elaborada com observância aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional, e a normas da nova contabilidade pública e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a **31,78%** da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal;

3. Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **32,27%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ao artigo 2º da Lei Complementar 141/2012;

4. A Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica atendeu ao artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, Atingindo no exercício **101,08%.**

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9796f352-33b2-4669-9477-a6cdc1212825

5. O repasse do duodécimo normal para o Legislativo foi de R$ 1.079.566,48, baseando-se no cálculo realizado pela contabilidade. Obedecendo assim o artigo 29-A da Constituição Federal.

6. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, ocorreu da seguinte forma: no primeiro o índice atingiu 54,82, já no segundo atingiu 60,31. O que aconteceu foi uma mudança da assessoria contábil, o que ocasionou acumulo de despesas que não foram lançadas no primeiro e teve de ser acumulado no segundo, a comprovação fática e verídica é que no terceiro quadrimestre o índice caiu para 48,48, que pode ser retificado após a finalização da contabilidade de todos os lançamentos contábeis, mas não ultrapassará o limite prudencial. A explicação da grande redução é baseada no fato de que o segundo quadrimestre recebeu valores do primeiro e a demissão nos meses de novembro de dezembro dos contratados e a maioria dos comissionados. **Considerando o último quadrimestre do ano de 2014 o município guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.**[1]

7. A dívida consolidada liquida ficou negativa, considerando os métodos aplicados pela normativa pertinente, atingindo - 14,08% da Receita Corrente Liquida, atendendo assim o artigo 3º inciso II da Resolução 40/2001 do Senado Federal.

8. O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2014.

É o parecer.

Santa Maria da Boa Vista, 20 de março de 2015.

[1] Caso contrário, especificar.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBSON SILVA BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39f5da58-ce8a-4c74-8abf-102c15720482

Item 47 – Anexo I – Res. TCE – 18/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao anexo I da Resolução nº 18/2014, Item 47, que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá referente ao exercício de 2014, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.jatoba.pe.gov.br

Jatobá, 26 de Março de 2015.

Robson Silva Barbosa
Prefeito de Jatobá

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO
Instrumento de Cidadania

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2014 (item 48 da Resolução TC 018/2014)

MUNICÍPIO: Jatobá

DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DEMAIS INFORMAÇÕES:	SITUAÇÃO:
01. Informações Inciais	HOMOLOGADO
02. Responsáveis (todos que assumiram o cargo de chefe do executivo no exercício 2014)	HOMOLOGADO
03. Receita Estimada e Despesa Fixada	HOMOLOGADO
04. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64)	HOMOLOGADO
05. Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções	HOMOLOGADO
06. Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal (apenas o Poder Executivo, excluindo a Câmara)	HOMOLOGADO
07. Demonstrativo das despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino	HOMOLOGADO
08. Pagamento dos Profissionais do Magistério com Recursos do FUNDEB	HOMOLOGADO
09. Saldo Conciliado da Conta do FUNDEB	HOMOLOGADO
10. Despesas com Saúde	HOMOLOGADO
11. Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa	HOMOLOGADO
12. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF, ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	HOMOLOGADO
13. Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal	HOMOLOGADO
14. Subsídio Fixado - Prefeito	HOMOLOGADO
15. Ficha Financeira - Prefeito	HOMOLOGADO

Dados do responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Responsável:	**EDSON MACEDO LEITE**	
E-mail:	**edson_leite3@hotmail.com**	
Telefone:	**8738617966**	*Com DDD e sem espaços. Ex: 8131817900*

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	**www.prefeiturajatoba.pe.gov.br**

Responsáveis (todos que assumiram o cargo de chefe do executivo no exercício 2014)

NOME	CARGO	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	D. DESIGNAÇÃO
ROBSON SILVA BARBOSA	PREFEITO	747.474.954-87	CASADO	RUA SÃO SIMÕES, 05, B. ITAPARICA	01/01/2013

ATA
AFASTAMENTO

31/12/2016

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	RECEITA TOTAL
1.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1.1.10.00.00	Impostos
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1.1.12.02.00	IPTU
1.1.12.04.00	IR
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos
1.1.12.08.00	ITBI
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1.1.13.05.00	ISSQN
1.1.20.00.00	Taxas
1.1.21.00.00	Poder de Polícia
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços Produzidos), de operações de crédito (internas e externas) e de Transferências de Convênios
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde
1.6.02.00.00	Outras Receitas
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais
1.7.21.00.00	Transferências da União
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF
1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP
1.7.21.22.90	Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
1.7.21.35.01	Salário-Educação
1.7.21.35.02	Outras Transferências
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM
1.7.21.99.02	Outras Transferências
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras
1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de outros tributos
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.9.31.10.00	Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária
1.9.90.00.00	Receitas Diversas
2.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**
2.1.00.00.00	Operações de Crédito
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas
2.2.00.00.00	Alienação de Bens
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos
2.4.00.00.00	Transferências de Capital
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais
2.4.21.00.00	Transferências da União
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital
9.1.0.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro
9.1.7.21.01.05	ITR
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados
9.1.7.22.01.01	ICMS
9.1.7.22.01.02	IPVA
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação
9.x.x.xx.xx.xx	Demais Deduções da Receita
7.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias
8.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

4)
ARRECADADA
27,682,198.89
29,875,434.03
1,529,383.73
1,463,104.05
620,002.78
19,925.66
560,321.33
78,424.12
481,897.21
39,755.79
843,101.27
843,101.27
53,098.64
15,998.81
37,099.83
13,181.04
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
283,643.41
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00

4)
ARRECADADA
283,643.41
0.00
0.00
25,929.39
25,929.39
0.00
27,422,318.67
27,418,268.67
19,682,077.62
12,070,934.63
12,064,886.57
6,048.06
0.00
4,597,626.63
4,792,591.62
0.00
-375,294.17
0.00
0.00
180,329.18
0.00
1,866,918.10
201,373.62
691,181.90
130,986.65
560,195.25
10,904.94
0.00
243,137.80
228,141.67
14,996.13
3,534,011.10
3,514,751.90
3,272,851.46
226,608.45
12,778.63
2,513.36
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
11,176.55
0.00
8,082.65
0.00
0.00
0.00
0.00
4,202,179.95

4)
ARRECADADA
3,853,675.83
348,504.12
0.00
0.00
0.00
0.00
4,050.00
4,050.00
0.00
0.00
4,050.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
614,158.83
386.24
386.24
386.24
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
600,489.58
13,283.01
13,283.01

4)
ARRECADADA
13,083.01
0.00
0.00
0.00
200.00
0.00
0.00
881,803.99
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
881,803.99
534,502.27
534,502.27
0.00
6,215.67
0.00
528,286.60
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
347,301.72
347,301.72
0.00
347,301.72
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00

4)
ARRECADADA
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
3,075,039.13
2,496,629.72
2,494,466.80
8.30
2,154.62
578,409.41
552,209.13
24,285.09
1,915.19
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**13,826,547.70**
Ativo	**13,826,540.70**
Contratação por Tempo Determinado	2,230,688.29
Salário-Família	0.00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9,766,180.56
Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	1,784,352.91
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.00
Indenizações Trabalhistas	0.00
Sentenças Judiciais	0.00
Despesas de exercícios Anteriores	45,318.94
Outros	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
Inativo e Pensionista	**6.00**
Aposentadoria e Reforma	1.00
Pensões	1.00
Outros Benefícios Previdenciários	1.00
Salário-Família	1.00
Sentenças Judiciais	1.00
Despesas de exercícios anteriores	1.00
Outros	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
Outras despesas de pessoal (§ 1º, art. 18, da LRF)	**1.00**
DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	**45,318.94**
Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1o, I e II da LRF)	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	0.00
Despesas de exercícios anteriores	45,318.94
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	0.00
Outras deduções	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
	0.00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	**13,781,228.76**

DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	**7,128,636.23**
Dívida Mobiliária	0.00
Dívida Contratual	7,135,078.29
RPPS	0.00
INSS	7,243,514.62
PASEP	-103,924.30
COMPESA	-4,512.03
Outras dívidas contratuais	0.00
Precatórios	0.00
Demais Dívidas	-6,442.06
DEDUÇÕES	**5,641,512.84**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6,408,993.80
Demais Haveres Financeiros	1,356,249.76
(-) Restos a Pagar Processados	2,123,730.72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) – (01 - 04)	**1,487,123.39**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Educação Infantil

Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB

Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos

Restos a pagar não-processados, pagos no exercício

Ensino Fundamental

Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB

Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos

Restos a pagar não-processados, pagos no exercício

Diferença negativa do FUNDEB

Outras

Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

DEDUÇÕES (2.1+...+2.8)

Diferença positiva do FUNDEB

Despesas realizadas com Complementação da União ao FUNDEB

Despesas realizadas com Salário Educação

Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados

Restos a Pagar não-processados

Despesas realizadas com Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB

Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres

Ensino Fundamental

Educação Infantil

Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

Despesas realizadas com Complementação da União ao FUNDEB

Despesas realizadas com Salário Educação

TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (1-2)

10,077,500.97
149,300.43
82,319.70
66,980.73
0.00
9,928,200.54
2,651,899.35
7,276,301.19
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
1,170,593.26
691,102.49

479,490.77

479,490.77
348,504.12
130,986.65

8,906,907.71

PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Educação Infantil

Ensino Fundamental

DEDUÇÕES

Restos a pagar não-processados

VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)

2,734,219.05
82,319.70
2,651,899.35
1.00
1.00
2,734,218.05

Saldo conciliado da conta do FUNDEB
Restos a pagar vinculados ao FUNDEB, cancelados no exercício
Restos a pagar processados vinculados ao FUNDEB
Receitas do FUNDEB
Saldo disponível para utilização no exercício seguinte (1+2-3)
SALDO DISPONÍVEL DO FUNDEB x RECEITA [(5/4)x100]

	179,978.58
	0.00
	0.00
	4,202,179.95
	179,978.58
	4.28

HIERARQUIA

01.
01.01.
01.02.
01.03.
01.04.
01.05.
01.06.
01.07.
02.
02.01.
02.02.
02.02.01.
02.02.02.
02.02.03.
02.03.
03.

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Despesas com Saúde

DESCRIÇÃO
DESPESAS COM SAÚDE
Atenção Básica
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Suporte Profilático
Vigilância Sanitária
Vigilância Epidemiológica
Alimentação e Nutrição
Outras subfunções
(-) DEDUÇÕES
Despesas com inativos e pensionistas
Despesas custeadas com outros recursos da saúde
Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde
Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde
Despesas pagas com Outros Recursos
Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício
DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)

EMPENHADO
7,547,893.01
6,206,339.92
107,475.10
0.00
69,785.84
13,073.13
0.00
1,151,219.02
1,866,918.10
0.00
1,866,918.10
1,866,918.10
0.00
0.00
0.00
5,680,974.91

HIERARQUIA

01.
02.
03.
04.

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal

DESCRIÇÃO
Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2014
Valor repassado ao Poder Legislativo (incluindo os inativos)
Gastos com inativos do Poder Legislativo
Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (2-3)

VALOR
1,668,000.00
1,079,566.48
0.00
1,079,566.48

HIERARQUIA

01.
02.

03.
03.01.
03.02.
03.03.
03.04.
03.05.
03.06.
03.07.

04.
04.01.
04.02.
04.03.
04.04.

05.

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Receita Estimada e Despesa Fixada

DESCRIÇÃO

Receita **Estimada** Total (PREVISÃO INICIAL constante na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA)
Receita **Estimada** Total (PREVISÃO ATUALIZADA constante no BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)

Receita Tributária Própria **prevista** para 2014
- IPTU Previsto 2014
- ITBI Previsto 2014
- ISS Previsto 2014
- IRRF Previsto 2014
- Taxas Previstas 2014
- Contribuição de Iluminação Pública Prevista 2014
- Dívida Ativa Tributária Prevista 2014

Despesas **Fixadas** para o MUNICÍPIO (constante na LOA, com as alterações orçamentárias)
- Despesa Fixada - Orçamento Fiscal
- Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Saúde)
- Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)
- Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)

Créditos Adicionais abertos no exercício

VALOR
34,000,000.00
34,000,000.00
543,000.00
11,000.00
25,000.00
231,000.00
204,000.00
27,000.00
30,000.00
15,000.00
34,000,000.00
23,646,000.00
7,477,000.00
2,877,000.00
0.00
0.00

HIERARQUIA

01.
01.01.
01.02.
01.03.
01.04.
01.05.
01.06.
01.07.
01.08.
01.09.
01.10.
01.10.01.
01.10.02.
01.10.03.
01.10.04.
01.10.05.
01.10.06.
01.10.07.
01.11.
01.12.
01.12.01.
01.12.02.
01.12.03.
01.13.
01.14.
01.15.
01.16.
01.17.
01.18.
01.19.
01.20.
01.21.
01.22.
01.23.
01.24.
01.25.
01.26.
01.27.
01.28.
01.29.

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções

DESCRIÇÃO	EMPENHADO
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS	**29,476,415.96**
LEGISLATIVA	1,076,200.86
JUDICIÁRIA	0.00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0.00
ADMINISTRAÇÃO	6,000,972.95
DEFESA NACIONAL	0.00
SEGURANÇA PÚBLICA	0.00
RELAÇÕES EXTERIORES	0.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,522,769.66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0.00
SAÚDE	7,547,893.01
Atenção Básica	6,206,339.92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107,475.10
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00
Vigilância Sanitária	69,785.84
Vigilância Epidemiológica	13,073.13
Alimentação e Nutrição	0.00
Demais Subfunções	1,151,219.02
TRABALHO	0.00
EDUCAÇÃO	8,906,907.71
Ensino Fundamental	7,343,045.01
Educação Infantil	149,300.43
Demais Subfunções	1,414,562.27
CULTURA	999,650.52
DIREITOS DA CIDADANIA	0.00
URBANISMO	1,594,362.21
HABITAÇÃO	863,712.14
SANEAMENTO	270,331.79
GESTÃO AMBIENTAL	0.00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0.00
AGRICULTURA	117,622.00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0.00
INDÚSTRIA	0.00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0.00
COMUNICAÇÕES	0.00
ENERGIA	0.00
TRANSPORTE	0.00
DESPORTO E LAZER	130,155.85
ENCARGOS ESPECIAIS	445,837.26
OUTRAS FUNÇÕES	0.00

HIERARQUIA

01.
01.01.
01.02.
01.03.

02.
02.01.
02.02.
02.03.

03.
03.01.
03.02.
03.03.
03.04.
03.05.

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa

DESCRIÇÃO

Ativo e Passivo (EXCLUINDO O RPPS)

- Ativo Circulante
- Disponível
- Passivo Circulante

Ativo e Passivo do RPPS (caso o município não possua RPPS, inserir o valor zero)

- Ativo Circulante do RPPS
- Disponível do RPPS
- Passivo Circulante do RPPS

Dívida Ativa do exercício

- Saldo Inicial
- Inscrições
- Recebimentos
- Cancelamentos
- Saldo Final do Exercício

VALOR
7,054,825.49
6,408,993.80
3,479,980.48
1.00
1.00
1.00
537,874.65
0.00
0.00
0.00
537,874.65

01	JANEIRO	289,733.15	289,733.15
02	FEVEREIRO	209,647.16	209,647.16
03	MARÇO	226,041.19	226,041.19
04	ABRIL	231,199.06	231,199.06
05	MAIO	241,227.14	241,227.14
06	JUNHO	243,216.11	243,216.11
07	JULHO	249,709.00	249,709.00
08	AGOSTO	240,566.95	240,566.95
09	SETEMBRO	261,041.58	261,041.58
10	OUTUBRO	244,885.36	244,885.36
11	NOVEMBRO	243,267.49	243,267.49
12	DEZEMBRO	244,626.76	244,626.76
13	13.º SALÁRIO	236,707.39	188,158.74
	TOTAL	**3,161,868.34**	**3,113,319.69**

01	JANEIRO	466,997.20	387,560.79
02	FEVEREIRO	331,357.72	232,392.53
03	MARÇO	357,781.90	263,968.48
04	ABRIL	366,095.50	260,652.78
05	MAIO	382,258.94	278,160.21
06	JUNHO	392,020.18	271,856.23
07	JULHO	395,313.34	252,991.10
08	AGOSTO	387,750.97	230,759.22
09	SETEMBRO	412,541.97	233,153.42
10	OUTUBRO	386,501.08	221,126.71
11	NOVEMBRO	383,893.37	229,630.44
12	DEZEMBRO	386,084.25	243,088.68
13	13.º SALÁRIO	375,777.85	375,257.61
	TOTAL	**5,024,374.27**	**3,480,598.20**

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Subsídio Fixado - Prefeito

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	NORMATIVO
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	

NUM. NORMATIVO	VALOR FIXADO
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00
N. 337/2012	13,500.00

MUNICÍPI

Ficha Finar

HIERARQUIA	MÊS	CARGO
01	JANEIRO	PREFEITO
02	FEVEREIRO	PREFEITO
03	MARÇO	PREFEITO
04	ABRIL	PREFEITO
05	MAIO	PREFEITO
06	JUNHO	PREFEITO
07	JULHO	PREFEITO
08	AGOSTO	PREFEITO
09	SETEMBRO	PREFEITO
10	OUTUBRO	PREFEITO
11	NOVEMBRO	PREFEITO
12	DEZEMBRO	PREFEITO
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO

CASO TENHA OCORRIDO SUBSTITUIÇÃO DO PREFEITO NO EXERCÍC

01	JANEIRO	PREFEITO
02	FEVEREIRO	PREFEITO
03	MARÇO	PREFEITO
04	ABRIL	PREFEITO
05	MAIO	PREFEITO
06	JUNHO	PREFEITO
07	JULHO	PREFEITO
08	AGOSTO	PREFEITO
09	SETEMBRO	PREFEITO
10	OUTUBRO	PREFEITO
11	NOVEMBRO	PREFEITO
12	DEZEMBRO	PREFEITO
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO

O DE JATOBÁ

ıceira - Prefeito

NOME DO AGENTE POLÍTICO	VALOR PAGO
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	13,500.00
ROBSON SILVA BARBOSA	1.00

IO, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab2e610-e1e2-482a-9b5f-51114fe4c5b9

LEI Nº 371/2014

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jatobá Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2015 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 35.812.000,00 (Trinta e Cinco milhões oitocentos e doze mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 31.111.000,00 (Trinta e um milhões cento e onze mil reais).

II - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 4.289.000,00 (Quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil reais).

III - Orçamento Fundo Municipal de Assistência Social, em R$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo1.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 35.812.000,00 (Trinta e Cinco milhões oitocentos e doze mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 22.030.000,00 (Vinte e dois milhões e trinta mil reais).

II - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 10.918.000,00 (Dez milhões novecentos e dezoito mil reais).

III - Orçamento Fundo Municipal de Assistência Social, em R$ 2.864.000,00 (Dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (Dez por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - Excesso de arrecadação em bases constantes;

IV - Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido.

§ 1º - O remanejamento efetuado na mesma categoria econômica e projeto deverá ser através de Decreto e não incidirá no limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 8º - Não será computado para o limite autorizado no artigo anterior quando o crédito adicional suplementar se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab2e610-e1e2-482a-9b5f-51114fe4c5b9

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art. 11 - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 12 - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2015, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art. 13 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Art. 14 - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art. 15 - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso público e ainda por tempo determinados, pelo

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab2e610-e1e2-482a-9b5f-51114fe4c5b9

que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art. 16 - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 27 de novembro de 2014.

Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia **27 de novembro de 2014** de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.

Givonaldo Sandes da Costa
Chefe de Gabinete

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab2e610-e1e2-482a-9b5f-51114fe4c5b9

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab2e610-e1e2-482a-9b5f-51114fe4c5b9

ANEXO 1

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Orçamento 2015 — R$ 1,00

01.	RECEITAS DO TESOURO	
1.0	Receitas Correntes	36.679.200,00
1.2	Receitas de Capital	2.446.000,00
1.5	Deduções das Receitas	-3.313.200,00
02.	RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADA PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
2.1	Receitas Correntes	0,00
2.2	Receitas de Capital	0,00

TOTAL RECEITAS CORRENTES	33.366.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	2.446.000,00
TOTAL GERAL	35.812.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab2e610-e1e2-482a-9b5f-51114fe4c5b9

ANEXO 2

ESTIMATIVA DA RECEITA COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS

Orçamento 2015

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	**33.366.000,00**	**93,17%**	**33.366.000,00**	**93,17%**
Receita Tributária	1.362.200,00	3,80%	1.362.200,00	3,80%
Receita de Contribuições	30.000,00	0,08%	30.000,00	0,08%
Receita Patrimonial	181.000,00	0,51%	181.000,00	0,51%
Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	
Receita de Serviços	42.000,00	0,12%	42.000,00	0,12%
Transferências Correntes	35.002.000,00	97,74%	35.002.000,00	97,74%
Dedução da Receita	-3.313.200,00	0,00%	-3.313.200,00	
Outras Receitas Correntes	62.000,00	0,17%	62.000,00	0,17%
RECEITAS DE CAPITAL	**2.446.000,00**	**6,83%**	**2.446.000,00**	**6,83%**
Operações de Crédito	10.000,00	0,03%	10.000,00	0,03%
Alienação de Bens	35.000,00	0,10%	35.000,00	0,10%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00%	0,00	
Transferências de Capital	2.400.000,00	6,70%	2.400.000,00	6,70%
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
TOTAL	**35.812.000,00**	**100%**	**35.812.000,00**	**100%**

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab2e610-e1e2-482a-9b5f-51114fe4c5b9

ANEXO 3

DESPESA POR FUNÇÃO E ORIGENS DE RECURSOS

Orçamento 2015 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	TOTAL	%
01- Legislativa	R$ 1.750.000,00	4,89%	1.750.000,00	4,89%
02- Judiciária	R$ 0,00	0,00%	0,00	0,00%
04 - Administração	R$ 6.374.000,00	17,80%	6.374.000,00	17,80%
08- Assistência Social	R$ 2.864.000,00	8,00%	2.864.000,00	8,00%
09 - Previdência Social	R$ 0,00	0,00%	0,00	0,00%
10 - Saúde	R$ 10.918.000,00	30,49%	10.918.000,00	30,49%
11 - Trabalho	R$ 0,00	0,00%	0,00	0,00%
12 - Educação	R$ 9.475.000,00	26,46%	9.475.000,00	26,46%
13 - Cultura	R$ 838.000,00	2,34%	838.000,00	2,34%
15 - Urbanismo	R$ 1.010.000,00	2,82%	1.010.000,00	2,82%
16 - Habitação	R$ 420.000,00	1,17%	420.000,00	1,17%
17 - Saneamento	R$ 535.000,00	1,49%	535.000,00	1,49%
18 - Gestão Ambiental	R$ 130.000,00	0,36%	130.000,00	0,36%
20 - Agricultura	R$ 387.000,00	1,08%	387.000,00	1,08%
23- Comercio e Serviços	R$ 20.000,00	0,06%	20.000,00	0,06%
24 - Comunicação	R$ 0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- Energia	R$ 25.000,00	0,07%	25.000,00	0,07%
26 - Transporte	R$ 200.000,00	0,56%	200.000,00	0,56%
27 - Desporto e Lazer	R$ 176.000,00	0,49%	176.000,00	0,49%
28 - Encargos Especiais	R$ 390.000,00	1,09%	390.000,00	1,09%
SUB-TOTAL	**R$ 35.512.000,00**	99,16%	**35.512.000,00**	99,16%
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 300.000,00	0,84%	300.000,00	0,84%
TOTAL	**R$ 35.812.000,00**	**100,00%**	**35.812.000,00**	**100%**

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ab2e610-e1e2-482a-9b5f-51114fe4c5b9

ANEXO 4

DESPESA POR PODERES/ ÓRGÃOS E ORIGENS DE RECURSOS

Orçamento 2015

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal	1.750.000,00	4,89%	1.750.000,00	4,89%
SUB-TOTAL	**1.750.000,00**	**4,89%**	**1.750.000,00**	**4,89%**
PODER EXECUTIVO				
Gabinete do Prefeito	1.439.000,00	4,02%	1.439.000,00	4,02%
Secretaria de Administração	2.667.000,00	7,45%	2.667.000,00	7,45%
Secretaria de Finanças	1.230.000,00	3,43%	1.230.000,00	3,43%
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	10.489.000,00	29,29%	10.489.000,00	29,29%
Secretaria de Assistência Social	2.864.000,00	8,00%	2.864.000,00	8,00%
Secretaria de Infra Estrutura Agrícola	4.455.000,00	12,44%	4.455.000,00	12,44%
Fundo Municipal de Saúde	10.203.000,00	28,49%	10.203.000,00	28,49%
Secretaria de Saúde	715.000,00	2,00%	715.000,00	2,00%
SUB-TOTAL	**34.062.000,00**	**95,11%**	**34.062.000,00**	**95,11%**
			-	
TOTAL GERAL	**35.812.000,00**	**100%**	**35.812.000,00**	**100%**

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

OFÍCIO GAB-PMJ Nº 267/2014

Jatobá, 12 de setembro de 2014.

Exmo. Senhor Presidente.
Exmos. Senhores Vereadores

Encaminhamos para essa Egrégia Casa Legislativa a seguinte Lei:

 # LEI Nº 367/2014 – EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Robson Silva Barbosa
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ
RECEBIDO
Em: 12/09/2014
Às: 10:29 HORAS

Ao
Exmo. Sr.
DIONE LAERTISON DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Câmara de Vereadores
Jatobá – PE.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

LEI Nº 367/2014

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas no inciso II, e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II, § 2º do artigo 123 da Constituição do Estado de Pernambuco, e com as disposições introduzidas pela Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de JATOBÁ, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração municipal;

II - diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 2015;

III - disposições de caráter supletivo sobre execução do orçamento;

IV - disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;

V - disposições sobre alteração na legislação tributária do município;

VI - transparência da gestão fiscal, escrituração e consolidação das contas, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e prestação de contas geral do exercício de 2015;

VII - equilíbrio entre as receitas e despesas e critérios e forma de limitação de empenhos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas;

IX - critérios para doação de recursos financeiros às pessoas físicas, carentes, residentes no município, destinadas ao atendimento de suas necessidades essenciais, através de programas estabelecidos;

X - disposições finais.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - desenvolvimento de política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às

reais necessidades da população e reduzir a evasão escolar e melhorar o índice do IDEB;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

X - desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros.

Art. 3º - As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, no caso de alteração de Programas, rubricas orçamentárias na elaboração da LOA fica alterado automaticamente no Orçamento Plurianual e na LDO no exercício que se refere a LOA.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Paragráfo Único - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentáriae em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 5º - Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

I - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna e externa em observância às Resoluções nºs 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos ou de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

V – outras despesas

Parágrafo único - As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente às prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 6º - Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei Autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações restrições previstas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I - a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II- será assegurado alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III- não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Art. 8º - Para fins desta Lei conceituam-se:

I - Categoria de programação - a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

II - Remanejamento - a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

III - Transferência - o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro para atender passivos contingentes;

IV - Reserva de contingência - a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

V - Passivos contingentes - questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

VI - Alteração do detalhamento da despesa - a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo programa e grupo de despesa;

VII - Créditos adicionais - as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei do Orçamento;

VIII - Crédito adicional suplementar - as autorizações de despesas destinadas a reforçar programas, projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos grupos de despesa;

IX - Crédito adicional especial - as autorizações de despesas, mediante lei específica, destinadas à criação de novos programas, projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentárias;

X - Crédito adicional extraordinário - as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Art. 9º - O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta e indireta.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

§ 1º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº 14/96 e a Lei nº 9.424/96.

Art. 10º - O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000.

Art. 11º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2014, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de lei, de:

I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - informações complementares.

§ 1º - Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/64:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº 4.320/64;

III - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º - Os anexos relativos aos orçamentos fiscais e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

I - Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - Do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013;

III - Demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 03 (três) exercícios e sua projeção para o exercício subseqüente;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

IV - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº 4.320/64;

V - Demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64 - art. 2º, § 2º e suas alterações.

Art. 12º - A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais que regulem a matéria.

Art. 13º - Na fixação das despesas serão observadas prioritariamente os gastos com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Serviços da dívida pública municipal;

III - Contrapartida de convênios e financiamentos;

IV - Projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.

§ 1º - Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º - As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 14º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadasem legislação especifica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2014, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

§ 2º - Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15º - A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 16º - A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública .

Art. 17º - A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I - Dos tributos de sua competência;

II - Das transferências constitucionais;

III - Das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;

IV - Dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privados Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V - Das atividades oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - Da cobrança da dívida ativa;

VII - Das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII - Dos recursos para o financiamento da Educação, definida pela legislação vigente, em especial Lei de nº 9.394/96 e Lei de nº 9.424/96;

IX - De outras rendas.

Art. 18º - Nos orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, a apropriação da despesa far-se-á por categoria de programação conforme conceito estabelecido no art. 9º, inciso I, desta Lei.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

§ 1º - Para fins de integração do planejamento e orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

§ 2º - Os órgãos da Administração Direta, os Fundos e as entidades da Administração Indireta, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta orçamentária, como unidades orçamentárias.

§ 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 19º - A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Seção III

Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações

Art. 20º - O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 30 de agosto de 2014, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

I – O estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

II - os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Art. 21º - Os órgãos da administração direta, seus fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

orçamento, até o dia 30 de agosto de 2014, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22º - O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 15 de agosto de 2014, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, discriminada por órgão da administração direta, e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II - tipo do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor a ser pago; e,

VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I - precatórios de natureza alimentícia;

II - precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

III - precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

IV - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

Art. 23º - As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1º - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais esposições de motivos circunstaciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercicio, evidenciando o excesso apurado ou sua tedência para o exercicio.

§ 4º - O percentual para abertura de crédito adicional suplementar será de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada na Lei Orçamentpária Anual, para o exercicio de 2015. Não serão computado para o percentual os recursos oriundo de convênios.

§ 5º - O Remanejamento efetuado na mesma categoria econômica e projeto atividade deverão ser efetuados através de portaria e não incidira no limite estabelecido no Caput desse artigo.

§ 6º - A abertura de crédito adicional para suprir despesas com pessoal, precatórios judiciais e da dívida não incidirão no limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 24º - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida.

III - sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 25º - A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, cuja fonte de recurso seja própria somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Parágrafo único – Fica admitido a criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes na proposta da LOA, cuja fonte seja a de convênios ou congêneres a fundo perdido.

Art. 26º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa.

Art. 27º - O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único - Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 28º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 29º - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs deverão discriminar, a categoria de programação da despesa ao nível de natureza de despesa.

§ 2º - Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 30º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 31º - As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Acompanharão as propostas relativas aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 32º – Incluir na Lei Orçamentária Programas, Projetos, Atividades e Ações para realizar Consórcios Públicos instituídos na forma da Legislação Federal específica.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

Parágrafo único - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 34º - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 35º - As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2015, com base na folha de pagamento de agosto de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

§ 1º - A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 3º - Para fins deste artigo entende-se como receita corrente líquida o disposto no art. 2º inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36º - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 35 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único - Se à despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra.

Art. 37º - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 35, sem prejuízo das medidas previstas no art. 36 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º - As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder.

Art. 38º - Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 39º - Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II - for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 36 desta Lei.

Parágrafo único - O disposto no *caput* compreende, entre outras:

I - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

II - a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 40º - O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I - educação;

II - saúde;

III - fiscalização fazendária;

IV - assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Art. 41º - Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;

II - revisões e simplificações da legislação tributária municipal;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;

IV - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Das Disposições Gerais

Art. 42º - A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 43º - A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

I - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - à administração e gestão financeira.

Art. 44º - São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 42 desta lei:

I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 47 desta Lei;

III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI - a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 45º - A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 46º - Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 9.648/98.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 47º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A dívida pública consolidada, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40 do Senado Federal, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 2º - A dívida consolidada líquida, compreende a dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 3º - O endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do exercício financeiro de 2001, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o art. 3º, III da Resolução nº 40 do Senado Federal e suas alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Art. 48º - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º - O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal.

Art. 49º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º - Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Parágrafo único - Entende-se por Unidade Orçamentária qualquer órgão, fundo especial e entidades da Administração Pública Municipal contemplados com crédito/dotação no orçamento.

Art. 51º - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) por mês da proposta orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V - contrapartida de Convênios Especiais.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no *caput* deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 52º - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 53º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 54º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º - A limitação que trata o *caput* será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º - Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - decorrentes de financiamentos;

IV - decorrentes de convênios;

V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

§ 3º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 55º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 contem Reserva de Contingência, no montante correspondente a 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da LC nº. 101, de 04/05/2000, destinada a atender as finalidades descritivas na alínea "b", do inciso III, do art. 5º, da LC acima mencionada.

Art. 56º - Integrarão a presente Lei os Anexos:

I - **Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;**

II - **Riscos Fiscais.**

III - **Metas Fiscais**

Parágrafo único - Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

Art. 57º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2015.

Art. 58º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 12 de setembro de 2014.

Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia 12 de setembro de 2014 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.

Givonaldo Sandes da Costa
Chefe de Gabinete

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO – 2015

ANEXOS

ANEXO I - PRIORIDADE PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS.

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

TABELA 1 - PARÂMETROS MACRO ECONÔMICO

TABELA 1.1 - AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RESULTADO NOMINAL

METAS ANUAIS – RESULTADO NOMINAL

META ANUAL – RESULTADO PRIMÁRIO – RECEITA E DESPESA

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO – EVOLUÇÃO DA RECEITA

METAS ANUAIS – RECEITAS PREVISTAS

METAS ANUAIS – DESPESAS

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO

COMPARATIVO METAS DA RECEITA PROGRAMADAS E EXECUTADAS EM 2013

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO I

PRIORIDADE PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO	**1** - Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com o objeto de adequá-la as atribuições constitucionais; **2** - Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal; **3** - Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal; **4** - Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços; **5** - Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PRIORIDADE	METAS
ADMINISTRAÇÃO	**1** - Manter As ações relacionadas ao exercício de manutenção, direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias; **2** - Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico da Gestão Municipal; **3** - Manter o sistema de Processamento de Dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos; **4** - Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da Administração Pública; **5** - Manter Contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios; **6** - Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município; **7** - Dar publicidade e transparências aos atos, programas e serviços da administração municipal; **8** - Manter a realização de capacitação dos serviços municipais; **9** – Organizar e estruturar o almoxarifado municipal; **10** – Manter a reestruturação e aprimoramento do sistema de controle interno municipal; **11** – Aquisição de bens para o Município; **12** – efetuar o pagamento das obrigações municipais; **13** – Realizar convênios com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, entidades privadas, filantrópicas, ONG´S e etc.; **14** – Implantar ou atualizar os códigos municipais.

	15 - Criar e desenvolver ações vinculadas a segurança patrimonial; **16** – Desenvolver parcerias/convênio com a Secretariade Segurança Pública do estado, no auxilio da criação da guarda municipal e sua capacitação; **17** – Desenvolver emater ações viabilizando o abastecimento de água encanada nas comunidades que ainda não possui ou aquelas em deficiência; **18** – Desenvolver uma política voltada a coleta seletiva de lixo.
EDUCAÇÃO	**1** - Manter as ações que visem proporcionar o ensino Infantil ao Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série, destinada à formação da criança e do pré-adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade; **2** - Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de primeiro grau; **3** - Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado de deficientes físicos, proporcionando-lhes educação especial; **4** - Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas séries iniciais; **5** - Adquirir prédios e terrenos para escolas e construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar; **6** - Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares; **7** - Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade; **8** - Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na Zona Rural; **9** – Manter e melhorar o ensino de jovens e adultos; **10** - Manter programas de merenda escolar para melhoria do padrão alimentar do educando; **11** - Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador; **12** - Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e locação de veículos; **13** - Desenvolver ações do Programa: Compromisso de Todos pela Educação; **14** – Realizar convênios com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, entidades privadas, ONG´S e etc. **15** – Incentivar o ensino especial e indígena; **16** – Apoiar o ensino médio e superior; **17** – Apoio aos conselhos da educação; **18** - Desenvolver e manter ações vinculadas a educação continuada dos prossionais da rede de educação; **19** – Apoio ao ensino superior e técnico; **20** – Desenvolver e manter açõesvinculadas a educação

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

	continuada de idosos, jovens e criança em situações vunerabilidade; **21** – Implantar programa de atendimentos a criança em creche; **22** – Introduzir e manter programa de musicalidade nas escolas.
CULTURA	**1** - Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, dança, poesia e teatro; **2** - Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; **3** - Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil; **4** - Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral; **5** - Manter as ações que visam proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura; **6** - Manter as ações que tem por objetivo de difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e apoio aos festejos tradicionais; **7** – Apoio as festividades tradicionais e culturais do Município; **8** – Apoio aos artezãos locais; **9** – Promover a preservação do patrimônio, o incentivo à criatividade e a difusão das criações e manifestações culturais; **10** – Desenvolver ações que viabilizem a recuperação e manutenção de prédio históricos.
ASSISTENCIA SOCIAL	**1** - Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios; **2** - Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda; **3** - Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes; **4** - Promover ações de apoio a grupos de jovens, crianças e adultos, nas áreas educação, cultura, lazer, desportos e assistência social; **5** - Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes carentes; **6** - Assistir famílias carentes com programas de apoio para garantir suas necessidades básicas tais como: alimentação,

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

	saúde, educação, moradia, vestuário e cidadania; **7** - Desenvolver programas de geração de emprego com a melhoria da qualidade da mão de obra; **8** - Desenvolver cursos profissionalizantes; **9** - Desenvolver ações visando assistir as pessoas com deficiência; **10** - Realizar convênios com vistas ao atendimento ao idoso em espaço de acolhimento e domiciliar; **11** - Implantar programas de atendimento a criança em creche; **12** - Proporcionar apoio e assistência ao idoso. **13** – Apoio aos conselhos sociais; **14** – Apoio as entidades sem fins lucrativos; **15** – Ampliação dos programas sociais com parcerias com os governos Estadual e Federal e entidades privadas, ONG´s, etc.; **16** – Implantar o serviços sócio assistêncial; **17** – Implantar serviços de acompanhamento as familia dos usuários de drogas; **18** – Fortalecer as entidades socioassistenciais para regularização de documentos.
DIREITOS DA CIDADANIA	**1** - Manter as ações desenvolvidas para garantias dos direitos da cidadania; **2** - Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida.
URBANISMO	**1** - Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no Município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico; **2** - Manter as ações relativas à coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc... **3** - Manter as ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos; **4** - Manter as ações relacionadas à implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas; **5** – Manter ações desenvolvidas no sentido de calçar todas as vias do nosso municipio, zona rural e urbana.
SANEAMENTO	**1** - Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais; **2** - Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade as populações; o destino final dos esgotos

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

	domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades; **3** - Manter as ações relacionadas com o planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade; **4** - Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio-ambiente com a construção de obras hídricas para combate aos efeitos da seca; **5** - Manter as ações desenvolvidas em benefício das comunidades, no que se refere à melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentem contra a saúde pública;
MEIO AMBIENTE	**1** - Manter as ações de Preservação do meio ambiente; **2** - Desenvolver ações sócio-educativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente; **3** - Manter as ações de preservação dos Sítios Históricos; **4** – Promoverações voltadas as comunidades ribeirinhas, na busca do uso correto domeio ambiente a fim de adquirir recursos a sub-existêncian comunitária; **5** – Realizar ações voltadas as comunidades tradicionais e ribeirinhas.
INDUSTRIA	**1** - Implementar e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica; **2** - Construir no Município um Matadouro Público com características de pequena industria, visando atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a preservação do meio ambiente
COMERCIO E SERVIÇOS	**1** - Implementar e manter as ações desenvolvidas para promoção do comercio local; **2** - Estimular o comércio local com a realização de eventos voltados para o desenvolvimento do comercio como atividade econômica; **3** – Incentivar atividade pesqueira no município, com fulcro na TILÁPIA;. **4** – Propiciar melhoria as pessoas que lida com a pesca no municipio através de programa qm conjunto com o governo Estadual e Federal; **5** – Promover ações direcionadas especificas aos produtores de TILÁPIA com a intenção de manter, aperfeiçoar, desenvolver e expandir a produção e comercialização da TILÁPIA; **6** – Realizar eventos com promoção da nossa produção local

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ENERGIA	**1 -** Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na Zona Rural; **2 -** Manter as ações relativas ao planejamento, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na Zona Urbana; **3 -** Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares; **4 -** Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais.
TRANSPORTE	**1 -** Manter as ações relativas à implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos minifundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município; **2 -** Manter o controle, conservação e recuperação das estradas; **3 -** Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes do plano rodoviário municipal e sua infra-estrutura inclusive com a inclusão de novas estradas e atualização do plano rodoviário; **4 –** Aquisição de máquinas e equipamentos, através de convênios e com recursos próprios.
DESPORTOS E LAZER	**1 -** Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; **2 -** Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil; **3 -** Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral; **4 -** Adquirir terrenos e construir quadras poliesportivas; **5 –** Construção, implantação e recuperação e Módulos Esportivos.
TURISMO	**1 -** Manter as ações que visam o desenvolvimento do turismo; **2 -** Manter as ações que visam o desenvolvimento do turismo através da barragem de itaparica; **3 –** Incentivar a atividade do turismo em diversas área do municipio com ajuda do Governo estadual e Federal; **4 –** Implementar e apoiar o desenvolvimento das regiões ribeirinhas na recepção dos turistas e desenvolvimento da culinária local.

INDÍGENA	**1** – Contribuir para a manutenção, atualização e reprodução sociocultural dos asaberes, práticas, formas narrativas, instituições e rituais indígenas; **2** – Incentivar os processos comunitários de transmissão de saberes e prátivas, valorizando os sábios e os anciãos indígenas; **3** – Colaborar para a utilização das línguas indigenas (Invenstário Nacional da Diversidade linguística – **INDL/IPHAN**); **4** – Possibilitar a criação de espaços comunitários para o diálogo e a reflexão sobre temas culturais de interesse dos povos indígenas; 5 – Incentivar a troca de experiências e o intercâmbio entre comunidades e povos índigenas.

AGRICULTURA	**1** – Apoio a pisicultura; **2** – Implantação de projetos agropecuários, com a finalidade de facilitar aos agricultores e piscicultores, o acesso ao crédito rural; **3** – Fornecimento d´água, em carros pipas, para atendimento de pessoas residentes na zona rural; **4** – Apoiar e incentivar as associações de agricultores e piscicultores; **5** – Implementar e ampliar parcerias com o **;** **6** – Gerenciamento administrativo na área de agricultura; **7** – Apoio a Agricultura e em especial a familiar.

SAÚDE	**1** – Desenvolver ações preventivas paramanter a saúde da população; **2** – Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endêmicas; **3** – Promover ações visando controle das doenças sexulamente transmissíveiss - DST; **4** – Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia: **5** – Promover vigilância sanitária no âmbito Municipal; **6** – Desenvolver ações especificas, visando o controle de doenças transmissíveis de origem hídrica parasitária; **7** – Desenvolver ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extensão de assistência as gestantes e criança de 7 a 14 anos; **8** – Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde; **9**- Manter ações relacionadas com a criação e menutenção de infraestutura para prestação de serviços médicos, através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde; **10** – Manter ações de cooperação mutua visando o

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

	atendimento a saúde fora do domicilio especialmente pelo IMIP, BENFAM e Hospital do Cancer; **11 –** Manter as ações pertinenetes à criação e manutenção de infraestrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiologica; **12** – Promover ações especificas para desnutridos e gestantes; **13** - Manter e ampliar o sistema de transporte de pecientes, através da aquisição de ambulância e ou locação de veículos; **14** – Implantar ações para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes; **15** – Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnostícos; **16** – Recuperação da estrutura física da rede munícipal de Saúde; **17** - Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertadosà população; **18**- Ampliar a rede Pública de saúde com a construção de unidades de saúde; **19** – Desenvolver ações especificas, visando a assistencia ao idoso em todo os seus percusos de vida evitando complicações de saúde; **20** – Implementar a atenção a hipertenção arterial e ao diabetes mellitus, visando o controle dos hipertensos e diabéticos; **21** – Desenvolver campanhas de prevenção contra o cigarro e alertando sobre os males que trazem para o meio ambiente e para as pessoas; **22** – Disseminar entre o público informação sobre os maleficiosdo tabaco, tabagismo passivo, depensdência de nicotina e beneficios da cessação de fumar; **23** – Implementar ações vinculadas as casas de apoio no amparo as pessoas em enfermidade ou sob tratamento de saúde; **24** – Implementar e/ou ampliar a lista de médicamentos não contemplados no elenco da fármacia básica; **25 –** Desenvolver ações especificas no tratamento preventivo contra os canceres de útero, mama e próstata; **26** – Implementar, garantir e promover a execução de consultas e exames aos pacientes; **27** – Desenvolver campanhas e/ou programas educativos em parcerias com diversos órgãos informando/esclarecendo sobre: DST DROGAS, ABORTO,ETC.; **28** - Promover e garantir a saúde índigena; **29** – Promover e garantir programas de saúde da mulher, criança, adolescente, homem e idoso;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

	30 – Ampliar as Unidades Básicas de Saúde – UBS; **31** – Desenvolver serviços de teleconsultoria, e teleassistência; **32** – Promover e garantir a capacitação de funcionários na área de saúde; **33** – Ampliar e desenvolver ações da acadêmia da saúde; **34** – Promover e garantir a saúde mental; **35** – Promover ações do SAMU; **36** – Provover os PSE; **37** – Promover ações da saúde bucal, com implementação o laborátorio de protese dentária.
CONSÓRCIO	**1** - Realizar Consórcios Públicos instituídos na forma da Legislação Federal específica.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS.

1 – Resultado Primário e Resultado Nominal.

As projeções das metas anuais para a LDO 2015 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os parâmetros Macroeconômicos.

Principais Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2015, cujos valores estão descritos na tabela 1.1. Anexo

As projeções anuais de Receitas do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 2 para o período de 2015 a 2017: Anexo.

As metas anuais de Despesas para o Município de Jatobá foram projetadas com base nos valores realizados nos anos anteriores.

Os valores das principais categorias de despesas previstos para o Município no período de 2015 a 2017 estão consolidados na tabela 3.1.Anexo

A metodologia e a memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os valores ocorridos no exercício de 2013, o fixado para 2014 e os projetados para 2015 a 2017, estão apresentados na tabela 5.1. Anexo

Os resultados nominais esperados para 2015 a 2017 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção que se fez para a evolução da dívida consolidada líquida.

A projeção de amortização da dívida foi projetada em conformidade com a planilha 5.1, tomando como base o exercício de 2013, os valores fixados para o exercício de 2014 e a projeção do crescimento do país bem como a projeção do Ativo Disponível.

A evolução do patrimônio em conformidade com a planilha 6.1, tomando como base o exercício de 2011, os valores fixados no exercício de 2012 e 2013.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2015
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R$	Descrição	Valor em R$
Aumento do Salário Mínimo gerando impacto na despesa com pessoal e encargos sociais	80.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	80.000,00
Demandas Judiciais	10.000,00	Limitação de empenhos e movimentação financeira	10.000,00
Despesas oriundas de Situações emergencias e/ou calamidades públicas decorrentes de fenômenos naturais imprevisiveis, epidemias enchentes, estiagem e outras calamidades que necessitem de ações de emergênciais	150.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias	150.000,00
TOTAL	**240.000,00**	**TOTAL**	**240.000,00**

FONTE : *Dados de 2015 e Projeção de reajuste do Governo Federal*

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ANEXOS DE METAS FISCAIS

2015

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte Cenário macroeconômico:

PARAMETROS MACROECONÔMICOS

Tabela 1.1

DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017
PIB - valor e, R$ bilhões correntes	5.211,67	5.734,49	6.274,77	6.844,30
PIB - VARIAÇÃO REAL M %	2,50	3,00	4,00	4,00
IPCA - variação acumuladaem %	5,30	4,50	4,50	4,50
IGP-DI - variaçãoacumulada em %	5,85	5,00	5,00	4,95
INPC - variação acumuladaem %	5,30	5,00	4,50	4,50
Salário Mínimo - R$	724,00	779,79	839,23	903,28
Taxa de Câmbio - (R$/US$) - final de dezembro	2,44	2,40	2,42	2,45
Massa Salarial Nominal - variação média em %	10,55	10,69	10,37	10,62
Taxa de Juros Selic Efetiva - Média em %	10,51	10,66	10,71	10,62

Fontes: Grade de Parâmetros de 03.03.2014 da SPE/MF

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2015

Tabela 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	35.960.487,70	34.248.083,52	0,62709%	37.759.695,43	35.961.614,70	0,60177%	39.647.027,16	37.759.073,48	0,57927%
Receitas Primárias (I)	35.624.487,70	33.928.083,52	0,62123%	37.365.995,43	35.586.662,32	0,59550%	39.233.455,16	37.365.195,39	0,57323%
Despesa Total	35.960.487,70	34.248.083,52	0,62709%	37.758.540,77	35.960.515,02	0,60175%	39.647.044,42	37.759.089,92	0,57927%
Despesas Primárias (II)	35.437.912,70	33.750.393,04	0,61798%	37.102.965,77	35.336.157,88	0,59130%	38.958.690,67	37.103.514,92	0,56921%
Resultado Primário (III) = (I – II)	186.575,00	177.690,48	0,00325%	263.029,66	250.504,44	0,00419%	274.764,49	261.680,46	0,00401%
Resultado Nominal	-165.750,40	-157.857,52	-0,00289%	-241.967,58	-230.445,32	-0,00386%	-360.363,69	-343.203,51	-0,00527%
Dívida Pública Consolidada	500.000,00	476.190,48	0,00872%	633.000,00	602.857,14	0,01009%	664.650,00	633.000,00	0,00971%
Dívida Consolidada Líquida	-3.591.176,42	-3.420.168,02	-0,06262%	-3.998.894,40	-3.661.991,21	-0,06373%	-4.359.258,09	-4.151.674,37	-0,06369%

Fonte: Balanços Anuais 2011 e 2013, Orçamento do Exercício Financeiro 2014 e Projeções de Crescimento conforme dados Macroeconômicos

Divulgados pelo Governo Federal.

PIB Nacional	VALOR - R$ milhares
Projeção para 2014	5.734,49
Projeção para 2015	6.274,77
Projeção para 2016	6.844,30

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP: 56470-000 - FONES: (87) 3851-3116 / 3851-3119 - FAX: (87) 3851-3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2011 (a)	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	307.000,00	500.000,00	633.000,00	664.650,00
DEDUÇÕES (II)	1.496.800,13	880.746,04	3.554.853,57	3.898.176,42	4.256.926,82	4.631.894,40	5.023.908,09
Ativo Disponível	1.821.323,70	880.746,04	6.291.715,87	6.606.301,66	6.936.616,75	7.283.447,58	7.647.619,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-324.523,57	0,00	-2.736.862,30	-2.708.125,25	-2.679.689,93	-2.651.553,19	-2.623.711,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) =(I-II)	-1.496.800,13	-880.746,04	-3.554.853,57	-3.591.176,42	-3.756.926,82	-3.998.894,40	-4.359.258,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.496.800,13	-880.746,04	-3.554.853,57	-3.591.176,42	-3.756.926,82	-3.998.894,40	-4.359.258,09

RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	616.054,09	-2.674.107,53	-36.322,85	-165.750,40	-241.967,58	-360.363,69

Fonte: Os dados dos exercícios de 2011 a 2013 foram extraídos dos Balanços do Município, os referente a 2014 teve como fonte a LDO 2013. Para os exercícios de 2015 a 2017 foram projetados com base nas receitas e despesas do período.

Os Ativo disponível teve sua projeção de acordo com crescimento economico do país.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ANEXOS DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 714.265,47	0%
2012	R$ 1.020.237,25	42,84%
2013	R$ 666.662,02	-34,66%
2014	R$ 500.000,00	-25,00%
2015	R$ 1.086.300,00	117,26%
2016	R$ 1.244.180,85	14,53%
2017	R$ 1.597.755,28	28,42%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Receita Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 0,00	0%
2012	R$ 0,00	#DIV/0!
2013	R$ 0,00	#DIV/0!
2014	R$ 30.000,00	#DIV/0!
2015	R$ 33.000,00	10,00%
2016	R$ 36.300,00	10,00%
2017	R$ 39.930,00	10,00%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 240.954,22	0%
2012	R$ 140.857,88	-41,54%
2013	R$ 122.789,40	-12,83%
2014	R$ 230.000,00	87,31%
2015	R$ 276.000,00	20,00%
2016	R$ 331.200,00	20,00%
2017	R$ 357.072,00	7,81%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Transferencias Correntes

tabela 2.4

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 21.880.769,26	0%
2012	R$ 20.475.195,78	-6,42%
2013	R$ 27.290.182,97	33,28%
2014	R$ 33.105.000,00	21,31%
2015	R$ 35.542.663,44	7,36%
2016	R$ 37.319.796,61	5,00%
2017	R$ 39.322.846,75	5,37%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Transferencia de Capital

tabela 2.5

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 1.142.262,46	0%
2012	R$ 1.698.696,12	48,71%
2013	R$ 693.986,50	-59,15%
2014	R$ 3.142.000,00	352,75%
2015	R$ 2.060.000,00	-34,44%
2016	R$ 2.062.500,00	0,12%
2017	R$ 2.062.500,00	0,00%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Tabela 3.1

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 10.558.221,45	0%
2012	R$ 16.522.672,53	56,49%
2013	R$ 15.187.060,35	-8,08%
2014	R$ 15.336.500,00	0,98%
2015	R$ 18.830.000,00	22,78%
2016	R$ 19.771.500,00	5,00%
2017	R$ 20.760.075,00	5,00%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 7.922.226,42	0%
2012	R$ 9.734.394,12	22,87%
2013	R$ 10.113.032,11	3,89%
2014	R$ 11.285.000,00	11,59%
2015	R$ 11.879.000,00	5,26%
2016	R$ 12.579.861,00	5,90%
2017	R$ 13.221.433,91	5,10%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Despesas de Capital - Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 2.791.678,62	0%
2012	R$ 0,00	-100,00%
2013	R$ 449.264,27	#DIV/0!
2014	R$ 6.954.000,00	1447,86%
2015	R$ 4.342.657,82	-37,55%
2016	R$ 4.342.657,82	0,00%
2017	R$ 4.546.762,74	4,70%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Amortização da Dívida Fundada Interna

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	R$ 0,00	0%
2012	R$ 0,00	#DIV/0!
2013	R$ 0,00	#DIV/0!
2014	R$ 307.000,00	#DIV/0!
2015	R$ 500.000,00	62,87%
2016	R$ 633.000,00	26,60%
2017	R$ 664.650,00	5,00%

Fonte: Balanços do Município de 2011 a 2013, Previsão Orçamentária para o Exercício de 2014 e projeção considerando dados históricos.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP: 56470-000 - FONES: (87) 3851-3116 / 3851-3119 - FAX: (87) 3851-3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	Variação	2013	Variação	2014	Variação	2015	Variação	2016	Variação	2017	Variação
RECEITAS CORRENTES (I)	20.508.244,76	19.061.128,77	-7,06%	25.435.749,67	33,44%	31.107.000,00	22,30%	33.900.487,70	8,98%	35.697.195,43	5,30%	37.584.527,16	5,29%
Receita Tributária	714.265,47	1.020.237,25	42,84%	666.662,02	-34,66%	500.000,00	-25,00%	1.086.300,00	117,26%	1.244.180,85	14,53%	1.597.755,28	28,42%
IPTU	3.135,67	404.908,84		7.053,31		11.000,00		20.900,00		24.035,00		27.640,25	
IRRF	266.126,75	10.345,97		327.486,04		204.000,00		408.000,00		469.200,00		539.580,00	
ISSQN	417.918,13	440.243,54		304.355,07		231.000,00		577.500,00		664.125,00		926.366,05	
TAXAS	1.533,03	164.738,90		7.376,38		27.000,00		32.400,00		37.260,00		42.849,00	
ITBI	25.551,89	0,00		20.391,22		25.000,00		37.500,00		43.125,00		49.593,75	
Outras Receistas Tributária	0,00	0,00		0,00		2.000,00		10.000,00		6.435,85		11.726,23	
Contribuições	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	33.000,00	10,00%	36.300,00	10,00%	39.930,00	10,00%
Contribuições para RPPS	0,00	0,00		0,00		30.000,00		33.000,00		36.300,00		39.930,00	
Contribuições Economicas	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Patrimonial	240.954,22	140.857,88	-41,54%	122.789,40	-12,83%	230.000,00	87,31%	276.000,00	20,00%	331.200,00	20,00%	357.072,00	7,81%
Aplicações Financeiras (II)	240.954,22	140.857,88	-41,54%	122.789,40	-12,83%	230.000,00	87,31%	276.000,00	20,00%	331.200,00	20,00%	351.072,00	6,00%
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	6.000,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	2.344,96	662,32	-71,76%	0,00	-100,00%	213.000,00	0,00%	100.000,00	-53,05%	108.000,00	8,00%	116.640,00	8,00%
Receita de Serviços	2.344,96	662,32	0,00%	0,00		213.000,00		100.000,00		108.000,00		116.640,00	
Transferências Correntes	21.880.769,26	20.475.195,78	-6,42%	27.290.182,97	33,28%	33.105.000,00	21,31%	35.542.663,44	7,36%	37.319.796,61	5,00%	39.322.846,75	5,37%
FPM	10.154.237,18	10.047.864,17	-1,05%	11.201.769,57	11,49%	12.000.000,00	7,13%	14.520.000,00	21,00%	15.246.000,00	5,00%	16.023.546,00	5,10%
Transferencias do SUS	2.195.107,14	1.709.114,56	-22,14%	2.395.104,07	40,14%	3.845.000,00	60,54%	2.610.663,44	-32,10%	2.741.196,61	5,00%	2.905.668,40	6,00%
Transferencias do Fundeb	3.284.956,58	3.337.662,38	1,60%	3.565.639,25	6,83%	4.400.000,00	23,40%	4.789.000,00	8,84%	5.028.450,00	5,00%	5.279.872,50	5,00%
Transferencias do ICMS - Estado	2.890.506,79	3.120.117,49	7,94%	3.359.227,00	7,66%	3.000.000,00	-10,69%	3.270.000,00	9,00%	3.433.500,00	5,00%	3.601.741,50	4,90%
Outras Transferencias Correntes	3.355.961,57	2.260.637,18	-32,64%	6.768.443,08	199,40%	9.860.000,00	45,68%	10.353.000,00	5,00%	10.870.650,00	5,00%	11.512.018,35	5,90%
Outras Receitas Correntes	200.815,82	57.731,87	-71,25%	55.261,20	-4,28%	67.000,00	21,24%	58.024,26	-13,40%	60.925,47	5,00%	63.971,75	5,00%
Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP: 56470-000 - FONES: (87) 3851-3116 / 3851-3119 - FAX: (87) 3851-3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

Dedução para Formação do FUNDEB	-2.530.904,97	-2.633.556,33	4,06%	-2.699.145,92	2,49%	-3.038.000,00	12,55%	-3.195.500,00	5,18%	-3.403.207,50	6,50%	-3.913.688,63	15,00%
RECEITAS FISCAIS CORRENTE (III) = (I-II)	**20.267.290,54**	**18.920.270,89**	**-6,65%**	**25.312.960,27**	**33,79%**	**30.877.000,00**	**21,98%**	**33.624.487,70**	**8,90%**	**35.365.995,43**	**5,18%**	**37.233.455,16**	**5,28%**
RECEITA DE CAPITAL (IV)	1.142.262,46	1.698.696,12	48,71%	693.986,50	-59,15%	3.142.000,00	352,75%	2.060.000,00	-34,44%	2.062.500,00	0,12%	2.062.500,00	0,00%
Operações de créditos (V)	0,00	0,00		0,00		10.000,00		10.000,00	0,00%	10.000,00		10.000,00	
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00		95.780,00		35.000,00		50.000,00		52.500,00		52.500,00	
Transferências de Capital	1.142.262,46	1.698.696,12	48,71%	598.206,50	-64,78%	3.089.000,00	416,38%	2.000.000,00	-35,25%	2.000.000,00	0,00%	2.000.000,00	0,00%
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00		0,00		8.000,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.142.262,46	1.698.696,12	48,71%	598.206,50	-64,78%	3.097.000,00	417,71%	2.000.000,00	-35,42%	2.000.000,00	0,00%	2.000.000,00	0,00%
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	**21.409.553,00**	**20.618.967,01**	**-3,69%**	**25.911.166,77**	**25,67%**	**33.974.000,00**	**31,12%**	**35.624.487,70**	**4,86%**	**37.365.995,43**	**4,89%**	**39.233.455,16**	**5,00%**
DESPESAS CORRENTES (X)	18.480.447,87	26.257.066,65	42,08%	25.300.092,46	-3,64%	26.643.000,00	5,31%	30.731.575,00	15,35%	32.373.936,00	5,34%	34.005.212,66	5,04%
Pessoal e Encargos Sociais	10.558.221,45	16.522.672,53	56,49%	15.187.060,35	-8,08%	15.336.500,00	0,98%	18.830.000,00	22,78%	19.771.500,00	5,00%	20.760.075,00	5,00%
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.500,00	0,00%	22.575,00	5,00%	22.575,00	0,00%	23.703,75	5,00%
Outras Despesas Correntes	7.922.226,42	9.734.394,12	22,87%	10.113.032,11	3,89%	11.285.000,00	11,59%	11.879.000,00	5,26%	12.579.861,00	5,90%	13.221.433,91	5,10%
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) =(X-XI)	18.480.447,87	26.257.066,65	42,08%	25.300.092,46	-3,64%	26.621.500,00	5,22%	30.709.000,00	15,35%	32.351.361,00	5,35%	33.981.508,91	5,04%
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.791.678,62	0,00	-100,00%	449.264,27	#DIV/0!	7.306.000,00	1526,21%	4.889.907,82	-33,07%	5.027.632,82	2,82%	5.265.986,49	4,74%
Investimentos	2.791.678,62	0,00	-100,00%	449.264,27	#DIV/0!	6.954.000,00	1447,86%	4.342.657,82	-37,55%	4.342.657,82	0,00%	4.546.762,74	4,70%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%	0,00	205,00%	45.000,00	0,00%	47.250,00	5,00%	51.975,00	10,00%	54.573,75	5,00%
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	307.000,00	0,00%	500.000,00	62,87%	633.000,00	26,60%	664.650,00	5,00%
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) =(XIII-XIV)	2.791.678,62	0,00	-100,00%	449.264,27	#DIV/0!	6.999.000,00	1457,88%	4.389.907,82	-37,28%	4.394.632,82	0,11%	4.601.336,49	4,70%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%	339.004,68	0,00%	356.971,95	5,30%	375.845,27	5,29%
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	**21.272.126,49**	**26.257.066,65**	**23,43%**	**25.749.356,73**	**-1,93%**	**33.920.500,00**	**31,73%**	**35.437.912,70**	**4,47%**	**37.102.965,77**	**4,70%**	**38.958.690,67**	**5,00%**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**137.426,51**	**-5.638.099,64**	**-4202,63%**	**161.810,04**	**-102,87%**	**53.500,00**	**-66,94%**	**186.575,00**	**248,74%**	**263.029,66**	**40,98%**	**274.764,49**	**4,46%**
RECEITAS	**21.650.507,22**	**20.759.824,89**	**-4,11%**	**26.129.736,17**	**25,87%**	**34.249.000,00**	**31,07%**	**35.960.487,70**	**5,00%**	**37.759.695,43**	**5,00%**	**39.647.027,16**	**5,00%**
DESPESAS	**21.272.126,49**	**26.257.066,65**	**23,43%**	**25.749.356,73**	**-1,93%**	**34.249.000,00**	**33,01%**	**35.960.487,70**	**5,00%**	**37.758.540,77**	**5,00%**	**39.647.044,42**	**5,00%**

Prefeitura Municipal de Jatobá
PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	***20.508.244,76***	***19.061.128,77***	***25.435.749,67***	***31.107.000,00***	***33.900.487,70***	***35.697.195,43***	***37.584.527,16***
Receita Tributária	714.265,47	1.020.237,25	666.662,02	500.000,00	1.086.300,00	1.244.180,85	1.597.755,28
IPTU	3.135,67	404.908,84	7.053,31	11.000,00	20.900,00	24.035,00	27.640,25
IRRF	266.126,75	10.345,97	327.486,04	204.000,00	408.000,00	469.200,00	539.580,00
ISSQN	417.918,13	440.243,54	304.355,07	231.000,00	577.500,00	664.125,00	926.366,05
TAXAS	1.533,03	164.738,90	7.376,38	27.000,00	32.400,00	37.260,00	42.849,00
ITBI	25.551,89	0,00	20.391,22	25.000,00	37.500,00	43.125,00	49.593,75
Outras Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	6.435,85	11.726,23
Contribuições	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Contribuições para RPPS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	240.954,22	140.857,88	122.789,40	230.000,00	276.000,00	331.200,00	357.072,00
Aplicações Financeiras (II)	240.954,22	140.857,88	122.789,40	230.000,00	276.000,00	331.200,00	351.072,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita de Serviços	2.344,96	662,32	0,00	213.000,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00
Receita de Serviços	2.344,96	662,32	0,00	213.000,00	100.000,00	108.000,00	116.640,00
Transferências Correntes	21.880.769,26	20.475.195,78	27.290.182,97	33.105.000,00	35.542.663,44	37.319.796,61	39.322.846,75
FPM	10.154.237,18	10.047.664,17	11.201.769,57	12.000.000,00	14.520.000,00	15.246.000,00	16.023.546,00
Transferencias do SUS	2.195.107,14	1.709.114,56	2.395.104,07	3.845.000,00	2.610.663,44	2.741.196,61	2.905.668,40
Transferencias do Fundeb	3.284.956,58	3.337.662,38	3.565.639,25	4.400.000,00	4.789.000,00	5.028.450,00	5.279.872,50
Transferencias do ICMS - Estado	2.890.506,79	3.120.117,49	3.359.227,00	3.000.000,00	3.270.000,00	3.433.500,00	3.601.741,50
Outras Transferencias Correntes	3.355.961,57	2.260.637,18	6.768.443,08	9.860.000,00	10.353.000,00	10.870.650,00	11.512.018,35
Outras Receitas Correntes	200.815,82	57.731,87	55.261,20	67.000,00	58.024,26	60.925,47	63.971,75
Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-2.530.904,97	-2.633.556,33	-2.699.145,92	-3.038.000,00	-3.195.500,00	-3.403.207,50	-3.913.688,63
RECEITAS FISCAIS CORRENTE (III) = (I-II)	**20.267.290,54**	**18.920.270,89**	**25.312.960,27**	**30.877.000,00**	**33.624.487,70**	**35.365.995,43**	**37.233.455,16**
RECEITA DE CAPITAL (IV)	1.142.262,46	1.698.696,12	693.986,50	3.142.000,00	2.060.000,00	2.062.500,00	2.062.500,00
Operações de créditos (V)	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	95.780,00	35.000,00	50.000,00	52.500,00	52.500,00
Transferências de Capital	1.142.262,46	1.698.696,12	598.206,50	3.089.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	**1.142.262,46**	**1.698.696,12**	**598.206,50**	**3.097.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	**21.409.553,00**	**20.618.967,01**	**25.911.166,77**	**33.974.000,00**	**35.624.487,70**	**37.365.995,43**	**39.233.455,16**
DESPESAS CORRENTES (X)	18.480.447,87	26.257.066,65	25.300.092,46	26.643.000,00	30.731.575,00	32.373.936,00	34.005.212,66
Pessoal e Encargos Sociais	10.558.221,45	16.522.672,53	15.187.060,35	15.336.500,00	18.830.000,00	19.771.500,00	20.760.075,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	21.500,00	22.575,00	22.575,00	23.703,75
Outras Despesas Correntes	7.922.226,42	9.734.394,12	10.113.032,11	11.285.000,00	11.879.000,00	12.579.861,00	13.221.433,91
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) =(X-XI)	**18.480.447,87**	**26.257.066,65**	**25.300.092,46**	**26.621.500,00**	**30.709.000,00**	**32.351.361,00**	**33.981.508,91**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.791.678,62	0,00	449.264,27	7.306.000,00	4.889.907,82	5.027.632,82	5.265.986,49

Prefeitura Municipal de Jatobá
PERNAMBUCO

Investimentos	2.791.678,62	0,00	449.264,27	6.954.000,00	4.342.657,82	4.342.657,82	4.546.762,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	45.000,00	47.250,00	51.975,00	54.573,75
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	307.000,00	500.000,00	633.000,00	664.650,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) =(XIII-XIV)	2.791.678,62	0,00	449.264,27	6.999.000,00	4.389.907,82	4.394.632,82	4.601.336,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	339.004,88	356.971,95	375.845,27
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	**21.272.126,49**	**26.257.066,65**	**25.749.356,73**	**33.920.500,00**	**35.437.912,70**	**37.102.965,77**	**38.958.690,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**137.426,51**	**-5.638.099,64**	**161.810,04**	**53.500,00**	**186.575,00**	**263.029,66**	**274.764,49**

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP: 56470-000 - FONES: (87) 3851-3116 / 3851-3119 - FAX: (87) 3851-3114 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ANEXOS DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2015

TOTAL DA RECEITA PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	**33.900.487,70**	**35.697.195,43**	**37.584.527,16**
Receita Tributária	1.086.300,00	1.244.180,85	1.597.755,28
IPTU	20.900,00	24.035,00	27.640,25
IRRF	408.000,00	469.200,00	539.580,00
ISSQN	577.500,00	664.125,00	926.366,05
TAXAS	32.400,00	37.260,00	42.849,00
ITBI	37.500,00	43.125,00	49.593,75
Outras Receistas Tributária	10.000,00	6.435,85	11.726,23
Contribuições	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Contribuições para RPPS	33.000,00	36.300,00	39.930,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	276.000,00	331.200,00	357.072,00
Aplicações Financeiras	276.000,00	331.200,00	351.072,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	6.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	108.000,00	116.640,00
Receita de Serviços	100.000,00	108.000,00	116.640,00
Transferências Correntes	35.542.663,44	37.319.796,61	39.322.846,75
FPM	14.520.000,00	15.246.000,00	16.023.546,00
Transferencias do SUS	2.610.663,44	2.741.196,61	2.905.668,40
Transferencias do Fundeb	4.789.000,00	5.028.450,00	5.279.872,50
Transferencias do ICMS - Estado	3.270.000,00	3.433.500,00	3.601.741,50
Outras Transferencias Correntes	10.353.000,00	10.870.650,00	11.512.018,35
Outras Receitas Correntes	58.024,26	60.925,47	63.971,75
Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-3.195.500,00	-3.403.207,50	-3.913.688,63
RECEITA DE CAPITAL	**2.060.000,00**	**2.062.500,00**	**2.062.500,00**
Operações de créditos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	50.000,00	52.500,00	52.500,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	**35.960.487,70**	**37.759.695,43**	**39.647.027,16**

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Tabela 3

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	**30.731.575,00**	**32.373.936,00**	**34.005.212,66**
Pessoal e Encargos Sociais	18.830.000,00	19.771.500,00	20.760.075,00
Juros e Encargos da Dívida	22.575,00	22.575,00	23.703,75
Outras Despesas Correntes	11.879.000,00	12.579.861,00	13.221.433,91
DESPESAS DE CAPITAL	**4.889.907,82**	**5.027.632,82**	**5.265.986,49**
Investimentos	4.342.657,82	4.342.657,82	4.546.762,74
Inversões Financeiras	47.250,00	51.975,00	54.573,75
Amortização da Dívida	500.000,00	633.000,00	664.650,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	339.004,88	356.971,95	375.845,27
TOTAL DA DESPESAS FIXADAS	**35.960.487,70**	**37.758.540,77**	**39.647.044,42**

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Prevista para 2013			Metas Realizadas em 2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	34.249.000,00	32.618.095,24	0,07593%	26.129.736,17	24.885.463,02	0,05935%
Receitas Primárias (I)	47.419.611,58	45.161.534,84	0,10513%	25.911.166,77	24.677.301,69	0,05886%
Despesa Total	26.095.000,00	24.852.380,95	0,05786%	25.749.356,73	24.523.196,89	0,05849%
Despesas Primárias (II)	26.042.500,00	24.802.380,95	0,05774%	25.749.356,73	24.523.196,89	0,05849%
Resultado Primário (III) = (I – II)	21.377.111,58	20.359.153,89	0,04740%	161.810,04	154.104,80	0,00037%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000%	0,00	0,00	0,00000%

Fonte: Balanços Anuais 2011 e 2013, Orçamento do Exercício Financeiro 2014 e Projeções de Crescimento conforme dados Macroeconômicos Divulgados pelo Governo Federal.

PIB Nacional	VALOR - R$
Previsão do PIB Nacional para 2013	4.510.389.676.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Nacional em	4.402.537.109.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb153377-217e-4f2e-97e7-0dbf0c2cd732

ANEXOS DE METAS FISCAIS

2015

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (L.R.F, art.4º, §2º,inciso III)

R$ 1,00

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	10.349.185,19	100%	14.414.992,01	100%
Reservas	-	#DIV/0!	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL:	-	**#DIV/0!**	**10.349.185,19**	**100%**	**14.414.992,01**	**100%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	######
Reservas	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	######
Resultado Acumulado	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	######
TOTAL:	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	######

celpe
Grupo Neoenergia

TCE-PE / DIPR
PETCE Nº 1116/15

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6c90799-6eaa-46db-ab38-d60f2757ce03

Recife, 23 de Fevereiro de 2015.
Carta CRGC – 0854/2015

Ao
Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE
At. Bethânia Melo Azevedo

Ref.: Oficio TCE/CCE Nº. 041/2015

A **Companhia Energética de Pernambuco – CELPE**, Sociedade Anônima, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, sediada na Av. João de Barros, nº 111, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.835.932/0001-08 e Inscrição Estadual nº 0005943-93, acorrendo à correspondência em epígrafe, subscrita pela Dra. Bethânia Melo Azevedo, vem, por meio desta carta apresentar a planilha em anexo referente à posição em 31 de dezembro de 2014 dos débitos das **Prefeituras Municipais** do Estado de Pernambuco.

Cordialmente,

Hélio Reinaldo Rafael Filho
Departamento de Recuperação de Crédito - CRC

Expediente Recebido pelos Correios
Em 26/02/2015 Protocolo: ECT-0700
Matrícula: 8055 Rubrica:

CRGC - UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE GRANDES CLIENTES
DÉBITO PREFEITURAS POSIÇÕES EM 31/12/2014

POSIÇÃO EM 31/12/2014								
	PREFEITURA	DÉBITO DE PARCELAMENTO TOTAL	DÉBITO DE PARCELAMENTO VINCENDAS	DÉBITO DE PARCELAMENTO VENCIDO	PERÍODO DO PARCELAMENTO	DÉBITO DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDO	TOTAL DO VENCIDO
01	ABREU E LIMA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 465.696,23	R$ 465.696,23
02	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 53.792,09	R$ 53.792,09
03	AFRANIO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 51.401,85	R$ 51.401,85
04	AGRESTINA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
05	AGUA PRETA	R$ 7.853.579,42	R$ 7.604.758,76	R$ 248.820,66	>12 MESES	R$ 650.866,21	R$ 899.686,87
06	AGUAS BELAS	R$ 1.813.202,95	R$ 1.813.202,95	R$ -	>12 MESES	R$ 153.561,59	R$ 153.561,59
07	ALAGOINHA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 27.564,72	R$ 27.564,72
08	ALIANCA	R$ 10.058.870,57	R$ 9.870.367,65	R$ 188.502,92	>12 MESES	R$ 155.567,68	R$ 344.070,60
09	ALTINHO	R$ 56.122,35	R$ -	R$ 56.122,35	< 12 MESES	R$ 33.887,82	R$ 90.010,17
10	AMARAJI	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 33.532,03	R$ 33.532,03
11	ANGELIM	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 15.069,67	R$ 15.069,67
12	ARARIPINA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 86.192,37	R$ 86.192,37
13	ARAÇOIABA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 26.849,10	R$ 26.849,10
14	ARCOVERDE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 109.245,92	R$ 109.245,92
15	BARRA DE GUABIRABA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 166,18	R$ 166,18
16	BARREIROS	R$ 52.131,15	R$ 26.065,58	R$ 26.065,57	< 12 MESES	R$ 179.693,87	R$ 205.759,44
17	BELEM DE MARIA	R$ 15.812,99	R$ 13.177,48	R$ 2.635,51	< 12 MESES	R$ 20.689,20	R$ 23.324,71
18	BELEM DE SAO FRANCISCO	R$ 394.083,90	R$ 350.296,80	R$ 43.787,10	>12 MESES	R$ 99.562,98	R$ 143.350,08
19	BELO JARDIM	R$ 2.259.442,03	R$ 2.259.442,03	R$ -	>12 MESES	R$ 1.111,90	R$ 1.111,90
20	BETANIA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 22.430,48	R$ 22.430,48
21	BEZERROS	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 1.080.583,42	R$ 1.080.583,42
22	BODOCO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 39.244,27	R$ 39.244,27
23	BOM CONSELHO	R$ 4.509.753,53	R$ 4.389.813,27	R$ 119.940,26	>12 MESES	R$ 70.418,20	R$ 190.358,46
24	BOM JARDIM	R$ 586.064,29	R$ 586.064,29	R$ -	>12 MESES	R$ 1.057,98	R$ 1.057,98
25	BONITO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 1.244,27	R$ 1.244,27
26	BREJAO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 47.040,64	R$ 47.040,64
27	BREJINHO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 26.832,46	R$ 26.832,46
28	BREJO DA MADRE DE DEUS	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 376,84	R$ 376,84
29	BUENOS AIRES	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 101.420,14	R$ 101.420,14
30	BUIQUE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 793,62	R$ 793,62
31	CABO DE SANTO AGOSTINHO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 14.971,20	R$ 14.971,20
32	CABROBO	R$ 465.241,33	R$ 415.394,05	R$ 49.847,28	>12 MESES	R$ 16.406,59	R$ 66.253,87
33	CACHOEIRINHA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 32,75	R$ 32,75
34	CAETES	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 39.399,27	R$ 39.399,27
35	CALCADO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
36	CALUMBI	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 34.114,29	R$ 34.114,29
37	CAMARAGIBE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 27.636,76	R$ 27.636,76
38	CAMOCIM DE SAO FELIX	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 209.332,67	R$ 209.332,67
39	CAMUTANGA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
40	CANHOTINHO	R$ 25.627,24	R$ 25.627,24	R$ -	< 12 MESES	R$ 62.741,94	R$ 62.741,94
41	CAPOEIRAS	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 96.615,03	R$ 96.615,03
42	CARNAIBA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 51.881,96	R$ 51.881,96
43	CARNAUBEIRA DA PENHA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 282,35	R$ 282,35
44	CARPINA	R$ 675.839,15	R$ 531.016,44	R$ 144.822,71	>12 MESES	R$ 355.899,21	R$ 500.721,92
45	CARUARU	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 107,55	R$ 107,55
46	CASINHAS	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 53.502,52	R$ 53.502,52
47	CATENDE	R$ 1.100.507,15	R$ 1.088.040,93	R$ 12.466,22	>12 MESES	R$ 19.215,50	R$ 31.681,72
48	CEDRO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 40.892,93	R$ 40.892,93
49	CHA DE ALEGRIA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 84,83	R$ 84,83
50	CHA GRANDE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 60.908,92	R$ 60.908,92
51	CONDADO	R$ 3.882.095,57	R$ 3.882.095,57	R$ -	>12 MESES	R$ 4.103,89	R$ 4.103,89
52	CORRENTES	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 34.612,20	R$ 34.612,20
53	CORTES	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 43.375,49	R$ 43.375,49
54	CUMARU	R$ 139.227,21	R$ 139.227,21	R$ -	< 12 MESES	R$ 240.311,45	R$ 240.311,45
55	CUPIRA	R$ 5.540.123,88	R$ 5.275.342,78	R$ 264.781,10	>12 MESES	R$ 1.514.092,11	R$ 1.778.873,21
56	CUSTODIA	R$ 186.023,88	R$ 186.023,88	R$ -	>12 MESES	R$ 6.063,00	R$ 6.063,00
57	DORMENTES	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 49.848,68	R$ 49.848,68
58	ESCADA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 232,93	R$ 232,93
59	EXU	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 29,73	R$ 29,73
60	FEIRA NOVA	R$ 785.066,12	R$ 785.066,12	R$ -	>12 MESES	R$ 63.818,31	R$ 63.818,31
61	FERREIROS	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 26.866,43	R$ 26.866,43
62	FLORES	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 136.122,57	R$ 136.122,57
63	FLORESTA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 110.157,22	R$ 110.157,22
64	FREI MIGUELINHO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 1.392.719,82	R$ 1.392.719,82
65	GAMELEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 1.801,32	R$ 1.801,32
66	GARANHUNS	R$ 320.926,77	R$ 320.926,77	R$ -	< 12 MESES	R$ 23.217,88	R$ 23.217,88
67	GLORIA DO GOITA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 89.558,27	R$ 89.558,27
68	GOIANA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 30.436,21	R$ 30.436,21
69	GRANITO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 1.941,56	R$ 1.941,56
70	GRAVATA	R$ 829.656,92	R$ 510.558,12	R$ 319.098,80	>12 MESES	R$ 420.072,79	R$ 739.171,59
71	IATI	R$ 142.931,38	R$ 142.931,38	R$ -	< 12 MESES	R$ 206.655,14	R$ 206.655,14
72	IBIMIRIM	R$ 2.332.851,28	R$ 2.332.851,28	R$ -	>12 MESES	R$ 27.220,56	R$ 27.220,56
73	IBIRAJUBA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 24.240,58	R$ 24.240,58
74	IGARASSU	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 436.283,68	R$ 436.283,68
75	IGUARACI	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 3.561,44	R$ 3.561,44
76	INAJA	R$ 140.332,34	R$ 118.742,74	R$ 21.589,60	>12 MESES	R$ 155.301,62	R$ 176.891,22
77	INGAZEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 13.066,16	R$ 13.066,16
78	IPOJUCA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 327.372,12	R$ 327.372,12
79	IPUBI	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 61.677,48	R$ 61.677,48
80	ITACURUBA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 23.388,55	R$ 23.388,55
81	ITAIBA	R$ 524.476,28	R$ 504.883,13	R$ 19.593,15	>12 MESES	R$ 593.243,45	R$ 612.836,60
82	ITAMARACA	R$ 2.015.723,44	R$ 2.015.723,44	R$ -	>12 MESES	R$ 151.906,46	R$ 151.906,46
83	ITAMBE	R$ 303.404,22	R$ 303.404,22	R$ -	>12 MESES	R$ 159.783,39	R$ 159.783,39
84	ITAPETIM	R$ 191.555,28	R$ 185.750,59	R$ 5.804,69	>12 MESES	R$ 29.530,10	R$ 35.334,79
85	ITAPISSUMA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 77.868,13	R$ 77.868,13
86	ITAQUITINGA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 178.905,95	R$ 178.905,95
87	JABOATAO DOS GUARARAPES	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 3.353.883,71	R$ 3.353.883,71
88	JAQUEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 34.866,47	R$ 34.866,47
89	JATAUBA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 4.235,85	R$ 4.235,85
90	JATOBA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 52.234,57	R$ 52.234,57
91	JOAO ALFREDO	R$ 226.830,11	R$ 204.147,09	R$ 22.683,02	>12 MESES	R$ 47.324,63	R$ 70.007,65
92	JOAQUIM NABUCO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 63,18	R$ 63,18
93	JUCATI	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6c90799-6eaa-46db-ab38-d60f2757ce03

CRGC - UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE GRANDES CLIENTES
DÉBITO PREFEITURAS POSIÇÕES EM 31/12/2014

	POSIÇÃO EM 31/12/2014							
	PREFEITURA	DÉBITO DE PARCELAMENTO TOTAL	DÉBITO DE PARCELAMENTO VINCENDAS	DÉBITO DE PARCELAMENTO VENCIDO	PERÍODO DO PARCELAMENTO	DÉBITO DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDO	TOTAL DO VENCIDO
94	JUPI	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 23.479,62	R$ 23.479,62
95	JUREMA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 23.697,10	R$ 23.697,10
96	LAGOA DO CARRO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 5.797,60	R$ 5.797,60
97	LAGOA DO ITAENGA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 22.542,31	R$ 22.542,31
98	LAGOA DO OURO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 21.830,79	R$ 21.830,79
99	LAGOA DOS GATOS	R$ 346.783,79	R$ 346.783,79	R$ -	>12 MESES	R$ -	R$ -
100	LAGOA GRANDE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 11.870,70	R$ 11.870,70
101	LAJEDO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 2.263,43	R$ 2.263,43
102	LIMOEIRO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 217.146,75	R$ 217.146,75
103	MACAPARANA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 72.312,28	R$ 72.312,28
104	MACHADOS	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 1.719,17	R$ 1.719,17
105	MANARI	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 25.223,72	R$ 25.223,72
106	MARAIAL	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 96,98	R$ 96,98
107	MIRANDIBA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 29.599,30	R$ 29.599,30
108	MOREILANDIA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 48.728,90	R$ 48.728,90
109	MORENO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 31.418,14	R$ 31.418,14
110	NAZARE DA MATA	R$ 2.088.560,21	R$ 2.088.560,21	R$ -	>12 MESES	R$ 48.871,52	R$ 48.871,52
111	OLINDA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 329.051,04	R$ 329.051,04
112	OROBO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 26.368,68	R$ 26.368,68
113	OROCO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 29.029,18	R$ 29.029,18
114	OURICURI	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 105.459,86	R$ 105.459,86
115	PALMARES	R$ 101.431,84	R$ 101.431,84	R$ -	>12 MESES	R$ 4.932.442,35	R$ 4.932.442,35
116	PALMEIRINA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 28.993,21	R$ 28.993,21
117	PANELAS	R$ 5.171.466,99	R$ 5.001.910,74	R$ 169.556,25	>12 MESES	R$ 11.712,63	R$ 181.268,88
118	PARANATAMA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
119	PARNAMIRIM	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 24.176,38	R$ 24.176,38
120	PASSIRA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 85.736,52	R$ 85.736,52
121	PAUDALHO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 183.430,67	R$ 183.430,67
122	PAULISTA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 400.529,99	R$ 400.529,99
123	PEDRA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 31.968,01	R$ 31.968,01
124	PEDRAS DE FOGO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 75.200,69	R$ 75.200,69
125	PESQUEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 301.191,43	R$ 301.191,43
126	PETROLANDIA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 112,20	R$ 112,20
127	PETROLINA	R$ 478.367,31	R$ 478.367,31	R$ -	>12 MESES	R$ 115.100,86	R$ 115.100,86
128	POCAO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 38.582,26	R$ 38.582,26
129	POMBOS	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 177.267,47	R$ 177.267,47
130	PRIMAVERA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
131	QUIPAPA	R$ 585.156,11	R$ 104.492,14	R$ 480.663,97	>12 MESES	R$ 2.403.917,14	R$ 2.884.581,11
132	QUIXABA	R$ 5.945,97	R$ -	R$ 5.945,97	< 12 MESES	R$ 626,10	R$ 6.572,07
133	RECIFE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 1.275.636,14	R$ 1.275.636,14
134	RIACHO DAS ALMAS	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 54.744,08	R$ 54.744,08
135	RIBEIRAO	R$ 1.416.286,04	R$ 1.376.944,76	R$ 39.341,28	>12 MESES	R$ 87.959,66	R$ 127.300,94
136	RIO FORMOSO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 45.575,42	R$ 45.575,42
137	SAIRE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 1.401,78	R$ 1.401,78
138	SALGADINHO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 30.031,68	R$ 30.031,68
139	SALGUEIRO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 123.937,67	R$ 123.937,67
140	SALOA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 48.551,98	R$ 48.551,98
141	SANHARO	R$ 1.712.524,30	R$ 1.712.524,30	R$ -	>12 MESES	R$ 64.052,23	R$ 64.052,23
142	SANTA CRUZ	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
143	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 13.677,33	R$ 13.677,33
144	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	R$ 4.512.876,30	R$ 4.165.731,97	R$ 347.144,33	>12 MESES	R$ 175.351,21	R$ 522.495,54
145	SANTA FILOMENA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
146	SANTA MARIA DA BOA VISTA	R$ 97.161,36	R$ 97.161,36	R$ -	< 12 MESES	R$ 140.435,88	R$ 140.435,88
147	SANTA MARIA DO CAMBUCA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
148	SANTA TERESINHA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 48.971,23	R$ 48.971,23
149	SAO BENEDITO DO SUL	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 14.030,89	R$ 14.030,89
150	SAO BENTO DO UNA	R$ 55.297,66	R$ 41.473,24	R$ 13.824,42	< 12 MESES	R$ 323.515,32	R$ 337.339,74
151	SAO CAETANO	R$ 1.363.108,80	R$ 1.332.129,06	R$ 30.979,74	>12 MESES	R$ 4.942,01	R$ 35.921,75
152	SAO JOAO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 14.336,56	R$ 14.336,56
153	SAO JOAQUIM DO MONTE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 181.381,04	R$ 181.381,04
154	SAO JOSE DA COROA GRANDE	R$ 689.433,63	R$ 676.175,31	R$ 13.258,32	>12 MESES	R$ 77.146,47	R$ 90.404,79
155	SAO JOSE DO BELMONTE	R$ 346.046,85	R$ 346.046,85	R$ -	>12 MESES	R$ 53.709,11	R$ 53.709,11
156	SAO JOSE DO EGITO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 128.668,09	R$ 128.668,09
157	SAO LOURENCO DA MATA	R$ 5.243.266,57	R$ 5.243.266,57	R$ -	>12 MESES	R$ 35.987,38	R$ 35.987,38
158	SAO VICENTE FERRER	R$ 374.600,88	R$ 374.600,88	R$ -	>12 MESES	R$ -	R$ -
159	SERRA TALHADA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 26.988,95	R$ 26.988,95
160	SERRITA	R$ 2.506.465,50	R$ 2.475.898,85	R$ 30.566,65	>12 MESES	R$ 25.913,98	R$ 56.480,63
161	SERTANIA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 65.623,63	R$ 65.623,63
162	SIRINHAEM	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 351.072,86	R$ 351.072,86
163	SOLIDAO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 19.807,56	R$ 19.807,56
164	SURUBIM	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 165.396,30	R$ 165.396,30
165	TABIRA	R$ 423.916,56	R$ 423.916,56	R$ -	>12 MESES	R$ 9.205,81	R$ 9.205,81
166	TACAIMBO	R$ 2.364.298,44	R$ 2.364.298,44	R$ -	>12 MESES	R$ 7.170,59	R$ 7.170,59
167	TACARATU	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 2.498,30	R$ 2.498,30
168	TAMANDARE	R$ 52.781,75	R$ 39.586,31	R$ 13.195,44	< 12 MESES	R$ 71.548,12	R$ 84.743,56
169	TAQUARITINGA DO NORTE	R$ 209.575,66	R$ 209.575,66	R$ -	>12 MESES	R$ 92.836,09	R$ 92.836,09
170	TEREZINHA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 12.047,72	R$ 12.047,72
171	TERRA NOVA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 68,90	R$ 68,90
172	TIMBAUBA	R$ 1.859.735,77	R$ 1.701.460,36	R$ 158.275,41	>12 MESES	R$ 192.320,38	R$ 350.595,79
173	TORITAMA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 10.454,72	R$ 10.454,72
174	TRACUNHAEM	R$ 1.823.454,28	R$ 1.823.454,28	R$ -	>12 MESES	R$ 21.725,29	R$ 21.725,29
175	TRINDADE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 4.852,21	R$ 4.852,21
176	TRIUNFO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 24.453,64	R$ 24.453,64
177	TUPANATINGA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ -	R$ -
178	TUPARETAMA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 2.310,78	R$ 2.310,78
179	VENTUROSA	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 46.696,69	R$ 46.696,69
180	VERDEJANTE	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 8.179,64	R$ 8.179,64
181	VERTENTE DO LERIO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 35.636,70	R$ 35.636,70
182	VERTENTES	R$ 109.638,52	R$ -	R$ 109.638,52	< 12 MESES	R$ 231.325,78	R$ 340.964,30
183	VICENCIA	R$ 3.137.447,19	R$ 3.089.388,97	R$ 48.058,22	>12 MESES	R$ 97.596,21	R$ 145.654,43
184	VITORIA DE SANTO ANTAO	R$ -	R$ -	R$ -	-	R$ 24.203,36	R$ 24.203,36
185	XEXEU	R$ 875.010,59	R$ 695.737,04	R$ 179.273,55	>12 MESES	R$ 775.022,12	R$ 954.295,67

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a6c90799-6eaa-46db-ab38-d60f2757ce03

Petce 29.731/15

Agência Estadual de Meio Ambiente

Governo do Estado Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a10d5b6-a50f-4380-8288-801c4d73afd5

OF. CPRH/DCFP Nº 086 /2015

Recife, 22 de maio de 2015

Ilmo. Sr.
Ayrton Guedes Alcoforado Júnior
Chefe do Núcleo de Engenharia
Coordenadoria de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Assunto: ICMS socioambiental relativo à política de Resíduos Sólidos.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício TC-NEG nº 106/2015, Ofício TC-NEG nº 144/2015 e Ofício TC-NEG nº 154/2015, referente ao ICMS socioambiental relativo à Política de Resíduos Sólidos.

Conforme solicitado segue em meio digital e impresso, tabelas contendo os dados referentes ao ano de 2014, bem como os relatórios que subsidiaram a pontuação, no quesito resíduos sólidos.

Atenciosamente,

Eduardo Elvino

Diretor de Controle de Fontes Poluidoras

TRIB. DE CONTAS DE PE 22/MAI/2015 11:18 0004766

PONTUAÇÃO DO QUESITO RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ICMS SÓCIO AMBIENTAL - ANO DE APURAÇÃO 2014 (consolidada em 21/05/2015)

ATERRO/CONSÓRCIO/LIXÃO	MUNICÍPIO	LP	LI	LO	OR	DL	TOTAL DE PONTOS
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Abreu e Lima	3	7	10	40	20	80
Aterro de Altinho (compartilhado)	Agrestina	0	0	0	0	20	20
Aterro de Pesqueira	Alagoinha	0	0	0	0	0	0
Aterro de Altinho (compartilhado)	Altinho	0	0	0	0	20	20
Aterro de Escada (compartilhado)	Amaraji	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Araçoiaba	3	7	10	40	20	80
Aterro de Arcoverde (compartilhado)	Arcoverde	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Barra de Guabiraba	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Barreiros	3	7	10	40	20	80
Aterro de Altinho (compartilhado)	Belém de Maria	0	0	0	0	20	20
Aterro de Belo Jardim	Belo Jardim	3	7	10	40	20	80
Aterro de Altinho (compartilhado)	Bonito	0	0	0	0	20	20
Aterro de Arcoverde (compartilhado)	Buíque	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Cabo de Santo Agostinho	3	7	10	40	20	80
Aterro de Lajedo (compartilhado)	Cachoeirinha	0	0	0	0	0	0
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Caetés	0	0	0	0	20	20
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Capoeiras	0	0	0	0	20	20
Aterro de Caruaru	Caruaru	0	0	0	0	20	20
Aterro de Escada (compartilhado)	Chã Grande	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Condado	3	7	10	40	20	80
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Correntes	0	0	0	0	20	20
Aterro de Escada (compartilhado)	Cortês	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Escada	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Gameleira	3	7	10	40	20	80

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a10d5b6-a50f-4380-8288-801c4d73afd5

Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.

Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Garanhuns	0	0	0	0	20	20
Aterro de Gravatá	Gravatá	0	0	0	0	20	20
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Goiana	3	7	10	40	0	60
Aterro de Iati	Iati	0	0	0	0	20	20
Aterro de Ibimirim	Ibimirim	3	7	10	0	0	20
Aterro de Ipojuca- privado	Ipojuca	3	7	0	0	0	10
Aterro de Lajedo (compartilhado)	Ibirajuba	0	0	0	0	20	20
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Igarassu	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Itamaracá	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Itapissuma	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Jaboatão dos Guararapes	3	7	10	40	20	80
Aterro de Lajedo (compartilhado)	Jurema	0	0	0	0	20	20
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	20	20
Aterro de Altinho (compartilhado)	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	20	20
Aterro de Lajedo (compartilhado)	Lajedo	0	0	0	0	0	0
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Moreno	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Olinda	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) – privado	Paulista	3	7	10	40	20	80
Aterro de Pesqueira	Pesqueira	0	0	0	0	0	0
Aterro de Petrolândia	Petrolândia	3	7	10	40	20	80
Aterro de Petrolina - privado	Petrolina	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Pombos	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Primavera	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Recife	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Ribeirão	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Rio Formoso	3	7	10	40	20	80
Aterro de Sairé	Sairé	3	7	10	40	20	80

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a10d5b6-a50f-4380-8288-801c4d73afd5

Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.

Aterro de Salgueiro	Salgueiro	0	0	0	0	20	20

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a10d5b6-a50f-4380-8288-801c4d73afd5

Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.

Aterro de Santa Cruz do Capibaribe	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0	0
Aterro de Lajedo (compartilhado)	São Bento do Una	0	0	0	0	20	20
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	São João	0	0	0	0	20	20
Aterro de Pesqueira	Sanharó	0	0	0	0	0	0
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Sirinhaém	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Tamandaré	3	7	10	40	20	80
Lixão de Timbaúba	Timbaúba	0	0	0	0	0	0
UNIDADE DE COMPOSTAGEM	Escada	2	3	5			10
	Jaboatão dos Guararapes	2	3				5
	Olinda	2	3	5	10		20
	Petrolândia	2	3	5	10		20
	Petrolina	2	3	5	10		20
	Recife	2	3	5	10		20
	Salré	2	3	5	10		20
REQUISITOS E PONTUAÇÃO – AS	LP Licença Prévia 3						
	LI Licença de Instalação 7						
	LO Licença de Operação 10						
	OR Operação Regular 40						
	DL Desativação do Lixão 20						
	REQUISITOS E PONTUAÇÃO – UC						
	LP Licença Prévia 2						
	LI Licença de Instalação 3						
	LO Licença de Operação 5						
	OR Operação Regular 10						

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a10d5b6-a50f-4380-8288-801c4d73afd5

Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dce42a4b-cf61-419c-86ef-72f751782d1e

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SALGUEIRO
Rua Manoel Francisco Santiago, 300. Augusto Alencar Sampaio. Salgueiro/PE CEP 56.000-000
Telefone: (87) 3871 8355 - e-mail: irsa@tce.pe.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR TCE/IRSA Nº 08/2015
PETCE 17303/2015

Salgueiro, 25 de março de 2015.

A Sua Excelência o (a) Senhor(a)
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxx

Senhor(a) Prefeito(a),

Com o objetivo de subsidiar às Prestações de Contas desta prefeitura, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **apenas em formato digital (CD/ DVD)**, os documentos indicados abaixo.

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2015;
2. Lei Orçamentária Anual (LOA) dos exercícios de 2014 e 2015;
3. Instrumentos legais que promoveram alterações na legislação previdenciária do Município (leis, decretos, portarias, etc.) durante o exercício;
4. Lei que regulamenta tratamento diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte;
5. Plano de Saneamento Básico;
6. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS);
7. Termo de Compromisso Ambiental (TCA), junto ao Ministério Público Estadual, visando a atender às Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, caso o município não tenha atendido a Lei Federal nº 11.445/07 e a Lei Federal nº 12.305/10;
8. Leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício;
9. Plano municipal de Saúde (2014-2017).

A falta de qualquer informação deve ser justificada através de ofício dentro do mesmo prazo estabelecido acima.

Atenciosamente,

Ivan Camelo Rocha
Inspetor Regional - Mat. 1271

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87719/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssima Senhora,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

A Exma. Sra.
Eugênia de Souza Araújo
Prefeita do Município
Betânia - PE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87720/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):
    1. Plano Plurianual;
    2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
    3. Lei Orçamentária Anual;
    4. Prestação de Contas Anual;
    5. Parecer Prévio;
    6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
    7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
    8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:
    1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
    2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
    3. Registro das despesas;
    4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
    5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
    6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
    7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Ao Exmo. Sr
José Mário Cassiano Bezerra
Prefeito do Município
Carnaíba - PE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87721/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):
    1. Plano Plurianual;
    2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
    3. Lei Orçamentária Anual;
    4. Prestação de Contas Anual;
    5. Parecer Prévio;
    6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
    7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
    8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:
    1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
    2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
    3. Registro das despesas;
    4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
    5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
    6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ao Exmo. Sr.
Simão Lopes Gonçalves
Prefeito do Município
Carnaubeira da Penha - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87722/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):
    1. Plano Plurianual;
    2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
    3. Lei Orçamentária Anual;
    4. Prestação de Contas Anual;
    5. Parecer Prévio;
    6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
    7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
    8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:
    1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
    2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
    3. Registro das despesas;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b5215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ao Exmo. Sr.
Josenildo Leite Soares
Prefeito do Município
Cedro - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87723/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssima Senhora,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):
    1. Plano Plurianual;
    2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
    3. Lei Orçamentária Anual;
    4. Prestação de Contas Anual;
    5. Parecer Prévio;
    6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
    7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
    8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:
    1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

A Exma. Sra.
Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros
Prefeita do Município
Flores - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87724/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssima Senhora,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

   1. Plano Plurianual;
   2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
   3. Lei Orçamentária Anual;
   4. Prestação de Contas Anual;
   5. Parecer Prévio;
   6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
   7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
   8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

A Exma. Sra.
Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita do Município
Floresta - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87725/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):
    1. Plano Plurianual;
    2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ao Exmo. Sr.
Robson Silva Barbosa
Prefeito do Município
Jatobá - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87726/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ao Exmo. Sr.
Bartolomeu Tirbutino de Carvalho Barros
Prefeito do Município
Mirandiba - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87727/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):
    1. Plano Plurianual;
    2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ao Exmo. Sr.
Lourival Antônio Simões Neto
Prefeito do Município
Petrolândia - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87728/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ao Exmo. Sr.
Julio Emilio Lossio de Macedo
Prefeito do Município
Petrolina - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87729/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Ao Exmo. Sr.
Tássio Bezerra dos Santos
Prefeito do Município
Santa Cruz da Baixa Verde - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87730/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Ao Exmo. Sr.
Eugênio Marcelo Pereira Lins
Prefeito do Município
São José do Belmonte - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87731/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Ao Exmo. Sr.
Luciano Duque de Godoy Souza
Prefeito do Município
Serra Talhada - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87732/2014

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SALGUEIRO

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Ao Exmo. Sr.
Carlos Eurico Ferreira Cecílio
Prefeito do Município
Serrita - PE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87733/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Ao Exmo. Sr.
José Gerson da Silva
Prefeito do Município

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

Tacaratu - PE

Ofício Circular TC/IRSA nº 15/2014
PETCE 87734/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade;
7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;

e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

_____

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24b25215-fefc-45a6-95a2-2043f25bf200

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SALGUEIRO

Ao Exmo. Sr.
Luciano Fernando de Souza
Prefeito do Município
Triunfo - PE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cecc49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cece49eae2aa

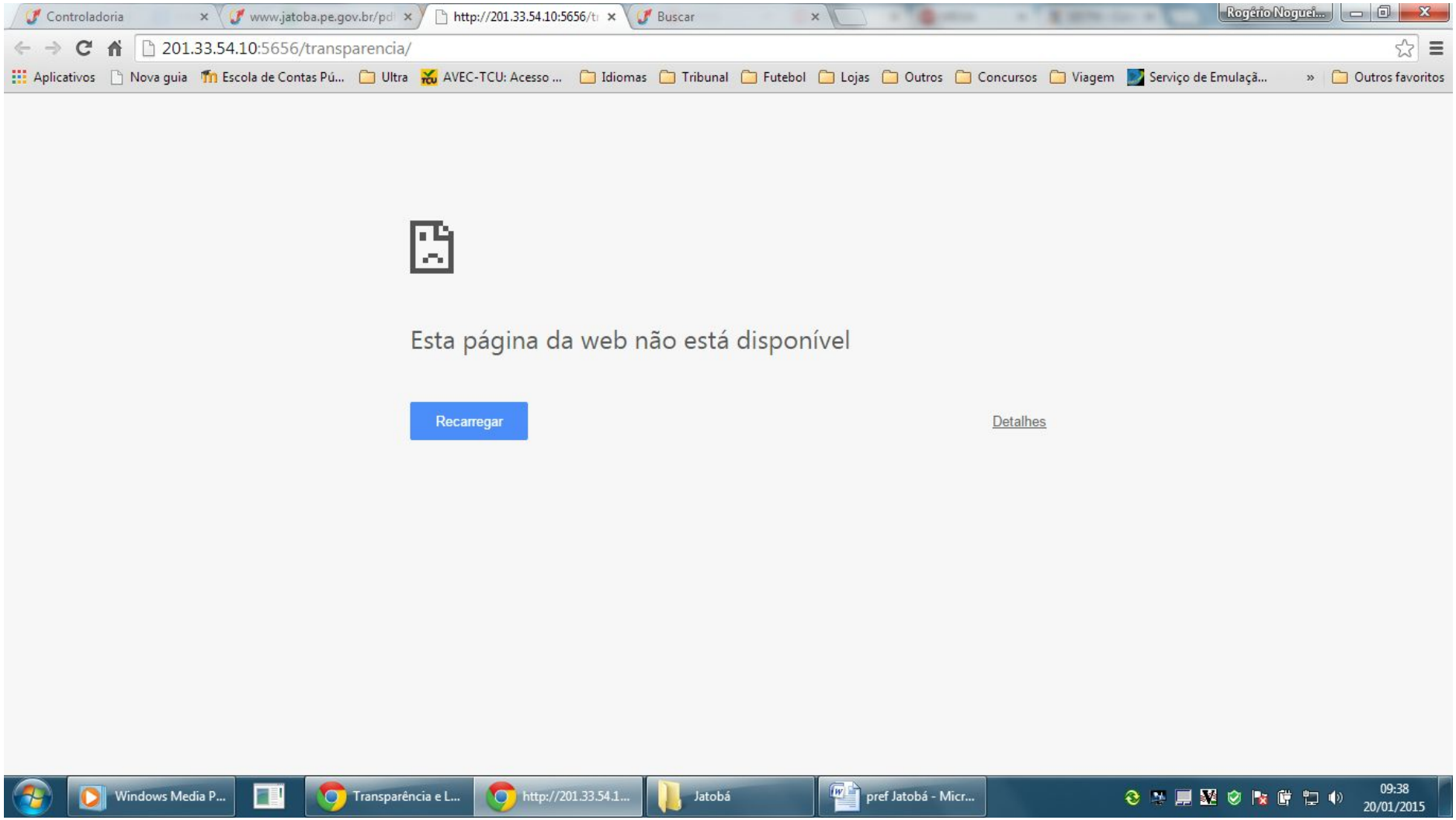

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cece49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cece49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cecc49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cece49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cecc49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cece49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cecc49eae2aa

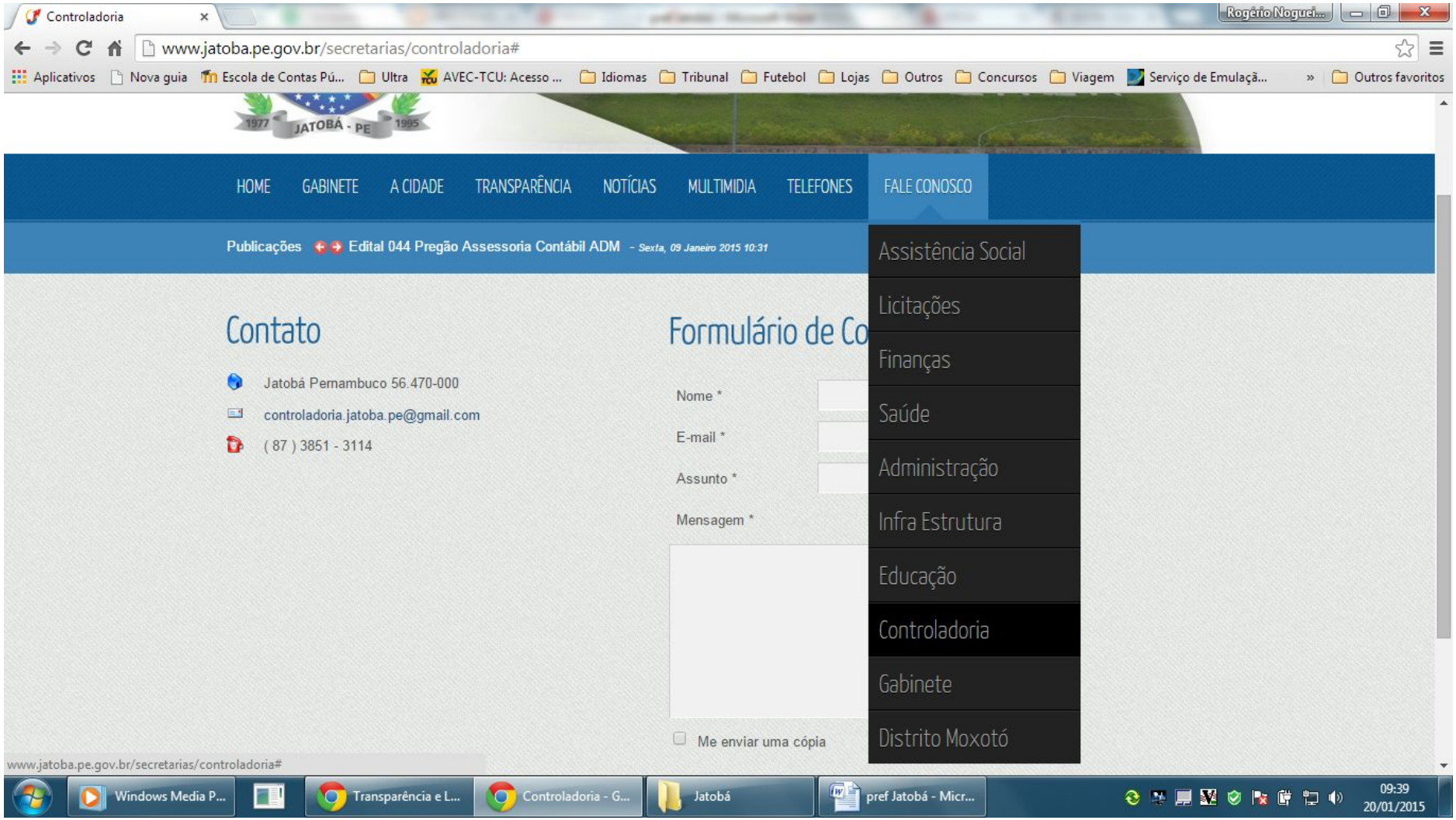

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cece49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cecc49eae2aa

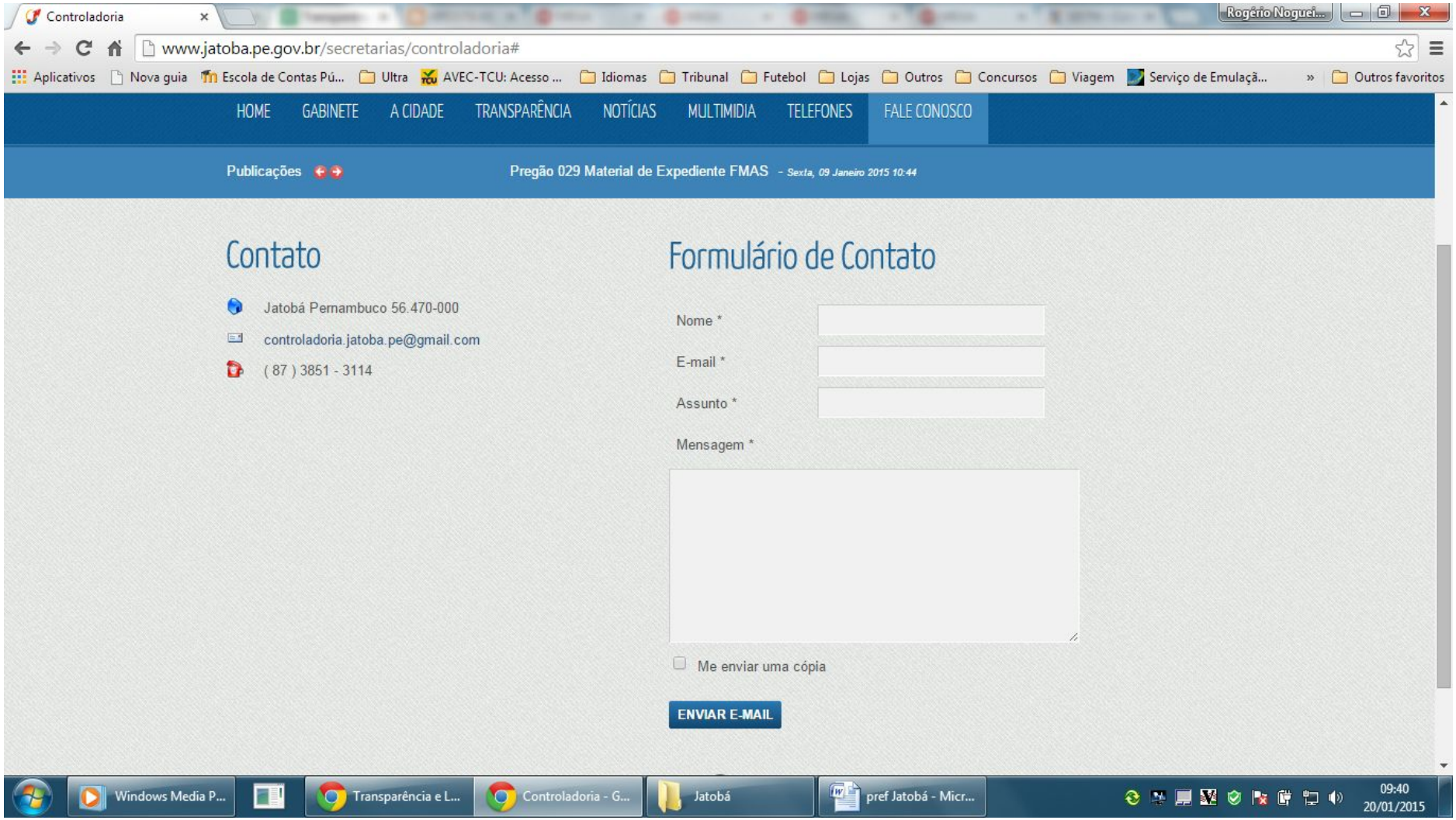

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cece49eae2aa

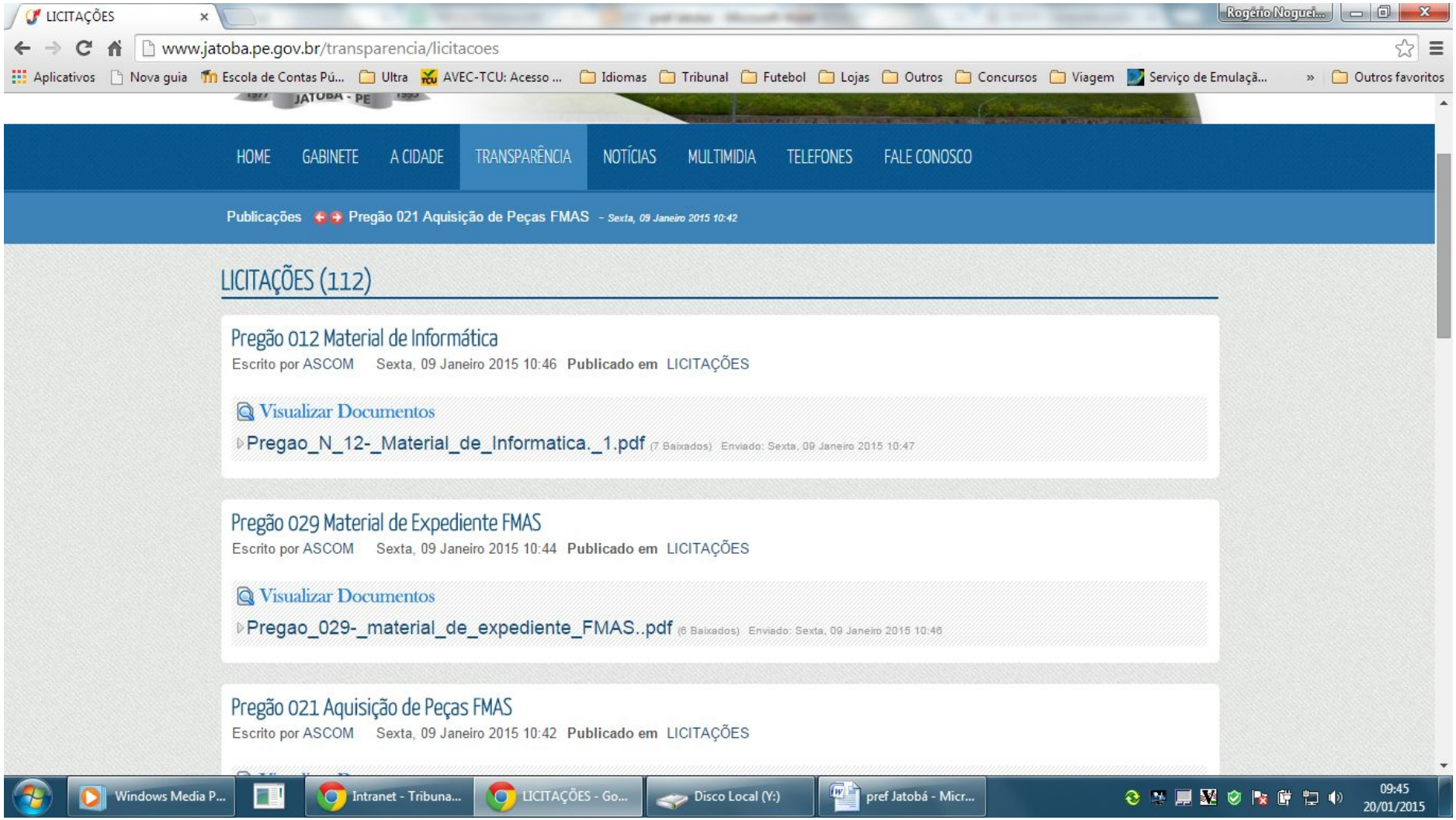

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cecc49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cecc49eae2aa

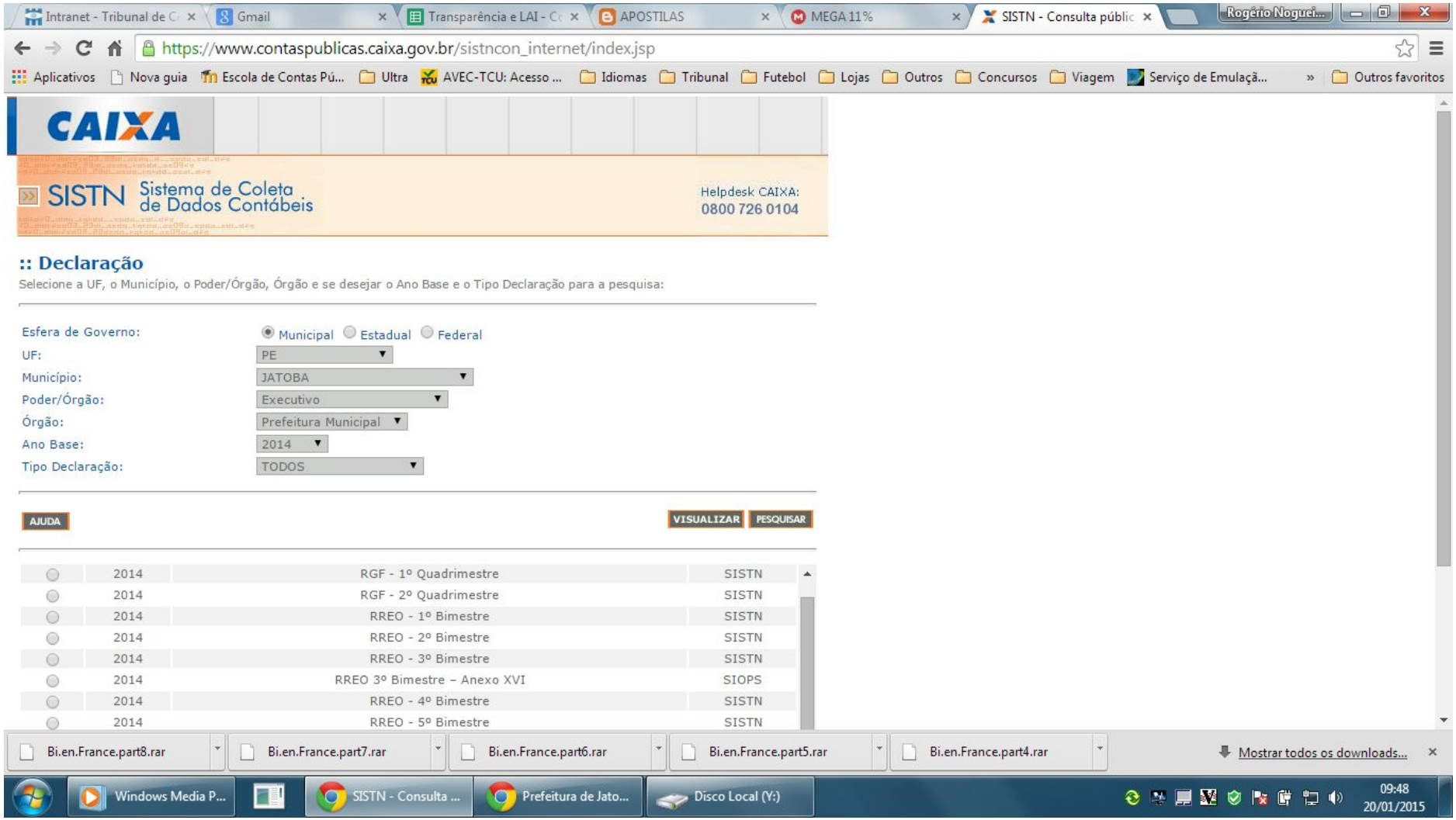

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c2cfb57-a294-446a-a87f-cece49eae2aa

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06b51a44-0d4c-45b3-9b62-cbf750910672

LEI Nº 355 / 2013

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jatobá, para o exercício financeiro de 2014, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R$ 34.000.000,00 (Trinta e quatro milhões de reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$ 500.000,00
Receita de Contribuições	R$ 30.000,00
Receita Patrimonial	R$ 120.000,00
Receitas de Serviços	R$ 213.000,00
Transferências Correntes	R$ 33.355.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 67.000,00
TOTAL	R$ 34.285.000,00

JATOBÁ - PE

JATOBÁ
RECEBIDO
EM: 08/01/14
ÀS: 12:45 HORAS

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06b51a44-0d4c-45b3-9b62-cbf75091067c

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R$ 10.000,00
Alienação de Bens	R$ 35.000,00
Transferência de Capital	R$ 2.700.000,00
Outras Transferências de Capital	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 2.753.000,00
DEDUÇÕES	R$ -3.038.000,00
TOTALGERAL	R$ 34.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, inclusive dotação específica destinada a Reserva de Contingência, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e de acordo com os anexos integrantes desta Lei e distribuídos pelas seguintes Categorias Econômicas e Funções:

A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R$ 15.440.500,00
Juros e Enc. da Div. Interna	R$ 46.500,00
Outras Despesas Correntes	R$ 10.907.000,00
TOTAL	R$ 26.394.000,00

JATOBÁ - PE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06b51a44-0d4c-45b3-9b62-cbf75091067c

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 6.944.000,00
Inversões Financeiras	R$ 55.000,00
Amortização da Dívida	R$ 307.000,00
TOTAL	R$ 7.306.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL	R$ 34.000.000,00

B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	R$ 1.668.000,00
04 – Administração	R$ 4.614.000,0
08 – Assistência Social	R$ 2.877.000,00
10 – Saúde	R$ 7.477.000,00
12 – Educação	R$ 11.217.000,00
13 – Cultura	R$ 1.242.000,00
15 – Urbanismo	R$ 1.125.000,00
16 – Habitação	R$ 1.015.000,00
17 – Saneamento	R$ 470.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 154.000,00
20 – Agricultura	R$ 721.000,00
23 – Comércio e serviços	R$ 20.000,00
25 – Energia	R$ 25.000,00
26 – Transporte	R$ 330.000,00

JATOBÁ - PE

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06b51a44-0d4c-45b3-9b62-cbf75091067c

27 – Desporto e Lazer	R$ 275.000,00
28 – Encargos Especiais	R$ 770.000,00
TOTAL	R$ 34.000.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Corrigir os valores da Receita e Despesa, com base no índice inflacionário determinado por Decreto do Poder Executivo, compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2014.

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do exercício de 2014.

III - Atendendo a necessidade do serviço, movimentar no decorrer do exercício financeiro os recursos dentro de cada programa.

IV - Movimentar entre os programas, recursos destinados a pessoal, quando sejam deslocados.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso, para o exercício de 2014, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação especifica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 18 de dezembro de 2013.

Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia 18 de dezembro de 2013 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.

Givenaldo Sandes da Costa
Chefe de Gabinete

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

RELATÓRIO DE AUDITORIA

CONTAS DE GOVERNO
PROCESSO TCE-PE nº: 151000372
MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE CONTAS
TIPO: PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
EXERCÍCIO: 2014
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

SERVIDOR DESIGNADO: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAÚJO

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afdcd2e14

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO....4

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL....5

2.1 Análise da Execução Orçamentária....5
2.1.1 Resultado Orçamentário....5
2.1.2 Receita Arrecadada....8
2.1.3 Despesa Executada....12
2.2 Análise Financeira e Patrimonial....15
2.2.1 Índices de Liquidez....15
2.2.1.1 Liquidez Imediata....15
2.2.1.2 Liquidez Corrente....15
2.2.2 Dívida Ativa....16
2.2.3 Passivo Circulante....17
2.2.4 Passivo não Circulante....19
2.3 Análise de consistência das informações prestadas pelo município....21
2.4 Instrumentos de Planejamento e Orçamento de 2015: elaboração e envio ao Poder Legislativo....23
2.4.1 Plano Plurianual (PPA)....23
2.4.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)....23
2.4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)....25

3 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES....26

4 GESTÃO FISCAL....28

4.1 Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal....28
4.2 Receita Corrente Líquida....29
4.3 Despesa total com pessoal....30
4.3.1 Composição da estrutura de pessoal....30
4.3.2 Cálculo da despesa total com pessoal....32
4.4 Dívida consolidada líquida....34
4.5 Operações de crédito....35

5 GESTÃO DA EDUCAÇÃO....35

5.1 Indicadores da área de Educação....35
5.1.1 Fracasso Escolar....35
5.1.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)....37
5.1.3 Taxa de distorção idade-série....40
5.2 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino....41
5.3 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica....42
5.4 Limite do saldo da conta do FUNDEB....43

6. GESTÃO DA SAÚDE....43

6.1. Instrumentos de planejamento....43
6.2. Indicadores da área de Saúde....44
6.2.1 Despesa per capita com saúde....44
6.2.2 Cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família....46
6.2.3 Médico por habitante....49
6.2.4 Mortalidade na infância e mortalidade infantil....51
6.3 Despesas na Função Saúde....56
6.3.1 Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde....56

7. GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA....57

8. GESTÃO AMBIENTAL....57

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

8.1. Instrumentos de planejamento da gestão do saneamento básico – PMSB....58
8.2. Instrumentos de planejamento da gestão de resíduos sólidos – PGIRS....59
8.3. Instrumento econômico – ICMS socioambiental relativo à Política de Resíduos Sólidos....59
8.4. Disposição final dos resíduos sólidos....61

9. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA....62

9.1. Transparência na Gestão Fiscal....62
9.2. Lei de Acesso à Informação....64
9.2.1. Informações disponibilizadas na Internet....64
9.2.2. Serviço de informações ao cidadão....65
9.3. Alimentação do SAGRES....66
9.3.1. Módulo de Execução Orçamentária e Financeira....66
9.3.2. Módulo de Pessoal....67

10. CONCLUSÃO....68

10.1. Recomendações....71
10.2. Dados pessoais do Prefeito....72

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria tem por objetivo analisar a prestação de contas do Prefeito do Município de Jatobá, Sr. ROBSON SILVA BARBOSA, relativa ao exercício de 2014, e subsidiar a emissão pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do respectivo parecer prévio, na forma dos artigos 86, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual e 2º, II, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

A prestação de contas mencionada foi recebida por esta Corte em 27/03/2015, dentro do prazo estabelecido no art. 24-A da Lei Estadual nº 12.600/2004. Foi autuada sob o nº 151000372 e consolidou as contas dos Poderes Executivo e Legislativo. As informações do Poder Executivo, por sua vez, apresentam os resultados das administrações direta e indireta constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, incluindo os fundos especiais.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TC nº 13/96, compreendendo:

a) Análise quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

b) Análise dos resultados consolidados da entidade e dos instrumentos de planejamento governamental;

c) Verificação quanto a conformidade às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de limites estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

d) Observância às normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;

e) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados ao processo.

A análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 29, § 2º e 30, inciso II, da Constituição Estadual.

Registre-se que o Sr. ROBSON SILVA BARBOSA atuou como ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jatobá, conforme relação dos responsáveis do processo de contas de gestão, não formalizado.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 Análise da Execução Orçamentária

A estimativa de receita e a fixação da despesa do exercício de 2014, conforme Lei Municipal nº 355/2013, LOA/2014 (documento 56) foi aprovada da seguinte forma:

LOA		Receita Estimada	Despesa Fixada	%
Orçamento Fiscal		34.000.000,00(1)	23.646.000,00(1)	69,55
Orçamento da Seguridade Social	Saúde		7.477.000,00(1)	21,99
	Assistência Social		2.877.000,00(1)	8,46
	Previdência Social		0,00(1)	0,00
Total		**34.000.000,00(1)**	**34.000.000,00**	**100,00**

Fonte: (1)Lei Orçamentária Anual

Quanto aos créditos adicionais, a Lei Orçamentária dispôs que poderiam ser abertos por decreto créditos suplementares até o limite de 50% da despesa total autorizada na respectiva LOA.

A Programação Financeira visa compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa, corresponde ao fluxo de caixa para o exercício de referência, enquanto que o Cronograma de Desembolso Mensal corresponde ao desdobramento das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) em metas mensais de desembolso, com base na existência e efetivo ingresso de receitas.

A elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, além de disciplinar o fluxo de caixa, visa ao controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 8º, determina que o Poder Executivo estabeleça a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até 30 dias após a publicação do orçamento, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Jatobá foram encaminhados na prestação de contas (documento 24 da PC).

A seguir têm-se algumas análises referentes à execução do orçamento.

2.1.1 Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do município de Jatobá, no exercício de 2014, ocorreu conforme exposto:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Descrição	Previsão / Autorização	Arrecadação / Execução	% Executado
Receita	34.000.000,00(1)	27.685.624,44(2)	81,43
Despesa (considerando alterações orçamentárias)	34.660.000,00(1)	29.476.415,96(3)	86,70
Déficit de Execução Orçamentária		-1.790.791,52	

Obs. 1: Créditos adicionais abertos no exercício: 660.000,00(4)
Obs. 2: A receita corrente evidenciada no Balanço Orçamentário já está líquida das respectivas deduções

Fonte: (1)Balanço Orçamentário do município (Anexo 12 da Lei Federal nº 4320/64)
(2)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(3)Item 2.1.3. deste relatório.
(4)Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício

Quanto aos créditos adicionais, que são as autorizações de despesa não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, observou-se a abertura de R$ 660.000,00, significando uma alteração do orçamento inicial na ordem de 1,94%.

Cabe ressaltar que os créditos adicionais abertos com fontes de recursos provenientes do excesso de arrecadação ou superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, totalizaram R$ 660.000,00 e elevaram as autorizações iniciais aprovadas na Lei do Orçamento de R$ 34.000.000,00 para R$ 34.660.000,00, representando um incremento de 1,94,% em relação ao orçamento inicial.

A seguir são calculados os quocientes de desempenho da arrecadação e de execução da despesa referente aos exercícios de 2011 a 2014:

a) Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA):

Exercício	2014	2013	2012	2011
Receita Arrecadada (I)	27.685.624,44(5)	26.129.736,18(2)	23.394.381,22(3)	21.650.507,22(4)
Receita Prevista (II)	34.000.000,00(1)	23.595.000,00(2)	21.450.000,00(3)	19.500.000,00(4)
QDA (I/II)	0,81	1,11	1,09	1,11

Fonte: (1)Item 2.2.1. deste relatório (Balanço Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1350047-8)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1250096-3)
(5)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Receita Prevista x Receita Arrecadada - Jatobá (2011-2014) – Em milhões

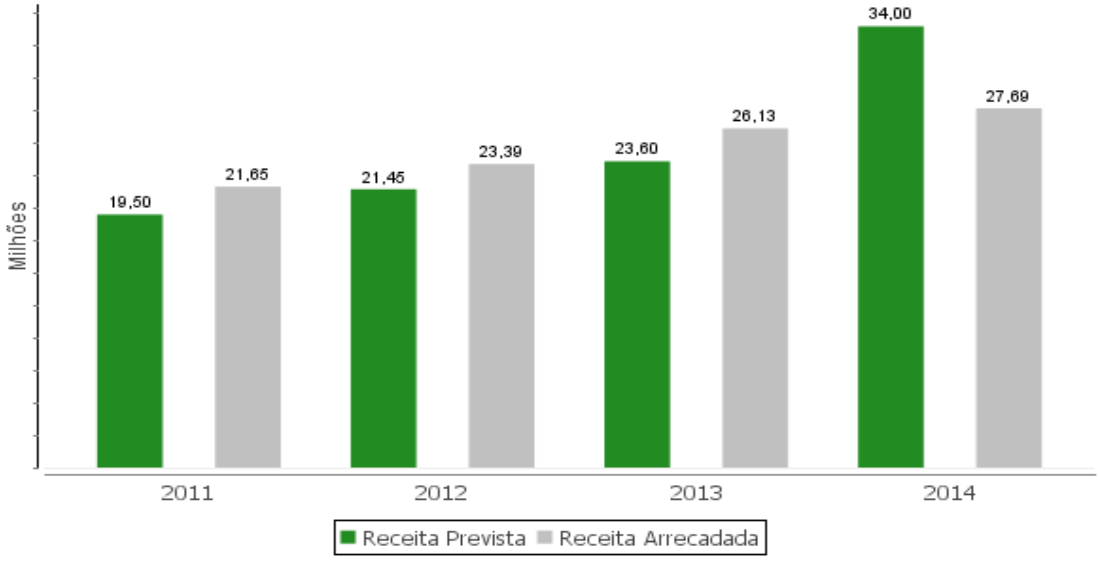

O quociente de desempenho da arrecadação foi de 0,81, indicando que para cada R$1,00 previsto, foi arrecadado R$0,81, resultando insuficiência de arrecadação.

b) Quociente de Execução de Despesa (QED):

Exercício	2014	2013	2012	2011
Despesa Realizada (I)	29.476.415,96(5)	25.749.356,73(2)	23.840.223,14(3)	21.272.126,49(4)
Despesa Autorizada (II)	34.660.000,00(1)	26.095.000,00(2)	27.977.000,00(3)	19.500.000,00(4)
QED (I/II)	0,85	0,99	0,85	1,09

Fonte: (1)Item 2.1.1. deste relatório (Resultado Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1350047-8)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1250096-3)
(5)Item 2.1.3. deste relatório.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Despesa Autorizada x Despesa Realizada - Jatobá (2011-2014) – Em milhões

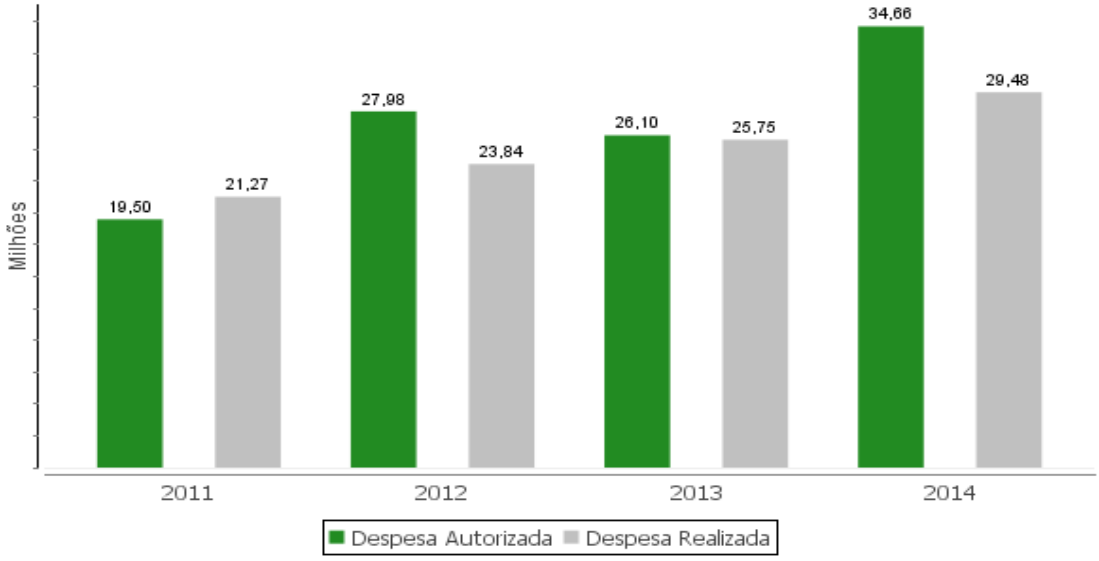

Por este quociente, para cada R$1,00 de despesa autorizada, foi empenhado R$0,85, resultando em economia orçamentária.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Considerável déficit de execução orçamentária, na ordem de R$1.790.791,52 (item 2.1.1).

2.1.2 Receita Arrecadada

A receita arrecadada atingiu o montante de R$ 27.685.624,44, conforme o quadro abaixo. A composição das receitas no exercício se apresentou da seguinte forma:

Receita	Arrecadação	% do Total[1]
RECEITA CORRENTE	**29.878.859,58**	**97,13**
Receita Tributária	1.522.209,21(1)	4,95
Receita de Contribuições	13.181,04(1)	0,04
Receita Patrimonial	283.643,41(1)	0,92
Receita Agropecuária	0,00(1)	0,00
Receita Industrial	0,00(1)	0,00
Receita de Serviços	25.929,39(1)	0,08
Transferências Correntes	27.419.737,70(1)	89,14
Outras Receitas Correntes	614.158,83(1)	2,00
RECEITAS DE CAPITAL	**881.803,99**	**2,87**

[1] As participações foram calculadas em função da receita bruta total (sem as deduções da receita).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afbcd2e14

Receita	Arrecadação	% do Total
Operações de Crédito	0,00(1)	0,00
Alienação de Bens	0,00(1)	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00(1)	0,00
Transferências de Capital	881.803,99(1)	2,87
Outras Receitas de Capital	0,00(1)	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-3.075.039,13(1)**	**-10,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00(1)**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA	**27.685.624,44**	**-**

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

É necessário evidenciar as seguintes observações, que foram comentadas também no item 2.3 (análise de consistência das informações prestadas pelo município):

- O valor total geral apresentado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - CROA (documento 14 da PC) apresenta um erro sistêmico, pois os valores individuais e por grupo estão corretos, sendo que o valor total geral considerado é R$27.685.624,44, enquanto no demonstrativo supracitado consta o valor de R$27.682.198,89, uma diferença de R$3.425,55, mesmo sendo imaterial;

- Divergências de valores entre o CROA (documento 14) e o Balanço Orçamentário (documento 02), com erro sistêmico como relatado acima (salientando que a receita corrente evidenciada no Balanço Orçamentário já está líquida das respectivas deduções).

As receitas tributárias próprias do Município de Jatobá perfizeram um total de R$1.548.673,26, equivalentes a 5,59% das receitas orçamentárias arrecadadas. Entre 2012 e 2014, a receita tributária própria apresenta o seguinte comportamento:

Receitas Tributárias Próprias	Estimativa de Receita 2014	Receitas Tributárias Próprias Arrecadadas (Valores Nominais)			
		2014	Variação (%) 2014/2013	2013	2012
IPTU	13.000,00(1)	25.932,18(2)	267,66	7.053,31(3)	4.289,19(4)
ITBI	25.000,00(1)	39.755,79(2)	94,97	20.391,22(3)	9.269,91(4)
ISS	231.000,00(1)	843.101,27(2)	177,01	304.355,07(3)	440.243,54(4)
IRRF	204.000,00(1)	560.321,33(2)	71,10	327.486,04(3)	401.695,71(4)
Taxas	27.000,00(1)	53.098,64(2)	619,85	7.376,38(3)	164.738,90(4)
Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00(1)	13.181,04(2)	0,00	0,00(3)	0,00(4)
Dívida Ativa Tributária	15.000,00(1)	13.283,01(2)	1.092,49	1.113,89(3)	0,00(4)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Receitas Tributárias Próprias	Estimativa de Receita 2014	Receitas Tributárias Próprias Arrecadadas (Valores Nominais)			
		2014	Variação (%) 2014/2013	2013	2012
Total	**545.000,00**	**1.548.673,26**	**131,92**	**667.775,91**	**1.020.237,25**

Fonte: (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4320/64)
(2)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1350047-8)

Evolução da Receita Total e Receita Tributária Própria - Jatobá (2012-2014) – Em milhões

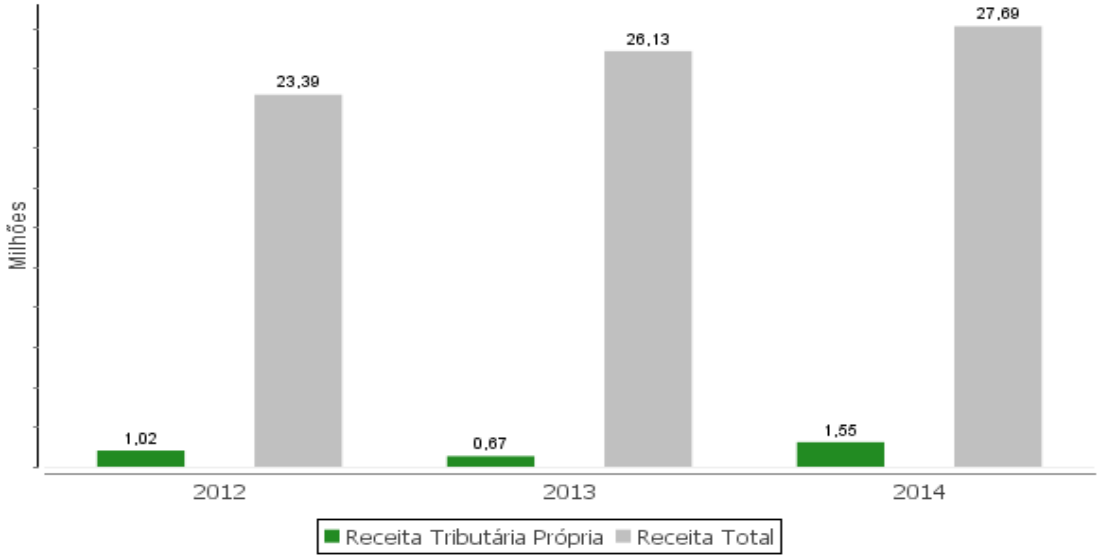

Fonte: Apêndice I (Análise da Receita Arrecadada) e item 2.1.1 (tabela QDA) deste relatório

O município possui uma população total de 14.526 habitantes, gerando uma receita tributária própria por habitante de R$ 106,61. Entre 2012 e 2014, a situação da receita tributária própria por habitante foi a seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Receita Tributária Própria por Habitante - Jatobá (2012-2014)

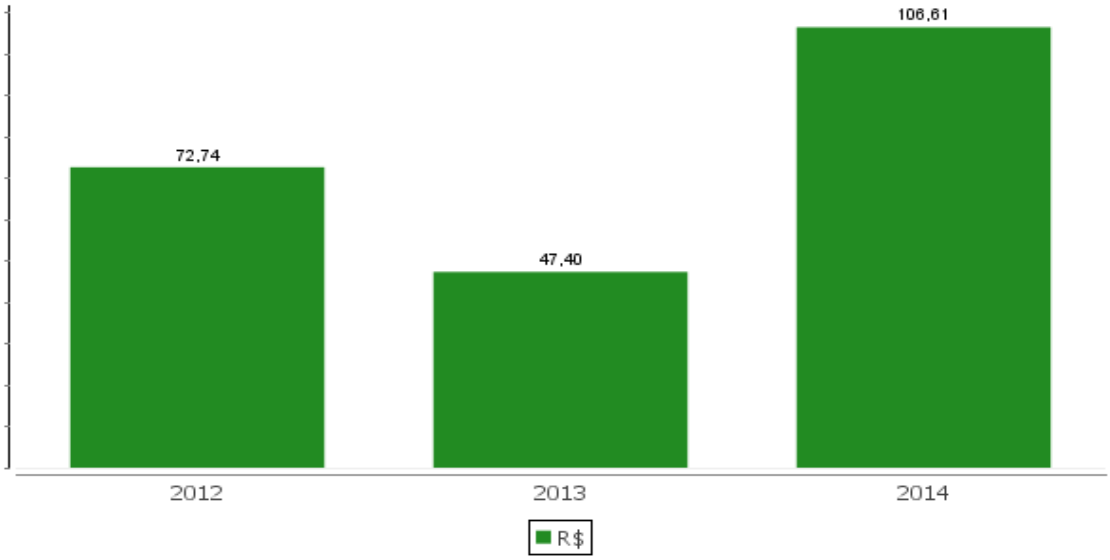

Fonte: Processos de Prestação de Contas (2012 a 2014)

No exercício de 2014, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a receita tributária própria por habitante possuiu o seguinte comportamento:

Receita Tributária Própria por Habitante - Jatobá (2014)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

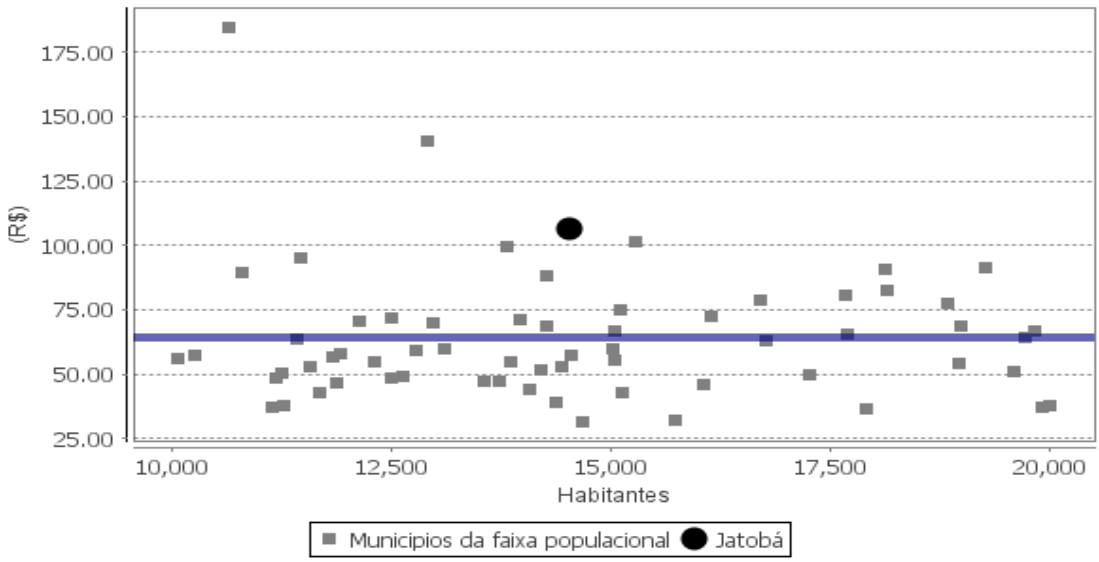

Média da Faixa
Fonte: Prestações de Contas dos Municípios (2014)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Pelo gráfico acima, constata-se que o município de Jatobá teve uma receita tributária própria por habitante acima da média de municípios de faixa populacional semelhante.

Já as receitas de transferências correntes e, dentro destas o FPM (ambas deduzidas as transferências para o FUNDEB), representaram 87,93% e 34,58%, respectivamente, em relação à receita total, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Valores (R$)	% da receita
Receitas de Transferências Correntes	27.419.737,70(1)	87,93
Deduções da Receita de Transferência	3.075.039,13(1)	
Receita do FPM	12.068.312,12(1)	34,58
Deduções do FPM	2.494.466,80(1)	
Total da Receita Arrecadada	**27.685.624,44(1)**	**-**

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

A seguir observam-se os percentuais ao longo dos exercícios de 2011 a 2014:

Evolução das Receitas de Transferências Correntes e FPM pela receita total - Jatobá (2011-2014)

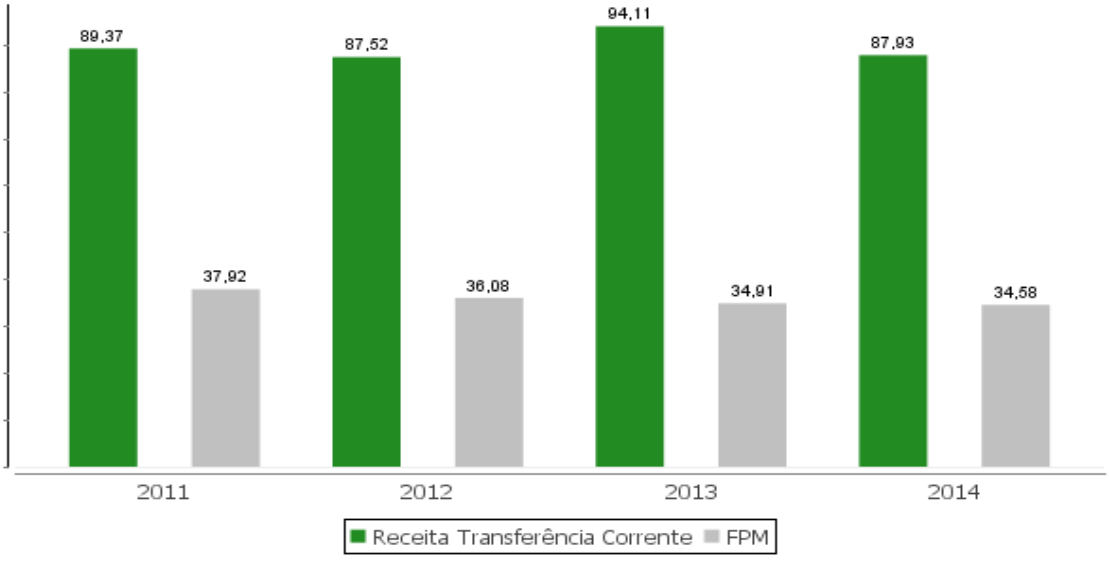

Fonte: Prestações de Contas 2011 a 2014 (Jatobá) e Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

2.1.3 Despesa Executada

A análise das despesas por função revelou que os recursos utilizados pelo município de Jatobá foram alocados conforme demonstrado a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Função	Empenhado	% Participação
Legislativa	1.076.200,86(1)	3,65
Judiciária	0,00(1)	0,00
Essencial à Justiça	0,00(1)	0,00
Administração	6.000.972,95(1)	20,36
Defesa Nacional	0,00(1)	0,00
Segurança Pública	0,00(1)	0,00
Relações Exteriores	0,00(1)	0,00
Assistencial Social	1.522.769,66(1)	5,17
Previdência Social	0,00(1)	0,00
Saúde	7.547.893,01	25,61
Atenção Básica	6.206.339,92(1)	21,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107.475,10(1)	0,36
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00(1)	0,00
Vigilância Sanitária	69.785,84(1)	0,24
Vigilância Epidemiológica	13.073,13(1)	0,04
Alimentação e Nutrição	0,00(1)	0,00
Demais Subfunções	1.151.219,02(1)	3,91
Trabalho	0,00(1)	0,00
Educação	8.906.907,71	30,22
Ensino Fundamental	7.343.045,01(1)	24,91
Educação Infantil	149.300,43(1)	0,51
Demais Subfunções	1.414.562,27(1)	4,80
Cultura	999.650,52(1)	3,39
Direitos da Cidadania	0,00(1)	0,00
Urbanismo	1.594.362,21(1)	5,41
Habitação	863.712,14(1)	2,93
Saneamento	270.331,79(1)	0,92
Gestão Ambiental	0,00(1)	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00(1)	0,00
Agricultura	117.622,00(1)	0,40
Organização Agrária	0,00(1)	0,00
Indústria	0,00(1)	0,00
Comércio e Serviços	0,00(1)	0,00
Comunicações	0,00(1)	0,00
Energia	0,00(1)	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Função	Empenhado	% Participação
Transporte	0,00(1)	0,00
Desporto e Lazer	130.155,85(1)	0,44
Encargos Especiais	445.837,26(1)	1,51
Outras Funções	0,00(1)	0,00
Total	**29.476.415,96**	**100,00**

Fonte: (1)Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (Anexo 7 da Lei Federal nº 4320/64)

Entre 2011 e 2014, a despesa executada comportou-se da seguinte forma:

Evolução da Despesa Total - Jatobá (2011-2014)

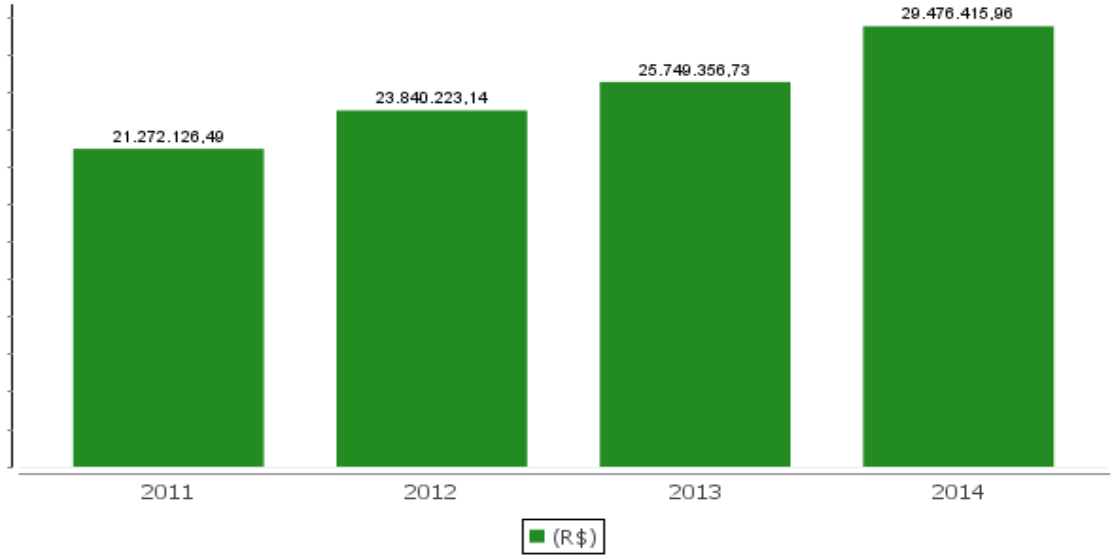

Pela tabela acima, constata-se que os principais gastos foram em Educação, Saúde e Administração, sendo que as gestões de educação e saúde serão analisadas especificamente nos itens 5 e 6 deste relatório.

Quanto ao controle da despesa por fonte, os demonstrativos apresentados na respectiva prestação de contas não evidenciam efetivamente e transparentemente a existência do registro e controle das despesas por fonte, como devido.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Não foi evidenciado transparentemente, nos demonstrativos apresentados, o atendimento do controle da despesa por fonte, como devido (item 2.1.3).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

2.2 Análise Financeira e Patrimonial

2.2.1 Índices de Liquidez

2.2.1.1 Liquidez Imediata

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades. A seguir observa-se o indicador ao longo dos exercícios de 2011 a 2014:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Disponível	6.408.993,80(1)	6.291.715,87(2)	880.746,04(3)	4.923.850,10(4)
Disponível do RPPS	0,00	0,00(2)	0,00(3)	0,00(4)
Disponível (Exceto RPPS)	**6.408.993,80**	**6.291.715,87**	**880.746,04**	**4.923.850,10**
Passivo Circulante	3.479.980,48(1)	6.321.224,07(2)	2.806.686,25(3)	1.386.756,39(4)
Passivo Circulante do RPPS	0,00	0,00(2)	0,00(3)	0,00(4)
Passivo Circulante (Exceto RPPS)	**3.479.980,48**	**6.321.224,07**	**2.806.686,25**	**1.386.756,39**
Liquidez Imediata	**2.929.013,32**	**-29.508,20**	**-1.925.940,21**	**3.537.093,71**
Índice de Liquidez Imediata	**1,84**	**1,00**	**0,31**	**3,55**

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1350047-8)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1250096-3)

Conforme declaração o município de Jatobá optou pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inexistindo portanto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

2.2.1.2 Liquidez Corrente

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos circulantes superiores a ativos de mesma natureza revela restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

O cálculo da liquidez corrente referente aos exercícios de 2011 a 2014 é demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Ativo Circulante	7.054.825,49(1)	10.214.065,84(2)	880.746,04(3)	1.821.323,70(4)
Ativo Circulante do RPPS	0,00	0,00(2)	0,00(3)	0,00(4)
Ativo Circulante (Exceto RPPS)	7.054.825,49	10.214.065,84	880.746,04	1.821.323,70
Passivo Circulante	3.479.980,48(5)	6.321.224,07(2)	2.806.686,25(3)	1.386.756,39(4)
Passivo Circulante do RPPS	0,00(5)	0,00(2)	0,00(3)	0,00(4)
Passivo Circulante (Exceto RPPS)	3.479.980,48	6.321.224,07	2.806.686,25	1.386.756,39
Superávit / Déficit Financeiro	**3.574.845,01**	**3.892.841,77**	**-1.925.940,21**	**434.567,31**
Índice de Liquidez Corrente	**2,03**	**1,62**	**0,31**	**1,31**

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1350047-8)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1250096-3)
(5)Item 2.2.1.1 deste relatório.

2.2.2 Dívida Ativa

As importâncias referentes a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício constituem a dívida ativa municipal, que alcançou no exercício de 2014 o valor de R$ 537.874,65(5). Observa-se a seguir a evolução entre os exercícios de 2011 e 2014:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Valor da Dívida Ativa	537.874,65(5)	551.157,66(2)	0,00(3)	353.240,75(4)
Recebimentos	13.283,01(1)	1.113,89(2)	0,00(3)	0,00(4)
% Recebimento	2,47	0,20	0,00	0,00

Fonte: (1)Demonstração das Variações Patrimoniais do município (Anexo 15 da Lei Federal nº 4320/64)
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1350047-8)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1250096-3)
(5)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

A seguir demonstra-se o comportamento da arrecadação da dívida ativa entre os exercícios de 2011 a 2014:

Receita da Dívida Ativa - Jatobá (2011-2014)

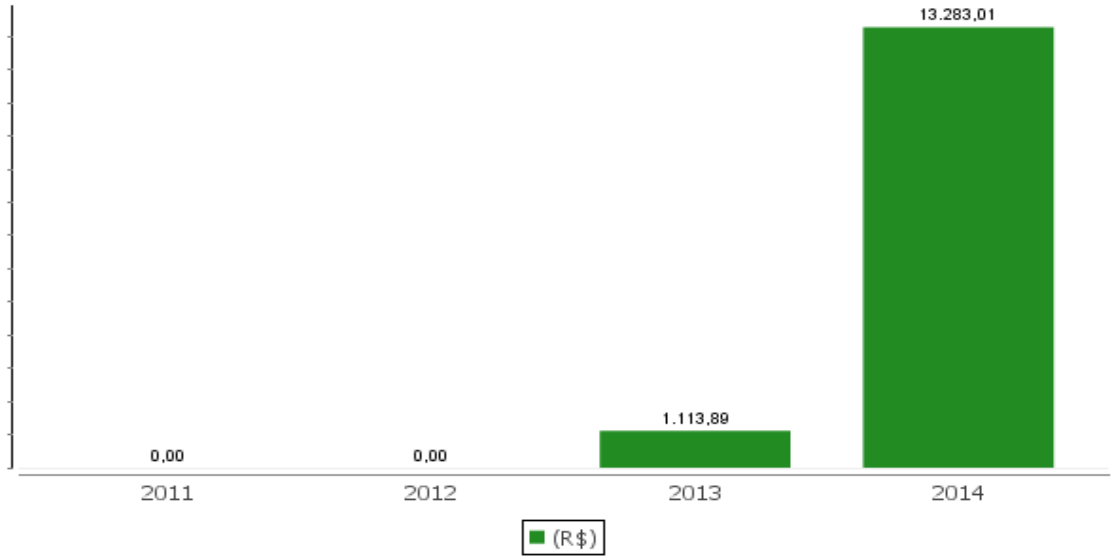

Fonte: Processos de Prestação de Contas (2011 a 2014)

2.2.3 Passivo Circulante

O Passivo Circulante do município de Jatobá alcançou o montante de R$ 3.479.980,48 ao final do exercício de 2014, diminuindo 44,95% em relação ao exercício anterior, passando de R$ 6.321.224,07, para R$ 3.479.980,48.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Passivo Circulante - Jatobá (2013-2014)

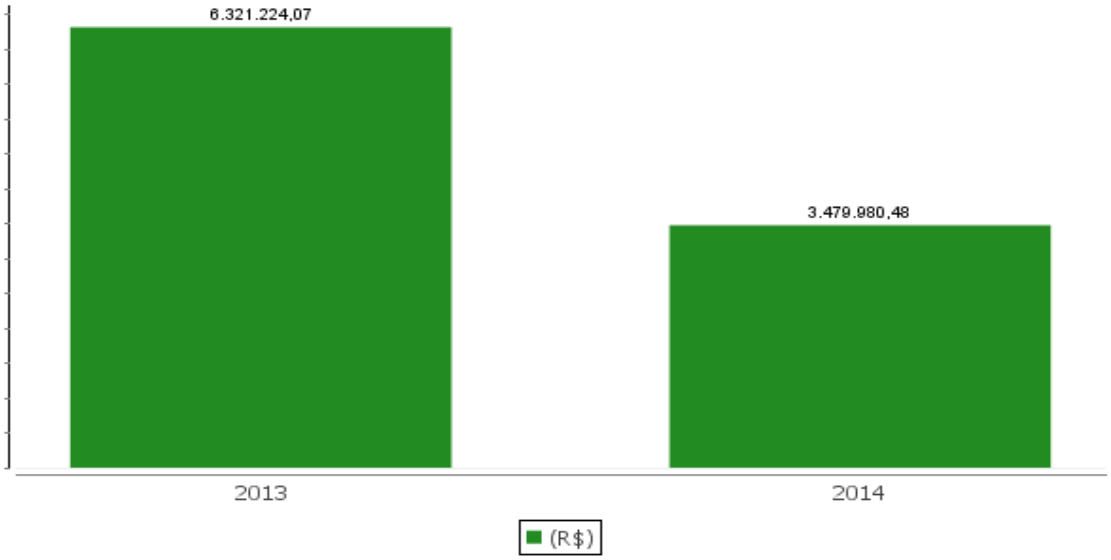

Fonte: Processos de Prestação de Contas (2013 e 2014)

Passivo Circulante		
Descrição	**Valor (R$)**	**% do Total**
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais	444.964,23(1)	12,79
Fornecedores e contas a pagar	1.678.766,49(1)	48,24
Demais obrigações a curto prazo	1.356.249,76(1)	38,97
Total	**3.479.980,48 (2)**	**100,00**

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)
(2)Item 2.2.1.1 deste relatório.

No que se refere aos restos a pagar, observam-se os seguintes quocientes de inscrição:

Quociente de inscrição de restos a pagar processados (QIRPP):

$$QIRPP = \frac{\text{Restos a pagar processados inscritos}}{\text{Total da despesa empenhada}} = \frac{2.123.730,72(1)}{29.476.415,96(5)} = 0,07$$

Quociente de inscrição de restos a pagar não processados (QIRPNP):

$$QIRPNP = \frac{\text{Restos a pagar não processados inscritos}}{\text{Total da despesa empenhada}} = \frac{1.938.085,36(1)}{29.476.415,96(5)} = 0,07$$

A seguir demonstra-se o comportamento da inscrição em restos a pagar processados e não processados entre os exercícios de 2011 a 2014:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Inscrição em Restos a Pagar - Jatobá (2011-2014)

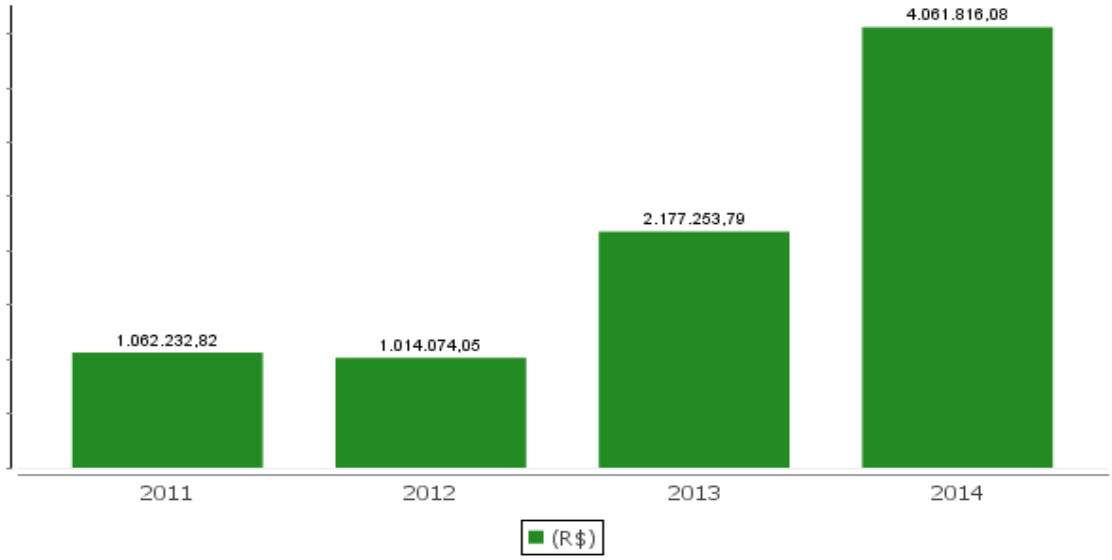

Fonte (QIRPP/QIRPNP e gráfico):

(1)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2014
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1350047-8)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1250096-3)
(5)Item 2.1.3 deste relatório.

É importante salientar que a inscrição de restos a pagar não processados corresponde a 47,74% do total de restos a pagar inscrito, sendo um valor considerável.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Considerável inscrição de restos a pagar não processados que deve ser uma exceção, sem apresentar nota explicativa (item 2.2.3).

2.2.4 Passivo não Circulante

O Passivo não Circulante do município de Jatobá no exercício de 2014 aumentou em relação ao exercício anterior, passando de R$ 0,00(2), para R$ 7.128.636,23, referente a débitos parcelados para com o INSS, já que o município não tem RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Passivo não Circulante - Jatobá (2013-2014)

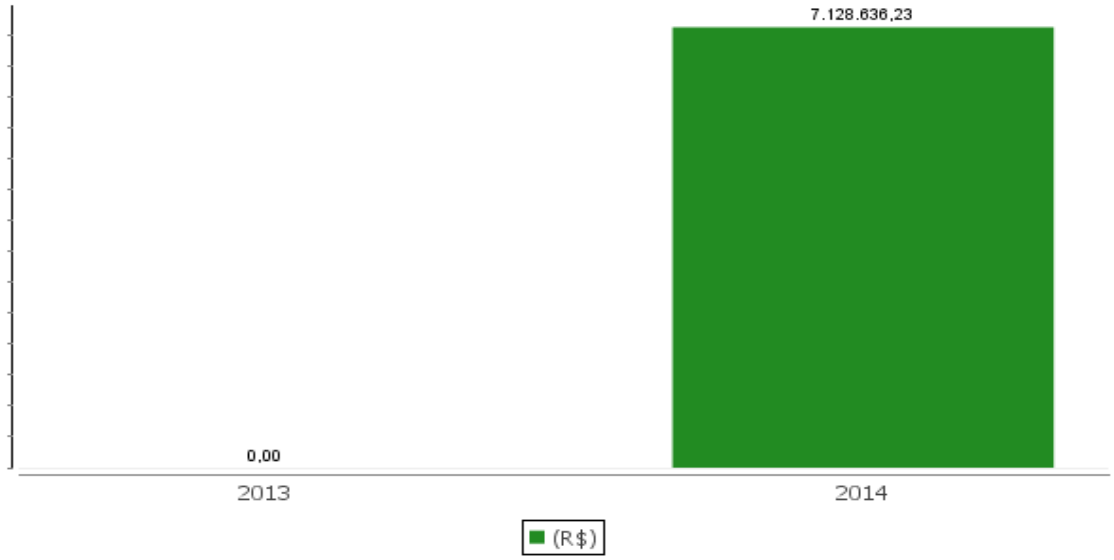

Fonte: Processos de Prestação de Contas (2013 e 2014)

A tabela seguinte apresenta os componentes mais representativos da dívida no exercício:

Passivo não Circulante		
Descrição	**Valor (R$)**	**% do Total**
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais	7.145.648,26(1)	100,24
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	-17.012,03(1)	-0,24
Total	**7.128.636,23**	**100,00**

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)

Conforme informações supra, observa-se que o passivo não circulante do município é constituído em sua totalidade de dívida para com o Regime Geral de Previdência Social, representando um valor bem relevante de dívidas parceladas, conforme Demonstrativo da Dívida Fundada (documento 7 da PC).

O pagamento intempestivo das contribuições previdenciárias, ou seu não pagamento, além das restrições previstas no art. 56 da Lei Federal n° 8.212/91, acarreta aumento do passivo do município ante o Regime Geral de Previdência, gerando ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes e comprometem gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

A Lei Complementar nº 101/2000 reforça os pressupostos da responsabilidade na gestão fiscal, conforme §1º do art. 1º:

> Art. 1º Omissis
> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifos)

Por fim, ressalta-se que cabe ao governante acompanhar os recolhimentos das contribuições e a situação da municipalidade junto ao RGPS de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de contas públicas e o cumprimento das metas fiscais.

Também é necessário evidenciar, dívidas para com a CELPE no valor de R$52.234,57 não registradas (documento 51), contrariando o art. 85 da Lei nº 4.320/1964.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Reconhecimento no exercício de 2014 de dívida relevante para com o RGPS, no valor de R$7.128.636,23 (item 2.2.4).
Dívidas para com a CELPE não contabilizadas, e portanto, não evidenciadas, como devido. E também, valor negativo apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada, demonstrando inconsistência contábil indevida (item 2.2.4).

2.3 Análise de consistência das informações prestadas pelo município

A partir do confronto entre as informações constantes das bases do Portal do Cidadão do TCE-PE[2], com base nas informações encaminhadas ao Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade (SAGRES), do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria de Tesouro Nacional (SISTN) e da presente prestação de contas, foi analisada a consistência das informações prestadas pelo município ao TCE-PE.

Com base neste cruzamento, foram apuradas as seguintes divergências:

[2] As informações deste item do relatório têm como fonte o Portal do Cidadão do TCE/PE, cujos dados são alimentados a partir das remessas do SAGRES. Disponível em www.tce.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Item	Prestação de Contas	Sagres	SISTN
Receitas			
IPTU	25.932,18(1)	19.925,66(2)	0,00(3)
Imposto de Renda	560.321,33(1)	0,00(2)	0,00(3)
Cota-Parte - FPM	12.068.312,12(1)	12.296.453,79(2)	0,00(3)
Transf. Multigov. – FUNDEB	3.853.675,83(1)	4.202.179,95(2)	0,00(3)
Complementação da União - FUNDEB	348.504,12(1)	4.202.179,95(2)	0,00(3)
Despesas por Função			
Educação	8.906.907,71(4)	8.906.907,71(2)	9.977.954,29(5)
Saúde	7.547.893,01(4)	0,00(2)	8.426.160,86(5)
Administração	6.000.972,95(4)	6.072.003,46(2)	6.009.068,40(5)
Legislativa	1.076.200,86(4)	1.079.862,88(2)	0,00(5)
Saneamento	270.331,79(4)	270.331,79(2)	0,00(5)
Assistência Social	1.522.769,66(4)	0,00(2)	0,00(5)
Cultura	999.650,52(4)	999.650,52(2)	979.377,17(5)
Habitação	863.712,14(4)	863.712,14(2)	616.367,23(5)

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
(2)Sagres
(3)SISTN (dados da receita não disponíveis)
(4)Item 2.1.3. deste relatório.
(5)SISTN

Quanto à receita constata-se diversas divergências entre a PC e o SAGRES. É necessário salientar que não foram disponibilizados os dados da receita pelo SISTN, conforme nota do PAE.

Quanto à despesa constata-se algumas divergências entre a PC, o SAGRES e o SISTN.

Além destas divergências do sistema SAGRES, foram constatados outros indicativos que revelam as deficiências nos serviços de contabilidade do município de Jatobá, conforme abaixo:

- O valor total geral apresentado no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - CROA (documento 14 da PC) apresenta um erro sistêmico, pois os valores individuais e por grupo estão corretos, sendo que o valor total geral considerado é R$ 27.685.624,44, enquanto no demonstrativo supracitado consta o valor de R$ 27.682.198,89, uma diferença de R$3.425,55, mesmo sendo imaterial;

- Divergências de valores entre o CROA (documento 14) e o Balanço Orçamentário (documento 02), com erro sistêmico como relatado acima;

- No item 10 desta prestação de contas foi enviado o mesmo conteúdo do item 09 (RGF do 3º quadrimestre/2014), quando deveria ser o RREO do 6º bimestre de 2014;

- O Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentados, não evidenciam os dados do exercício anterior;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afdcd2e14

- Divergência de valores entre o apurado pela auditoria e o evidenciado no RGF do 3º quadrimestre/2014, quanto ao percentual da Dívida Consolidada Líquida – DCL;

- Dívidas para com a CELPE não registradas, e portanto, não evidenciadas como devido, como relatado no item 2.2.4.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Diversas divergências entre os valores da PC, SAGRES e SISTN, inclusive quanto ao percentual da DCL apurado e o RGF do 3º quadrimestre apresentado e dívidas não registradas (item 2.3).
Demonstrativos apresentados na PC: com erro sistêmico, valores divergentes entre si, e incompleto e repetido, quando deveria ser outro, e dados de exercício anterior, não evidenciados em demonstrativos quando devido (item 2.3).

2.4 Instrumentos de Planejamento e Orçamento de 2015: elaboração e envio ao Poder Legislativo

2.4.1 Plano Plurianual (PPA)

O PPA tem por finalidade estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e para aquelas relativas aos programas de duração continuada. Dessa forma, o PPA expressa a estratégia governamental de médio prazo e define a alocação dos recursos do Orçamento Público para os próximos quatro anos, englobando na esfera municipal as despesas do Poder Executivo e Legislativo.

O projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual do PPA do Município de Jatobá, referente ao exercício de 2015 foi encaminhado à Câmara Municipal em 02/10/2015, conforme documento 41 desta PC, cumprindo o prazo exigido no art. 124, § 1º, inciso II da Constituição do Estado de Pernambuco. Não tendo sido apresentada a lei relativa a tal plano.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Não apresentação da lei de revisão do PPA/2015 (item 2.4.1).

2.4.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O projeto da LDO do Município de Jatobá, referente ao exercício de 2015, foi encaminhado à Câmara Municipal em 22/08/2014, conforme documento 41 desta PC, não cumprindo o prazo de envio até 01 de agosto, conforme exigência do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco. O citado projeto de lei foi aprovado, transformando-se na Lei Municipal nº 367/2014, publicada em 12/09/2014 (documento 50).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afbcd2e14

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 apresentou os requisitos exigidos pela Constituição Federal art. 165, § 2º e art. 169, § 1º, II, conforme quadro a seguir.

Requisitos Estabelecidos pela Constituição Federal	Identificação na LDO	Observação
Especificação das metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte	Artigos 1º a 3º	Anexo I
Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual	Artigos 4º a 40	
Disposições sobre alteração na legislação tributária	Artigo 41	
Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista	Artigos 33 a 40	

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 apresentou **parcialmente** os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 4°, 5° e 8°, conforme quadro a seguir.

Requisitos Estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal	Identificação na LDO	Observação
Equilíbrio entre receitas e despesas	Sim	
Definição da forma e critérios de limitação de empenhos (LC Federal n° 101 (LRF), art. 4º, I, b) a ser efetivada nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais	Sim	
Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos	Não	
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas	Parcialmente	
Forma de utilização e montante da reserva de contingência a integrar a Lei Orçamentária, definida com base na receita corrente líquida	Sim	
Dispositivo que trate acerca da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo trinta dias após a publicação da lei orçamentária.	Sim	

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

O Anexo de Metas Fiscais foi apresentado conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2015:

- Como meta de Resultado Primário a valor corrente R$ 186.575,00, positivo, significando que as Receitas Primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

- Como meta de Resultado Nominal a valor corrente R$ 165.750,40, negativo, significando que a Dívida Fundada deverá diminuir ao final do exercício.

O Anexo de Riscos Fiscais não foi apresentado, contrariando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º).

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Envio do Projeto de Lei da LDO/2015 em data posterior ao determinado pela legislação (item 2.4.2).
A LDO/2015 apresentou parcialmente os requisitos exigidos pela LRF, inclusive não apresentando o Anexo de Riscos Fiscais (item 2.4.2).

2.4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Jatobá, referente ao exercício de 2015, foi encaminhado à Câmara Municipal em 02/10/2014, cumprindo o prazo de envio até 05 de outubro, conforme exigência do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco. O citado projeto de lei foi aprovado, transformando-se na Lei Municipal nº 371/2014, publicada em 27/11/2014 (documento 49).

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015:

a) Não apresentou quadro resumo da receita e despesa por categoria econômica;

b) Apresentou quadros resumo da receita, segundo a classificação econômica, definida na Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações;

c) Não apresentou quadros resumo da despesa, segundo a classificação econômica, definida na Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações;

d) Apresentou quadros resumo da despesa, segundo a classificação funcional, definida na Portaria SOF nº42/1999 e não apresentou a programática (definida no âmbito municipal);

e) Apresentou um montante previsto para as receitas de operações de crédito inferior ao das despesas de capital, não contrariando o artigo n° 12, § 2° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Em análise acerca da LOA encaminhada em meio digital, observou-se a ausência do quadro demonstrativo da despesa segundo a classificação econômica, exigência prevista no inciso II do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64. Tal demonstrativo constitui um importante quadro evidenciador das despesas e ações a serem realizadas pelo poder público municipal, constantes da Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Apresentação parcial dos demonstrativos devidos referentes à LOA/2015 (item 2.4.3).

3 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/00 e 58/09, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

O § 2º do referido artigo dispõe ainda que o prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

- Enviá-lo a menor da proporção fixada na Lei Orçamentária.

É entendimento desta Corte de Contas, manifestado no Acórdão TC nº 154/2012, de que o comando constitucional expresso no artigo 29-A é apenas um limite e não gera direito de o Poder Legislativo receber, a título de duodécimo, o valor nele mencionado.

O repasse feito ao Legislativo não é necessariamente aquele decorrente da aplicação dos percentuais positivados nos incisos I a VI do artigo 29-A, sobre somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: ele (o repasse) está tão somente limitado a esse valor.

O limite calculado conforme Apêndice XI deste relatório refere-se ao *caput* do art. 29-A, ou seja, de 3,5% a 7% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, variando conforme a população do Município. Conforme dados do IBGE, a população estimada do município de Jatobá é de 14.526 habitantes, enquadrando-se no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, cujo percentual a ser aplicado é 7%.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, exercício anterior ao fiscalizado e o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, exercício 2014 foi apurado o limite para o repasse de duodécimos ao Poder Legislativo chegando-se ao seguinte:

Total de duodécimos repassados à Câmara de Vereadores	
Especificação	**Valor (R$)**
Limite Constitucional	1.071.350,25 (1)
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	1.668.000,00 (2)
Valor permitido	1.071.350,25
Valor efetivamente repassado à Câmara (sem considerar os inativos)	1.079.566,48 (3)
Diferença entre o valor permitido e o valor repassado	-8.216,23

Fonte: (1)Apêndice XI deste relatório (Duodécimo - Limite Art. 29-A).
(2)Apêndice XII deste relatório (Duodécimo - Autorizado no Orçamento).
(3)Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas dos repasses mês a mês

Confrontando o valor efetivamente repassado ao Poder Legislativo com o valor permitido, constata-se um valor repassado a maior R$ 8.216,23, concluindo-se que a Prefeitura de Jatobá descumpriu com o disposto no caput do artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal. O descumprimento do disposto neste artigo constitucional é passível de enquadramento como crime de responsabilidade do prefeito, de acordo com o § 2°, I, do mesmo artigo 29-A, da Carta Magna.

Verificando as datas de repasse dos duodécimos ao Legislativo em 2014, a partir do demonstrativo que evidenciou os repasses de duodécimo à Câmara (documento 45 da PC), constatou-se que os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 25/2000.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Repasse a maior de duodécimo, descumprindo a legislação pertinente (item 3).

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal

Conforme artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – os titulares dos Poderes e Órgãos, referidos no artigo 20 da mencionada Lei, estão obrigados a emitir Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ao final de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente, os quais deverão ser publicados até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder.

A Resolução TCE-PE nº 18/2013, que regulamenta o art. 39 da Lei Estadual 12.600/2004 (Lei Orgânica deste TCE), em seus artigos 3º, 5º e 7º, determina que os Poderes obrigados à emissão do RREO e do RGF deverão encaminhá-lo ao Tribunal de Contas, de forma eletrônica, via Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria de Tesouro Nacional (SISTN), até o 10º (décimo) dia após o encerramento do prazo legal para a sua publicação.

Conforme consulta ao SISTN na data de 15/04/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do RREO e RGF no decorrer do exercício de 2014 por parte do Poder Executivo do Município de Jatobá:

Demonstrativo	Período	Prazo de Envio	Data de Envio	Situação
RREO	6º Bim./13	10/02/2014	10/02/2015	Tempestivo
	1º Bim./14	09/04/2014	10/06/2014	Intempestivo
	2º Bim./14	11/06/2014	10/06/2014	Tempestivo
	3º Bim./14	11/08/2014	14/08/2014	Intempestivo
	4º Bim./14	10/10/2014	13/10/2014	Intempestivo
	5º Bim./14	10/12/2014	03/12/2014	Tempestivo
RGF	3º Quad./13	10/02/2014	10/02/2015	Tempestivo
	1º Quad./14	11/06/2014	10/06/2014	Tempestivo
	2º Quad./14	10/10/2014	07/11/2014	Intempestivo

Fonte: (1)Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)
(3)Apêndice III deste relatório (Apuração da DTP).
(4)Apêndice II deste relatório (Receita Corrente Líquida).

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Envio intempestivo de alguns RREO e RGF (item 4.1).

4.2 Receita Corrente Líquida

Da análise dos valores coligidos no Apêndice II deste relatório, apurou-se que a Receita Corrente Líquida do Município de Jatobá, durante o exercício de 2014, alcançou o total de R$ 26.803.820,45, divergente em R$ 580.939,93, a mais, do apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014 (R$ 26.222.880,52).

Receita Corrente Líquida – Série Histórica (2013-2014) – Em milhões

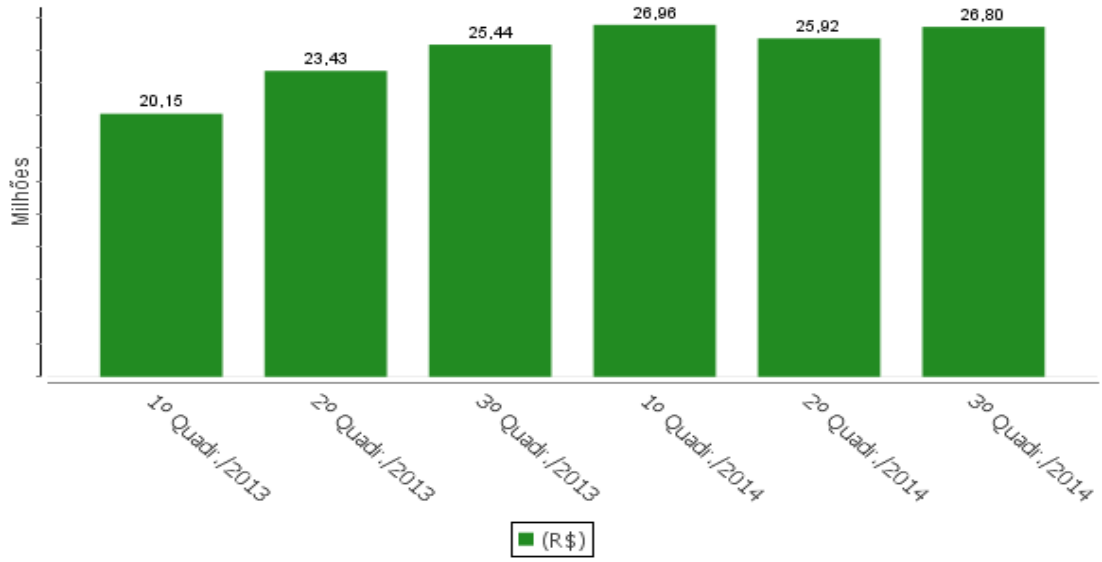

Fonte: Relatórios de Auditoria e Apêndice II

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Inconsistência nas informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao valor da RCL apurado pela auditoria e o respectivo valor do RREO 6º bimestre de 2014 (item 4.2).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

4.3 Despesa total com pessoal

4.3.1 Composição da estrutura de pessoal

Conforme informações obtidas no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), módulo de Pessoal, observa-se a composição, por vínculo, do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Jatobá em dezembro de 2014:

Vínculo	Prefeitura Municipal
Cargo Comissionado	127
Contratação por excepcional interesse público	159
Efetivo / Vitalício / Militar	440
Inativo	1
Eletivo	2
Total	729

Fonte: Sagres – Módulo de Pessoal.

De maneira consolidada, a estrutura apresentou as seguintes características:

Composição da Estrutura de Pessoal – Jatobá (2014)

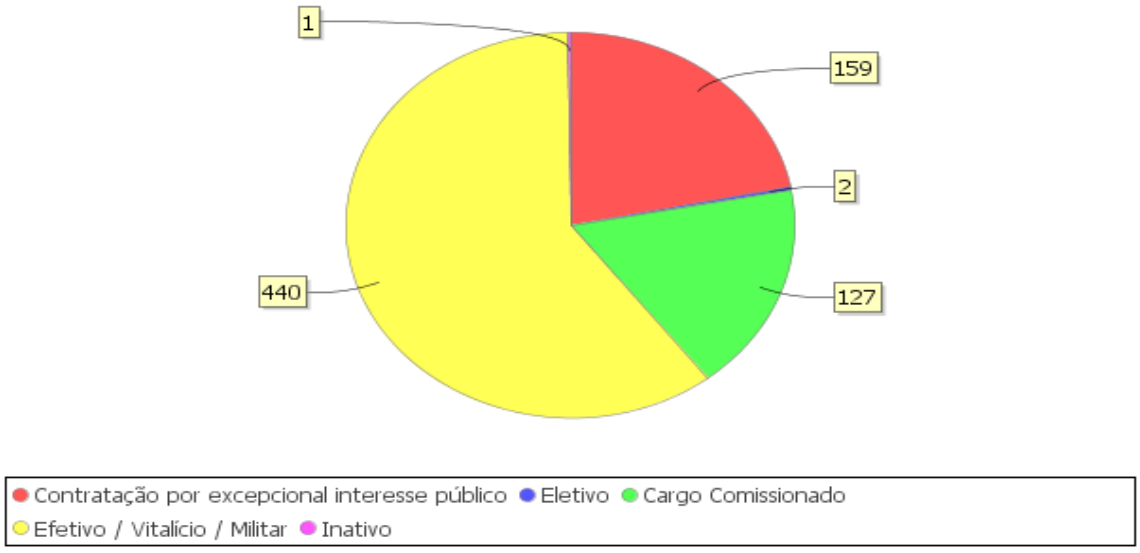

Fonte: Sagres

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Faz-se necessário observar a tabela a seguir que contempla o gasto com pessoal efetivo e contratado durante o exercício:

Gastos com Folha de Pagamento Prefeitura Municipal de Jatobá - 2014		
Competência	**Remuneração**	
	Efetivos	**Contratados**
Janeiro	722.957,93	185.582,76
Fevereiro	655.072,47	209.922,86
Março	712.181,34	228.342,25
Abril	689.416,48	230.558,91
Maio	686.510,89	232.583,20
Junho	992.307,10	333.197,48
Julho	677.061,00	231.701,64
Agosto	683.941,58	235.671,72
Setembro	670.498,40	225.990,67
Outubro	655.684,95	220.031,93
Novembro	626.845,51	44.764,36
Dezembro	945.272,19	46.786,14
Total	**8.717.749,84**	**2.425.133,92**

Fonte: Sagres.

Atenta-se que a remuneração dos cargos efetivos no exercício de 2014 representou 78,24% do gasto com pessoal (R$ 11.142.883,76). Enquanto isso, a remuneração dos contratados atingiu 21,76% deste mesmo total, e 27,82% da remuneração dos efetivos.

Mesmo estando em um patamar razoável quanto aos contratados, importa informar que o art. 37, II, da Constituição Federal determina que a investidura em cargo ou emprego público tem como regra a aprovação prévia em concurso público, pois é o instrumento mais democrático e legítimo que garante a todos os cidadãos o acesso a cargos e empregos na Administração Pública, uma vez que oferece iguais oportunidades de disputa.

Todavia, o texto constitucional prevê duas exceções à contratação mediante concurso público: o preenchimento de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, previsto no próprio inciso V, do art. 37; e a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disposta no inciso IX, do mesmo art. 37.

Quanto às exceções mencionadas acima cabe aqui discutir a referente ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal que prescreve:

> IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

O TCE-PE já abordou a questão em diversos julgados. Destaca-se a Decisão nº 1236/02 e o Acórdão TC nº 954/11 que esclarecem o instituto da contratação temporária:

> DECISÃO T.C. Nº 1236/02
> (…)
> b)- A contratação temporária só poderá ocorrer se estiverem presentes os requisitos estabelecidos na Lei Municipal disciplinadora da matéria e estando devidamente caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público. Tais contratações destinam-se aos casos efetivamente excepcionais, sendo o uso sistemático deste expediente uma burla aos princípios constitucionais constantes no artigo 37, II e IX, da Constituição Federal.
> (...)
> ACÓRDÃO T.C. Nº 954/11
> (...)
> I - O dispositivo constitucional que possibilita a contratação temporária deve ser interpretado de maneira restritiva, ou seja, se impõe aos casos em que comprovadamente haja necessidade temporária de pessoal. Tal situação não abrange aqueles serviços permanentes que estão a cargo do Estado nem aqueles de natureza previsível, para os quais a Administração Pública deve alocar, de forma planejada, os cargos públicos para isso suficientes, a serem providos pela forma regular do concurso público.(...)
> (...)

Assim, a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, como exceção, não deve ser efetuada de forma indiscriminada pela Administração Pública em detrimento dos princípios administrativos da Proporcionalidade, Moralidade, Legalidade, Impessoalidade e Eficiência, sob pena de burla à regra constitucional do Concurso Público.

Diante disto, cabe ao Município de Jatobá proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os vínculos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Existência de servidores contratados por tempo determinado, por vínculos precários, no montante de 159 contratados (item 4.3.1).

4.3.2 Cálculo da despesa total com pessoal

Conforme a Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do período de apuração.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

O levantamento da auditoria (Apêndice III deste relatório) revelou que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no último quadrimestre do exercício de 2014, alcançou R$13.781.221,76. Isto representou um percentual de 51,42% em relação à Receita Corrente Líquida do Município, apresentando diferença em relação àquela apresentada no RGF do 3° quadrimestre de 2014, que foi de 48,48% da RCL.

Percentual da Despesa Total com Pessoal – Jatobá (2013 e 2014)

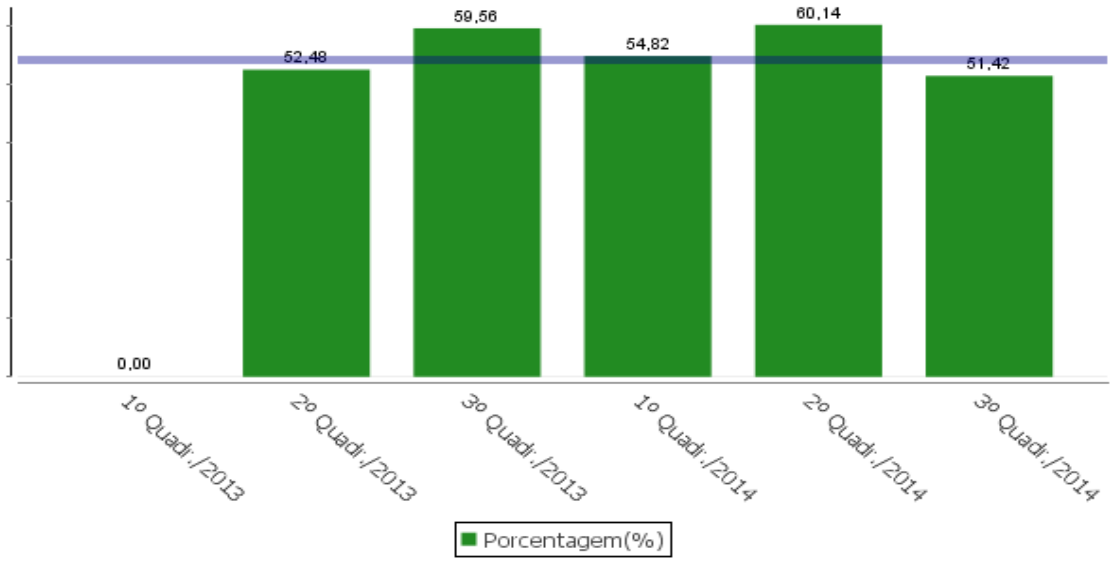

Fonte: Apêndice III deste relatório.

Conforme se observa no gráfico anterior, a Prefeitura de Jatobá desenquadrou-se no 3º quadrimestre de 2013, continuando desenquadrada nos 1º e 2º quadrimestres de 2014, ultrapassando o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Voltando a enquadrar-se no 3º quadrimestre de 2014.

Visualiza-se a seguir o comportamento da receita corrente líquida e da despesa total com pessoal de forma conjunta:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

RCL x DTP – Série Histórica (2014-2013) – R$/1000

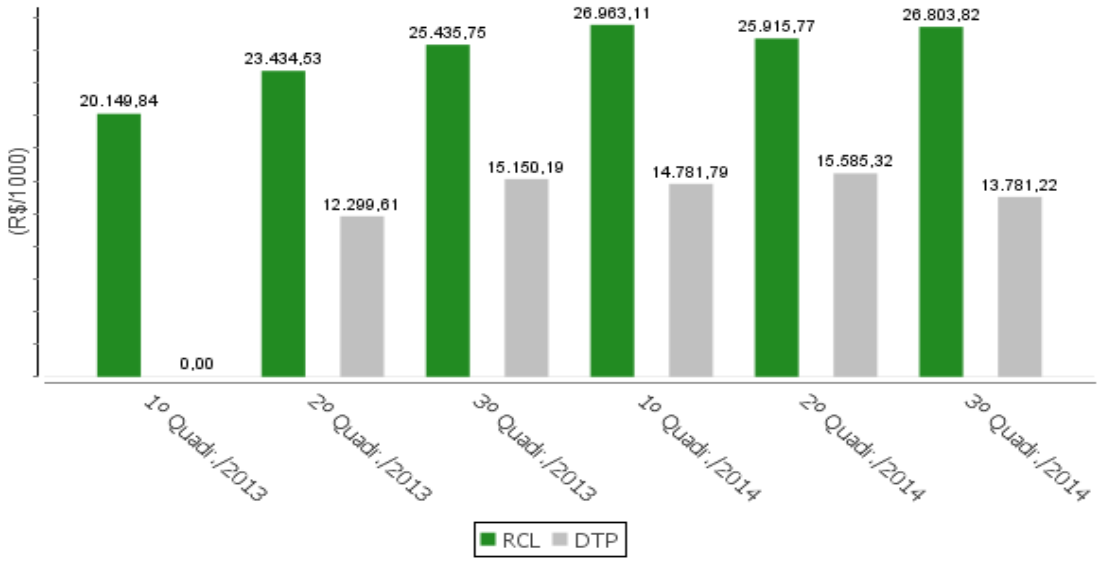

Em relação à consistência das informações apresentadas a este Tribunal, o Apêndice III revela que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no último quadrimestre do exercício de 2014, alcançou R$ 13.781.221,76, o que representou um percentual de 51,42% em relação à Receita Corrente Líquida do Município, divergente do apresentado no RGF do 3° quadrimestre de 2014, que foi de 48,48% (documento 09).

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Inconsistência das informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao percentual da DTP, entre o apurado pela auditoria e o apresentado no RGF 3º quadrimestre de 2014 (item 4.3.2).

4.4 Dívida consolidada líquida

Com objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e verificar os limites de endividamento estabelecidos pela LRF, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo deve conter o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL). O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Município de Jatobá apurado no Apêndice IV deste relatório a relação entre DCL e RCL foi de 8,80%, estando enquadrada em relação ao limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Percentual divergente do apresentado no RGF do 3º quadrimestre/2014, evidenciando inconsistência nas informações prestadas a este tribunal (documento 09).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

4.5 Operações de crédito

Em cumprimento ao que determina o artigo 55, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 101/2000, o RGF do município de Jatobá deverá conter comparativo entre o montante de operações de crédito realizadas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, e os limites definidos pelo Senado Federal. O artigo 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, estabelece que em um exercício financeiro o município não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita a 7% da RCL.

De acordo com o Apêndice I deste relatório, verifica-se que a Administração não realizou operação de crédito no exercício de 2014.

5 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

5.1 Indicadores da área de Educação

O Município deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, nos termos do § 2º do art. 211 da Constituição Federal, sendo uma das esferas responsáveis por promover ações integradas com outras esferas federativas que conduzam erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino entre outros objetivos.

A seguir, apresentam-se alguns indicadores de educação do Município de Jatobá, os quais se relacionam com a qualidade do ensino, permitindo descrever a situação existente, as mudanças ao longo do tempo e, ainda, expressar seu comportamento em comparação a municípios de porte semelhante.

5.1.1 Fracasso Escolar

O Fracasso Escolar representa a proporção de alunos na matrícula total, em determinada série e ano, que não lograram aprovação e é fornecido através da soma das taxas de abandono e reprovação. A taxa de abandono consiste na proporção de alunos da matrícula total, em determinada série e ano, que abandonaram a escola, enquanto que a taxa de reprovação representa a proporção de alunos da matrícula total em determinada série e ano que foram reprovados.

Até março de 2015 o MEC/INEP só tinha disponibilizado os dados relativos até o exercício de 2013, no entanto, a análise possibilita avaliar o comportamento e a tendência do indicador para os exercícios seguintes.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afdcd2e14

A série histórica do Fracasso Escolar do município de Jatobá possui o seguinte comportamento:

Fracasso Escolar - Jatobá (2008-2013)

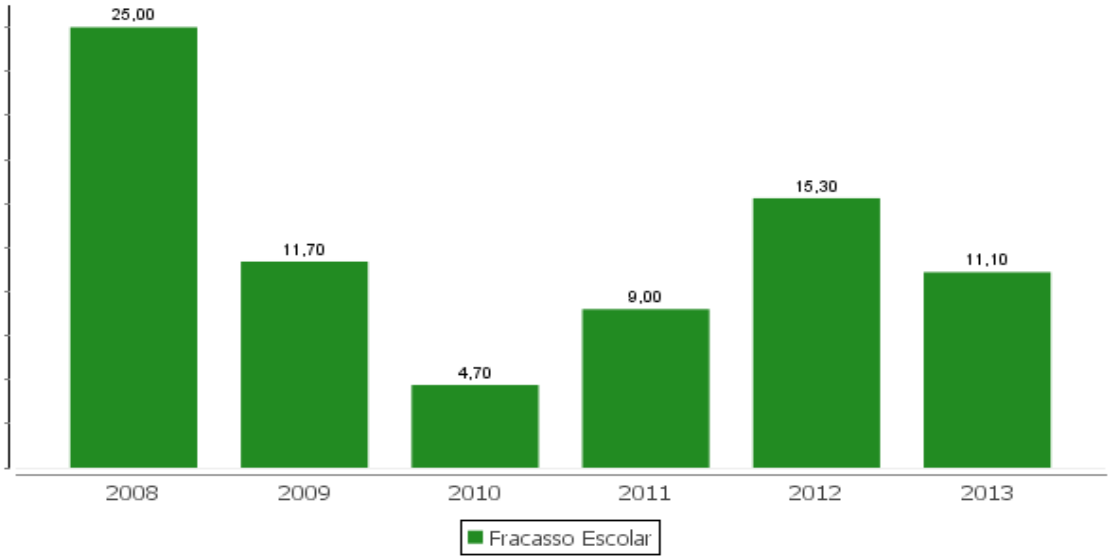

Fonte: MEC/INEP.

No exercício de 2013, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a situação foi a seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Fracasso Escolar - Jatobá (2013)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

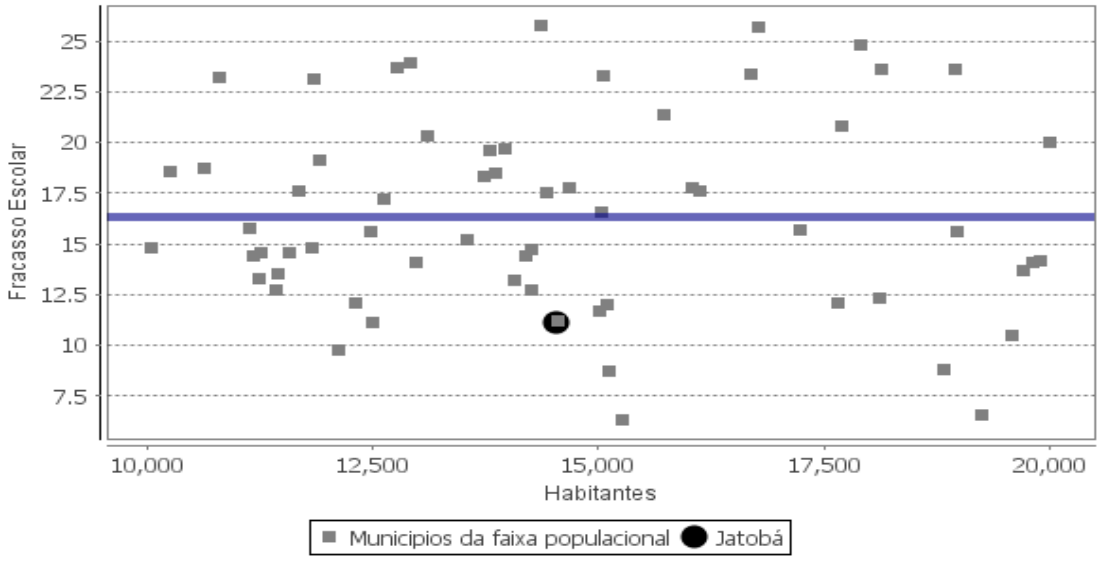

Fonte: MEC/INEP.

Do gráfico depreende-se que o fracasso escolar no município de Jatobá até o exercício de 2013 estava abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante.

5.1.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é medido a cada 2 anos e é um dos principais indicadores para aferir o resultado educacional de uma entidade. Sua escala varia de zero a dez, tendo a média brasileira, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental se comportado da seguinte forma:

Média brasileira do IDEB – 2005 a 2013					
Período	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**
Anos iniciais	**3,8**	**4,2**	**4,6**	**5,0**	**5,2**
Anos finais	**3,5**	**3,8**	**4,0**	**4,1**	**4,2**

Fonte: MEC/INEP.

Através do Compromisso Todos pela Educação, o MEC definiu uma meta para que o país atinja a pontuação 6,0 em 2021. Esta meta considerou o resultado obtido pelos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), quando aplicada a metodologia do IDEB em seus resultados educacionais. O levantamento do IDEB é feito a cada dois anos.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

A série histórica do IDEB do Ensino Fundamental (dependência administrativa municipal) do município de Jatobá apresenta o seguinte comportamento:

IDEB - Jatobá (2005, 2007, 2009, 2011 e 2013)

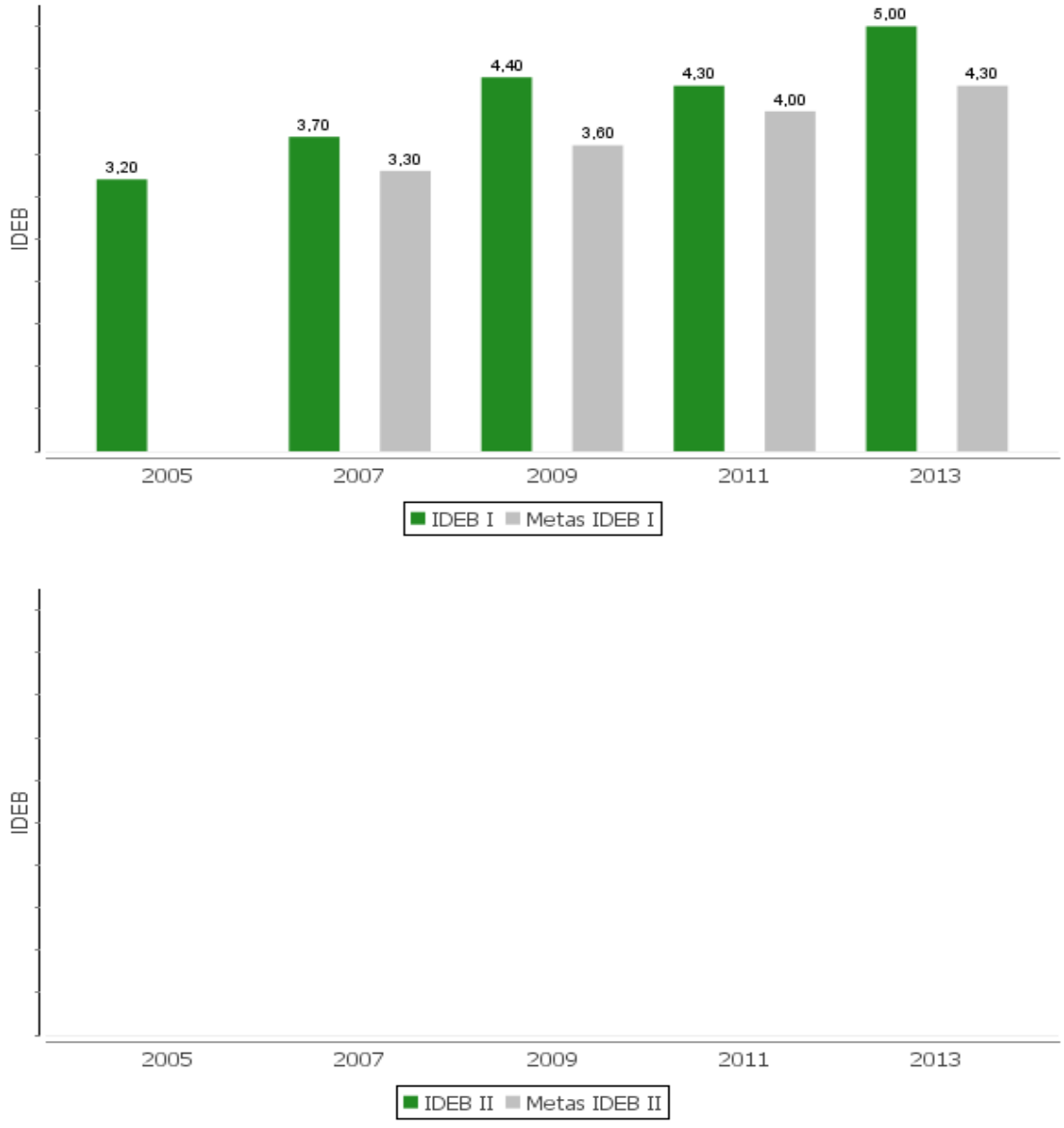

Fonte: MEC/INEP.

Pelo gráfico II, depreende-se a falta de dados referente ao IDEB dos anos finais.

No exercício de 2013, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a situação foi a seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

IDEB I - Jatobá (2013)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

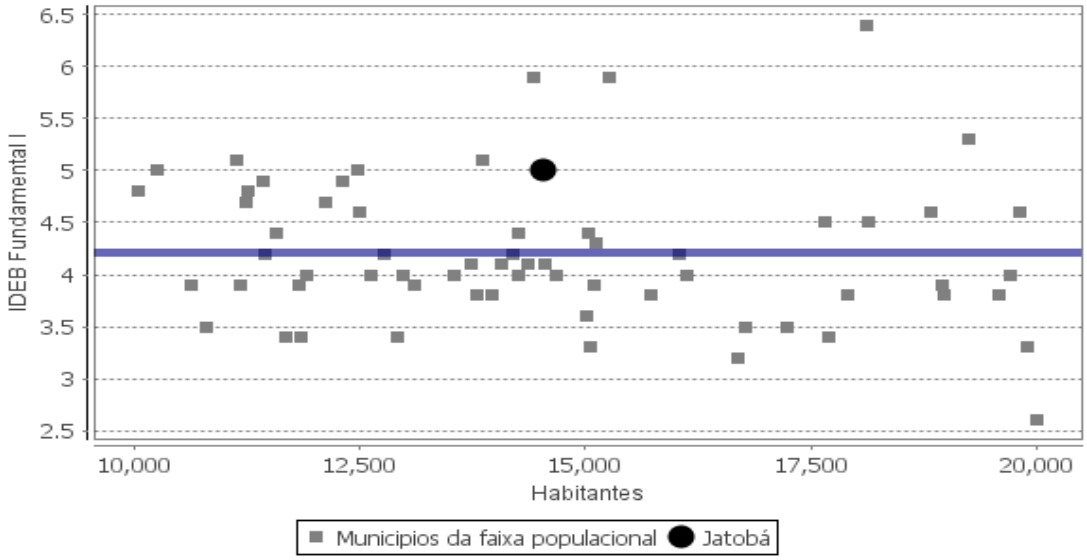

Fonte: MEC/INEP.

IDEB II - Jatobá (2013)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

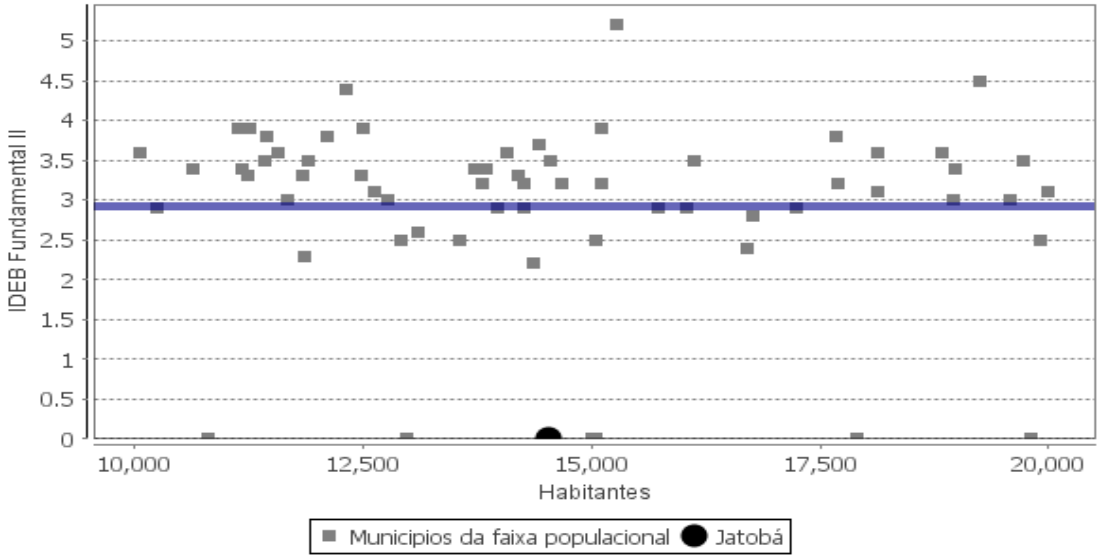

—— Média da Faixa
Fonte: MEC/INEP.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

5.1.3 Taxa de distorção idade-série

A taxa de distorção idade-série apresenta a relação dos alunos que estavam matriculados no Ensino Fundamental e que apresentam defasagem quanto à série matriculada em função da idade do aluno. As principais causas da distorção idade-série são a reprovação e o abandono escolar.

A série histórica da distorção idade-série do Ensino Fundamental (dependência administrativa municipal) do município de Jatobá apresenta o seguinte comportamento:

Distorção idade-série - Jatobá (2008-2014)

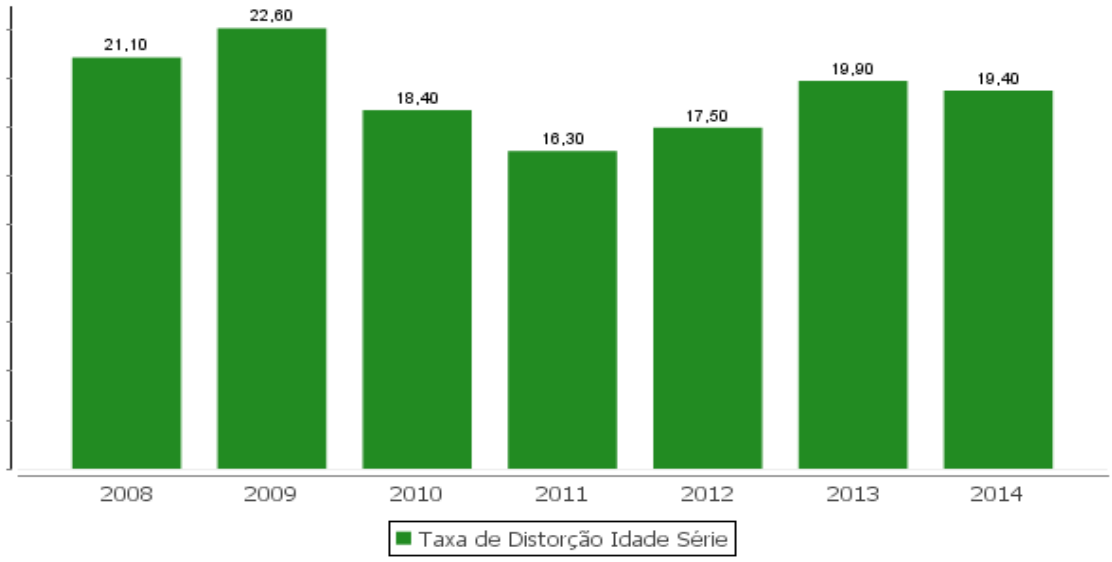

Fonte: MEC/INEP.

No exercício de 2014, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a situação foi a seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afbcd2e14

Distorção idade-série - Jatobá (2014)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

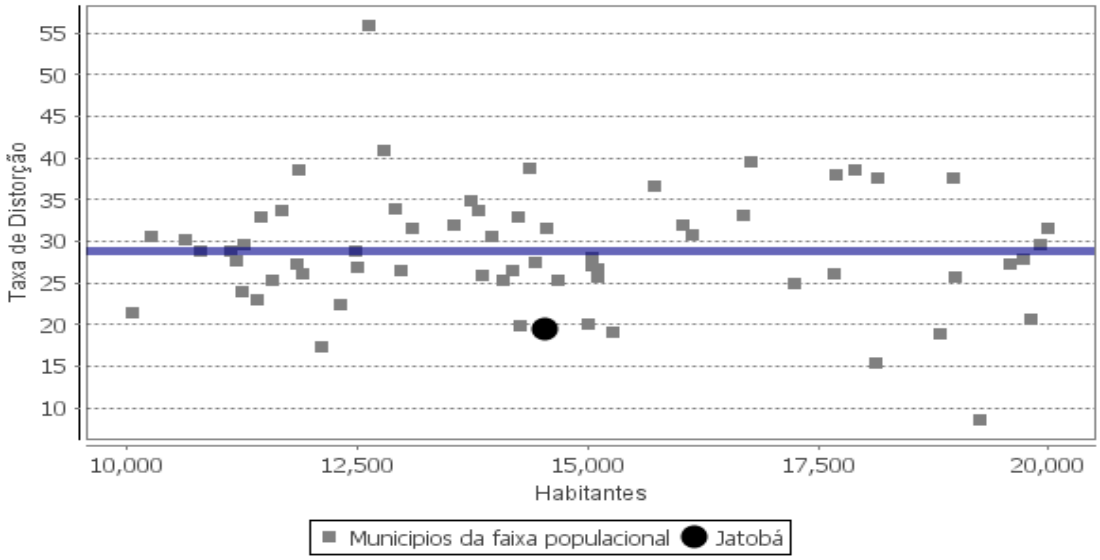

Fonte: MEC/INEP.

Pelo gráfico acima, constata-se que a taxa de distorção idade-série do exercício de 2014 do município de Jatobá está abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante.

5.2 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Conforme determina o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, os municípios deverão aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências estaduais e federais.

Com base nos dados constantes no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, apurou-se a receita mínima aplicável na manutenção e desenvolvimento do ensino (R$4.268.519,24 - Apêndice V).

Para apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2014 foram utilizados os demonstrativos elencados nos Apêndices VI e VII, donde se conclui que o município aplicou um montante de R$ 5.818.646,67, que corresponde a um percentual de 34,08%, cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Conforme apurado nos relatórios de auditorias relativos aos respectivos processos de prestação de contas, o município de Jatobá vem aplicando na manutenção e desenvolvimento do ensino os seguintes percentuais:

Exercício	Percentual	Processo
2009	29,10	TCE-PE nº 1050070-4
2010	26,76	TCE-PE nº 1150039-6
2011	32,20	TCE-PE nº 1250096-3
2012	43,34	TCE-PE nº 1350047-8
2013	35,86	TCE-PE nº 1450054-1
2014	34,08	TCE-PE nº 151000372

Fonte: Relatório de Auditoria

5.3 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Conforme a Lei Federal nº 11.494/07, art. 22, dos recursos anuais totais do FUNDEB, 60%, no mínimo, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesses recursos, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

Para apuração do valor aplicado na remuneração do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental foi utilizado o demonstrativo das despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica e dos restos a pagar processados e não processados na função educação. As receitas do FUNDEB foram obtidas a partir das fontes de informação apresentadas no Apêndice VI e somaram R$4.202.179,95.

Com base nessas informações, foi elaborado o Apêndice VIII, no qual se demonstra que a Prefeitura de Jatobá aplicou, em 2014, R$ 2.713.944,52, equivalentes a 64,58% dos recursos anuais totais na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência contida no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

De acordo com o apontado nos relatórios de auditoria relativos aos processos de prestação de contas relacionados abaixo, o município de Jatobá tem o seguinte histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério:

EXERCÍCIO	PERCENTUAL	PROCESSO
2009	62,93	TCE-PE nº 1050070-4
2010	68,31	TCE-PE nº 1150039-6
2011	78,86	TCE-PE nº 1250096-3

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

EXERCÍCIO	PERCENTUAL	PROCESSO
2012	93,28	TCE-PE nº 1350047-8
2013	81,26	TCE-PE nº 1450054-1
2014	64,58	TCE-PE nº 151000372

Fonte: Relatório de Auditoria

5.4 Limite do saldo da conta do FUNDEB

Conforme o art. 21, da Lei Federal nº 11.494/07, os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública. Entretanto, a citada norma, em seu art. 21, § 2º, admite que até 5% dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme apurado no Apêndice IX, a Prefeitura de Jatobá deixou um saldo contábil no FUNDEB correspondente a 2,05% dos recursos anuais do Fundo, cumprindo a exigência contida no art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/07.

6. GESTÃO DA SAÚDE

6.1. Instrumentos de planejamento

O Plano Municipal de Saúde, obrigatório nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei Federal nº 8.142/90, é condição para o recebimento de recursos do SUS repassados de forma regular e automática para os Municípios através do Fundo Nacional de Saúde (repasse fundo a fundo), é definido como o "instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos" (Portaria MS nº 2.135/13 do Ministério da Saúde, *caput* do art. 3º).

A Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), previstos na Portaria MS nº 2.135/13, são ferramentas interligadas e dependentes do Plano Municipal de Saúde. A Programação Anual "operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados" (*caput* do Art. 4º). O Relatório de Gestão, também previsto no art. 4º, inc. IV, da Lei Federal nº 8.142/90, "permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde" (*caput* do art. 6º).

A Portaria nº 2.135/13 do Ministério da Saúde prevê que o Plano Municipal de Saúde deve nortear a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante à saúde e

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

explicitar os compromissos para o setor saúde, refletindo, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

O Município de Jatobá elaborou o Plano Municipal de Saúde – PMS para vigorar entre 2014 e 2017, conforme documento em meio digital apresentado à Inspetoria de Salgueiro e documento nº 38 desta respectiva PC.

6.2. Indicadores da área de Saúde

Em seu art. 196, a Constituição Federal assegura:

> "Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

O Município é uma das esferas responsáveis por promover a articulação e interação dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). As políticas públicas de saúde no âmbito municipal devem buscar condições de cumprir, entre outros, o princípio da universalidade, sobretudo se organizando para atender a população mais carente.

A seguir, apresentam-se alguns indicadores de saúde do Município de Jatobá, os quais se relacionam com o atendimento a essa população, pois permitem descrever a situação existente, as mudanças ao longo do tempo e, ainda, expressar seu comportamento em comparação a municípios de porte semelhante.

6.2.1 Despesa *per capita* com saúde

O indicador de despesa *per capita* com saúde mede a dimensão do gasto público total com saúde por habitante.

Este indicador é útil às análises de variações geográficas e temporais do gasto público com saúde por habitante, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações específicas, além de subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas de saúde.

Entre 2008 e 2014, de acordo com informações constantes no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), a despesa *per capita* com saúde de Jatobá possuiu o seguinte comportamento:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Despesa *per capita* com saúde - Jatobá (2008-2014)

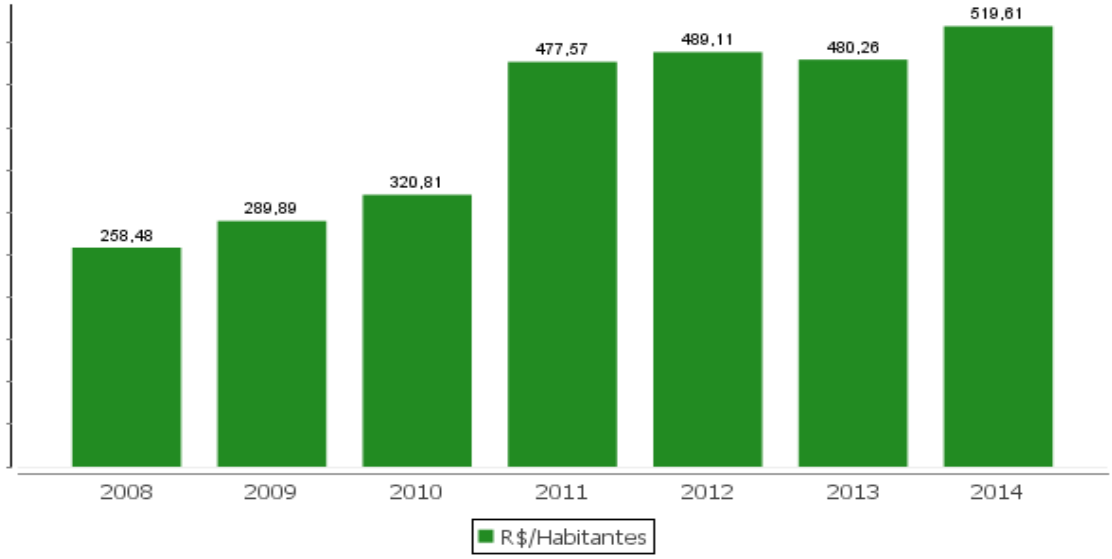

Fonte: Ministério da Saúde/DATASUS/SIOPS.

No exercício de 2014, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte:

Despesa *per capita* com Saúde - Jatobá (2014)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

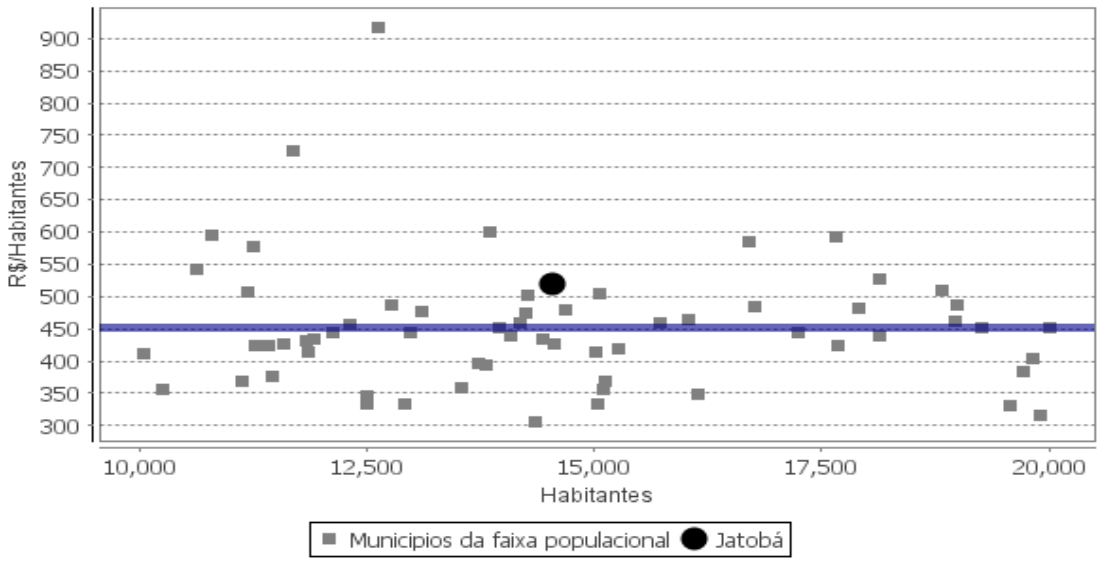

—— Média da Faixa
Fonte: Sagres.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Pelo gráfico, constata-se que a despesa per capita com saúde no município de Jatobá em 2014 está acima da média dos municípios de faixa populacional semelhante.

6.2.2 Cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família

A Estratégia de Saúde da Família foi concebida, principalmente, para garantir o acesso da população carente aos serviços básicos de saúde.

Segundo o Ministério da Saúde[3]:

> "A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes de saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS.
> (...)
> A Saúde da Família como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde tem provocado um importante movimento com o intuito de reordenar o modelo de atenção no SUS. Busca maior racionalidade na utilização dos demais níveis assistenciais e tem produzido resultados positivos nos principais indicadores de saúde das populações assistidas às equipes de saúde da família."

De acordo com a regulamentação contida na Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que prova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS):

> A estratégia de Saúde da Família visa à reorganização da Atenção Básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais, representados respectivamente pelo CONASS e CONASEMS, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Tal orientação reforça a Atenção Básica "desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas".

Ainda segundo a Portaria n° 2.488/11 a Atenção Básica:

[3] Disponível em <http://dab.saude.gov.br/atencaobasica.php>.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

> Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A Atenção Básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sócio-cultural, buscando produzir a atenção integral.

O indicador de cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família é uma proporção entre a população do município residente na área de abrangência e a população total.

As equipes da Saúde da Família são compostas, no mínimo, por um médico de família, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e seis agentes comunitários de saúde. Quando ampliada, conta ainda com: um dentista, um auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene dental.

Nos termos da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, cada equipe da Saúde da Família é responsável por acompanhar, no máximo, 4 mil habitantes (a média recomendada pelo Ministério da Saúde é de 3 mil habitantes/equipe)[4]. A atuação dessas equipes caracteriza-se como "porta de entrada" do SUS, pois:

- Tem território definido e população delimitada sob a sua responsabilidade;
- Intervém sobre fatores de risco aos quais a comunidade está exposta;
- Presta assistência integral, permanente e de qualidade;
- Realiza atividades de educação e promoção da saúde.

Convém destacar que o Ministério da Saúde constatou, através de pesquisa realizada em parceria com a Universidade de São Paulo e com a Universidade de Nova York, que a cada 10% de aumento de cobertura da Estratégia de Saúde da Família o índice de mortalidade infantil cai em 4,6%[5].

Entre 2008 e 2014, a cobertura da população de Jatobá pela Estratégia de Saúde da Família possuiu o seguinte comportamento:

[4] Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011

[5] Extraído de: <http://dab.saude.gov.br/atencaobasica.php#saudedafamilia>

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Cobertura da Estratégia da Saúde da Família - Jatobá (2008-2014[6])

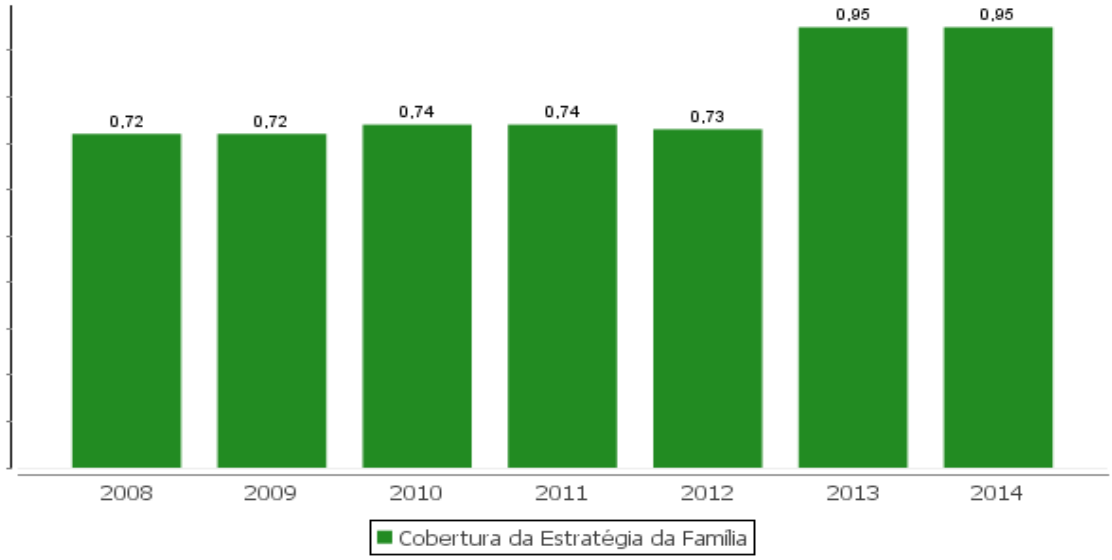

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

No exercício de 2014, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte:

[6] O parâmetro relativo ao número médio de pessoas acompanhadas por equipe da ESF utilizado pelo DAB/SAS/MS para cálculo da cobertura média estimada é de 3.000 hab./equipe. Assim, eventualmente, o resultado de algum município poderá ficar acima de 100%, caso suas equipes trabalhem com menos do que esse nº de pessoas.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Cobertura da Estratégia da Saúde da Família - Jatobá (2014)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

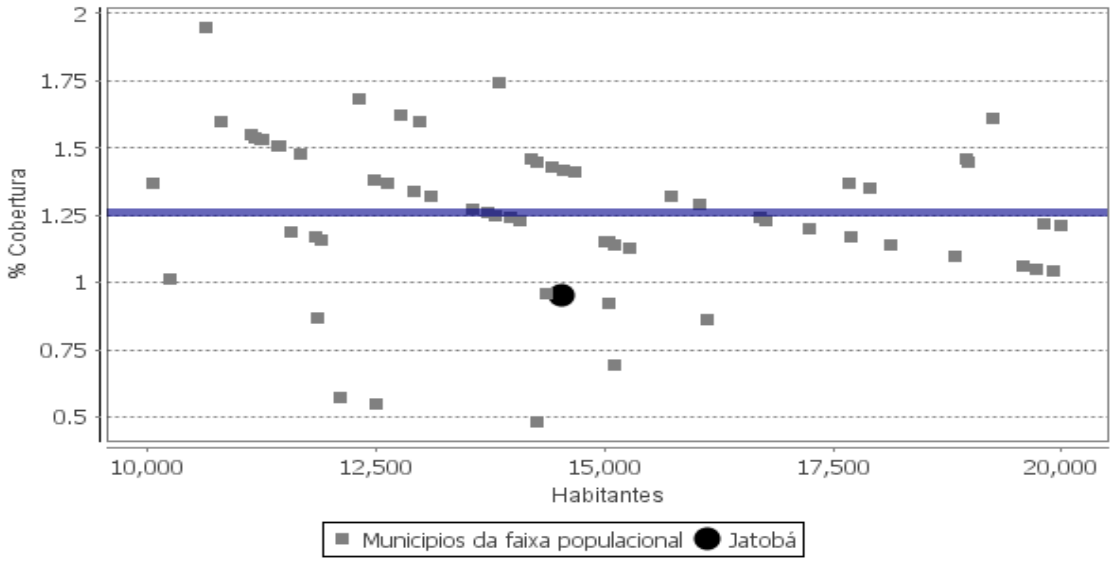

—— Média da Faixa
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

Pelo gráfico, constata-se que a taxa de cobertura da estratégia de saúde da família no município de Jatobá está abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Taxa de cobertura da estratégia de saúde da família abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.2).

6.2.3 Médico por habitante

O indicador da quantidade de médicos para cada mil habitantes mede a disponibilidade deste profissional de saúde segundo a sua localização geográfica.

É um indicador influenciado pelas condições socioeconômicas regionais e por políticas públicas de atenção à saúde.

O indicador se refere ao número de médicos que prestam atendimento ao SUS no município, inclusive em caráter complementar, ou seja, contempla todos os médicos vinculados às políticas municipais de saúde. Os dados não incluem os médicos da rede particular sem vínculo com o SUS.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Este indicador deve ser utilizado para subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas à prestação de serviços de saúde e à formação de profissionais de saúde para sua inserção no mercado de trabalho.

Entre 2008 e 2014, a quantidade de médicos per capita de Jatobá possuiu o seguinte comportamento:

Quantidade de médicos por mil habitantes - Jatobá (2008-2014)

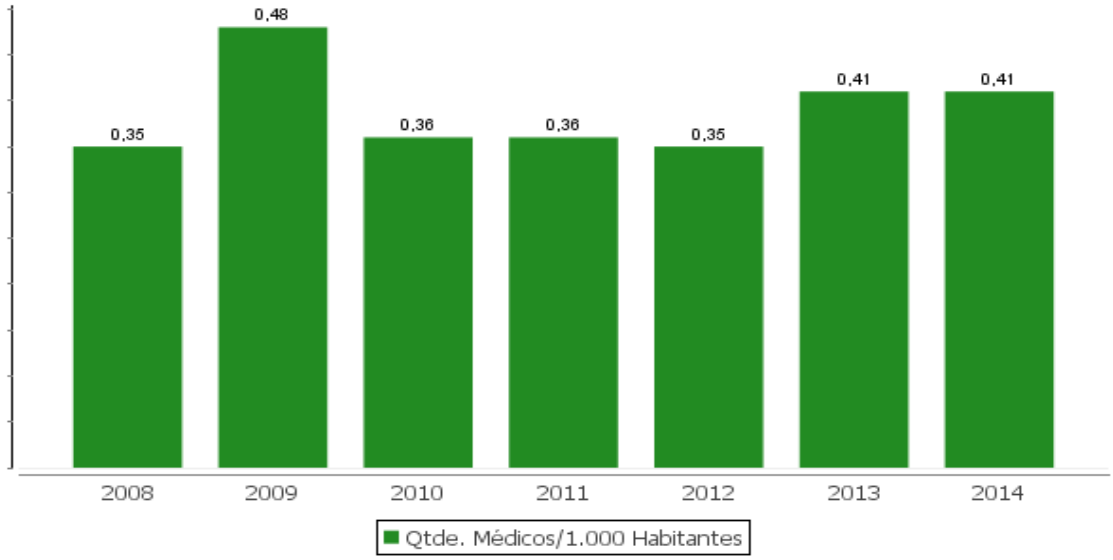

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

No exercício de 2014, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Quantidade de médicos por mil habitantes - Jatobá (2014)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

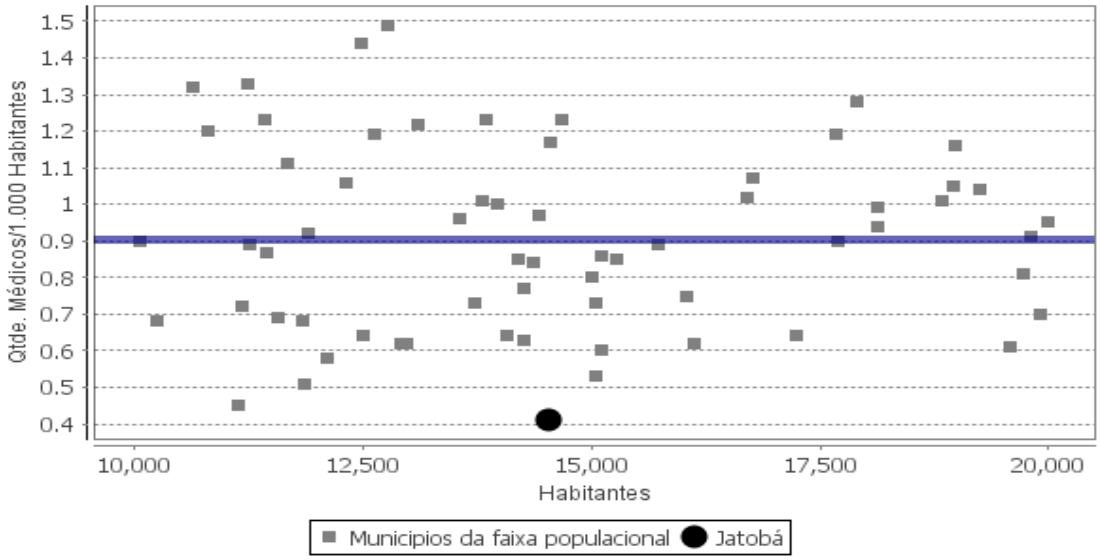

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

Pelo gráfico, constata-se que a quantidade de médicos por mil habitantes no município de Jatobá está bem abaixo da média dos municípios com faixa populacional semelhante.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Baixíssima Taxa de médicos por habitante, sendo bem abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.3).

6.2.4 Mortalidade na infância e mortalidade infantil

Em 2000, a Organização das Nações Unidas (ONU), ao analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu 08 Objetivos do Milênio (ODM) os quais devem ser atingidos por todos os países até 2015.

A redução da mortalidade na infância é o quarto dos Objetivos do Milênio: "Reduzir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de cinco anos".

Altas taxas de mortalidade nessa faixa etária populacional refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Até março de 2015 o Ministério da Saúde só tinha disponibilizado os dados relativos até o exercício de 2013, no entanto, a análise possibilita avaliar o comportamento e a tendência do indicador para os exercícios seguintes.

No município de Jatobá, a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos possuiu o seguinte comportamento entre 1995 e 2013[7]:

Taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos
Jatobá (1995-2013)

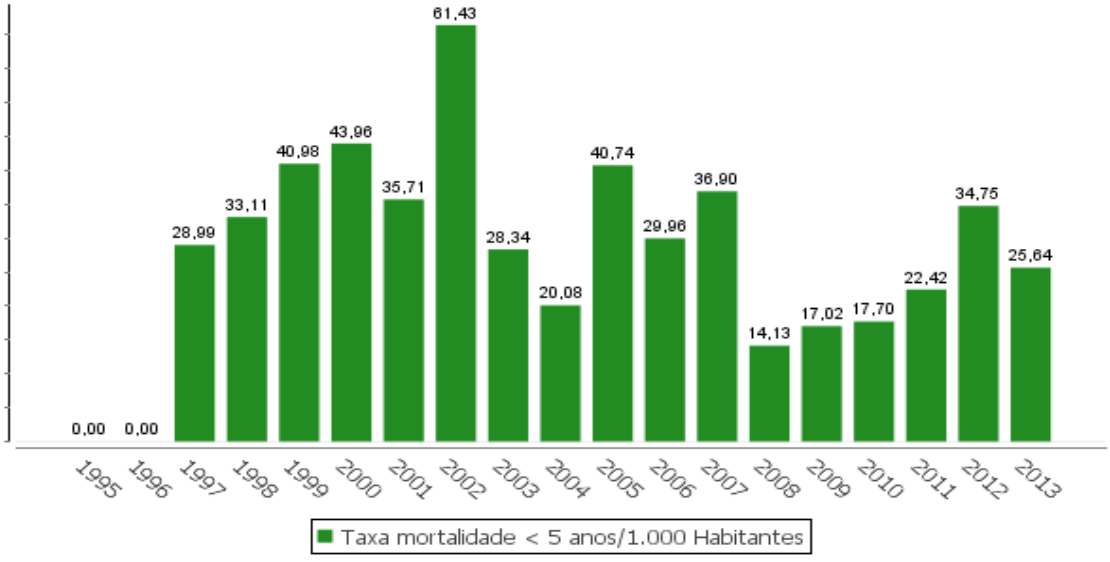

— Faixa de Referência (redução de 2/3 da taxa de 1995)
Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Pelo gráfico, constata-se que a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos no município de Jatobá em relação a faixa de referência ainda é muito elevada.

Outro importante indicador das condições de vida e do acesso e qualidade das ações e serviços de saúde é a taxa de mortalidade infantil, a qual informa o número de crianças que vieram a óbito até um ano de idade para cada mil nascidas vivas.

No Brasil, a mortalidade de crianças com menos de um ano é fortemente decrescente: foi, por exemplo, de 47,1 óbitos por mil nascimentos, em 1990, para 15,3 em 2011[8].

[7] A meta de redução da mortalidade na infância tem como ponto de partida a taxa de mortalidade existente no município em 1995 ou no primeiro ano de medição do indicador.

[8] Valor extraído de: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2010/c01b.htm>, considerando a média das taxas estaduais, obtidas por método demográfico direto ou indireto. No método direto, o Ministério da Saúde calcula o indicador diretamente dos sistemas SIM e SINASC para os estados do Sul, Sudeste (exceto Minas Gerais), e Centro-Oeste (exceto Goiás e Mato Grosso). Para os demais estados a taxas é estimada a partir de métodos demográficos indiretos

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Mas a desigualdade nacional ainda é grande: crianças pobres têm mais do que o dobro de chance de morrer do que as ricas, e as nascidas de mães negras e indígenas têm maior taxa de mortalidade[9].

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) a taxa de mortalidade infantil é considerada alta quando maior que 40 óbitos a cada mil nascidos vivos, e baixa quando menor que 20 óbitos por mil nascidos vivos, em função de patamares alcançados em países desenvolvidos.

Para atender ao quarto Objetivo do Milênio, foi estimada uma taxa de mortalidade infantil nacional de 17,9[10].

Entre 2006 e 2013, considerando dados informados ao Ministério da Saúde para este último exercício[11], o município de Jatobá possuiu uma taxa de mortalidade infantil que se comportou da seguinte maneira:

Taxa de mortalidade infantil - Jatobá (2006-2013)

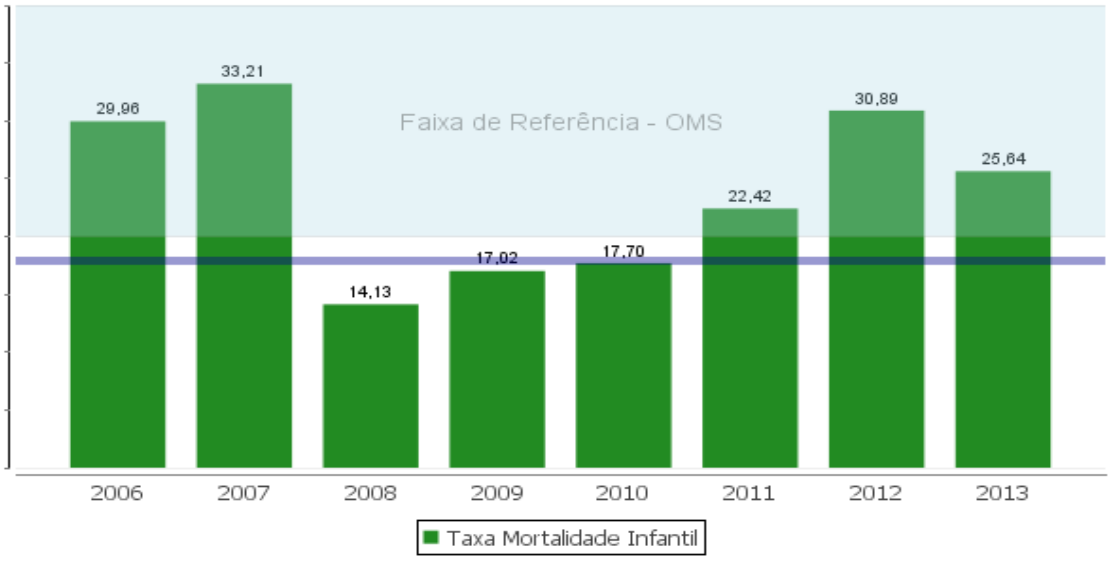

— Meta Nacional (17,90)
Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Diante do exposto, verifica-se que o município em análise apresenta uma taxa de mortalidade infantil:

a) fora do padrão internacionalmente aceito;

[9] Extraído de: <http://www.objetivosdomilenio.org.br/mortalidade/>
[10] Idem.
[11] Extraído de <www.datasus.gov.br>.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

b) fora da expectativa nacional para o cumprimento do objetivo de redução da mortalidade infantil até 2015 (17,9 óbitos/1000 nascidos vivos).

No exercício de 2013, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação da taxa de mortalidade infantil é a seguinte:

Taxa de mortalidade infantil 2013 - Jatobá

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

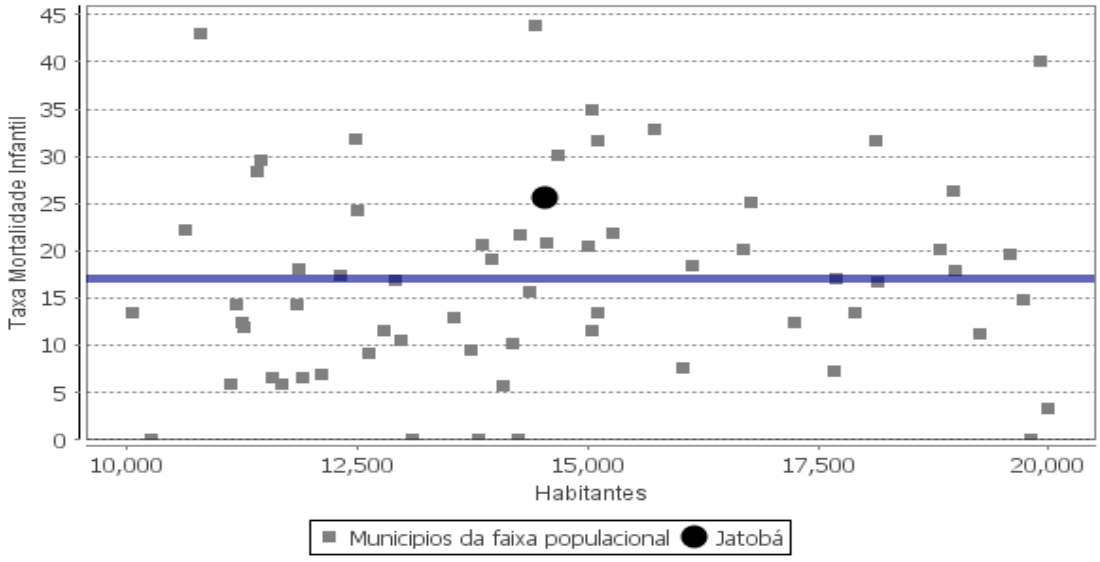

Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Pelo gráfico, constata-se que a taxa de mortalidade infantil até o exercício de 2013 no município de Jatobá está acima da média dos municípios de faixa populacional semelhante.

Em municípios com baixa população, também é recomendável que os óbitos infantis sejam acompanhados pelo seu valor absoluto, visando a evitar distorções na análise do indicador da taxa de mortalidade infantil causada pela divisão de pequenos números por mil (número de óbitos infantis /1.000 nascidos vivos).

Nesses municípios, qualquer registro de óbitos de menores de um ano é sinal de alerta para a existência de falhas na rede de atendimento à saúde, em especial na atenção básica, área prioritária municipal.

Entre 2006 e 2013, o comportamento do número absoluto de óbitos de menores de um ano no município de Jatobá foi o seguinte (Extraído de <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dh.exe?pacto/2010/cnv/pactpe.def>):

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Número de óbitos infantis - Jatobá - 2006-2013

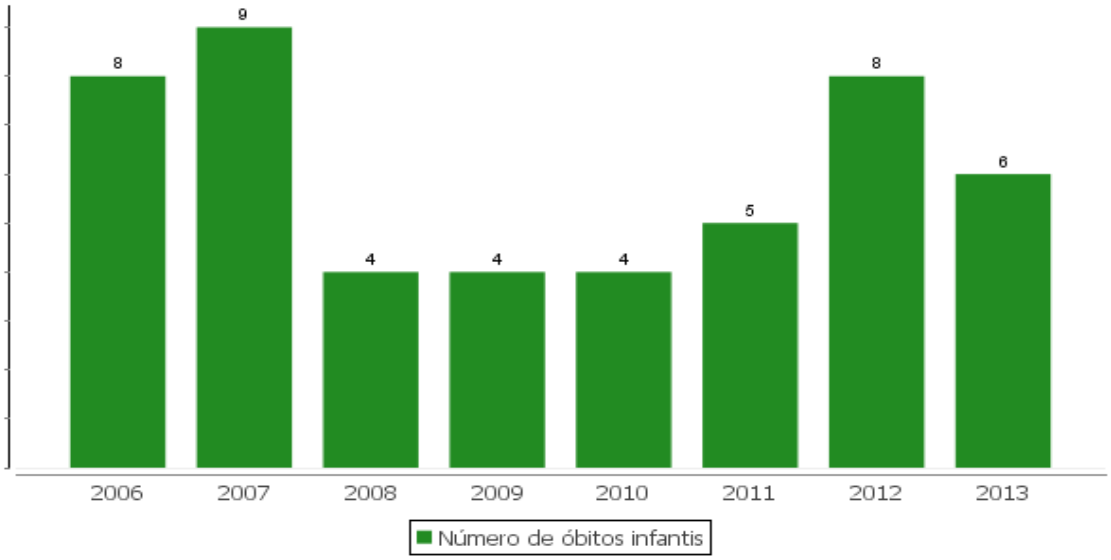

Fonte: Ministério da Saúde/DATASUS

Em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte:

Número de óbitos infantis - Jatobá (2013)

Comparação com municípios de população entre 10.000 e 20.000 habitantes

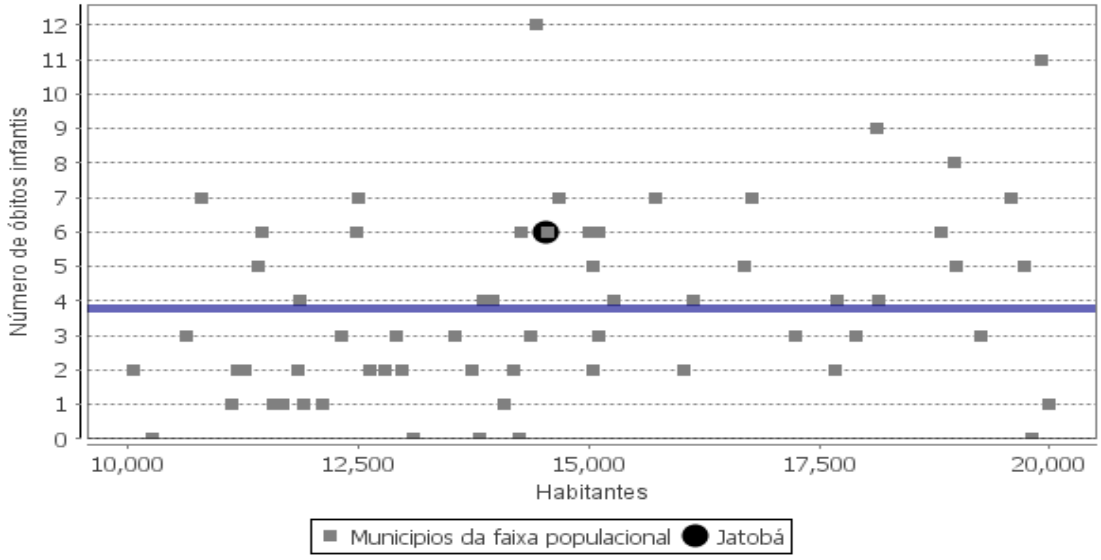

Linha azul: Média da Faixa Populacional
Fonte: Ministério da Saúde/DATASUS/Sistemas de Informações sobre Mortalidade (SIM)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, constata-se que o município de Jatobá tem um número de óbitos infantil acima da média dos respectivos municípios.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Altas taxas de mortalidade na infância e de mortalidade infantil (item 6.2.4).

6.3 Despesas na Função Saúde

6.3.1 Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde

A aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde pelos municípios está regulamentada no art. 7° da Lei Complementar Federal n° 141/2012, o qual estabelece que os municípios deverão aplicar pelo menos 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º da Constituição Federal, e que esses recursos bem como os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo Municipal de Saúde.

Considerando os dados constantes do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, foram determinadas as receitas vinculadas aos gastos em ações e serviços públicos de saúde: R$ 2.561.111,54 (Apêndice V).

A partir dos demonstrativos elencados no Apêndice X, apurou-se o total das despesas realizadas nas ações e serviços públicos de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS). Conforme valores calculados, o Município de Jatobá aplicou na saúde, por meio do FMS, um percentual de 33,06% (Apêndice X), cumprindo o disposto no art. 7° da Lei Complementar Federal n° 141/2012.

Conforme informações constantes dos relatórios de auditorias relativos aos processos abaixo indicados, o município de Jatobá vem aplicando nas ações e serviços públicos de saúde da seguinte forma:

Exercício	Percentual	Processo
2009	22,43	TCE-PE nº 1050070-4
2010	20,37	TCE-PE nº 1150039-6
2011	17,97	TCE-PE nº 1250096-3
2012	26,97	TCE-PE nº 1350047-8
2013	30,13	TCE-PE nº 1450054-1
2014	33,06	TCE-PE nº 151000372

Fonte: Relatório de Auditoria

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Apesar de ter atendido ao limite de gastos em saúde, o município apresenta vários parâmetros negativos quanto à Saúde, como disposto nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 (item 6.3.1)

7. GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

O município de Jatobá não possui Regime Próprio de Previdência Social, sendo vinculado ao RGPS.

8. GESTÃO AMBIENTAL

Nos últimos anos a temática ambiental tem sido cada vez mais relacionada aos estudos dos problemas que afetam as cidades. A seca, as enchentes, as doenças de veiculação hídrica, a poluição, dentre outros problemas ambientais, atingem a população das cidades independentemente de suas fronteiras geográficas.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, em cerca de 50 anos o Brasil passou de um país rural para um país urbano, concentrando algo em torno de 85% da população nas cidades, conforme dados do IBGE – Censo 2010. Atrelado a essa inversão da ocupação territorial, não houve igual avanço da infraestrutura e dos serviços urbanos, entre eles os "serviços de saneamento básico, que incluem: o abastecimento de água potável; a coleta e tratamento de esgoto sanitário; a estrutura para a drenagem urbana e o sistema de gestão e manejo dos resíduos sólidos."[12] Daí porque a busca por soluções que equilibrem desenvolvimento econômico e social, minimizando os impactos ambientais, deve fazer parte do dia a dia dos principais atores sociais: governos, empresas e coletividade.

A Constituição Federal pátria de 1988 dedicou um capítulo ao meio ambiente, dispondo, no artigo 225, que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

A elevação da temática ambiental à categoria constitucional foi seguida por normativos que traçaram bases nacionais para o desenvolvimento sustentável, os quais incorporaram, também, preceitos firmados na Agenda 21, documento este produzido quando da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO-92, que estabeleceu diretrizes transnacionais para a proteção do meio ambiente, considerando as dimensões sociais, econômicas e ambientais como sustentáculo para o desenvolvimento durável.[13]

[12] MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; ICLEI BRASIL. **Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação**. Brasília: 2012, p. 17.

[13] UNITED NATIONS CONFERENCE ON ENVIRONMENT & DEVELOPMENT. **Agenda 21**. UNCED: 1992 june, *passim.* Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf> Acesso em: 11 mar 2012.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afdcd2e14

Nesse sentido, a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB – Lei Federal nº 11.445/07) – e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305/10) estabelecem, dentre outras disposições, as diretrizes nacionais para a prestação dos serviços públicos relacionados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, à limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos e ao manejo das águas pluviais urbanas, contribuindo para implementação do mandamento constitucional em nível local.

O enfrentamento de tão relevante aspecto da gestão deve fazer parte das políticas públicas de todas as esferas governamentais e nessa linha a Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS – Lei Estadual nº 14.236/10), os Planos Municipais de Saneamento Básico e os Planos de Gestão de Resíduos Sólidos vêm se somar ao esforço nacional de minimizar os impactos que a atividade humana e o rápido crescimento econômico têm causado, evitando-se prejuízos à saúde e à qualidade de vida da população.

Nos subitens que se seguem, verificou-se, do ponto de vista da formulação e gestão das políticas públicas, em que medida o chefe do Poder Executivo Municipal orientou e implementou as ações previstas nos dispositivos legais citados.

8.1. Instrumentos de planejamento da gestão do saneamento básico – PMSB

De acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/07, que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), todos os municípios brasileiros devem elaborar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de forma individual ou regionalizada, conforme o caso em que se enquadre o Município, e de acordo com os critérios estabelecidos no art. 19, da PNSB, c/c os art. 25 e 26 do Decreto Federal nº 7.217/10 que a regulamenta.

O referido plano municipal, em linhas gerais, deve conter um diagnóstico da situação do saneamento básico no município e um plano de ação para a gestão dos serviços públicos a ele relacionados.

O Decreto Federal nº 7.217/2010, em seu art. 26, § 2º, com redação dada pelo Decreto Federal nº 8.211/14, determinou que, a partir de 2016, o acesso a recursos da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, estará condicionado à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico. Destaque-se que o referido decreto é apenas uma sanção da União, não dispensando a necessidade da existência do PMSB, pois à luz do art. 10, *caput*, c/c art. 11, I, da Lei Federal nº 11.445/07, a existência do PMSB é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos dessa natureza.

Diante disso, foi determinado aos municípios que apresentassem o seu PMSB através do Ofício Circular TC/IRSA nº 08/2015 (documento 53). A Prefeitura de Jatobá não forneceu tal documento, descumprindo a exigência legal.

Conforme já visto, a inexistência do PMSB, além de tornar inválido os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico, poderá impedir que o Município tenha acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a serviços relacionados ao

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

saneamento básico, ou venha a se beneficiar por recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Não apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (item 8.1).

8.2. Instrumentos de planejamento da gestão de resíduos sólidos – PGIRS

De acordo com o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os municípios brasileiros devem elaborar o seu Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o caso em que se enquadre o Município e de acordo com os critérios estabelecidos no art. 19, da Lei Federal nº 12.305/10 c/c os art. 50, 51 e 52 do Decreto Federal nº 7.404/10 que a regulamenta.

O referido plano, em linhas gerais, deve conter um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no município e um plano de ação para a sua gestão.

Diante disso, foi determinado aos municípios que apresentassem o seu PGIRS, através do Ofício Circular TC/IRSA nº 08/2015 (documento 53). A Prefeitura de Jatobá não forneceu tal documento, descumprindo a exigência legal.

A inexistência do PGIRS impede que o Município tenha acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou venha a se beneficiar por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade, conforme determina o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10.

Por outro lado, a fim de atenuar os problemas ambientais decorrentes de tal omissão, o Município celebrou com o Ministério Público do Estado de Pernambuco TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA, firmando compromisso de ajuste de conduta na forma dos art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, art. 585, VII, do Código de Processo Civil, e art. 8º, XVIII, da Lei nº 12.305/2010, com cláusulas gerais e específicas, sujeitando-se a multa em caso de descumprimento, visando a dar início de imediato à aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos.

8.3. Instrumento econômico – ICMS socioambiental relativo à Política de Resíduos Sólidos

A Política Estadual de Resíduos Sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevê, dentre outras medidas indutoras para a sua implementação, incentivo

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

de natureza financeira chamado de ICMS socioambiental (Lei Estadual nº 14.236/10, art. 11, IV).

O referido incentivo, instituído pela Lei Estadual nº 10.489/90, com suas alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.368/07, nº 14.881/12 e nº 15.296/14, estabelece, para o exercício 2014, no quesito resíduos sólidos, os seguintes critérios de distribuição da parte do ICMS que cabe aos Municípios:

> Art. 1º Do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, 75% (setenta e cinco por cento) constituem receita do Estado e 25% (vinte e cinco por cento), dos Municípios.
>
> [...]
>
> Art. 2º A participação de cada Município na receita do ICMS que lhe é destinada será determinada mediante a aplicação de um índice percentual correspondente à soma das seguintes parcelas: (Redação alterada pelo art.1º da Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002 , a partir de 1º/05/2002.)
>
> I - 75% (setenta e cinco por cento) da sua participação relativa no valor adicionado do Estado, apurado nos termos de decreto do Poder Executivo; (Redação alterada pelo art.1º da Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002 , a partir de 1º/05/2002.)
>
> II - 25% (vinte e cinco por cento), observando-se o seguinte: (Redação alterada pelo art.1º da Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002, a partir de 1º/05/2002.)
>
> [...]
>
> d) nos exercícios de 2010 a 2015: (Redação alterada pelo art. 1º da **Lei nº 15.296, de 23 de maio de 2014**.)
>
> [...]
>
> 2.2. **2% (dois por cento), a serem distribuídos nos termos do subitem 2.2. da alínea "a", relativamente a sistemas de tratamento ou de destinação final de resíduos sólidos**; (Acrescido pelo art. 1º da Lei nº 13.368, de 14 de dezembro de 2007 , a partir de 1º/01/2008.) [grifos acrescentados]

O subitem 2.2 da alínea "a", da referida lei, por sua vez, dispõe:

> 2.2. 2% (dois por cento), a serem distribuídos aos Municípios que **tenham, no mínimo, licença prévia de projeto, junto à CPRH, de Sistemas de Tratamento ou de Destinação Final de Resíduos Sólidos, mediante, respectivamente, Unidade de Compostagem ou de Aterro Sanitário, proporcionalmente à população do Município e ao estágio de evolução do processo de implantação dos sistemas**, de acordo com critérios estabelecidos em decreto do Poder Executivo; (Redação alterada pelo art.1º da Lei nº 12.432, de 29 de setembro de 2003, a partir de 1º/01/2004.) [grifos acrescentados]

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

A partir de informações obtidas da CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente), recebidas através do Ofício nº 086/2015 (documento nº 52), verificou-se que o Município de Jatobá, no exercício 2014, não cumpriu os requisitos legais acima citados, não o habilitando a receber recursos provenientes do ICMS socioambiental relativo a ações locais relacionadas aos resíduos sólidos.

O não cumprimento de tal obrigação, além de impedir que o Município aufira recursos, expõe a população a uma gestão inadequada de resíduos sólidos, trazendo riscos potenciais à saúde e à qualidade de vida dos munícipes.

8.4. Disposição final dos resíduos sólidos

De acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os municípios brasileiros devem erradicar a disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos (e.g. lixões, aterros controlados, bota-foras) até agosto de 2014. Tal medida deve estar explicitada no PGIRS do Município.

A partir de informações obtidas da CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente), recebidas através do ofício nº 086/2015 (documento nº 52), acerca do cumprimento desta exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos, verificou-se que o Município de Jatobá, no exercício 2014, ainda destinou seus resíduos sólidos a solução ambientalmente inadequada ou não devidamente licenciada.

Vale ressaltar que, por esse motivo, o Município não pode desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental, conforme comentado no item anterior. As soluções para destinação final de resíduos, normalmente, requerem tomada antecipada de decisão, dados os vultosos recursos financeiros envolvidos, bem como os longos prazos de colocação em operação das soluções.

Por outro lado, a fim de atenuar os problemas ambientais decorrentes de tal omissão, o Município celebrou com o Ministério Público do Estado de Pernambuco TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA, firmando compromisso de ajuste de conduta na forma dos art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, art. 585, VII, do Código de Processo Civil, e art. 8º, XVIII, da Lei nº 12.305/2010, com cláusulas gerais e específicas, sujeitando-se a multa em caso de descumprimento, visando a dar início de imediato à aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Não apresentação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consequentemente não estando apto a receber o ICMS socioambiental, e disposição inadequada dos resíduos sólidos (itens 8.2, 8.3 e 8.4).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

9. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

9.1. Transparência na Gestão Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, entre os quais o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Para o cumprimento deste dispositivo legal, o município deveria dispor de sítio eletrônico. Constatado a existência de sítio eletrônico, consultado no dia 20/01/2015 (documento nº 55), observou-se a seguinte situação:

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Plano Plurianual	Não
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Não
Lei Orçamentária Anual	Não
Prestações de Contas	Não
Parecer Prévio	Não
[14]Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Sim
[15]Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Sim
Versões simplificadas do RGF e RREO	Não

Conforme parágrafo único do art. 48 da LRF a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi

[14] Consulta realizada no Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN em 20/01/2015
[15] Idem

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

consultado no dia 20/01/2015 (documento nº 55) o sítio eletrônico www.jatoba.pe.gov.br/ disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Jatobá, sendo observado o que segue:

Informações sobre o SISTEMA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2°, § 2°, III do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se há informações de todos os Poderes e órgãos do ente da Federação de modo consolidado (Art. 4°, I do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4°, II do Decreto 7.185/10).	Não

Informações de DESPESA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7°, I, "a" do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7°, I, "b" do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7°, I, "c" do Decreto 7.185/2010)	Não
4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7°, I, "d" do Decreto 7.185/2010)	Não
5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o n° do correspondente processo (Art. 7°, I, "e" do Decreto 7.185/2010)	Não
6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7°, I, "f" do Decreto 7.185/2010)	Não

Informações de RECEITA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7°, II, "a" do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se há lançamento, quando for o caso (Art. 7°, II, "b" do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7°, II, "c" do Decreto 7.185/2010)	Não

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

Com relação às audiências públicas, durante os processos de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, constam na

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

prestação de contas (documento 40) declaração afirmando a realização de tais audiências públicas, indicando o cumprimento do previsto no inciso I do parágrafo único do art. 48 da LRF.

Aliado a isto, a LRF impõe ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiências públicas nas Casas Legislativas municipais, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, conforme § 4º do art. 9º.

Conforme declaração do próprio gestor (documento 39) foi realizada apenas uma audiência pública em setembro de 2014, não cumprindo portanto o determinado na legislação supracitada.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Não disponibilização na Internet de quase todos os documentos e informações devidas, quanto à gestão fiscal (item 9.1).
Não realização de todas as audiências públicas devidas quanto a avaliação das metas fiscais (item 9.1).

9.2. Lei de Acesso à Informação

9.2.1. Informações disponibilizadas na Internet

A Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011, publicada em 18/11/11, dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações mínimas no sítio eletrônico oficial da internet, conforme disposto abaixo:

> Art.8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
>
> § 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
>
> I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
>
> II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
>
> III - registros das despesas;
>
> IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

> V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
>
> VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
>
> § 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Em consulta ao sítio eletrônico www.jatoba.pe.gov.br/ no dia 20/01/2015 às 09:30 (documento nº 55), observou-se a seguinte situação em relação à divulgação das informações elencadas acima, assim como do previsto no inciso VII do § 3º do art. 8º da LAI:

INFORMAÇÕES MÍNIMAS PREVISTAS NO ART. 8º DA LAI	Disponibilização na internet
Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8°, §1º, I da LAI);	Não
Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros (Art. 8°, §1º, II da LAI);	Não
Registros das despesas (Art. 8°, §1º, III da LAI);	Não
Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados (Art. 8°, §1º, IV da LAI);	Parcialmente
Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades (Art. 8°, §1º, V da LAI);	Não
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (Art. 8°, §1º, VI da LAI);	Não
Indicação do local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio (Art. 8°, §3º, VII da LAI).	Sim

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Não disponibilização na Internet de diversas informações devidas, quanto à lei de acesso à informação (item 9.2.1).

9.2.2. Serviço de informações ao cidadão

Nos termos do artigo 9º da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011, os municípios deveriam criar um serviço de informações ao cidadão, conforme disposto abaixo:

> Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
>
> I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Em resposta ao Ofício Circular TC/IRSA Nº 15/2014 (documento n° 54), solicitando a indicação do local, pessoal responsável e cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão, não houve resposta, presumindo-se que não existe tal serviço.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Não comprovação da existência de serviços de informações ao cidadão devidamente estruturado (item 9.2.2).

9.3. Alimentação do SAGRES

Este Tribunal, por meio da Resolução TCE-PE nº 04/2010, e alterações posteriores, implantou o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), aplicativo que tem como finalidade a coleta, o registro e a disponibilização para a sociedade de dados informatizados sobre a execução orçamentária financeira, sobre o registro contábil, sobre as licitações e contratos administrativos e sobre pessoal de todas as unidades gestoras sob a jurisdição do TCE-PE.

Os itens seguintes registram a tempestividade da alimentação por parte da Prefeitura Municipal de Jatobá em relação aos módulos de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal durante o exercício de 2014.

9.3.1. Módulo de Execução Orçamentária e Financeira

No exercício de 2014, por força do artigo 1º, §§ 2º, 3º e 4º, da Resolução TCE-PE nº 19/2013, os municípios deveriam enviar a remessa das informações relativas ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira em via eletrônica em até trinta dias do último dia do mês a que o movimento se referir, exceto em relação aos meses de janeiro, fevereiro e março, cuja remessa deveria ter sido realizada até 30/04/2014 e remessa final anual cuja data-limite foi 01/05/2015.

Nos termos do art. 11 da Resolução TCE-PE nº 04/2012, transcrito abaixo, cabe ao Poder Executivo a consolidação e envio dos dados do respectivo Poder:

> Art. 11. Os arquivos de dados relativos à execução orçamentária e financeira de todas as unidades gestoras municipais deverão ser consolidados por Poder e encaminhados em formato digital ao Tribunal de Contas nos termos definidos no artigo 4° desta Resolução.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

> §1° Não integram a consolidação aludida neste artigo os dados relativos ao RPPS, que devem ser encaminhados em separado pelo seu Gerenciador. (grifo nosso)

Em consulta ao SAGRES em 24/03/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo (exceto dados da unidade gestora de Previdência Própria, cuja remessa é enviada à parte):

MÊS	SITUAÇÃO
DEZEMBRO DE 2013*	Intempestivo
JANEIRO	Intempestivo
FEVEREIRO	Intempestivo
MARÇO	Intempestivo
ABRIL	Intempestivo
MAIO	Intempestivo
JUNHO	Intempestivo
JULHO	Intempestivo
AGOSTO	Intempestivo
SETEMBRO	Intempestivo
OUTUBRO	Intempestivo
NOVEMBRO	Intempestivo

* O envio dos dados de dezembro de 2013 é realizado em 2014.

Como depreende-se pela tabela acima, todos os meses foram apresentados fora do prazo, contrariando a legislação pertinente.

9.3.2. Módulo de Pessoal

Conforme art. 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, "O módulo de Pessoal contempla a coleta das informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de admissão de pessoal e ao cadastro de militares, servidores ativos, inativos e pensionistas das unidades gestoras municipais e estaduais".

O prazo para a alimentação do módulo de pessoal, nos termos do §§ 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, foi definido como até 30 (trinta) dias contados do último dia do mês a que o movimento se referir.

Em consulta ao SAGRES em 24/03/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jatobá, durante o exercício de 2014:

MÊS	SITUAÇÃO
DEZEMBRO DE 2013*	Entregue no prazo
JANEIRO	Entregue no prazo

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

MÊS	SITUAÇÃO
FEVEREIRO	Entregue no prazo
MARÇO	Entregue no prazo
ABRIL	Entregue no prazo
MAIO	Entregue em atraso
JUNHO	Entregue em atraso
JULHO	Entregue em atraso
AGOSTO	Entregue no prazo
SETEMBRO	Entregue no prazo
OUTUBRO	Entregue no prazo
NOVEMBRO	Entregue em atraso

* O envio dos dados de dezembro de 2013 é realizado em 2014.

Como depreende-se pela tabela acima, os meses de maio, junho, julho e novembro de 2014 foram apresentados fora do prazo.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

Entrega com atraso em diversos meses dos dados devidos ao SAGRES, tanto de execução orçamentária e financeira, quanto de pessoal (item 9.3).

10. CONCLUSÃO

Concluída a análise da prestação de contas do Município de Jatobá, referente ao exercício financeiro de 2014, e diante do exposto neste relatório, seguem os seguintes pontos relevantes:

Considerável déficit de execução orçamentária, na ordem de R$1.790.791,52 (item 2.1.1).

Não foi evidenciado transparentemente, nos demonstrativos apresentados, o atendimento do controle da despesa por fonte, como devido (item 2.1.3).

Considerável inscrição de restos a pagar não processados que deve ser uma exceção, sem apresentar nota explicativa (item 2.2.3).

Reconhecimento no exercício de 2014 de dívida relevante para com o RGPS, no valor de R$7.128.636,23 (item 2.2.4).

Dívidas para com a CELPE não contabilizadas, e portanto, não evidenciadas, como devido. E também, valor negativo apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada, demonstrando inconsistência contábil indevida (item 2.2.4).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Diversas divergências entre os valores da PC, SAGRES e SISTN, inclusive quanto ao percentual da DCL apurado e o RGF do 3º quadrimestre apresentado e dívidas não registradas (item 2.3).

Demonstrativos apresentados na PC: com erro sistêmico, valores divergentes entre si, e incompleto e repetido, quando deveria ser outro, e dados de exercício anterior, não evidenciados em demonstrativos quando devido (item 2.3).

Não apresentação da lei de revisão do PPA/2015 (item 2.4.1).

Envio do Projeto de Lei da LDO/2015 em data posterior ao determinado pela legislação (item 2.4.2).

A LDO/2015 apresentou parcialmente os requisitos exigidos pela LRF, inclusive não apresentando o Anexo de Riscos Fiscais (item 2.4.2).

Apresentação parcial dos demonstrativos devidos referentes à LOA/2015 (item 2.4.3).

Repasse a maior de duodécimo, descumprindo a legislação pertinente (item 3).

Envio intempestivo de alguns RREO e RGF (item 4.1).

Inconsistência nas informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao valor da RCL apurado pela auditoria e o respectivo valor do RREO 6º bimestre de 2014 (item 4.2).

Existência de servidores contratados por tempo determinado, por vínculos precários, no montante de 159 contratados (item 4.3.1).

Inconsistência das informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao percentual da DTP, entre o apurado pela auditoria e o apresentado no RGF 3º quadrimestre de 2014 (item 4.3.2).

Taxa de cobertura da estratégia de saúde da família abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.2).

Baixíssima Taxa de médicos por habitante, sendo bem abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.3).

Altas taxas de mortalidade na infância e de mortalidade infantil (item 6.2.4).

Apesar de ter atendido ao limite de gastos em saúde, o município apresenta vários parâmetros negativos quanto à Saúde, como disposto nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 (item 6.3.1)

Não apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (item 8.1).

Não apresentação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consequentemente não estando apto a receber o ICMS socioambiental, e disposição inadequada dos resíduos sólidos

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-be3e-ee6af6cd2e14

(itens 8.2, 8.3 e 8.4).

Não disponibilização na Internet de quase todos os documentos e informações devidas, quanto à gestão fiscal (item 9.1).

Não realização de todas as audiências públicas devidas quanto a avaliação das metas fiscais (item 9.1).

Não disponibilização na Internet de diversas informações devidas, quanto à lei de acesso à informação (item 9.2.1).

Não comprovação da existência de serviços de informações ao cidadão devidamente estruturado (item 9.2.2).

Entrega com atraso em diversos meses dos dados devidos ao SAGRES, tanto de execução orçamentária e financeira, quanto de pessoal (item 9.3).

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, segue quadro com a síntese do apurado ao longo do presente relatório.

Área	Especificação	Valor / Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual / Valor Aplicado[16]	Situação[17]
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.	25% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino.	CF/88 – art. 212.	34,08%	Cumprimento
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.	60% dos recursos do FUNDEB.	Lei Federal nº 11.494/2007.	64,58%	Cumprimento
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício.	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB.	Lei Federal nº 12.494/2007.	2,05%	Cumprimento
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.	15% da receita vinculável em saúde.	ADCT da CF/88, art. 77, § 3º(redação acrescida pela EC 29/2000).	33,06%	Cumprimento
Pessoal	Despesa total com pessoal.	54% da RCL.	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	1º Q. 54,82%	Descumprimento
				2º Q. 60,14%	Descumprimento
				3º Q. 51,42%	Cumprimento

[16] Cumprimento / Descumprimento.

[17] Informar o percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Área	Especificação	Valor / Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual / Valor Aplicado	Situação
Duodécimo	Repasse do duodécimo a Câmara de Vereadores.	R$ 1.071.350,25	CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC n° 25	R$ 1.079.566,48	Descumprimento
Dívida	Dívida consolidada líquida – DCL.	120% da RCL.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	8,60%	Cumprimento

10.1. Recomendações

Em face do exposto no corpo deste relatório, apresentam-se as seguintes recomendações à administração municipal:

1) Atentar para o relevante déficit de execução orçamentária do exercício de 2014, visando que não aconteça nos exercícios seguintes, e para a evidenciação transparente da despesa por fonte, como devido (itens 2.1.1 e 2.1.3);

2) Disciplinar adequadamente a inscrição de restos a pagar não processados que deve ser uma exceção, inclusive com a emissão de nota explicativa (item 2.2.3);

3) Atentar para a equalização da relevante dívida previdenciária existente, junto ao RGPS (item 2.2.4);

4) Atentar para o registro de todas as dívidas existentes, inclusive para que o demonstrativo da dívida fundada não apresente incompatibilidades e inconsistências indevidas (item 2.2.4);

5) Atentar para que os dados enviados ao SAGRES e SISTN estejam compatíveis com a Prestação de Contas e demais demonstrativos oficiais apresentados, inclusive RGF e RREO, e também, para a evidenciação dos dados do exercício anterior nos demonstrativos quando devido (item 2.3);

6) Apresentar em meio digital a lei de revisão do PPA à respectiva Inspetoria (item 2.4.1);

7) Enviar o projeto de lei da LDO até a data prevista na legislação pertinente (item 2.4.2);

8) Atentar para o atendimento pleno dos requisitos exigidos pela LRF, quanto à Lei de Diretrizes Orçamentária realizada, inclusive quanto ao Anexo de Riscos Fiscais (item 2.4.2);

9) Apresentar todos os demonstrativos devidos quanto à elaboração da LOA (item 2.4.3);

10) Atentar para o cumprimento da legislação quanto aos limites de repasse de duodécimo (item 3);

11) Enviar os RREO's e RGF's nos prazos devidos (item 4.1);

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

12) Apresentar as informações devidas ao TCE com consistência e compatíveis com os demais documentos e demonstrativos pertinentes (itens 2.3, 4.2, 4.3.2);

13) Proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os vínculos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal (item 4.3.1);

14) Atentar para a elevação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (item 6.2.2);

15) Atentar para a elevação da taxa de médicos por mil habitantes que se encontra muito baixa (item 6.2.3);

16) Atentar para reduzir as altas taxas de mortalidade na infância e mortalidade infantil (item 6.2.4);

17) Atentar para o cumprimento da legislação de gestão ambiental, em especial com a implementação do PMSB e do PGIRS (itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4);

18) Atentar para a disponibilização na Internet das informações pertinentes e para a realização das audiências públicas devidas, quanto à gestão fiscal (item 9.1);

19) Atentar para a disponibilização na Internet das informações pertinentes e para a implementação do serviço de informações ao cidadão, quanto às exigências da lei de acesso à informação (itens 9.2.1, 9.2.2);

20) Atentar para a entrega dos dados e informações do SAGRES nos prazos devidos (item 9.3).

10.2. Dados pessoais do Prefeito

Nome
ROBSON SILVA BARBOSA

É O RELATÓRIO.

Salgueiro, 28 de julho de 2015.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

APÊNDICES

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afc6cd2e14

APÊNDICE I

ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA

Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Código	Descrição	Valor
1.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**29.878.859,58**
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.522.209,21
1.1.10.00.00	Impostos	1.469.110,57
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	626.009,30
1.1.12.02.00	IPTU	25.932,18(1)
1.1.12.04.00	IR	560.321,33
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	78.424,12(1)
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	481.897,21(1)
1.1.12.08.00	ITBI	39.755,79(1)
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	843.101,27
1.1.13.05.00	ISSQN	843.101,27(1)
1.1.20.00.00	Taxas	53.098,64
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	15.998,81(1)
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	37.099,83(1)
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00(1)
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.181,04
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	0,00
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00(1)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocSeam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Código	Descrição	Valor
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00(1)
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	0,00(1)
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00(1)
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	13.181,04
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	13.181,04(1)
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00(1)
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	283.643,41
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00(1)
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	0,00(1)
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	0,00(1)
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços	0,00(1)
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	0,00(1)
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00(1)
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00(1)
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00(1)
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	283.643,41(1)
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00(1)
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00(1)
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	25.929,39
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	25.929,39(1)
1.6.02.00.00	Outras Receitas	0,00(1)
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.419.737,70
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	27.415.687,70
1.7.21.00.00	Transferências da União	19.679.496,65
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	12.068.353,66
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM	12.068.312,12(1)
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	41,54(1)
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00(1)
1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.597.626,63
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	4.792.591,62(1)
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	-375.294,17(1)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Código	Descrição	Valor
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00(1)
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00(1)
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	180.329,18(1)
1.7.21.22.90	Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00(1)
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.866.918,10(1)
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.373,62(1)
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	691.181,90
1.7.21.35.01	Salário-Educação	130.986,65(1)
1.7.21.35.02	Outras Transferências	560.195,25(1)
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.904,94(1)
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	243.137,80
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	228.141,67(1)
1.7.21.99.02	Outras Transferências	14.996,13(1)
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	3.534.011,10
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	3.514.751,90
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	3.272.851,46(1)
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	226.608,45(1)
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	12.778,63(1)
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.513,36(1)
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00(1)
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00(1)
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00(1)
1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	11.176,55(1)
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	8.082,65(1)
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821ae-4577-4d18-8e2e-ee6af6cd2e14

Código	Descrição	Valor
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.202.179,95
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	3.853.675,83(1)
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	348.504,12(1)
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00(1)
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	4.050,00
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.050,00
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	4.050,00(1)
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00(1)
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	0,00
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	614.158,83
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	386,24
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	386,24

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3c-ee6af6cd2e14

Código	Descrição	Valor
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	386,24(1)
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00(1)
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	0,00(1)
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00(1)
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	600.489,58(1)
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	13.283,01
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	13.283,01
1.9.31.10.00	Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.083,01(1)
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos	200,00(1)
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	0,00(1)
2.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**881.803,99**
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00(1)
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00(1)
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821ae-4577-4d18-8e3e-ee6af6ed2e14

Código	Descrição	Valor
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00(1)
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00(1)
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	881.803,99
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	534.502,27
2.4.21.00.00	Transferências da União	534.502,27
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.215,67(1)
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	528.286,60(1)
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	0,00
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00(1)
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	347.301,72
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	347.301,72
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	347.301,72(1)
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821ae-4577-4d18-8e3e-ee6af6ed2e14

Código	Descrição	Valor
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00(1)
9.0.0.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**3.075.039,13**
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	2.496.629,72
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	2.494.466,80(1)
9.1.7.21.01.05	ITR	8,30(1)
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	2.154,62(1)
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	578.409,41
9.1.7.22.01.01	ICMS	552.209,13(1)
9.1.7.22.01.02	IPVA	24.285,09(1)
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	1.915,19(1)
9.1.X.XX.XX.XX	Demais Deduções da Receita	0,00(1)
7.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,00(1)
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00(1)
8.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00(1)**
	TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intra-orçamentária)	**27.685.624,44**

Fontes de Informação:
(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4320/64)

Observações: Foi acrescentado o valor de 6.006,52 referente ao ITR, na rubrica de IPTU, conforme a respectiva nota explicativa constante neste item. E seguindo o mesmo parâmetro, foi acrescentado na rubrica de IPTU Previsto o valor de previsão do ITR - próprio, no valor de 2.000,00.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afdcd2e14

APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL
APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (art. 2º, IV da LRF)
Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. RECEITAS CORRENTES	**29.878.859,58**
1.1. Receitas Tributárias	1.522.209,21(1)
1.2. Receitas de Contribuições	13.181,04(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	283.643,41(1)
1.4. Receitas Agropecuária	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	25.929,39(1)
1.7. Transferências Correntes	27.419.737,70(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	614.158,83(1)
2. (-) DEDUÇÕES	**3.075.039,13**
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	0,00(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	3.075.039,13(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 - 2)	**26.803.820,45**

Fontes de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

APÊNDICE III

DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**13.826.540,70**
1.1. Ativo	13.826.540,70
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	1.956.062,83(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.766.180,56(1)
1.1.4. Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	2.058.978,37(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8 Despesas de exercícios Anteriores	45.318,94(1)
1.1.9. Outros	0,00
1.2. Inativo e Pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal (§ 1º, art. 18, da LRF)	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	**45.318,94**
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1º, I e II da LRF)	0,00(1)
2.2. Decorrentes de Decisão Judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	45.318,94(1)
2.4. Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	0,00(1)
2.5. Outras deduções	0,00
3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	**13.781.221,76**
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**26.803.820,45**
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	**51,42**

Fontes de Informação:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

(1)Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (Anexo 4 da Lei Federal nº 4320/64)

Observações:

APÊNDICE IV

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (art. 55, I, "b" da LRF)
Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

DÍVIDA CONSOLIDADA	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR EM R$**
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) - (I)	**7.128.636,23**
Dívida Mobiliária	0,00(1)
Dívida Contratual	**7.135.078,29**
RPPS	0,00(1)
INSS	7.243.514,62(1)
PASEP	-103.924,30(1)
COMPESA	-4.512,03(1)
Demais dívidas contratuais	0,00(1)
Precatórios	0,00(1)
Demais Dívidas	-6.442,06(1)
DÍVIDA CONSOLIDADA NÃO CONTABILIZADA (DNC) - (II)	**52.234,57**
CELPE	52.234,57
DÍVIDA CONSOLIDADA TOTAL (DDT) - III = (I + II)	**7.180.870,80**
DEDUÇÕES (IV)	**4.823.137,73**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.408.993,80(2)
Demais Haveres Financeiros	537.874,65(3)
(-) Restos a Pagar Processados	2.123.730,72(2)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) - (V) = (III – IV)	**2.357.733,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - (VI)	**26.803.820,45(4)**
% da DC sobre a RCL (VII) = COMPROMETIMENTO DA DC = (III/VI)X100	**26,79**
% da DCL sobre a RCL (VIII) = COMPROMETIMENTO DA DCL = (V/VI)X100	**8,80**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO - 120%	**32.164.584,54**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.948.126,09**

Fontes de Informação:

(1)Demonstrativo da Dívida Fundada

(2)Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64)

(3)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

(4)Apêndice II deste relatório (Receita Corrente Líquida).

Observações:

APÊNDICE V

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE
CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL– RMA
(Ensino: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal n° 9.394/1996 Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. RECEITAS DE IMPOSTOS (1.1. + ... + 1.3)	**1.482.579,82**
1.1 Principal, multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	**1.469.496,81**
1.1.1 Principal do Impostos	**1.469.110,57**
1.1.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.932,18(1)
1.1.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.755,79(1)
1.1.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	843.101,27(1)
1.1.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.321,33(1)
1.1.2 Multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	**386,24**
1.1.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	386,24(1)
1.1.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.1.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.1.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2 Dívida Ativa dos Impostos	**13.083,01**
1.2.1 Principal da Dívida Ativa	**13.083,01**
1.2.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.083,01(1)
1.2.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.2.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2.2 Multa, juros e atualização Monetária da Dívida Ativa	**0,00**
1.2.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.2.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.2.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2.1+... +2.7)	**15.591.497,14**
2.1. Cota-Parte FPM	12.068.312,12(1)
2.2. Cota-Parte ICMS	3.272.851,46(1)
2.3. ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996	10.904,94(1)
2.4. Cota-Parte IPI-Exportação	12.778,63(1)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

Descrição	Valor
2.5. Cota-Parte ITR	41,54(1)
2.6. Cota-Parte IPVA	226.608,45(1)
2.7. Cota-Parte IOF-Ouro	0,00(1)
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO (= 1 + 2)	**17.074.076,96**
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - SAÚDE [= (1 + 2) - 2.7]	**17.074.076,96**
5. RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - ENSINO = 0,25 X (3)	**4.268.519,24**
6. RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - SAÚDE = 0,15 X (4)	**2.561.111,54**

Fontes de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:

APÊNDICE VI

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DA DIFERENÇA POSITIVA / NEGATIVA DO FUNDEB
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (1.1+ ... + 1.6)	**3.075.039,13**
1.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	2.494.466,80(1)
1.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	552.209,13(1)
1.3. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	2.154,62(1)
1.4. Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	1.915,19(1)
1.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	8,30(1)
1.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	24.285,09(1)
2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (2.1 + 2.2 + 2.3)	**4.202.179,95**
2.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	3.853.675,83(1)
2.2. Complementação da União ao FUNDEB	348.504,12(1)
2.3. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00(1)
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (2.1 - 1)	**778.636,70**

Fontes de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

APÊNDICE VII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/1996)
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (1.1+ ... + 1.4)	**7.990.486,78**
1.1. Educação Infantil	**149.300,43**
1.1.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	33.598,93(1)
1.1.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.701,50(1)
1.1.3 Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	0,00(2)
1.2. Ensino Fundamental	**7.343.045,01**
1.2.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	3.596.597,11(1)
1.2.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.746.447,90(1)
1.2.3 Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	0,00(2)
1.3. Diferença Negativa do FUNDEB (se for o caso)	**0,00(3)**
1.4. Outras	**498.141,34**
1.4.1 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(4)
1.4.2 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(4)
1.4.3 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(4)
1.4.4 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(4)
1.4.5 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	498.141,34
Outras despesas com ensino regular (Educ. Infantil e Fundamental)	498.141,34(1)
2. DEDUÇÕES (2.1 + ... + 2.8)	**2.171.840,11**
2.1. Despesas indevidas com a MDE	0,00
2.2. Diferença positiva do FUNDEB (se for o caso)	778.636,70(3)
2.3. Complementação da União ao FUNDEB	348.504,12(5)
2.4. Salário Educação	130.986,65(5)
2.5. Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados	0,00(6)
2.6. Restos a Pagar não-processados	0,00(7)
2.7. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00(5)
2.8. Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	913.712,64
2.8.1 Ensino Fundamental	0,00(1)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6afbcd2e14

Descrição	Valor
2.8.2 Educação Infantil	0,00(8)
2.8.3 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(8)
2.8.4 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(8)
2.8.5 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(8)
2.8.6 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(8)
2.8.7 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	913.712,64
Despesas realizadas com Complementação da União ao FUNDEB	0,00(1)
Despesas realizadas com Salário Educação	0,00(1)
Outras despesas com ensino regular (Educ. Infantil e Fundamental)	913.712,64(1)
3. TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (= 1 - 2)	**5.818.646,67**
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO	**17.074.076,96(9)**
5. PERCENTUAL APLICADO NA MDE [=(3/4) X 100]	**34,08**

Fontes de Informação:

(1)Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores

(3)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

(4)Demonstrativo da despesa realizada por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os respectivos recursos

(5)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

(6)Relação de restos a pagar, processados ou não, cancelados no exercício

(7)Relação totalizada de restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados

(8)Demonstrativo da despesa realizada por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os respectivos recursos.

(9)Apêndice V deste relatório (Receita Mínima Aplicável).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

APÊNDICE VIII

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
(art. 60 da ADCT, art. 73 da Lei Federal n° 9.394/96, e art. 22 da MP 339/2006, convertida na Lei Federal n°11.494/2007)
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**2.713.944,52**
1.1 Educação Infantil	107.720,39(1)
1.2 Ensino Fundamental	2.606.224,13(1)
2. DEDUÇÕES (2.1 + 2.2)	**0,00**
2.1 Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%	0,00
2.2 Restos a pagar não-processados	0,00(2)
3. VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)	**2.713.944,52**
4. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.202.179,95(3)**
5. PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL = (3/4) X 100	**64,58**

Fontes de Informação:

(1)Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Anexo 8 do RREO, relativo ao 6º bimestre do exercício de 2014

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2014

(3)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

APÊNDICE IX

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB
(MP 339/2006, convertida na Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2.º)
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. Saldo conciliado da conta do FUNDEB	86.333,80(1)
2. Restos a pagar vinculados ao FUNDEB, cancelados no exercício	0,00(2)
3. Restos a pagar processados vinculados ao FUNDEB	0,00(3)
4. Receitas do FUNDEB	4.202.179,95(4)
5. Saldo disponível para utilização no exercício seguinte (=1 + 2 - 3)	86.333,80
6. SALDO DISPONÍVEL DO FUNDEB x RECEITA [= (5/4) X 100)]	**2,05%**

Fontes de Informação:

(1)Extratos e conciliações bancárias do FUNDEB relativos ao último dia útil dos exercícios de 2013 e 2014

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores

(3)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2014

(4)Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

APÊNDICE X

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde - FMS
(Arts. 1º, 2º, 3°, 4°, 24 e 33 da LC n° 141/2012, e portaria STN n° 407/2011)
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. DESPESAS COM SAÚDE	**7.547.893,01**
1.1 Atenção Básica	6.206.339,92(1)
1.2 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107.475,10(1)
1.3 Suporte Profilático	0,00(1)
1.4 Vigilância Sanitária	69.785,84(1)
1.5 Vigilância Epidemiológica	13.073,13(1)
1.6 Alimentação e Nutrição	0,00(1)
1.7 Outras subfunções	1.151.219,02(1)
2. (-) DEDUÇÕES	**1.904.024,04**
2.1. Despesas com inativos e pensionistas	0,00
2.2. Despesa com ASPS sem caráter universal	0,00
2.3. Despesas custeadas com outros recursos da saúde	1.904.024,04
2.3.1 Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde (inclusive receita de aplicações financeiras desses recursos)	1.904.024,04(1)
2.3.2 Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00(1)
2.3.3 Despesas pagas com Outros Recursos	0,00(1)
2.4. Despesas indevidas em ações e serviços públicos de saúde	0,00
2.5. Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício	0,00(2)
2.6. Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	0,00(2)
3. DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)	**5.643.868,97**

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
4. Total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde – Recursos do FMS (3)	5.643.868,97
5. Diferença não aplicada no exercício anterior [18]	0,00
6. Total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde – Recursos do FMS **após vinculação de transferências** (5-4)	5.643.868,97
7. Receita de imposto líquida de transferências constitucionais e legais	17.074.076,96(4)
PERCENTUAL APLICADO = (6 / 7) x 100%	**33,06**

[18] Diferença entre o percentual mínimo obrigatório (15%) e o aplicado no exercício anterior, multiplicado pela receita mínima aplicável em saúde, do mesmo exercício ([15% – % aplicado no exercício anterior] x RMA do exercício anterior).

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 29482...

Fontes de Informação:

(1)Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (Anexo 7 da Lei Federal nº 4320/64)

(2)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores

(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1450054-1)

(4)Apêndice V deste relatório (Receita Mínima Aplicável).

Observações:

APÊNDICE XI

REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITE DEFINIDO NO CAPUT DO ART. 29 – A DA CF/88
Prefeitura Municipal de Jatobá

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	**666.662,02**
1.1 IPTU	7.053,31(1)
1.2 ISS	304.355,07(1)
1.3 ITBI	20.391,22(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	327.486,04(1)
1.5 Taxas	7.376,38(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	0,00(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	0,00(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	**14.867.909,90**
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	79,34(1)
2.3 Cota IPVA	56.570,29(1)
2.4 Cota ICMS	3.358.464,68(1)
2.5 Cota IPI	9.346,73(1)
2.6 Cota FPM	11.201.769,57(1)
2.7 Cota ICMS - Desoneração	9.756,96(1)
2.8 CIDE	1.240,10(1)
2.9 AFM	0,00 (1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.113,89**
3.1 Dívida Ativa Tributária (acrescida das multas, juros e atualizações monetárias)	1.113,89(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2013 = (1+2+3)	**15.305.003,58**
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	**7,00**
6. Valor do 1º LIMITE = (4 x 5)	**1.071.350,25**

Fontes de Informação:

(1) Relatório de Auditoria - Processo nº 1450054-1 (1)

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 294821aa-4577-4d18-8e3e-ee6af6cd2e14

APÊNDICE XII

REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
VALOR AUTORIZADO NO ORÇAMENTO OU PROPORÇÃO FIXADA NA LOA
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2014	1.668.000,00(1)

Fontes de Informação:

(1)Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64

Observações:

APÊNDICE XIII

REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
CONFRONTO DO VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO À CÂMARA COM O VALOR PERMITIDO
Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. Limite – Art. 29-A	1.071.350,25 (1)
2. Valor – Orçamento	1.668.000,00 (2)
3. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	1.079.566,48 (3)
4. Gastos com inativos	0,00 (3)
5. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (3-4)	1.079.566,48
6. Valor permitido (menor dos valores = 1 ou 2)	1.071.350,25
7. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (6-5)	-8.216,23

Fontes de Informação:

(1)Apêndice XI deste relatório (Duodécimo - Limite Art. 29-A).

(2)Apêndice XII deste relatório (Duodécimo - Autorizado no Orçamento).

(3)Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas dos repasses mês a mês

Observações:

Documento Assinado Digitalmente por: IVAN CAMELO ROCHA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9347ead2-9c90-4fe5-8cc9-76e8f98b6513

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE
Processo TC n.º 15100037-2
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo

Salgueiro, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2015

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor Prefeito,

Notifico Vossa Excelência dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC nº 15100037-2, relativo à Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Jatobá, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontra-se disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico http://etce.tce.pe.gov.br/.

A Defesa Prévia deverá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes do Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

Ivan Camelo Rocha
Inspetor Regional de Salgueiro

A Sua Excelência o Senhor
ROBSON SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: IVAN CAMELO ROCHA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9347ead2-9c90-4fe5-8cc9-76e8f98b6513

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43054b8e-36dc-4a79-9a72-02bade0281e3

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

eTCEPE

Processo TC n.º 15100037-2
Comunicação n.º 3261

Certidão de Notificação para Defesa Prévia Eletrônica Válida

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 140 da Resolução TC nº 15/2010, que, em 03/12/2015, foi notificado(a) ROBSON SILVA BARBOSA.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9df65511-00ed-4133-b350-97670ea099a3

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROBSON SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, prefeito, inscrito no CPF sob o nº 747.474.954-95 e portador do RG nº 1228054 SSP/PE, residente e domiciliado no Município de Jatobá/PE.

OUTORGADO: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE, sob o nº 30.630, com endereço profissional à Avenida República do Líbano, nº 251, Torre III, Sala 1910, Pina, Recife/PE.

PODERES: pelo presente instrumento, o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *"ad-judicia et extra"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Recife, 27 de outubro de 2015

ROBSON SILVA BARBOSA

Petição em anexo

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d70b77de-264f-45b7-ae9d-0fe12791131f

Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO NOGUEIRA FERNANDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e10a220-be20-4d1e-a378-4704a69747e8

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 15100037-2

Certidão de Publicação de Prorrogação de Prazo de Defesa Prévia

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei nº 12.600/2004, que, em 29/01 /2016, foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PE a notificação de ROBSON SILVA BARBOS, inscrito no CPF sob o n° 747.474.954-87 , e seu advogado EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB/PE nº 30.630), quanto ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia.

Do que para constar lavrei a presente certidão que lida e achada conforme vai assinada por quem de direito.

Salgueiro, Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2016.

Rogério Nogueira Fernandes

Assistente Técnico de Informática e Administação

Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO NOGUEIRA FERNANDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fddb86bd-ae99-47f8-b3d1-be7e33b8eead

Portarias

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Portaria nº 136/2016 – formalizar o exercício da Bibliotecária REJANE OLIVEIRA TRAJANO, matrícula 1250, na Divisão de Informação e Pesquisa – DIIP, do Departamento de Informação e Documentação – DID, a partir de 1º de fevereiro de 2016.
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 28 de janeiro de 2016.

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação tomada pelo Pleno, à unanimidade, na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2016, resolve:
Portaria nº 137/2016 - determinar que o Auditor das Contas Públicas, MILTON COELHO DA SILVA NETO , matrícula 0399, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o TCE/PE, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2016, observando-se o disposto no artigo n° 3° da Resolução TC n° 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.
Portaria nº 138/2016 - determinar que o Auditor das Contas Públicas ADAILTON FEITOSA FILHO, matrícula 0310, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o TCE/PE, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2016, observando-se o disposto no artigo n° 3° da Resolução TC n° 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.
Portaria nº 139/2016 - determinar que a Inspetora de Obras Públicas ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL, matrícula 0268, continue à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o TCE/PE, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, até 31 de dezembro de 2016, observando-se o disposto no artigo n° 3° da Resolução TC n° 0001/2010, e os termos do Convênio de Cooperação Técnica, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 28 de janeiro de 2016.

CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente

PORTARIA TC/CPAD Nº 01/2016, de 27 de janeiro de 2016

O Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, no uso da competência que lhe confere o artigo 106, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (nº 12.600/04 de 14 de julho de 2004), c/c o art. 3º, inc. IV da Portaria TC nº 477/2015 que disciplina a apuração de infrações disciplinares no âmbito deste Tribunal.
RESOLVE:
Determinar, de acordo com o art. 214 do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/68, de 20 de julho de 1968), c/c o art. 25 da Portaria TC nº 477/2015, a instauração de Inquérito Administrativo para apurar as condutas descritas no documento protocolizado sob o n.º PETCE 41.832/15, assim como eventuais condutas conexas que emergirem no curso na instrução processual, imputadas ao servidor indicado na citada documentação, cuja condução ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPAD, designada pela Portaria TC/CORG nº 01/2015 de de 02 de março de 2015 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
CORREGEDOR GERAL

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, resolve:
PORTARIA Nº 04/2016 – Autorizar os seguintes servidores a receber Suprimento Individual até 31/12/2016: Paulo de Abreu Falcão, matrícula 1189; Ana Alaíde Mendes Pinheiro, matrícula 0693; Dácio Rijo Rossiter Filho, matrícula 0781; Greyce Hellen Alves Braga, matrícula 0360; José Maurício Figueiroa Filho, matrícula 1042 e Kátia Gercina Alves da Silva, matrícula 0416.
Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães,
em 27 de janeiro de 2016.

JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS
Diretor

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:
Ficam notificados a Sra DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO CPF/MF Nº 027.101.274-90, e seu advogado FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO, OAB/PE nº 29.702 OAB/PE sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 14/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100147-9 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de São Bento do Una, exercício de 2014 - Relator Conselheiro VALDECIR PASCOAL), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 17/02/2016.
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:
Fica notificado o Sr. José Renato Sarmento de Melo (CPF/MF Nº 180.281.598-85 sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 15/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100178-9 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Palmeirina, exercício de 2014 - Relatora Conselheira TERESA DUERE), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 07/03/2016.
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

TERESA DUERE
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:
Fica notificado o Sr. Rossine Blemany dos Santos Cordeiro CPF/MF Nº 535.716.144-53 sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 21/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100053-0 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Lajedo, exercício de 2014 - Relator Conselheiro VALDECIR PASCOAL), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/02/2016.
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:
Ficam notificados o Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral (CPF/MF Nº 509.036.914-34 e seus advogados **Marcus H. Batista Mello** (OAB/PE nº 14.647), **Fabiana Pereira de Belli** (OAB/PE nº 18.909) sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 21/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100220-4 (Prestação de Contas – Secretaria das Cidades de Pernambuco, exercício de 2014 - Relatora Conselheira TERESA DUERE, passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 22/02/2016.
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

TERESA DUERE
Conselheira Relatora

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:
Fica notificada a Sra Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros (CPF/MF Nº 154.447.368-02), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 28/12/2015, constante dos autos do Processo TC nº 15100116-9 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Flores, exercício de 2014 - Relator Conselheiro RANILSON RAMOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 12/02/2016.
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

RANILSON RAMOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:
Ficam notificados o Sr. ROBSON SILVA BARBOSA (CPF/MF Nº 747.474.954-87), e seu advogado EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB/PE nº 30.630), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 20/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100037-2 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Jatobá, exercício de 2014 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 19/02/2016.
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:
Ficam notificados o Sr. JOSÉ PEREIRA NUNES (CPF/MF Nº 310.563.184-49), e seu advogado RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA (OAB/PE nº 26.433), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 20/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100175-3 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Quixaba, exercício de 2014 - Relator Conselheiro VALDECIR PASCOAL), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 19/02/2016.
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA:
Ficam notificados o Sr. ANTONIO CÉZAR ARAÚJO RODRIGUES (CPF/MF Nº 845.152.604-72), e seus advogados **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS** (OAB/PE nº 30.746), PÂMELA REGINA RAMOS DE CARVALHO (OAB/PE nº 28.427) e MAYRA GABRIELLA REMÍGIO DA COSTA (OAB/PE nº 36.778) sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 23/12/2015, constante dos autos do Processo TC nº 15100124-8 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Ouricuri, exercício de 2014 - Relator Conselheiro VALDECIR PASCOAL), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 12/02/2016.
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro Relator

Licitações, Contratos e Convênios

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ECPBG Nº 01/2013 referente ao PL Nº 90/2012, Pregão Nº 48/2012 (COLI), (Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização, de Manutenção Predial, de Recepção e de Apoio Administrativo da ECPBG), celebrado com a empresa TERCEIRO SETOR LTDA, CNPJ 05.516.170/0001-47, destinado à RENOVAÇÃO por um ano mantendo-se as demais condições. ECPBG, em 27/01/2016. Andréa Magalhães de Almeida - Coordenadora da ECPBG.

Acórdãos

PROCESSO TCE-PE Nº 1507289-7
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/01/2016
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
INTERESSADA: Sra. ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA,
ADVOGADOS: Drs. RODRIGO DA SILVA ALBUQUERQUE – OAB/PE Nº 35.044, E FELIPE FERNANDES CAMPOS – OAB/PE Nº 31.509
RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0053/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1507289-7, REFERENTE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA Sra. ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS NO EXERCÍCIO DE 2012, CONTRA O ACÓRDÃO TC Nº 1542/15, (PROCESSO TC Nº 1401314-9), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, em **CONHECER** dos presentes Embargos de Declaração e **NEGAR-LHES PROVIMENTO** e, por maioria, pela não aplicação de multa, nos termos do voto do Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, que integra o presente Acórdão.
Recife, 28 de janeiro de 2016.
Conselheiro Carlos Porto - Presidente
Conselheira Substituta Alda Magalhães – Relatora – Vencida por ter votado pela aplicação de multa
Conselheira Teresa Duere - Vencida por ter votado pela aplicação de multa
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – designado para lavrar o Acórdão
Conselheiro Ranilson Ramos
Conselheiro Substituto Ricardo Rios
Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida
Presente: Dr. Cristiano da Paixão Pimentel – Procurador - Geral

PROCESSO TCE-PE Nº 1506757-9
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/01/2016
PEDIDO DE RESCISÃO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
INTERESSADA: Sra. ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
ADVOGADOS: Drs. LEONARDO AZEVEDO SARAIVA - OAB/PE Nº 24.034, E WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA - OAB/PE Nº 38.498
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0054/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1506757-9, referente ao PEDIDO DE RESCISÃO PROPOSTO PELA Sra. ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA NO EXERCÍCIO DE 2009, AO ACÓRDÃO T.C. Nº 1568/14 (PROCESSO TCE-PE Nº 1302257-0), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Voto** do Relator, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO a tempestividade do pedido e a legitimidade da parte para propor o Pedido de Rescisão, nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004);
CONSIDERANDO os termos do Parecer MPCO n° 00596/15,
Em **CONHECER**, preliminarmente, do presente Pedido de Rescisão e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para modificar o Acórdão T.C. nº 1568/14, apenas para retirar a multa aplicada à interessada.
Recife, 28 de janeiro de 2016.
Conselheiro Carlos Porto - Presidente
Conselheiro Substituto Ricardo Rios - Relator

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Carlos Porto de Barros; **Vice-Presidente:** Marcos Coelho Loreto; **Corregedor:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Diretor da Escola de Contas:** João Henrique Carneiro Campos; **Ouvidor:** Ranilson Brandão Ramos; **Presidente da Primeira Câmara:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral:** Cristiano da Paixão Pimentel; **Auditor Geral:** Carlos Barbosa Pimentel; **Diretor Geral:** Gustavo Pimentel da Costa Pereira; **Diretor Geral Adjunto:** Fernando Malheiros de Andrade Lima; **Diretor de Comunicação:** João Marcelo Sombra Lopes; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Gerente de Cerimonial:** Maria de Lourdes Campos Goes; **Jornalista:** David Santana; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Lara Tôrres; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fones PABX:** 3181-7600. **Fax Presidência:** 3181-7604. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.

Nosso endereço na Internet *http://www.tce.pe.gov.br*

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: ROGERIO NOGUEIRA FERNANDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb50dbeb-5377-462f-a57e-602d1a972f9b

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. ROBSON SILVA BARBOSA (CPF/MF Nº 747.474.954-87), e seu advogado EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB/PE nº 30.630), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 20/01/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100037-2 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Jatobá, exercício de 2014 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 19/02/2016.

JOÃO CARNEIRO CAMPOS

Conselheiro Relator

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a60b7f5b-27e7-4343-8767-11561a67778e

EXCELENTISSÍMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROCESSO TC Nº 15100037-2
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

ROBSON SILVA BARBOSA,devidamente qualificado nos autos do processo com número em epígrafe, vem, perante V. Exa., através do seu advogado *in fine* assinado, expor e requerer o que se segue:

Em virtude da necessidade de serem levantadas diversas informações e documentose, também, certo de que o controle externo exercido deve prestigiar a aferição correta dos fatos em detrimento de aspectos formais, **o Peticionantevem requerer a dilação do prazo para apresentação desua defesa prévia, conforme possibilita o artigo 146 do Regimento Interno (Resolução nº 15/2010),por 30 (trinta) dias,**tempo razoável para que possaelaborar a respectiva defesa instruída com os documentos pertinentes, protestando pela juntada posterior do instrumento procuratório, em virtude da urgência, a fim de que não pereça o direito do Interessado.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Recife,07 de janeiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
OAB/PE nº 30.630

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
8120006	2014	FOPAG GABINETE COMISSIONADO	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00		3.750,00
10100006	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	251,96	0,00	0,00	0,00		251,96
29090001	2014	JACKSON BARBOSA BEZERRA	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
1100008	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
25080001	2014	ROBSON SILVA BARBOSA	0,00	755,00	0,00	0,00	0,00		755,00
25070007	2014	RONALDO FERREIRA DE LIMA	0,00	91,47	0,00	0,00	0,00		91,47
25080002	2014	RONALDO FERREIRA DE LIMA	0,00	266,40	0,00	0,00	0,00		266,40
26050004	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
14050012	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
24040008	2014	ROBSON SILVA BARBOSA	0,00	377,15	0,00	0,00	0,00		377,15
24040006	2014	RONALDO FERREIRA DE LIMA	0,00	91,47	0,00	0,00	0,00		91,47
24040005	2014	RONALDO FERREIRA DE LIMA	0,00	133,20	0,00	0,00	0,00		133,20
10120003	2014	GIVONALDO SANDES DA COSTA	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
10040003	2014	FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA ME	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00		7.900,00
19120001	2014	COMERCIAL MOURA E FERRAGENS LT	0,00	368,00	0,00	0,00	0,00		368,00
11120003	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		200,00
29080013	2014	WANDERSON MAGNO SOUZA LIMA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
20060018	2014	AGNALDO GOMES ARAÚJO	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
29050003	2014	AGNALDO GOMES ARAÚJO	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
20060017	2014	AGNALDO GOMES ARAÚJO	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00		665,00
29050002	2014	AGNALDO GOMES ARAÚJO	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00		665,00
2060013	2014	WANDERSON MAGNO SOUZA LIMA	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00		240,00
2060011	2014	WANDERSON MAGNO SOUZA LIMA	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00		320,00
2060012	2014	WANDERSON MAGNO SOUZA LIMA	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00		320,00
22120004	2014	MARINETE TEREZINHA DA SILVA	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00		1.450,00
1120016	2014	VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A.	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
14110002	2014	VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A.	0,00	1.828,03	0,00	0,00	0,00		1.828,03
1120015	2014	VIVO-TELEFÔNICA BRASIL S.A.	0,00	1.913,52	0,00	0,00	0,00		1.913,52
8100002	2014	CLEBSON DA SILVA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
26090012	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
24090001	2014	MONICA CARVALHO CORDEIRO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00
20050005	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00		7.350,00
16050003	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00		2.414,00
19120005	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
1090028	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00		7.350,00
1100034	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00		7.350,00
27050002	2014	LEOPOLDO CAVALCANTE LEAL - ME	0,00	0,00	7.999,00	0,00	0,00		7.999,00
23120001	2014	FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
28110004	2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.010,18	0,00	0,00	0,00		3.010,18
31120016	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	308.085,98	0,00	0,00	0,00		308.085,98
3120002	2014	TACITO LEITE RODRIGUES	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
1080017	2014	TACITO LEITE RODRIGUES	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
15120002	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	195,18	0,00	0,00	0,00		195,18
15120001	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	1.816,69	0,00	0,00	0,00		1.816,69
3110039	2014	ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	0,00	16.495,80	0,00	0,00		16.495,80
1120012	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00		460,00
15090004	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	14.866,64	0,00	0,00	0,00		14.866,64
14080002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00		81,00
1080002	2014	JOSE SOUZA JUNIOR ME	0,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00		7.480,00
4070008	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	2.939,11	0,00	0,00	0,00		2.939,11
19120004	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	258,29	0,00	0,00	0,00		258,29
19120003	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	7.954,09	0,00	0,00	0,00		7.954,09
29120002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	4.493,66	0,00	0,00	0,00		4.493,66
24120005	2014	LEOPOLDO CAVALCANTE LEAL - ME	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00		1.490,00
10110026	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
3110023	2014	MARIA DAS DORES SILVA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
14110001	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
21080003	2014	NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00		1.215,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
6080008	2014	MACILENE MARIA DA SILVA	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00		648,00
2010109	2014	MARIA JOSE DOS SANTOS	0,00	579,26	0,00	0,00	0,00		579,26
2010111	2014	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO DELGADO	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00		310,00
10120007	2014	JACKSON BARBOSA BEZERRA	0,00	2.217,60	0,00	0,00	0,00		2.217,60
22120002	2014	JANAÍNA MARIANNE DE CARVALHO LIMA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
8120013	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	451,80	0,00	0,00	0,00		451,80
1120011	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00		2.020,00
1100029	2014	JOSENILTON LEANDRO ME	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00		600,00
31100001	2014	JOSENILTON LEANDRO ME	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00		600,00
4110001	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00		830,00
6100003	2014	LIDER CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00		7.300,00
7100001	2014	MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR - ME	0,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00		4.750,00
6080003	2014	ZS AUTO PECAS EIRELI ME	0,00	1.451,92	0,00	0,00	0,00		1.451,92
28070001	2014	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET SA	0,00	0,00	51,15	0,00	0,00		51,15
8050004	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00		8.200,00
9060003	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	424,00	0,00	0,00	0,00		424,00
20050008	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00		6.600,00
13060008	2014	NAE NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	0,00	12.751,73	0,00	0,00	0,00		12.751,73
27050001	2014	COMPESA	0,00	0,00	51.988,13	0,00	0,00		51.988,13
10060017	2014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO	0,00	72,06	0,00	0,00	0,00		72,06
2010089	2014	CELPE	0,00	8,39	0,00	0,00	0,00		8,39
2010120	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	370,19	0,00	0,00	0,00		370,19
29120001	2014	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET SA	0,00	51,05	0,00	0,00	0,00		51,05
1120039	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00		6.600,00
15100013	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00		6.600,00
1120043	2014	COMPESA	0,00	85,32	0,00	0,00	0,00		85,32
31120007	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	273,79	0,00	0,00	0,00		273,79
30120028	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	3.116,60	0,00	0,00	0,00		3.116,60
3110046	2014	PIMENTELCOFRES E MÓVEIS LTDA-ME	0,00	29.648,00	0,00	0,00	0,00		29.648,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
21080001	2014	RANNA SUÉLEN DA SILVA XAVIER	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00		724,00
2010040	2014	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00		750,00
2010075	2014	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00		750,00
1120021	2014	SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO ME	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
3110015	2014	CELPE	0,00	442,48	0,00	0,00	0,00		442,48
3110022	2014	SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO ME	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
1120008	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	1.158,33	0,00	0,00	0,00		1.158,33
3110004	2014	SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO ME	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
9090003	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA	0,00	2.300,00	23.000,00	0,00	0,00		25.300,00
9090004	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00		55.000,00
1080001	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	1.158,33	0,00	0,00	0,00		1.158,33
1050005	2014	COMPESA	0,00	524,53	0,00	0,00	0,00		524,53
2020001	2014	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00		6,00
1120040	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
31100010	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00		2.200,00
31120009	2014	CELPE	0,00	0,00	90,29	0,00	0,00		90,29
31120008	2014	CELPE	0,00	0,00	257,73	0,00	0,00		257,73
30120026	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	1.158,33	0,00	0,00	0,00		1.158,33
30120027	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	1.290,00	0,00	0,00	0,00		1.290,00
2010128	2014	FOPAG SEC EDUCAÇÃO - CONTRATADO	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00		0,08
1120020	2014	CICERA DE SOUZA DANTAS	0,00	269,60	0,00	0,00	0,00		269,60
12120002	2014	EDJANE GOMES DE SOUZA SOARES	0,00	268,98	0,00	0,00	0,00		268,98
12120004	2014	MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS	0,00	151,82	0,00	0,00	0,00		151,82
10120001	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA MORAIS	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00		67,40
12120003	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA MORAIS	0,00	151,82	0,00	0,00	0,00		151,82
1120019	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA MORAIS	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00		398,00
29100001	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA MORAIS	0,00	274,41	0,00	0,00	0,00		274,41
24100007	2014	SOLANGE PEREIRA DE FRANCA MORAIS	0,00	351,45	0,00	0,00	0,00		351,45
14070004	2014	ELISA URBANO RAMOS	0,00	251,00	0,00	0,00	0,00		251,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
20060012	2014	JOSE IRAN DA CRUZ	0,00	125,16	0,00	0,00	0,00		125,16
6060003	2014	CICERA DE SOUZA DANTAS	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00		398,00
14050006	2014	ELISA URBANO RAMOS	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
29040002	2014	CICERA DE SOUZA DANTAS	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00		398,00
3110040	2014	ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	40.366,40	6.633,30	0,00	0,00		46.999,70
12120001	2014	AGENOR BARBOSA DOS SANTOS	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00		710,00
29080040	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
2010113	2014	JANICLEIDE SILVA TORRES	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
2010116	2014	REGINALDO RAMIRO ANTUNES	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00		350,00
2010115	2014	IZANETE DA SILVA DAMASCENO	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
2010117	2014	LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DUARTE	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
1120013	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	3.045,80	0,00	0,00	0,00		3.045,80
13060003	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00		350,00
13060002	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00		560,00
4070004	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	670,00	0,00	0,00	0,00		670,00
14050001	2014	MARIA FRANCISCA DA SILVA	0,00	334,00	0,00	0,00	0,00		334,00
27110003	2014	MARIA CLEIDE PEREIRA	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00		255,00
27110002	2014	MARIA APARECIDA ANDRADE SILVA	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00		100,00
15100008	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	49.263,81	736,19	0,00	0,00		50.000,00
24100001	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00		750,00
24100002	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	1.504,00	0,00	0,00		1.504,00
24100004	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	1.533,38	0,00	0,00		1.533,38
24100003	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	13.730,75	0,00	0,00		13.730,75
24100005	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	0,00	20.772,45	0,00	0,00		20.772,45
28110001	2014	CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA	0,00	1.748,00	0,00	0,00	0,00		1.748,00
21100009	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	13.520,76	0,00	0,00	0,00		13.520,76
15090006	2014	CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA	0,00	874,00	0,00	0,00	0,00		874,00
1090018	2014	EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	0,00	3.201,52	0,00	0,00		3.201,52
1090017	2014	EDULAB-COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	0,00	0,00	8.034,39	0,00	0,00		8.034,39

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
27050012	2014	GERALDO SEVERO DOS SANTOS - ME	0,00	4.443,50	0,00	0,00	0,00		4.443,50
19120002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	10.002,31	0,00	0,00	0,00		10.002,31
10120005	2014	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	0,00	6.315,00	0,00	0,00	0,00		6.315,00
10120006	2014	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	0,00	7.780,00	0,00	0,00	0,00		7.780,00
10120004	2014	Z. L. COMERCIO LTDA-ME	0,00	8.909,50	0,00	0,00	0,00		8.909,50
29120003	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	7.190,80	0,00	0,00	0,00		7.190,80
23070001	2014	MANOEL JUSTINO DE SOUZA	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00		864,00
18080006	2014	JACKELINE MARIA DOS SANTOS	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00		262,00
25030005	2014	JURACI ANDRE	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00		560,00
14110003	2014	ROSIMERE DE LIMA ISÍDIO	0,00	585,36	0,00	0,00	0,00		585,36
14050014	2014	LOCASERV LOCACOES E SERVICOS LTDA	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00		5.700,00
1050006	2014	COMPESA	0,00	1.965,71	0,00	0,00	0,00		1.965,71
9050005	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00		210,00
7050006	2014	C. DA S. SANTOS SILK-SCREEN	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00		540,00
1050008	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	102,40	0,00	0,00	0,00		102,40
2010090	2014	CELPE	0,00	4.014,87	0,00	0,00	0,00		4.014,87
31100011	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	11.880,00	0,00	0,00		11.880,00
3110041	2014	IVECO LATIN AMERICA LTDA	0,00	0,00	157.740,00	0,00	0,00		157.740,00
3110042	2014	MAN LATIN AMERICA IND. E COMERCIO DE VEICULOS	0,00	0,00	499.500,00	0,00	0,00		499.500,00
20050004	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	143.392,92	0,00	0,00	0,00		143.392,92
1120042	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	114.762,66	0,00	0,00	0,00		114.762,66
31100012	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	120.802,80	0,00	0,00		120.802,80
30090028	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	126.842,94	0,00	0,00		126.842,94
27060002	2014	CORNELIO CECILIO DA SILVA NETO	0,00	954,00	0,00	0,00	0,00		954,00
1120022	2014	CORNELIO CECILIO DA SILVA NETO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120024	2014	CLEITON DE SOUZA ARAÚJO	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
10110013	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	0,00	350,91	0,00	0,00		350,91
10110028	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	5.689,11	0,00	0,00	0,00		5.689,11
2010114	2014	LUIZ FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00		350,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
16100003	2014	ANTÔNIO FERRAZ DA SILVA	0,00	4.965,00	0,00	0,00	0,00		4.965,00
7100006	2014	MILTON JACKSON SANDES	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
7100002	2014	FÁBIO DOS SANTOS SILVA	0,00	4.965,00	0,00	0,00	0,00		4.965,00
7100004	2014	ANDERSON DE SOUSA SANTOS	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00		8.000,00
7100005	2014	CÉLIA ALVES FEITOSA DOS SANTOS	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00		3.600,00
11060002	2014	JOSÉ DO SANTO DE LIMA	0,00	5.953,00	0,00	0,00	0,00		5.953,00
11080009	2014	NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00		25.000,00
19110001	2014	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME	0,00	10.491,10	0,00	0,00	0,00		10.491,10
17090003	2014	NEILTON PEREIRA DE LIMA	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
29080041	2014	MANOEL JUSTINO DE SOUZA	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00		230,00
8080008	2014	MOVIE COMUNICAÇÃO LTDA	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		1.600,00
27080005	2014	MONICA CARVALHO CORDEIRO	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00		7.900,00
5080002	2014	MOVIE COMUNICAÇÃO LTDA	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		1.600,00
5080001	2014	REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00		6.400,00
23060001	2014	VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	0,00	14.707,35	0,00	0,00	0,00		14.707,35
10110027	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	18.275,87	0,00	0,00	0,00		18.275,87
2010136	2014	FOPAG FUNDEB 40% EFETIVO	0,00	4.037,01	0,00	0,00	0,00		4.037,01
10110015	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	13.879,34	0,00	0,00	0,00		13.879,34
10110014	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00		0,14
9060001	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	160,80	0,00	0,00	0,00		160,80
8120001	2014	DOUGLAS GOMES DE MOURA	0,00	115,54	0,00	0,00	0,00		115,54
11110001	2014	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	0,00	182,94	0,00	0,00	0,00		182,94
3060001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	1.034,35	0,00	0,00	0,00		1.034,35
2050001	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	19.405,63	0,00	0,00	0,00		19.405,63
1120002	2014	EMPRESA AUTO VIAÇÃO E PROGRESSO	0,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00		1.792,00
1040004	2014	CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
1120006	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		1.200,00
1100005	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00		1.800,00
28040001	2014	CELPE	0,00	868,35	0,00	0,00	0,00		868,35

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1040007	2014	COMPESA	0,00	195,01	0,00	0,00	0,00		195,01
6010004	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00		50,00
19120002	2014	JOSENILTON LEANDRO ME	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
19120001	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
1120030	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00		8.800,00
30120003	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	1.885,00	0,00	0,00	0,00		1.885,00
1120029	2014	ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		1.200,00
1040001	2014	ROMUALDO ALVES MONTEIRO	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00		380,00
1120004	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
11110005	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
14100003	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
12110001	2014	CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA	0,00	608,00	0,00	0,00	0,00		608,00
9120001	2014	MARCILIO MARQUES LIMA-ME	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00		7.020,00
1040003	2014	JERONIMO ABÍLIO DE BARROS	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		200,00
1120013	2014	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120014	2014	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120015	2014	CLERISVANIA MARIA DO NASCIMENTO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120026	2014	ANDRESSA CORDEIRO VIEIRA DA SILVA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120034	2014	MARIA FRANCISCA DA SILVA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120033	2014	ERIMAR BEZERRA DOS SANTOS	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120032	2014	HELENILDA SOUZA DOS SANTOS	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120035	2014	MARIA EULALIA ALVES ARAUJO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120009	2014	ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00		450,00
1120010	2014	ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00		900,00
1120011	2014	ERIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00		1.800,00
1040002	2014	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
11110006	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	244,39	0,00	0,00	0,00		244,39
1120024	2014	ELIZABETE MARIA RAMOS DE VASCONCELOS	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120008	2014	FABRÍCIO BEZERRA DO AMARAL	0,00	707,00	0,00	0,00	0,00		707,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
8120003	2014	PIMENTELCOFRES E MÓVEIS LTDA-ME	0,00	14.111,00	0,00	0,00	0,00		14.111,00
2060016	2014	FOPAG MANUTENÇÃO FUNDO M. SAÚDE CONTRATADO	0,00	0,00	26.876,00	0,00	0,00		26.876,00
2010022	2014	FOPAG FUNDO MUNICIPAL DE AS. SOCIAL COMISSIONADO	0,00	0,00	130.259,80	0,00	0,00		130.259,80
8120005	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	580,96	0,00	0,00	0,00		580,96
1120012	2014	COMERCIAL MOURA E FERRAGENS LT	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00		455,00
1120005	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
3110009	2014	GERALDO MANOEL DE LIMA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
31100001	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
1100010	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
1090002	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
21110001	2014	LUCIANA MARTINS VIANA	0,00	895,68	0,00	0,00	0,00		895,68
1120031	2014	MARIA DA SAÚDE SILVA COSTA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120039	2014	ODAIR DA SILVA ARAÚJO	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120038	2014	SOLANGE GOMES DA SILVA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120036	2014	MARIA MÔNICA DOS SANTOS	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
1120037	2014	ANA LÚCIA SANTOS DE JESUS	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
27060002	2014	J A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	10.364,00	0,00	0,00	0,00		10.364,00
1050001	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	1.251,51	0,00	0,00	0,00		1.251,51
8120002	2014	SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	0,00	1.013,53	0,00	0,00	0,00		1.013,53
1040005	2014	JOSÉ DOS SANTOS	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
2060010	2014	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00
1120016	2014	EDLEIA MARIA BARBOSA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
1120017	2014	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
8120004	2014	ELETROLEO MOVEIS E ELETRO LTDA	0,00	2.118,00	0,00	0,00	0,00		2.118,00
1080009	2014	FUNERÁRIA JUBILEU DE OURO	0,00	5.416,00	0,00	0,00	0,00		5.416,00
24100001	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	3.936,00	0,00	0,00	0,00		3.936,00
1040015	2014	WJR COMERCIAL LTDA- ME	0,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00		2.648,00
3120001	2014	IVAN TOLENTINO VARJAO	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92
1120052	2014	IVAN TOLENTINO VARJAO	0,00	503,92	0,00	0,00	0,00		503,92

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80

Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
3110044	2014	JOAO BATISTA MACHADO JUNIOR-ME.	0,00	19.857,00	57.931,00	0,00	0,00		77.788,00
27050013	2014	GERALDO SEVERO DOS SANTOS - ME	0,00	13.516,90	0,00	0,00	0,00		13.516,90
22050009	2014	GERALDO SEVERO DOS SANTOS - ME	0,00	0,00	11.574,00	0,00	0,00		11.574,00
19050003	2014	EDSON CONSTRUCOES & CIA. LTDA. ME.	0,00	38.207,48	10.000,00	0,00	0,00		48.207,48
15120005	2014	JOSE ROBERTO DA SILVA	0,00	2.522,88	0,00	0,00	0,00		2.522,88
3110037	2014	EVANDRO DE SOUZA	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
5060005	2014	AGENOR BARBOSA DOS SANTOS	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00		510,00
2010032	2014	PEDRO GUIPSON FERREIRA DE LIMA JUNIOR	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
1120046	2014	PEDRITO DANTAS	0,00	808,60	0,00	0,00	0,00		808,60
1120049	2014	EVANDRO DE SOUZA	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
1120051	2014	MANOEL M. DA SILVA	0,00	868,80	0,00	0,00	0,00		868,80
1120050	2014	MANOEL MESSIAS DA SILVA	0,00	868,80	0,00	0,00	0,00		868,80
1120047	2014	JURANDIR DA SILVA ARAUJO	0,00	1.150,97	0,00	0,00	0,00		1.150,97
1120045	2014	GEAN WELLTON JOSE BEZERRA	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120044	2014	AGENOR BARBOSA DOS SANTOS	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00		276,00
1120048	2014	EGILLIARDES MACHADO DE SOUZA	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00		1.300,00
1120007	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
3110014	2014	CELPE	0,00	8.292,57	0,00	0,00	0,00		8.292,57
1050007	2014	COMPESA	0,00	1.656,33	0,00	0,00	0,00		1.656,33
9050006	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00		672,00
2010088	2014	CELPE	0,00	159,65	0,00	0,00	0,00		159,65
1120023	2014	CELPE	0,00	33.897,74	0,00	0,00	0,00		33.897,74
26120001	2014	COMPESA	0,00	0,00	15.422,23	0,00	0,00		15.422,23
31120001	2014	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PER	0,00	63,64	0,00	0,00	0,00		63,64
1120038	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	25.630,00	0,00	0,00	0,00		25.630,00
31100013	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	25.630,00	0,00	0,00		25.630,00
1120053	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
30100002	2014	CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00		70.000,00
10110023	2014	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL	0,00	0,00	5.275,21	0,00	0,00		5.275,21

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
2050035	2014	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		3.000,00
8010001	2014	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL	0,00	0,00	377.505,49	0,00	0,00		377.505,49
3120003	2014	VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL	0,00	50.994,80	0,00	0,00	0,00		50.994,80
2010107	2014	WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	0,00	25.288,72	0,00	0,00	0,00		25.288,72
12110003	2014	GL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	0,00	14.948,30	0,00	0,00	0,00		14.948,30
1120041	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	31.372,00	0,00	0,00	0,00		31.372,00
1100031	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	0,00	31.372,00	0,00	0,00		31.372,00
2010112	2014	LUZIA GONCALVES ANDRE	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		200,00
10110008	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	1.553,91	0,00	0,00	0,00		1.553,91
10110010	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	6.888,86	0,00	0,00	0,00		6.888,86
10110007	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	13.666,35	0,00	0,00	0,00		13.666,35
10110011	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	16.290,79	0,00	0,00	0,00		16.290,79
10110012	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	18.423,15	0,00	0,00	0,00		18.423,15
10110009	2014	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	28.502,68	0,00	0,00	0,00		28.502,68
2120002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	2.085,54	0,00	0,00	0,00		2.085,54
7110002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	162,16	0,00	0,00	0,00		162,16
2120001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	2.085,54	0,00	0,00	0,00		2.085,54
28110001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	6.505,40	0,00	0,00	0,00		6.505,40
7110003	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	10.751,52	0,00	0,00	0,00		10.751,52
11110002	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	0,00	4.596,48	0,00	0,00		4.596,48
7110001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00		50,00
15090003	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	537,60	0,00	0,00	0,00		537,60
15090004	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	14.329,04	0,00	0,00	0,00		14.329,04
1100011	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	6.465,40	0,00	0,00	0,00		6.465,40
24090001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	18.259,89	0,00	0,00	0,00		18.259,89
15080001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	7.745,67	0,00	0,00	0,00		7.745,67
2060007	2014	LABORATÓRIO FAR PE GOV MIGUELARRAES SA	0,00	718,00	0,00	0,00	0,00		718,00
8050004	2014	POSTO PROGRESSO LTDA.	0,00	6.726,19	0,00	0,00	0,00		6.726,19
19120001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	319,05	0,00	0,00	0,00		319,05

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
29120002	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	1.011,20	0,00	0,00	0,00		1.011,20
29120001	2014	POSTO RICAL LTDA	0,00	4.654,58	0,00	0,00	0,00		4.654,58
24120002	2014	SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	0,00	1.381,32	0,00	0,00	0,00		1.381,32
24120001	2014	SUPERMERCADO LOUANA- LTDA	0,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00		1.860,00
4120001	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00		110,00
4120002	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00		180,00
5110001	2014	CONASEMS CONTRIBUIÇÃO	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00		210,00
26090002	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
1100003	2014	KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA	0,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00		1.790,00
2060015	2014	SKYNET NETWORKS LTDA-ME	0,00	10.875,00	0,00	0,00	0,00		10.875,00
9060004	2014	AGNALDO GOMES ARAUJO- ME	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00		450,00
27060004	2014	ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	45.486,20	0,00	0,00	0,00		45.486,20
29040002	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	335,00	0,00	0,00	0,00		335,00
29040003	2014	JERSON UBIRATAN DA SILVA BARROS - ME	0,00	335,00	0,00	0,00	0,00		335,00
29050001	2014	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S/A	0,00	74,69	0,00	0,00	0,00		74,69
29050002	2014	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S/A	0,00	74,69	0,00	0,00	0,00		74,69
29050003	2014	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S/A	0,00	74,69	0,00	0,00	0,00		74,69
10060006	2014	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S/A	0,00	109,96	0,00	0,00	0,00		109,96
2010042	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	2.226,09	0,00	0,00	0,00		2.226,09
10110005	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00		2.720,00
10110002	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	3.467,00	0,00	0,00	0,00		3.467,00
10110004	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	3.813,00	0,00	0,00	0,00		3.813,00
10110003	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	6.418,00	0,00	0,00	0,00		6.418,00
1120033	2014	FS E SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00		26.400,00
19120002	2014	TENOSOFT SOFTWARE LTDA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
25080001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00		2.600,00
4090001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00		3.500,00
24110006	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00		10.520,00
1050010	2014	J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA- LTDA	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00		7.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
2050001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	37.808,80	0,00	0,00	0,00		37.808,80
1120005	2014	JOSEMAR GERALDO GOMES DE MENEZES	0,00	591,80	0,00	0,00	0,00		591,80
1120008	2014	MIRELE COSTA SILVA	0,00	2.644,00	0,00	0,00	0,00		2.644,00
1120021	2014	ELIANE DIAS DE ALENCAR	0,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00		1.577,00
1120010	2014	JOICIARA FERREIRA CRUZ	0,00	2.644,00	0,00	0,00	0,00		2.644,00
1120030	2014	LEONICE MARIA DA SILVA	0,00	977,26	0,00	0,00	0,00		977,26
1120007	2014	ARNALDO ADERINO CONCEIÇAO	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00		900,00
1120029	2014	ARNALDO ADERINO CONCEIÇAO	0,00	10.644,00	0,00	0,00	0,00		10.644,00
1120032	2014	PAULO NOÉ PIRIS DE CARVALHO	0,00	10.644,00	0,00	0,00	0,00		10.644,00
1120016	2014	LÍDIA RAYANNA GOMES DA SILVA	0,00	3.144,00	0,00	0,00	0,00		3.144,00
1120017	2014	CAMILA NAIRELI GUIMARÃES FREIRE	0,00	3.144,00	0,00	0,00	0,00		3.144,00
1120011	2014	ALINE KELLY DE ASSIS CAVALCANTI	0,00	2.644,00	0,00	0,00	0,00		2.644,00
1120009	2014	INGRID CAROLINE SILVA NASCIMENTO	0,00	2.644,00	0,00	0,00	0,00		2.644,00
10110001	2014	UNIMAGEM- UNIDADE DE IMAGEM MÉDICA S/C LTDA	0,00	975,00	0,00	0,00	0,00		975,00
22090004	2014	INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALID	0,00	334,00	0,00	0,00	0,00		334,00
14080001	2014	INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALID	0,00	1.052,50	0,00	0,00	0,00		1.052,50
28100003	2014	LABORATÓRIO FAR PE GOV MIGUELARRAES SA	0,00	22.234,80	0,00	0,00	0,00		22.234,80
12090001	2014	NIVANE ML CALADO	0,00	11.147,00	0,00	0,00	0,00		11.147,00
22050005	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00		3.180,00
22050006	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	5.906,00	0,00	0,00	0,00		5.906,00
24070001	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	19.971,10	0,00	0,00	0,00		19.971,10
3060002	2014	LABORATÓRIO FAR PE GOV MIGUELARRAES SA	0,00	303,30	0,00	0,00	0,00		303,30
25040002	2014	FURP	0,00	748,00	0,00	0,00	0,00		748,00
22050004	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00		1.870,00
1120025	2014	MARISA SILVA	0,00	1.216,80	0,00	0,00	0,00		1.216,80
1120027	2014	RITA DE CÁSSIA ARAÚJO	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00		2.229,00
1120026	2014	ELIENE VIEIRA DE SOUZA	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00		2.229,00
1120024	2014	ROSOILTON PAES DE LIMA	0,00	1.216,80	0,00	0,00	0,00		1.216,80
1120031	2014	CÍCERO DE ASSIS DA SILVA SÁ	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00		2.229,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80

Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
1120023	2014	SHIRLEY CARLA DE LIMA LEITE	0,00	1.216,80	0,00	0,00	0,00		1.216,80
1120028	2014	FRANCISCA ELIZETE DINIZ FERREIRA	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00		2.229,00
2050004	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	15.045,00	0,00	0,00	0,00		15.045,00
24090002	2014	PHARMED LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	0,00	14.244,60	0,00	0,00	0,00		14.244,60
26060001	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	5.592,00	0,00	0,00	0,00		5.592,00
13050003	2014	EMPRESA AUTO VIAÇÃO E PROGRESSO	0,00	2.296,00	0,00	0,00	0,00		2.296,00
20050003	2014	EMPRESA AUTO VIAÇÃO E PROGRESSO	0,00	9.328,00	0,00	0,00	0,00		9.328,00
15100003	2014	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO TFD	0,00	668,25	0,00	0,00	0,00		668,25
11110001	2014	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO TFD	0,00	891,00	0,00	0,00	0,00		891,00
30070001	2014	RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO TFD	0,00	963,25	0,00	0,00	0,00		963,25
2050002	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00		8.350,00
24110004	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	25.530,90	0,00	0,00	0,00		25.530,90
1120019	2014	FELIPE GOMES DO PRADO	0,00	2.144,00	0,00	0,00	0,00		2.144,00
4080003	2014	POUSADA SOLAR DO LAZER	0,00	4.633,00	0,00	0,00	0,00		4.633,00
9060002	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	6.548,00	0,00	0,00	0,00		6.548,00
1120036	2014	MARCIA VIRGINIA DE CASTRO GALINDO	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00		750,00
2050007	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	11.624,50	0,00	0,00	0,00		11.624,50
24110005	2014	MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	10.007,00	0,00	0,00	0,00		10.007,00
1120037	2014	MARIA EUNICE DOS SANTOS	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
7050001	2014	C. DA S. SANTOS SILK-SCREEN	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00		140,00
7050002	2014	C. DA S. SANTOS SILK-SCREEN	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00		420,00
11070001	2014	OI FIXO/TELEMAR NORTE LESTE	0,00	2.573,12	0,00	0,00	0,00		2.573,12
10120002	2014	SANDRA GOMES DE SÁ	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00		99,50
5120005	2014	GENECY ALVES DE LIMA	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
5120002	2014	RONALDO LEAL DE SOUZA	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
10120004	2014	LIZZIANE GOIS ARCANJO	0,00	133,20	0,00	0,00	0,00		133,20
5120003	2014	MARIA CÍCERA DOS SANTOS	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
10120001	2014	JAYNA KELLI ARAÚJO ANDRÉ	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00		99,50
5120004	2014	DORILANDIA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80

Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
5120001	2014	MARIA DE LOURDES DE S. NOGUEIRA ARAÚJO	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
8120001	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
14110001	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	117,15	0,00	0,00	0,00		117,15
24100005	2014	RONALDO LEAL DE SOUZA	0,00	57,77	0,00	0,00	0,00		57,77
24100002	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	251,96	0,00	0,00	0,00		251,96
24100004	2014	ARNALDO ADERINO JÚNIOR	0,00	251,96	0,00	0,00	0,00		251,96
20100009	2014	ERIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	208,60	0,00	0,00	0,00		208,60
8080009	2014	ANA PAULA BARBOSA BEZERRA	0,00	67,40	0,00	0,00	0,00		67,40
23120002	2014	MARIA IRANEIDE GOMES	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00		99,50
27110001	2014	COMERCIAL MOURA E FERRAGENS LT	0,00	335,00	0,00	0,00	0,00		335,00
10120003	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
17110001	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
1100016	2014	DANIEL JOSEPH ROSENBERG	0,00	31.559,11	0,00	0,00	0,00		31.559,11
30100004	2014	DENILSON MANOEL CARDOSO	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00		1.020,00
22100005	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
1090012	2014	LUCEMAR DA SILVA FEITOSA	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00		200,00
1050007	2014	ALEXSANDRA TEIXEIRA LEMOS DE SOUZA	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00		450,00
1120015	2014	ANGELA ALVES DE SOUZA	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120018	2014	MAYARA SANTANA CARVALHO	0,00	2.064,00	0,00	0,00	0,00		2.064,00
1120022	2014	ANA PAULA BARBOSA BEZERRA	0,00	808,60	0,00	0,00	0,00		808,60
1120012	2014	SHEILA ALVES DA NATIVIDADE	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120014	2014	ANA MARIA DOS SANTOS CAMPOS	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
1120020	2014	FÁBIO CESAR DE SOUZA LEANDRO	0,00	1.094,00	0,00	0,00	0,00		1.094,00
1120013	2014	EDIMIR DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	0,00	746,40	0,00	0,00	0,00		746,40
31120008	2014	LIZZIANE GOIS ARCANJO	0,00	1.150,97	0,00	0,00	0,00		1.150,97
31120005	2014	JACKELINE BARROS SILVA	0,00	3.694,00	0,00	0,00	0,00		3.694,00
1120035	2014	GILVAN DE SOUZA CAVALCANTE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
31120006	2014	ANA PAULA JERONIMO DE SOUZA	0,00	1.509,00	0,00	0,00	0,00		1.509,00
31120004	2014	FABRICIO MACARIO XAVIER DO ORMO	0,00	4.569,00	0,00	0,00	0,00		4.569,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
RUA BOM JARDIM, 1
01614878/0001-80 Exercício: 2014

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
31120003	2014	DIANA MARIA ALEXANDRINO PINHEIRO	0,00	4.144,00	0,00	0,00	0,00		4.144,00
31120002	2014	MARCIA VIRGINIA DE CASTRO GALINDO	0,00	1.150,97	0,00	0,00	0,00		1.150,97
31120007	2014	MARIA LETICIA GOMES DA NATIVIDADE SANTOS	0,00	1.150,97	0,00	0,00	0,00		1.150,97
31120009	2014	ONDINA MARIA DE SOUZA SILVA	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00		864,00
31120010	2014	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	0,00	1.509,00	0,00	0,00	0,00		1.509,00
2010041	2014	CELPE	0,00	1.258,15	0,00	0,00	0,00		1.258,15
2010043	2014	COMPESA	0,00	695,16	0,00	0,00	0,00		695,16
30120009	2014	P & C Serviços em Saúde LTDA -ME	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00		4.200,00
1080007	2014	FOPAG FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL CONTRATADO	0,00	337,88	0,20	0,00	0,00		338,08
Total			**0,00**	**2.123.730,72**	**1.938.085,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.061.816,08**

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7de6166c-7e35-445e-8b2b-cbf7f9dbc007

Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

Ofício Gabinete Nº 005/ 2015

Jatobá/PE, 13 de janeiro de 2015.

Assunto: Débito referente ao exercício 2014

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente expediente para, solicitar desta conceituada Companhia de Energia Pernambucana os débitos pertencentes ao município de Jatobá, inscritos sob CNPJ's nºs: 01.614.878/0001-80, 12.110.618/0001-93 e 11.263.257/0001-52 durante o exercício 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBSON SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Ao Gestor
EDMILSON FRANÇA FONSECA
Companhia de Energia de Pernambuco - CELPE
Serra Telhada – PERNAMBUCO.

14/01/15

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2477 3e71-0d79-48ef-ae83-2791ac404d36

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d26f36e1-e902-4342-aef6-c2375975 4d1c

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO FORMATO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS

11/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d26f36e1-e902-4342-aef6-c2375975d1c

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010 e demais normativos legais, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Jatobaenses, que fará realizar uma audiência pública, para apresentar a **APRESENTAÇÃO DO FORMATO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS**.

No seguinte local e horário:

Local: ESCOLA MUNICIPAL DJANIRA DÓRIA - ITAPARICA

Data: 11 de JUNHO de 2015

Horário – 09 h e 30 min

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência.

Jatobá/PE, 08 de JUNHO de 2015.

ROBSON SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Recebi em 09/06/16 CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ RECEBIDO EM 08/06/15 AS 13:30

Prefeitura Municipal de Jatobá RECEBIDO EM 10/06/15 MPSA - Francielly

10/06/2015 RECEBIDO JOELMA.

Recebido 09/06/2015 Joelma

Daniele Santos 09.06.15 às 13:28

08/06/15 Tácito Leite Rodrigues Secretário de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d26f36e1-e902-4342-aef6-c2375975d1c

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010 e demais normativos legais, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Jatobaenses, que fará realizar uma audiência pública, para apresentar a **APRESENTAÇÃO DO FORMATO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS**.

No seguinte local e horário:

Local: ESCOLA MUNICIPAL DJANIRA DÓRIA - ITAPARICA

Data: 11 de JUNHO de 2015

Horário – 09 h e 30 min

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência.

Jatobá/PE, 08 de JUNHO de 2015.

ROBSON SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DA LDO 2015

31/07/2014

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente realizada no dia 31 de julho de 2014, no auditório da Câmara de Vereadores do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, audiência pública referente a elaboração da LDO-2015 em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jatobá/PE, *17 de março de 2015*

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
COORDENADOR GERAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à L.D.O. Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício 2015, no dia 31/07/14 às 09hs na Câmara Municipal de Jatobá, Rua: Rio Formoso, 21 – Jatobá - PE.

Nº	DESTINATÁRIO	ASSINATURA
1	Associação dos Moradores de Itaparica	Antonio Martins dos Santos
2	Associação dos Moradores de Jatobá	
3	Associação dos Moradores do Moxotó	Adson D. Freitas
4	CRAS	Gilcemaura R. dos Santos
5	Conselho da Criança e do Adolescente	Maria Luiza Pereira
6	Conselho da Mulher	Andressa Cordeiro T. da Silva
7	Conselho de Assistência Social	Gilcemaura R. dos Santos
8	Conselho de Saúde	[illegible]
9	Conselho Tutelar	Antonia Alves
10	Edson Construções	
11	Gábinete do Prefeito	Maria da Silva Bezerra.
12	Igreja Católica	SMSilva
13	Itomar Varjão - vice-prefeito	
14	Associação dos Criadores do Moxotó	Adson D. Freitas
15	Magali - Igreja Evangélica	Jorge Dantas Lima
16	Raimundo do 12 de janeiro	
17	Secretaria Mun. de Administração	Administracao - Akimone
18	Secretaria Mun. de Asssitência Social	Andressa Cordeiro T. da Silva.
19	Secretaria Mun. de Educação	Nery marques
20	Secretaria Mun. de Infra Estrutura	[illegible]
21	Secretaria Mun. de Saúde	[illegible]
22	Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR	
23	Escola Nossa Senhora Aparecida	Cecília Maria [illegible]
24	Escola de Referência de Itaparica	Vanilda Pompeu da Silva
25	Escola Estadual Manoel Gomes de Sá	Marcos D. [illegible]
26	Escola Municipal de Jatobá	
27	Escola Municipal Ayrton Senna	
28	Escola Municipal Ita Costa	
29	Escola Municipal Djanira Dória	[illegible]
30	Escola Municipal Maria Quitéria	Adson D. Freitas
31	APOCHESF	

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, referente à L.D.O. Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício 2015, no dia 31/07/14 às 09hs na Câmara Municipal de Jatobá, Rua: Rio Formoso, 21 – Jatobá - PE.

Nº	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
01	Joelma Gomes da Silva	Representante do CMDDCA
02	Ana Adriane da S. Santos	Social
03	Jonas Gomes de Lima	ENC de Setor.
04	Luzeni Maria da Silva	Vergilângio
05	Edna Maria de Macena Farias	E. M. P. D. D.
06	Maria das Graças da Silva Souza	Social
07	Elizabete Maria Ramos Vasconcelos	Social
08	José Costa Santos	Anita
09	Madjane G. de Araújo	Social
10	Marcia V. de C. Galindo	Saúde
11	Filhen Ariel Silva de Souza	Saúde
12	Arnaldo Adriano C. Jesus	SAUDE
13	ELISA URBANO RAMOS	SEC. DE EDUCAÇÃO
14	Luzinete Flora Teixeira	SEC DE EDUCAÇÃO
15	Adelson D. Freitas	ASS. P.P.R. VOLTA DO MOXOTÓ
16	Geraldo Verissimo Ferreira	Ass. M. DE JATOBA
17	Maria Mônica dos Santos	Sec de Assistência Social
18	[illegible]	SEC. EDUCAÇÃO
19	Ana Paula Oliveira	Sec. Saúde
20	Alessandro Silva Pedrosa	Vereador.
21	Madalena D. Vaz[illegible]	"
22	Dácio Le[illegible]	Sec. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

23	Enos Wendel S. Gomes	ASM
24	ROBSON ROGÉRIO DE SÁ DELGADO	ADM
25	Natanael Patrício da Silva Júnior	Educação
26	Michel Modesto de Freitas	Administração
27	Geraldo A. Silva	Cabineiro
28	JEAN NEILTON JOSÉ BEZERRA	INFRAESTRUTURA
29	Cristiane M. A. Santana	CMJ
30	Ozias Soares Gomes	1ª IG. Batista Itapo.
31	Tagner A. S. Gomes	Controle Interno
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		

Ata da Audiência Pública, realizada em 31 de julho de 2014 as 09:00h, na Câmara de Vereadores de Jatobá, sito a rua: Rio Formoso, 21, com a pauta: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2015. Estavam presentes (lista com os nomes em anexo). A Audiência teve início com o Controlador Interno Municipal Sr. Fagner Alexandre dando boas vindas aos Secretários, Funcionários, Representantes dos Conselhos Municipais e da Sociedade Civil e agradeceu a todos pela presença. Continuou explicando o que é LDO e da importância dela para o município. Falou que se as propostas não estiverem no PPA, não podem ser gasto com o que não foi planejado. Falou também que é importante haver a audiência com a presença da Sociedade Civil e os Conselhos, porque são eles que vão decidir o que é necessário para jatobá. Continuou com a explicação falando que uma gestão bem planejada é essencial para o alcance de resultados esperado pelo governo. Em seguida o Sr. Fagner passou a palavra para Consultor Sr. Paulo Freire para dar continuidade a Audiência, que iniciou a explicação dizendo que todos nós somos democratas e que podemos questionar durante a explicação e pontuar as alterações que achar necessária. O prazo da LDO é de apenas 1 ano e é prevista pela Lei de Pernambuco. Após a apresentação e discussão, o Sr. Paulo deixou a palavra facultada para os questionamentos, mas os participantes questionaram por escritos (em anexos). Em seguida o Sr. Paulo Freire respondeu os questionamentos e dúvidas, esclarecendo os pontos questionados. E após a apresentação de forma simples e objetiva o Sr. Fagner Alexandre – Controlador Interno agradeceu a presença e a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência. Em seguida eu Maria Mônica dos Santos, levarei a presente ata que dato assino. Jatobá, 31 de Julho de 2014.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 365782b7-7d7d-4eb8-bafb-9da4ab067572

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE E AS METAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LDO)

05/11/2014

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dcfbae1-[illegible]a47d-ae2ddf43358e

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dcfbae1-8565-4d2c-a47d-ae2ddf43358e

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente realizada no dia 24 de setembro de 2014, no auditório da Câmara de Vereadores do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, audiência pública referente apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e as metas da execução orçamentária em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jatobá/PE, *17 de março de 2015*

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
COORDENADOR DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ocsci de Jatobá
do município de Jatobá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dcfbae1-8565-4d2c-a47d-ae2ddf43358e

FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, referente à apresentação do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – R.G.F. do 2º QUADRIMESTRE e as METAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L.D.O.) até agosto de 2014, no dia 05/11/14 às 09:00hs na Câmara Municipal de Jatobá, Rua: Rio Formoso, 21 – Jatobá - PE.

Nº	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
01	Maria Mônica dos Santos	Sec. de Assistência Social
02	Adelson D. Freitas	ASS. P.P.R. VOLTA DO MOXOTÓ
03	Rayanna V. S. Barbosa	Soc. Civil
04	Mª Aparecida S. Barbosa	Sec. de Assistência Social
05	Andressa Cordeiro Vieira da Silva	Sec. de Assistência Social
06	Jussara Maria Bezerra Silva	Sec. de Infraestrutura
07	Almir Araujo da Silva	Sec. de INFRA
08	Jonas Gomes de Lima	Sec. de Assistência Social
09	Jackson Barbosa Bezerra	Secretaria de ADM
10	Diene Lucy da Silva Lima	Controle Interno
11	Sandro Almeida Nascimento	Controle Interno
12	Elizabeth Mª Rª Vasconcelos	Sec. de Assistência Social
13	Lucilia Martins Irania	Sec. Infraestrutura
14	Maria das Graças da S. Souza	Sec. de Assistência Social
15	Adelmo Cordeiro da Silva	Sec de Educação
16	Josemir Alves Costa	Social
17	Whitney Gomes	Eventos
18	Monicke Francielly da S. Sá	Presidente do Conselho da Mulher
19	Cartiney Braga	Divisão Juventude
20	Luana Helena da Silva	Social
21	Antonio Araujo da Silva	INFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dcfbae1-8565-4d2c-a47d-ae2ddf43358e

22	Ma Sebastiana dos Santos	Coordenadora do CRAS
23	Mª Margarida da Silva	monitora do SCFV
24	Edléia Maria Barbosa	monitora do SCFV
25	Marcia V. de C. Galindo	Sc. de Administração
26	Arnaldo Adm C. Junior	Sec. de Saúde
27	Arthur Ariel Silva de Souza	Sec. de Saúde
28	Aline Kelly de A. Cavalcanti	Sec. Saúde
29	Jandason Magno Silva Dantas	Sec. Saúde
30	Solange Gomes da Silva	SEFV PIT
31	José Expedito de Araujo.	SOCIEDADE SIVIL
32	Mª da Saúde S. Costa	Sociedade Civil
33	Ivaneide Silva	Assistência
34	Allany J. C. Coelho	Assistência do Conselho.
35	[illegible]	Finanças.
36	Paulo Reginaldo Moraes Aguiar	Câmara Vereadores
37	Ana Cristina Alves de Souza	Técnica de Enfermagem
38	Marciana Mª dos Santos	Aux. Serviços gerais
39	Mª da Glória dos Santos	ASB. Ass. Saúde-Bucal
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		

Ata da Audiência Pública, realizada em 05 (cinco) de novembro de 2014 às 10:00h, na Câmara Municipal dos Vereadores de Jatobá, sito a rua: Rio Formoso, 21, com a pauta: Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre e as Metas da Execução Orçamentária - L.D.O.

Estavam presentes (lista com os nomes em anexo). A Audiência teve início com o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Controle Interno dando boas vindas a todos. Dando continuidade anunciou uma boa notícia a todos, que seria o início do recapeamento com asfalto das Avenidas Recife, Olinda, Garanhuns e Caruaru. Continuou apresentando o Sr. Paulo Freire, que iria fazer a apresentação do R.G.F. - Relatório de Gestão Fiscal, onde o mesmo depois será enviado a Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas e Receita Federal. Em seguida o Sr. Fagner lembrou a todos de avaliarem os principais pontos de apertos financeiros em que as Prefeituras estão passando, momento este que não é apenas o município de Jatobá, mas toda a nossa região vem sofrendo com muitos gastos e com a falta dos repasses, e assim às vezes tendo que demitir funcionários para folgar as contas públicas, situação muito triste ter que fazer isso. Pedindo a todos que tenham compromisso e Fé em seus municípios. O Sr. Paulo Freire iniciou a Audiência Publica, falando que sua apresentação seria o mais simples, mais também esclarecedora para que todos possam compreender como são os gastos públicos, explicou alguns tópicos tirando as possíveis dúvidas quanto ao orçamento a ser gasto no município nesses anos citados. Continuou dizendo que hoje o relatório vem ficando mais complexo, e bem mais parecido com a contabilidade de uma empresa privada. E assim toda a apresentação do Sr. Paulo Freire ocorreu de forma simples e objetiva. Falou também que o Município de Jatobá em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 8666/1993, convidou todos os representantes da Entidade Civil e ressaltou ainda que a falta de algumas dessa Entidade fica por conta das próprias. Logo após a apresentação e discussões o Sr. Fagner Alexandre – Controlador Interno, agradeceu a presença e a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência. Em seguida eu Maria Mônica dos Santos, levarei a presente ata que dato assino.Jatobá, 05 de novembro de 2014.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dcfbae1-8565-4d2c-a47d-ae2ddf43358e

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e02[illegible]-1143-4472-8c97-714f9b077f27

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA E PPA – 2015

24/09/2014

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e02fbb4-1143-4472-8c97-714f9b077f27

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi devidamente realizada no dia 24 de setembro de 2014, no auditório da Câmara de Vereadores do município de Jatobá, Estado de Pernambuco, audiência pública referente a elaboração, apresenção e discussão da LOA-2015 e PPA-2015 em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Circunscrito ao assunto, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jatobá/PE, *17 de março de 2015*

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
COORDENADOR DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à apresentação e discussão da Proposta Orçamentária para o Exercício 2015, no dia 24/09/14 às 08:30hs na Câmara Municipal de Jatobá, Rua: Rio Formoso, 21 – Jatobá - PE.

Nº	DESTINATÁRIO	ASSINATURA
1	Associação dos Moradores de Itaparica	Geraldo Verissimo Ferreira
2	Associação dos Moradores de Jatobá	Antonio Monteiro
3	Associação dos Moradores do Moxotó	Maria Eulalia
4	CRAS	Edléia maria Barbosa
5	Conselho da Criança e do Adolescente	Edléia maria Barbosa
6	Conselho da Mulher	Andressa Cordeiro V. da Silva
7	Conselho de Assistência Social	Edléia maria Barbosa
8	Conselho de Saúde	
9	Conselho Tutelar	Veronice Alves
10	Edson Construções	Edson manoel da Silva
11	Gabinete do Prefeito	Maria da Silva Bezerra
12	Igreja Católica	SMSilva
13	Itomar Varjão - vice-prefeito	Elaine cristina A. de Silveira
14	Associação dos Criadores do Moxotó	Maria Eulalia
15	Magali - Igreja Evangélica	Magali M. Ramos Lima
16	Raimundo do 12 de janeiro	[illegible]
17	Secretaria Mun. de Administração	Claudia
18	Secretaria Mun. de Asssitência Social	Keila
19	Secretaria Mun. de Educação	Jangina Dias do N. Gomes
20	Secretaria Mun. de Infra Estrutura	Joelma Melo de Lima
21	Secretaria Mun. de Saúde	Edelene Farias de Moraes
21	Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR	Maria de Jesus da Silva
23	Escola Nossa Senhora Aparecida	Noelia Mª A. da Cruz Souza
24	Escola de Referência de Itaparica	Regaldina
25	Escola Estadual Manoel Gomes de Sá	Keila
26	Escola Municipal de Jatobá	Nilvaes Queiroz
27	Escola Municipal Ayrton Senna	Ana Cláudia de A. Moraes
28	Escola Municipal Ita Costa	Carmen Rejane
29	Escola Municipal Djanira Dória	
30	Escola Municipal Maria Quitéria	Maria Eulália
31	APOCHESF	
32	CMI - Conselho Municipal do Idoso	Keila

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e02fbb4-1143-4472-8c97-714f9b077f27

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e02fbb4-1143-4472-8c97-714f9b077f27

Este Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e02fbb4-1143-4472-8c97-714f9b077f27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Jatobaense, que fará realizar uma audiência pública, para apresentar e discutir a Proposta do Orçamento para o exercício de 2015. No seguinte local e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Rua Rio Formoso nº 21 Centro, Jatobá-PE.

Data: 24 de setembro de 2014

Horário – 8:30

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência.

Jatobá/PE, 18 de setembro de 2014.

Robson da Silva Barbosa
Prefeito

1977 JATOBÁ - PE 1993

Prefeitura Municipal de Jatobá
RECEBIDO 19/09/20
HORA 10:50

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e02fbb4-1143-4472-8c97-714f9b077f27

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública para apresentar e discutir a Proposta do referente Orçamento para o Exercício 2015, no dia 24/09/14 às 08:30hs na Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá, Rua: Rio Formoso, 21 – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública para apresentar e discutir a Proposta do referente Orçamento para o Exercício 2015, no dia 24/09/14 às 08:30hs na Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá, Rua: Rio Formoso, 21 – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública para apresentar e discutir a Proposta do referente Orçamento para o Exercício 2015, no dia 24/09/14 às 08:30hs na Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá, Rua: Rio Formoso, 21 – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

Ata da Audiência Pública, realizada em 24 de setembro de 2014 às 18:30h, na Câmara de Vereadores de Jatobá, sito a rua: Rio Formoso, 21, com a pauta: L.O.A. - Lei Orçamentária Anual e P.P.A. – Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/00. Estavam presentes (lista com os nomes em anexo). A Audiência teve início com a Sra. Elisberlânia – Consultora da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando boas vindas a todos. Dando continuidade fez a composição da mesa convidando o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças, Sr. Naggio Marcel – Secretário de Controle Interno, Vereador Sr. Paulo Daltro e o Vereador Sr. Mardônio. A fala ficou facultada a mesa e o vereador Sr. Paulo Daltro saudou e deu as boas vindas a todos em nome do Poder Legislativo. A Sra. Elisberlânia deu continuidade a Audiência apresentando a pauta: L.O.A. - Lei Orçamentária Anual e P.P.A. – Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/00. Em seguida passou a palavra para o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças que iniciou seu discurso agradecendo a todos pela presença e falou também da importância da Sociedade Civil nesse momento de Planejamento do Exercício de 2014-2017. Continuou dizendo que o Município de Jatobá em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 8666/1993, convidou os representantes da Sociedade Civil organizada, dos Secretários de Governo e a População de um modo geral para apresentação do P.P.A. – Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, pois esse momento tem a finalidade de discutir e propor metas que possam estar sendo realizadas nos próximos 04 (quatro) anos. Fez a apresentação do P.P.A. – Plano Plurianual para o exercício 2014-2017 e explicou alguns tópicos tirando as possíveis dúvidas quanto ao orçamento a ser gasto no município nesses anos citados. Logo após a apresentação e discussão o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças agradeceu a presença e a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência. Em seguida eu Maria Mônica dos Santos, levarei a presente ata que dato assino. Jatobá, 24 de setembro de 2014.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e02fbb4-1143-4472-8c97-714f9b077f27

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DA LDO 2016

24/07/2015

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2016

O Prefeito Municipal de Jatobá/PE, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa especialmente aos cidadãos Jatobaenses, que fará realizar uma audiência pública, para discursão sobre a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016. Com a finalidade de que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações de todos os segmentos da comunidade, sindicatos, legislativo, representantes das religiões e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital de convocação, que será publicado no mural do prédio sede da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, Câmara Municipal e no site municipal www.jatoba.pe.gov.br. De forma a ser dada ao mesmo, ampla divulgação.

Ocorrerá no seguinte local e horário:

Local: Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Data: 24 de julho de 2015.

Horário – 09:00hs

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência.

Prefeitura Municipal de Jatobá
Thiago Evangelista Lopes
Encarregado de Empenho

Jatobá/PE, 20 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Jatobá
RECEBIDO EM 21.07.2015
Angela

CÂMARA MUNICIPAL DE
RECEBIDO
EM: 21/07/15
AS: 10:15 HORAS
Débora R. da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE
RECEBIDO
EM 21/07/15
Fátima

21/07/2015
Sec. de Infra-Estrutura
Joelma Melo de Lima
Enc. Setor

Robson Silva Barbosa
Prefeito

RECEBIDO EM
21/07/15
Akimone

CONSELHO TUTELAR DE JATOBÁ -
RECEBIDO EM 21/07/15
Nº ____ ÀS ____:
Edineti Ramal
RESPONSÁVEL

Recebida em:
21.07.15
Daniela Dantas
21.07.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA , referente à elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2016, no dia 24/07/15 às 09:00hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Nº	DESTINATÁRIO	ASSINATURA
1	Associação dos Moradores de Itaparica	
2	Associação dos Moradores de Jatobá	
3	Associação dos Moradores do Moxotó	
4	CRAS	
5	Conselho da Criança e do Adolescente	
6	Conselho da Mulher	
7	Conselho de Assistência Social	
8	Conselho de Saúde	
9	Conselho Tutelar	
10	FUNDEB	
11	Gabinete do Prefeito	
12	Igreja Católica	
13	Itomar Varjão - vice-prefeito	
14	Associação dos Criadores do Moxotó	
15	Magali - Igreja Evangélica	
16	Conselho Municipal da Juventude - CMJ	
17	Secretaria Mun. de Administração	
18	Secretaria Mun. de Asssitência Social	
19	Secretaria Mun. de Educação	
20	Secretaria Mun. de Infra Estrutura	
21	Secretaria Mun. de Saúde	
21	Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR	
23	Escola Nossa Senhora Aparecida	
24	Escola de Referência de Itaparica	
25	Escola Estadual Manoel Gomes de Sá	
26	Escola Municipal de Jatobá	
27	Escola Municipal Ayrton Senna	
28	Escola Municipal Ita Costa	
29	Escola Municipal Djanira Dória	
30	Escola Municipal Maria Quitéria	
31	APOCHESF	

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública referente a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2016 em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 24/07/15 às 09:00hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

P/ MMSantos
Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

Marciana Maria dos Santos.
(Conselho Municipal de Saúde)

Felipe Gomes do Prado

Trineide Mª dos Santos - CMS

José Jolly [illegible] dos [illegible] - CMS

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública referente a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2016 em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 24/07/15 às 09:00hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

P/ [illegible]

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

Lucilia Martins Viana Pereira
CMDDCA

Jussara Maria Teixeira Silva
CMDDCA

Maysa da Silva Bezerra
CMDDCA

José [illegible]
CMDDCA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública referente a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2016 em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 24/07/15 às 09:00hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

p/ FMSantos

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

JOAN WENTON JOSÉ BEZERRA CMAS
Presidente CMAS

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública referente a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2016 em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 24/07/15 às 09:00hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

P/ MMSantos

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública referente a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2016 em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 24/07/15 às 09:00hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

P/ MMSantos

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública referente a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2016 em atendimento ao receituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 24/07/15 às 09:00hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

P/ MMSantos

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2016, no dia 24/07/15 às 09:00hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Nº	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
01	Elisberlânio C. da Silva	SEMAS
02	Maria Sebastiana dos Santos	CRAS / CMAS
03	Denice Maria da S. Souza	CMDM - Jatobá
04	Irineide Mª dos Santos	CMS
05	Valdomiro dos S. Junior	CMS
06	Gilvaneide Gomes de Lima	CMS
07	Erivânia Alexandre	CCA
08	Manoel Silvan de Oliveira	CMAS
09	Maria Mônica dos Santos	SAS
10	Vilian da Silva Araujo	Hospital
11	Jarde Costa Silva	SMS
12	Daniela Dantas	SMS
13	Carla Cristina Campos Costa	Secretaria de Saude
14	Edna do Nascimento [illegible]	Escola Ayrton Senna
15	Ana Nery Marques Santana	Sec. Educação (FUNDEB)
16	Sophia Faustini de Araújo	Sec. de Adm (CMDDCA)
17	Maysa da Silva Bezerra	CMDDCA / Gabinete / Fundeb
18	Jurandir da Silva Araujo	CMDSJ / PMJ
19	Gussara Maria Bezerra Silva	CMDDCA / PMJ
20	Robson da Silva Dória	CMDDCA / AMITA
21	Paula Jeanne de S. Daltro	SECRET. DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

22	Ronaldo Veríssimo [illegible]	Associação dos M. Jatobá
23	Lucicleia Martins Viana	CMDDCA
24	Edman Barbosa da Silva	ASCOM / PMJ
25	[illegible]	GABINETE
26	Irady Teixeira de Moraes	E.M.P.D.D / FUNDEB
27	Núbia O. de Queiroz	Escola Mul de Jatobá / FUNDEB
28	Tatiane Barros Figueiredo	Escola Mul. Profª Djanira Dória
29	[illegible]	Sec. Administração
30	Sulamita Barros	SAÚDE
31	[illegible]	Conadi - STR
32	Mª Aparecida S. Barbosa	Secretária de Assist. Social
33	Luzinete Flora Teixeira	Sec. de Educação
34	Natanael [illegible]	Pr. Evangelista.
35	José Gomes de Sá	
36	Monicke Francielly da Silva Sá	CMDM / Sec. de Educação
37	Haldley Barbosa Brasil	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
38	Luciana Martins Viana	
39	Priscila Samara da Silva	Secr. de Finanças
40	[illegible] Evangelista Lopes	
41	Ana Paula Barbosa Bezerra	Sec. de Saúde
42	[illegible] Gomes de Sá	Sec. de Saúde
43	Alexsandro [illegible]	Hospital de Itaparica
44		
45		
46		
47		
48		

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		

Ata da Audiência Pública, realizada em 24 de julho de 2015 as 09:00h, na Escola Professora Djanira Dória, sito Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE, com a pauta: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2016. Estavam presentes (lista com os nomes em anexo). A Audiência teve início com o Controlador Interno Municipal Sr. Fagner Alexandre dando boas vindas a todos os presentes e agradeceu pela presença. Continuou explicando o que é LDO e da importância dela para o município. Em seguida falou que uma gestão bem planejada é essencial para o alcance de resultados esperado pelo governo e acrescentou que a presença da Sociedade Civil é muito importante na elaboração da LDO. Dando continuidade pediu para que os Secretários da Assistência Social, da Educação e da Saúde, falassem como foi as Conferências realizadas esse ano por cada Secretaria e também da que iria acontecer. A Secretaria de Educação Sra. Edjane e a Secretaria de Saúde Sra. Paula Daltro, falaram da importância da realização das Conferências com a presença da Sociedade Civil, Usuários e Governo, elaborando as propostas com as necessidades que o município tem, para serem discutidas na Conferência Estadual. Logo após a Secretária de Assistência Social Sra. Maria Aparecida, fez o convite a todos os presentes, para participarem da Conferência Municipal de Assistência Social que seria realizada no dia 27 do corrente mês e que é muito importante a presença de todos no evento. Em seguida o Sr. Fagner Alexandre passou a palavra para o Consultor Sr. Paulo Freire para dar continuidade a Audiência, que iniciou dizendo que podemos questionar durante a explicação e pontuar as alterações que achar necessária. Continuou fazendo a explicação referente a LDO. Falou ainda que o prazo da LDO é de apenas 1 ano e é prevista pela Lei de Pernambuco. Após a apresentação e discussão, o Sr. Paulo deixou a palavra facultada para os questionamentos. Em seguida o Sr. Paulo Freire respondeu os questionamentos e dúvidas, esclarecendo os pontos questionados. E após a apresentação de forma simples e objetiva o Sr. Fagner Alexandre – Controlador Interno agradeceu a presença e a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência. Em seguida eu Maria Mônica dos Santos, levarei a presente ata que dato assino. Jatobá, 24 de Julho de 2015.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 377b0d0e-a455-411e-9b19-c4fc2b495d73

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DA LDO 2014

31/07/2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

Oficio CIRCULAR **GSMF** n°. 01/2013

Jatobá, 26 de Julho de 2013

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, venho respeitosamente CONVOCÁ-LOS, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00.

Salientamos que sua presença, será de extrema relevância para discutirmos assuntos pertinentes ao Município.

Certos da vossa presença, informamos que a supracitada Audiência será realizada no dia 31 de Julho do corrente ano, à partir das 09:00 horas da manhã, no auditório da Câmara Municipal de Jatobá – PE.

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ao Sr.(a): _____

Representação: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, CONVOCAÇÃO, para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2014,. conforme perpetua a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, a realizar-se no dia 31-07-2013, às 9h, na CÂMARA DOS VEREADORES DE JATOBÁ.

Nº	DESTINATÁRIO	ASSINATURA
1	Associação dos Moradores de Itaparica	
2	Associação dos Moradores de Jatobá	
3	Associação dos Moradores do Moxotó	
4	CRAS	
5	CRI - Clube Recreativo de Itaparica	
6	Conselho da Criança e do Adolescente	
7	Conselho da Mulher	
8	Conselho de Assistência Social	
9	Conselho de Educação	
10	Conselho de Saúde	
11	Conselho Tutelar	
12	Edson Construções	
13	Gabinete do Prefeito	
14	Igreja Católica	
15	Itamar da carne	
16	Itomar Varjão - vice-prefeito	
17	João Pankararu - rep. Indígena	
18	José Alto - Cacique	
19	Igreja Assembléia de Deus do Perus	
20	Magali - Igreja Evangélica	
21	Maria José Figueredo	
22	Raimundo do 12 de janeiro	
23	Secretaria Mun. de Administração	
24	Secretaria Mun. de Asssitência Social	
25	Secretaria Mun. de Educação	
26	Secretaria Mun. de Infra Estrutura	
27	Secretaria Mun. de Saúde	
28	Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR	
29	ENSA - Jurineide Xavier	
30	EREMI - Regina Leli	
31	EERMGS - Francineide maia	

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

Ata da Audiência Pública, realizada em 31 de julho de 2013 as 09:00h, na Câmara de Vereadores de Jatobá, sito a rua: Rio Formoso, 21, com a pauta: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2014. Estavam presentes (lista com os nomes em anexo). A Audiência teve início com o Sr, Jackson Barbosa chefe de gabinete, dando boas-vindas a todos, continuou justificando a ausência do Prefeito Robson, pois neste exato momento estava recebendo o prefeito de Carnaubeira da Penha. Dando continuidade fez a composição da mesa convidando o Sr. Dione Laertson – presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Itomar Varjão – Vice Prefeito, Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças, Sr. Paulo Freire – Consultor do Controle Interno e o Sr. Naggio Marcel – Secretário de Controle Interno. A fala ficou facultativa a mesa e o presidente da Câmara falou da importância dos poderes executivos e legislativo andarem juntos e principalmente com a participação da sociedade Civil. Em seguida o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças agradeceu a todos pela presença e continuou explicando o que é LDO e da importância dela para o município. A LDO está dentro do artigo 165, onde estão as Leis de iniciativa do poder Executivo que estabelece as ferramentas de planejamento do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias e LOA – Lei Orçamentária Anual. A LDO compreende as metas e prioridades da administração orçamentárias; equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de empenho; exigência para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; entre outros.

O Secretário de Finanças Fagner falou que se as propostas não estiverem no PPA, não podem ser gasto com o que não foi planejado. Falou também que é importante haver a audiência com a presença da Sociedade Civil e os Conselhos, porque são eles que vão decidir o que é que é necessário para jatobá. Dando continuidade fez uma explicação falando que uma gestão bem planejada é essencial para o alcance de resultados esperado pelo governo e que a LDO e o PPA são planejados esse ano mas no próximo ano eles passam por uma revisão nas propostas. O consultor Paulo Freire iniciou com a explicação que todos nós somos democratas e que podemos questionar durante a explicação e pontuar as alterações que achar necessária. O prazo da LDO é de apenas 1 ano e é prevista pela Lei de Pernambuco. A professora Verônica Daltro falou do Fundeb. Falou ainda que a Educação era para dar mais apoio aos Professores na questão da saúde e nas especializações (pós graduação). O Sr. Alexandre Santos – Presidente da Associação dos Moradores de Jatobá, falou que não é só para fazer campanhas preventivas apenas na questão de fumo, mas também de todas as drogas pois existem todas elas no município. Continuou dizendo que o município precisa de mais segurança e também a questão da água tem que ser melhorada no abastecimento na comunidade de Volta do Moxotó. O vereador Jailton, falou que a Secretária de Saúde tem que dar mais apoio na Saúde do homem e da mulher, na prevenção do câncer do colo de útero e próstata, fazendo um mutirão para atender a grande demanda do município. Continuou dizendo que o Secretário de Educação é para ampliar as melhorias para os estudantes do nível superior. Falou ainda que é muito importante a criação da Secretaria do Meio Ambiente e a Secretaria da Cultura. Falou também que é muito importante haver parceria com os técnicos da "TV ASA BRANCA", pois esta informa as notícias do Estado. Lembra também que é para ser providenciada a cobertura do pátio da feira e que as bancas tem que serem padronizadas. O Sr. Geraldo – representante da Associação do Moradores de Jatobá falou da necessidade de fazer o calçamento e saneamento básico das ruas de Jatobá, pois é uma questão de saúde pública. A Sra. Elisberlânia consultora da Secretaria de Assistência Social, respondeu aos questionamentos referentes aos Programas Sociais (PETI e PROJOVEM), dizendo que estes programas não são mais individuais, pois

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

mudou e agora estão inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que está ligado ao CRAS. O Sr Adelson representante da comunidade do Moxotó, solicitou que seja feita a recuperação do campo de futebol desta comunidade, pois o mesmo se encontra em abandono. Solicita ainda que o prédio da Estação Ferroviária, localizada no Moxotó seja aberta ao público. A Sra. Alba Valéria pede apoio aos eventos Evangélicos, assim como é feito com os Eventos Católicos (festas de padroeiros). O Sr. Genivaldo presidente do CMAS fala da importância de conscientizar a população para fazer a coleta seletiva, pois a cada dia a quantidade de lixo é absurda. Continuando pediu atenção para o lixão que fica a 500 m da margem do Rio São Francisco, onde logo a baixo é feita a coleta de água para abastecimento da população de Jatobá. Pede ainda que a Prefeitura der apoio às Associações. O Sr. Welington – Conselheiro Tutelar solicita que seja feito projetos voltados às crianças que ficam pegando frete na feira livre de Jatobá. Solicita também para o CMDDCA que informe quanto é depositado por mês no Fundo da Criança e do Adolescente. A Sra. Andrea Batomarco – Secretária de Saúde fez uma explanação dos seis meses de trabalho na Secretaria de Saúde. O Sr. Paulo Freire – Consultor de Controle Interno, falou que em cada secretaria municipal é para ser criadas coordenadorias para darem apoio devido por ter muito serviço nas Secretarias. O Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças agradeceu a presença e a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência. Em seguida eu Maria Mônica dos Santos, levarei a presente ata que dato assino. Jatobá, 31 de Julho de 2013.

Maria Mônica dos Santos

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2014, conforme perpetua a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, a realizar-se no dia 31-07-2013, às 9h, na CÂMARA DOS VEREADORES DE JATOBÁ.

Nº	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
01	Jurandir da Silva Araujo	SEC. INFRA ESTRUT. E AGRIC.
02	José Carlos de S. Coelho	Sec. INFRA ESTRUT.
03	Adeu Soares de Sá	Sec. de Educação
04	Solange Pereira de França Morais	Secretaria de Educação.
05	Geraldo Vossimo Ferreira	MS. dos M. Jatobá
06	Maria Sapia Santo Queiroz	Cons. Mun. Direito do Mulher.
07	Maria de Lourdes da Silva	STR de Jatobá
08	José Vourmaldo da Cruz	SEC. ADM. PATRIMÔNIO
09	Genivaldo Francisco Alves	CMAS
09	José Costa Santos	Amita
10	Alexandre Bezerra Saudes	CRIADORES DE VOLTA
11	Lucideide Maria do Nascimento	CME
12	Kelda Carvalho Freire	Assistência Social
13	Madjane G. de Araújo	Assistência Social
14		
15	Ane Poliane da S. Santos	Assistência Social
16	Edemilsa de Lima Oliveira	Assistência Social
17	GILBERTO G. SÁ DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO.
18	Maria Sebastiana dos Santos	CRAS
19	Izabella Cristina da Cunha Santos	CRAS

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

20	Maria Luiza Pereira	CMDDCA
21	Maria Mônica dos Santos	Sec de Assistência Social
22	Cleonice S. Sant	Sec. Social.
23	Aline Cruz Ferreira	Sec. Adm.
24	Diane Lucy da Silva Lima	Sec. de Educação
25	Sophia Faustini de Araújo	Gabinete
26	José Henrique Gomes	Administração
27	Adelson Freitas	V. MOXOTÓ
28		
29	Maria Eulalia Alves	V. Moxotó
30	Rose Lane F. Oliveira	Sec. Finanças
31	José Ronaldo do Nascimento	ACS.
32	Valdomiro dos Santos Júnior	C.M.S
33	José Evangelista Gomes	P.S.C.
35	Thiago Evangelista Lopes	Sec. Finanças
36	Camila Sá	Sec. Administração
37	Dáci L. L.	Sec. Administração
38	Jackson Barbosa Bezerra	Chefe de Gabinete
39	Edinete R. Pompeu	C.T.
40	Janessica Alves R. Correia	Conselho Tutelar
41	Robson Cardoso dos Santos	Conselho tutelar
42	Tiago Carneiro da Silva	motorista
43	Angelus O. Botelho	Secretário de Saúde
44	Danilândia Alves	Secretária de Saúde
45	Edilene F. Moura	S. M. Saúde
46	Elisbetânia C. da Silva	S.A.S. Consultório

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

47	Anor Paula Barbosa	Sec. Saúde	
48	Katiane B. Figueiredo	CPL - Adm	
49	Débora Juliana Souza Silva	CPL - ADM.	
50	Baryssa C. Ferreira Rangel	CPL - Adm	
51	Veronica [illegible]	FUNDEB	
52	Edvilson R. da Silva	R.H	
53	Joaquim Assis do Nascimento	Sec. Educação	
54	Adelmo Cordeiro da Silva	Sec. educação	
55	Mª Aparecida S. Barbosa	Sec. de Assist. Social	
56	[illegible]	VICE. PREFEITO	
57	Marcela M. N. Pionorio	Presidente da CPL.	
58	Fernando Milton S. [illegible]	C.R.E	
59	Edmilson Manoel Lopes	Ger. CRI	
60	Nivaldo Brito dos Santos Júnior	MOT.	
61	[illegible]	CONT. INTERNO	
62	Fagner Alexandre [illegible]	PREFEITURA MUNICIPAL	
63	Valdeci Mª Andrade Vieira		
64	FRANCISCA C. de O. RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL	
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

33

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

Ata da Audiência Pública, realizada em 31 de julho de 2013 as 09:00h, na Câmara de Vereadores de Jatobá, sito a rua: Rio Formoso, 21, com a pauta: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2014. Estavam presentes (lista com os nomes em anexo). A Audiência teve início com o Sr, Jackson Barbosa chefe de gabinete, dando boas-vindas a todos, continuou justificando a ausência do Prefeito Robson, pois neste exato momento estava recebendo o prefeito de Carnaubeira da Penha. Dando continuidade fez a composição da mesa convidando o Sr. Dione Laertson – presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Itomar Varjão – Vice Prefeito, Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças, Sr. Paulo Freire – Consultor do Controle Interno e o Sr. Naggio Marcel – Secretário de Controle Interno. A fala ficou facultativa a mesa e o presidente da Câmara falou da importância dos poderes executivos e legislativo andarem juntos e principalmente com a participação da sociedade Civil. Em seguida o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças agradeceu a todos pela presença e continuou explicando o que é LDO e da importância dela para o município. A LDO está dentro do artigo 165, onde estão as Leis de iniciativa do poder Executivo que estabelece as ferramentas de planejamento do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias e LOA – Lei Orçamentária Anual. A LDO compreende as metas e prioridades da administração orçamentárias; equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de empenho; exigência para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; entre outros.

O Secretário de Finanças Fagner falou que se as propostas não estiverem no PPA, não podem ser gasto com o que não foi planejado. Falou também que é importante haver a audiência com a presença da Sociedade Civil e os Conselhos, porque são eles que vão decidir o que é que é necessário para jatobá. Dando continuidade fez uma explicação falando que uma gestão bem planejada é essencial para o alcance de resultados esperado pelo governo e que a LDO e o PPA são planejados esse ano mas no próximo ano eles passam por uma revisão nas propostas. O consultor Paulo Freire iniciou com a explicação que todos nós somos democratas e que podemos questionar durante a explicação e pontuar as alterações que achar necessária. O prazo da LDO é de apenas 1 ano e é prevista pela Lei de Pernambuco. A professora Verônica Daltro falou do Fundeb. Falou ainda que a Educação era para dar mais apoio aos Professores na questão da saúde e nas especializações (pós graduação). O Sr. Alexandre Santos – Presidente da Associação dos Moradores de Jatobá, falou que não é só para fazer campanhas preventivas apenas na questão de fumo, mas também de todas as drogas pois existem todas elas no município. Continuou dizendo que o município precisa de mais segurança e também a questão da água tem que ser melhorada no abastecimento na comunidade de Volta do Moxotó. O vereador Jailton, falou que a Secretária de Saúde tem que dar mais apoio na Saúde do homem e da mulher, na prevenção do câncer do colo de útero e próstata, fazendo um mutirão para atender a grande demanda do município. Continuou dizendo que o Secretário de Educação é para ampliar as melhorias para os estudantes do nível superior. Falou ainda que é muito importante a criação da Secretaria do Meio Ambiente e a Secretaria da Cultura. Falou também que é muito importante haver parceria com os técnicos da "TV ASA BRANCA", pois esta informa as notícias do Estado. Lembra também que é para ser providenciada a cobertura do pátio da feira e que as bancas tem que serem padronizadas. O Sr. Geraldo – representante da Associação do Moradores de Jatobá falou da necessidade de fazer o calçamento e saneamento básico das ruas de Jatobá, pois é uma questão de saúde pública. A Sra. Elisberlânia consultora da Secretaria de Assistência Social, respondeu aos questionamentos referentes aos Programas Sociais (PETI e PROJOVEM), dizendo que estes programas não são mais individuais, pois

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

mudou e agora estão inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que está ligado ao CRAS. O Sr Adelson representante da comunidade do Moxotó, solicitou que seja feita a recuperação do campo de futebol desta comunidade, pois o mesmo se encontra em abandono. Solicita ainda que o prédio da Estação Ferroviária, localizada no Moxotó seja aberta ao público. A Sra. Alba Valéria pede apoio aos eventos Evangélicos, assim como é feito com os Eventos Católicos (festas de padroeiros). O Sr. Genivaldo presidente do CMAS fala da importância de conscientizar a população para fazer a coleta seletiva, pois a cada dia a quantidade de lixo é absurda. Continuando pediu atenção para o lixão que fica a 500 m da margem do Rio São Francisco, onde logo a baixo é feita a coleta de água para abastecimento da população de Jatobá. Pede ainda que a Prefeitura der apoio às Associações. O Sr. Welington – Conselheiro Tutelar solicita que seja feito projetos voltados às crianças que ficam pegando frete na feira livre de Jatobá. Solicita também para o CMDDCA que informe quanto é depositado por mês no Fundo da Criança e do Adolescente. A Sra. Andrea Batomarco – Secretária de Saúde fez uma explanação dos seis meses de trabalho na Secretaria de Saúde. O Sr. Paulo Freire – Consultor de Controle Interno, falou que em cada secretaria municipal é para ser criadas coordenadorias para darem apoio devido por ter muito serviço nas Secretarias. O Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças agradeceu a presença e a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência. Em seguida eu Maria Mônica dos Santos, levarei a presente ata que dato assino. Jatobá, 31 de Julho de 2013.

Maria Mônica dos Santos

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2014, conforme perpetua a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, a realizar-se no dia 31-07-2013, às 9h, na CÂMARA DOS VEREADORES DE JATOBÁ.

Nº	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
01	Jurandir da Silva Araujo	SEC. INFRA ESTRUT. E AGRIC.
02	[illegible]	Sec. INFRA ESTRUT.
03	[illegible] Soares de Sá	Sec. de Educação
04	Solange Pereira de França Morais	Secretaria de Educação.
05	[illegible]	[illegible] dos M. Jatobá
06	[illegible]	Cons. [illegible]
07	Maria de Lourdes da Silva	STR de Jatobá
08	Jaso Vourmaldo da Cruz	Sec. ADM. PATRIMÔNIO
09	[illegible] Francisco Alves	CMAS
09	[illegible]	Anita
10	Alexandre Bezerra Saudes	CRIADORES DE VOLTA
11	Lucicleide Maria do Nascimento	CME
12	Kelda Carvalho Freire	Assistência Social
13	Madjane G. de Araújo	Assistência Social
14		
15	Ane Poliane da S. Santos	Assistência Social
16	Edemilsa de Lima Oliveira	Assistência Social
17	GILBERTO G. SÁ DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO.
18	Maria Sebastiana dos Santos	CRAS
19	Izabella Cristina da Cunha Santos	CRAS

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

20	Maria Luiza Pereira	CMDDCA
21	Maria Mônica dos Santos	Sec. de Assistência Social
22	Cleomar S. Sat	Sec. Social
23	Aline Cruz Ferreira	Sec. Adm.
24	Diene Lucy da Silva Lima	Sec. de Educação
25	Sophia Faustini de Araújo	Gabinete
26	José Henrique Gomes	Administração
27	Adelson Freitas	V. MOXOTÓ
28		
29	Maria Eulalia Alves	V. Moxotó
30	Rose Paula J. Oliveira	Sec. Finanças
31	José Ronaldo do Nascim	ACS
32	Valdomino dos Santos Junior	C.M.S
33	José Evangelista Gomes	P.S.C.
35	Thiago Evangelista Lopes	Sec. Finanças
36	Camila Já	Sec. Administração
37	Dácio L. [illegible]	Sec. Administração
38	Jackson Barbosa Bezerra	Chefe de Gabinete
39	Edinete R. Pangal	C.T
40	Jaurenice Alves R. Correia	Conselho Tutelar
41	Robson Cardoso dos Santos	Conselho Tutelar
42	Tiago Carneiro da Silva	Motorista
43	Andrea O. Botonna	Secretário de Saúde
44	Donilândia Alves	Secretária de Saúde
45	Edulene F. Moura	S.M. Saúde
46	Elisberlânia C. da Silva	S.A.S. Consultora

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ad316870-91a3-4881-9762-89b19eba4f05

47	Ana Paula Barbosa.	Sec. Saúde.	
48	Katiane B. Figueiredo	CPL - Adm	
49	Débora Juliana Souza Silva	CPL- ADM.	
50	Barbosa C. Ferreira Rangel	CPL - Adm	
51	Veronica Jr: N. Dalto	FUNDEB	
52	Edvilson R. da Silva	R.H	
53	joaquim Assis do Nascimento	Sec. Educação	
54	Adelma Cordeiro da silva	Sec educação	
55	M.a Aparecida S. Barbosa	Sec. de Assist. Social	
56	[illegible]	VICE. PREFEITO	
57	Marcela M. N. Pionorio	Presidente da CPL.	
58	Fernando Milton S[illegible]	C.R.E	
59	Edmilson Manoel dopes	Ger. CRI	
60	Nivaldo Brito dos santos Siqueira	MOT.	
61	Hugo [illegible]	CONT. INTERNA	
62	[illegible]	PREFEITURA MUNICIPAL	
63	Roldão M.a Andrade Ribeiro		
64	Francisca C. de O. Rodrigues	Prefeitura Municipal	
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 05/2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO 2014

12/06/2015

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF e normativos do Tribunal de Contas do Estado faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Jatobaense, que fará realizar uma audiência pública, para apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2014**.

No seguinte local e horário:

Local: ESCOLA MUNICIPAL DJANIRA DÓRIA - ITAPARICA

Data: 12 de JUNHO de 2015

Horário – 08 h e 30 min

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência.

Jatobá/PE, 08 de JUNHO de 2015.

ROBSON SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jatobá
Thiago Evangelista Lopes
Encarregado de Empenho

Tácito Leite Rodrigues
Secretário de Administração
08/06/15

Daniela Dantas
09.06.15
às 12:15

Saúde
09/06/15
às 12:00hs
Casa dos Conselhos

Edléia Barbosa
CRAS
09/06/15
às 12:02 hs

Recebido
ALVdaSilva
às 12:10 hrs

Prefeitura Municipal de Jatobá
RECEBIDO EM
09/06/15
Monicke Francielly

RECEBI,
09/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE
RECEBIDO
EM 09/06/15
Cleuper da S. Bgu.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ
RECEBIDO
EM 09/06/15
AS: 11:58 HORAS
Débora R. da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF e normativos do Tribunal de Contas do Estado faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Jatobaense, que fará realizar uma audiência pública, para apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2014**.

No seguinte local e horário:

Local: ESCOLA MUNICIPAL DJANIRA DÓRIA - ITAPARICA

Data: 12 de JUNHO de 2015

Horário – 08 h e 30 min

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência.

Jatobá/PE, 08 de JUNHO de 2015.

ROBSON SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2014, no dia 12/06/15 às 08:30hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Nº	DESTINATÁRIO	ASSINATURA
1	Associação dos Moradores de Itaparica	
2	Associação dos Moradores de Jatobá	
3	Associação dos Moradores do Moxotó	
4	CRAS	
5	Conselho da Criança e do Adolescente	
6	Conselho da Mulher	
7	Conselho de Assistência Social	
8	Conselho de Educação	
9	Conselho de Saúde	
10	Conselho Tutelar	
11	Gabinete do Prefeito	
12	Igreja Católica	
13	Itomar Varjão - vice-prefeito	
14	Associação dos Criadores do Moxotó	
15	Magali - Igreja Evangélica	
16	Secretaria Mun. de Administração	
17	Secretaria Mun. de Asssitência Social	
18	Secretaria Mun. de Educação	
19	Secretaria Mun. de Infra Estrutura	
20	Secretaria Mun. de Saúde	
21	Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR	
22	Escola Nossa Senhora Aparecida	
23	Escola de Referência de Itaparica	
24	Escola Estadual Manoel Gomes de Sá	
25	Escola Municipal de Jatobá	
26	Escola Municipal Ayrton Senna	
27	Escola Municipal Ita Costa	
28	Escola Municipal Djanira Dória	
29	Escola Municipal Maria Quitéria	
30	COOTEC	

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública para apresentar da **PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2014**, no dia 12/06/15 às 08:30hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública para apresentar da **PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2014**, no dia 12/06/15 às 08:30hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, convida V. Sa., para participar de uma Audiência Pública para apresentar da **PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2014**, no dia 12/06/15 às 08:30hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Atenciosamente,

Fagner Alexandre Silva Santos
Secretário de Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, portadora do CNPJ nº 01.614.878/0001-80, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 LRF e normativos do Tribunal, referente à apresentação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2014**, no dia 12/06/15 às 08:30hs na Escola Professora Djanira Dória, Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE.

Nº	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
01	Elizabeth Regina M. da Silva	E.M.J.
02	Viviana Nery de Barros Costa	E.M.J.
03	Geraldo Brissimo Fonseca	A.M.J.
04	Fernando Milton	ADM.
05	Ana Nery Marques	PMJ (Educação)
06	Adelmo Cordeiro da Silva	Educação
07	MIGUEL R. Ramos Jun	Libon.
08	FELIPE LACERDA	JURÍDICO
09	Mª Aparecida S. Barbosa	Sec. de Assistência Social
10	Ana Cláudia de A. Moraes	Escola Ayrton Senna
11	Grady Teixeira de Moraes	E.M.P.D.J.
12	Alba Valéria de Souza	E.M.P.J.C.
13	Paula Jeanne de S. Dalto	Secretaria Saúde
14	Paulo Reginaldo Reges Dalto	Câmara Vereadores
15	Vera Lúcia dos S. Souza	Assist. Social
16	Elizabet Maria Nº Vasconcelos	CRAS
17	Maria das Graças da S Souza	CRAS
18	Edileia Maria Barbosa	CRAS
19		CÂMARA
20		CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Secretaria Municipal de FINANÇAS

21	Antônio Francisco de Lima	AMITA
22	Sandra Gomes de Sá	Saúde
23	Maria Cristina da S. Santos	EMJ
24	Maria Sebastiana dos Santos	CRAS
25	Elizabel Maria Ramos Vasconcelos	CRAS
26	Maria das Graças da S. Souza	CRAS
27	Maria Mônica dos Santos	Sec. Assistência Social
28	Sulamita Barros	Saúde
29	Jussara Maria Pereira Silva	Sec. Infraestrutura
30	Jaques [illegible]	Sec. de Controle Interno
31	Diene Lucy da S. Lima	Controle Interno
32	Gilsakleide V. Ferreira	E.M.P.D.D
33	Pr. Natanael P. [illegible]	Secretaria de Educação
34	Luzinete Flora Teixeira	Sec. Educação
35	Danilo Ovaldo [illegible]	Sec. Educação
36	Vicente Leite Rodrigues	Sec. Administração
37	Edmar Barbosa da Silva	Convênios / Site
38	Vânia Lucia de O. Silva Araújo	E.M. Pé de Serra
39	Lucilia Martins Viana	Infraestrutura
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		

Ata da Audiência Pública, realizada em 12 de julho de 2015 às 08:30h, na Escola Professora Djanira Dória, sito Av. Eletrobrás Norte, s/n – Itaparica – Jatobá - PE, com a pauta: Prestação de Contas e a Gestão Fiscal do Exercício de 2014. Estavam presentes (lista com os nomes em anexo). A Audiência teve início com o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Controle Interno dando boas vindas a todos. Dando continuidade apresentou o Sr. Paulo Freire, que iria fazer a apresentação da Prestação de Contas do R.G.F. - Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2014. O Sr. Paulo Freire iniciou, falando que sua apresentação seria o mais simples, mais também esclarecedora para que todos possam compreender como são os gastos públicos, tirando as possíveis dúvidas quanto ao orçamento a ser gasto no município. Falou também que o Município de Jatobá em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 8666/1993, convidou todos os representantes da Entidade Civil e ressaltou a importâncias delas nas Audiências Públicas. Após a apresentação e discussão, o Sr. Paulo deixou a palavra facultada para os questionamentos. Em seguida o Sr. Paulo Freire respondeu os questionamentos feitos pelos presentes. Dando continuidade o Sr. Fagner Alexandre – Controlador Interno, agradeceu a presença e a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência. Em seguida eu Maria Mônica dos Santos, levarei a presente ata que dato assino. Jatobá, 12 de junho de 2015.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1220214-3750-4435-a2e8-4227d479bcb3

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 44b12556-4ec0-4ecb-9807-32a4cda1fca1

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA E PPA – 2014/2017

26/09/2013

Ata da Audiência Pública, realizada em 26 de setembro de 2013 às 18:30h, na Câmara de Vereadores de Jatobá, sito a rua: Rio Formoso, 21, com a pauta: L.O.A. - Lei Orçamentária Anual e P.P.A. – Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/00. Estavam presentes (lista com os nomes em anexo). A Audiência teve início com a Sra. Elisberlânia – Consultora da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando boas vindas a todos. Dando continuidade fez a composição da mesa convidando o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças, Sr. Naggio Marcel – Secretário de Controle Interno, Vereador Sr. Paulo Daltro e o Vereador Sr. Mardônio. A fala ficou facultada a mesa e o vereador Sr. Paulo Daltro saudou e deu as boas vindas a todos em nome do Poder Legislativo. A Sra. Elisberlânia deu continuidade a Audiência apresentando a pauta: L.O.A. - Lei Orçamentária Anual e P.P.A. – Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/00. Em seguida passou a palavra para o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças que iniciou seu discurso agradecendo a todos pela presença e falou também da importância da Sociedade Civil nesse momento de Planejamento do Exercício de 2014-2017. Continuou dizendo que o Município de Jatobá em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 8666/1993, convidou os representantes da Sociedade Civil organizada, dos Secretários de Governo e a População de um modo geral para apresentação do P.P.A. – Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, pois esse momento tem a finalidade de discutir e propor metas que possam estar sendo realizadas nos próximos 04 (quatro) anos. Fez a apresentação do P.P.A. – Plano Plurianual para o exercício 2014-2017 e explicou alguns tópicos tirando as possíveis dúvidas quanto ao orçamento a ser gasto no município nesses anos citados. Logo após a apresentação e discussão o Sr. Fagner Alexandre – Secretário de Finanças agradeceu a presença e a contribuição de todos e deu por encerrada a Audiência. Em seguida eu Maria Mônica dos Santos, levarei a presente ata que dato assino. Jatobá, 26 de setembro de 2013.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 44b12556-4ec0-4ecb-9807-32a4cda11ca1

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e915d1ae-4350-475b-b419-4408ae89081b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOB PE

LISTA DE FREQUÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE R.G.F. DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014 E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013

LISTA DE FREQUÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTOS:

R.G.F. DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e915d1ae-4350-475b-b419-4408ae89081b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE

LISTA DE FREQUÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE R.G.F. DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014 E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013

Data: 27/8/14
Local: escola Djanira Dória.

Nº	NOME COMPLETO	ENDEREÇO	EMAIL
01	Sandro Almeida Nascimento	R. Antonio Pires dos Santos	ALMEIDASN46@GMAIL.COM
02	Ederlene Farias de Macena	R. Salto grande n.º 05	Ederlenefarias@Gmail.com
03	[illegible]	[illegible] nº 66	[illegible]@Gmail.com
04	Joggio Marcel de L. Silva	R. Camaeços, 10	noggio.financas@gmail.com
05	MIGUELITO R. ALMEIDA Júnior	Rua Antonio M Cavalcante 28	miguelitojr@uol.com.br
06	Geraldo Viana da Costa	Rua Xavante, 41	Geraldosanders.gabinete@gmail.com
07	Tácito Leite Rodrigues	R. Jaguaraí, 49	tacitoleite.adm@gmail.com
08	Maria Mônica dos Santos	R. Marilândia, 45 - Itaparica	monicadreng@hotmail.com
09	Mª Aparecida S. Barbosa	Rua Três Marias 11 - Itaparica	mariaaparecida.assistencia@gmail.com
10	Maria Sebastiana dos santos	Bem querer de Baixo S/N	Basta-23@Hotmail.com
11	ELISA URBANO RAMOS	ALDEIA INDÍGENA PANKARARU	elisaurbanoramos@gmail.com
12	Fagner A. J. [illegible]		controladoria.jatoba.pe@gmail.com
13	Geraldo A. Silva	ALDEIA CARRAPATEIRA	
14	Angela Gomes de Barros	Belo Jardim	
15	WASHINGTON LOPES PEREIRA	MARIBONDO 36	PORTALJATOBAPE@HOTMAIL.COM

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e915d1ae-4350-475b-b419-4408ac89081b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOB... - PE

LISTA DE FREQUÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE R.G.F. DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014 E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013

16	[illegible signature]	SUS	
17	Maria Rozalia da Cruz	ADM	
18	Diene Lucy	R. São Simão, nº 01	dienelucy@gmail.com
19	Valéria Nunes de Souza	RH	valerianunes16@hotmail.com
20	Janaina Marianne de Carvalho Lima	RH	janamclima@gmail.com
21	Claudia da S. Ferreira	Administração	
22	Josemir Alves Costa	Educação	
23	Michel Modesto de Freitas	ADM	michel_modesto@hotmail.com
24	ROBSON ROGÉRIO DE SÁ DELGADO		
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e915d1ae-4350-475b-b419-4408ac89081b

Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ 01.614.878/0001-80 Estado de Pernambuco
O.C.S.C.I. – ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO S.C.I. N.º: 001/2014
MODALIDADE: CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.

PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2014.

ELABORADO: KM ASSESSORIA
CORREÇÃO E ANÁLISE: FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE
CALCULO DE DUODECIMO
EXERCÍCIO DE 2014

	Receita Arrecadada	Duodécimo 7%
1. RECEITA IMPOSTOS:	**666.662,02**	**46.666,34**
IRRF	327.486,04	22.924,02
IPTU	0,00	0,00
I.T.B.I.	20.391,22	1.427,39
ISS	304.355,07	21.304,85
TAXAS	7.376,38	516,35
ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00
IPTR	7.053,31	493,73
2. TRANSFERENCIA CORRENTES:	**14.867.909,90**	**1.040.753,69**
F.P.M.	11.201.769,57	784.123,87
A.F.M	**230.682,23**	16.147,76
I.P.T.R.	79,34	5,55
ICMS	3.358.464,68	235.092,53
I.P.V.ª	56.570,29	3.959,92
IPI	9.346,73	654,27
CIDE	1.240,10	86,81
L.C. Nº 87/96	9.756,96	682,99
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.113,89**	**77,97**
DIVIDA ATIVA IPTU	1.113,89	77,97
		0,00
Base de Calculo Receita 2014	**15.535.685,81**	
Valor do Repasse Duodécimo (Emenda Constitucional 58 23/09/2009)	**1.087.498,01**	
Valor a repassar Mensal	**90.624,83**	

	Total Repassado	Cal.Duodécimo	Diferença
Janeiro	85.434,62	90.624,83	-5.190,21
Fevereiro	94.495,06	90.624,83	3.870,23
Março	89.963,68	90.624,83	-661,15
Abril	89.963,68	90.624,83	-661,15
Maio	89.963,68	90.624,83	-661,15
Junho	89.963,68	90.624,83	-661,15
Julho	89.963,68	90.624,83	-661,15
Agosto	89.963,68	90.624,83	-661,15
Setembro	89.963,68	90.624,83	-661,15
Outubro	89.963,68	90.624,83	-661,15
Novembro	89.963,68	90.624,83	-661,15
Dezembro	**89.963,68**	90.624,88	-661,20
Total	**1.079.566,48**	**1.087.498,01**	**-7.931,53**

Calculo Duodécimo	
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	666.662,02
2. TRANSFERÊNCIAS	14.867.909,90
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.113,89
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2013 = (1+2+3)	**15.535.685,81**
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a populçação	7,00
6. Valor do LIMITE = (4 x 5)	**1.087.498,01**
No calculo do TCE na pagina 91 do processo de prestação de contas do Prefeito Municipal TCE - PE nº 151000372 Prefeitura Municipal de Jatobá - Exercicio de 2014, onde o mesmo fez os seguintes calculos	
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	666.662,02
2. TRANSFERÊNCIAS	14.867.909,90
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.113,89
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2013 = (1+2+3)	**15.305.003,58**
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a populçação	7,00
6. Valor do LIMITE = (4 x 5)	**1.071.350,25**

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ca09ccc2-6f1b-485e-b754-afba199ae21f

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a19a3495-14a3-4845-8dfc-0d8ccd2874b8

LEI Nº 370/2014

EMENTA: Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual do Município de Jatobá para o triênio 2015/2017.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os programas com seus respectivos objetivos e custos da administração municipal no Plano Plurianual, em conformidade com as mudanças da Lei Orçamentária para 2015 e em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 12 de novembro de 2014.

Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia **12 de novembro de 2014** de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.

Givonaldo Sandes da Costa
Chefe de Gabinete

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CÓPIA

CCREDEXT PGF - PGFN - DATAPREV CCREDEXT
DIVIDA ATIVA
22/01/2015 CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR 12:41:25

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)
1 1614878000180
Nome: **MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL**
Usuario: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)
Todos os Tipos.. x 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..
3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...
6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-80	352955562	PRO	0542	15.200.802	SUSP.EXI.S/DEP	1.289.787,30	1
0001-80	352955597	PRO	0542	15.200.802	SUSP.EXI.S/DEP	416.525,24	1
0001-80	352955600	PRO	0542	15.200.802	SUSP.EXI.S/DEP	121.620,79	1
0001-80	352955635	PRO	0512	15.200.802	INCL.PARCM.ADM	14.660,05	1
0001-80	352955643	PRO	0542	15.200.802	SUSP.EXI.S/DEP	27.088,96	1
0001-80	352955651	PRO	0542	15.200.802	SUSP.EXI.S/DEP	122.370,90	1
0001-80	352553154	ADM	****	15.021.020	BAIXADO POR LI	***.***.***,**	1

352553162 Proximo Credito

XMIT

Existem mais processos

Versão 0.268.01D10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CÓPIA

CCREDEXT PGF - PGFN - DATAPREV CCREDEXT
DIVIDA ATIVA
22/01/2015 CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR 12:41:48

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)
1 1614878000180
Nome: **MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL**
Usuario: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos..	x	1-Outros Tipos.....		2-Nat. Nao Previdenciaria..	
3-Arrematacao...		4-Sucumbencia.....		5-Contrib. Nao Repassada...	
6-Trabalhista JT		7-Afericao Indireta		8-Solidariedade.....	

Filial	Credito		Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-80	352553162		ADM	****	15.021.020	BAIXADO POR LI	***.***.***,**	1
0001-80	352553170		ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	352553189		ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	352553197		ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	352553200		ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	352553219		ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	352553227		ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1

352955554 Proximo Credito

XMIT

Existem mais processos

Versão 0.268.01D10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CÓPIA

CCREDEXT PGF - PGFN - DATAPREV CCREDEXT
DIVIDA ATIVA
22/01/2015 CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR 12:41:57

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)
1 1614878000180
Nome: **MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL**
Usuario: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)
Todos os Tipos.. x 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..
3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...
6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-80	352955554	ADM	****	15.021.020	BAIXADO POR AC	***.***.***,**	1
0001-80	352955570	ADM	****	15.021.020	BAIXADO POR AC	***.***.***,**	1
0001-80	352955589	ADM	****	15.021.020	BAIXADO POR AC	***.***.***,**	1
0001-80	352955619	ADM	****	15.021.020	BAIXADO POR AC	***.***.***,**	1
0001-80	352955627	ADM	****	15.021.020	BAIXADO POR AC	***.***.***,**	1
0001-80	396524354	ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	396524362	ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1

396660908 Proximo Credito

XMIT

Existem mais processos

Versão 0.268.01D10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CÓPIA

CCREDEXT PGF - PGFN - DATAPREV CCREDEXT
DIVIDA ATIVA
22/01/2015 CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR 12:42:08

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)
1 1614878000180
Nome: **MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL**
Usuario: 3 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)
Todos os Tipos.. x 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..
3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...
6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-80	396660908	ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	396660916	ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	420312749	ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1
0001-80	420312757	ADM	****	15.021.020	SUSPENSO PARA	***.***.***,**	1

Proximo Credito **Total (em Reais)** 1.992.053,24
XMIT

Fim da pesquisa atual

Versão 0.268.01D10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF Fl. 13

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:45:39

COPIA

PROCESSO: 352553170 ORIGEM: LDC 14/11/2000 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 02/1998 A: 12/1998

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 13/08/2009

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 13/08/2009

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM	
PRINC.ATLZ.	5.106,82	05/09/2009	
T.R.....	0,00		
J U R O S..	0,00		
SELIC.....	9.105,46		
MULTA.....	0,00		
MULTA OFICIO	0,00		
MULTA ISOL.	0,00		
TOTAL.....	14.212,28		

DATAS DEFESA
CIENCIA:
EXPIR. :

DATAS RECURSO
CIENCIA:
EXPIR. :

DATAS ACORDAO
CIENCIA:
EXPIR. :

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF Fl. 14

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:46:01

COPIA

PROCESSO: 352553189 ORIGEM: LDC 14/11/2000 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 01/1999 A: 07/1999

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 13/08/2009

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 13/08/2009

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM	DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ.	5.617,08		CIENCIA:	
T.R.....	0,00	05/09/2009	EXPIR. :	
J U R O S..	0,00		DATAS RECURSO	
SELIC.....	9.074,20		CIENCIA:	
MULTA.....	0,00		EXPIR. :	
MULTA OFICIO	0,00		DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL.	0,00		CIENCIA:	
TOTAL.....	14.691,28		EXPIR. :	

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:46:20

COPIA

PROCESSO: 352553197 ORIGEM: LDC 14/11/2000 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 02/1998 A: 12/1998

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 13/08/2009

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 13/08/2009

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM	
PRINC.ATLZ.	3.916,64	05/09/2009	
T.R.....	0,00		
J U R O S..	0,00		
SELIC.....	7.141,83		
MULTA.....	0,00		
MULTA OFICIO	0,00		
MULTA ISOL.	0,00		
TOTAL.....	11.058,47		

DATAS DEFESA
CIENCIA:
EXPIR. :

DATAS RECURSO
CIENCIA:
EXPIR. :

DATAS ACORDAO
CIENCIA:
EXPIR. :

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:47:01

COPIA

PROCESSO: 352553200 ORIGEM: LDC 14/11/2000 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 01/1999 A: 06/2000

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 13/08/2009

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 13/08/2009

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM 05/09/2009	DATAS DEFESA
PRINC.ATLZ.	6.628,98		CIENCIA:
T.R.....	0,00		EXPIR. :
J U R O S..	0,00		DATAS RECURSO
SELIC.....	10.149,13		CIENCIA:
MULTA.....	0,00		EXPIR. :
MULTA OFICIO	0,00		DATAS ACORDAO
MULTA ISOL.	0,00		CIENCIA:
TOTAL.....	16.778,11		EXPIR. :

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF Fl. 17

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:47:16

COPIA

PROCESSO: 352553219 ORIGEM: LDC 14/11/2000 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 02/1998 A: 12/1998

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 13/08/2009

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 13/08/2009

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM	DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ.	1.275,32		CIENCIA:	
T.R.....	0,00	05/09/2009	EXPIR. :	
J U R O S..	0,00		DATAS RECURSO	
SELIC.....	2.320,66		CIENCIA:	
MULTA.....	0,00		EXPIR. :	
MULTA OFICIO	0,00		DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL.	0,00		CIENCIA:	
TOTAL.....	3.595,98		EXPIR. :	

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF Fl. 18

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:47:33

COPIA

PROCESSO: 352553227 ORIGEM: LDC 14/11/2000 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 01/1999 A: 06/2000

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 13/08/2009

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 13/08/2009

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM 05/09/2009	DATAS DEFESA
PRINC.ATLZ.	2.464,18		CIENCIA:
T.R.....	0,00		EXPIR. :
J U R O S..	0,00		DATAS RECURSO
SELIC.....	3.764,63		CIENCIA:
MULTA.....	0,00		EXPIR. :
MULTA OFICIO	0,00		DATAS ACORDAO
MULTA ISOL.	0,00		CIENCIA:
TOTAL.....	6.228,81		EXPIR. :

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:48:01

COPIA

PROCESSO: 396524354 ORIGEM: DCGB 16/04/2011 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 09/2005 A: 10/2008

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 12/05/2011

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 12/05/2011

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM	
PRINC.ATLZ.	521.916,04	01/05/2011	
T.R.....	0,00		
J U R O S..	0,00		
SELIC.....	210.194,02		
MULTA.....	36.582,49		
MULTA OFICIO	0,00		
MULTA ISOL.	0,00		
TOTAL.....	768.692,55		

DATAS DEFESA
CIENCIA: 16/04/2011
EXPIR. : 31/05/2011

DATAS RECURSO
CIENCIA:
EXPIR. :

DATAS ACORDAO
CIENCIA:
EXPIR. :

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF Fl. 20

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:48:21

COPIA

PROCESSO: 396524362 ORIGEM: DCGB 16/04/2011 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 09/2005 A: 10/2008

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 12/05/2011

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 12/05/2011

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM 01/05/2011	DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ.	2.550.304,67		CIENCIA:	16/04/2011
T.R.....	0,00		EXPIR. :	31/05/2011
J U R O S..	0,00		DATAS RECURSO	
SELIC.....	1.043.814,52		CIENCIA:	
MULTA.....	168.195,44		EXPIR. :	
MULTA OFICIO	0,00		DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL.	0,00		CIENCIA:	
TOTAL.....	3.762.314,63		EXPIR. :	

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF Fl. 21

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:48:38

COPIA

PROCESSO: 396660908 ORIGEM: DCGO 29/04/2011 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 11/2008 A: 13/2008

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 12/05/2011

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 12/05/2011

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM 01/05/2011	DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ.	81.406,08		CIENCIA:	29/04/2011
T.R.....	0,00		EXPIR. :	30/05/2011
J U R O S..	0,00		DATAS RECURSO	
SELIC.....	18.935,04		CIENCIA:	
MULTA.....	14.074,03		EXPIR. :	
MULTA OFICIO	0,00		DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL.	0,00		CIENCIA:	
TOTAL.....	114.415,15		EXPIR. :	

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF Fl. 22

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:48:56

COPIA

PROCESSO: 396660916 ORIGEM: DCGO 29/04/2011 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 11/2008 A: 13/2008

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 12/05/2011

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 12/05/2011

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM		DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ.	262.382,11			CIENCIA:	29/04/2011
T.R.....	0,00	01/05/2011		EXPIR. :	30/05/2011
J U R O S..	0,00			DATAS RECURSO	
SELIC.....	61.069,52			CIENCIA:	
MULTA.....	43.777,85			EXPIR. :	
MULTA OFICIO	0,00			DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL.	0,00			CIENCIA:	
TOTAL.....	367.229,48			EXPIR. :	

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:49:13

COPIA

PROCESSO: 420312749 ORIGEM: DCGO 24/04/2013 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 10/2012 A: 10/2012

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 24/04/2013

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 24/04/2013

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM		DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ.	24.597,14			CIENCIA:	24/04/2013
T.R.....	0,00	01/04/2013		EXPIR. :	24/05/2013
J U R O S..	0,00			DATAS RECURSO	
SELIC.....	784,64			CIENCIA:	
MULTA.....	4.919,43			EXPIR. :	
MULTA OFICIO	0,00			DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL.	0,00			CIENCIA:	
TOTAL.....	30.301,21			EXPIR. :	

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF Fl. 24

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

SICOB

CCADPRO DATAPREV-INSS CCADPRO

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 22/01/15 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 12:49:35

COPIA

PROCESSO: 420312757 ORIGEM: DCGO 24/04/2013 GEX-APS: 15-021-020

PERIODO: 10/2012 A: 10/2012

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 24/04/2013

SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 24/04/2013

DEVEDOR: CGC 01.614.878/0001-80 SOLIDARIO:

NOME: MUNICIPIO DE JATOBA - PREFEITURA MUNICIPAL

		VALORES ATUALIZADOS EM	DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ.	141.122,79		CIENCIA:	24/04/2013
T.R.....	0,00	01/04/2013	EXPIR. :	24/05/2013
J U R O S..	0,00		DATAS RECURSO	
SELIC.....	4.501,80		CIENCIA:	
MULTA.....	28.224,56		EXPIR. :	
MULTA OFICIO	0,00		DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL.	0,00		CIENCIA:	
TOTAL.....	173.849,15		EXPIR. :	

Proxima tela

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PE CARUARU DRF
Fl. 25

CNPJ : 01.614.878
MUNICIPIO DE JATOBA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

CÓPIA

---------- DADOS CADASTRAIS DA MATRIZ ----------

CNPJ : 01.614.878/0001-80 - ENTE FEDERATIVO PRINCIPAL
UA JURISDICAO: ARF ARCOVERDE-PE CODIGO DA UA: 04.102.01
ENDERECO : R BOM JARDIM NUMERO: 01
BAIRRO : VILA JATOBA CEP: 56470-000 UF: PE
MUNICIPIO : JATOBA

SITUACAO : ATIVA
RESPONSAVEL : 747.474.954-87 - ROBSON SILVA BARBOSA

DATA DE ABERTURA : 02/01/1997
PJ OBRIGADA A DCTF MENSAL (ATE 2009) : NAO
NATUREZA JURIDICA : 103-1 - ORGAO PUBL. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNAE PRINCIPAL : 8411-6/00 - Administração pública em geral

REFIS : NAO E OPTANTE
PAES : NAO E OPTANTE

---------- SOCIOS E ADMINISTRADORES ----------

QUADRO SOCIETARIO NAO OBRIGATORIO POR SUA NATUREZA JURIDICA

---------- AUSENCIA DE DECLARACAO ----------

DCTF (PA 2010 A 2013) - 2013 JAN FEV MAR ABR MAI JUN
JUL AGO SET OUT NOV DEZ

---------- EXIGIBILIDADE SUSPENSA - PARCELAMENTO (SIPADE) ----------

13408-720.092/2014-11 ORIGEM DEB - AUTO DE INFRACAO CNPJ - 01.614.878/0001-80

RECEITA	SITUACAO	PREST. EM ATRASO	VALID.ANALISE
2398 - MULTA/L	ATIVO	000	**********

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941aaf-fb97-4e9c-a7bc-691cb818998

MINISTERIO DA FAZENDA EMISSAO 26/01/2015 15:26
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO PAGINA : 2

CNPJ : 01.614.878
MUNICIPIO DE JATOBA

CÓPIA

---------- DEBITO EM COBRANCA (SIEF) ----------

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA ANUAL - 2009 DT. VCTO. 18/12/2009
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 90.360,57 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 90.360,57
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 12/2009 DT. VCTO. 20/01/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 96.619,40 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 96.619,40
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 01/2010 DT. VCTO. 19/02/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 77.134,64 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 77.134,64
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 02/2010 DT. VCTO. 19/03/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 88.672,53 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 88.672,53
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 03/2010 DT. VCTO. 20/04/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 89.214,29 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 89.214,29
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 04/2010 DT. VCTO. 20/05/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 93.090,47 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 93.090,47
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

(CONTINUA)

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941cafd97-4ebc-a7bc-69dcb8818990

COPIA

MINISTERIO DA FAZENDA EMISSAO 26/01/2015 15:26
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO PAGINA : 3

CNPJ : 01.614.878
MUNICIPIO DE JATOBA

---------- DEBITO EM COBRANCA (SIEF) ----------

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 05/2010 DT. VCTO. 18/06/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 95.621,27 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 95.621,27
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 06/2010 DT. VCTO. 20/07/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 95.999,90 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 95.999,90
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 07/2010 DT. VCTO. 20/08/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 60.872,19 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 60.872,19
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 10/2010 DT. VCTO. 19/11/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 57.713,80 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 57.713,80
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 11/2010 DT. VCTO. 20/12/2010
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 57.713,80 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 57.713,80
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 12/2010 DT. VCTO. 20/01/2011
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 57.713,80 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 57.713,80
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

(CONTINUA)

CÓPIA

MINISTERIO DA FAZENDA EMISSAO 26/01/2015 15:26
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO PAGINA : 4

CNPJ : 01.614.878
MUNICIPIO DE JATOBA

---------- DEBITO EM COBRANCA (SIEF) ----------

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 01/2011 DT. VCTO. 18/02/2011
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 57.713,80 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 57.713,80
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 02/2011 DT. VCTO. 18/03/2011
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 57.713,80 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 57.713,80
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 03/2011 DT. VCTO. 20/04/2011
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 57.713,80 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 57.713,80
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

RECEITA - 2414 (CP-PATRONAL) CNPJ - 01.614.878/0001-80
PA MENSAL - 04/2011 DT. VCTO. 20/05/2011
SITUACAO - DEVEDOR
VL.ORIG- 57.713,80 SALDO DEV ORIG: PRINCIPAL- 57.713,80
UNID. MONETARIA- REAL PROCESSO-10435-722.838/2012-43
LOCALIZACAO - AG REC FED ARCOVERDE-DRF-CARUARU-PE AUTO INFRACAO - 2392516

---------- DEBITO/PENDENCIA (SICOB/AGUIA) ----------

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb95-4e9c-a7bc691cb8818991

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

VERIFICAR DEBITOS/PENDENCIAS NOS SISTEMAS SICOB/AGUIA POR MEIO DA EMISSAO DO RELATORIO COMPLEMENTAR DE SITUACAO FISCAL.

---------- PENDENCIA NA PGFN (DIVIDA) ----------

VERIFICAR INSCRICAO NO SISTEMA DIVIDA POR MEIO DA EMISSAO DO RELATORIO COMPLEMENTAR DE SITUACAO FISCAL.

(CONTINUA)

CÓPIA

CNPJ : 01.614.878
MUNICIPIO DE JATOBA

---------- INSCRICAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NA PGFN (DIVIDA) ----------

VERIFICAR INSCRICAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NO SISTEMA DIVIDA POR MEIO DA EMISSAO DO RELATORIO COMPLEMENTAR DE SITUACAO FISCAL.

---------- FINAL DO EXTRATO ----------

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ba941caf-fb97-4e9c-a7bc-691cb8818990

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
Autenticado digitalmente em 26/01/2015 por CAROLINA DE SOUZA CARVALHO MORAES
Impresso em 29/01/2015 por DANIELA CAILANE DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

2015

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) *R$ 1,00*

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor em R$	Descrição	Valor em R$
Aumento do Salário Mínimo gerando impacto na despesa com pessoal e encargos sociais	800.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	800.000,00
Demandas Judiciais	3.000,00	Limitação de empenhos e movimentação financeira	3.000,00
Despesas oriundas de Situações emergencias e/ou calamidades públicas decorrentes de fenômenos naturais imprevisiveis, epidemias enchentes, estiagem e outras calamidades que necessitem de ações de emergênciais	150.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotação de despesas discricionárias	150.000,00
TOTAL	**953.000,00**	**TOTAL**	**953.000,00**

***FONTE** : Dados de 2015 e Projeção de reajuste do Governo Federal*

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 19e10311-dfe2-43db-8492-a185ba602287

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA BOM JARDIM, 1 - CNPJ:01614878/0001-80
Orçamento Programa - Exercício de 2015

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Lei: 371, Data: 27/11/2014

R E C E I T A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTáRIA	1.362.200,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	30.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	181.000,00	
RECEITA DE SERVIçOS	42.000,00	
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	35.002.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	
DEDUçãO DO FUNDEB	-3.313.200,00	
SUB TOTAL		33.366.000,00
TOTAL		33.366.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.631.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAçõES DE CRéDITO	10.000,00	
ALIENAçãO DE BENS	35.000,00	
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	
SUB TOTAL		2.446.000,00
TOTAL		5.077.000,00

R E S U M O		
RECEITAS CORRENTES	36.679.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.446.000,00	
DEDUçõES DA RECEITA	-3.313.200,00	
TOTAL DE RECEITAS		35.812.000,00
TOTAL		35.812.000,00

D E S P E S A	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.825.500,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.888.000,00	
SUB TOTAL		30.735.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.631.000,00
TOTAL		33.366.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	4.390.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	347.000,00	
SUB TOTAL		4.777.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00
TOTAL		5.077.000,00

R E S U M O		
DESPESAS CORRENTES	30.735.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	4.777.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	
TOTAL DE DESPESA		35.812.000,00
TOTAL		35.812.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31db448b-d8eb-4bf-b2a4-3a7b718bd58c

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 31d5448b-d84b-4a2f-b2a4-3a7b718bd58c

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b666279c9

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROCESSO TC Nº 15100037-2
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

ROBSON SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 747.474.054-87, residente e domiciliado na Rua Três Marias, nº 11, Itaparica, Jatobá-PE, através de seus advogados *in fine* subscritos, constituídos pelo instrumento procuratório em anexo, com endereço profissional constante no rodapé, onde deverão ser encaminhadas as intimações do presente feito, vem, com fulcro no artigo 49 da Lei Orgânica c/c com o artigo 131 do Regimento Interno, ambos desta Corte de Contas, apresentar

DEFESA PRÉVIA

Aos termos do Relatório de Auditoria, o qual analisou as contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, relativas ao exercício financeiro de 2014, pelos motivos de fato e direito a seguir articulados.

1. DOS ASPECTOS FÁTICOS

A hipótese trata-se da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, atinente ao exercício financeiro de 2014, instaurada com a finalidade de subsidiar a emissão do Parecer Prévio pelo TCE/PE, nos moldes do inciso III, § 1º do artigo 86 da Constituição Estadual e inciso II, artigo 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004.

Concluída a fase de análise das informações por parte da equipe técnica do TCE/PE, foram apontadas as irregularidades constantes às fls. 68/70 do RA. No que se refere aos valores e limites constitucionais, constatou-se o descumprimento da LRF em relação ao 1º quadrimestre de 2014, além de haver sido repassado à Câmara de Vereadores, a título de duodécimo, quantia acima do limite estabelecido para tal fim.

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b6662279c9

Contudo, consoante restará cabalmente demonstrado adiante, a maioria das irregularidades listadas pela equipe técnica desta Corte de Contas trata-se, em verdade, de vícios formais, os quais, por si só, não possuem gravidade suficiente a ensejar o opinativo pela rejeição das presentes contas. Dizem respeito, por exemplo, a divergências de informações entre os sistemas, ao descumprimento parcial de requisitos para elaboração de documentos, de envio intempestivo de informações, etc.

As demais irregularidades, de igual modo, restam saneadas pela documentação colacionada aos presentes autos nesta hipótese, especialmente no que diz respeito ao repasse do duodécimo à Câmara Municipal, cujo cálculo utilizado pelo TCE/PE encontra-se equivocado, e aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual, de igual modo, não subsistem impropriedades graves que pudessem respaldar a emissão de Parecer Prévio prejudicial ao Defendente.

2. DO MÉRITO

Inicialmente, antes de adentrar ao cerne das irregularidades apontadas, faz-se importante mencionar que nenhuma delas causou dano ao Erário. No caso concreto, deve-se ter em mente a aplicação dos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, quando do julgamento final das contas, principalmente quando os vícios apontados no Relatório Preliminar forem passíveis de correções, consoante hipótese em apreço.

2.1. Das Irregularidades Formais

A hipótese em análise trata-se da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, relativas ao exercício financeiro de 2014, conforme já evidenciado acima. Após a análise da documentação apresentada pela Edilidade, a equipe técnica do TCE/PE apresentou as irregularidades listadas às fls. 68/70. No entanto, grande parte das impropriedades citadas trata-se de vícios de forma, os quais não ensejam o opinativo pela rejeição das presentes contas.

Neste sentido, no que se refere àquelas listadas nos itens “2.3”, “4.2” e “4.3.2” (fl. 69 do RA), as quais retratam a ocorrência de divergência de informações, é importante mencionar que tratam-se de impropriedades que não ensejam a rejeição das presentes contas, devendo apenas constarem como recomendações ao Gestor Público. Tais circunstâncias podem ocorrer da própria importação de informações de um sistema para o outro ou, até mesmo, por equívoco no somatório dos montantes envolvidos neste cálculo, mas que não traduzem ação dolosa por parte do Gestor Municipal.

Ademais, especificamente em relação aos valores divergentes da Prestação de Contas para os sistemas SAGRES e o SISTN, tal circunstância se deu em razão do prazo de publicação dos mesmos, observado no dia 30.01.2015, e da data de fechamento da Prestação de Contas, em 31.03.2015, quando foi necessário o reajuste de alguns balancetes (receita e

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b666279c9

despesa), como também a consolidação dos entes: FMAS, FMS e Prefeitura.

No que se refere às divergências nos valores da Receita Corrente Líquida, importa mencionar que, de fato, há uma diferença apenas nos Demonstrativos da Receita por categoria econômica, no valor R$ 3.425,25, nas deduções para o FUNDEB, nas rubricas do ICMS, do IPVA, do IPI e da LC Complementar 86/96. No entanto, a referida divergência decorreu do próprio sistema, no momento de sua parametrização, porém, como dito anteriormente, não detém gravidade suficiente para ensejar o opinativo negativo, haja vista não afetar os valores da receita nos outros relatórios, conforme Balancete em anexo (DOC. 01).

O mesmo se afirme em relação aos pontos "2.4.2", "4.1" e "9.3" (fls. 69/71 do RA), que dizem respeito ao envio intempestivo de documentações. Neste ponto, deve-se ter em mente que, a despeito do prazo, o Projeto de Lei da LDO/2015, o RREO, o RGF e os dados do Sistema SAGRES foram, de fato, entregues ao órgão Fiscalizador, tratando-se a inobservância do prazo de irregularidade de cunho formal, a qual não acarretou danos ou prejuízos para o Município de Jatobá. Observa-se que a finalidade mediata e precípua do ato foi efetivada, impondo-se a alocação destes fatos como recomendações ao Defendente.

Idêntica conclusão deve ser atribuída quando da análise dos itens "2.1.3", "2.4.2" e "2.4.3", (fls. 68/69 do RA), os quais relatam que alguns documentos foram elaborados em desacordo com os requisitos aplicáveis a cada um deles. Ora, Doutos Conselheiros, a Despesa Por Fonte, a LDO/2015 e a LOA/2015 foram, de fato, produzidos, muito embora com deficiências de cunho formal que não trouxeram mácula às disposições neles contidas. Mais uma vez, as impropriedades aqui listadas jamais poderiam ser invocadas para fundamentar o opinativo pela rejeição destas contas.

Sobre estes itens, é importante mencionar que o Município de Jatobá, assim como outros do Estado de Pernambuco, ainda se encontra em fase de adequação à execução da despesa por fonte de recursos, especialmente no que diz respeito às formalidades que devem constar nos referidos demonstrativos a título de transparência das informações. No entanto, o Defendente, enquanto Prefeito Municipal, vem aprimorando a elaboração da referida documentação em estrito cumprimento às disposições legais aplicáveis.

Por outro lado, no que diz respeito à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Jatobá, relativa ao exercício de 2015, a qual, segundo o RA, não teria sido apresentada com o anexo dos riscos fiscais, destaque-se que a referida legislação apresentou todas as exigências da LRF, no seu artigo 14 e seus incisos I, II e III, assegurados ainda pelo art. 116 Lei 8.666/1993 e art. 26 da LRF, bem como constava o anexo dos riscos fiscais, colacionado aos autos nesta hipótese – DOC. 02.

O mesmo se afirme quanto aos supostos requisitos não observados quando do envio da Lei Orçamentária Anual, atinente ao exercício financeiro de 2015. De igual modo, a mencionada legislação também apresentou todas as exigências a ela aplicáveis,

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b6662279c9

especialmente no que diz respeito ao resumo da receita e da despesa por categoria econômica, nos termos da documentação em anexo – DOC, o que demonstra a ocorrência de mero equívoco no momento do envio da referida documentação ao Órgão Fiscalizador.

Em suma, em relação às irregularidades acima citadas, esta Corte de Contas deve aplicar os Princípios Constitucionais da Proporcionalidade e da Razoabilidade, especialmente por não haverem ocasionado qualquer dano ao erário. Ora, tratavam-se de erros formais, que diziam respeito à inobservância de requisitos, ao envio intempestivo de documentações ao TCE, motivo pelo qual não poderão ensejar o opinativo pela rejeição das presentes contas de Prefeito Municipal do ora Defendente.

Portanto, os achados acima citados jamais podem servir de fundamento à rejeição das presentes contas, visto que se tratam de meras formalidades, devendo ser alocadas como recomendações ao Gestor do Município de Jatobá, para que este adote conduta diversa nas prestações de contas futuras, devendo ser aplicado, *in casu,* os Princípios Constitucionais da Proporcionalidade e da Razoabilidade.

2.2. Do Déficit de Execução Orçamentária (Item 2.1.1)

O déficit na execução orçamentária ocorreu, nesta hipótese, sobretudo pelo não cancelamento dos restos a pagar não processados, porque os mesmos, em sua grande maioria, eram pertencentes a convênios com o FNDE, como aquisição de ônibus escolar, e se exige o envio dos empenhos à época da licitação do Governo Federal, mesmo sem a devida liberação do recurso, como é o caso das empresas Iveco Latin América Ltda, no valor de R$ 157.740,00, e da Man Latin América Ltda, no valor de R$ 499.500,00, e com o Estado através do FEM. Conforme relação de restos (DOC. 08).

No que diz respeito a este ponto, tal falha não possuiu gravidade suficiente para ensejar o opinativo pela rejeição das presentes contas de Prefeito Municipal de Jatobá. O Defendente, ao longo de todo o exercício financeiro de 2014, esforçou-se para reduzir o déficit de execução orçamentária, não havendo que se falar em sua desídia no que tange a tal impropriedade, devendo tal apontamento ser alocado nas recomendações ao gestor, de forma a evitar que tais vícios não sejam observados nas prestações de contas futuras.

Ademais, esta Corte de Contas possui precedentes que, não obstante fosse constatado a ocorrência de déficit orçamentário-financeiro, as contas foram aprovadas, ainda que com ressalvas. Foram os casos do Município de Casinhas (Proc. 1260025-8), julgado em 15/072014, da relatoria de Alda Magalhães, abaixo colacionado, e do Município de Venturosa (Proc. 1490101-8), julgado em 24/11/2015, da relatoria de Ricardo Rios, devendo estes entendimentos serem aplicados *in casu.*

> "Já na área contábil, após criteriosa análise, o opinativo igualmente é no sentido do cabimento de recomendações, mas aponta para a rejeição das contas em virtude de divergência de informações contábeis. Aqui, com todas as vênias de

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b6662279c9

praxe, ouso divergir da proficiente parecerista, acompanhando jurisprudência da Casa no sentido de não considerar dita irregularidade como falta grave, a ensejar a rejeição das contas.

Assim, não enxergando maior potencial ofensivo nas irregularidades apontadas, entendo mais equânime, justo e razoável ter como não maculadas as contas em exame.

Isso posto,

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas contas de governo; CONSIDERANDO em parte o Parecer MPCO nº 317/2014; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, Voto pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Casinhas a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do Prefeito, Sr. João Barbosa Camêlo Neto, relativas ao exercício financeiro de 2011 (...).”

Diante do exposto, o Defendente pugna pelo afastamento de tal irregularidade do RA, visto que, de acordo com os precedentes acima mencionados, não há que se falar na emissão de parecer prévio negativo às presentes contas, tudo nos moldes do que preleciona os Princípios Constitucionais da Isonomia, Segurança Jurídica e Coerência Interna do próprio Tribunal.

2.3. Das Dívidas Previdenciárias ao RGPS (Item 2.2.4)

Neste ponto, o RA aponta, às fls. 20, que o passivo não circulante do Município de Jatobá, no ano de 2014, seria constituído em sua totalidade por dívidas junto ao Regime Geral de Previdência Social, o que representaria um valor bem relevante de dívidas parceladas, que somaria cerca de R$ 7.145.648,26, gerando um ônus para o erário público em decorrência dos acréscimos pecuniários e o comprometimento das gestões administrativas futuras.

Ocorre que, Douto Conselheiro Relator, tal inscrição observou-se no ano exercício financeiro de 2014 justamente como forma de solucionar um impasse que já vinha se avolumando desde as gestões administrativas antepassadas àquela do Defendente. Isto porque, os débitos junto ao RGPS, relativos a parcelamentos de gestões anteriores, não foram contabilizados na PC de 2013, fazendo-se imprescindível a respectiva inscrição em dívida fundada, em sua integralidade, para que fosse evidenciada a realidade patrimonial do Município de Jatobá em relação a tais contribuições, conforme documentação em anexo – DOC. 03.

Face ao exposto, o Defendente não poderá ser responsabilizado por desídia observada das gestões administrativas pregressas a sua. Ao contrário, com a inscrição dos débitos em dívida fundada, o Defendente priorizou a transparência na administração dos recursos financeiros da Edilidade. Não há razão para que tal fator seja utilizado como

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b6662279c9

fundamento ao opinativo pela rejeição das presentes contas, visto que o Defendente agiu em estrito cumprimento às suas obrigações legais enquanto Prefeito do Município de Jatobá.

2.4. Das Dívidas junto à CELPE Não Contabilizadas (Item 2.2.4)

No que se refere a tal ponto, quando a equipe técnica do TCE/PE consignou a existência de dívidas junto a CELPE que não teria sido contabilizadas e, por consequência, não evidenciadas como devido, o que se verificou, na hipótese, foi mero erro formal do setor de contabilidade, o qual não detinha a referida informação para que a dívida fosse lançada até o fechamento da presente Prestação de Contas, relativa ao exercício financeiro de 2014. Desta forma, não restou evidenciado dolo ou má-fé, por parte do Defendente em relação a esta irregularidade, já que meramente de cunho formal, além de não ter causado nenhum prejuízo à Edilidade.

Inclusive, deve-se destacar que ROBSON SILVA BARBOSA fez o envio do Ofício de nº 005/2015 à CELPE – DOC. 07, solicitando informações acerca dos débitos que o Município de Jatobá possuía junto à referida Instituição, como forma de subsidiar o setor contábil da Prefeitura e, assim, possibilitar a devida contabilização dos débitos, conforme comprova a documentação em anexo. Diante de tal circunstância, tal impropriedade apontada pelo RA não merece procedência, devendo ser afastada do Relatório de Auditoria.

2.5. Da Não Apresentação da Lei de Revisão do Plano Plurianual de 2015 (Item 2.4.1)

Em relação à irregularidade listada no item 2.4.1, qual seja, a não apresentação da Lei de Revisão do Plano Plurianual do Município de Jatobá, atinente ao exercício financeiro de 2015, **a referida impropriedade encontra-se devidamente regularizada ante a apresentação, nesta Defesa Prévia, da documentação faltante, qual seja, a Lei Municipal nº 370/2014 – DOC. 04, a qual dispõe sobre as alterações do PPA/2015.**

Diante da regularização acima referida, e em não havendo a constatação de qualquer dano ao erário, ou prejuízo à boa administração do Município de Jatobá, em decorrência da não apresentação da referida legislação, aquela deve ser afastadas dos apontamentos do Relatório de Auditoria, devendo apenas constar como recomendações ao Prefeito para que tal fato não venha a ocorrer nas prestações de contas vindouras.

2.6. Do Repasse do Duodécimo à Câmara de Vereadores (Item 3)

O limite de repasses do Duodécimo, calculado conforme Anexo XII do Relatório de Auditoria, refere-se ao caput do artigo 29-A, ou seja, de 3,5 a 7% da Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, variando conforme a população do Município.

Segundo dados apurados pela equipe técnica desta Corte de Contas, o limite para o repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, o valor autorizado na Lei

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b666279c9

Orçamentária Anual, bem como o valor efetivamente repassado, chegou-se ao seguinte:

Valor do duodécimo repassado à Câmara de Vereadores	
Especificação	**Valor (R$)**
Limite Constitucional	R$ 1.087.498,01
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	R$ 1.668.000,00
Valor permitido	R$ 1.087.498,01
Valor efetivamente repassado à Câmara de Vereadores R$ 1.079.566,48	
Valor repassado a menor	R$ - 7.931,53

Como é de entendimento do TCE-PE, manifestado no Acórdão TC nº 154/2012, de que o comando constitucional expresso no Art. 29-A trata-se apenas de um limite e não gera direito de o Poder Legislativo receber, a título de duodécimo, o valor nele mencionado, conclui-se que a Prefeitura de Jatobá-PE, cumpriu com o repasse do Duodécimo.

Tais apontamentos podem ser devidamente comprovados através da documentação em anexo – DOC. 05, relativa à elaboração dos cálculos de repasses do Duodécimo à Câmara Legislativa do Município de Jatobá. Desse modo, o Defendente cumpriu com as exigências estabelecidas pela CF/88, motivo pelo qual não há que se falar de repasses a maior para o Órgão Legislativo, devendo tal irregularidade ser afastada do Relatório de Auditoria em análise.

2.7. Do Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos (Itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4)

Por outro lado, no que se refere ao Plano Municipal de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos é importante esclarecer que, ao término do exercício financeiro de 2014, **não havia se findado o prazo para que Defendente enquanto Gestor de Jatobá** elaborasse os Planos de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos. **Isto porque, nos termos do Decreto nº 8.211/2014, do Governo Federal, os municípios possuem até o dia 31/12/2015 para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs).**

É de bom alvitre destacar que, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, "o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no artigo 19 da Lei nº 11.445, de 2007", desde que os municípios detenham menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, hipótese em que se enquadra o Município de Jatobá.

Ora, como o Defendente, enquanto atual Gestor do Município de Jatobá, poderia ser responsabilizado na presente prestação de contas, do tipo Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b666279c9

Municipal, quando ainda existente largo período para o fim do prazo para a conclusão/elaboração dos referidos documentos, estabelecido pela legislação de regência acima citada? Acaso fosse aplicada penalidade, esta poderia ser traduzida como verdadeiro dano hipotético, instituto rechaçado pelo ordenamento jurídico pátrio.

Ademais, por cautela, é importante destacar que, quando do julgamento do processo TC 1460095-0, relativo à Prefeitura Municipal de Ferreiros, a Segunda Câmara desta Corte de Contas opinou favoravelmente à aprovação das contas de gestão, relativas ao exercício de 2013, daquele município, mesmo quando observada irregularidades no plano de adequação ambiental:

> PROCESSO TCE-PE Nº 1460095-0 SESSAO ORDINARIA REALIZADA EM 07/07/2015 PRESTACAO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERREIROS (EXERCICIO DE 2013) UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS INTERESSADO: Sr. GILENO CAMPOS GOUVEIA FILHO ADVOGADO: Dr. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES - OAB/PE Nº 30.630 RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE ORGAO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA PARECER PREVIO
> (...)
> **CONSIDERANDO que os apontamentos relativos a politica ambiental são objeto de Termo de Compromisso Ambiental firmado entre a Prefeitura e o Ministério Publico do Estado;**
> **(...)**
> **CONSIDERANDO a inexistência de informações sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);**
> (...)
> **CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, a unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 07 de julho de 2015, EMITIR Parecer Prévio recomendando a Câmara Municipal de Ferreiros a APROVACAO, COM RESSALVAS, das contas do Prefeito, Sr. Gileno Campos Gouveia Filho, relativas ao exercício financeiro de 2013, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual e no artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).**
> **(...)**

O mesmo se afirme quanto ao Município de Santa Maria do Cambucá:

> INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 13/03/2014 PROCESSO TC Nº 1360035-7

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b6662279c9

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 INTERESSADO: ELIZEU JOÃO DE SOUZA ADVOGADO: DR. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES – OAB/PE Nº 30.630 RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADRIANO CISNEIROS PRESIDENTE: CONSELHEIRA TERESA DUERE

CONSIDERANDO que no presente processo foi realizada auditoria nas contas de governo, compreendendo apenas a verificação de limites legais e constitucionais; **CONSIDERANDO o cumprimento aos limites legais;** CONSIDERANDO a baixa arrecadação dos valores inscritos na Dívida Ativa do município; **CONSIDERANDO as inconsistências das informações prestadas pelo município a este Tribunal com aquelas constantes das bases do Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES; CONSIDERANDO a não elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS); CONSIDERANDO o não cumprimento de destinação de Resíduos Sólidos à solução ambientalmente adequada ou devidamente licenciada, não podendo, por esse motivo, desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental;** CONSIDERANDO as remessas do Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo entregue com atraso, nos meses de janeiro a junho; CONSIDERANDO as remessas do Módulo de Pessoal da Prefeitura Municipal entregues com atraso, nos meses de janeiro a abril; **CONSIDERANDO as demais falhas de natureza formal;** e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, Voto pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do Prefeito, Sr. Elizeu João de Souza, relativas ao exercício financeiro de 2012,** de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

Por consequência, existente prazo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico até 31/12/2015, nos termos do Decreto Federal nº 8.211/2014, do qual o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos faz parte, conforme §§1º e 2º do artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, não há que se falar que o Defendente incorreu em irregularidades neste mister, especialmente quando analisada, *in casu,* a prestação de contas de prefeito municipal, exercício financeiro de 2014.

2.8. Da Disponibilização na Internet de Documentos e Informações (Itens 9.1, 9.2.1 e 9.2.2)

No que se refere a este ponto, o Município de Jatobá vem empreendendo esforços para cumprir todas as exigências quanto à transparência na gestão fiscal e quanto às informações disponibilizadas na internet. No entanto, deve-se advertir que a Prefeitura Municipal cumpriu, ainda que parcialmente, as condições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Acesso à Informação, pelo que estas irregularidades

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b6662279c9

não podem vir a ensejar a rejeição das presentes contas, já que não se revestem de gravidade suficiente a macula-las.

Neste caso, deve-se ter em mente a aplicação dos Princípios Constitucionais da Proporcionalidade e da Razoabilidade, visto que as contas de Prefeito Municipal do Defendente não podem vir a ser rejeitadas em decorrência da referida irregularidade, posto que para a implantação de todas as exigências estabelecidas em lei, no âmbito municipal, se faz necessário certo lapso temporal, muito embora jamais o Defendente tenha se furtado das obrigações que lhe pertenciam, motivo pelo qual tais impropriedades apenas devem constar como recomendações.

2.9. Das Audiências Públicas (Item 9.1)

O Relatório de Auditoria apontou que o Município de Jatobá, no exercício financeiro de 2014, não teria realizado todas as audiências públicas devidas para a avaliação das metas fiscais. Todavia, de acordo com a documentação ora colacionada aos autos – DOC. 06, verifica-se que todas as audiências públicas foram processadas, razão pela qual não merece qualquer procedência os apontamentos indicados no Relatório de Auditoria em relação, devendo estes serem afastados, de imediato, da presente Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, exercício financeiro de 2014.

2.10. Dos Gastos com Pessoal

Em relação a este ponto, é importante mencionar que, conforme fls. 70 do RA, O Município de Jatobá apenas desenquadrou-se dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no 1º e 2º quadrimestres de 2014, readequando os gastos com pessoal já no 3º quadrimestre, quando alcançou 51,42%. Não obstante, o aumento verificado nos 1º e 2º quadrimestres do exercício em análise deveu-se, sobretudo, a diversos fatores alheios ao Defendente, muito embora tal irregularidade, por si só, não acarrete a rejeição das presentes contas.

Isto porque, **em atenção ao Princípio da Eventualidade, a inobservância dos limites de gastos com pessoal do Executivo é passível de correção nos dois quadrimestres seguintes, conforme estabelecido na própria LRF. Inclusive, de fato, dentro do prazo legal citado, o Defendente reduziu os gastos com pessoal ao limite estabelecido pela LRF, nos termos das fls. 70 do RA. Por este motivo, não há razão para a procedência da mencionada impropriedade, devendo ser este afastada do presente Relatório de Auditoria.**

Inclusive, este Tribunal de Contas, utilizando-se dos Princípios da Autotutela, da Proporcionalidade e da Razoabilidade, já se posicionou no sentido de que a não observação ao limite estabelecido para gastos de pessoal do Poder Executivo é incapaz de gerar a rejeição das contas. Tais falhas, por conseguinte, não detém a gravidade suficiente a macular todo o exercício financeiro ora em análise, consoante julgados abaixo

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b6662279c9

transcritos:

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 13/03/2014 PROCESSO TC Nº 1360035-7 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 INTERESSADO: ELIZEU JOÃO DE SOUZA ADVOGADO: DR. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES – OAB/PE Nº 30.630 RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADRIANO CISNEIROS PRESIDENTE: CONSELHEIRA TERESA DUERE
CONSIDERANDO que no presente processo foi realizada auditoria nas contas de governo, compreendendo apenas a verificação de limites legais e constitucionais; **CONSIDERANDO o cumprimento aos limites legais;** CONSIDERANDO a baixa arrecadação dos valores inscritos na Dívida Ativa do município; **CONSIDERANDO as inconsistências das informações prestadas pelo município a este Tribunal com aquelas constantes das bases do Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES; CONSIDERANDO a não elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS); CONSIDERANDO o não cumprimento de destinação de Resíduos Sólidos à solução ambientalmente adequada ou devidamente licenciada, não podendo, por esse motivo, desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental;** CONSIDERANDO as remessas do Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo entregue com atraso, nos meses de janeiro a junho; CONSIDERANDO as remessas do Módulo de Pessoal da Prefeitura Municipal entregues com atraso, nos meses de janeiro a abril; **CONSIDERANDO as demais falhas de natureza formal;** e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, Voto pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do Prefeito, Sr. Elizeu João de Souza, relativas ao exercício financeiro de 2012,** de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

PROCESSO T.C. Nº 0660025-6 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ (EXERCÍCIO DE 2005) INTERESSADO: SR. MANOEL JOÃO DOS SANTOS FILHO ADVOGADO: DR. ÂNGELO DIMITRI ALMEIDA DA SILVA - OAB/PE Nº 16.554 RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DECISÃO T.C. Nº 0301/07. CONSIDERANDO o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo em 3% (três por cento) além daquele permitido no artigo 29-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO a falta de controle interno no Município, que permita evidenciar a eficiência, eficácia e efetividade de gestão, em conformidade com o que estabelece a Constituição Federal, artigo 37 combinado com o artigo 74;

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b6662279c9

CONSIDERANDO que não restou consubstanciado dano material aos cofres públicos municipais e que as irregularidades remanescentes, transcritas nos Considerandos anteriores, não caracterizam vício insanável, por serem passíveis de correções; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), DECIDIU a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2007 **Julgar REGULARES, COM RESSALVAS**, as contas do Ordenador de Despesas, Sr. MANOEL JOÃO DOS SANTOS FILHO, relativas ao exercício financeiro de 2005, aplicando-lhe multa no valor de R$ 2.000,00, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/04, que deverá ser recolhida ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, através da conta corrente n 9.500.322, Banco nº 356 REAL S/A, Agência n 1016, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta Decisão, encaminhando a este Tribunal cópia da guia de recolhimento para baixa do débito. Por fim, determinar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a adoção das medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal: 1. Efetivar a devida compensação do duodécimo pago a maior no exercício de 2005; 2. Estruturar o Controle Interno da Prefeitura; 3. Estruturar o Fundo Municipal de Saúde para que o mesmo tenha seu próprio Ordenador de Despesas, atendendo ao estabelecido no ADCT, artigo 77, § 3º; **4. Observar o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para fins de limite prudencial.**

Consoante se observa, as irregularidades suscitadas são passíveis de correção, especialmente aquela atinente às despesas com pessoal, motivo pelo qual não podem justificar a rejeição das presentes contas. **Ademais, o Tribunal, ao julgar os presentes autos, deve guardar consonância com seus próprios posicionamentos, outrora observados, sob pena de violar princípios constitucionalmente estabelecidos, a exemplo da isonomia e da segurança jurídica.**

Em consonância com os argumentos esposados nas linhas anteriores, por tratar-se de vício sanável nos dois quadrimestres seguintes, nos moldes do disposto no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tal fato não pode subsidiar a rejeição das contas em análise. Por este motivo, o Defendente, desde já, pleiteia o provimento dos termos aqui elencados, no sentido de que as contas da Prefeitura Municipal de Jatobá sejam aprovadas, ainda que com ressalvas.

3. REQUERIMENTOS FINAIS

Ex positis, requer-se que V. Exas. se dignem em acolher todos os termos da

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebd036-4617-425d-b90d-882b666279c9

presente Defesa Prévia, o que os levará a um juízo de plena ausência de requisitos à rejeição das presentes contas de Prefeito Municipal de Jatobá, relativa ao exercício financeiro de 2014. Dessa feita, **requer-se que esse Tribunal emita Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Jatobá a aprovação das Contas do Prefeito, ainda que com ressalvas**.

Termos em que
Pede deferimento.

Recife, 19 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
OAB/PE 30.630

VANESSA CHAVES SAAD
OAB/PE 36.858

Petição em Anexo

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ae303db5-dc12-408b-b5a1-282a3c53e789

Documento Assinado Digitalmente por: SEBASTIAO PORTO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6df80b19-562a-4db9-b26b-f2962c003e5

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Auditor das Contas Carlos Marcel Rodrigues Araújo para elaboração de Nota Técnica ou Relatório Complementar, conforme resultado da análise da defesa.

IRGA, Quarta-feira, 16 de Março de 2016

Sebastiao Porto Filho

Secretário do Inspetor

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

NOTA TÉCNICA

PROCESSO: TC nº 15100037-2

MODALIDADE/TIPO DE PROCESSO: Prestação de Contas de Prefeito/Governo

FASE PROCESSUAL: Instrução

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Jatobá

EXERCÍCIO: 2014

RELATOR: Conselheiro João Carneiro Campos

UNIDADE FISCALIZADORA: IRGA

EQUIPE TÉCNICA: 0855 - Carlos Marcel Rodrigues Araújo

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO....4

2. ANÁLISE TÉCNICA....4

2.1. PONTOS RELEVANTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA....4

2.1.1. Considerável déficit de execução orçamentária, na ordem de R$1.790.791,52 (item 2.1.1)....4

2.1.2. Não foi evidenciado transparentemente, nos demonstrativos apresentados, o atendimento do controle da despesa por fonte, como devido (item 2.1.3)....5

2.1.3. Considerável inscrição de restos a pagar não processados que deve ser uma exceção, sem apresentar nota explicativa (item 2.2.3)....5

2.1.4. Reconhecimento no exercício de 2014 de dívida relevante para com o RGPS, no valor de R$7.128.636,23 (item 2.2.4)....5

2.1.5. Dívidas para com a CELPE não contabilizadas, e portanto, não evidenciadas, como devido. E também, valor negativo apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada, demonstrando inconsistência contábil indevida (item 2.2.4). 6

2.1.6. Diversas divergências entre os valores da PC, SAGRES e SISTN, inclusive quanto ao percentual da DCL apurado e o RGF do 3º quadrimestre apresentado e dívidas não registradas (item 2.3)....6

2.1.7. Demonstrativos apresentados na PC: com erro sistêmico, valores divergentes entre si, e incompleto e repetido, quando deveria ser outro, e dados de exercício anterior, não evidenciados em demonstrativos quando devido (item 2.3)....7

2.1.8. Não apresentação da lei de revisão do PPA/2015 (item 2.4.1)....7

2.1.9. Envio do Projeto de Lei da LDO/2015 em data posterior ao determinado pela legislação (item 2.4.2)....8

2.1.10. A LDO/2015 apresentou parcialmente os requisitos exigidos pela LRF, inclusive não apresentando o Anexo de Riscos Fiscais (item 2.4.2)....8

2.1.11. Apresentação parcial dos demonstrativos devidos referentes à LOA/2015 (item 2.4.3)....9

2.1.12. Repasse a maior de duodécimo, descumprindo a legislação pertinente (item 3)....9

2.1.13. Envio intempestivo de alguns RREO e RGF (item 4.1)....10

2.1.14. Inconsistência nas informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao valor da RCL apurado pela auditoria e o respectivo valor do RREO 6º bimestre de 2014 (item 4.2)....10

2.1.15. Existência de servidores contratados por tempo determinado, por vínculos precários, no montante de 159 contratados (item 4.3.1)....11

2.1.16. Inconsistência das informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao percentual da DTP, entre o apurado pela auditoria e o apresentado no RGF 3º quadrimestre de 2014 (item 4.3.2)....11

2.1.17. Taxa de cobertura da estratégia de saúde da família abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.2)....12

2.1.18. Baixíssima Taxa de médicos por habitante, sendo bem abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.3)....12

2.1.19. Altas taxas de mortalidade na infância e de mortalidade infantil (item 6.2.4)....12

2.1.20. Apesar de ter atendido ao limite de gastos em saúde, o município apresenta vários parâmetros negativos quanto à Saúde, como disposto nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 (item 6.3.1)....12

2.1.21. Não apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (item 8.1)....12

2.1.22. Não apresentação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consequentemente não estando apto a receber o ICMS socioambiental, e disposição inadequada dos resíduos sólidos (itens 8.2, 8.3 e 8.4)....13

2.1.23. Não disponibilização na Internet de quase todos os documentos e informações devidas, quanto à gestão fiscal (item 9.1)....13

2.1.24. Não realização de todas as audiências públicas devidas quanto a avaliação das metas fiscais (item 9.1)....14

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

2.1.25. Não disponibilização na Internet de diversas informações devidas, quanto à lei de acesso à informação (item 9.2.1)..... 15

2.1.26. Não comprovação da existência de serviços de informações ao cidadão devidamente estruturado (item 9.2.2)..... 15

2.1.27. Entrega com atraso em diversos meses dos dados devidos ao SAGRES, tanto de execução orçamentária e financeira, quanto de pessoal (item 9.3)..... 16

3. CONCLUSÃO..... 16

3.1 RECOMENDAÇÕES..... 19

3.2. RESPONSABILIZAÇÃO..... 20

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica visa atender a determinação do Inspetor Regional da IRGA, a qual determina a análise dos documentos e respectivos argumentos apresentados pela Defesa, em observância ao Provimento TC/CORG n° 05/2011 da Corregedoria Geral deste Tribunal.

2. ANÁLISE TÉCNICA

As contrarrazões aos pontos relevantes, apontados no respectivo Relatório de Auditoria (documento 57), foram apresentadas através do documento 82, e foram encaminhados documentos digitalizados (documentos 66 a 81) que seguem anexados à Prestação de Contas eletrônica.

Analisando os documentos e respectivos argumentos tratados pela Defesa, na ordem dos pontos relevantes apresentados, no respectivo Relatório de Auditoria, verificou-se o que se segue.

2.1. PONTOS RELEVANTES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

2.1.1. Considerável déficit de execução orçamentária, na ordem de R$1.790.791,52 (item 2.1.1).

Argumentos da defesa:

O defendente alega que o deficit na execução orçamentária ocorreu, sobretudo, pelo não cancelamento dos restos a pagar não processados, pois os mesmos, em sua grande maioria, eram pertencentes a convênios com o FNDE, como aquisição de ônibus escolar, e se exige o envio dos empenhos à época da licitação do Governo Federal, mesmo sem a devida liberação do recurso. Apresentando apenas a relação de restos a pagar consolidado do exercício de 2014 (doc 66).

Alega também, que tal fato não possui gravidade suficiente para ensejar a rejeição das contas, dando exemplos de processos de prestação de contas em situação semelhante, que foram aprovados com ressalva.

Análise da auditoria:

Considerando que foi apresentada apenas a relação de restos a pagar consolidado do exercício de 2014, sem apresentação de outras evidências pertinentes, entendemos que somente tal documento não é suficiente para dirimir as alegações do defendente.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

2.1.2. Não foi evidenciado transparentemente, nos demonstrativos apresentados, o atendimento do controle da despesa por fonte, como devido (item 2.1.3).

Argumentos da defesa:

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vícios formais que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

Não foi apresentado documentos referente a este item.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considera tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

Tais vícios formais prejudicam a fiscalização do Tribunal de Contas, bem como feri o princípio da Transparência na Administração Pública, prejudicando a fiscalização concomitante desta Corte e, inclusive, a participação da sociedade no acompanhamento da coisa pública.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.3. Considerável inscrição de restos a pagar não processados que deve ser uma exceção, sem apresentar nota explicativa (item 2.2.3).

O interessado não apresentou defesa e documentos com relação a este subitem.

2.1.4. Reconhecimento no exercício de 2014 de dívida relevante para com o RGPS, no valor de R$7.128.636,23 (item 2.2.4).

Argumentos da defesa:

Quanto às dívidas previdenciárias ao RGPS, o defendente justifica que tais dívidas têm origem em parcelamentos de gestões anteriores, que não foram contabilizados, fazendo-se imprescindível tal reconhecimento, e apresentando documentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (doc 79).

Análise da auditoria:

Por conseguinte, quanto às dívidas para com o RGPS, considera-se dirimido tal fato, sanando-se este ponto relevante.

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se sanado o item sob análise, conforme explicitado e relatado acima.

2.1.5. Dívidas para com a CELPE não contabilizadas, e portanto, não evidenciadas, como devido. E também, valor negativo apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada, demonstrando inconsistência contábil indevida (item 2.2.4).

Argumentos da defesa:

Quanto às dívidas junto à CELPE não contabilizadas, o defendente alega que solicitou tais informações à respectiva empresa, conforme ofício nº 005/2015, de 13/01/2015 (doc 67), pois o setor de contabilidade da prefeitura não detinha tal informação, não sendo apresentado em tempo hábil. Entretanto, não apresentou o devido procedimento de contabilização, mesmo que tenha sido realizado no exercício seguinte.

Análise da auditoria:

Quanto às dívidas para com a CELPE não contabilizadas, o defendente não apresentou documentos necessários e suficientes para sanar o ponto relevante em epígrafe, permanecendo tal item.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o item sob análise, conforme explicitado e relatado acima.

2.1.6. Diversas divergências entre os valores da PC, SAGRES e SISTN, inclusive quanto ao percentual da DCL apurado e o RGF do 3º quadrimestre apresentado e dívidas não registradas (item 2.3).

Argumentos da defesa:

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vícios formais que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

Não foi apresentado documentos referente a este item.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considera tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Tais vícios formais prejudicam a fiscalização do Tribunal de Contas, bem como feri o princípio da Transparência na Administração Pública, prejudicando a fiscalização concomitante desta Corte e, inclusive, a participação da sociedade no acompanhamento da coisa pública.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.7. Demonstrativos apresentados na PC: com erro sistêmico, valores divergentes entre si, e incompleto e repetido, quando deveria ser outro, e dados de exercício anterior, não evidenciados em demonstrativos quando devido (item 2.3).

Argumentos da defesa:

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vícios formais que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

Não foi apresentado documentos referente a este item.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considerou tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

Tais vícios formais prejudicam a fiscalização do Tribunal de Contas, bem como feri o princípio da Transparência na Administração Pública, prejudicando a fiscalização concomitante desta Corte e, inclusive, a participação da sociedade no acompanhamento da coisa pública.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.8. Não apresentação da lei de revisão do PPA/2015 (item 2.4.1).

Argumentos da defesa:

O defendente apresentou nesta defesa a Lei Municipal nº 370/2014, a qual dispõe sobre as alterações do PPA/2015 (doc 78).

Análise da auditoria:

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Por conseguinte, apesar da extemporaneidade, considera-se dirimido os fatos referentes ao ponto relevante em epígrafe.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se sanado tal ponto relevante, modificando-se neste item os termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.9. Envio do Projeto de Lei da LDO/2015 em data posterior ao determinado pela legislação (item 2.4.2).

Argumentos da defesa:

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vícios formais que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

Não foi apresentado documentos referente a este item.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considera tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.10. A LDO/2015 apresentou parcialmente os requisitos exigidos pela LRF, inclusive não apresentando o Anexo de Riscos Fiscais (item 2.4.2).

Argumentos da defesa:

A defesa apresentou o seguinte documento: Anexo de Riscos Fiscais – 2015 (doc 80).

Análise da auditoria:

Por conseguinte, apesar da extemporaneidade, foi sanado parcialmente o item 2.4.2, quanto à apresentação do Anexo de Riscos Fiscais (doc 80), permanecendo as demais omissões quanto à LDO (item 2.4.2).

Considerações finais:

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Assim sendo, considera-se sanado parcialmente o ponto relevante em epígrafe, permanecendo o ponto relevante quanto à apresentação parcial dos requisitos exigidos pela LRF, conforme relatado supra.

2.1.11. Apresentação parcial dos demonstrativos devidos referentes à LOA/2015 (item 2.4.3).

Argumentos da defesa:

A defesa apresentou o seguinte documento: Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – 2015 (doc 81).

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vícios formais que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considera tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

Ainda assim, a defesa não apresentou quadros resumo da despesa, segundo a classificação econômica, definida na Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações, permanecendo tal irregularidade.

Tais vícios formais prejudicam a fiscalização do Tribunal de Contas, bem como feri o princípio da Transparência na Administração Pública, prejudicando a fiscalização concomitante desta Corte e, inclusive, a participação da sociedade no acompanhamento da coisa pública.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.12. Repasse a maior de duodécimo, descumprindo a legislação pertinente (item 3).

Argumentos da defesa:

Visando sanar o ponto relevante em análise, o defendente apresentou o documento 77, onde evidencia o cálculo da receita para limite do duodécimo, constando a mais o valor de 230.682,23, referente ao Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM), e, consequentemente, alterando o cálculo demonstrado no Apêndice XI do respectivo relatório de auditoria.

Análise da auditoria:

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Acontece que tal verba, o AFM, não deve entrar neste cálculo/limite, conforme se depreende da leitura dos acórdãos TC nº 617/14, 1792/13 e 1828/13 e da Nota Técnica n° 2/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, não se confundindo com a ajuda financeira prevista na Lei Federal n° 12.058/09.

Por conseguinte, mantêm-se o mesmo cálculo e valores evidenciados no Apêndice XI do respectivo relatório de auditoria.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.13. Envio intempestivo de alguns RREO e RGF (item 4.1).

Argumentos da defesa:

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vício formal que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

Não foi apresentado documentos referente a este item.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considera tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

Tais vícios formais prejudicam a fiscalização do Tribunal de Contas, bem como feri o princípio da Transparência na Administração Pública, prejudicando a fiscalização concomitante desta Corte e, inclusive, a participação da sociedade no acompanhamento da coisa pública.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.14. Inconsistência nas informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao valor da RCL apurado pela auditoria e o respectivo valor do RREO 6º bimestre de 2014 (item 4.2).

Argumentos da defesa:

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vícios formais que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Não foi apresentado documentos referente a este item.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considera tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

Tais vícios formais prejudicam a fiscalização do Tribunal de Contas, bem como feri o princípio da Transparência na Administração Pública, prejudicando a fiscalização concomitante desta Corte e, inclusive, a participação da sociedade no acompanhamento da coisa pública.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.15. Existência de servidores contratados por tempo determinado, por vínculos precários, no montante de 159 contratados (item 4.3.1).

O interessado não apresentou defesa e documentos com relação a este subitem.

2.1.16. Inconsistência das informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao percentual da DTP, entre o apurado pela auditoria e o apresentado no RGF 3º quadrimestre de 2014 (item 4.3.2).

Argumentos da defesa:

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vícios formais que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

Não foi apresentado documentos referente a este item.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considera tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

Tais vícios formais prejudicam a fiscalização do Tribunal de Contas, bem como feri o princípio da Transparência na Administração Pública, prejudicando a fiscalização concomitante desta Corte e, inclusive, a participação da sociedade no acompanhamento da coisa pública.

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.17. Taxa de cobertura da estratégia de saúde da família abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.2).

O interessado não apresentou defesa e documentos com relação a este subitem.

2.1.18. Baixíssima Taxa de médicos por habitante, sendo bem abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.3).

O interessado não apresentou defesa e documentos com relação a este subitem.

2.1.19. Altas taxas de mortalidade na infância e de mortalidade infantil (item 6.2.4).

O interessado não apresentou defesa e documentos com relação a este subitem.

2.1.20. Apesar de ter atendido ao limite de gastos em saúde, o município apresenta vários parâmetros negativos quanto à Saúde, como disposto nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 (item 6.3.1)

O interessado não apresentou defesa e documentos com relação a este subitem.

2.1.21. Não apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (item 8.1).

Argumentos da defesa:

O defendente alega que o prazo final para apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é até 31/12/2015, nos termos do Decreto Federal nº 8.211/14.

Análise da auditoria:

Acontece que a interpretação do defendente está equivocada, haja vista que, o que o Decreto Federal nº 8.211/14 determinou foi que, a partir de 2016, o acesso a recursos da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, está condicionado à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico. Destacando que o referido decreto é apenas uma sanção da União, não dispensando a necessidade da existência do PMSB, pois à luz do art. 10, *caput*, c/c art. 11, I, da Lei Federal nº 11.445/07, a existência do PMSB é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos dessa natureza.

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Por conseguinte, fica evidente que o entendimento da Defesa é equivocado e não sana tal ponto relevante.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.22. Não apresentação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consequentemente não estando apto a receber o ICMS socioambiental, e disposição inadequada dos resíduos sólidos (itens 8.2, 8.3 e 8.4).

Argumentos da defesa:

O defendente alega que, nos termos da legislação pertinente, o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, pode estar inserido no respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB, sendo que o prazo final para apresentação do PMSB seria até 31/12/2015, nos termos do Decreto Federal nº 8.211/14.

Análise da auditoria:

Acontece que a interpretação do defendente está equivocada, haja vista que, o que o Decreto Federal nº 8.211/14, determinou, foi que, a partir de 2016, o acesso a recursos da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, está condicionado à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico. Destacando que o referido decreto é apenas uma sanção da União, não dispensando a necessidade da existência do PMSB, pois à luz do art. 10, *caput*, c/c art. 11, I, da Lei Federal nº 11.445/07, a existência do PMSB é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos dessa natureza.

Por conseguinte, fica evidente que o entendimento da Defesa é equivocado e não sana tal ponto relevante.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.23. Não disponibilização na Internet de quase todos os documentos e informações devidas, quanto à gestão fiscal (item 9.1).

Argumentos da defesa:

O defendente faz alegações circunstanciais, sem apresentar documentos, e declara que

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

vem empreendendo esforços para cumprir todas as exigências quanto à transparência na gestão fiscal e quanto às informações disponibilizadas na internet, e já declara que cumpriu parcialmente tais determinações.

Alega também os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade para não ter suas contas rejeitadas por tal ponto relevante, informando que "tais impropriedades apenas devem constar como recomendações."

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a defesa concorda que não foi cumprida a disponibilização dos documentos e informações na internet, sendo que esta apenas levanta o princípio da razoabilidade para não ter suas contas rejeitadas por tal descumprimento.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.24. Não realização de todas as audiências públicas devidas quanto a avaliação das metas fiscais (item 9.1).

Argumentos da defesa:

Quanto à realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais do exercício de 2014, que deveriam ocorrer nos meses de maio, setembro e fevereiro, o defendente apresentou os seguintes documentos:

- Lista de frequência da audiência pública referente ao RGF do 1ºQ de 2014, mas sem apresentação de Ata, realizada em 27/08/2014 (doc 76);

- Lista de frequência, com Ata de audiência pública referente ao RGF do 2ºQ de 2014, realizada em 05/11/2014 (doc 70).

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, e a documentação supracitada, vê-se claramente a extemporaneidade das audiências realizadas e que mesmo assim não foram realizadas todas as audiências devidas.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

2.1.25. Não disponibilização na Internet de diversas informações devidas, quanto à lei de acesso à informação (item 9.2.1).

Argumentos da defesa:

O defendente faz alegações circunstanciais, sem apresentar documentos, e declara que vem empreendendo esforços para cumprir todas as exigências quanto à transparência na gestão fiscal e quanto às informações disponibilizadas na internet, e já declara que cumpriu parcialmente tais determinações.

Alega também os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade para não ter suas contas rejeitadas por tal ponto relevante, informando que "tais impropriedades apenas devem constar como recomendações."

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a defesa concorda que não foi cumprida a disponibilização dos documentos e informações na internet, sendo que esta apenas levanta o princípio da razoabilidade para não ter suas contas rejeitadas por tal descumprimento.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.26. Não comprovação da existência de serviços de informações ao cidadão devidamente estruturado (item 9.2.2).

Argumentos da defesa:

O defendente faz alegações circunstanciais, sem apresentar documentos, e declara que vem empreendendo esforços para cumprir todas as exigências quanto à transparência na gestão fiscal e quanto às informações disponibilizadas na internet, e já declara que cumpriu parcialmente tais determinações.

Alega também os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade para não ter suas contas rejeitadas por tal ponto relevante, informando que "tais impropriedades apenas devem constar como recomendações."

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a defesa concorda que não foi cumprida a disponibilização dos documentos e informações na internet, sendo que esta apenas levanta o princípio da razoabilidade para não ter suas contas rejeitadas por tal descumprimento.

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

2.1.27. Entrega com atraso em diversos meses dos dados devidos ao SAGRES, tanto de execução orçamentária e financeira, quanto de pessoal (item 9.3).

Argumentos da defesa:

Quanto ao ponto relevante supracitado, o defendente alega tratar-se de vícios formais que, segundo ele, não tem o condão de rejeitar a prestação de contas.

Não foi apresentado documentos referente a este item.

Análise da auditoria:

Considerando o ponto relevante epigrafado, vê-se que a própria defesa concorda com o relatado pela auditoria, apenas considera tratar-se de vícios formais, que não deveriam macular as suas contas.

Tais vícios formais prejudicam a fiscalização do Tribunal de Contas, bem como feri o princípio da Transparência na Administração Pública, prejudicando a fiscalização concomitante desta Corte e, inclusive, a participação da sociedade no acompanhamento da coisa pública.

Considerações finais:

Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

3. CONCLUSÃO

Concluída a análise da documentação e das contrarrazões apresentadas pelo Prefeito de Jatobá, referente à Prestação de Contas de Governo, exercício financeiro de 2014, e diante do exposto no respectivo Relatório de Auditoria e nesta Nota Técnica, seguem os seguintes pontos relevantes, remanescentes:

- Considerável déficit de execução orçamentária, na ordem de R$1.790.791,52 (item 2.1.1);

- Não foi evidenciado transparentemente, nos demonstrativos apresentados, o atendimento do controle da despesa por fonte, como devido (item 2.1.3);

- Considerável inscrição de restos a pagar não processados que deve ser uma exceção, sem apresentar nota explicativa (item 2.2.3);

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

- Dívidas para com a CELPE não contabilizadas, e portanto, não evidenciadas, como devido. E também, valor negativo apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada, demonstrando inconsistência contábil indevida (item 2.2.4);

- Diversas divergências entre os valores da PC, SAGRES e SISTN, inclusive quanto ao percentual da DCL apurado e o RGF do 3º quadrimestre apresentado e dívidas não registradas (item 2.3);

- Demonstrativos apresentados na PC: com erro sistêmico, valores divergentes entre si, e incompleto e repetido, quando deveria ser outro, e dados de exercício anterior, não evidenciados em demonstrativos quando devido (item 2.3);

- Envio do Projeto de Lei da LDO/2015 em data posterior ao determinado pela legislação (item 2.4.2);

- A LDO/2015 apresentou parcialmente os requisitos exigidos pela LRF (item 2.4.2);

- Apresentação parcial dos demonstrativos devidos referentes à LOA/2015 (item 2.4.3);

- Repasse a maior de duodécimo, descumprindo a legislação pertinente (item 3);

- Envio intempestivo de alguns RREO e RGF (item 4.1);

- Inconsistência nas informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao valor da RCL apurado pela auditoria e o respectivo valor do RREO 6º bimestre de 2014 (item 4.2);

- Existência de servidores contratados por tempo determinado, por vínculos precários, no montante de 159 contratados (item 4.3.1);

- Inconsistência das informações apresentadas ao Tribunal, quanto ao percentual da DTP, entre o apurado pela auditoria e o apresentado no RGF 3º quadrimestre de 2014 (item 4.3.2);

- Taxa de cobertura da estratégia de saúde da família abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.2);

- Baixíssima Taxa de médicos por habitante, sendo bem abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (item 6.2.3);

- Altas taxas de mortalidade na infância e de mortalidade infantil (item 6.2.4);

- Apesar de ter atendido ao limite de gastos em saúde, o município apresenta vários parâmetros negativos quanto à Saúde, como disposto nos itens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 (item 6.3.1);

- Não apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (item 8.1);

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

- Não apresentação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consequentemente não estando apto a receber o ICMS socioambiental, e disposição inadequada dos resíduos sólidos (itens 8.2, 8.3 e 8.4);

- Não disponibilização na Internet de quase todos os documentos e informações devidas, quanto à gestão fiscal (item 9.1);

- Não realização de todas as audiências públicas devidas quanto a avaliação das metas fiscais (item 9.1);

- Não disponibilização na Internet de diversas informações devidas, quanto à lei de acesso à informação (item 9.2.1);

- Não comprovação da existência de serviços de informações ao cidadão devidamente estruturado (item 9.2.2);

- Entrega com atraso em diversos meses dos dados devidos ao SAGRES, tanto de execução orçamentária e financeira, quanto de pessoal (item 9.3).

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, segue quadro com a síntese do apurado ao longo do presente relatório.

Área	Especificação	Valor / Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual / Valor Aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.	25% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino.	CF/88 – art. 212.	34,08%	Cumprimento
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.	60% dos recursos do FUNDEB.	Lei Federal nº 11.494/2007.	64,58%	Cumprimento
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício.	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB.	Lei Federal nº 12.494/2007.	2,05%	Cumprimento
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.	15% da receita vinculável em saúde.	ADCT da CF/88, art. 77, § 3º(redação acrescida pela EC 29/2000).	33,06%	Cumprimento
Pessoal	Despesa total com pessoal.	54% da RCL.	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	1º Q. 54,82%	Descumprimento
				2º Q. 60,14%	Descumprimento
				3º Q. 51,42%	Cumprimento

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

Área	Especificação	Valor / Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual / Valor Aplicado	Situação
Duodécimo	Repasse do duodécimo a Câmara de Vereadores.	R$ 1.071.350,25	CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC n° 25	R$ 1.079.566,48	Descumprimento
Dívida	Dívida consolidada líquida – DCL.	120% da RCL.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	8,60%	Cumprimento

3.1 RECOMENDAÇÕES

Em face do exposto no corpo do respectivo Relatório de Auditoria, ajustado pela análise desta Defesa, apresentam-se as seguintes recomendações, remanescentes, à Administração Municipal:

1) Atentar para o relevante déficit de execução orçamentária do exercício de 2014, visando que não aconteça nos exercícios seguintes, e para a evidenciação transparente da despesa por fonte, como devido (itens 2.1.1 e 2.1.3);

2) Disciplinar adequadamente a inscrição de restos a pagar não processados que deve ser uma exceção, inclusive com a emissão de nota explicativa (item 2.2.3);

3) Atentar para o registro de todas as dívidas existentes, inclusive para que o demonstrativo da dívida fundada não apresente incompatibilidades e inconsistências indevidas (item 2.2.4);

4) Atentar para que os dados enviados ao SAGRES e SISTN estejam compatíveis com a Prestação de Contas e demais demonstrativos oficiais apresentados, inclusive RGF e RREO, e também, para a evidenciação dos dados do exercício anterior nos demonstrativos quando devido (item 2.3);

5) Enviar o projeto de lei da LDO até a data prevista na legislação pertinente (item 2.4.2);

6) Atentar para o atendimento pleno dos requisitos exigidos pela LRF, quanto à Lei de Diretrizes Orçamentária realizada (item 2.4.2);

7) Apresentar todos os demonstrativos devidos quanto à elaboração da LOA (item 2.4.3);

8) Atentar para o cumprimento da legislação quanto aos limites de repasse de duodécimo (item 3);

9) Enviar os RREO's e RGF's nos prazos devidos (item 4.1);

10) Apresentar as informações devidas ao TCE com consistência e compatíveis com os demais documentos e demonstrativos pertinentes (itens 2.3, 4.2, 4.3.2);

11) Proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os

TCE - PE / CCE
Fls.
Matr.: _____

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS MARCEL RODRIGUES ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3b4453a-624a-4686-82e4-b07bc24f5207

vínculos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal (item 4.3.1);

12) Atentar para a elevação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (item 6.2.2);

13) Atentar para a elevação da taxa de médicos por mil habitantes que se encontra muito baixa (item 6.2.3);

14) Atentar para reduzir as altas taxas de mortalidade na infância e mortalidade infantil (item 6.2.4);

15) Atentar para o cumprimento da legislação de gestão ambiental, em especial com a implementação do PMSB e do PGIRS (itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4);

16) Atentar para a disponibilização na Internet das informações pertinentes e para a realização das audiências públicas devidas, quanto à gestão fiscal (item 9.1);

17) Atentar para a disponibilização na Internet das informações pertinentes e para a implementação do serviço de informações ao cidadão, quanto às exigências da lei de acesso à informação (itens 9.2.1, 9.2.2);

18) Atentar para a entrega dos dados e informações do SAGRES nos prazos devidos (item 9.3).

3.2. RESPONSABILIZAÇÃO

R1. **Nome/Razão Social do Responsável:** Robson Silva Barbosa
Cargo/Vínculo: Prefeito
Período: 01 a 31/12/2014

É A NOTA TÉCNICA.

Garanhuns, 30 de maio de 2016.

Carlos Marcel R Araújo - ACP

Mat. 0855

Documento Assinado Digitalmente por: HERMOGENES DE MELO NETO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8d914a51-421b-461d-8a8f-40d867d0e92e

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao DCM,

Para providências, informando que s egue processo com a Defesa e a respectiva N Técnica de Esclarecimento, nos termos do Provimento TC/CORG Nº 05/2011, para conclusão da fase de instrução.

IRGA, Segunda-feira, 30 de Maio de 2016

Hermógenes de Melo Neto

Inspetor Regional de Garanhuns

Documento Assinado Digitalmente por: ROSTAND DE SOUZA LIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b6fa70a7-6f99-44a1-8d51-3098ef92228b

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Gabinete do Relator,

Com a instrução concluída, informando que o notificado apresentou sua defesa.

DCM, Segunda-feira, 6 de Junho de 2016

Rostand de Souza Lira

Auditor das Contas Públicas

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 07/07/2016

PROCESSO TCE-PE N° 15100037-2
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS
MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO
EXERCÍCIO: 2014
UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

INTERESSADOS: FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS, LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
ADVOGADOS: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVEZ - OAB: 30630PE

RELATÓRIO

Trata-se da análise das **contas de governo da Prefeitura Municipal de Jatobá**, relativas ao exercício financeiro de 2014, para a emissão do parecer prévio por parte do TCE-PE, na forma prevista pelo artigo 86, §1º, inciso III, da Constituição Estadual e do artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE). Atuou como Prefeito do Município nesse período o **Sr. Robson Silva Barbosa**.

Cumpre destacar, inicialmente, que as contas de governo são o instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo. Trata-se de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a gestão fiscal e previdenciária; demonstram os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites de gasto mínimo e máximo previstos para a saúde, educação e com pessoal.

Da análise dos autos, foi emitido **Relatório de Auditoria** (doc. 57). O referido Relatório aponta o descumprimento do limite de repasse do duodécimo à Câmara Municipal de Vereadores e os seguintes pontos relevantes:

Área	Especificação	Valor/Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual/ Valor Aplicado	Situação
Duodécimo	Repasse do duodécimo à	R$ 1.071.350,25		R$ 1.079.566,48	Descumprimento

	Câmara Municipal de Vereadores		CF/88, *caput* do artigo 29-A (EC nº 25/00).		

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

a. Considerável déficit de execução orçamentária, na ordem de R$ 1.790.791,52 (**item 2.1.1 do Relatório de Auditoria**).
b. Não foi evidenciado transparentemente, nos demonstrativos apresentados, o atendimento do controle da despesa por fonte, como devido (**item 2.1.3 do Relatório de Auditoria**).
c. Considerável inscrição de Restos a Pagar não processados que deve ser uma exceção, sem apresentar nota explicativa (**item 2.2.3 Relatório de Auditoria**).
d. Reconhecimento no exercício de 2014 de dívida relevante para com o RGPS, no valor de R$ 7.128.636,23 (**item 2.2.4 Relatório de Auditoria**).
e. Dívidas para com a CELPE não contabilizadas e, portanto, não evidenciadas como devido, assim como valor negativo apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada, demonstrando inconsistência contábil indevida (**item 2.2.4 Relatório de Auditoria**).
f. Diversas divergências entre os valores da Prestação de Contas, SAGRES e SISTN, inclusive quanto ao percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) apurado, e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre apresentado e dívidas não registradas (**item 2.3 Relatório de Auditoria**).
g. Demonstrativos apresentados na Prestação de Contas: com erro sistêmico, valores divergentes entre si, incompletos e repetidos, quando deveriam ser outros, e dados de exercício anterior não evidenciados em demonstrativos quando devido (**item 2.3 Relatório de Auditoria**).
h. Não apresentação da lei de revisão do Plano Plurianual - PPA/2015 (**item 2.4.1 Relatório de Auditoria**).
i. Envio do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015 em data posterior ao determinado pela legislação (**item 2.4.2 Relatório de Auditoria**).
j. A LDO/2015 apresentou parcialmente os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, inclusive não apresentando o Anexo de Riscos Fiscais (**item 2.4.2 Relatório de Auditoria**).
k. Apresentação parcial dos demonstrativos devidos referentes à Lei Orçamentária Anual - LOA/2015 (**item 2.4.3 Relatório de Auditoria**).
l. Envio intempestivo de alguns Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal - RGF (**item 4.1 Relatório de Auditoria**).
m. Inconsistência nas informações apresentadas ao Tribunal de Contas, quanto ao valor da Receita Corrente Líquida (RCL) apurado pela auditoria e o respectivo valor do RREO do 6º bimestre de 2014 (**item 4.2 Relatório de Auditoria**).
n. Existência de servidores contratados por tempo determinado, através de vínculos precários, no total de 159 contratados (**item 4.3.1 Relatório de Auditoria**).
o. Inconsistência das informações apresentadas ao Tribunal de Contas, quanto ao percentual da Despesa Total com Pessoal (DTP), entre o apurado pela auditoria e o apresentado no RGF do 3º quadrimestre de 2014 (**item 4.3.2 do Relatório de Auditoria**).
p. Apesar de ter atendido ao limite de gastos em saúde, o Município apresenta vários parâmetros negativos quanto à Saúde, tais como: taxa de cobertura da estratégia de saúde da família abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

item 6.2.2); baixíssima taxa de médicos por habitante, sendo bem abaixo da média dos municípios de faixa populacional semelhante (**item 6.2.3**); e altas taxas de mortalidade na infância e de mortalidade infantil (**item 6.2.4 Relatório de Auditoria**).

q. Não apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (**item 8.1 Relatório de Auditoria**) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consequentemente, não estando apto a receber o ICMS socioambiental, e disposição inadequada dos resíduos sólidos (**itens 8.2, 8.3 e 8.4 Relatório de Auditoria**).
r. Não disponibilização na internet de quase todos os documentos e informações devidas, quanto à gestão fiscal (**item 9.1 Relatório de Auditoria**), assim como não realização de todas as audiências públicas quanto à avaliação das metas fiscais (**item 9.1 Relatório de Auditoria**).
s. Não disponibilização na internet de diversas informações devidas, quanto à Lei de Acesso à Informação (**item 9.2.1 Relatório de Auditoria**) e não comprovação da existência de serviços de informações ao cidadão devidamente estruturado (**item 9.2.2 Relatório de Auditoria**).
t. Entrega com atraso em diversos meses dos dados relativos ao SAGRES, tanto de execução orçamentária e financeira, quanto de pessoal (**item 9.3 Relatório de Auditoria**).

Devidamente notificado (docs. 58-59) a respeito do **Relatório de Auditoria**, nos termos do art. 49 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE), o interessado, **Sr. Robson Silva Barbosa**, **apresentou Defesa escrita**, eletronicamente, no e-TCEPE (docs. 66 a 82), por meio de seu advogado legalmente habilitado nos autos para tanto (doc. 60)**.**

Consta também nos autos do processo eletrônico **Nota Técnica de Esclarecimento (NTE), opinando por restarem sanados:**

- **o item 2.2.4 do Relatório** (reconhecimento no exercício de 2014 de dívida relevante para com o RGPS, no valor de R$ 7.128.636,23);
- **o item 2.4.1 do Relatório** (não apresentação da lei de revisão do PPA/2015);
- parcialmente o **item 2.4.2 do Relatório**, quanto à apresentação do Anexo de Riscos Fiscais (doc. 80);
- **e manutenção dos demais apontamentos técnicos** registrados no Relatório Preliminar (doc. 57).

É o relatório.

VOTO DO(A) RELATOR(A)

Registre-se inicialmente que o presente processo não abrange todos os atos do gestor, mas primordialmente a verificação dos limites legais e constitucionais necessários para emissão do parecer prévio pelo TCE-PE, com fins de dar cumprimento à Constituição Estadual, art. 86, § 1º, inciso III, e à Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do TCE-PE), art. 2º, inciso II.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

Passo, então, à análise dos pontos elencados no Relatório de Auditoria que não restaram sanados por ocasião da **Nota Técnica de Esclarecimento**.

1. **Descumprimento do Limite de Repasse do Duodécimo**

O **item 3 do Relatório de Auditoria** (doc. 57, pp. 27-29) assim destaca:

> (...).
>
> Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, exercício anterior ao fiscalizado e o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, exercício 2014 foi apurado o limite para o repasse de duodécimos ao Poder Legislativo chegando-se ao seguinte:

Total de duodécimos repassados à Câmara de Vereadores	
Especificação	**Valor (R$)**
Limite Constitucional	1.071.350,25 (1)
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	1.668.000,00 (2)
Valor permitido	1.071.350,25
Valor efetivamente repassado à Câmara (sem considerar os inativos)	1.079.566,48 (3)

> Fonte: (1)Apêndice XI deste relatório (Duodécimo - Limite Art. 29-A).
>
> (2)Apêndice XII deste relatório (Duodécimo - Autorizado no Orçamento).
>
> (3)Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas dos repasses mês a mês
>
> Confrontando o valor efetivamente repassado ao Poder Legislativo com o valor permitido, constata-se um **valor repassado a maior R$ 8.216,23**, **concluindo-se que a Prefeitura de Jatobá descumpriu com o disposto no caput do artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal. O descumprimento do disposto**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

> **neste artigo constitucional é passível de enquadramento como crime de responsabilidade do prefeito**, de acordo com o § 2°, I, do mesmo artigo 29-A, da Carta Magna.
>
> Verificando as datas de repasse dos duodécimos ao Legislativo em 2014, a partir do demonstrativo que evidenciou os repasses de duodécimo à Câmara (documento 45 da PC), **constatou-se que os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A**, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 25/2000. (Grifou-se).

Em sede de defesa, o interessado aduz que (doc. 82):

> Como é de entendimento do TCE-PE, manifestado no Acórdão TC nº 154/2012, de que o comando constitucional expresso no Art. 29-A trata-se apenas de um limite e não gera direito de o Poder Legislativo receber, a título de duodécimo, o valor nele mencionado, conclui-se que a Prefeitura de Jatobá-PE, cumpriu com o repasse do Duodécimo.
>
> Tais apontamentos podem ser devidamente comprovados através da documentação em anexo – DOC. 05, relativa à elaboração dos cálculos de repasses do Duodécimo à Câmara Legislativa do Município de Jatobá. Desse modo, o Defendente cumpriu com as exigências estabelecidas pela CF/88, motivo pelo qual não há que se falar de repasses a maior para o Órgão Legislativo, devendo tal irregularidade ser afastada do Relatório de Auditoria em análise.

A auditoria, após análise da defesa **(NTE)**, opinou por manter o apontamento técnico nos seguintes termos (doc. 85):

> **Argumentos da defesa:**
>
> Visando sanar o ponto relevante em análise, o defendente apresentou o documento 77, onde evidencia o cálculo da receita para limite do duodécimo, constando a mais o valor de 230.682,23, referente ao Auxílio Financeiro aos Municípios (AFM), e, consequentemente, alterando o cálculo demonstrado no Apêndice XI do respectivo relatório de auditoria.
>
> **Análise da auditoria:**
>
> Acontece que tal verba, o AFM, não deve entrar neste cálculo/limite, conforme se depreende da leitura dos acórdãos TC nº 617/14, 1792/13 e 1828/13 e da Nota Técnica n° 2/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, não se confundindo com a ajuda financeira prevista na Lei Federal n° 12.058/09. Por conseguinte, mantêm-se o mesmo cálculo e valores evidenciados no Apêndice XI do respectivo relatório de auditoria.
>
> **Considerações finais:**
>
> Assim sendo, considera-se não sanado o ponto relevante em epígrafe, permanecendo, quanto a este item, os mesmos termos do respectivo Relatório de Auditoria.

Analisando a questão, vê-se que, embora o defendente não tenha trazido ao processo eletrônico argumentos e documentação comprobatória capaz de sanar a falha apontada pela auditoria, o valor repassado a maior pela Prefeitura de Jatobá ao Poder Legislativo Municipal - **R$ 8.216,23** -, a título de duodécimo, é de fato inexpressivo (0,49%), em comparação com o valor autorizado na LOA (R$ 1.668.000,00).

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

Sendo assim, **o fato relatado não possui força, isoladamente, de macular as contas sob exame, pela sua inexpressividade, ainda que seja necessária a determinação para que não volte a se repetir em futuros exercícios**.

2. Demais Aspectos Observados

De acordo com o Relatório de Auditoria, outros aspectos foram observados na presente prestação de contas, resumidamente apresentados no **item 10 do Relatório** (doc. 57).

Contudo, o interessado não apresentou alegações e documentos comprobatórios suficientemente capazes de elidir a totalidade dessas falhas, conforme expresso na **Nota Técnica de Esclarecimento** (doc. 85), especialmente quanto à contratação temporária de 159 servidores, devendo-se atentar para a recomendação da auditoria:

> (...) cabe ao Município de Jatobá proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os vínculos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal.

Quanto às **divergências e inconsistências das informações apontadas na Prestação de Contas, SAGRES e SISTN, assim como em diversos demonstrativos contábeis**, estas comprometem a fidedignidade das demonstrações contábeis e contrariam os artigos 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320 /64, ensejando determinação no sentido de que medidas sejam tomadas para sanar os vícios apontados.

Dessa forma, **entendo que os apontamentos técnicos devem ser mantidos e ensejam determinações, de forma que não voltem a se repetir em futuros exercícios**.

Diante do exposto:

Abaixo descrevemos a apuração dos limites legais e seu cumprimento:

Área	Descrição	Fundamentação Legal	Base de Cálculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Duodécimo	Repasse do duodécimo à	CF/88, caput doa art. 29-A (redação dada	Somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153	Depende do número de habitantes I - 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes; II - 6% para Municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes; III - 5% para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; IV - 4,5% para Municípios com	R$	Não

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

	Câmara de Vereadores	pela EC 25) ou valor fixado na LOA	e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior.	população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes; V - 4% para Municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; VI - 3,5% para Municípios com população acima de oito milhões e um habitantes. Ou o valor fixado na LOA.	1.079.566,50	
Dívida	Dívida consolidada líquida - DCL	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 120,00%	8,60%	Sim
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	Constituição Federal/88, Artigo 212.	Arrecadação com impostos e transferências constitucionais na área de educação	Mínimo 25,00%	34,08%	Sim
Educação	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	Lei Federal 11.494/2007, Art.22	Recursos do FUNDEB	Mínimo 60,00%	64,58%	Sim
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º quadrimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida.	Máximo 54,00%	51,42%	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - patronal	Lei Federal n.º 9.717/1998, art. 2.º	Percentual de contribuição do servidor.	No mínimo, a contribuição do servidor e no máximo duas vezes a contribuição do servidor. (De 100% a 200% da alíquota de contriuição do servidor)	0,00%	Sim
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - servidor	Constituição Federal, art. 149, § 1.º	Salário de contribuição do servidor.	Mínimo 11,00%	0,00%	Sim
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde	Art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012	Receita de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, incluindo as transferências.	Mínimo 15,00%	33,06%	Sim

Voto pelo seguinte:

Parte:
ROBSON SILVA BARBOSA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

Unidade(s) Jurisdicionada(s):
Prefeitura Municipal de Jatobá

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 57), da Defesa apresentada (doc. 82) e da Nota Técnica de Esclarecimento (doc. 85);

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas Contas de Governo, compreendendo primordialmente a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as divergências e inconsistências contábeis identificadas pela auditoria em alguns demonstrativos da presente prestação de contas, comprometendo a fidedignidade de suas informações e contrariando os artigos 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a não disponibilização em sítio eletrônico de documentos exigidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo evidências nos autos da realização sistemática de audiências públicas, ferindo o Princípio da Transparência;

CONSIDERANDO a ausência de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, contrariando o art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/07, assim como do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS (art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10), não tendo havido cumprimento dos requisitos legais para o recebimento do ICMS socioambiental, contrariando a Lei Federal nº 14.236/10, art. 11, inciso IV;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela auditoria também ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

VOTO pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Jatobá a Aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a) ROBSON SILVA BARBOSA relativas ao exercício financeiro de 2014.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Jatobá

DETERMINO, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o (s) atual(is) gestor(es) da unidade jurisdicionada citada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto ao repasse de duodécimo à Câmara Municipal.
2. Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RGPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao referido

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.

3. Exigir dos servidores responsáveis a correta e tempestiva contabilização e recolhimento das obrigações previdenciárias junto ao RGPS, evitando o pagamento de multas e juros (decorrentes dos repasses intempestivos), assim como o aumento do passivo do Município.
4. Enviar o Projeto de Lei da LDO até a data prevista na legislação pertinente.
5. Atentar para o atendimento pleno dos requisitos exigidos pela LRF, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentar todos os demonstrativos devidos quanto à elaboração da LOA.
6. Promover ações para que não haja déficit de execução orçamentária no exercício, haja vista o registrado em 2014, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, assim como para devida evidenciação transparente da despesa por fonte de recurso.
7. Disciplinar adequadamente a inscrição de Restos a Pagar não processados que deve ser uma exceção, inclusive com a emissão de nota explicativa.
8. Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 2.2.2 do Relatório de Auditoria).
9. Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação financeira e patrimonial do município, promovendo, se for o caso, treinamento do pessoal responsável pela elaboração dos registros contábeis.
10. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do Município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
11. Elaborar os demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes, observando o disposto nos artigos 85 e 89 da Lei Federal no 4.320/64, evitando inconsistências e divergências entre os valores neles contidos.
12. Proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir tais vínculos por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade.
13. Envidar esforços no sentido de melhorar os índices de Gestão da Saúde (cobertura da estratégia da Saúde da Família, quantidade de médicos por habitante, taxas de mortalidade na infância e de mortalidade infantil) verificados no Município.
14. Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme exigências das normas em vigor, que tratam da gestão ambiental.
15. Erradicar a disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos (e.g. lixões, aterros controlados, bota foras), para que o Município possa desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental.
16. Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública, inclusive quanto à Lei de Acesso à Informação, à divulgação dos dados contábeis e financeiros dos órgãos municipais, à realização de audiências públicas e à implementação do serviço de informações ao cidadão.
17. Encaminhar tempestiva e consistentemente as informações exigidas pelo TCE-PE para composição do SAGRES.

E, finalmente, **DETERMINO** os seguintes encaminhamentos:

1. Que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

É como voto.

OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

Não houve discussão no processo.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:
CONSELHEIRO, relator do processo: JOÃO CARNEIRO CAMPOS
CONSELHEIRA, Presidente da Sessão: TERESA DUERE
CONSELHEIRO SUBSTITUTO: CARLOS PIMENTEL
Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

Houve unanimidade na votação acompanhando o voto do relator

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c4a7dc05-dc27-42ab-8e27-46ff46d425e5

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ac17d4e-a943-4e7a-83b7-6fef9c4f1c6e

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 07/07/2016

PROCESSO TCE-PE N° 15100037-2
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS
MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO
EXERCÍCIO: 2014
UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

INTERESSADOS: FAGNER ALEXANDRE SILVA SANTOS, LUDJA SUELY BRAGA SILVA, ROBSON SILVA BARBOSA
ADVOGADOS: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVEZ - OAB: 30630PE

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

PARECER PRÉVIO

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco , à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 07/07/2016

Parte:
ROBSON SILVA BARBOSA

Unidade(s) Jurisdicionada(s):
Prefeitura Municipal de Jatobá

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 57), da Defesa apresentada (doc. 82) e da Nota Técnica de Esclarecimento (doc. 85);

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas Contas de Governo, compreendendo primordialmente a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as divergências e inconsistências contábeis identificadas pela auditoria em alguns demonstrativos da presente prestação de contas, comprometendo a fidedignidade de suas informações e contrariando os artigos 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a não disponibilização em sítio eletrônico de documentos exigidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo evidências nos autos da realização sistemática de audiências públicas, ferindo o Princípio da Transparência;

CONSIDERANDO a ausência de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, contrariando o art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/07, assim como do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS (art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10), não tendo havido cumprimento dos requisitos legais para o recebimento do ICMS socioambiental, contrariando a Lei Federal nº 14.236/10, art. 11, inciso IV;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela auditoria também ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ac17d4e-a943-4e7a-83b7-6fef9c4f1c6e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Jatobá a **Aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a) ROBSON SILVA BARBOSA, relativas ao exercício financeiro de 2014

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Jatobá

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o(s) atual (is) gestor(es) da unidade jurisdicionada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto ao repasse de duodécimo à Câmara Municipal.
2. Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RGPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao referido sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.
3. Exigir dos servidores responsáveis a correta e tempestiva contabilização e recolhimento das obrigações previdenciárias junto ao RGPS, evitando o pagamento de multas e juros (decorrentes dos repasses intempestivos), assim como o aumento do passivo do Município.
4. Enviar o Projeto de Lei da LDO até a data prevista na legislação pertinente.
5. Atentar para o atendimento pleno dos requisitos exigidos pela LRF, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentar todos os demonstrativos devidos quanto à elaboração da LOA.
6. Promover ações para que não haja déficit de execução orçamentária no exercício, haja vista o registrado em 2014, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, assim como para devida evidenciação transparente da despesa por fonte de recurso.
7. Disciplinar adequadamente a inscrição de Restos a Pagar não processados que deve ser uma exceção, inclusive com a emissão de nota explicativa.
8. Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 2.2.2 do Relatório de Auditoria).
9. Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação financeira e patrimonial do município, promovendo, se for o caso, treinamento do pessoal responsável pela elaboração dos registros contábeis.
10. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do Município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
11. Elaborar os demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes, observando o disposto nos artigos 85 e 89 da Lei Federal no 4.320/64, evitando inconsistências e divergências entre os valores neles contidos.
12. Proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir tais vínculos por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade.
13. Envidar esforços no sentido de melhorar os índices de Gestão da Saúde (cobertura da estratégia da Saúde da Família, quantidade de médicos por habitante, taxas de mortalidade na infância e de mortalidade infantil) verificados no Município.
14. Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme exigências das normas em vigor, que tratam da gestão ambiental.

15. Erradicar a disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos (e.g. lixões, aterros controlados, bota foras), para que o Município possa desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental.
16. Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública, inclusive quanto à Lei de Acesso à Informação, à divulgação dos dados contábeis e financeiros dos órgãos municipais, à realização de audiências públicas e à implementação do serviço de informações ao cidadão.
17. Encaminhar tempestiva e consistentemente as informações exigidas pelo TCE-PE para composição do SAGRES.

E, finalmente, **DETERMINAR** os seguintes encaminhamentos:

1. Que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Recife, 12 de Julho de 2016

CONSELHEIRO, relator do processo: JOÃO CARNEIRO CAMPOS
CONSELHEIRA, Presidente da Sessão: TERESA DUERE
CONSELHEIRO SUBSTITUTO: CARLOS PIMENTEL
Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ac17d4e-a943-4e7a-83b7-6fef9c4f1c6e

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c9f5e6a7-b153-42f0-b46a-321e8b862658

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Parecer Prévio do processo TC Nº 15100037-2 julgado na 42ª Sessão Ordinária - 1ª Câmara realizada em 07/07/16 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 14/07/16 na página 3.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47f07d24-0c26-4cfd-b592-b428a5182e0f

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0331/2017 PETCE Nº 27818/17

Recife, 19 de junho de 2017.

Sr. Presidente,

Informamos que o Parecer Prévio sobre as contas do Prefeito de Jatobá, exercício 2014 foi emitido por esta Corte de Contas.

Para os processos eletrônicos de prestação de contas, ficou estabelecido que a forma de envio dos pareceres para fins de julgamento das contas do Chefe do Executivo se dará no formato virtual, conforme normatizado na Resolução TC Nº 22/2015, no artigo 29, § 5º, combinado com o artigo 47.

No entanto, percebemos que V.Sa. não está ainda credenciado ao sistema e-TCEPE, o sistema de processo eletrônico do TCE, o que deverá ser realizado, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste ofício.

O credenciamento ao sistema e-TCEPE deverá ser solicitado diretamente ao Tribunal de Contas, através do e-mail atendimento@tce.pe.gov.br. Será gerada uma senha provisória para acesso ao sistema e-TCEPE e, no primeiro acesso, assinado digitalmente o Termo de Adesão ao sistema, concluindo o credenciamento necessário para a comunicação e a prática de atos processuais diretamente no sistema.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

Ilmo. Sr.
CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Jatobá – PE

Matr. 1034

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 663f3df7-110d-4c75-bf7d-ce82f86797a8

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0173A/2018

Recife, Terça-feira, 3 de Abril de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Jatobá - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/07/2016, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jatobá, exercício de 2014, objeto do Processo T.C. Nº 15100037-2, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100037&digito=2

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d16c8a62-276c-426d-8ed0-872a9695fb36

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0173A/2018

Recife, Terça-feira, 3 de Abril de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Jatobá - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/07/2016, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jatobá, exercício de 2014, objeto do Processo T.C. Nº 15100037-2, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100037&digito=2

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 113ae171-9882-4a0d-be8c-19924079345

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0173/2018

Recife, Terça-feira, 3 de Abril de 2018.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jatobá - PE,

Cumpre-nos enviar a V.Sa. o Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, caput, ambos da Constituição Federal e publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal em 14/07/2016, referente ao Processo T.C. Nº 15100037-2, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jatobá, exercício de 2014, para apreciação dessa Casa Legislativa, observado o quorum estabelecido no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Conforme dispõe o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, finalizado o julgamento das contas do Chefe do Executivo, os presidentes de Câmaras Municipais enviarão ofício ao Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, informando sobre o julgamento.

Para os processos eletrônicos do TCE-PE, disponíveis apenas eletronicamente no sistema e-TCEPE, o resultado do julgamento deverá ser enviado em resposta à presente comunicação, **em até 75 dias** contados do recebimento do parecer prévio, juntamente com os documentos comprobatórios previstos na citada Resolução, como segue:

- a comprovação da notificação dos interessados pela defesa;
- as atas das deliberações das comissões e plenário;
- o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- a motivação, em caso de divergência, do parecer prévio;
- o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário;
- a comprovação de publicação da deliberação.

Será considerada como data de recebimento do parecer prévio pela Câma portanto, o marco inicial para a contagem dos prazos para apreciação e envio do resultado

do julgamento, a data de ciência no sistema e-TCEPE desta comunicação, pelo Presidente da Câmara, ou dez dias após sua expedição, conforme estabelecido na Resolução TC 21 /2013, artigo 18, §§ 1º e 2º, quanto à ciência das comunicações eletrônicas.

Observação: o prazo disponível para resposta no sistema pode estar maior que o prazo estipulado de 75 dias, dentro do qual deve ser providenciado o julgamento e o envio do resultado a este Tribunal de Contas, sob pena de aplicação das devidas sanções.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCEPE, desde a publicação do Parecer Prévio ou Acórdão, além de estarem no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública.

A seguir, exibimos link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos para fins de julgamento por este Poder Legislativo:

http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100037&digito=2

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 113ae171-9882-4a0d-be8c-19924079345

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d3ba8ec-d2e4-4090-91ea-b4ce61290954

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

À CCE,

P/REALIZAR OS ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS NO PARECER PRÉVIO DESTE PROCESSO.

GEEC, Terça-feira, 3 de Abril de 2018

MARIA DO ROSÁRIO M. CAVALCANTI

MATR. 1034

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ccf6c8d-8129-4662-b6b9-70aa35840f5a

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

AO MPCO,

INFORMAMOS O ENVIO, NESTA DATA, DO OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0173 /2018 À CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ PARA JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO, EXERCÍCIO 2014.

GEEC, Terça-feira, 3 de Abril de 2018

MARIA DO ROSÁRIO M. CAVALCANTI

MATR. 1034

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 842924ae-e077-43dc-a684-16eabad9c0d9

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

eTCEPE

Processo TC n.º 15100037-2
Comunicação n.º 18159

Certidão de Ciência

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 13/04/2018, Cleomar Diomédio dos Santos foi cientificado(a) de diligência expedida por essa Corte de Contas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERMANA GALVAO CAVALCANTI LAUREANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00988e3a-88fa-43c3-b213-422fac5e3cf4

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 34027/2019 (Favor Mencionar na Resposta)

Processo TC n.º 15100037-2
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Prefeitura Municipal de Jatobá, Câmara Municipal de Jatobá

Recife, 28 de Agosto de 2019

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

O **Ministério Público de Contas de Pernambuco**, órgão previsto no artigo 130 da Constituição da República, com atuação no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), no uso das prerrogativas conferidas pelo artigo 117, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (LOTCE), e na alínea "b" do inciso I do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 12 /1994, vem **REQUISITAR**, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste Ofício, informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jatobá, Câmara Municipal de Jatobá, exercício de **2014**, Processo TC nº **15100037-2**.

Tal requisição decorre da constatação de que o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas nos autos do processo supramencionado foi recebido nessa Casa em 13/04 /2018 (Ofício TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0173/2018, conforme certidão de ciência em anexo, sem que tenha sido submetida a este órgão de controle qualquer notícia acerca do julgamento das referidas contas, a despeito de já extrapolado o prazo assinalado no art. 86, §2º da Carta Estadual.

Há de se ver que, no caso em apreço, por se tratar de Processo Eletrônico, as comunicações são expedidas pelo Tribunal de Contas no Sistema e-TCEPE, cujo acompanhamento é de responsabilidade do usuário, conforme previsto nas Resoluções TC nºs 21/2013 e 22/2015, além de ter sido recentemente recordado no bojo do Ofício Circular nº 002/2019 – TCE-PE/PRES, enviado pela Presidência da Corte de Contas a todos os Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado.

De efeito, dispõe a Resolução TC nº 21/2013:

> *"Art 8º*
> *(...)*
> *§ 2º É de responsabilidade do usuário:*

Documento Assinado Digitalmente por: GERMANA GALVAO CAVALCANTI LAUREANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00988e3a-88fa-43c3-b213-422fac5e3cf4

> *(...)*
> *II - o acompanhamento do regular recebimento das petições e documentos transmitidos eletronicamente."*

E em seu artigo 18, predica-se:

> *"Considerar-se-á realizada a comuniçação processual por meio eletrônico no momento em que o destinatário efetivar a consulta eletrônica ao teor do ato ao qual esta se refere ou quando houver condições de se aferir o efetivo recebimento do expediente pelo destinatário, certificando- se em ambos os casos o fato nos autos. (...) 8 2º A consulta a qual se refere este artigo deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação por meio eletrônico, sob pena de ser esta considerada automaticamente realizada ao término deste prazo."*

Na mesma linha, o preceito contido no art. 27 da Resolução TC nº 22/2015: "Art. 27. O Gestor/Titular da Unidade Jurisdicionada e demais responsáveis/usuários credenciados no e-TCEPE deverão monitorar, as comunicações expedidas pelo Tribunal no Sistema e-TCEPE, sob pena de preclusão e/ou de responsabilização pela omissão."

> *Art. 27. O Gestor/Titular da Unidade Jurisdicionada e demais responsáveis/usuários credenciados no e-TCEPE deverão monitorar, as comunicações expedidas pelo Tribunal no Sistema e-TCEPE, sob pena de preclusão e/ou de responsabilização pela omissão."*

Por fim, considerando a parceria entre o TCE/PE e o Ministério Público do Estado (MPPE), lembramos que a omissão injustificada no término do processo constitucional de apreciação das contas poderá acarretar punições aos vereadores, inclusive com eventual representação por improbidade administrativa.

Atenciosamente,

GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 245aaf92-269e-495c-bbdb-918a2e5bcb0f

Processo TC n.º 15100037-2
Comunicação n.º 34027

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 09/09/2019, Sandro Rogério Gomes Barbosa foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 21664468-8b49-4948-aa4e-61da1a67a97e

Ofício Nº 131/2019 Jatobá, 27 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora,

Em atenção ao **Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE N° 34027/2019**, da lavra de Vossa Senhoria, comunicamos que foi dado início ao Processo para julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, exercício de 2014, Processo TC N°15100037-2.

Informamos que já notificamos o Ex-Prefeito Robson Silva Barbosa através do Ofício N° 128/2019, para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 ((dez) dias úteis, como também, encaminhamos o Parecer Prévio emitido pela corte de contas para a Comissão de Finanças e Orçamentos para apreciação e apresentação de Projeto de Decreto Legislativo que será discutido e votado pelos vereadores desta casa legislativa .

A data prevista para o julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, exercício de 2014, processo TC N°15100037-2 é 17/12/2019, na Décima Sessão Ordinária do Segundo Período.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente

A
Exma. Senha
Germana Galvão Cavalcanti Laureano
DD. Procurador Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

Ofício Nº 139/2019.

Jatobá, 18 de Dezembro de 2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá-PE.

A Exma. Srª. Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora-Geral do Ministério Público de contas de Pernambuco

Exma. Senhora Procuradora:

Encaminhamos a Vossa Excelência para os devidos fins os documentos a seguir: **cópia da Ata da Sessão Extraordinária do dia 17 de Dezembro de 2019 (Ref. Sessão de Julgamento das contas)**, cópia do **Ofício TCMPCO-VOP/e TCEPE Nº 34027/2019,** que encaminha o **Processo T.C. Nº 15100037-2,** referente a Prestação de Contas do Prefeito de Jatobá – PE, exercício de 2014, cópia do **Ofício Nº 128/2019** referente a Defesa Escrita de Robson Silva Barbosa, cópia do **Parecer Nº 019/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento** (Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2019), cópia do **Parecer Prévio do Tribunal de Contas** (Ref. **Processo Nº 15100037-2),** e **Decreto Legislativo Nº 004/2019,** cuja **Ementa**: Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências, aprovado por unanimidade.

Ao ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

ATA DA DÉCIMA ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SEDE PROVISÓRIA, SITUADA NA RUA RIO FORMOSO, NÚMERO VINTE E UM, CENTRO, JATOBÁ, PERNAMBUCO. Estavam presentes à Sessão os vereadores: Cleomar Diomédio dos Santos, Eduardo Gomes de Sá Júnior, José Dantas de Lima, Jailton Pereira da Silva, José Ronaldo do Nascimento, José Marcionilo de Barros Filho, Mardônio Tolentino Varjão, Nilson Oliveira Costa e Sandro Rogério Gomes Barbosa. A Sessão foi presidida pelo vereador, Sandro Rogério Gomes Barbosa que constatando quórum legal, declarou "Em nome de Deus" aberta a Sessão. Prosseguindo, foi lida a ata extraordinária do dia dezessete de dezembro de dois mil e dezenove. A ata foi colocada em discussão. Não havendo pronunciamento, foi colocada em votação única sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2019, Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências. Em seguida, leitura do Parecer Nº 019/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE-PE, sobre as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Jatobá/PE. - Exercício Financeiro de 2014 (Ref. Processo TC. Nº 15100037-2). / Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2019, Cuja Ementa: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências. Logo após, foi concedida a palavra ao Ilmo. Sr. Robson Silva Barbosa (Ex-Prefeito), e/ou a seu Representante Legal Constituído, para querendo se Manifestar e Apresentar Defesa (cf. Art. 5º, LV, e LIV da CF - direitos constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal), pelo tempo de até 30 (trinta) minutos. Não estando presente nenhum representante, foi lido o Ofício 128/2019 de autoria do Ilmo. Sr. Robson Silva Barbosa (Ex-Prefeito), requerendo a manutenção da decisão do TCE-PE, aprovando as contas. Em seguida, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2019 foi colocado em discussão. Não havendo pronunciamento, foi colocado em votação única, nominal e secreta. Após escrutínio o Presidente da Mesa Diretora proclamou o resultado da votação sendo, nove votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2019, deste modo ficando mantida a decisão do TCE-PE, que é a Aprovação com Ressalvas das contas do prefeito Sr. Robson Silva Barbosa, relativas ao exercício financeiro de 2014. Em seguida, o Presidente da Mesa Diretora informou que por se tratar de matéria exclusiva, votação de contas, não seria facultada a palavra aos vereadores, todavia, iria disponibilizar, dois minutos para algumas considerações. Com a palavra, o vereador **Jailton Pereira da Silva** cumprimentou a todos desejando Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos, bem como, dias melhores aos jatobaenses. Com a palavra, o vereador **José Dantas de Lima** cumprimentou a todos e registrou que a orientação que deram ao Presidente da Mesa Diretora, não era regimental, pois no Regimento Interno dizia que na sessão onde votar a Prestação de Contas, não votará nenhuma outra proposição, ficando livre a palavra do parlamentar, todavia, respeitava a decisão. Por fim, agradeceu a convivência neste ano, dos pares, dos servidores e do povo jatobaense, desejando a todos, Feliz Natal e Próspero Ano Novo. Com a palavra o Presidente da Mesa Diretora, disse que estava seguindo uma determinação do jurídico desta Casa Legislativa. Com a pa-

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

lavra o vereador **Eduardo Gomes de Sá Júnior,** cumprimentou a todos e agradeceu pelo ano que tiveram aqui na Câmara com os pares, servidores e as pessoas que estiveram presentes à sessão, torcendo para que em 2020, as coisas sejam melhores aqui em Jatobá, frisando a necessidade de se empenhar mais no trabalho Legislativo. Por fim, desejou Feliz Natal a todos e que o próximo ano seja de muitas novidades. Com a palavra o vereador **Cleomar Diomédio dos Santos** cumprimentou a todos e agradeceu aos pares por estarem juntos esse ano, esperando que no próximo, continue assim sem brigas pessoais. Reforçou a necessidade de melhorias na cidade bem como, no lado pessoal, diante do próximo, buscando unir-se mais em família. Por fim, agradeceu, aos servidores, pela educação e atenção, desejando a todos Feliz Natal e um ano repleto de felicidades. Com a palavra o vereador **José Ronaldo do Nascimento** cumprimentou a todos e pediu desculpa a algum par ou qualquer pessoa da plateia que de alguma forma ele tenha machucado. Por fim, desejou que o ano novo fosse encarado com coragem e determinação pelo melhor de Jatobá, além de muita paz e realizações. Com a palavra o vereador **Mardônio Tolentino Varjão** cumprimentou a todos e parabenizou o Legislativo por mais um ano unidos em prol da melhoria de Jatobá, desejando Feliz Natal e próspero Ano Novo aos servidores da Câmara e a toda a população jatoabense. Com a palavra o **Presidente da Mesa Diretora** agradeceu a Deus pelo ano que se encerra, aos servidores do Legislativo pelo o apoio, aos vereadores, por respeitar a opinião um do outro sem discussões e as pessoas que se fizeram presentes à sessão durante esse ano de 2019. Por fim, desejou Feliz Natal e próspero Ano Novo e que todos possam também refletir sobre o que errou e o que acertou. E nada mais havendo a tratar, o **Presidente da Mesa Diretora** declarou "Em nome de Deus" encerrada a sessão, comunicando o Recesso Parlamentar da Câmara, no período de 01 a 31 de janeiro de 2020. Eu, Gislaine Maria Araújo Santana, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá, Pernambuco. Sala das Sessões, aos 17 de dezembro de 2019.

Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente

Cleomar Diomédio dos Santos
Vice Presidente

José Ronaldo do Nascimento
1º Secretário

Mardônio Tolentino Varjão
2º Secretário

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

Decreto Legislativo Nº 004/2019.

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2014, acatando-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no Processo TC Nº 15100037-2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá, 17 de Dezembro de 2019.

Sandro Rogério Gomes Barbosa
PRESIDENTE

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo Nº004/2019.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
Aprov. DE Única VOTAÇÃO
NA SESSÃO Ordinária DE
17/12/2019
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, envia para aprovação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2014, acatando-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no Processo TC Nº 15100037-2.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

Cleomar Diomédio dos Santos
Relator

Mardônio Tolentino Varjão
Presidente

Eduardo Gomes de Sá Júnior
Sub-Relator

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário o Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2019, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, relativa ao Exercício Financeiro de 2014.

Nesta oportunidade, como justificativa à aprovação com ressalvas das contas, elencamos, ainda que de maneira resumida, as considerações apresentadas pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco, que, destaque-se, deverão ser consideradas pelos nobres Edis na formação de sua convicção acerca do tema. A saber:

Considerando os termos do Relatório de Auditoria, da Defesa apresentada e da Nota Técnica de Esclarecimento;

Considerando que o presente processo trata de auditoria realizada nas Contas de Governo, compreendendo primordialmente a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais;

Considerando as divergências e inconsistências contábeis identificadas pela auditoria em alguns demonstrativos da presente prestação de contas, comprometendo a fidedignidade de suas informações e contrariando os artigos 85 e 89 da Lei Federal N 4.320/64;

Considerando a não disponibilização em sítio eletrônico de documentos exigidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo evidências nos autos da realização sistemática de audiência públicas, ferindo o Princípio da Transparência;

Considerando a ausência de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, contrariando o art. 9°, inciso I da Lei Federal N° 11.445/07, assim como do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS (art. 18 da Lei Federal N° 12.305/10), não tendo havido cumprimento dos requisitos legais para o recebimento do ICMS socioambiental, contrariando a Lei Federal N° 14.236/10, art. 11, inciso IV;

Considerando que as irregularidades apontadas pela auditoria também ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

Considerando o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31 § §1° e 2° da Constituição Federal e o artigo 86, § 1° da Constituição de Pernambuco;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em parecer exarado nos autos do Proc. TC N° 15100037-2, recomendou à Câmara de Vereadores a **aprovação com ressalvas** das contas retrocitadas, expondo o seu ponto de vista em arrazoado técnico detalhado e bem elaborado, que não merece contestação por parte da Edilidade.

Diante do exposto, nosso parecer é favorável à **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, das contas da Prefeitura Municipal de Jatobá, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Jatobá, 10 de dezembro de 2019

Cleomar Diomédio dos Santos
Relator

Mardônio Tolentino Varjão
Presidente

Eduardo Gomes de Sá Júnior
Sub-Relator

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 019 de 2019.

ASSUNTO: Julgamento de Prestação de Contas do Poder Executivo, exercício financeiro de 2014.

RELATÓRIO

1. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por intermédio do Ofício TCE/DP/NAS/GEEC Nº 173/2018, encaminhou o Processo T.C Nº 15100037-2, referente à Prestação de Contas do Prefeito do Município de Jatobá, exercício financeiro de 2014, requerendo a apreciação e julgamento do mesmo pela Casa Legislativa.

Recebido, o procedimento foi encaminhado pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em ato contínuo, houve a notificação do ex-prefeito para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, tudo em homenagem aos princípios constitucionais da "amplitude de defesa", "contraditório" e "devido processo legal".

Findo o prazo para a defesa, o procedimento ficou pronto para a confecção do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, passando às mãos do Relator, a fim de que fosse dado cumprimento à disposição contida no § 1º, do art. 211 do Regimento Interno.

É o que se tinha a relatar.

Passo ao voto.

Considerando os termos do Relatório de Auditoria, da Defesa apresentada e da Nota Técnica de Esclarecimento;

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

"Ex Positis", opino e voto pela aprovação com ressalvas das contas do Executivo concernentes ao exercício financeiro de 2014, considerando-as regulares.

Para os devidos fins de direito, faço a juntada do necessário Projeto de Decreto Legislativo, para que, na oportunidade própria, seja analisado e votado em Plenário pelos nobres Edis.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Cleomar Diomédio dos Santos
Relator

Mardônio Tolentino Varjão
Presidente

Eduardo Gomes de Sá Júnior
Sub-Relator

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
Aprov. DE Única VOTAÇÃO
NA SESSÃO Ordinária DE
17 / 12 / 2019
PRESIDENTE

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ofício 128/2019

Relativo ao Processo TCE-PE N° 15100037-2

ROBSON SILVA BARBOSA, ex-prefeito do Munícipio de Jatobá, já qualificado nos autos do processo administrativo referenciado, vem por si, apresentar **DEFESA ESCRITA**, o que faz nos seguintes termos:

1- DOS FATOS

Trata-se de notificação encaminhada pelo parlamento municipal, para que o seja apresentado defesa escrita, relativamente ao **TCE-PE N° 15100037-2,** contas de governo da Prefeitura Municipal de Jatobá, relativas ao exercício financeiro de 2014.

A notificação foi apenas no sentido de apresentação de defesa, sem, contudo, **noticiar qualquer irregularidade**, porém, por amor ao debate, apresentaremos nossas justificativas no mesmo sentido do consagrado no julgamento das referidas contas.

2- DA DEFESA EM MÉRITO

Elencaremos argumentos que foram acatados pelo TCE-PE no julgamento das contas, fazendo referência as, impropriedades constatadas no relatório de auditoria.

2.1 Descumprimento do Limite de Repasse do Duodécimo

Quanto a este ponto, assim foi a manifestação do TCE-PE " ***Analisando a questão, vê-se que, embora o defendente não tenha trazido ao processo eletrônico argumentos e documentação comprobatória capaz de sanar a falha apontada pela auditoria, o valor repassado a maior pela Prefeitura de Jatobá ao Poder Legislativo Municipal - R$ 8.216,23 -, a título de duodécimo, é de fato inexpressivo (0,49%), em comparação com o valor autorizado na LOA (R$ 1.668.000,00).***

Arremata-se afirmando que " *Sendo assim, o fato relatado não possui força, isoladamente, de macular as contas sob exame, pela sua inexpressividade, ainda que seja necessária a determinação para que não volte a se repetir em futuros exercícios".*

2.2 Demais Aspectos Observados

Outros apontamentos elencados pela auditoria, de igual modo não foram suficientes para macular as contas, sendo, pois, reconhecido pelo TCE-PE que falhas pontuais não são suficientes para que seja contaminada toda uma gestão, podendo tais apontamentos serem levados ao campo das determinações, sem, contudo, haver uma reprovabilidade das contas.

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

Em resumo o julgamento ficou assim definido "***VOTO pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Jatobá a Aprovação com ressalvas das contas do (a) Sr (a) ROBSON SILVA BARBOSA relativas ao exercício financeiro de 2014***".

Assim, consoante restou cabalmente demonstrado junto ao TCE-PE, a maioria das irregularidades listadas pela equipe técnica da Corte de Contas trata-se, em verdade, de vícios formais, os quais, por si só, não possuem gravidade suficiente a ensejar o opinativo pela rejeição das presentes contas. Dizem respeito, por exemplo, a divergências de informações entre os sistemas, ao descumprimento parcial de requisitos para elaboração de documentos, de envio intempestivo de informações.

Neste aspecto, pugnamos pela manutenção do julgamento do TCE, relativo ao processo **TCE-PE N° 15100037-2, em que, após detida análise técnica recomendou a aprovação com ressalvas.**

3- DO PEDIDO

Sem maiores delongas, até pelo justo motivo de ter o TCE-PE se debruçado sobre as contas de 2014, e ao fim opinou pela aprovação com ressalvas, encaminhando o acórdão para o parlamento, requer-se a manutenção da decisão do TCE-PE, aprovando as contas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Em 12 de Dezembro de 2019

ROBSON SILVA BARBOSA

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 *CNPJ - 01.615.668/0001-06*

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

Oficio Nº 134/2019 Jatobá, 10 de dezembro de 2019.

Assunto: **Notificação de Sessão Ordinária para votação do Parecer Prévio do TCE-PE, (Processo T.C. Nº 15100037-2), atinente as Contas do Ex-Prefeito e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Jatobá, Sr. Robson Silva Barbosa, relativas ao Exercício Financeiro de 2014.**

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o envio das Contas retro mencionadas pelo TCE-PE, para a devida apreciação por esta Câmara;

Considerando ainda, o direito constitucional e legal do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal (cf. **Art. 5º, LV, LIV da Constituição Federa**), e a LOM, entre demais normas pertinentes;

Considerando a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2019 EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento;

Comunicamos a Vossa Senhoria, que na Sessão Ordinária, **do dia 17/12/2019**, **às 19:00 hs**, será realizada a leitura, apreciação e votação do Parecer Prévio do Processo T.C. Nº 15100037-2.

Diante o exposto, fica Vossa Senhoria, Notificado e cientificado, para, querendo apresentar defesa em Plenário a respeito do citado, pessoalmente ou por intermédio de advogados, terá até 30 (trinta) minutos para se pronunciar, bem ainda, para acompanhar toda a tramitação processual legislativa conexa, e a dita Sessão da Câmara, ficando ainda os citados autos a disposição de V. Sª, na forma regimental e legal.

Jatobá, 10 de dezembro de 2019.

Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Robson Silva Barbosa
DD. Ex-Prefeito do Município de Jatobá.

Fone/Fax: (87) 3851-3169 E-mail: contato@camaradejatoba.pe.gov.br

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 *CNPJ - 01.615.668/0001-06*

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adbd-8b854ae49655

Ofício Nº 129/2019 Jatobá, 13 de Novembro de 2019.

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminhamos a essa comissão, para os devidos fins de ciência e providências que entenderem cabíveis, cópia do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE – referente ao **Processo TC Nº 15100037-2** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá - exercício financeiro de 2014**,** recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, para apreciação e apresentação de Parecer e Decreto Legislativo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente

Aos
Éxmos. Senhores Vereadores
Membros da comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jatobá.

13-11-2019

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.170-000 *CNPJ - 01.615.668/0001-06*

Documento Assinado Digitalmente por: SANDRO ROGERIO GOMES BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 727f7139-2120-4273-adb4-8b854ae49655

Ofício Nº 128/2019 Jatobá, 13 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos, para os devidos fins de ciência e providências que entenderem cabíveis, cópia do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE referente ao **Processo TC Nº 15100037-2** – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jatobá - exercício financeiro de 2014, recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

O referido Parecer encontra-se em tramitação nesta casa legislativa, mais precisamente na Comissão de Finanças e Orçamento.

Diante o exposto, em atenção aos princípios constitucionais do 'devido processo legal', 'contraditório', e da 'amplitude de defesa', fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, para, que, querendo, **APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da presente notificação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Robson Silva Barbosa
DD. Ex-Prefeito do Município de Jatobá.

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: LUIS FERNANDO VALOZ BARRETO FONSECA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 80872b7a-3e8d-41ab-9683-b921bbe14dd6

PARECER MPCO n° 00058/2020
PROCESSO TC Nº 15100037-2
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
INTERESSADO: ROBSON SILVA BARBOSA

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 139/2019 (doc. 102), a Câmara Municipal de Jatobá encaminhou a seguinte documentação, relativa ao julgamento das contas do Prefeito Robson Silva Barbosa, afeitas ao exercício financeiro de 2014: a) Ofício n° 128/2019, notificando o ex-Prefeito a apresentar defesa (doc. 102); b) Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento pela aprovação, com ressalvas, das contas (doc. 102); c) ata da sessão que aprovou, com ressalvas, as contas, por unanimidade, secundando o Parecer Prévio do TCE (doc. 102); d) Decreto Legislativo n° 004/2019, aprovando, com ressalvas, as contas (doc. 102); e e) a data em que a Câmara recebeu o parecer prévio (doc. 100).

2. ANÁLISE

Do exame da referida documentação, colhe-se que as contas do Prefeito de Jatobá afeitas ao exercício financeiro de 2014, secundando o parecer prévio emitido pelo TCE/PE, foram aprovadas, com ressalvas, tendo sido providenciada a notificação do Interessado, em caráter prévio ao julgamento das contas, oportunizando o contraditório e a ampla defesa.

Portanto, a despeito de não ter sido encaminhada toda a documentação exigida pela Resolução TC nº 08/2013, haja vista a omissão quanto ao envio da comprovação de publicação da deliberação (art. 2º, §2º, VII), os elementos encaminhados permitem constatar que logrou o Parlamento Municipal emitir deliberação válida, notadamente sob o prisma da fundamentação, porquanto encampou a recomendação do TCE, adotando, ainda que implicitamente, a fundamentação nele constante.

3. CONCLUSÃO

Frente a todo o exposto, **considerando** que as contas do Prefeito interessado afeitas ao exercício financeiro de 2014, na esteira do Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas, foram aprovadas, com ressalvas, pelo Parlamento Municipal, tendo sido implicitamente adotada a fundamentação constante daquele opinativo; e **considerando** a regularidade do procedimento que culminou com o julgamento, porquanto previamente notificado o Interessado, opino que, empós ciência da Presidência do Tribunal, proceda-se ao **arquivamento** da documentação anexa.

Recife, 14 de janeiro de 2020.

Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas